LEI MUNICIPAL Nº 4.818

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento municipal para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Pasta 01 – Mensagem nº 021/11 fls. 01 a 200

Pasta 02 – Anexo I – continuação fls. 201 a 461

Pasta 03 - Anexos II e III, Parecer nº 12/11 da Consultoria Jurídica, Pareceres Verbais das Comissões Técnicas e emendas de 01 a 100 Fls. 462 a 687

Pasta 04 – Emendas de nºs. 101 a 186; pareceres das emendas; Memorando DEX nº 060/11 e folha de despacho fls. 688 a 849

Pasta 05 – Lei Municipal nº 4.818 fls. 850 a 1.117

Pasta 06 – Lei Municipal nº 4.818 e exemplar do Volta Redonda em Destaque com a respectiva publicação fls. 1.118 a 1.328

001

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

Em, 14 de abril de 2011.

MENSAGEM Nº 021/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 001

Senhor Presidente:

Em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 165 de Constituição Federal, combinado com o artigo 181 da Lei Orgânica Municipal, estamos enviando, para discussão e votação dessa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei com as Diretrizes que orientarão a confecção do Orçamento do Município de Volta Redonda para o exercício financeiro de 2012, bem como, definição de suas metas e prioridades.

O presente Projeto de Lei está organizado em quatro Capítulos, sendo que, no primeiro, das Disposições Gerais, ficam expressos os conteúdos relevantes e notáveis da Lei. No segundo, das Diretrizes Gerais, ficam estabelecidas as regras para o controle orçamentário, para a concessão de subvenções e auxílios, para a estrutura da proposta orçamentária, para a definição das despesas que constarão da proposta orçamentária, para aplicação dos recursos, para estimativa de receitas e fixação das despesas, para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária e para o estabelecimento de reserva de contingência. No terceiro, das Diretrizes Específicas, são apresentadas as definições e como serão os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, uma vez que somente o Orçamento Programa possui sua forma estabelecida na Lei Federal n.º 4320/64. Apresenta disposições sobre as políticas de pessoal e tributária, sobre a estrutura da Lei Orçamentária, sobre a dívida pública Municipal. No capítulo quarto, das Disposições Finais, ficam estabelecidos os prazos para o envio do Projeto de Lei do Orçamento ao Legislativo, prazos para sua discussão e tramitação no Legislativo e autorizações para alterações orçamentárias.

Fazem parte integrante deste projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, três anexos, a saber:

Exmº. Sr.:
Paulo Cesar Lima Conrado
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
NESTA

SMP/alm.

11:25
RECEBIDO EM 15/04/11
Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE V REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº 235 Em 15/04/11
Respondida of. Nº ____
Em ___/___/___

- a DDA Para verificar duplicidade

Em 15/04/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 002

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 021/11

.02

Anexo I apresenta as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o próximo exercício financeiro.

Anexo II, o de Metas Fiscais apresentadas as projeções para realização das receitas e despesas, por quadrimestre, demonstrativos dos resultados nominal e primário, demonstrativo da dívida pública, memória e metodologia do cálculo das metas, evolução do patrimônio líquido e avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência social dos servidores.

Anexo III, o de Riscos Fiscais apresenta os riscos fiscais referentes a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas do Município.

Em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, fazemos questão de informar que, além da discussão com a comunidade no processo do Orçamento Participativo, no dia 13 de abril deste ano, foi realizada uma audiência pública para apreciação do presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo edital de convocação foi veiculado na imprensa, nos dia 07 de abril deste ano. A documentação dessa audiência pública encontra-se organizada e autuada sob o processo administrativo de nº 4211/2011 .

Com a certeza de que o presente Projeto de Lei estabelecerá guia seguro para as discussões envolvendo a matéria orçamentária, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA 4.818 003
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2012 e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e específicas para elaboração do orçamento do Município de Volta Redonda, bem como as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, relativo ao exercício de 2012, compreendendo os seguintes aspectos:

I- Definição dos orçamentos que farão parte da Lei Orçamentária anual;
II- Regras para confecção do orçamento Municipal;
III- Estrutura para a organização da classificação das despesas;
IV- Orientação quanto à participação popular;
V- Princípios e prioridades para a alocação de recursos;
VI- Normas para estimativa das receitas e fixação das despesas;
VII- Regras para alterações no Projeto de Lei orçamentária anual;
VIII- Limites para o estabelecimento de reserva de contingência;
IX- Diretrizes específicas para a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social, de investimento e programa;
X- Dispositivos específicos relativos a política de pessoal;
XI- Dispositivos específicos relativos a política tributária;
XII- Dispositivos específicos relativos a dívida pública municipal;
XIII- Definição da estrutura da Lei Orçamentária Anual;
XIV- Definição dos prazos de tramitação da Lei Orçamentária e autorizações para as suas alterações;
XV- Anexo estabelecido pela Constituição Federal; e
XVI- Anexos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.)

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

4.818 004

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Art. 2º - Na elaboração do Orçamento do município de Volta Redonda, para o exercício de 2012, serão observadas as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, constantes do Anexo II , preconizado pelo § 1°, do artigo 4°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - A proposta orçamentária do município de Volta Redonda para o exercício de 2012, sem prejuízo do que estabelece o artigo anterior, também alocará os recursos esperados do Orçamento Geral da União e/ou do Estado do Rio de Janeiro, bem como os programas pelos quais as despesas serão realizadas.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES GERAIS

SEÇÃO I – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Art. 4º - O Poder Executivo envidará esforços para que o total das despesas realizadas não ultrapasse o total das receitas arrecadadas.

Art. 5º - O Poder Executivo, no final de cada bimestre, verificando que não conseguirá a arrecadação prevista nas metas fiscais, para o quadrimestre, poderá editar Decreto instituindo limitações orçamentárias e financeira até o restabelecimento daquelas metas.

Art. 6º - Os ordenadores de despesas buscarão métodos e processos de controle de custos e avaliações dos resultados dos programas sob suas gestões, visando:

I – Auxiliar o gerenciamento dos gastos;
II – Oferecer informações gerenciais;
III – Permitir a avaliação dos resultados; e
IV – Otimizar os gastos públicos.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder subvenções e auxílios às associações, agremiações e entidades, desde que:

I- Sejam sem fins lucrativos e atuem nas áreas de saúde, educação e assistência social e estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 005

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

II- Prestam assistência à Administração Municipal;
III- Promovam o desporto e representem o Município em certames regionais, estaduais e nacionais.
IV- Promova apresentações carnavalescas de entretenimento à população municipal.
V- Incrementem o turismo e os festejos populares, em datas marcantes do calendário.

Parágrafo Único – Também poderão receber auxílios atletas de destaque residentes no Município, bem como os autores de projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 8º - É vedada à inclusão na Lei do Orçamento, bem como em suas alterações, de recursos destinados a:

I- Entidades particulares com fins lucrativos;
II- Cultos religiosos.

SEÇÃO II - DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º - Farão parte do projeto de Lei Orçamentária anual do Município de Volta Redonda para o exercício de 2012, os seguintes orçamentos:

I- Orçamento Fiscal;
II- Orçamento da Seguridade Social;
III- Orçamento Programa;
IV- Orçamentos de investimentos da Empresa de Processamento de Dados - EPD (empresa pública) e da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR (sociedade de economia mista).

Art. 10 - Os Orçamentos de todos os órgãos que compõem a Administração municipal integrarão e serão consolidados no Projeto de Lei orçamentária para o próximo exercício.

Art. 11 - Os órgãos da Administração Descentralizada também estão sujeitos às regras definidas nos artigos 12 e 14 desta Lei, para a elaboração de seus orçamentos.

Art. 12 - As despesas orçamentárias serão classificadas por órgãos, funções, subfunções, programas, projetos e/ou atividades, categoria econômica, natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e por fonte de recursos.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Protocolo e Arquivo
FLS
4.818 006

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Parágrafo Único - Para as definições das despesas de que trata o presente artigo, o Governo Municipal deverá buscar a participação popular, através das representações comunitárias, técnicas e de autoridades, utilizando a metodologia denominada Orçamento Participativo.

Art. 13 - O Governo Municipal, sem prejuízo das demais funções, investirá os recursos prioritariamente nos programas, projetos e ações pertencentes às funções de Saúde e Educação.

§ 1° - A utilização dos recursos observará e conservará ainda os seguintes princípios:

I- Os projetos em fase de execução e os não iniciados terão preferência sobre os novos projetos;
II- Dentre os projetos em execução, os ligados às áreas de Saúde e Educação terão preferência;
III- As despesas com manutenção dos serviços públicos e conservação do patrimônio público terão precedência sobre os investimentos.

§ 2° - Constam, do Anexo I (um) desta Lei, sob a forma de metas e prioridades da Administração Municipal, incluindo as despesas de capital e corrente para o próximo exercício, os programas, projetos e ações relativas a cada uma das funções definidas neste artigo, ficando suas realizações limitadas à disponibilidade de recursos.

§ 3° - Em função da consulta às representações comunitárias dentro da metodologia do Orçamento Participativo, prevista no parágrafo único, do artigo 12, os programas, projetos e ações constantes da proposta orçamentária, sem prejuízo das metas fiscais, poderão sofrer alterações.

Art. 14 - As receitas e despesas constantes do Orçamento da Administração Centralizada e as da Administração Descentralizada, serão estimadas e fixadas com base nas arrecadações e gastos realizados nos três últimos exercícios financeiros encerrados, considerando os valores arrecadados e os gastos realizados até o mês de junho do exercício em curso, bem como os aportes de recursos dos Governos Federal e Estadual.

§ 1° - Para a estimativa da receita deverão ser ainda consideradas as alterações na legislação tributária realizadas no período mencionado neste artigo, que representem aumento ou diminuição de rendas e para a fixação das despesas deverá ser observado o limite total das receitas estimadas.

§ 2° - Não poderão ser criadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

007

4.818 007

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

.05

Art. 15 - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento do Município, somente poderão ser aprovadas caso:

I- Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II- Indiquem a fonte de recursos, quando se tratar de criação de despesas, admitidos apenas os estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 4.320/64, sendo que os provenientes de anulação de dotações, deverão ser detalhados de acordo com o estabelecido no artigo 12 desta lei e não poderão incidir sobre:

a) Dotações de pessoal e seus encargos;
b) Serviços da divida.

III- Sejam relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;
b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - O Orçamento Municipal conterá dotação, a título de reserva de contingência, cujo valor não poderá exceder a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas.

Art. 17 - O Orçamento do Poder Legislativo será elaborado de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2000 e as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I - DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - Enquanto a Lei Complementar não estabelecer a forma dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, conforme prevê o artigo 165, parágrafo 9º, inciso I, da Constituição Federal, esses Orçamentos obedecerão às normas expressas nesta Lei.

SEÇÃO II - DO ORÇAMENTO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 008

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Art. 19 - O Orçamento Fiscal é o demonstrativo sintético dos recursos fiscais e das aplicações financeiras por elemento de despesa, o qual contemplará todos os percentuais estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

SEÇÃO III - DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 20 - O Orçamento da Seguridade Social é o demonstrativo sintético dos recursos destinados às áreas de Saúde, Assistência e Previdência Social, sendo estas aplicações classificadas em programas.

Parágrafo Único - O Orçamento de que trata este artigo discriminará os recursos do Município, os provenientes de transferências da União e do Estado, visando a execução de programas nos setores de Saúde e Assistência Social.

SEÇÃO IV - DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 21 - O Orçamento de Investimento é o demonstrativo sintético, elaborado pela Empresa Pública Municipal e pela Sociedade de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, referente a origem e a aplicação dos recursos. No caso do Município de Volta Redonda a EPD - Empresa de Processamento de Dados e a COHAB - Companhia de Habitação de Volta Redonda, respectivamente.

SEÇÃO V - DO ORÇAMENTO PROGRAMA

Art. 22 - O Orçamento Programa é o demonstrativo das receitas e despesas discriminadas nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e seus anexos.

SEÇÃO VI - DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 23 - A Administração Municipal desenvolverá programas destinados aos servidores Municipais, visando a:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.918 FLS 009

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

I- Valorizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo as funções sociais do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da qualidade do serviço público;
II- Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
I- Melhorar as condições de trabalho do servidor Municipal.

Art. 24 - Fica a Administração Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 181, da LOM, autorizada a:

I- Conceder vantagem ou aumento de remuneração;
II- Criar cargos e funções;
III- Alterar a estrutura de carreiras;
IV- Realizar concurso público para ampliação e preenchimento de vagas no quadro funcional, pelas Unidades Governamentais da Administração Centralizada e Descentralizada mantidas pelo Município.

Art. 25 - A Administração Pública Municipal, buscando melhorar a qualidade dos serviços prestados, incentivará a capacitação e reciclagem dos servidores.

Art. 26 - O Município envidará esforços para adequar-se aos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), caso as despesas totais com pessoal, em face da estimativa da receita, venha a exceder o limite estabelecido.

SEÇÃO VII - DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Art. 27 - O Poder Executivo enviará, quando necessário, à Câmara Municipal, projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, dispondo sobre:

I- Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
II- Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos;
III- Instituição da progressividade das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano em função do uso social da propriedade e de sua correta utilização nos termos da legislação em vigor;
IV- Revisão da Planta Genérica de Valores buscando critérios técnicos e justos de avaliação;
V- Revisão do Código Tributário, visando adequá-lo à política tributária necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do Município; e
VI- Revisão dos Incentivos Fiscais buscando critérios técnicos e justos, objetivando o desenvolvimento integrado do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquiv
LEI Nº. 4.818 | FLS 010

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, por meio de lei específica, desde que observe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO VIII - DA ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 28 - A lei orçamentária incluirá, além dos demonstrativos obrigatórios, os seguintes quadros:

I- Receita corrente líquida e gastos totais com pessoal;
II- Recursos e aplicações na Educação;
III- Recursos e aplicações do Orçamento Fiscal;
IV- Recursos e aplicações na Saúde;
V- Recursos e aplicações do Orçamento da Seguridade Social;
VI- Recursos e aplicações do Orçamento de investimento contendo origem dos recursos esperados pelas empresas do Município, bem como a aplicação destes, nos moldes do artigo 188, da Lei Federal nº 6.404/76; e
VII- Detalhamento das Despesas.

SEÇÃO IX – DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento das despesas com o serviço da dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 30 – A Administração Municipal envidará todos esforços para manter o montante da dívida contratual dentro dos limites estabelecidos pela Resolução nº 043/2001, do Senado Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I - DOS PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO E VOTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZAÇÕES PARA AS SUAS ALTERAÇÕES

Art. 31 - O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo, até 30 de setembro de corrente ano, Projeto de Lei do Orçamento Anual, previsto no inciso II, do artigo 1º da Lei nº 2.566/90, de 05 de outubro de 1990, podendo, em caso de urgência justificada, o prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Arquivo
LEI N. 4918 FLS 011

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

.09

Art. 32 - O Projeto de Lei do Orçamento deverá ser votado pela Câmara Municipal até 30 de novembro de 2011 e encaminhado, para sanção, até o encerramento do período legislativo, conforme parágrafo 2º, do artigo 1,º da Lei Municipal nº 2.566/90 ,de 05 de outubro de 1990.

§ 1º - Esgotado o prazo para a deliberação prevista no "caput", o projeto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara será, de imediato, convocada extraordinariamente, até que o Projeto seja aprovado, não podendo os vereadores receber quaisquer acréscimos aos seus vencimentos a título de convocação extraordinária.

Art. 33 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no exercício de 2012, a abrir por Decretos, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 34 – Ficam excluídos do limite autorizado no artigo anterior os créditos adicionais destinados a:

I – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e encargos da dívida e pessoal e seus encargos;
II – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a convênios, transferências federais e estaduais e parcerias;
III – Incorporar o superávit financeiro, porventura apurado no balanço patrimonial de 2011, ou excesso de arrecadação; e
IV – Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas.

Art. 35 – Faz parte integrante desta Lei o Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais, onde estão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e indicadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem tais riscos.

Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 012

012

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



2012

ANEXO - I

Cidade para viver e morar.
Pode se orgulhar!

orgulho

de viver em Volta Redonda

11:35

RECEBIDO EM 15/04/21

Divisão de Expediente

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 013

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	31 AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO:
Garantir o perfeito e bom funcionamento da Câmara Municipal Volta Redonda.

AÇÕES:

Dotar o Poder Legislativo de recursos materiais e humanos.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da C.M.V.R.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4818 014

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROGRAMA

NOME:	**Comunicação Social**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

Promover em todos os meios de comunicação a divulgação de todos os atos oficiais e matérias de interesse da municipalidade.

AÇÕES:
Contratar todos os meios de comunicação municipal, estadual e federal.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Divulgar 100% dos atos oficiais.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

14.818 015

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMG
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Prover a SMG de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções. Aquisição de materiais de consumo, de materiais permanentes, contratação de outros encargos e serviços de terceiros pessoa física e jurídica, garantir a manutenção e funcionamento de Conselhos e Fundos ligados e/ou vinculados à SMG.

AÇÕES:
Adquirir recursos humanos e materiais.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Garantir 100% do funcionamento da SMG.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 016

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROGRAMA

NOME:	**Comunicação Social**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

Promover em todos os meios de comunicação a divulgação de todos os atos oficiais e matérias de interesse da municipalidade.

AÇÕES:
Contratar todos os meios de comunicação municipal, estadual e federal.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Divulgar 100% dos atos oficiais.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 017

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMG
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Prover a SMG de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções. Aquisição de materiais de consumo, de materiais permanentes, contratação de outros encargos e serviços de terceiros pessoa física e jurídica, garantir a manutenção e funcionamento de Conselhos e Fundos ligados e/ou vinculados à SMG.

AÇÕES:
Adquirir recursos humanos e materiais.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Garantir 100% do funcionamento da SMG.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4818 048 9

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Operacionalização da SMP**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

- **Manter atualizada a política de desenvolvimento de município;**
- **Administrar as normas relativas ao saneamento, controle de loteamento e aprovação de projetos;**
- **Elaborar o Plano Urbanístico da cidade;**
- **Manter atualizada a planta cadastral do município;**
- **Promover estudos físicos, sociais e econômicos sobre as tendências do desenvolvimento municipal e as necessidades de provimento de equipamentos urbanos;**
- **Promover a apropriação dos custos das obras públicas;**
- **Elaborar e controlar o Orçamento Anual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Planos Plurianuais.**

AÇÕES:
Prover a SMP de recursos humanos e materiais ao cumprimento do seu objetivo.

PÚBLICO ALVO:	A população

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da SMP.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4.818 019

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA

NOME:	Nova Sede da SMP e IPPU/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Garantir novas instalações para a SMP e o IPPU.VR com a observância das normas de acessibilidade.

AÇÕES:
Desenvolver estudos sobre a possibilidade de adaptação da sede atual da SMP e IPPU.VR.
Verificar a alternativa de locação de edificação mais adequada.
Verificar a alternativa de construção de nova sede para a SMP e IPPU.VR.
Desenvolver projetos e executar obras.
Ocupar a nova sede constituída.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Desenvolver projetos e executar obras.
Ocupar a nova sede constituída.

020

Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet

Código de Acesso:
29.36.25.49.66 - 03.518.959.000.101

DATA - HORA	ÓRGÃO	STATUS
[13/04/2011 10:39:26]	- RFB	Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 020

Sua solicitação não foi atendida pelo(s) motivo(s) abaixo indicado(s):

ÓRGÃO	MOTIVO	
▷ RFB	Nome do responsável informado diverge do nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. (826.399.227-34)	Como Resolver
▷ RFB	Data do evento informada é diferente da data da situação cadastral atual.	

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 021

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMP
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- **Manter atualizada a política de desenvolvimento de município;**
- **Administrar as normas relativas ao saneamento, controle de loteamento e aprovação de projetos;**
- **Elaborar o Plano Urbanístico da cidade;**
- **Manter atualizada a planta cadastral do município;**
- **Promover estudos físicos, sociais e econômicos sobre as tendências do desenvolvimento municipal e as necessidades de provimento de equipamentos urbanos;**
- **Promover a apropriação dos custos das obras públicas;**
- **Elaborar e controlar o Orçamento Anual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Planos Plurianuais.**

AÇÕES:
Prover a SMP de recursos humanos e materiais ao cumprimento do seu objetivo.

PÚBLICO ALVO:	A população

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da SMP.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R. DONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 022

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA

NOME:	Nova Sede da SMP e IPPU/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Garantir novas instalações para a SMP e o IPPU.VR com a observância das normas de acessibilidade.

AÇÕES:
Desenvolver estudos sobre a possibilidade de adaptação da sede atual da SMP e IPPU.VR.
Verificar a alternativa de locação de edificação mais adequada.
Verificar a alternativa de construção de nova sede para a SMP e IPPU.VR.
Desenvolver projetos e executar obras.
Ocupar a nova sede constituída.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Desenvolver projetos e executar obras.
Ocupar a nova sede constituída.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 023

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA

NOME:	Indenizações e Restituições
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

OBJETIVO:
Permitir os pagamentos das indenizações e restituições devidas pela municipalidade.

AÇÕES:
Instruir todos os processos referentes aos pedidos de indenizações e restituições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% dos pedidos de indenizações e restituições.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 024

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA

NOME:	Liquidação de Despesas de Exercícios Anteriores
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Permitir os pagamentos de gastos realizados em exercícios encerrados.

AÇÕES:
Instruir todos os processos relativos a despesas de exercícios anteriores.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Liquidar 100% das despesas de exercícios anteriores.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 025

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA

NOME:	**Dívida Consolidada**
FUNÇÃO:	**28 ENCARGOS ESPECIAIS**
SUB-FUNÇÃO:	**123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

OBJETIVO:
Garantir a liquidação de compromissos de exigibilidade superior a doze meses.

AÇÕES:
Instruir todos os processos relativos a dívidas com parcelas superiores a doze meses.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% dos processos referentes a dívida consolidada.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 026

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMF
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Executar as atividades da administração financeira e orçamentária; coordenar a elaboração do calendário fiscal do município; coordenar o aproveitamento de oportunidade de negócios; coordenar a execução de atividades para a captação de recursos externos; coordenar estudos e desenvolvimento de ações normativas e orientadoras relativas à modernização administrativa, visando à racionalização e o aperfeiçoamento das atividades da secretaria; propor alterações na legislação tributária municipal; executar atividades referentes ao lançamento, à arrecadação e à fiscalização dos tributos; registro e controle contábil de administração financeira, orçamentária e patrimonial do município; cobrança da dívida ativa; assistência na elaboração da proposta orçamentária e do controle da execução orçamentária; supervisionar a elaboração do calendário fiscal e dos esquemas de pagamento; definir e propor soluções dos problemas financeiros e tributários de competência do município; analisar e propor medidas relativas às receitas municipais, suas leis e regulamentos, bem como, sugerir medidas para implementar o sistema tributário municipal, etc...

AÇÕES:
Prover a SMF de recursos humanos e materiais;

Regularizar as construções imobiliárias através de lei municipal;

Conceder isenção de multas e juros dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa através de Lei Municipal.

PÚBLICO ALVO:

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da SMF.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº | FLS
4.818 | 027

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA

NOME:	Modernização da Administração Tributária
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

OBJETIVO:
Melhorar e ampliar a arrecadação das receitas próprias do município.

AÇÕES:

. Promover o recadastramento do mobiliário e do imobiliário;
. Normatização e correção de distorções do cadastro imobiliário, revisando critério de inclusão de áreas regulares e irregulares;
. Desenvolvimento de sistema de atualização permanente e inclusão de áreas;
. Inclusão de áreas públicas e/ou particulares invadidas;
. Implementação de sistema de correção e atualização de áreas construídas da CSN;
. Ampliar a base do cadastro mobiliário com os novos contribuintes;
. Integração do cadastro mobiliário municipal com as esferas estadual e federal;
. Criação de normas de identificação do contribuinte no cadastro mobiliário;
. Auditagem e saneamento da base de dados da dívida ativa;
. Implantação do geoprocessamento;

PÚBLICO ALVO:	População do Município.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

. Atualizar e sanear o cadastro atual
. Corrigir o cadastro imobiliário
. Manter o cadastro imobiliário permanentemente atualizado
. Ampliar a base de contribuintes
. Atualizar áreas construídas da csn (usina presidente vargas)
. Ampliar a base tributária do cadastramento mobiliário
. Criar condições recíprocas de acesso aos cadastros

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 028

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA

NOME:	Contribuições e Auxílios
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

OBJETIVO:

Garantir o pagamento das contribuições para formação do patrimônio do servidor público e para entidades sem fins lucrativos.

AÇÕES:
Instruir todos os processos relativos a contribuições e auxílios, de acordo com a legislação.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% dos processos atendidos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 029

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA

NOME:	**Aquisição de Títulos de Compensação de Variações Salariais-CVS de Titularidade do FGTS**
FUNÇÃO:	**28 ENCARGOS ESPECIAIS**
SUB-FUNÇÃO:	**843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**

OBJETIVO:
Possibilitar o Pagamento da Dívida da COHAB/VR com a Caixa Econômica Federal.

AÇÕES:
Adquirir títulos de compensação de Variações Salariais-CVS de Titularidade do FGTS, junto a Caixa Econômica Federal.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Aquisição de 20.000.000 de títulos CVS de titularidade do FGTS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Proc. Nº. 4.818 FLS 030

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	CENTRAL REGULADORA DE ESTOQUES/ALMOXARIFADO
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover a centralização dos estoques de materiais e equipamentos, possibilitando um melhor

Controle na entrada, armazenamento e saída dos mesmos e maior economia nas aquisições.

AÇÕES:

Construção de instalações adequadas e compra de equipamentos de informática, softwares e de Mobiliários, e logística (rede de distribuição) para os usuários.

PÚBLICO ALVO:	Toda administração municipal

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Construção de instalações adequadas e compra de equipamentos de informática, softwares e de Mobiliários, e logística (rede de distribuição) para os usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 031

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Outros Encargos com Pessoal**	
FUNÇÃO:	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

Garantir o pagamento dos inativos, pensionistas, salário família, obrigações patronais, auxílios financeiros e benefícios assistenciais.

AÇÕES:
Instruir, formalizar e providenciar o pagamento de todos os processos relativos a inativos, pensionistas, salário família, obrigações patronais, auxílios financeiros e benefícios assistenciais.

PÚBLICO ALVO:	Inativos, pensionistas e servidores municipais.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% da demanda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 032

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**TELECOMUNICAÇÕES**
FUNÇÃO:	**24 COMUNICAÇÕES**
SUB-FUNÇÃO:	**722 TELECOMUNICAÇÕES**

OBJETIVO:

Fazer frente às despesas com a manutenção e o pagamento de serviços de telefonia.

AÇÕES:
Prover o departamento de telecomunicações de recursos humanos e materiais para o bom desenvolvimento das suas atividades.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% da demanda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 033

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL
FUNÇÃO:	04 ADMINSTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINSTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Garantir a assistência médica hospitalar e laboratorial aos servidores municipais efetivos.

AÇÕES:

Promover o pagamento de médicos e instituições hospitalares credenciados.

PÚBLICO ALVO:	Servidores municipais efetivos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 034

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINSITRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover a aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, contratar outros encargos

Serviços de terceiros.

AÇÕES:

Viabilizar o perfeito e bom funcionamento da Guarda Municipal.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da Guarda Municipal.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 035

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES
FUNÇÃO:	04 ADMNISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Garantir que os servidores municipais tenham acesso a vales transportes.

AÇÕES:

Aquisição de vale transporte.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Aquisição de 5.250.000 vales Transportes.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 036

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS.
FUNÇÃO:	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

OBJETIVO:

Construir o regime de Previdência Social dos servidores municipais, de conformidade com o determinado pela Emenda Constitucional n.º 20, que tratou da reforma da previdência e com a Lei Federal n.º 9.717/98, que a regulamentou

AÇÕES:

Criar o Instituto de Previdência do Município, que cuidará da administração do regime próprio de previdência, na forma da legislação previdenciária vigente, utilizando serviços de uma empresa de consultoria na sua implantação.

PÚBLICO ALVO:	Servidores Públicos estatutários da PMVR.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- 5 (cinco) computadores.
- 3 (três) armários;
- 4 (quatro) mesas com 6 gavetas
- 4 (quatro) cadeiras giratórias;
- 1 (uma) mesa de reunião com 6 (seis) cadeiras;
- Serviços de Consultoria.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 037

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	SEGURANÇA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	181 POLICIAMENTO

OBJETIVO:

Atualização tecnológica dos equipamentos utilizados no apoio a segurança de próprios municipais.

AÇÕES:

Substituição e/ou implantação de equipamentos de segurança, tais como: alarmes, intercomunicadores, porta de segurança, câmeras, etc, para proteção de escolas, postos de saúde, edificações de uso especial.

PÚBLICO ALVO:	Servidores Públicos e usuários dos serviços públicos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

12 (doze) equipamentos

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4818 / 038

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**CONCURSO PÚBLICO**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

Promover o preenchimento de cargos públicos, através da admissão de pessoal para os quadros da PMVR.

AÇÕES:

Realizar o concurso público.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

160 (cento e sessenta) pessoas.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 039

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	SERVIDOR PÚBLICO
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO:

Capitação sistemática dos servidores para melhor desempenho das suas funções.

AÇÕES:

Promover treinamento através da participação em eventos, tais como: seminários, simpósios, encontros, congressos, cursos, etc.

PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

125 (cento e vinte e cinco) servidores públicos

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Serviço de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 040

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover a aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, contratar outros encargos e serviços de terceiros.

Garantir os recursos humanos necessários para o funcionamento da Secretaria.

AÇÕES:

Prover a SMA de recursos humanos e materiais necessários ao bom desenvolvimento das suas atividades.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da SMA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 041

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO DO CAPS
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover a aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, contratar outros encargos e serviços de terceiros.

AÇÕES:

Viabilizar o perfeito e bom funcionamento do CAPS.
Prover o setor de recursos humanos e materiais para o desempenho das atividades.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas do CAPS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 042

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DETEL
FUNÇÃO:	24 COMUNICAÇÕES
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover a aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, contratar outros encargos e serviços de terceiros.

AÇÕES:

Viabilizar o perfeito e bom funcionamento do setor.
Prover o setor de recursos humanos e materiais.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da DETEL.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 043

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	GUARDA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	181 POLICIAMENTO

OBJETIVO:

Proteção do patrimônio público, fiscalização do trânsito, escolta motorizada de autoridade, segurança dignitário, patrulha escolar monitoramento da cidade e do estádio pelas câmeras, operação da unidade resgate, apoio aos serviços de fiscalização do município, apoio a defesa civil e a criação do grupo de operações especiais para resgate em locais de difícil acesso. Qualificar instrutores, aperfeiçoar nossos guardas a fim de prestar um serviço de qualidade à administração e aos contribuintes em geral. Destacar funcionários para acompanhar todos os eventos promovidos pelos órgão de trânsitos (CETRAN, DETRAN, DENATRAM e CONTRAN) para servirem como agentes multiplicador da corporação, assim como outros cursos promovidos por outras entidades ou órgão de administração pública ou privada de interesse desta corporação.

AÇÕES:

Prover a Guarda Municipal de recursos humanos e materiais;
Treinar os guardas municipais e vigias.

PÚBLICO ALVO:	Todos os guardas e vigias municipais.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

208 GMs
066 VPs

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 044

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	SEGURANÇA E CONTROLE DE TRÂNSITO
FUNÇÃO:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	181 POLICIAMENTO

OBJETIVO:

Garantir a integridade das pessoas, comunidades, bens ou instituições, focalizando: Segurança das pessoas; Proteção ao comércio local; Vigilância dos veículos estacionados; Melhor fluidez no trânsito.

AÇÕES:

Ampliação do atual sistema de circuito fechado de televisão para controle de trânsito com a instalação de mais câmeras nas ruas e avenidas do município.

PÚBLICO ALVO:	Todos os guardas e vigias municipais.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Ampliar em 25% o sistema.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 045

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	ALMOXARIFADO ELÉTRICO
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Melhoria das condições de trabalho do setor.

AÇÕES:

Reforma com substituições das prateleiras de madeira por de cimento.

PÚBLICO ALVO:	Servidores Públicos do setor

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

Reforma alcançando 75% do total planejado.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 046

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**SALVAR PROCEDIMENTOS**	
FUNÇÃO:	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

Treinamento e domínio das funções.

AÇÕES:

Elaborar padrões, esclarecendo passo a passo o procedimento para executar serviços de informática.

PÚBLICO ALVO:	Servidores Públicos lotados no DEM

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

Elaborar padrões:

a) Confronto da nota fiscal
b) Nota de empenho.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 047

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Aeroporto Regional de Volta Redonda
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	781 TRANSPORTE AEREO

OBJETIVO

Dotar a região e, principalmente o município de Volta Redondo de um aeroporto moderno e seguro que permita a implantação de uma linha aérea comercial e regular entre volta Redonda, rio de Janeiro e São Paulo.

AÇÕES:

Implantar um aeródromo contendo: estacionamento de veiculos, vias de acesso e os devidos terminais.

PÚBLICO ALVO:	Indústria, comércio, empresas de serviços, passageiros em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Obra paralisada, realizado apenas 0,7% do contrato.

ÍNDICE DESEJADO
20%

METAS FÍSICAS

20% das obras

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 048

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Centro Municipal de Convenções
FUNÇÃO:	23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695 TURISMO

OBJETIVO

Construir o Centro Municipal de Convenções, indispensável ao fomento do turismo de negócios

AÇÕES:

Elaboração de concurso público para escolha do projeto; desapropriação de área de terra; elaboração de projeto executivo;
Realização de licitação;
Execução da obra

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

Execução da obra

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 049

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal**
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO

OBJETIVO

Definir, delimitar referências urbanas nos acessos da cidade;
Realizar obras do sistema viário básico, necessário ao atendimento de demanda presente e futura (plano diretor);
Melhorar e conservar vias suporte do transporte coletivo e da circulação de mercadorias;
Melhorar as condições de segurança e da qualidade das vias urbanas e estradas vicinais;
Definir, delimitar e principalmente construir referências urbanas nas diversas entradas da cidade

AÇÕES:
Realizar estudos e projetos, contratar obras de pavimentação, calçamento, construção de passarelas, de escadas, de meio fio, de viadutos, de ponte de vias públicas, de trevos, de abrigos de ônibus, de baias, de anéis viários e aquisição de equipamentos de sinalização; realizar estudos e projetos com a finalidade de melhoria na segurança do sistema viário; construção de servidões; realizar pavimentação asfáltica nas seguintes ruas do bairro Jardim Belvedere: Romeu da Costa Vieira (antiga Rua 3), Profª Maria Wanda Padilha (antiga rua 4), Vereador Sebastião Carlos Gama (antiga Rua 5), Getúlio Albuquerque Guimarães (antiga rua 6), Joaquim Caetano Pinto (antiga Rua 7), Engenheiro José Guilherme Leal de Souza (antiga Rua 9); Lourdes Capobiango (antiga Rua 10), Ruas 2,8 e 15; contratar e executar o recapeamento asfáltico da rua Bahia situada no Bairro Belmonte.

PÚBLICO ALVO:	Indústria, comércio, empresas de serviços, passageiros em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A população

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

Executar as obras de melhorias do sistema viário;construção de servidões; realizar pavimentação asfáltica nas seguintes ruas do bairro Jardim Belvedere: Romeu da Costa Vieira (antiga Rua 3), Profª Maria Wanda Padilha (antiga rua 4), Vereador Sebastião Carlos Gama (antiga Rua 5), Getúlio Albuquerque Guimarães (antiga rua 6), Joaquim Caetano Pinto (antiga Rua 7), Engenheiro José Guilherme Leal de Souza (antiga Rua 9); Lourdes Capobiango (antiga Rua 10), Ruas 2,8 e 15 e demandas do Orçamento Participativo.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls
LEI Nº 4.818 050

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Construção de Trevo**
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Melhorar condições de acesso de veículos aos bairros

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando:
a) acesso aos bairros com maior segurança
b) modernização das vias
c) melhorar tráfego na área

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

Elaboração de estudos e projetos;
Definição das intervenções para 4 anos;
Execução de 25% das intervenções/ações definidas em estudos e projetos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 051

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	813 LAZER

OBJETIVO

Melhorar as condições de utilização das praças de esportes e áreas de lazer;
Criar novos locais para lazer e práticas esportivas;
Manter e reformar as praças e áreas de lazer

AÇÕES:

Obras e serviços de manutenção de todas as unidades – praças do município; obras e serviços de reformas das unidades – praças para adequação de novas demandas de uso; obras e serviços de construção de novas unidades – pras e areas de lazer para atendimento demandas dos bairros; construção de pista de skate no Bairro Santa Cruz; obras e serviços de manutenção que atendam também os Portadores de necessidades especiais; construção de um campo de futebol nas dimensões oficiais e pista de atletismo de demais dependências em terreno situado à Rua Grande Oriente no Bairro Belmonte.

PÚBLICO ALVO:	População em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Manutenção de 30%/ano; reformas 25%/ano; implantação 30%/ano

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

Manutenção de todas as unidades, praças do município; reforma de 50% das unidades, motivo de novas demandas de uso; construção de 50% dos novos espaços (unidade-praça) necessários aos bairros; construção de uma pista de skate no Bairro Santa Cruz; atendimento as demandas do Orçamento Participativo.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LEI Nº.	FLS
4.918	052

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Drenagem de Bacias
FUNÇÃO:	17 SANEAMENT0
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO

Garantir a captação e drenagem das bacias hidrográficas
Eliminar pontos de alagamento junto a córregos e canais
Proteger as margens dos córregos e as vertentes de taludes
Atender áreas ainda não beneficiadas pelo sistema de redes pluviais
Melhorar o sistema de redes pluviais urbanas

AÇÕES:

Retificação Córrego do Açude
Drenagem na Rua Glória Roussim – Açude
Ponte na Av. Adalberto Barros Nunes – Córrego Bugio

PÚBLICO ALVO:	População dos Bairros

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Realização 40% do atendimento das demandas acostadas

ÍNDICE DESEJADO
35%

METAS FÍSICAS

Execução de 35% do escopo das obras das ações propostas

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 053

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Implantação e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Implantar, melhorar e manter as obras de estruturação e qualificação do cenário urbano tais como: calçadas, pavimentação, mobiliário, ajardinamento, sinalização, redes pluviais e sanitárias

AÇÕES:

Realizar obras de revitalizações, de tratamento paisagístico e de construção de ciclovias. Viabilizar a utilização das margens dos rios.
Realizar serviços de manutenção.

PÚBLICO ALVO:	População em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	95% da população atendida por urbanização total

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manutenção – atendimento total (100%) da demanda
Melhorias – atendimento total (100%) das informações estabelecidas no Orçamento Participativo

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.898 FLS 054

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Manter a frota de veículos e máquinas rodantes da PMVR em condições operacionais de excelência

AÇÕES:
Garantir a manutenção da frota, adquirir combustíveis e peças para o funcionamento da frota

PÚBLICO ALVO:	PMVR e população

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Frota em condição crítica

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manter a frota em condições ideais de operação.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4.818 055

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMO
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Permitir o bom e perfeito funcionamento da Secretaria Municipal de Obras

AÇÕES:
Prover os diversos setores de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções. Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, etc...
Promover a atualização tecnológica e a capacitação de pessoal (treinamentos, cursos, etc...) para utilização de novas tecnologias; aquisição de equipamentos e programas básicos de interesse do órgão.

PÚBLICO ALVO:	SMO

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manter a estrutura em nível do atualmente alcançado.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 056

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Garantir a manutenção. Promover reformas e novas construções de edificações para utilização/funcionamento dos serviços públicos

AÇÕES:
Obras e serviços de manutenção, reforma, ampliação e construção de próprios municipais.
Construção de cobertura no Mercado Popular (camelódromo) situado na Av. Sávio Gama esquina com a Av. dos Coqueiros , no Bairro Retiro.

PÚBLICO ALVO:	Administração e população geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Manutenção de 60% dos Próprios Municipais

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento (100%) a todas as unidade de educação, saúde e demais próprios municipais em questões de manutenção;
Atendimento de (50%) das unidades de educação, saúde e demais próprios municipais quanto a reforma; Atendimento (50%) das necessidades de ampliações das unidades existentes e (50%) das novas construções.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R...
Coordenação e ...
Fls
4818 057

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Nova Logística**
FUNÇÃO:	4 ADMINISTRAÇAO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇAO GERAL

OBJETIVO

Revitalizar o processo de apoio logístico da frota da administração municipal

AÇÕES:

Desenvolvimento de projeto NOVA LOGÍSTICA; licitação e contratação da manutenção anula da frota; modernização, substituição e conversão da frota para GNV; montagem de posto próprio de abastecimento de GNV

PÚBLICO ALVO:	Administração pública Municipal

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Frota em situação crítica

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

Substituição da frota

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 058

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Projeto Pedreira Pinto da Serra**
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Transformar a Pedreira Pinto da Serra em espaço para atividades culturais e de lazer

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando:
Criação de espaço cultural na Pedreira

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em projeto

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Execução da obra

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls: 059

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Recuperação Geológica de Áreas de Risco Contenção de Encostas
FUNÇÃO:	18 GESTAO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	543 RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADAS

OBJETIVO:

Identificar áreas de risco; desenvolver projetos específicos para cada casa, objetivando e implantação e conseqüente eliminação dos fatores de risco.

AÇÕES:
Realização de obras de contenção, recuperação de taludes, reflorestamento, drenagens corretivas, plantação de gramas, jardinagem, plantação de flores e outras vegetações

PÚBLICO ALVO:	População em situação de risco; usuários do sistema viário

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Atendimento a 30% das necessidades levantadas

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

Monitoramento de todas as áreas e detenção de novos focos de risco. Intervenção saneadora, principalmente as existentes no Cemitério Bom Jardim (Cemitério do Retiro); realização de obras de contenção, recuperação de taludes, reflorestamento, drenagens corretivas, plantação de gramas, jardinagem e plantação de flores e outras vegetações.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 060

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Revitalização da Ilha São João
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Revitalizar e modernizar o espaço

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando:
a) criação de um espaço cultural e recreativo na Ilha;
b) criação de novo padrão visual de sinalização no local;
c) incrementar o turismo, atividades sociais e de lazer no local

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em projeto

ÍNDICE DESEJADO
40%

METAS FÍSICAS

Elaboração de estudos e projetos

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FL. 061

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Revitalização do Córrego Brandão**
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Viabilizar a utilização das margens do Córrego Brandão como área de lazer

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando:
a) diminuir a probabilidade de enchentes do Córrego;
b) melhorar circulação viária;
c) criar nova programação visual;
d) possibilitar a utilização das margens para atividades de lazer

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

Elaboração de estudos e projetos
Execução de 25% das intervenções/ações
Definição/listagem de obras

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 062

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Aeroporto Regional de Volta Redonda
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	781 TRANSPORTE AEREO

OBJETIVO

Dotar a região e, principalmente o município de Volta Redondo de um aeroporto moderno e seguro que permita a implantação de uma linha aérea comercial e regular entre volta Redonda, rio de Janeiro e São Paulo.

AÇÕES:

Implantar um aeródromo contendo: estacionamento de veículos, vias de acesso e os devidos terminais.

PÚBLICO ALVO:	Indústria, comércio, empresas de serviços, passageiros em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Obra paralisada, realizado apenas 0,7% do contrato.

ÍNDICE DESEJADO
20%

METAS FÍSICAS

20% das obras

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 063

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Centro Municipal de Convenções**
FUNÇÃO:	**23 COMERCIO E SERVIÇOS**
SUB-FUNÇÃO:	**695 TURISMO**

OBJETIVO

Construir o Centro Municipal de Convenções, indispensável ao fomento do turismo de negócios

AÇÕES:

Elaboração de concurso público para escolha do projeto; desapropriação de área de terra; elaboração de projeto executivo;
Realização de licitação;
Execução da obra

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

Execução da obra

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 064

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO

OBJETIVO

Definir, delimitar referências urbanas nos acessos da cidade;
Realizar obras do sistema viário básico, necessário ao atendimento de demanda presente e futura (plano diretor);
Melhorar e conservar vias suporte do transporte coletivo e da circulação de mercadorias;
Melhorar as condições de segurança e da qualidade das vias urbanas e estradas vicinais;
Definir, delimitar e principalmente construir referências urbanas nas diversas entradas da cidade

AÇÕES:
Realizar estudos e projetos, contratar obras de pavimentação, calçamento, construção de passarelas, de escadas, de meio fio, de viadutos, de ponte de vias públicas, de trevos, de abrigos de ônibus, de baias, de anéis viários e aquisição de equipamentos de sinalização; realizar estudos e projetos com a finalidade de melhoria na segurança do sistema viário; construção de servidões; realizar pavimentação asfáltica nas seguintes ruas do bairro Jardim Belvedere: Romeu da Costa Vieira (antiga Rua 3), Profª Maria Wanda Padilha (antiga rua 4), Vereador Sebastião Carlos Gama (antiga Rua 5), Getúlio Albuquerque Guimarães (antiga rua 6), Joaquim Caetano Pinto (antiga Rua 7), Engenheiro José Guilherme Leal de Souza (antiga Rua 9); Lourdes Capobiango (antiga Rua 10), Ruas 2,8 e 15; contratar e executar o recapeamento asfáltico da rua Bahia situada no Bairro Belmonte.

PÚBLICO ALVO:	Indústria, comércio, empresas de serviços, passageiros em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A população

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

Executar as obras de melhorias do sistema viário;construção de servidões; realizar pavimentação asfáltica nas seguintes ruas do bairro Jardim Belvedere: Romeu da Costa Vieira (antiga Rua 3), Profª Maria Wanda Padilha (antiga rua 4), Vereador Sebastião Carlos Gama (antiga Rua 5), Getúlio Albuquerque Guimarães (antiga rua 6), Joaquim Caetano Pinto (antiga Rua 7), Engenheiro José Guilherme Leal de Souza (antiga Rua 9); Lourdes Capobiango (antiga Rua 10), Ruas 2,8 e 15 e demandas do Orçamento Participativo.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 065

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Construção de Trevo**
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Melhorar condições de acesso de veículos aos bairros

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando:
a) acesso aos bairros com maior segurança
b) modernização das vias
c) melhorar tráfego na área

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

Elaboração de estudos e projetos;
Definição das intervenções para 4 anos;
Execução de 25% das intervenções/ações definidas em estudos e projetos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 066

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer**
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	813 LAZER

OBJETIVO

Melhorar as condições de utilização das praças de esportes e áreas de lazer;
Criar novos locais para lazer e práticas esportivas;
Manter e reformar as praças e áreas de lazer

AÇÕES:

Obras e serviços de manutenção de todas as unidades – praças do município; obras e serviços de reformas das unidades – praças para adequação de novas demandas de uso; obras e serviços de construção de novas unidades – pras e areas de lazer para atendimento demandas dos bairros; construção de pista de skate no Bairro Santa Cruz; obras e serviços de manutenção que atendam também os Portadores de necessidades especiais; construção de um campo de futebol nas dimensões oficiais e pista de atletismo de demais dependências em terreno situado à Rua Grande Oriente no Bairro Belmonte.

PÚBLICO ALVO:	População em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Manutenção de 30%/ano; reformas 25%/ano; implantação 30%/ano

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

Manutenção de todas as unidades, praças do municlpio; reforma de 50% das unidades, motivo de novas demandas de uso; construção de 50% dos novos espaços (unidade-praça) necessários aos bairros; construção de uma pista de skate no Bairro Santa Cruz; atendimento as demandas do Orçamento Participativo.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 067

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Drenagem de Bacias**
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO

Garantir a captação e drenagem das bacias hidrográficas
Eliminar pontos de alagamento junto a córregos e canais
Proteger as margens dos córregos e as vertentes de taludes
Atender áreas ainda não beneficiadas pelo sistema de redes pluviais
Melhorar o sistema de redes pluviais urbanas

AÇÕES:

Retificação Córrego do Açude
Drenagem na Rua Glória Roussim – Açude
Ponte na Av. Adalberto Barros Nunes – Córrego Bugio

PÚBLICO ALVO:	População dos Bairros

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Realização 40% do atendimento das demandas acostadas

ÍNDICE DESEJADO
35%

METAS FÍSICAS

Execução de 35% do escopo das obras das ações propostas

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
PROC. Nº 4.818 FLS 068

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Implantação e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Implantar, melhorar e manter as obras de estruturação e qualificação do cenário urbano tais como: calçadas, pavimentação, mobiliário, ajardinamento, sinalização, redes pluviais e sanitárias

AÇÕES:

Realizar obras de revitalizações, de tratamento paisagístico e de construção de ciclovias. Viabilizar a utilização das margens dos rios.
Realizar serviços de manutenção.

PÚBLICO ALVO:	População em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	95% da população atendida por urbanização total

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manutenção – atendimento total (100%) da demanda
Melhorias – atendimento total (100%) das informações estabelecidas no Orçamento Participativo

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 069

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Manter a frota de veículos e máquinas rodantes da PMVR em condições operacionais de excelência

AÇÕES:
Garantir a manutenção da frota, adquirir combustíveis e peças para o funcionamento da frota

PÚBLICO ALVO:	PMVR e população

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Frota em condição crítica

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manter a frota em condições ideais de operação.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS. Nº. 4.818 FLS 070

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMO
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Permitir o bom e perfeito funcionamento da Secretaria Municipal de Obras

AÇÕES:
Prover os diversos setores de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções. Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, etc...
Promover a atualização tecnológica e a capacitação de pessoal (treinamentos, cursos, etc...) para utilização de novas tecnologias; aquisição de equipamentos e programas básicos de interesse do órgão.

PÚBLICO ALVO:	SMO

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manter a estrutura em nível do atualmente alcançado.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 071

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Garantir a manutenção. Promover reformas e novas construções de edificações para utilização/funcionamento dos serviços públicos

AÇÕES:
Obras e serviços de manutenção, reforma, ampliação e construção de próprios municipais.
Construção de cobertura no Mercado Popular (camelódromo) situado na Av. Sávio Gama esquina com a Av. dos Coqueiros , no Bairro Retiro.

PÚBLICO ALVO:	Administração e população geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Manutenção de 60% dos Próprios Municipais

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento (100%) a todas as unidade de educação, saúde e demais próprios municipais em questões de manutenção;
Atendimento de (50%) das unidades de educação, saúde e demais próprios municipais quanto a reforma; Atendimento (50%) das necessidades de ampliações das unidades existentes e (50%) das novas construções.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 072

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Nova Logística
FUNÇÃO:	4 ADMINISTRAÇAO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇAO GERAL

OBJETIVO

Revitalizar o processo de apoio logístico da frota da administração municipal

AÇÕES:

Desenvolvimento de projeto NOVA LOGÍSTICA; licitação e contratação da manutenção anula da frota; modernização, substituição e conversão da frota para GNV; montagem de posto próprio de abastecimento de GNV

PÚBLICO ALVO:	Administração pública Municipal

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Frota em situação crítica

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

Substituição da frota

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 073

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Projeto Pedreira Pinto da Serra**
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Transformar a Pedreira Pinto da Serra em espaço para atividades culturais e de lazer

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando:
Criação de espaço cultural na Pedreira

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em projeto

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Execução da obra

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 074

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Recuperação Geológica de Áreas de Risco Contenção de Encostas
FUNÇÃO:	18 GESTAO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	543 RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADAS

OBJETIVO:

Identificar áreas de risco; desenvolver projetos específicos para cada casa, objetivando e implantação e conseqüente eliminação dos fatores de risco.

AÇÕES:
Realização de obras de contenção, recuperação de taludes, reflorestamento, drenagens corretivas, plantação de gramas, jardinagem, plantação de flores e outras vegetações

PÚBLICO ALVO:	População em situação de risco; usuários do sistema viário

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Atendimento a 30% das necessidades levantadas

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

Monitoramento de todas as áreas e detenção de novos focos de risco. Intervenção saneadora, principalmente as existentes no Cemitério Bom Jardim (Cemitério do Retiro); realização de obras de contenção, recuperação de taludes, reflorestamento, drenagens corretivas, plantação de gramas, jardinagem e plantação de flores e outras vegetações.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 075

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Revitalização da Ilha São João**
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Revitalizar e modernizar o espaço

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando:
a) criação de um espaço cultural e recreativo na Ilha;
b) criação de novo padrão visual de sinalização no local;
c) incrementar o turismo, atividades sociais e de lazer no local

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em projeto

ÍNDICE DESEJADO
40%

METAS FÍSICAS

Elaboração de estudos e projetos

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 076

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Revitalização do Córrego Brandão**
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Viabilizar a utilização das margens do Córrego Brandão como área de lazer

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando:
a) diminuir a probabilidade de enchentes do Córrego;
b) melhorar circulação viária;
c) criar nova programação visual;
d) possibilitar a utilização das margens para atividades de lazer

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

Elaboração de estudos e projetos
Execução de 25% das intervenções/ações
Definição/listagem de obras

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 077

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Construção de Almoxarifado Central da SME e a Oficina de Manutenção e Recuperação de Equipamentos Escolares
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Supervisionar de forma mais efetiva o processo de estocagem e distribuição de material permanente e de consumo para as unidades escolares, visando garantir o atendimento satisfatório às suas necessidades;
Oferecer melhores condições de trabalho aos funcionários do setor de manutenção da SME;
Disponibilizar espaço físico na sede da SME para ampliação do setor pedagógico.

AÇÕES:
Agilizar o processo de desapropriação de terreno próximo a SME para construção do Almoxarifado Central e de Oficina de manutenção;
Construir um galpão, dotado de mecanismos de segurança, em terreno próximo a SME;
Transferir o setor de almoxarifado e o de manutenção para as novas instalações a serem construídas.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Agilizar o processo de desapropriação de terreno próximo a SME;
Construir um galpão;
Transferir o setor de almoxarifado e o de manutenção para as novas instalações.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 078

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Terceirização da Merenda Escolar
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Otimizar o processo de aquisição e distribuição e preparo da merenda escolar no município, zelando pela seriedade e transparência das ações desenvolvidas.

AÇÕES:
Realizar o processo de licitação para controlar empresas que ofereçam serviços de melhor qualidade e menor custo para SME;
Fiscalizar sistematicamente as ações da prestadora de serviços em todas as etapas previstas no contrato, assegurando a qualidade da merenda distribuída e o cumprimento de sua função social.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda de merenda escolar;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 079

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Transporte Escolar
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Transportar alunos da Rede Municipal de Ensino.

AÇÕES:
Contratação de empresa para realização de serviço de transporte de alunos residentes em áreas de difícil acesso e em comunidades não atendidas pelo transporte público;
Aquisição de 02 ônibus para transporte de alunos para participação de atividades complementares.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ATENDER 100% DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS VE'S DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E ALUNOS MORADORES DE COMUNIDADES DE DIFÍCIL ACESSO.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Coordenadoria de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 080

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Projeto Volta Redonda Cidade da Música
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
O projeto desenvolve em cada aluno a coordenação motora grossa, média e fina, também a parte sensorial da visão, audição, fonação e reflexo, levando em conta o seu crescimento individual e de grupo, fortalecendo a sociabilidade, habilitando-o para a vida, através desses grupos musicais.

AÇÕES:
Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais;
Aquisição de materiais de consumo;
Contratação de Músicos e professores de música para capacitação do pessoal envolvido;
Reforma da sede e adequação do espaço físico às finalidades do projeto.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

MANTER O ATUAL NÚMERO DE ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO E DAR CONTINUIDADE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2010

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 082

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Ampliação, Reforma Geral e Reparos Emergenciais nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano).**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO: Atendimento a uma maior demanda; Humanizar e modernizar o ambiente escolar com Obras de melhorias nas instalações em geral, ampliando e criando novos espaços.

AÇÕES:

I. E.M. Prefeito José Juarez Antunes, bairro São Luiz – Reforma geral, ampliação, cobertura da quadra, implantação da acessibilidade.
II. E.M. Dr. João Paulo Pio de Abreu, bairro Retiro – Reforma geral, ampliação, implantando melhorias quanto à acessibilidade.
III. E.M. Walmir de Freitas Monteiro, bairro Santa Cruz – Reforma emergencial, reforma geral da quadra poliesportiva, colocação de alambrados.
IV. E.M. Wandir de Carvalho, bairro Siderlândia – Reforma emergencial, reforma da quadra, implantação da acessibilidade.
V. E.M. Profª Marizinha Félix, bairro Três Poços – Construção de 02 salas para o laboratório de ciências e apoio à aprendizagem, construção de um depósito no final do corredor, pintura geral da U.E.
VI. E.M. Tocantins, bairro Retiro – Construção de 02 salas de aula para desenvolver o Projeto Apoio à Aprendizagem e sala de leitura, laboratório de ciências, reparos na quadra poli esportiva.
VII. E.M. Mato Grosso do Sul, bairro Caieira – Construção de 01 sala de aula, 01 sala de apoio à aprendizagem e 01 sala para o laboratório de ciências.
VIII. E.M. Maria Rosa Rodrigues, bairro Jardim Tiradentes – Construção de 01 sala de multimeios e 01 sala de apóio à aprendizagem, banheiros;
IX. Serviços emergenciais.

PÚBLICO ALVO:	Alunos do Ensino Fundamental

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

50% das Obras realizadas

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Núcleo de Documentação e Arquivo
Fls
4.818 082

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Ampliação, Reparos Emergenciais nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano).**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**
OBJETIVO:	Atendimento a uma demanda maior, melhorar e humanizar e modernizar o ambiente , escolar modernizando as instalações em geral.

AÇÕES:

I. E.M. CEARÁ, bairro Vila Brasília – Com a construção de mais 05 salas de aula, a U.E. atenderá também à Educação Infantil, 01 brinquedoteca, 01 sala de vídeo,, 01 sala dos professores, sala de orientação (SOE/SOP), sala de música, depósitos, laboratório de informática, biblioteca, auditório, quadra poliesportiva, acessibilidade.
II. E.M. PROFª ANTONIETTA MOTTA BASTOS, bairro Conforto – Reforma geral, ampliação, implantação da acessibilidade.
III. E.M. PARÁ, bairro Retiro – Reforma geral, ampliação implantando melhorias quanto à acessibilidade.
IV. E.M. JOÃO HAASIS, bairro Eucaliptal – Reforma geral, ampliação melhorando a U.E. quanto à acessibilidade.
V. E.M. MATO GROSSO, bairro Jardim Cidade do Aço – Reforma geral e ampliação, melhorias quanto à acessibilidade e paisagismo.
VI. E.M. PROFª JURACY VARANDA, bairro Água Limpa – Reforma geral, melhorias e adequação quanto à acessibilidade.
VII. E.M. PROF. DOMINGOS MAIA, bairro Santa Helena / São Geraldo – Reforma geral, melhorias e adequação quanto à acessibilidade.
VIII. E.M. GOIÁS, Estrada Volta Redonda/Pinheiral – Reforma geral, construção de uma quadra poliesportiva (desapropriando terreno ao lado) e construção de rampas para melhorar a acessibilidade.
IX. E.M. FERNANDO DE NORONHA, bairro Vila Brasília – Reforma e melhorias quanto à acessibilidade.
X. E.M. AMAZONAS, bairro Retiro – Obras de acabamento, com colocação de piso em um espaço que foi criado após a obra de reforma geral.
XI. E.M. MIGUEL COUTO FILHO, bairro Jardim Normândia, - Vistoria geral da cobertura da U.E., revestimento das paredes com cerâmica, piso, criação de mais um portão de acesso, atentando para a acessibilidade, pintura geral.
XII. Serviços emergenciais.

PÚBLICO ALVO:	Alunos da Ensino Infantil

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

50% das Obras realizadas

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 083

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil.
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365 ENSINO INFANTIL
OBJETIVO:	Atender à demanda de matrículas apontadas pela Chamada Escolar.

AÇÕES:

I. Unificação da C.M. Doce Mel com o C.M.E.I. Cinderela, no bairro São Geraldo, passando por reforma geral e ampliação, com a construção de mais 02 salas de aula, sala de informática, sala de vídeo, nova cozinha, refeitório, pátio coberto e totalmente revitalizado (paisagismo), berçário, playground diferenciado, acessibilidade.
II. C.M.I.E. Iracema Leite Nader, no bairro Roma II, com a construção de 03 salas de aula, sala de vídeo, refeitório, sala de música, sala de informática, biblioteca, brinquedoteca, acessibilidade.
III. C.M. Ayrton Senna, no bairro Vila Santa Cecília, com a construção de mais 01 sala, sala de vídeo, sala de história, vários banheiros, lavanderia, playground, acessibilidade.
IV. C.M. Barquinho de Papel, no bairro Siderlândia, com a construção de mais 03 salas de aula, pátio coberto, sala de história, refeitório, banheiros adaptados para PNE (acessibilidade), playground revitalizado.
V. C.M. Florescer, no bairro Açude I, com a construção de mais 05 salas de aula, Sala de professores, sala de estimulação pátio coberto, refeitório, playground, acessibilidade.
VI. C.M. Gotinhas de Amor, no bairro São Lucas, com a construção de mais 06 salas de aula, 02 salas de estimulação, sala de informática, pátios cobertos, refeitório, playground, acessibilidade.
VII. C.M. Maria Clara Machado, no bairro Retiro, com a construção de mais 03 salas de aula, 01 sala de informática/história, pátio coberto, banheiro em todas as salas, 01 berçário, acesso por rampa, playground.
VIII. C.M. Nosso Espaço, no bairro Volta Grande, com a construção de mais 03 salas de aula, sala de estimulação, refeitório, pátio coberto, playground, acessibilidade.
IX. C.M. Tempo de Criança, no bairro Santo Agostinho, com a construção de mais 01 sala de aula, sala multimeios, refeitório, pátio coberto, playground totalmente revitalizado, berçário, acessibilidade.
X. C.M. Amor Perfeito, no bairro Vila Americana, com a construção de 02 salas de aula, 01 sala de estimulação, banheiros com bancadas de banho, revitalização do playground, refeitório.
XI. C.M. Mundo Colorido, no bairro Dom Bosco, com a construção de 02 salas de aula, 01 sala de estimulação, banheiros com bancadas de banho, revitalização do playground, refeitório.
XII. C.M.I.E. Alzira Vargas, no bairro Retiro, com a construção de 02 salas de aula, reforma e revitalização do playground.

PÚBLICO ALVO:	Alunos do ensino infantil

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

50% das Obras realizadas

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 084

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Ampliação, Reforma Reral e Reparos Emergenciais nas Unidades Educacionais Especializadas (P.N.E., D.A., D.V. e D.M..
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO:
Atendimento a uma demanda maior, melhorar e humanizar o ambiente escolar, modernizando as instalações, inclusive na questão de acessibilidade.

AÇÕES:

I. E.M. ESPECIALIZADA DR. HILTON ROCHA, bairro Voldac - Reforma geral.
II. E.M. ESPECIALIZADA PROFª MARLENE MENDES DE CASTRO – Construção de pátio coberto e brinquedoteca..
III. SEMEIA – SÍTIO ESCOLA MUNICIPAL ESPAÇO DE INTEGRAÇÃO DO AUTISTA THEREZA AGUIAR CHICARINO DE CARVALHO, bairro São Luiz – Reforma, revitalização do pátio externo e construção de quadra poliesportiva.

PÚBLICO ALVO:	Alunos das escolas especializadas

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

50% das Obras realizadas

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.898 | FLS 085

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Construção de Centros de Educação Infantil.
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365 ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: Ampliar a oferta de atendimento às crianças em idade de Creche e Pré-Escolar, ou seja, De 0 a 03 anos e de 04 a 05 anos, de acordo com a demanda detectada através da Chamada Escolar e do Censo Escolar.

AÇÕES:

I. Construção de uma escola de Educação Infantil no bairro VILA MURY, com as seguintes características: 06 salas de aula, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa, berçário e que reúna características adequadas ao funcionamento das modalidades Creche e Pré-Escolar.
II. Construção de uma escola de Educação Infantil no bairro SÃO LUIZ, com as seguintes características: 06 salas de aula, cozinha, banheiro, refeitório, secretaria e despensa, berçário e que reúna características adequadas ao funcionamento das modalidades Creche e Pré-Escolar.
III. Construção de uma escola de Educação Infantil no bairro SESSENTA, com as seguintes características: 06 salas de aula, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa, berçário e que reúna características adequadas ao funcionamento das modalidades Creche e Pré-Escolar.
IV. Construção de uma escola de Educação Infantil nos bairros ÁGUA LIMPA e SANTO AGOSTINHO (*), com as seguintes características: 08 salas de aula, secretaria, cozinha, banheiro, refeitórios, despensa, berçário e que reúna características adequadas ao funcionamento das modalidades Creche e Pré-Escolar.
(*) – Priorizar o bairro Santo Agostinho.
V. Construção de uma Unidade Educacional de Educação Infantil no bairro 249 ou nas proximidades, com no mínimo 05 salas de aula, sala de estimulação, sala de vídeo e/ou história, biblioteca, banheiros, depósitos, cozinha, refeitório e área de serviço, playground e que reúna características adequadas ao funcionamento de Creches e Pré-Escola.
VI. Construção de uma Unidade Educacional de Educação Infantil no bairro Três Poços.
VII. Construção de unidades escolares de Educação Infantil, nos locais de demanda apontados pelo Censo Escolar.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

50% das Obras realizadas

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...DE VOLTA REDONDA
...tação e Arquivo
Fls
4.818 | 086

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Apoio à Aprendizagem.
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Desenvolver projetos de apoio à aprendizagem, visando a recuperação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e a correção da distorção idade-série.

AÇÕES:
- Pagamento de aulas aos professores participantes do Projeto.
- Realização de cursos para subsidiar os educadores que atuam diretamente com os educandos participantes do projeto.
- Produção de material didático alternativo que atenda às necessidades do projeto.
- Identificação dos alunos com desempenho insatisfatório a partir do 1º bimestre.
- Implementação do projeto de forma contínua e sistemática ao longo dos demais bimestres do ano letivo.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

MANTER O ATUAL NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NO PROJETO E REPETIE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2010:

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS PARA MINISTRAREM AULAS DE REFORÇO E ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL NUM PERÍODO DE 5 MESES:
PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ALTERNATIVO PARA 100% DOS ALUNOS.
REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE CAPACITAÇÃO PARA OS DOCENTES DO PROJETO.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 087

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Projeto Ballet Educação.
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

- Desenvolver a competência estética e artística dos alunos, aliando arte, educação e cultura.
- Proporcionar oportunidades para a produção de trabalhos pessoais e grupais.
- Apreciar, desfrutar, valorizar e julgar progressivamente os bens artísticos produzidos ao longo da história com foco na arte da dança de formação clássica.

AÇÕES:

I. Planificação do curso oferecido, com duração de oito anos, contemplando o ballet clássico, musicalização, francês e dança contemporânea.
II. Oferta de oitenta vagas anuais para o atendimento à crianças a partir de sete anos, matriculados regularmente na rede municipal de ensino.
III. Aplicação de testes de aptidão para selecionar os alunos, realizados pelos coordenadores do projeto.
IV. Aplicação de provas para avaliação do conteúdo programado e para mudança de nível, realizadas pelas coordenadoras do projeto e professores convidados.
V. Operacionalização das exigências referentes ao desenvolvimento do projeto:
   a. Despesas com pessoal
   b. Alimentação
   c. Material de consumo
   d. Transporte
   e. Produção de espetáculo (confecção de cenário e figurinos)
   f. Uniforme turma nova
   g. Uniforme turma antiga (complementação)

PÚBLICO ALVO:	EM CONSTRUÇÃO

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

FÍSICAS

MANTER O ATUAL NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NO PROJETO E REPETIE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2010:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAREM AS AULAS DO CURSO DE BALLET, MÚSICA, FRANCÊS E DANÇA;
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA 100% DOS ALUNOS ATENDIDOS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | PLS 088

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Programa de Capacitação, Atualização e Aperfeiçoamento Profissional.
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO:
Capacitar e atualizar os profissionais da rede municipal de ensino.

AÇÕES:
Contratação de empresas e profissionais das mais diversas especializações na área educacional, para através de seminários e oficinas pedagógicas ministrarem palestras e cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

REALIZAR SEMINÁRIOS , OFICINAS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIOONAIS DA REDE.
ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ALÉM DE MATERIAL DIDÁTICO.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
... Documentação e Arquivo
FLS
4.818 089

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Instalação de Centro de Tecnologia Educativa
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

- Elaborar estudos e projetos visando a criação de um Centro ou Núcleo de Tecnologia Educacional na Secretaria Municipal de Educação.
- Difundir o conhecimento por meio de livros, revistas, vídeo e multimídia visando modernizar o processo ensino aprendizagem e oferecer melhores condições de trabalho às equipes técnicas e docentes das unidades escolares.

AÇÕES:

- Definição de espaço adequado na sede da SME para instalação do Centro/ Núcleo de Tecnologia Educacional.
- Equipar o Núcleo de Tecnologia Educacional com recursos materiais adequados aos seus objetivos.
- Selecionar e capacitar recursos humanos para a produção e uso de tecnologia na rede pública.
- Pesquisar e adquirir material de multimídia e acervo bibliográfico para distribuição na rede pública, prioritariamente nas Unidades de Ensino Fundamental.
- Assegurar às escolas públicas o acesso à TVE e a outras redes de programação educativo – cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

OFERECER ESTRUTURAS FÍSICAS, PESSOAL CAPACITADO, ALÉM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA A TODAS A UNIDADES EDUCACIONAIS DA SME/FEVRE.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 090

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Realização de Concurso Público.
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO:
Suprir a carência de pessoal administrativo e de magistério em função do crescimento físico da rede municipal de ensino.

AÇÕES:
Realização de concurso público para diversas áreas da administração educacional: Pessoal de Apoio e Pessoal de Magistério

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

SUPRIR A CARÊNCIA DE PESSOAL DE MAGISTÉRIO E PESSOAL ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COMO TAMBÉM DA SEDE ADMINISTRATIVA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 091

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Educação Inclusiva
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Facilitar o acesso e a permanência da pessoa com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino.

AÇÕES:
- Adaptação do espaço das escolas regulares para receber pessoas portadoras de necessidades educativas especiais.
- Adequação do espaço físico da unidade Escolar em articulação com a SMO.
- Aquisição de recursos materiais específicos.
- Capacitação dos Profissionais da rede.
- Criação da equipe multidisciplinar com o apoio a SMS visando o atendimento dos alunos portadores de necessidades educativas especiais.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ATENDER 100% DA DEMANDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, OFERECENDO ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS PARTICULARIDADES DE CADA ALUNO, ALÉM DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 092

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Educação de Jovens e Adultos
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO:

- Ampliar o acesso à instrução escolar, independentemente da idade, contribuindo para a erradicação do analfabetismo e para a universalização do Ensino Fundamental.
- Possibilitar ao educando jovem e adulto o processo construtivo de ampliação do próprio conhecimento.
- Reestruturar o atendimento para o jovem e para o adulto.

AÇÕES:

- Realização de Censo Educacional visando identificar os bairros em que o índice da população acima de 14 anos fora da escola é significativo.
- Reorientação curricular do ensino noturno.
- Implantação do ensino noturno em locais que facilitem a frequência do adulto trabalhador.
- Levantamento da situação de escolaridade dos funcionários que atuam na sede da SME, nas unidades escolares e nas demais Secretarias.
- Implantação de uma política de incentivo, através de ganhos indiretos para os funcionários municipais matriculados na EJA.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

AMPLIAR O ATENDIMENTO NA EJA PARA ATINGIR 100% DA POPULAÇÃO COM DEFASAGEM IDADE/SÉRIE.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4818 093

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Equipamentos de Cozinhas das Unidades Escolares.
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Melhorar a qualidade da produção da merenda escolar.

AÇÕES:
Aquisição de máquinas e equipamentos industriais para as cozinhas das Unidades Educacionais.
Merenda Escolar.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

EVITAR DESCONTINUIDADE OU DIGO, EVITAR PROBLEMAS COM O ARMAZENAMENTO E PREPARO DA MERENDA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 094

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Equoterapia
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO:
Oferecer aos alunos da educação especial tratamento terapêutico com a utilização de cavalos.

AÇÕES:
Contratação de um centro especializado em equoterapia.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

AMPLIAR O ATENDIMENTO COM VISTA A ABSORVER OS ALUNOS MATRICULADOS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (100%).

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 095

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Gestão Educacional
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
- Ampliar a participação das comunidades escolares na definição da política educacional do município.
- Implantar uma política de gestão educacional que viabilize a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades educacionais escolares visando a melhoria do ensino.

AÇÕES:
- Revisão do estatuto que normatiza o processo de formação do Conselho Comunitário Escolar, bem como suas funções.
- Reestruturação da Lei que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes das escolas municipais.
- Promoção de cursos de capacitação em gestão de recursos humanos para os dirigentes das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
- Incentivo à organização dos Conselhos Comunitários Escolares.
- Capacitação para os membros dos CCE e CCR's.
- Implementação do Projeto de avaliação institucional que possibilite o acompanhamento da gestão escolar da rede municipal.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DE TODOS OS 66(SESSENTA E SEIS) CONSELHOS ESCOLARES COM REGISTRO NO CNPJ E TAMBÉM DE TODA A COMUNIDADE ESCOLAR NAS DISCUSSÕES SOBRE A PÇOLÍTICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 096

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Informática Educativa
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

- Capacitar os alunos da rede municipal para acompanhar o avanço da tecnologia, promovendo a sua inclusão na sociedade informatizada.
- Manter o projeto atualizado, segundo as demandas e necessidades dos profissionais de educação e dos alunos.
- Equipar todas as escolas de ensino fundamental, com computadores e conexões internet que possibilitem a instalação de uma rede de informática na educação e o acesso a todos os recursos tecnológicos na área de informática.

AÇÕES:

- Reaparelhamento do laboratório de informática da SME, com aquisição de equipamentos mais modernos, visando a capacitação dos profissionais docentes e monitores Rede Municipal de Ensino.
- Manutenção sistemática dos equipamentos dos laboratórios e atualização dos programas.
- Convênios para ampliação do Projeto no campo pedagógico.
- Ampliação e manutenção dos laboratórios de informática das U.Es. da Rede Municipal de Ensino.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL DE TODOS OS 39.000 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFERECENDO TREINAMENTO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E DISPONIBILIZANDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 097

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Sistema de Informática para Gestão Escolar
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Informatizar a administração das escolas, conectando-as em rede com a Secretaria Municipal de Educação, visando agilizar o fluxo de informações e de levantamentos estatísticos.

AÇÕES:
- Aquisição de equipamentos adequados.
- Implantação de sistema de informatização na rede de ensino.
- Capacitação do pessoal técnico administrativo e pedagógico das unidades escolares.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

INFORMATIZAR AS SECRETARIAS DE TODAS AS 98 UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 098

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Laboratório de Ciências**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Montar um laboratório em cada unidade escolar de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, proporcionando aos professores condições de realizar atividades práticas que dêem aos alunos melhores condições de compreensão dos fenômenos biológicos, físicos e químicos;
Organizar e equipar salas de ciências nas 44 (quarenta e quatro) unidades escolares do Ensino Fundamental/anos iniciais.

AÇÕES:

- Identificação dos espaços ociosos nas unidades escolares dos anos finais do Ensino Fundamental para transformá-los em laboratórios.
- Ampliação das unidades escolares onde não haja espaço ocioso.
- Aquisição pela SME e distribuição às unidades escolares de equipamentos e materiais básicos para montagem de um laboratório.
- Capacitação das equipes pedagógicas e dos professores de ciências para planejar e desenvolver as atividades experimentais.
- Organizar sala de ciências nas unidades escolares do Ensino Fundamental/anos iniciais.
- Aquisição de materiais compatíveis com a proposta curricular doa anos iniciais.
- Aquisição de material didático-pedagógico para orientar as aulas de investigação em ciências do Ensino Fundamental/ anos iniciais e finais.
- Aquisição de conteiners para instalação de laboratório de ciências nas unidades escolares de 6º ao 9º ano, que não têm espaço físico para ampliação.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

INSTALAR EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAR MATERIAIS PARA TODAS AS 14 UNIDADES EDUCACIONAIS DE 5º À 9º ANO.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 099 | 4

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Sala de Leitura
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Oferecer condições que concorram para estimular o prazer pela leitura e possibilitar o desenvolvimento da expressão escrita.

AÇÕES:
- Manutenção das salas de leitura em todas as Unidades Educacionais dos Anos Iniciais, adequando espaços para a leitura deleite.
- Ampliação e variação do acervo, atendendo às diversas áreas do conhecimento.
- Formação permanente dos profissionais responsáveis pela sala de leitura.
- Promoção de cursos e/ou capacitações, oferecidas pela PMVR, com profissionais especializados na literatura infantil.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS PARA IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 100

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Manter os prédios escolares em perfeitas condições de uso e segurança;
Melhorar o atendimento com a construção e a ampliação de salas de aula.

AÇÕES:
Contratar serviços de reforma geral e construção civil.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS 98 UNIDADES EDUCACIONAIS;
AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA CONFORME DEMANDA APONTADA NA CHAMADA ESCOLAR DE 2010.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 101

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Infantil
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365 ENSINO INFANTIL

OBJETIVO:
Manter os prédios escolares em perfeitas condições de uso e de segurança;
Melhorar o atendimento com a construção e a ampliação de salas de aula.

AÇÕES:
Contratar serviços de reforma geral e construção civil.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS 98 UNIDADES EDUCACIONAIS E AMPLIAR SALAS DE AULA, CONFORME DEMANDA APONTADA NA CHAMADA ESCOLAR DE 2010.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 102

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Desenvolvimento e Manutenção do Conselho Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Dotar o Conselho Municipal de Educação de recursos materiais necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Divulgar as ações e projetos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação junto à Comunidade Escolar e aos outros órgãos;
Capacitar os integrantes do Conselho Municipal de Educação para aprimorar as ações do órgão.

AÇÕES:

- Aquisição de equipamentos e de material permanente e de consumo visando assegurar o pleno funcionamento do Conselho.
- Contratação de serviços de terceiros para confecção de cartazes, folders, convites e outros materiais necessários para realização de encontros, seminário e para divulgação das decisões normativas do Conselho.
- Apoio financeiro à participação dos Conselheiros em cursos, Seminários no município e fora dele.
- Realização de eventos.
- Revisão da Lei que criou os Conselhos Municipais de Educação com inclusão de artigo que garanta o pagamento de diárias e despesas aos conselheiros, em eventos e cursos ligados a sua área de atuação.
- Pagamento de "jetons" mensais.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

EFETUAR O PAGAMENTO DE JETONS DOS N OVE CONSELHEIROS, DISPONIBILIZAR ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS ALÉM DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E FÓRUMS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
... de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 103

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Recursos Materiais para Ação Pedagógica
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Dotar as unidades educacionais com materiais escolares básicos e em quantidades e qualidade, para uso individual e coletivo.

AÇÕES:
- Elaboração de planilhas levando em consideração as diferentes realidades.
- Aquisição de materiais de uniformes escolares.
- Aquisição de material didático/pedagógico.
- Aquisição de móveis e equipamentos.
- Contratação de serviços diversos.
- Distribuição regular de materiais em quantidade adequada.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESCOLAR, ESCRITÓRIO E DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 104

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Promover a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos, mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize indicadores a serem desenvolvidos em consonância aos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica SAEB.

AÇÕES:

- Contratação de Assessoria Consultiva para orientar a equipe pedagógica da SME (sede e escolas) visando a reestruturação da proposta curricular.
- Elaboração de instrumentos avaliativos e aplicação dos mesmos na rede de ensino, com análise dos resultados obtidos.
- Utilização dos dados da avaliação e das análises realizadas para reformulação das políticas educacionais do município e reorientação da ação docente.
- Análise da produtividade bimestral das unidades escolares para elaboração do plano de ação para a melhoria do desempenho.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ALUNOS NO SENTIDO DE FAZER O MONITORAMENTO CONTÍNUO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4818 105

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Multimídia nas Escolas**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Viabilizar a realização de atividades pedagógicas através de equipamentos de áudio e vídeo.

AÇÕES:
- Aquisição de aparelhagem de som e imagem para as unidades educacionais.
- Aquisição de equipamentos necessários para informatização das salas de aula.
- Softwares educativos para diversas disciplinas que integram o currículo.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

DOTAR AS 98 UNIDADES EDUCACIONAIS COM EQUIPAMENTO E MATERIAIS E CRIAR UM PROGRAMA COM AÇÕES DIDÁTICO/PEDAGÓGICA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 106

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização das Escolas de Educação Especial
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO:
Prover as Unidades Educacionais de Educação Especial de materiais e equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento

AÇÕES:
- Aquisição de materiais de consumo.
- Aquisição de material didático/pedagógico.
- Contratação de serviços diversos.
- Aquisição de equipamentos escolares.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

SUPRIR AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM TODOS OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Operacionalização da Merenda Escolar**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Oferecer às unidades educacionais material e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do programa de merenda escolar.

AÇÕES:
- Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha.
- Aquisição de gás para o preparo da merenda escolar.
- Contratação de serviços indispensáveis ao funcionamento do programa de merenda escolar.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

MONITORAR AS AÇÕES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR;
DISPONIBILIZAR ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS HUMANOS ALÉM DE CUSTEAR AS DESPESAS COM O PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 108

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SME e Órgãos que a compõem
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Prover o setor administrativo da SME de recursos materiais e equipamentos necessários às atividades diárias

AÇÕES:
- Aquisição de materiais de consumo.
- Aquisição de equipamentos.
- Contratação de serviços diversos.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

SUPRIR A DEMANDA DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS COM QUANTIDADE E QUALIDADE, PARA VIABILIZAR AS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SEDE DA SME.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 109

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	A Escola faz Cultura
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Divulgar, incentivar e oportunizar a participação de alunos e professores em projetos e atividades culturais, possibilitando-lhes a reflexão sobre as representações da cultura popular brasileira, rediscutindo e propondo a resignificação do seu valor na formação de identidade do povo brasileiro.

AÇÕES:
- Realização do CultuArte que promove oficinas artístico-culturais voltadas para os profissionais do Ensino Fundamental.
- Implementação do Projeto "A Escola faz Cultura" que se desdobra nas seguintes atividades: lançamento anual do tema com participação de palestrante e apresentação artístico-cultural; realização de festival de jogral; festival de dança e exposição de trabalhos de Artes Visuais envolvendo os alunos do Ensino Fundamental e realização de musical ou festival de música popular brasileira.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

AMPLIAR OS PROJETOS E ATIVIDADES HOJE EXISTENTES E ICENTIVAR AS ESCOLAS DO SENTIDO DE CRIAR NOVAS AÇÕES, JUNTO COM CADA COMUNIDADE ESCOLAR.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº: 4.818 | FLS: 110

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	A Escola faz Cultura/JEMVRE
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Promover a integração entre as Unidades Educacionais através da competição em jogos esportivos.

AÇÕES:
- Contratação de arbitragem.
- Operacionalização das exigências referentes ao desenvolvimento dos jogos:
  - Transporte
  - Alimentação e água
  - Troféus e medalhas
  - Material esportivo
  - Serviços gráficos

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DE TODAS AS 14 UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

FLS
4818 111

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	A Escola faz Cultura/Sábado na Escola
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Promover a integração entre escola/comunidade por meio do acesso às atividades propostas pelo projeto que visam integração, socialização, prática esportiva, competitividade e disciplina desenvolvidas no espaço escolar aos sábados.

AÇÕES:
Operacionalização das exigências referentes ao desenvolvimento do projeto:
- Despesas com pessoal (Bloco de Concreto / Abada / Capoeira / Xadrez / Teatro)
- Material esportivo
- Uniforme de capoeira
- Produção de peças de teatro (confecção de cenário, figurinos e outros)
- Transporte
- Aquisição de instrumentos
- Aquisição de jogos
- Material de consumo

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

MANTER EM FUNCIONAMENTO OS PROJETOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL, DIGO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS;
AULAS DE XADREZ E AULA DE CAPOEIRA EM VINTE UNIDADES EDUCACIONAIS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 112

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Quadras Poliesportivas
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	813 LAZER

OBJETIVO:
Oferecer às Unidades Escolares espaços apropriados para a prática de atividades de educação física e desportos e recreação.

AÇÕES:

I. Desapropriação de uma área de terra próxima da E.M. São Francisco de Assis, para a construção de uma quadra poliesportiva coberta, para desenvolvimento da prática desportiva e cultural.
II. Construção de uma mini quadra coberta na E.M. Condado do Ipê, para a prática das aulas de Educação Física.
III. Construção de uma mini quadra coberta na E.M. Damião Medeiros, para a prática das aulas de Educação Física.
IV. Desapropriação de uma área próxima da E.M. Engº Sérgio Rocha, para a construção de uma quadra poliesportiva coberta para a prática desportiva e cultural.
V. Desapropriação de uma área próxima da E.M. Goiás, para a construção de uma quadra poliesportiva coberta para a prática desportiva e cultural.
VI. Cobertura da quadra poliesportiva ao lado da E.M. Lions Clube e anexá-la ao espaço físico da escola.
VII. Construção de uma quadra coberta em área ao lado da E.M. Maestro Franklin de Carvalho Júnior e anexá-la ao espaço físico da escola.
VIII. Cobertura da quadra poliesportiva da E.M. Prefeito José Juarez Antunes.
IX. Cobertura da quadra poliesportiva da E.M. Sergipe.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

REALIZAR A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE 03 IMÓVEIS; CONSTRUIR 03 QUADRAS EM LOCAL EXISTENTE E INSTALAR COBERTURA NA QUADRA LOCALIZADA AO LADO DO LIONS CLUBE.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 113

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Recuperação de Mobiliário Escolar
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Realizar conserto e recuperação de móveis escolares de todas as Unidades escolares da rede municipal de ensino.

AÇÕES:
Realização de convênios/contratos com empresas ou instituições.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

DIMINUIR AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4.818 | 114

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	
NOME:	**Salas de Recursos Multifuncionais**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**
OBJETIVO: Construir salas de recursos nas escolas de Ensino Regular, visando atender aos alunos portadores de deficiência nas seguintes escolas: ⇨ * E.M. Jesus Menino ⇨ * E.M. Profª. Maria José Campos Costa ⇨ * E.M. Fernando de Noronha ⇨ E.M. Prof. Paulo Freire	
AÇÕES: Aquisição de materiais e equipamentos adequados ao funcionamento das salas de recursos.	
PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS
CONSTRUIR QUATRO SALAS COM RECURSO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 115

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Segurança na Sede da SME e Escolas**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Oferecer mais segurança à guarda dos bens patrimoniais localizados nas Unidades Educacionais da rede municipal de ensino.

AÇÕES:
- Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica.
- Instalação de câmeras de vigilância nas unidades escolares e sede da SME.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

RENOVAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES DAS 98 UNIADES EDUCACIONAIS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 116

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Terceirização da Limpeza das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Melhorar a limpeza dos prédios escolares e diminuir o gasto com pessoal.

AÇÕES:
- Contratação de uma empresa de limpeza através de licitação.
- Acompanhamento do serviço prestado pela empresa contratada.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ENOVAR CONTRATO DE PREATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS 12(DOZA) UNIDADES EDUCACIONAIS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documentação e Arquivo
Fls
4.818 117

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Censo Educacional
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Identificar a população escolarizável do Município e a sua situação socioeconômica e cultural, visando a elaboração de uma Política Educacional baseada em dados estatísticos.

AÇÕES:
Contratação de firma especializada.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

FORNECER SUBSÍDIOS PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL.

LDO – 2012

4.818 118

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Ampliação da Jornada Escolar do Ensino Fundamental
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Implantar atividades educacionais, recreativas e culturais no contra turno das unidades escolares situadas em bairros considerados de risco e com altos índices de vulnerabilidade social.

AÇÕES:
- Identificação dos bairros prioritários através do Censo Educacional.
- Elaboração de um plano estratégico de implementação.
- Operacionalização do projeto com previsão de despesas:
  - Contratação de pessoal
  - Material e equipamento
  - Transporte e alimentação
  - Alocação de espaço físico

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

AMPLIAR A JORNADA ESCOLAR COM A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NO CONTRATURNO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º À 9º.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 119

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Valorização do Pessoal do Magistério e Funcionários de Apoio
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Cumprir as determinações do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2006) e ajustar o PCCS existente às determinações da Lei 9394/96.

AÇÕES:
Contratação de consultoria;
Formação de grupos de trabalho com participação de técnicos e representantes do Magistério e funcionários.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

REGULARIZAR A SITUAÇÃO FUNCIONAL DE MAIS DE 3.000 PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 120

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Capacitação Profissional
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO:
Criar um Centro de Aperfeiçoamento e Capacitação profissional equipado com recursos pedagógicos e tecnológicos.

AÇÕES:
- Aquisição de terreno com área adequada e próxima à SME.
- Construção de sede para o Centro de Capacitação.
- Aquisição de material e equipamentos.
- Seleção de Recursos Humanos.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

CAPACITAR E ATUALIZAR PROFISSIONALMENTE 100% DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA PEDAGÓGICA DE 75% DOS PROFISSIONAIS DO SETOR ADMINISTRATIVO.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | PLO 124

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Adequar a estrutura administrativa da SME às necessidades atuais do Sistema de Ensino decorrentes:
a) Da ampliação da rede física.
b) Participação sistemática da SME nos Programas do MEC/FNDE.
c) Da política da inclusão.

AÇÕES:
Elaboração da proposta de um novo organograma, de estrutura e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

PÚBLICO ALVO:	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

REESTRUTURAR O ORGANOGRAMA COM A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E FUNÇÕES E EXTINÇÃO DAQUELES CONSIDERADOS OBSOLETOS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 122

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Programa de Autonomia Financeira das Escolas Municipais (PAFEM)
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

OBJETIVO:
Proporcionar autonomia financeira às Unidades Escolares Municipais dotando-as de recursos financeiros que lhes possibilitem a execução de sua proposta pedagógica.

AÇÕES:
- Elaboração de documento legal, regulamentando a criação e o funcionamento do Programa.
- Capacitação dos gestores das Escolas Municipais.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

CRIAR ATRAVÉS DE INSTRUMENTO LOCAL A POSSIBILIDADE DE AUTONOMIA ADMINSTRATIVA DAS 98 UNIDADES EDUCACIONAIS ATRAVÉS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPESAS DE NATUREZA URGENTE.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 123

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Construção de Centro Especializado para Pessoas com Múltiplas Deficiências
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO:
Prestar atendimento à pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento e/ou múltiplas deficiências em parceria com as áreas de saúde e assistência social.

AÇÕES:
Designação pelo Prefeito Municipal de uma Comissão integrada pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde para elaborar plano estratégico, visando a implantação de dois centros especializados.

PÚBLICO ALVO:

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

CONSTRUIR UM CENTRO (ESPAÇO FÍSICO) COM TODA ESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL E RECURSOS HUMANOS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 124

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Convênios Diversos
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Buscar parcerias com entidades e entes da federação com vista ao melhor atendimento das necessidades da educação municipal utilizando apoio técnico e financeiro.

AÇÕES:
- Elaborar projetos nas mais diversas atividades relacionadas à educação e encaminhar às entidades financiadores e/ou colaboradoras.
- Oferecer suporte técnico e pedagógico às entidades filantrópicas conveniadas com o município.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ELABORAR ESTUDOS COM VISTAS A OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DA SME.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 125

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Suplementação Alimentar
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Garantir a oferta de alimentos para os alunos da rede municipal de ensino.

AÇÕES:

PÚBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

OFERTA DE ALIMENTOS PARA 52.000 ALUNOS.



Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...DE VOLTA REDONDA
...ação e Arrec...
LEI Nº 4.818 | FLS 126

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da Educação Básica
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Garantir com auxílio de recursos humanos e materiais a boa oferta de educação básica a população.

AÇÕES:
Prover as escolas de educação básica de recursos humanos e materiais, visando a oferta de ensino de qualidade.

PÚBLICO ALVO:	população

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ATENDIMENTO DE 100% DA DEMANDA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 127

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Encargos com Pessoal Inativo da SME
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Garantir o pagamento dos inativos e pensionistas da Secretaria Municipal de Educação.

AÇÕES:
Instruir os processos de pagamentos.

PÚBLICO ALVO:	Inativos e Pensionistas da SME

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ATENDIMENTO DE 100% DA DEMANDA.

128
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 128

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMS
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Prover a SMS de Recursos materiais e Humanos para o bom desenvolvimento de suas funções..

AÇÕES:

Prover o bom atendimento a população mais necessitada que buscam atendimento junto ao SUS.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Suprir 67 unidades de saúde com equipamentos e atendimento da 100% da demanda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 129

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Promoção da Saúde e do Bem Estar do Animal Doméstico de Zona Urbana
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO:
Construir, coletivamente e gradativamente, com participação de representações da sociedade civil organizada, uma política pública, especifica, permanente, capaz de promover o controle de zoonoses provocadas pela guarda irresponsável, abandono, falta de cuidados com animais de zona urbana e combater a conduta criminosa dos maus tratos e extermínio sistemático.
Alcançar a inexistência de animais desprotegidos nas ruas eliminando os riscos de zoonoses e garantir todos os animais domésticos cadastrados em serviço público apropriado

AÇÕES:
Construção e manutenção de um Centro de Referência e Promoção da Saúde e do Bem-Estar do Animal de Zona Urbana;
Implantação do Cadastro Municipal de Animal Doméstico Urbano;
Educação Permanente para a guarda de animal em Zona Urbana através de campanhas e outros instrumentos;
Implantação de Serviço de Fiscalização Sistemática dos Cuidados com Animais Domésticos Urbanos;

PÚBLICO ALVO:	População que detém a guarda de animais domésticos em zona urbana

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
15%

METAS FÍSICAS

Educação Permanente para a guarda de animal em Zona Urbana através de campanhas e outros instrumentos;
Fiscalização Sistemática dos Cuidados com Animais Domésticos Urbanos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4.818 130

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Despesas com Inativos e Pensionistas da Saúde
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Garantir o pagamento dos inativos e pensionistas vinculados a Saúde.

AÇÕES:

Instruir, empenhar e efetuar os pagamentos dos processos relativos a inativos e pensionistas da Saúde.

PÚBLICO ALVO:	Inativos e Pensionistas da Saúde

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% da demanda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDON
Divisão de Documentação e Arqui
LEI Nº. 4.818 FLS 131

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Eventos Culturais
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Levar cultura à população através de shows musicais, espetáculos teatrais, poesia, oficinas de teatro, música, artesanato, artes plásticas e outros.

AÇÕES:
Contratar empresas para diversos tipos de serviços, contratar conjuntos musicais, cia. Teatrais, artistas plásticos.

PÚBLICO ALVO:	Toda a população de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em Construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

. 90 eventos no Memorial Zumbi, shows musicais, peças teatrais e exposições; 210 eventos nos bairros, música na praça, seresta nos bairros, Palco Sobre Rodas; 15 Exposições com artistas plásticos, fotógrafos, Humor Gráfico; 20 Eventos na Ilha São João, entre apoio e realização; 14 Exposições nas Escolas.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 132

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Estúdio Municipal de Produção Musical
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Incentivar, fortalecer e proporcionar condições para que nossos munícipes tenham a oportunidade de difundir seus talentos musicais;
Fortalecer e divulgar a cultura de nosso povo.

AÇÕES:
- **Elaborar estudos e projetos;**
- **Construir um Estúdio Municipal de Produção Musical;**
- **Adquirir mobiliário e equipamentos especializados;**
- **Contratação de profissionais, e se for o caso, capacitação dos mesmos;**
- **Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;**
- **Realização de parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;**

PÚBLICO ALVO:	Munícipes

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em Construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Adquirir mobiliário e equipamentos especializados;
Contratação de profissionais, e se for o caso e capacitação dos mesmos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 133

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMC
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:

Viabilizar o funcionamento da Secretaria para elaboração e execução de projetos, atendimento as comunidades com atividades culturais.

AÇÕES:

Prover a SMC de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

PÚBLICO ALVO:	Munícipes

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda da SMC

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
de Documentação e
FLS
4.818
134

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	**Operacionalização da Banda e Coral Municipal**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:

Manutenção da Banda e Coral Municipal, pagamento de músicos e coralistas, compra de uniformes, instrumentos e manutenção de instrumentos.

AÇÕES:

Prover a Banda e Coral municipal de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

PÚBLICO ALVO:	**Munícipes**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda da Banda e Coral Municipal.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 135

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Ampliação e Massificação da Cultura
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL
OBJETIVO:	

AÇÕES:
Incentivar políticas setoriais de cultura (música, teatro, etc), envolvendo as esferas públicas, privada e comunitária: Valorizar a história cultural de Volta Redonda com a coleta de dados e fatos relevantes ocorridos ao longo da história do Município, mapear as políticas de cultura, incentivar a qualificação e a formação de agentes culturais. Melhorar o funcionamento dos setores da SMC, Memorial dos Ex-Combatentes, Memorial Zumbi, Memorial Getúlio Vargas, Biblioteca Municipal, Centro Cultural Raimundo Quaresma e Espaço Cultural Zélia Arbex.
Reforma Geral da Ilha São João, principalmente a Sede, alterar circuito de pista (passarela) de desfile dos Blocos Carnavalescos, Oficinas de Leituras e horas de conto, implementar o Centro Histórico Cultural Leonor Barreira Cravo, firmar o sistema de financiamento à cultura no Município. Estimular a geração de empregos para agentes culturais, ampliar acervos e espaços culturais. Preservar a memória cultural do Município. Registrar a produção cultural do município, incentivar e ampliar as manifestações do calendário cultural do município.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

136
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Expediente e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 136

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Apoio a Diversos Eventos Culturais.
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Apoiar a Exposição Agropecuária de Volta Redonda, Apoiar o Encontro de Veículos Antigos e fora de serie da Cidade do Aço, Apoiar o Encontro de Motociclistas e Apoiar a realização da Feira da Primavera.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

LDO - 2012

4818 137

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Patrimônio Histórico Municipal
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

OBJETIVO:
Garantir a manutenção e a preservação do patrimônio histórico municipal, realizando as obras de restauração e conservação que se fizerem necessárias.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | PLO 138

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	1º Salão Nacional de Artes Plásticas de Volta Redonda
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.816 FLS 139

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Aniversário da Cidade
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTRO

140

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 140

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Baile Popular com a Banda Municipal
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 141

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	**Chorinho nos Bairros**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 142

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Cinema na Rua
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 143

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Cultura para Todos
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 144

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Encontro de Folias de Reis
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 146

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Feira da Primavera
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 146

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Festival de Música - FEMUVRE
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 147

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Lei de Incentivo a Cultura
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLO 148

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Mostra de Teatro
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 149

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Música na Arena
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 150

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Oficina de Argila
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.806 | FLS 151

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Oficinas de Dança Afro Brasileira
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº: 4.818 FLS 152

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Oficinas de Luthier
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4898 | FLS 153

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Palco Sobre Rodas
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 154

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Salão de Humor de Volta Redonda
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

155
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 165

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Semana da Consciência Negra
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

156
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 156

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Serestas nos Bairros
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 157

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	**Som ao Meio Dia**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

158

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 158

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	**Teatro de Bonecos**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

159

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 159

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	**Trio Elétrico Cultural**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

160

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 160

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Vila Cultural
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 161

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Volta Redonda Blues e Jazz
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
Lei Nº. 4818
162

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Volta Redonda do Rock
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 163

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Volta Redonda em 2 Minutos
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.898 | FLS 164

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Volta Redonda em Foco**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 165

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Programa Viva Melhor Idade
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:
Melhorar qualidade de vida, assegurar direitos sociais, garantir autonomia, integração e participação social, saúde e bem estar. O programa oferece atividades como: Dança, de salão, Ginástica, Caminhada ecológica, Hidroginástica, Natação, Capoeira, Jogos recreativos e Musculação.

Atividades esportivas, aulas de dança, dança de salão, musculação, capoeira, atividades recreativas e de laser, quadrilha, rainha da melhor idade, colônia de férias, folclore, shows e viagens.

PÚBLICO ALVO:	Pessoas da 3ª Idade

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 15.972 Idosos

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 166

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Programa Viva a Vida
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:

Oferecer orientação sobre os benefícios e de como realizar a ginástica e caminhada orientada nos núcleos onde acontece o programa.

AÇÕES:
- Aulas de ginástica
- Aulas de musculação
- Caminhada orientada

PÚBLICO ALVO:	Jovens e adultos entre 18 a 49 anos

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Participação de 3.000 pessoas

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento a 3.993 pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 167

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Programa Segundo Tempo
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Democratizar o acesso a prática do esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social

AÇÕES:
- realizar prática esportiva educacional no contral do turno da escola.
- doação de lanches e uniformes aos participantes, crianças e jovens expostos a riscos sociais em Volta Redonda.

PÚBLICO ALVO:	Crianças e jovens do Município

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento a 9.900 pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 168

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Criação do Centro de Excelência
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	811 DESPORTO DE RENDIMENTO

OBJETIVO:
Detecção de talentos através de avaliações medica funcionais, capacitação de verbas federais, estaduais e iniciativas privada, buscar maior abrangência nos programas e eventos, criar convênios com as universidades para incentivo a produção científica, divulgação dos trabalhos via revista científica, incentivo à especialização de professores, criação do boletim informativo e de revista SMEL e criação do congresso SMEL. A ser realizado em 2 em 2 anos

AÇÕES:
Capacitação do corpo de profissionais da SMEL.
- Avaliação sistemática dos alunos participantes do programa PST;
- Elaboração de trabalhos científicos;
- Realização de Congresso Técnico-científico

PÚBLICO ALVO:	Alunos dos programas da SMEL e profissionais de Educação Física

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manutenção dos centros de excelência
Realização do congresso da SMEL

169

4-818 | 169

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Modernização das Instalações do Parque Aquático
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:

Otimizar funcionamento do Parque Aquático no que diz respeito a segurança e conforto dos usuários e economia financeira na operacionalização do mesmo.
Troca de revestimento da piscina por vinil, redimensionamento do sistema de aquecimento das piscinas, redimensionamento do sistema hidráulico, reforma do sistema de água e esgoto.

AÇÕES:
Melhorar o controle de utilização de cloro;
Ampliar o sistema de controle de utilização dos usuários

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

170

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 170

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Centro Municipal de Ginástica Olímpica
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:
Criar e manter no município um espaço físico para a prática da ginástica olímpica, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

AÇÕES:
Adequar um espaço para alocação dos materiais desta modalidade, já adquirido pela SMEL; Coordenação e operacionalização.

PÚBLICO ALVO:	Crianças e adolescentes.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2000 alunos inscritos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 171

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Promoção de Eventos Esportivos
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:

Atender a todos os segmentos da população (crianças, adolescentes, adultos e 3ª idade) em eventos e competições esportivas, como: Jogos estudantis, Olimpede, Copa Diarinho, Copa FAM, Festival de dança, Jogos da Melhor Idade, Competição de natação, colônia de férias, Festival de hidroginástica, Festival esportivo de alunos da Smel, Corrida da Paz, Carnaval terceira idade, Copa TV Rio Sul de Futsal, Torneio de ginástica olímpica, Batizado de capoeira, Circuito de skate e shows.

AÇÕES:
Organização e operacionalização.

PÚBLICO ALVO:	População em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

150.000 PESSOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 172

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Centro de Treinamento de Volta Redonda - CETESVRE
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	811 DESPORTO DE RENDIMENTO

OBJETIVO:
Auxiliar o desenvolvimento do desporto profissional para que possa representar o município em certames esportivos.

AÇÕES:
Criação do fundo municipal de esporte;
Disponibilizar os espaços públicos esportivos para treinamento

PÚBLICO ALVO:	Equipes profissionais

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Apoio a duas equipes profissionais

ÍNDICE DESEJADO
Manutenção

METAS FÍSICAS

- Aumentar em mais 1 (um) o número de equipes apoiadas
- Ampliar em 25% o valor do fundo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 173

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Esporte e Lazer
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	813 LAZER

OBJETIVO:

Otimizar e ampliar o desenvolvimento dos programas oferecidos em diferentes bairros da cidade, que atendem desde crianças a 3ª idade.

AÇÕES:
Coordenação e operacionalização de atividades físicas e esportivas em diferentes bairros da cidade.

PÚBLICO ALVO:	População em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
Manutenção

METAS FÍSICAS

27.000 ALUNOS

...MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
...e Arquivo
4.818 | 174

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Apoio a Comunidade no Desenvolvimento de Atividades Esportivas e Recreativas.
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	813 LAZER

OBJETIVO:
Otimizar o apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas, desenvolvidas por entidades sem fins lucrativos.

AÇÕES:
Apoio a comunidade, cessão de servidores e materiais, empréstimo de equipamentos, auxílio na organização dos eventos.

PÚBLICO ALVO:	População em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
Manutenção

METAS FÍSICAS

100 instituições.

LDO – 2012

4.818 175

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Pista de Atletismo
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:
Possibilitar a toda população de Volta Redonda a prática do atletismo; promover e sediar competições nesta modalidade.

AÇÕES:
Viabilizar construção de pista de atletismo.

PÚBLICO ALVO:	População em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

700 PRATICANTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº: 4.818 FLS 176

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Jogos dos Servidores Municipais
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:
Promoção de intercâmbio sócio-esportivo-cultural-recreativo e educativo entre os servidores municipais.

AÇÕES:

Organização e operacionalização.

PÚBLICO ALVO:	Servidores municipais de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

4000 PARTICIPANTES.

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Arquivo
FLS
4.898 177

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Viva Melhor Idade
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	813 LAZER

OBJETIVO:

Melhorar qualidade de vida das pessoas da terceira idade através do lazer.
Aumentar a expectativa de vida da população.
Reduzir as internações hospitalares dos idosos.
Reduzir a ociosidade dos idosos.

AÇÕES:
Promover atividades sociais, voltadas para o lazer e o entretenimento, tais como: viagens, visitas a pontos turísticos, passeios inclusive utilizando embarcações e aeronaves, participação em eventos culturais e estadias em hotéis; Estimular atividades físicas; Ministrar cursos de aprendizagem; Programa de requalificação remunerada para 3ª idade.

PÚBLICO ALVO:	População de terceira idade.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

17.000 ALUNOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 178

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Auxílio ao Desporto Profissional
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	811 DESPORTO DE RENDIMENTO

OBJETIVO:
Auxiliar o desenvolvimento do desporto profissional para que possa representar o município em certames esportivos.

AÇÕES:
Viabilizar a transparência de recursos as entidades.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda legal atendida.

179

FLS
4.818 179

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMEL
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Garantir o desenvolvimento de planos, programas, projetos e atividades voltadas ao esporte em suas mais diversas modalidades, bem como ao lazer e ao entretenimento, desenvolvendo práticas desportivas voltadas para os portadores de necessidades especiais, crianças jovens, adultos e 3ª idade.

AÇÕES:
Programas, Projetos e atividades de práticas desportivas voltadas para os portadores de necessidades especiais, crianças, jovens, adultos e 3ª idade.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manutenção do número de participação dos usuários alcançados em 2010.

180
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 180

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Manutenção do Estádio Municipal
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	811 DESPORTO DE RENDIMENTO

OBJETIVO:

Garantir a manutenção e o perfeito funcionamento do Estádio General Silvio Raulino de Oliveira, bem como as obras de melhorias que se fizerem necessárias.

AÇÕES:
Manutenção de infra estrutura do estádio municipal.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da estrutura do estádio municipal em perfeita condição de uso.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 181

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	**Academia da Cidade**
FUNÇÃO:	**27 DESPORTO E LAZER**
SUB-FUNÇÃO:	**303 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

OBJETIVO:
Assegurar condições cotidianas para a prática de reabilitação/fisioterapia para cidadãos com características pré-determinadas.

AÇÕES:
- Construir praças com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;
- Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;
- Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;
- Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas);
- Construir unidade para avaliação médica.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda com deficiência física permanente ou temporária, que necessita de exercícios de reabilitação e/ou fisioterapia.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

01 unidade

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PMVR
FLS
4.818
182

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Desenvolvimento ao Desporto Aquático
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	303 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO:
Estimular e viabilizar a prática do desporto aquático, bem como as atividades físicas através de aulas de hidroginástica.

AÇÕES:
Disponibilizar espaço físico, recursos humanos e materiais didáticos.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Aumentar quantitativo de participantes dos eventos aquáticos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 183

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Prover a Secretaria Municipal de Serviços Públicos dos recursos necessários ao bom desenvolvimento das suas funções.

AÇÕES:
- Aquisição de materiais de consumo e permanente
- Instalação de computadores e impressoras nos setores que ainda não estão informatizados
- Organização e controle das atividades relativas a pessoal, material, documentação, expediente, patrimônio, controle orçamentário no âmbito da secretaria, etc...

PÚBLICO ALVO:	Todos os setores da SMSP

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Aquisição de materiais de consumo e permanente.
- Setores 100% informatizados.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 184

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	**MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**452 SERVIÇOS URBANOS**

OBJETIVO:

Dar garantias de funcionalidade ao Cemitério Municipal; cumprir metas estabelecidas pela Lei Municipal nº 3737, com a realização de obras de construções diversas.

AÇÕES:
-Pavimentar os espaços existentes entre as sepulturas; fazer a captação das águas pluviais através de redes profundas;construir templo para celebrações ecumênicas e ainda construção de sanitários públicos na parte alta do Cemitério.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
60%

METAS FÍSICAS

-Construção de templo de celebrações;
-Construção de redes pluviais profundas;
-Pavimentação dos espaços entre as sepulturas.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4818 | 185

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS(CTR)
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO:

-Dar destinação correta dos resíduos sólidos produzidos no Município, maximinizando o processo de reciclagem.

AÇÕES:
-Execução das obras e implantação dos equipamentos;
-Iniciar operação no CTR

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Inicio das obras do CTR;
- implantação dos equipamentos;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4-818 186

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	CIDADE ILUMINADA DEIP
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO:

-Dar condições de funcionabilidade ao Departamento de Energia e Iluminação Pública;

-Garantir melhorias no setor com implantações de novas redes quando necessários

-Cumprir metas estabelecidas

AÇÕES:
-Cumprir programas de manutenção com gerenciamento e controle de equipamento , pessoal e material.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Cumprir programas de manutenção com gerenciamento e controle de equipamento, pessoal e material.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.918 FLS 187

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	PROGRAMA DE MELHORIA CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO:

-Garantir com eficiência os serviços de paisagismo e manutenção das áreas verdes urbanas e dos próprios municipais.

-Implantação do plano de arborização municipal.

AÇÕES:
-Equipes permanentes de manutenção e implantação;
-Adensamento com plantio ao longo dos logradouros públicos;
-Substituição das espécies inadequadas.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Manutenção com melhor qualidade e tratamento paisagístico de novas áreas;
- Substituição de 500 árvores em logradouros públicos;
-Plantio de 5.000 árvores em logradouros públicos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...DA REDONDA
...Arquivo
4.898 188

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	GERENCIAMENTO DA LIMPEZA URBANA - DSP
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO:
- Gerenciar os serviços de limpeza urbana e dar fim adequado aos resíduos sólidos coletados no município;
- Promover a limpeza geral da cidade, atender as reivindicações da comunidade, associações, etc;
-Modernização dos serviços de limpeza urbana.

AÇÕES:
-Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos; varrição capina roçada, remoção de entulhos, caiação, limpeza manual de rios e canais, recolhimento de animais mortos em vias públicas, instalação de papeleiras e placas de identificação de ruas, etc...
-Locação e aquisição de equipamentos (ex. de varrição, lavagem de logradouros, etc...), veículos e máquinas;
-Extensão da área de atuação da empresa contratada no tocante a varrição.

PÚBLICO ALVO:	População em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manutenção de melhor qualidade do atendimento.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CIPAL DE VOLTA REDONDA
Documentação e Arquivo
FLS
4-818 | 189

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	**ÓTIMA ENERGIA**
FUNÇÃO:	**25 ENERGIA**
SUB-FUNÇÃO:	**751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA**

OBJETIVO:

-Racionalizar o consumo de energia elétrica em toda a Administração Municipal.

AÇÕES:
Contratação de consultoria para desenvolvimento de projetos; Elaboração de projetos e execução de obras; Isenção de ICMS nas contas de energia elétrica ;Campanhas educativas; Cobrança pelo uso Don solo de vtorres e linhas de transmissão.

PÚBLICO ALVO:	Administração pública municipal

INDICADOR	
INDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Contratação de consultoria;
-Discussão e encaminhamento da isenção do ICMS;
-Elaboração de projetos
- execução de obras;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 190

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	Energização dos próprios Municipais
FUNÇÃO:	25 ENERGIA
SUB-FUNÇÃO:	752 ENERGIA ELÈTRICA

OBJETIVO:

-Redução do consumo de energia elétrica.

AÇÕES:
-Implantação nos Próprios a serem construídos de iluminação com lâmpadas de 4° geração;
-Desenvolvimentos de projetos com utilização de energia solar.

PÚBLICO ALVO:	População em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Desenvolvimento de projetos com utilização de lâmpadas de 4º geração e energia solar;
-Execução de obras.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4918 FLS 191

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	PROGRAMA FLORESTA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO:

Preservar os fragmentos de mata atlântica; Implantação dos corredores ecológicos; Conservar e proteger os solos; Proteger nascentes e corpos d'agua; conhecer os recursos florestais do município; Conservar o patrimônio florestal; Promover a reflexão ecológica; Melhorar a qualidade de vida; Atrair e preservar a fauna nativa.

AÇÕES:
-Implantação de matas urbanas em áreas públicas;
-Manutenção das matas urbanas, com partição da população.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Implantação de matas urbanas;
-Manutenção e acompanhamento do desenvolvimento das espécies de cada mata implantada no projeto.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 192

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO:

-Dar garantias de funcionabilidade à Funerária Municipal e cumprir metas estabelecidas.

-Implantação de nova sede da Funerária Municipal.

-Melhoria no atendimento da população.

AÇÕES:
-Projeto e construção da sede nova (própria) da Funerária municipal;
-Disponibilização de recursos humanos e viaturas para pronto atendimento da demanda, e manutenção da frota existente;
-Melhoria no atendimento a população.

PÚBLICO ALVO:	População em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Elaboração de projeto e construção da nova sede da funerária;
-Atendimento pleno da demanda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4818 | 193

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA

NOME:	**REMEDIAÇÃO E ENCERRAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL**
FUNÇÃO:	**18 GESTÃO AMBIENTAL**
SUB-FUNÇÃO:	**541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO:

-Transformar o atual Lixão Municipal em massa inerte;

AÇÕES:
-Implantação de projeto de remediação e encerramento.

PÚBLICO ALVO:	Os usuários da bacia do Rio Paraíba do Sul e a população das margens do Rio Brandão

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

-Contenção do chorume para tratamento;
-Tratamento do chorume;
-Destinação correta dos gases.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 194

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	PROGRAMA DE MELHORIA CONTINUADA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO:

- Melhoria da iluminação com utilização de luminárias de alto rendimento e lâmpadas eficientes.

AÇÕES:
-Implantação da iluminação pública em logradouros desprovidos da mesma e a serem construídos; modernização da iluminação existentes; Disponibilização de recursos para melhoria dos serviços de manutenção; Novas instalações do departamento de energia e iluminação pública.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Elaboração de projetos;
-Execução de obras.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 195

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO:

-Alcançar 50% de coleta seletiva em relação ao total de lixo recolhido no Município.

AÇÕES:
-Oportunizar a 100% da população a coleta seletiva porta a porta;
-Permanente processo de educação ambiental.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
40%

METAS FÍSICAS

-Coletar aproximadamente 19 T de material a reciclar por dia.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 196

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	CENTRAL DE CONTROLE DOS SEMÁFOROS
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO:

-Melhoria na fluidez do trânsito;

-Redução de gases da atmosfera;

-Aumento do fator de segurança para os condutores de veículos;

AÇÕES:
-Desenvolvimento de projeto para controle automático dos semáforos;
- Execução dos serviços de instalação de acordo com projeto.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Contratação de projetos;
-Execução de obras.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
... de Documentação e Arquivo
FLS
4818 | 197

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA

NOME:	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Capacitar continuamente os servidores da SMAC para implementação da Política Nacional de Assistência Social – PMAS e do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

AÇÕES:

- Arcabouço conceitual das Políticas Sociais no Brasil;
- A nova matriz da Assistência Social;
- Seguridade Social e os Programas de Transferência de Renda na Política Social Brasileira;
- Aprimoramento metodológico no desenvolvimento do trabalho de Proteção Social Básica e Especial

PÚBLICO ALVO:	servidores da SMAC

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Índice mais recente20% do total de servidores

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 – 280 funcionários

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq.
LEI Nº. 4.818 | FLS 198

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB**

LDO 2012

NOME:	**Benefício de Prestação Continuada**
FUNÇÃO:	**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

OBJETIVO:
Implantar um serviço de Benefício de Prestação Continuada – Art. 20 e 21 – Lei Federal 8.742/93 – LOAS.

AÇÕES:
. Operacionalização para concessão e revisão do BPC/LOAS.

PÚBLICO ALVO:	Idosos e pessoas com deficiência cuja renda familiar per capita seja ½ salário mínimo.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO

3,40

METAS FÍSICAS

2012 2.000

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 199

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB

LDO 2012

NOME:	Benefício Eventuais
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO:

Implantar um serviço de Benefício Eventuais.

AÇÕES:

Operacionalização para concessão dos Benefícios Eventuais – Art. 22 Lei Federal8742 - LOAS.

PÚBLICO ALVO:	**Famílias vulnerabilizadas pela pobreza em situações emergenciais e / ou por ocasiões de natalidade ou morte.**

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	30%

ÍNDICE DESEJADO

60%

METAS FÍSICAS

2012 -
242

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 200

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB**

LDO 2012

NOME:	**Atenção a Criança e ao Adolescente**
FUNÇÃO:	**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

OBJETIVO:

Desenvolvimento de atividades sócio-educativas que favoreçam a Socialização, integração e fixação da criança e do adolescente na família e na Comunidade, de acordo com o estatuto da Criança e adolescente.

AÇÕES:
Oficinas sócio-educativas, Agente Jovem – Bolsa e Manutenção, Brinquedoteca, Serviço de orientação e apoio sócio-familiar, Prestação de Serviços, Criação de um Centro de Informática, Subvenção Social.

PÚBLICO ALVO:	Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de seis à dezessete anos e onze meses.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	3,0 %

ÍNDICE DESEJADO

7,0

METAS FÍSICAS

2012 – 5.023




Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI MUNICIPAL Nº 4.818

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento municipal para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Pasta 02 – Anexo I – continuação **fls. 201 a 461**

02/06

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 201

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB

LDO 2012

NOME:	Transferência de Renda (Bolsa Família)
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO:
Identificar famílias em situação de pobreza, cadastrando-as e efetuando a transferência de renda para que venha diminuir o índice de famílias nessas condições, garantindo que as mesmas sejam assistidas pelos programas sociais.

AÇÕES:
Cadastramento Único; Implantação de políticas públicas para famílias de baixa renda; Diagnosticar e analisar a situação socioeconômica das famílias cadastradas, identificando as principais necessidades.

PÚBLICO ALVO:	Famílias em situação de pobreza.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	*5%*

ÍNDICE DESEJADO

100,00 %

METAS FÍSICAS

2012 – 18.000

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 202

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB**

LDO 2012

NOME:	**Atenção ao Idoso.**
FUNÇÃO:	**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

OBJETIVO:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES:
Atendimento aos grupos de convivência; Oficinas promocionais; Promoção de atividade de lazer; Prestação de Serviços; Realização de eventos.

PÚBLICO ALVO:	Idosos acima de sessenta anos.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	**23% (IBGE – 2001 – 22.153 idosos acima de sessenta anos).**

ÍNDICE DESEJADO

25,00%

METAS FÍSICAS

2012 -
5.538

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDOND
Divisão de Documentação e Arquiv
LEI Nº. 4.818 | FLS 203

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB

LDO 2012

NOME:	**Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma dos Centros de Ref. da Assistência Social.**
FUNÇÃO:	**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

OBJETIVO:
Elaborar estudos e projetos para melhorar as condições de atendimento à população.

AÇÕES:

. Realizar reformas, ampliações e manutenção nos Centros de Referencia da Assistência Social;
. Construção: de Centros de referencia da Assistência Social nos bairros , construção de 02(duas) unidades nos bairros Aero Clube e residencial Vista Verde;
. Prestação de serviços;
. Construção de Centros de Atendimento a Juventude;
. Ampliação: Centro Educacional de Atendimento;
. Prestação de Serviços.

PÚBLICO ALVO:	**Famílias e indivíduos no contexto comunitário; Conselhos Gestores, Associação de Moradores e diversos grupos organizados.**

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	50% referente à vinte e sete bairros total de quarenta e oito.

ÍNDICE DESEJADO

30,00%

METAS FÍSICAS

2012 -
03 unidades

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4.818 | 204

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB

LDO 2012

NOME:	Programa de Atenção à Família.
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES:
. Atendimento individual e em grupos, com o serviço de assistência básica emergencial;
. Oficinas sócio-educativas e promocionais;
. Implantação e implementação dos Conselhos Gestores;
. Evento anual: Dia da Família e Evento mensal: Cidadania;
. Reuniões e palestras com orientações básicas para prevenção;
. Apoio à família em situação de vulnerabilidade e violência;
. Prestação de serviços da Proteção Básica
Capacitação e Inserção Produtiva

PÚBLICO ALVO:	Famílias vulnerabilizadas e em risco social Associações de moradores e grupos organizados.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	**5% ao ano**

ÍNDICE DESEJADO

11,00

METAS FÍSICAS

2012 -
15.000

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 205

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB

LDO 2012

NOME:	**Centro de Inclusão Produtiva**
FUNÇÃO:	**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

OBJETIVO:
Legitimizar grupos dentro do ideal de associativismo e/ou cooperativismo para gerar renda.

AÇÕES:

. Ações de Geração de Renda
. Prestação de serviços de Pessoa Física
. Prestação de serviços de pessoa Jurídica
. Implementação de cozinha industrial
. Implementação de local para escoamento de produtos
. Capacitação e assessoria em associação e cooperativa para usuários
. Promoção da Inclusão Produtiva.

PÚBLICO ALVO:	**Maiores de 16 anos que se encontram fora do mercado de trabalho e/ou necessitam melhorar sua renda, e que possuam aptidão para realizar as ações, oriundos das famílias atendidas pelos CRAS's e Rede Socioassistencial.**

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	1950- INDICE REFRENTE ÀS AÇÕES DE CAPACITÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA NOS CRAS'S

ÍNDICE DESEJADO

30,00%

METAS FÍSICAS

2012 -
5600

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 4.818 FLS 206

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA

NOME	**Programa de Atendimento a População Adulta de Rua**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**244 - Assistência Comunitária**

OBJETIVO:

1. Possibilitar condições de acolhida pela rede socioassistencial;
2. Promover a reinserção familiar e social;
3. Contribuir com o resgate da dignidade e cidadania da População em Situação de Rua;

AÇÕES:

1. Construção do CREPOP (Centro de Referência a População de Rua).
2. Atendimento ao Migrante com concessão de passagens, abrigamento e documentação.
3. Abordagens noturnas e diurnas.
4. Capacitação dos usuários e funcionários
5. Supervisão.
6. Albergagem.
7. Divulgação do trabalho realizado.

PÚBLICO ALVO:	População Adulta em Situação de Rua e Migrante

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	1548pessoas em Situação de Rua e Migrante

ÍNDICE DESEJADO
1,1%

METAS FÍSICAS

2012

- CREPOP (Centro de Referência a População de Rua) – Construção de 01 equipamento para concessão de passagens – 1400,00
- Abordagem – 10 semanais
- Capacitações – 04
- Supervisão – 12
- Albergagem – 140
- Divulgação – 12 meses

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 207

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA

NOME	**Coordenadoria Municipal da Mulher**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**244 - Assistência Comunitária**

OBJETIVO:

Formular, coordenar e acompanhar as políticas, diretrizes bem como desenvolver projetos visando combater a discriminação por sexo, defender os direitos e garantir a plena manifestação de sua capacidade.

AÇÕES:

1. Implantar (equipar)
2. Desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no Município.
3. Criar instrumentos que promovam e assessorem grupos de mulheres no Município.
4. Formular políticas de interesse da mulher com as Secretarias afins.
5. Traçar diretrizes Municipais para as mulheres.
6. Produzir materiais didáticos.
7. Divulgação das consolidações do direito da mulher.
8. Realizar campanhas para o acesso das mulheres a profissões, cargos e funções historicamente ocupadas por homens.

PÚBLICO ALVO:	Mulheres

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	135.019 de mulheres (IBGE/2010)

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012
- Atendimento de 100% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 208

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA

NOME	**Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**244 - Assistência Comunitária**

OBJETIVO:

Assegurar atendimento técnico semanal com acolhimento, acompanhamento bem como monitoramento das famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos

AÇÕES:

1. Implementação dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI)
2. Serviço especializado em abordagem social.
3. Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência.
4. Aquisição de material permanente e consumo.
5. Manutenção da Unidade.

PÚBLICO ALVO:	Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direito

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	6.000 indivíduos

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

2012

– 01 unidade (Manutenção)

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 4.818 FLS 209

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA

NOME	**Manutenção e Reforma das Unidades de Proteção Social Especial**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**244 - Assistência Comunitária**

OBJETIVO:

Proporcionar espaço adequado para atendimento, atividades coletivas e comunitárias, administrativa, de convivência e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

AÇÕES:

1. Manutenção dos equipamentos.
2. Reforma dos espaços físicos.

PÚBLICO ALVO:	Indivíduos e seus familiares que vivenciam violações de direito

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	6 unidades existentes

ÍNDICE DESEJADO
60%

METAS FÍSICAS

2012

- 06 manutenção
- 05 reforma

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

PROGRAMA

NOME	**Medida Sócio Educativa em Meio Aberto**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**

OBJETIVO:

Realizar acompanhamento social a adolescente durante, o Cumprimento de Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e suas Famílias.

AÇÕES:

1. Atendimentos individuais e em grupos.
2. Visitas individuais e em grupos.
3. Visitas domiciliares e institucionais.
4. Articulação e encaminhamentos com a Rede Sócioassistenciais e o Sistema de Garantia de Direito.

PÚBLICO ALVO:	Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	18 adolescentes

ÍNDICE DESEJADO
0,4% de 19.230

METAS FÍSICAS

2012

- Atendimentos: 80

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 211

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

PROGRAMA

NOME	**Atendimento a Pessoa com Deficiência**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**242 - Assistência a Pessoa com Deficiência**

OBJETIVO:

Promover a autonomia e a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência.

AÇÕES:

1. Implantação do Centro Dia.
2. Atendimento aos usuários e familiares, através de oficinas pedagógicas.
3. Diagnóstico / levantamento da população com deficiência.
4. Divulgação na comunidade, dos marcos legal para a pessoa com deficiência/acessibilidade itinerante.
5. Concessão de carteira de passe livre.
6. Capacitação e supervisão.
7. Subvenção Municipal às Entidades.

PÚBLICO ALVO:	Pessoa com deficiência e familiares com vivência de violação de direitos, que comprometam sua autonomia.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	5.237

ÍNDICE DESEJADO
38% de 34.409

METAS FÍSICAS

2012

- Centro Dia – 80 pessoas
- CAPD – 250 pessoas
- Carteira de Passe Livre – 8.000 pessoas
- Informação e divulgação dos marcos legal – 6.000 pessoas

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...ICIPAL DE VOLTA ...
...ocumentação e ...
FLS
4.818 | 212

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA

NOME	**Casa da Mulher Bertha Lutz e Abrigo Deiva Rampini Rebello**
FUNÇÃO:	**08 – Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**244- Assistência Comunitária**

OBJETIVO:

Desenvolver ações integradas, que interrompam o ciclo de violência contra a mulher, garantindo proteção às vítimas.

AÇÕES:

1- Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte.
2- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situação de violência.
3- Promover acesso a rede de qualificação e requalificação profissional.

PÚBLICO ALVO: Mulheres vítimas de violência.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	315 mulheres

ÍNDICE DESEJADO
0,21 % de 135.019 mulheres

METAS FÍSICAS

- Acolhimento provisório para mulheres: 10

- Proteção, prevenção e qualificação: 260

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4818 213

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA – Nº 143

NOME	**Programa de Atendimento ao Idoso e Seus Familiares**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**241 - Assistência ao Idoso.**

OBJETIVO:

1- Oferecer atendimento às pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com a vivência de violação de direitos, que comprometam sua autonomia.

2- Proporcionar acolhimento para idosos, de ambos os sexos, independentes e/ ou com diversos graus de dependência.

AÇÕES:

1. Acolhida e atendimento ao idoso, cuidadores e seus familiares.
2. Atendimento a denúncias de maus tratos.
3. Municipalização de Instituição de Longa Permanência para Idosos.
4. Construção do Centro Dia para Idosos com alto grau de necessidade.
5. Construção do Centro de Atendimento Multidisciplinar para Alzheimer (CAMA).
6. Construção da Unidade Casa Lar.
7. Subvenção para Entidades e Capacitações.

PÚBLICO ALVO: Idosos em situação de violação de direitos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	3733 idosos

ÍNDICE DESEJADO
6,0% dos 62.239

METAS FÍSICAS

Ano: 2012

- Centro Dia - 60 idosos
- ILPI (03) – 220 idosos
- Casa Lar - 36 idosos
- ILPI Municipal - 20 idosos
- Ligue Idoso/ Denúncias -1.470 idosos
- Familiares/ Cuidadores: -1.806 pessoas

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4818 214

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

PROGRAMA

NOME	**Programa De Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**
FUNÇÃO:	**Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**243 - assistência à Criança e ao Adolescente**

OBJETIVO:

Retirar Crianças e Adolescentes de 07 a 15 anos de idade da situação de trabalho, que coloca em risco sua saúde e segurança, bem como fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimento e orientar as famílias.

AÇÕES:

1. Divulgação e mobilização sobre a Erradicação do Trabalho Infantil.
2. Lmplementação da Jornada Ampliada.
3. Implantação de Oficinas de Cidadania nas Comunidades.
4. Acompanhamento sistemático às Crianças, Adolescentes e Familiares, com dificuldades em atender
As condicionalidades.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes entre 07 e 15 anos, que estejam em situação de trabalho infantil, pertencentes a famílias com renda per capta de até meio salário mínimo.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	150 crianças

ÍNDICE DESEJADO
0,78%

METAS FÍSICAS

150 crianças

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 215

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA Nº - 154

NOME:	Operacionalização da P.G.M.
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Representar o município em juízo, prestar assessoramento jurídico a administração municipal, proceder a cobrança jurídica da dívida ativa, promover desapropriações, elaborar minutas de convênios, contratos e atos administrativos.

AÇÕES:
Prover a Procuradoria Geral do Município de recursos humanos e materiais para o bom desenvolvimento das suas tarefas.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender a 100% da demanda da PGM.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documentação e Arquivo
FLS
4.818 216

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA Nº - 155

NOME:	Precatórios
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

OBJETIVO:
Garantir a liquidação dos precatórios judiciais.

AÇÕES:
Instruir todos os processos relativos a precatório.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% dos processos referentes a precatórios liquidados.

LDO – 2012

4818 217

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA Nº - 156

NOME:	Sentenças Judiciais
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Garantir que as determinações judiciais sejam cumpridas.

AÇÕES:
Viabilizar o pagamento dos processos relativos a sentenças judiciais.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% dos processos referentes a sentenças judiciais liquidadas.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 218

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA Nº - 157

NOME:	Desapropriações
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Dotar o município de bens imóveis necessários as realizações dos Programas de Governo.

AÇÕES:
Adquirir bens imóveis.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
4.818 219

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROGRAMA

NOME:	Eventos de Negócios
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	692 COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO:
Promover, realizar, participar e apoiar eventos variados de negócios visando o desenvolvimento do comércio e do turismo local.

AÇÕES:
Realização de feiras de negócios, aquisição de materiais permanentes, contratação de outros encargos e serviços de terceiros.

PÚBLICO ALVO:	Administração pública municipal.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

A realização de feira de negócios.

LDO – 2012

4818 220

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROGRAMA

NOME:	Fundo Municipal de Turismo
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695 TURISMO

OBJETIVO:
Instituir o Fundo Municipal de Turismo, indispensável na consolidação da política municipal de desenvolvimento do turismo local.

AÇÕES:
Elaboração e aprovação junto à CMVR do projeto de lei de criação do Fundo. Dotação e provimento de recursos orçamentários e financeiros ao Fundo.

PÚBLICO ALVO:	Administração pública municipal.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Implantação do Fundo.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 221

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROGRAMA

NOME:	**Novissima Empresa**
FUNÇÃO:	**23 COMÉRCIO E SERVIÇOS**
SUB-FUNÇÃO:	**691 PROMOÇÃO COMERCIAL**

OBJETIVO:
Rever o atual programa de incubadora de empresas aumentando sua abrangência.

AÇÕES:
Contratar consultoria de Universidade; Balanço das atividades desenvolvidas no projeto incubadora de empresas; Elaborar Diagnóstico de cluster's e oportunidades locais; Desenvolver e implantar projeto "Novissima Empresa".

PÚBLICO ALVO:	**Novos empreendedores identificados por chamada pública.**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Implantação da incubadora de empregos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documento de Uso Exclusivo
FLS
4.818 | 222

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMDET
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Atender a política de desenvolvimento econômico e social deste município voltada principalmente para geração de trabalho e renda.

AÇÕES:
Prover a Secretaria de recursos humanos e materiais para o bom desenvolvimento das suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	A população.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da SMDET.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4818 223

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROGRAMA

NOME:	Apoio à Iniciação Científica
FUNÇÃO:	19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUB-FUNÇÃO:	571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

OBJETIVO:
Incentivar os estabelecimentos de ensino superior do município a desenvolver produção científica com possibilidade de aplicação imediata na prestação do serviço público municipal.

AÇÕES:
Constituir Grupo Técnico de Avaliação de Projetos;
Estabelecer convênios com as instituições de ensino superior em funcionamento no município para o fim;
Estabelecer premiação para projetos e recursos para a implantação dos projetos selecionados;
Implantar os projetos selecionados.

PÚBLICO ALVO:	População universitária de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
23,83%

METAS FÍSICAS

Realizar certame de premiação para projetos e alocar recursos para a implantação dos projetos selecionados;
Implantar os projetos selecionados.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4818 224

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Monitoramento e Fiscalização Ambiental**
FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**
SUB-FUNÇÃO: **542 CONTROLE AMBIENTAL**
OBJETIVO:
Promover o monitoramento da poluição indispensável ao desenvolvimento de ações de controle ambiental.

AÇÕES:
Monitoramento e Controle da Poluição abrangendo todas as fontes.

Dar continuidade ao Projeto Vigilância da qualidade do ar e Saúde.

Acompanhar o funcionamento das atividades, instalações e serviços autorizados através de inspeções, monitoramento e auditoria ambiental.
Implantar o sistema de cadastro, informações e banco de dados sobre o meio ambiente do Município.

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

1 campanha anual de monitoramento da água; 1 campanha anual de monitoramento do solo; Ampliação da rede de monitoramento e qualidade do ar; 2 cursos anuais sobre poluição sonora.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 225

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Prevenção e Controle de Acidentes Ambientais**
FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**
SUB-FUNÇÃO: **542 CONTROLE AMBIENTAL**
OBJETIVO:
Controlar a ocorrência e reduzir o risco de acidentes ambientais através de ações corretivas e preventivas.

AÇÕES:
Campanhas educativas

PÚBLICO ALVO: Indústrias que produzem e empresas transportadoras de produtos perigosos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Vigilância constante na área urbana do município.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...CIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
4818 226

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Conservação da Biodiversidade**

FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**

SUB-FUNÇÃO: **541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO:

Conservar e proteger a fauna e a flora do Município e recuperar o patrimônio genético e paisagístico do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá.

AÇÕES:

Construção de viveiro e produção de mudas de espécies nativas;

Implantação do setor de pesquisa de animais silvestres e flora;

Reflorestamento de áreas degradadas do Parque do Ingá;

Reflorestamento de áreas degradadas do Município;

Implantação do Plano de Manejo do Parque do Ingá;

Manutenção do Projeto Ingazinho;

Manutenção do Projeto SOS Queimadas;

Implantação do corredor de biodiversidade ecológica CICUTA/ROMA;

Manutenção do Projeto Ingá Maduro;

Recuperação de matas ciliares;

Manutenção do Projeto Guarda-mirim;

Manutenção do laboratório de sementes de espécies nativas;

Realização de Seminários e cursos no Parque do Ingá.

Educação Ambiental na Avenida Beira Rio
Reflorestamento participativo de áreas degradadas da bacia do Rio Paraíba do Sul
Recuperação da Mata Ciliar do Rio Paraíba do Sul no Município de Volta Redonda
Gestão Integrada das Micro Bacias no município de Volta Redonda

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Desenvolvimento dos projetos e promoção do meio Ambiente e Gestão participativa.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 227

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos**

FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**

SUB-FUNÇÃO: **542 CONTROLE AMBIENTAL**

OBJETIVO:

Promover a ampliação da coletiva seletiva, recuperar a área do lixão e implantar o Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos.

AÇÕES:

Remediação e selamento do lixão;

Ampliação da coleta seletiva através de campanhas educativas;

Acompanhar a implantação do Centro de Tratamento de Resíduos.

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 20% das ações

METAS FÍSICAS

Remediação e selamento do lixão;
Implantação do Centro de Tratamento de Resíduos;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 228

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário**

FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**

SUB-FUNÇÃO: **542 CONTROLE AMBIENTAL**

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento rural integrado por meio do controle social, gestão participativa, ordenamento territorial, mudanças qualitativas de uso da terra e prestação se serviços ambientais.

AÇÕES:

Exposição Agropecuária;

Manutenção da patrulha agrícola mecanizada ecológica;

Manutenção do Projeto horta nas escolas;

Campanha de vacinação contra febre aftosa;
Campanha de vacinação contra febre Brucelose;

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Aten100 famílias

METAS FÍSICAS

Promoção do desenvolvimento rural;
Erradicação das principais zoonoses que afetam bovídeos e eqüinos;
Gestão participativa.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
4.818 229

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidores**
FUNÇÃO: **04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO: **128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
OBJETIVO:

Capacitar os servidores para atendimento às ações a serem implementadas pelo Município.

AÇÕES:

Capacitação para prevenção e controle ambiental;

Capacitação dos funcionários de todos os setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PÚBLICO ALVO: Funcionários da Secretaria.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Servidor treinado/capacitado para as ações ambientais.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 230

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Zoológico Municipal**
FUNÇÃO: **04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO: **813 LAZER**
OBJETIVO:

AÇÕES:

Construção do setor de veterinária;

Construção de novos recintos para animais do plantel do Zoológico:

Desassoreamento do lago;

Reforma do ônibus para educação ambiental sobre rodas;

Visitas monitoradas para população;

Construção de vestiário e refeitório para funcionários.
Construção de um ponto de referência para identificação e atendimento (primeiros socorros) de crianças perdidas/machucadas.
Prover o registro dos animais através de marcação adequada para atender o IBAMA;

Instalação de câmeras de monitoramento;

Instalação de internet para acesso aos serviços do portalvr (pcs, etc)

Revitalização paisagística do Zoológico;

Reforma e adequação do Setor de Biologia;

Construção de cozinha para o preparo das dietas dos animais do plantel

PÚBLICO ALVO: População do Município de Volta Redonda e Região

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Atendimento aos pré-requisitos do IBAMA;
Segurança do local;
Melhoria da estrutura física e operacional;
Promoção do Meio Ambiente.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 231

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA

NOME: **Manutenção e Operacionalização da SMMA**

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover a melhoria da qualidade de vida no Município, estabelecendo um processo de gestão ambiental e participativa;
Garantir a operacionalização e manutenção do órgão.

AÇÕES:

Atendimento de 100% das demandas da SMMA.

PÚBLICO ALVO:

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Viabilizar o perfeito e bom funcionamento da SMMA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls
4818 232

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Monitoramento e Fiscalização Ambiental**
FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**
SUB-FUNÇÃO: **542 CONTROLE AMBIENTAL**
OBJETIVO:
Promover o monitoramento da poluição indispensável ao desenvolvimento de ações de controle ambiental.

AÇÕES:
Monitoramento e Controle da Poluição abrangendo todas as fontes.

Dar continuidade ao Projeto Vigilância da qualidade do ar e Saúde.

Acompanhar o funcionamento das atividades, instalações e serviços autorizados através de inspeções, monitoramento e auditoria ambiental.
Implantar o sistema de cadastro, informações e banco de dados sobre o meio ambiente do Município.

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

1 campanha anual de monitoramento da água; 1 campanha anual de monitoramento do solo; Ampliação da rede de monitoramento e qualidade do ar; 2 cursos anuais sobre poluição sonora.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 233

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Prevenção e Controle de Acidentes Ambientais**
FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**
SUB-FUNÇÃO: **542 CONTROLE AMBIENTAL**
OBJETIVO:
Controlar a ocorrência e reduzir o risco de acidentes ambientais através de ações corretivas e preventivas.

AÇÕES:
Campanhas educativas

PÚBLICO ALVO: Indústrias que produzem e empresas transportadoras de produtos perigosos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Vigilância constante na área urbana do município.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

FLS 4818 234

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Conservação da Biodiversidade**

FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**

SUB-FUNÇÃO: **541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO:

Conservar e proteger a fauna e a flora do Município e recuperar o patrimônio genético e paisagístico do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá.

AÇÕES:

Construção de viveiro e produção de mudas de espécies nativas;

Implantação do setor de pesquisa de animais silvestres e flora;

Reflorestamento de áreas degradadas do Parque do Ingá;

Reflorestamento de áreas degradadas do Município;

Implantação do Plano de Manejo do Parque do Ingá;

Manutenção do Projeto Ingazinho;

Manutenção do Projeto SOS Queimadas;

Implantação do corredor de biodiversidade ecológica CICUTA/ROMA;

Manutenção do Projeto Ingá Maduro;

Recuperação de matas ciliares;

Manutenção do Projeto Guarda-mirim;

Manutenção do laboratório de sementes de espécies nativas;

Realização de Seminários e cursos no Parque do Ingá.

Educação Ambiental na Avenida Beira Rio
Reflorestamento participativo de áreas degradadas da bacia do Rio Paraíba do Sul
Recuperação da Mata Ciliar do Rio Paraíba do Sul no Município de Volta Redonda
Gestão Integrada das Micro Bacias no município de Volta Redonda

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Desenvolvimento dos projetos e promoção do meio Ambiente e Gestão participativa.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 235

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos**
FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**
SUB-FUNÇÃO: **542 CONTROLE AMBIENTAL**
OBJETIVO:
Promover a ampliação da coletiva seletiva, recuperar a área do lixão e implantar o Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos.

AÇÕES:
Remediação e selamento do lixão;
Ampliação da coleta seletiva através de campanhas educativas;
Acompanhar a implantação do Centro de Tratamento de Resíduos.

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 20% das ações

METAS FÍSICAS

Remediação e selamento do lixão;
Implantação do Centro de Tratamento de Resíduos;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 236

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário**

FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**

SUB-FUNÇÃO: **542 CONTROLE AMBIENTAL**

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento rural integrado por meio do controle social, gestão participativa, ordenamento territorial, mudanças qualitativas de uso da terra e prestação se serviços ambientais.

AÇÕES:

Exposição Agropecuária;

Manutenção da patrulha agrícola mecanizada ecológica;

Manutenção do Projeto horta nas escolas;

Campanha de vacinação contra febre aftosa;
Campanha de vacinação contra febre Brucelose;

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Aten100 famílias

METAS FÍSICAS

Promoção do desenvolvimento rural;
Erradicação das principais zoonoses que afetam bovídeos e eqüinos;
Gestão participativa.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Departamento de Protocolo e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 231

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidores**
FUNÇÃO: **04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO: **128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
OBJETIVO:

Capacitar os servidores para atendimento às ações a serem implementadas pelo Município.

AÇÕES:

Capacitação para prevenção e controle ambiental;

Capacitação dos funcionários de todos os setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PÚBLICO ALVO: Funcionários da Secretaria.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Servidor treinado/capacitado para as ações ambientais.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 238

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Zoológico Municipal**
FUNÇÃO: **04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO: **813 LAZER**
OBJETIVO:

AÇÕES:

Construção do setor de veterinária;

Construção de novos recintos para animais do plantel do Zoológico:

Desassoreamento do lago;

Reforma do ônibus para educação ambiental sobre rodas;

Visitas monitoradas para população;

Construção de vestiário e refeitório para funcionários.
Construção de um ponto de referência para identificação e atendimento (primeiros socorros) de crianças perdidas/machucadas.
Prover o registro dos animais através de marcação adequada para atender o IBAMA;

Instalação de câmeras de monitoramento;

Instalação de internet para acesso aos serviços do portalvr (pcs, etc)

Revitalização paisagística do Zoológico;

Reforma e adequação do Setor de Biologia;

Construção de cozinha para o preparo das dietas dos animais do plantel

PÚBLICO ALVO: População do Município de Volta Redonda e Região

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Atendimento aos pré-requisitos do IBAMA;
Segurança do local;
Melhoria da estrutura física e operacional;
Promoção do Meio Ambiente.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
4.818 | 239

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA

NOME: **Manutenção e Operacionalização da SMMA**

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover a melhoria da qualidade de vida no Município, estabelecendo um processo de gestão ambiental e participativa;
Garantir a operacionalização e manutenção do órgão.

AÇÕES:

Atendimento de 100% das demandas da SMMA.

PÚBLICO ALVO:

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Viabilizar o perfeito e bom funcionamento da SMMA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 240

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

Prover os diversos órgãos vinculados a esta Fundação com recursos materiais e humanos para o desenvolvimento de suas funções. Inclusive absorvendo os alunos oriundos do 5ª ano do ensino fundamental que serão encaminhados pela Rede Municipal de Ensino e proporcionando abertura de vagas em outras modalidades de ensino.

AÇÕES:

Controlar os recursos orçamentários da Fundação, para possibilitar o pleno funcionamento das Unidades Vinculadas, divulgar os serviços oferecidos a comunidade pela FEVRE.

PÚBLICO ALVO:	7000 ALUNOS

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	95%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Aumentar o número de alunos atendidos e ampliar a atuação da Fundação nos diversos níveis de ensino.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 941

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Planejar, organizar e desenvolver ações com vista ao resgate ou Redirecionamento da fundação.

AÇÕES:

Sensibilização dos servidores em trabalhos de equipe e Planejamento quanto às ações administrativas financeiras e pedagógicas a serem empreendidas nesta Fundação, e retornar o Planejamento Estratégico.

PÚBLICO ALVO:	Servidores da fundação.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	85%

ÍNDICE DESEJADO
95%

METAS FÍSICAS

Estabelecer os projetos e programas a serem desenvolvidos na FEVRE, a curto e médio prazo.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Arquivo
FLS
4818 242

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**CONCURSO PÚBLICO**
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Buscar recursos financeiros para operacionalização desta Fundação e projetar a instituição através da realização de concursos direcionados aos clientes internos e externos, realizar concursos para profissionais de apoio administrativo e para área de música a serem contratados pela Fundação.

AÇÕES:

Aproveitamento de experiência adquirida na realização de outros concursos dentro e fora do município, instituição de bancas próprias e realização de parcerias com instituições e realização de concurso público para o quadro de pessoal da FEVRE.

PÚBLICO ALVO:	Órgãos Públicos e Entidades Privadas e comunidade em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	75%

ÍNDICE DESEJADO
90%

METAS FÍSICAS
Realização de concurso público para o quadro de pessoal da Fundação, e expandir a prestação de serviços na área de concurso público.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 243

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**ACADEMIA DA VIDA**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO:

Oferecer as pessoas que completaram no mínimo 55 anos de idade, oportunidade de se atualizarem através de cursos ministrados por especialistas na área de saúde, economia doméstica, artes, informática, expressão corporal e outros. Atendendo assim o previsto no estatuto do idoso.

AÇÕES:

Seleção de turmas através de processo seletivo simples, planejamento e elaboração das atividades a serem desenvolvidas.

PÚBLICO ALVO:	Pessoas com no mínimo 55 anos de idade que residam no município.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	98%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Ampliar o número de matérias ministradas aos idosos, implementar a formação de agentes comunitários, aumentar o número de apresentações dos grupos de teatro, dança e do coral da Academia, inserir nossos alunos nas campanhas desenvolvidas no município.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

FLS
4818 | 244

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS.**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

Criar melhores condições de ensino – aprendizagem na rede pública e aumentar a oferta de vagas, criar ambientes alternativos para o desenvolvimento dos projetos políticos pedagógicos das Unidades da FEVRE, promover a climatização das salas de aulas, instalar lousas digitais e facilitar o acesso dos nossos alunos as dependências das nossas Unidades Educacionais.

AÇÕES:

a) Reformar e ampliar as Unidades Educacionais; b) Elaborar estudos e projetos para reforma e ampliação das Unidades de Ensino, priorizando a ampliação, de acordo com as necessidades dos pólos que as mesmas se localizam, elaborar projetos de climatização. (inclusive de alimentação elétrica)

PÚBLICO ALVO:	Nossos alunos e comunidades adjacentes.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	75%

ÍNDICE DESEJADO
85%

METAS FÍSICAS

Reformar e ampliar 02 (duas) Unidades Educacionais da FEVRE, criando salas de multimídia, instalar sistema de climatização, fazendo as alterações necessárias nos prédios, para oferecer condições ideais para o desenvolvimento dos educandos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 245

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA FEVRE**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	363 - ENSINO PROFISSIONAL

OBJETIVO:

Atender os anseios da juventude que necessita qualificar-se para o mercado de trabalho em nível técnico, buscando não somente a titulação, mas uma condição igualitária, eficaz e produtiva.

AÇÕES:

Aproveitamento das instalações existentes para oferta de curso profissional de nível técnico, principalmente, os cursos de Enfermagem, Informática, Contabilidade, Turismo, Comércio, Secretariado, Serviços públicos, recreação e lazer e outros julgados necessários de acordo com a demanda do mercado regional, firmar parcerias com instituições educacionais públicas ou privadas para implantação de novos cursos técnicos no Município.

PÚBLICO ALVO:	Toda a comunidade do Município, e municípios vizinhos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	30%

ÍNDICE DESEJADO
45%

METAS FÍSICAS

Abrir 02 (dois) cursos a nível técnico, ampliando em 80 (oitenta) o número de vagas oferecidas nos cursos técnicos, a serem ministrados gratuitamente.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

FLS
4.818 | 246

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA FEVRE.**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

Oferecer aos alunos e a comunidade escolar um ambiente adequado, com acervo atualizado e informatizado, de forma a permitir o crescimento cultural e intelectual.

AÇÕES:

Adequação dos espaços de forma a possibilitar uma nova organização com instalação de computadores conectados à internet e ambiente de leitura e pesquisa. Aquisição de livros técnicos e paradidáticos para atualização do acervo já existente.

Criação ou aquisição de programa de computador para atualização de ACERVOS.

PÚBLICO ALVO:	Nossos alunos e comunidades adjacentes.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	20%

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS
Reestruturar as bibliotecas em 02 (duas) unidades da FEVRE.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4818 247

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO: Oportunizar os alunos da Rede Pública a iniciação as aulas de música, nas quais receberam ensinamentos teóricos e práticos, Fazer apresentações musicais em diversos espaços culturais do Município ou em outras cidades do país, divulgar Volta Redonda como a cidade da música. Firmar parcerias com ONG, OSCIP necessárias ao desenvolvimento do projeto.	
AÇÕES: Implementar o respectivo projeto ampliando o nº de Unidades atendidas, realizar concurso público para o quadro de pessoal especifico da área de música, equipar a sede do projeto em questão.	
PÚBLICO ALVO:	Diversas Unidades da Rede Municipal de Ensino

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	60%

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS
Alunos da Rede Municipal de Ensino

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 248

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Proporcionar a formação continuada dos nossos servidores para melhoria no atendimento a nossa clientela, e no desenvolvimento dos serviços.

AÇÕES:

Levantar as necessidades de treinamento dos nossos servidores por grupo de atuação.

PÚBLICO ALVO:	Servidores da FEVRE ou cedidos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	60%

ÍNDICE DESEJADO
90%

METAS FÍSICAS
Capacitar e reciclar os servidores da FEVRE.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 249

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO
SUB-FUNÇÃO:	333 - EMPREGABILIDADE

OBJETIVO:

Qualificar os munícipes com cursos de curta duração para formação de profissionais para atendimento a diversos setores, em especial na construção civil.

AÇÕES:

Firmar convênios com Sindicatos, Clubes de serviços, Secretaria Estadual de Trabalho, Sistemas 5 (cinco) e outras Instituições de Ensino para realização destes cursos.

PÚBLICO ALVO:	1000 pessoas

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	60%

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS
Capacitar 1000 alunos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE
LEI Nº 4.818 FLS 250

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	MODERNIZAÇÃO DA GRÁFICA DA FEVRE
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
OBJETIVO: Adquirir equipamentos modernos para impressão e confecção de materiais gráficos.	
AÇÕES: Alocar recursos na LOA, definir os equipamentos a serem adquiridos. Definir tipos de serviços a serem desenvolvidos na Divisão Gráfica, capacitar servidores lotados no Setor.	
PÚBLICO ALVO:	Unidades da Rede Municipal de Ensino e demais órgãos do Município.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	10%

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS
Órgãos Públicos Municipais e Rede Municipal de Ensino.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 251

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**PROGRAMA DE ESTÁGIO**
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Oferecer oportunidade de estágio aos concluintes de nível superior ou de nivel técnico de acordo com as necessidades da FEVRE.

AÇÕES:

Firmar convênios com as Instituições de nível superior ou de nível técnico para divulgação da perspectiva de estágio, levantar as necessidades reais da FEVRE, contratar os estagiários de acordo com a legislação vigente.

PÚBLICO ALVO:	Estudantes de nível superior e/ou médio técnico.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	10%

ÍNDICE DESEJADO
40%

METAS FÍSICAS
10 estagiários.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...RA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
...umento e ...VO
...LS
4.818 252

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE CIÊNCIAS**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

Incentivar os discentes quanto aos atrativos existentes nas áreas de ciência, física, química, etc, direcionando também os trabalhos a serem oferecidos no local aos alunos da Rede Publica e particular da Cidade.

AÇÕES: Aprovação de projeto com as respectivas planilhas, formar processo para licitação, Adquirir equipamentos a serem instalados no Museu.

Firmar parcerias com as Universidades da Cidade, para o funcionamento do museu,

PÚBLICO ALVO:	Alunos em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS
Alunos dos diversos níveis de ensino.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 953

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**INFORMATIZAÇÃO DOS ARQUIVOS**
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
OBJETIVO: Informatizar os arquivos existentes na FEVRE e Unidades vinculados, evitando o acúmulo de papéis, bem como da deterioração dos documentos expedidos,	
AÇÕES: Formar Grupo de trabalho para definição da forma de trabalho a ser realizado , priorizando os documentos com validade , transferir os dados dos mesmos para um sistema informatizado e catalogar os documentos a serem destruídos.	
PÚBLICO ALVO:	07 unidades de ensino e sede administrativa

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0%

ÍNDICE DESEJADO
75%

METAS FÍSICAS
07 Unidades Educacionais.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 254

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**ESPORTE TOTAL**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO: Oferecer aos alunos da FEVRE e comunidade escolar a oportunidade da prática de esporte em diversas modalidades nos Colégios da FEVRE nos finais de semana.	
AÇÕES: Identificar interesse da clientela interessada em participar das atividades programadas , adquirir materiais necessários ao desenvolvimento do projeto, providenciar identificação da clientela, formar equipe para desenvolvimento do projeto	
PÚBLICO ALVO:	Alunos e comunidade escolar da FEVRE

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
35%

METAS FÍSICAS
- Alunos e comunidade escolar da FEVRE

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4818 | 255

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

PROGRAMA FINALISTA

NOME:	**Manutenção, construção, reforma e ampliação dos Próprios da Fundação**
FUNÇÃO:	08 – Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
OBJETIVO:	Manutenção e conservação, utilizando obras de melhorias na qualidade do atendimento dos serviços prestados.
AÇÕES:	1 – Reforma das Oficinas e do Centro de Abastecimento, Setor de Lanche. 2 – Construção de um novo módulo da Padaria, na forma das metas físicas abaixo.
PÚBLICO ALVO:	ABRIGADOS E COMUNIDADE.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	85%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 – Reforma de Oficinas – 3.500 atendimentos / ano.

Reforma do Centro de Abastecimento – 250.000 Kg / ano.

Setor de Lanches – 2.100.000 unidades / ano.

Novo módulo de Padaria – 1.500.000 unidades / ano.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 956

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

PROGRAMA FINALISTA

NOME:	**Construção de uma nova Cozinha Central**
FUNÇÃO:	08 – Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
OBJETIVO:	Dotar a Cozinha Central de uma estrutura física e maquinário capaz de atender a demanda de atendimentos crescente, para a municipalidade e consumo interno.
AÇÕES:	1 – Construção de um novo prédio adaptado a projeto específico para a plena adequação às necessidades objetivadas.
PÚBLICO ALVO:	MUNICÍPIO, ABRIGADOS E COMUNIDADE.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	85%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento na produção de 1.000.000 refeições / ano.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 257

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

PROGRAMA

NOME:	**Ampliação do Centro Profissionalizante.**
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO:	243– Assistência a criança e adolescente.
OBJETIVO:	Dotar de um espaço físico com o objetivo de ampliar o programa de capacitação de jovens, com a criação de novos cursos como complemento. .
AÇÕES:	Construção de um Centro Profissionalizante e respectivo equipamento de acordo com as especialidades dos diversos cursos. .
PÚBLICO ALVO:	ABRIGADOS E COMUNIDADE.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	1.250 atendimentos / ano

ÍNDICE DESEJADO
2012 – 1.400 atendimento / ano

METAS FÍSICAS

2012 – 1.400 atendimentos / ano.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls
4.818 | 258

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Operacionalização da Fundação Beatriz Gama .**
FUNÇÃO:	08 – Administração
SUB-FUNÇÃO:	122– Administração Geral.
OBJETIVO:	Prover os diversos órgãos da instituição de recursos materiais e humanos, para o pleno desenvolvimento de suas funções.
AÇÕES:	Promover a aquisição de materiais de consumo, permanentes, contratar outros encargos e serviços de terceiros.
PÚBLICO ALVO:	ABRIGADOS E COMUNIDADE.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	EM CONSTRUÇÃO.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Desenvolvimento das tarefas inerentes a toda a administração, para o pleno cumprimento do objeto institucional e mantê-la como centro de referência no atendimento ao Estatuto da criança e do adolescente.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 | FLS 259

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

NOME:	**Despesa com pessoal da Educação.**
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB-FUNÇÃO:	361– Ensino Fundamental.
OBJETIVO:	Como as crianças e adolescentes estão sendo atendidas pela rede pública de ensino, nosso quadro de professoras foi disponibilizado para atuar junto as escolas da Secretaria Municipal de Educação..
AÇÕES:	Pagamento de toda as despesas com pessoal e encargos das servidoras disponibilizadas.
PÚBLICO ALVO:	Professoras à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	R$ 89.910,35

ÍNDICE DESEJADO
R$ 98.900,00

METAS FÍSICAS

2012 – Manutenção ao atendimento do público alvo.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

FLS
4.818 | 260

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- Prover os diversos setores do HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.
- Promover a instalação de ferramentas de gestão que permitam o perfeito gerenciamento das informações dos diversos setores do HSJB.

AÇÕES:

- Ampliação dos setores de atendimento ambulatorial e hospitalar
- Adequando-as normas vigentes
- Aquisição de equipamentos e instrumentais que permitam o desenvolvimento da atenção balizadas pela humanização, acolhimento e qualidade
- Capacitação das diversas equipes que atuam no hospital

PÚBLICO ALVO:	População do Município

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 – Atender as ações propostas no PPA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 261

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Atenção Hospitalar e Ambulatorial - I**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO CIRÚRGICO DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNIR RAFFUL COMO REFERENCIA DE QUALIDADE PARA O MUNICÍPIO E REGIÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CLÍNICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- AUMENTAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS;

AÇÕES:

- **REFORMA DO CENTRO CIRURGICO E CENTRAL DE INTERNAÇÃO;**
- **INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS, RPA, SECRETARIA;**
- MANTER O CC EM PLENO FUNCIONAMENTO

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	200 CIRURGIAS NO HMMR E 265 NO HSJB

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -

AMPLIAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS DE 2.000 PARA 2.100
AMPLIAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS DE 231PARA 243 NO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 262

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Atenção Hospitalar e Ambulatorial - II
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:
AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO CIRÚRGICO DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNIR RAFFUL COMO REFERENCIA DE QUALIDADE PARA O MUNICÍPIO E REGIÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
DIMINUIR OS ÍNDICES DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS.

AÇÕES:
IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS;
REVISÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO;
ATUAÇÃO CORRETIVA NAS CAUSAS DIRETAS E INDIRETAS;
DEFINIÇÃO DA PROGAMAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DO CENTRO DO CENTRO CIRURGICO;
REDEFINÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DAS EQUIPES DE CIRURGIÕES E DE ENFERMAGEM;
AVALIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SETOR;
AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS NECESSÁRIOS;
IMPLANTAÇÃO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO, PRODUÇÃO E QUALIDADE..

PÚBLICO ALVO:	População e equipe

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA: 28%, HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL: 16%

ÍNDICE DESEJADO
HSJB(+) **Hsjb(-)10%**

METAS FÍSICAS

2012 -
AMPLIAR A OFERTA DE CIRURGIAS EM MAIS 10%.
REDUZIR OS INDICES DE SUSPENSÃO DE CIRUR GIA NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA EM (-) 10% ATÉ DEZEMBRO DE 2012.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...NICIPAL DE VOLTA REDONDA
...ento e Arquivo
4.818 263

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Atenção Hospitalar e Ambulatorial - III
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:
AMPLIAR A OFERTA DE INTERNAÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .NOS DOIS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
OTIMIZAR OS RECURSOS EXISTENTES
AUMENTAR O FATURAMENTO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

AÇÕES:
REDEFINIÇÃO DO PERFIL ASISTENCIAL DOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE LEITOS POR HOSPITAL;
RECADASTAMENTO DOS LEITOS EXISTENTES;
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS EM CLÍNICA MÉDICA, OBSTÈTRICIA, CIRURGIA E DE UTI E UI ADULTO E NEO NATAL;
IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE LEITOS NOS DOIS HOSPITAIS;
INCREMENTO DO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR,
AUMENTAR O NÚMERO DE ENFERMARIAS DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA,
EQUIPAR AS ENFERMARIAS NOVAS

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA: 590 INTERNAÇÕES POR MÊS HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL: 300 INTERNAÇÕES POR MÊS

ÍNDICE DESEJADO
HSJB: ;(+) 2% HMMR;(+) 2,2%

METAS FÍSICAS

2012 -

AMPLIAR A OFERTA DE INTERNAÇÕES DO HSJB PARA 800 A 820TÉ DEZEMBRO DE 2012.
AMPLIAR A OFERTA DE INTERNAÇÕES DO HMMR PARA 322 ATÉ DEZEMBRO DE 2012.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 264

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Atenção Hospitalar e Ambulatorial - IV
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:
- AMPLIAR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS AMBULATORIAIS DOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- OTIMIZAR OS RECURSOS EXISTENTES;
- SUPRIR PARCIALMENTE AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL;

AÇÕES:
- REDEFINIÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DAS ESPECIALIDADES EXISTENTES NOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- DEFINIÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS;
- DEFINIÇÃO DOS FLUXOS DE ACESSO;
- IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ACESSO EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- EQUIPAR E IMPLANTAR O SOFTWARE DE GESTÃO DO AMBULATÓRIO

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	HSJB:3343 CONSULTAS POR MÊS. HMMR: 4.500 CONSULTAS POR MÊS

ÍNDICE DESEJADO
HSJB:(+)2%

METAS FÍSICAS

2012 -
AMPLIAR A OFERTA DE CONSULTAS DE 3.206PARA 3.270 ATÉ DEZEMBRO DE 2010, NO HSJB.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 265

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Atenção Hospitalar e Ambulatorial - V
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:
- REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE PERMANENCIA.NOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- QUALIFICAR A ATENÇÃO HOSPITALAR;
- AMPLIAR A OFERTA DE INTERNAÇÕES

AÇÕES:
- IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSA DIRETAS E INDIRETAS DO TEMPO MÉDIO DE PERMANENCIA ELEVADO, POR CLÍNICA.
- ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO VISANDO A REDUÇÃO DAS CAUSAS PREPONDERANTES;
- INCREMENTO DO PID EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- REDEFINIÇÃO DO PAPEL DAS EQUIPES NO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES INTERNADOS E DA ALTA HOSPITALAR.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	HSJB: 6.0 TEMPO MÉDIO DE PERMANENCIA GERAL

ÍNDICE DESEJADO
HSJB:(-)3.6%

METAS FÍSICAS

2012 -
A REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA NOS HSJB DE 7,18 PARA 6,92.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 266

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Atenção Hospitalar e Ambulatorial - VI**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:
- REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE GERAL HOSPITALAR DOS DOIS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS
- QUALIFICAR A ATENÇÃO HOSPITALAR.

AÇÕES:
- IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DE MORBIMORTALIDADE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS
- ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO VISANDO A REDUÇÃO DAS CAUSAS PREPONDERANTES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- CAPACITAR AS EQUIPES

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	HSJB: 6.5 TAXA DE MORTALIDADE HOSPITALAR GERAL

ÍNDICE DESEJADO
HSJB:(-)1.6%

METAS FÍSICAS

2012 -
A REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA NOS HSJB DE 5,79 PARA 5,69,

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 267

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Hospital Humanizado - III
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- **Implantar a política de Urgência/Emergência segundo normas do Ministério da Saúde e como componente do SAMU regional.**
- **Implantar a humanização / acolhimento e classificação de riscos na Urgência / Emergência do HSJB e do HMMR.**
- **Adequar as estruturas das Unidades de Urgência/Emergência ao projeto de humanização / acolhimento e Ambiência.**
- **Reduzir o tempo de espera com atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco e por linhas de cuidado .**

AÇÕES:

- **Implantar o novo boletim de atendimento nas Unidades de Urgência e Emergência,**
- **implantar o software para gestão da Urgência e Emergência e classificação de risco**

PÚBLICO ALVO:	População do município, médicos, enfermeiros e administrativos dos Hospitais São João Batista e Municipal Munir Rafful.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HMMR.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 268

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Hospital Humanizado – I
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- IMPLANTAR A POLÍTICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA SEGUNDO NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMO COMPONENTE DO SAMU REGIONAL.
- IMPLANTAR A HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS NA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HSJB E DO HMMR.
- ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E AMBIÊNCIA.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA COM ATENDIMENTO ACOLHEDOR E RESOLUTIVO BASEADO EM CRITÉRIOS DE RISCO E POR LINHAS DE CUIDADO;
- IMPLANTAR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

AÇÕES:
REFORMA DA UNIDADE DE URGENCIA /EMERGENCIA ADULTO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA SEGUNDO O PROJETO APROVADO E AS NORMAS VIGENTES.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MÉDICOS, ENFERMEIROS E ADMINISTRATIVOS DOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
SOFTWARE DE GESTÃO FUNCIONANDO ATÉ JULHO DE 2012

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 269

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Hospital Humanizado – II
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- IMPLANTAR A POLÍTICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA SEGUNDO NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMO COMPONENTE DO SAMU REGIONAL.
- IMPLANTAR A HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS NA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HSJB E DO HMMR.
- ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E AMBIÊNCIA.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA COM ATENDIMENTO ACOLHEDOR E RESOLUTIVO BASEADO EM CRITÉRIOS DE RISCO E POR LINHAS DE CUIDADO.

AÇÕES:

- REFORMAR A UNIDADE DE URGENCIA /EMERGENCIA ADULTO E INFANTIL DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL SEGUNDO O PROJETO APROVADO SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES.
- MANTER AS UNIDADES EM CONDIÇÕES DE USO.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MÉDICOS, ENFERMEIROS E ADMINISTRATIVOS DOS HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL..

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 270

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Gestão Pela Qualidade - I**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- IIMPLANTAR A GESTÃO PELA QUALIDADE/CUIDADO HUMANIZADO;
- IMPLANTAR A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PUBLICA DE DIREITO PRIVADO NO MUNICIPIO.

AÇÕES:

- CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO E GESTÃO PELA QUALIDADE- CUIDADO HUMANIZADO.
- NOMEAR COMISSÃO PARA DESENVOLVER E IMPLANTAR O PROJETO;
- DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO E GESTÃO PELA QUALIDADE.
- IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO E DA GESTÃO PELA QUALIDADE-CUIDADO HUMANIZADO.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO E EQUIPE DOS DOIS HOSPITAIS.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
80% DO PROJETO DESENVOLVIDO

METAS FÍSICAS

2012 -
80% DO PROJETO DE FUNDAÇÃO E GESTÃO PELA QUALIDADE DESENVOLVIDO E IMPLANTADO, ATÉ DEZEMBRO DE 2012.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 271

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Atenção Hospitalar – Gestão Pela Qualidade III
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:
ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA AS NECESSIDADES DA EQUIPE MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

AÇÕES:
- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO QUARTO DOS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

OBJETIVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
MANUTENÇÃO DO QUARTO DOS MÉDICOS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 272

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Gestão Pela Qualidade - IV
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- INTEGRAR HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL E HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA A REDE DE SERVIÇOS;
- ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA AO DEFINIDO PELA POLITICA NACIONAL DE URGÊNCIA/EMERGENCIA.
- REDEFINIR O PERFIL ASSISTENCIAL DAS DUAS UNIDADES DE URGENCIA/EMERGENCIA HOSPITALARES DO MUNICIPIO.
- IMPLANTAR A GESTÃO PELA QUALIDADE E DO CUIDADO HUMANIZADO

AÇÕES:

- REDEFINIÇÃO DAS EQUIPES POR ESPECIALIDADES QUE ATUAM NOS DOIS HOSPITAIS
- REDEFINIÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL POR EQUIPE DE PROFISSIONAIS;
- FORMALIZAÇÃO DE OFERTA POR EQUIPE DE PROFISSIONAIS;
- DEFINIÇÃO DO TIPO DE CIRURGIAS QUE SERÃO OFERTADAS POR PERFIL DE COMPLEXIDADE E POR EQUIPE DE PROFISSIONAIS,
- REDEFINIÇÃO DO FLUXO DE ACESSO AOS SERVIÇOS OFERECIDOS;
- IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE INTERNAÇÃO E DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS NOS DOIS HOSPITAIS;
- DISPONIBILIZAÇÃO PARA A CENTRAL DE LEITOS DO MUNICIPIO E SISREG;

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
A IMPLATAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO CONCLUIDA ATÉ JANEIRO DE 2012.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 213

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Gestão Pela Qualidade – V**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- INTEGRAR HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL E HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA A REDE DE SERVIÇOS COM REDEFINIÇÃO DO PERFIL ASSISTENCIAL DAS DUAS UNIDADES DE URGENCIA /EMERGENCIA HOSPITALARES.
- IMPLANTAR A GESTÃO PELA QUALIDADE – HOSPITAL HUMANIZADO;
- ADEQUAR A UNIDADE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E AS PORTARIAS NÚMEROS: 2.048, 1863 E 1864/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AÇÕES:

- IMPLANTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISC NOS DOIS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS NECESSÁRIOS AO INCREMENTO TECNONOLÓGICO PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE URGÊNCIA /EMERGÊNCIA HOSPITALARES DO SAH.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO E EQUIPE DAS UNIDADES DE SAUDE.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100% IMPLANTADO 50% ADQUIRIDOS

METAS FÍSICAS

2012 -

ADQUIRIDOS 50% DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATÉ JANEIRO DE 2011.

IMPLANTADA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2012.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
LEI Nº 4.818 FLS 274

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA Nº - 330

NOME:	**Gestão Pela Qualidade - VIII**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- SUPRIR AS NECESSIDADES DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS AS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E UNIDADE INTERMEDIÁRIA DE ADULTOS DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

AÇÕES:
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: MÉDICOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, POR SELEÇÃO PÚBLICA, PARA COBRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES..

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
CAPACITAR OS RECURSOS HUMANOS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 275

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Gestão Pela Qualidade - IX**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE E DOS LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA E UNIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA. A RDC Nº50-ANVISA E A PORTARIA Nº3432 SAS/MS.
- AMPLIAR A OFERTA DE LEITOS DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E UNIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO PARA O MUNICIPIO E REGIÃO..

AÇÕES:

- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE E DOS LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA E UNIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA;.
- AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES,
- DEFINIÇÃO DE INCREMENTO TECNOLÓGICO;
- AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.
- MANTER EM CONDIÇÕES DE USO.

PÚBLICO ALVO: População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Protocolo, Registro e Arquivo
FLS
276

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA Nº - 332

NOME:	**Gestão Pela Qualidade**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA A RDC Nº50 – ANVISA E AS NORMAS DA COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR, E AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.
- MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

AÇÕES:

- REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO-HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA,
- AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS EXISTENTES;
- REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS NECESSÁRIOS;
- IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVOS;
- CAPACITAÇÃO SISTEMÁTICA DAS EQUIPES.
- MANTER EM CONDIÇÕES DE USO.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO E EQUIPE DO HOSPITAL

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 | FLS 277

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Atenção Hospitalar – Gestão Pela Qualidade - XI**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:
INTEGRAR HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL E HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA A REDE DE SERVIÇOS COM REDEFINIÇÃO DO PERFIL ASSISTENCIAL DAS DUAS UNIDADES HOSPITALARES

AÇÕES:

CONTRUIR O LACTARIO DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL;
MANTER EM CONDIÇÕES DE USO.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Departamento de Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 278

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Hospital Humanizado - III
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- IMPLANTAR A POLÍTICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA SEGUNDO NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMO COMPONENTE DO SAMU REGIONAL.
- IMPLANTAR A HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS NA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HSJB E DO HMMR.
- ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO-AMBIÊNCIA.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA COM ATENDIMENTO ACOLHEDOR E RESOLUTIVO BASEADO EM CRITÉRIOS DE RISCO E POR LINHAS DE CUIDADO

AÇÕES:

- CAPACITAÇÃO DE TODOS OS MÉDICOS CLÍNICOS, PEDIATRAS E CIRURGIÕES QUE ATUAM NOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HSJB E HMMR;
- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE TODA A EQUIPE DE ADMINISTRATIVOS E ENFERMAGEM DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HSJB E HMMR.
- IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE.

PÚBLICO ALVO:	MÉDICOS, ENFERMEIROS E ADMINISTRATIVOS DOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0% DAS EQUIPES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNICIPAL MUNIR RAFFUL CAPACITADOS

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
100% dos médicos, enfermeiros,técnicos e auxiliares de enfermagem.
100% dos administrativos;
100%pessoal da limpeza.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Centro de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 279

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Gestão Pela Qualidade - X
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- IMPLANTAR A POLÍTICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA SEGUNDO NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMO COMPONENTE DO SAMU REGIONAL.
- IMPLANTAR A HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS NA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HSJB E DO HMMR.
- ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E AMBIÊNCIA.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA COM ATENDIMENTO ACOLHEDOR E RESOLUTIVO BASEADO EM CRITÉRIOS DE RISCO E POR LINHAS DE CUIDADO

AÇÕES:

- Implantação das comissões hospitalares;
- Comissão de Documentação Médica e Estatística;
- Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal.
- Comissão de Ética;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- Comissão de óbitos;
- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Transplante e Captação de órgãos,
- Comissão de reprocessamento de material e padronização de técnicas de esterilização.
- Comissão de Avaliação e Padronização de materiais e equipamentos Médico Hospitalar;
- Comitê Interno de Urgência e Emergência
- Implantação dos indicadores de monitoramento e qualidade do funcionamento das comissões.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MÉDICOS, ENFERMEIROS E ADMINISTRATIVOS DOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0% DAS EQUIPES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNICIPAL MUNIR RAFFUL CAPACITADOS

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
AVALIAÇÃO DE 100% DOS INDICADORES

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Departamento Legislativo
FLS
4818 280

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Hospital Humanizado – IV
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- IMPLANTAR A POLÍTICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA SEGUNDO NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMO COMPONENTE DO SAMU REGIONAL.
- IMPLANTAR A HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS NA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HSJB E DO HMMR.
- ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E AMBIÊNCIA.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA COM ATENDIMENTO ACOLHEDOR E RESOLUTIVO BASEADO EM CRITÉRIOS DE RISCO E POR LINHAS DE CUIDADO

AÇÕES:

- EQUIPAR E INFORMATIZAR AS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEGUNDO O PLANO DE INVESTIMENTO E NECESSIDADES DO SETOR.
- MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MÉDICOS, ENFERMEIROS E ADMINISTRATIVOS DOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
20% DOS PROTOCOLOS IMPLANTADOS

METAS FÍSICAS

2012 -

- HIPERTENSÃO ARTERIAL
- DOS TORACICA
- IMPLANTAÇÃO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E QUALIDADE

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 284

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Hospital Humanizado – V**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- **Implantar a política de Urgência/Emergência segundo normas do Ministério da Saúde e como componente do SAMU regional.**
- **Implantar a humanização / acolhimento e classificação de riscos na Urgência / Emergência do HSJB e do HMMR.**
- **Adequar as estruturas das Unidades de Urgência/Emergência ao projeto de humanização / acolhimento e Ambiência.**
- **Reduzir o tempo de espera com atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco e por linhas de cuidado**

AÇÕES:

- IMPLANTAÇÃO DO ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E NO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.
- CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES.

PÚBLICO ALVO:	População do município, médicos, enfermeiros e administrativos dos Hospitais São João Batista e Municipal Munir Rafful.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100% IMPLANTADO

METAS FÍSICAS

2012 -
100% IMPLANTADO ATÉ DEZEMBRO DE 2012
100% DA EQUIPE CAPACITADA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 282

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Hospital Humanizado - VI
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- IMPLANTAR A POLÍTICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA SEGUNDO NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMO COMPONENTE DO SAMU REGIONAL.
- IMPLANTAR A HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS NA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HSJB E DO HMMR.
- ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E AMBIÊNCIA.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA COM ATENDIMENTO ACOLHEDOR E RESOLUTIVO BASEADO EM CRITÉRIOS DE RISCO E POR LINHAS DE CUIDADO.
- QUALIFICAR A ASSISTENCIA PRESTADA.

AÇÕES:

- IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS POR LINHAS DE CUIDADO NAS ÁREAS:
- **ATENÇÃO AO IDOSO,**
- **SAÚDE DA CRIANÇA,**
- **SAÚDE MATERNA,**
- **ATENÇÃO AO AGUDO,**
- **ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES;**
- LINHA DE CUIDADO EM NEUROCIRURGIA;
- LINHA DE CUIDADO DA DOR TORÁCICA
- LINHA DE CUIDADO SAÚDE DO TRABALHADOR
- IMPLANTAÇÃO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E QUALIDADE.

PÚBLICO ALVO:	População do município, médicos, enfermeiros e administrativos dos Hospitais São João Batista e Municipal Munir Rafful.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
20% dos protocolos implantados

METAS FÍSICAS

2012 -

- Hipertensão arterial
- Dor torácica
- Implantação de indicadores de monitoramento e qualidade.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.808 283

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Gestão Pela Qualidade - XI**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:
CERTIFICAR O HSJB E HMMR COMO HOSPITAL DE ENSINO SEGUNDO O DISPOSTO NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.400 DE OUTUBRO DE 2007.

AÇÕES:

- NOMEAÇÃO DE COMISSÃO NOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNICIPAL MUNIR RAFFUL EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA VISANDO OPERACIONALIZAR OS REQUISITOS CONSTANTES NA RETEFERIDA PORTARIA.
- DESENVOLVIMENTO DOS REQUESITOS CONSTANTES NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.400 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007 EM SEU ARTIGO Nº7 E ANEXOS I E II DA MESMA PORTARIA.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0%

ÍNDICE DESEJADO
100% IMPLANTADOS

METAS FÍSICAS

2012 -
100% DOS REQUESITOS CONSTANTES NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº2.400 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007 EM SEU ARTIGO Nº7 E ANEXOS I E II DA MESMA PORTARIA EM PAUTA, IMPLANTADOS.

284
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 284

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Garantir eficiência na realização dos trabalhos.
- Modernização tecnológica, através da atualização dos equipamentos, sistemas e programas de informática;
- Melhorar o desempenho dos funcionários por meio de programas de treinamento que garantam uma performance adequada e atualizada de todos os envolvidos nos projetos/serviços do Instituto;
- Adquirir materiais de consumo e permanente que garantam o andamento normal dos trabalhos;
- Controlar/terceirizar serviços que se façam necessários para o cumprimento do que foi planejado;
- Prover o Instituto de recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento dos seus serviços;
- Promover estudos e projetos de requalificação do espaço urbano;
- Desenvolver pesquisa de materiais e elementos construtivos necessários às intervenções pretendidas;
- Idealizar projetos que possibilitem a melhoria da qualidade do cenário urbano (calçadas » pavimentação » iluminação » ajardinamento » mobiliário urbano » sinalizações diversas, etc.);
- Promover mudanças de *layout* com aumento da área física.

AÇÕES:

- Prover o IPPU/VR de recursos humanos e materiais, para o bom desempenho das suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	Cliente Interno (funcionários)/Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Atendimento de 100% das demandas do IPPU.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

Documentação
Fls
4.818 285

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Requalificação de Centralidades
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Conferir às centralidades fora do Arco identificado pelo PDPDU.VR de qualificação condizente com os padrões urbanos contemporâneos em cumprimento das diretrizes gerais da política urbana estabelecidas no Estatuto da Cidade.

AÇÕES:

- Desenvolver projetos e estudos para requalificação das centralidades da Ponte Alta, da 207, da Av. Nossa Senhora do Amparo, da Av, Sávio Gama e da Av Adalberto de Barros Nunes e de todas as avenidas junto a beira do Rio Paraíba do Sul.
- Executar obras de requalificação desses espaços intra-urbanos.

PÚBLICO ALVO:	Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Executar obras de requalificação desses espaços intra-urbanos.

286
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 286

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Desenvolvimento de Projetos de Consolidação do Arco de Centralidades
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Desenvolver estudos e projetos das intervenções para as localidades denominadas Arco de Centralidades conforme previsão do PDPDU.VR.

AÇÕES:

- Desenvolver projetos de requalificação urbana das centralidades Vila Santa Cecília, Amaral Peixoto, Aterrado, Aero Clube e Retiro;
- Desenvolver projetos que permitam a ligação viária do Aterrado e a futura centralidade do Aero Clube criando o corredor radial sul;

PÚBLICO ALVO:	Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Desenvolvimento de projetos de requalificação urbana das centralidades Vila Santa Cecília, Amaral Peixoto, Aterrado, Aero Clube e Retiro;

Desenvolvimento de projetos que permitam a ligação viária do Aterrado e a futura centralidade do Aero Clube criando o corredor radial sul;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Coordenadoria de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 287

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Institucionalização de Instrumentos da Política Urbana – Implantação do PDPDU.VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Elaborar, submeter à apreciação do CMDU e encaminhar à CMVR, quando for o caso, os instrumentos normativos indispensáveis à consecução da política urbana estabelecidos pelo PDPDU.VR.

AÇÕES:

- Estruturar o CMDU;
- Elaborar Código de Edificações/Normas e Especificações para Acessibilidade;
- Elaborar Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- Elaborar Lei para aplicação do Direito de Prempção;
- Elaborar Lei para aplicação das Operações Urbanas Consorciadas;
- Elaborar Lei para Alíquotas do IPTU progressivo;
- Descrever as Áreas onde serão aplicados os instrumentos urbanísticos;
- Inventariar o patrimônio cultural constituído;
- Elaborar normas para prevenção do patrimônio constituído e seu entorno imediato;
- Elaborar normas e critérios para o estudo de impacto e vizinhança EIV;
- Elaborar normas e critérios para relatório de impacto do meio ambiente – RIMA;
- Descrever os setores de gestão urbana;
- Descrever as zonas do macro zoneamento;
- Descrever os corredores de circulação e transporte;
- Elaborar o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade;
- Descrever o perímetro urbano;
- Elaborar o Plano Diretor de Drenagem Urbana;
- Elaborar o Plano Geral do Sistema de Áreas Verdes e Lazer;
- Elaborar o Plano de Recuperação das APP'S Rio Paraíba do Sul,

PÚBLICO ALVO:	Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Inventário do patrimônio cultural constituído;
- Elaboração das normas para prevenção do patrimônio constituído e seu entorno imediato;
- Elaboração das normas e critérios para o estudo de impacto e vizinhança EIV;
- Elaboração das normas e critérios para relatório de impacto do meio ambiente – RIMA;
- Descrição dos setores de gestão urbana;
- Descrição das zonas do macro zoneamento;
- Descrição dos corredores de circulação e transporte;
- Elaboração do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade;
- Descrição do perímetro urbano;
- Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana;
- Elaboração do Plano Geral do Sistema de Áreas Verdes e Lazer;
- Elaboração do Plano de Recuperação das APP'S Rio Paraíba do Sul,

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 288

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	IPPU-VR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda e SUSER – Superintendência de Serviços Rodoviários

PROGRAMA

NOME:	Projetos Urbanos Estruturantes
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Desenvolver os projetos necessários à articulação urbana prevista pelo PDPDU.VR.

AÇÕES:

- Desenvolver estudos e projetos para a construção de ponte Aterrado – Aero Clube e a constituição do corredor Radial Sul (ligação São Geraldo - Radial Leste);
- Executar as obras do Aeroporto Regional;
- Desenvolver estudos e projetos na área de entorno do Aeroporto Regional;
- Elaborar Plano Cicloviário, desenvolver projetos e executar as obras deles decorrentes.

PÚBLICO ALVO:	Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

- Desenvolver estudos e projetos para a construção de ponte Aterrado – Aero Clube e a constituição do corredor Radial Sul (ligação São Geraldo - Radial Leste);
- Executar as obras do Aeroporto Regional;
- Desenvolver estudos e projetos na área de entorno do Aeroporto Regional;
- Elaborar Plano Clicloviário, desenvolver projetos e executar as obras deles decorrentes.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.898 | FLS 289

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	IPPU-VR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda e SUSER – Superintendência de Serviços Rodoviários

PROGRAMA

NOME:	Publicações/arquivos digital
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Disponibilizar informações em meio gráfico/papel, através de publicações e, em meio digital, através do *site* IPPU/VR de forma eficiente e rápida.

AÇÕES:

- Levantamento de dados urbanos;
- Pesquisa de dados históricos da cidade;
- Elaboração gráfica de publicações referente à evolução histórica e urbana de Volta Redonda;
- Levantamento dos equipamentos e unidades públicas.

PÚBLICO ALVO:	Cliente Interno (funcionários)/Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Desenvolver informações em meio gráfico/papel;;
- Desenvolver informações em Meio digital, através do *site* IPPU/VR

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 290

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Auditório do Colégio Getúlio Vargas**	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Proporcionar aos jovens estudantes e a população em geral um auditório-teatro melhorando e criando oportunidades na área cultural e de lazer, trazendo um fomento na base artística, literária e entretenimento para a região.

AÇÕES:

Desenvolver projeto para construir auditório no Colégio Getúlio Vargas, no Bairro Laranjal.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Coordenadoria de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 291

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Canalização do Córrego Cafuá, trecho Rua 650-A**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Melhorar as condições de escoamento do Córrego Cafuá no Bairro Siderópolis, estabilizando, urbanizando as margens e garantindo condições necessárias de tráfego nas vias públicas, visando o bem estar dos moradores, incluindo o espaço de lazer às margens.

AÇÕES:

Desenvolver projeto a partir de diretrizes aprovadas no INEA – Instituto Estadual do Ambiente, para reformar a calha do Córrego Cafuá na Rua 650-A, Bairro Siderópolis, regularizando a calha e com aumento da capacidade de vazão.

PÚBLICO ALVO:	População do Bairro Siderópolis e ao tráfego pela principal via do Bairro.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDON
Divisão de Documentação e Arqu
LEI Nº. 4.818 | FLS 292

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Cidade da Música**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Prover o Município de Volta Redonda de uma área totalmente voltada para a prática e o ensino de Música despertando e criando nos jovens a paixão pela música e seus instrumentos. Um local para quem quiser aprender e difundir a prática da música.

AÇÕES:

Desenvolver projeto para construção de espaço destinado à Cidade da Música, dentro das melhores técnicas visando proporcionar o bem estar sonoro que se exige. Implantação no Bairro Vila Mury.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Protocolo e Arquivo
FLS
4.818 093

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Museu da Ciência
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Preservar, conservar e valorizar a produção da civilização servindo de catarse para o amadurecimento dos seres humanos, vislumbrando como podemos ou devemos seguir adiante. Simbolizar uma casa de guarda do conhecimento, exposta no tempo para seus expectadores, geração após geração.

AÇÕES:

Desenvolver projeto para construção do museu da ciência anexa ao Colégio Getúlio Vargas, com amplos espaços, consoante aos objetivos e incluindo planetário.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO

100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 294

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Urbanização da Pedreira – Centro Cultural**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Urbanização de área da Pedreira, criando edificação para centro cultural, lazer e alimentação com áreas para shows, apresentações teatrais, recreação, play-ground, praça de alimentação, fácil acesso e amplo estacionamento, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida aos moradores de Volta Redonda e região.

AÇÕES:

Desenvolvimento de projeto para implantação de centro cultural e urbanização da área da Pedreira, situada à Avenida Francisco Torres no Bairro Pinto da Serra.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 4.818 FLS 295

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Praça da Juventude**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Implantação de uma praça destinada ao lazer, a prática de esporte e ações culturais em área carente do município propiciando melhoria na qualidade de vida, situada no loteamento Vila Rica, Bairro Três Poços.

AÇÕES:

Desenvolvimento de projetos visando construção da Praça da Juventude buscando o menor custo e o maior benefício.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 296

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Reforma a ampliação de diversas unidades da área de saúde.**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Projeto para construir, reformar e ou ampliar, UBSs, módulos odontológicos etc, para melhorar a eficiência no atendimento à população.

AÇÕES:

Desenvolver projetos visando a criar e ou melhorar os espaços físicos de unidade da área de saúde.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 297

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Reforma a ampliação de diversas unidades escolares**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Melhorar a eficiência e atendimento aos alunos da rede pública municipal.

AÇÕES:
Desenvolver projetos visando a melhoria dos espaços físicos das Escolas, Creches, jardins de infância, etc. promovendo o bem estar aos alunos e educadores.

PÚBLICO ALVO:	Crianças em idade escolar.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.8118 298

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Arena Olímpica**	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Implantar em Volta Redonda uma arena olímpica com pista de atletismo e esportes olímpicos com homologação da FIA visando consolidar em nosso município a prática esportiva e preparando atletas para futuras competições a nível nacional, internacional e olímpicos.

AÇÕES:

Desenvolver projetos para construção de pista de atletismo e esportes olímpicos no Bairro Voldac.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 299

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Garantir eficiência na realização dos trabalhos.
- Modernização tecnológica, através da atualização dos equipamentos, sistemas e programas de informática;
- Melhorar o desempenho dos funcionários por meio de programas de treinamento que garantam uma performance adequada e atualizada de todos os envolvidos nos projetos/serviços do Instituto;
- Adquirir materiais de consumo e permanente que garantam o andamento normal dos trabalhos;
- Controlar/terceirizar serviços que se façam necessários para o cumprimento do que foi planejado;
- Prover o Instituto de recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento dos seus serviços;
- Promover estudos e projetos de requalificação do espaço urbano;
- Desenvolver pesquisa de materiais e elementos construtivos necessários às intervenções pretendidas;
- Idealizar projetos que possibilitem a melhoria da qualidade do cenário urbano (calçadas » pavimentação » iluminação » ajardinamento » mobiliário urbano » sinalizações diversas, etc.);
- Promover mudanças de *layout* com aumento da área física.

AÇÕES:

- Prover o IPPU/VR de recursos humanos e materiais, para o bom desempenho das suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	Cliente Interno (funcionários)/Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO

100%

METAS FÍSICAS

- Atendimento de 100% das demandas do IPPU.

300
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 300

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Requalificação de Centralidades
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Conferir às centralidades fora do Arco identificado pelo PDPDU.VR de qualificação condizente com os padrões urbanos contemporâneos em cumprimento das diretrizes gerais da política urbana estabelecidas no Estatuto da Cidade.

AÇÕES:

- Desenvolver projetos e estudos para requalificação das centralidades da Ponte Alta, da 207, da Av. Nossa Senhora do Amparo, da Av, Sávio Gama e da Av Adalberto de Barros Nunes e de todas as avenidas junto a beira do Rio Paraíba do Sul.
- Executar obras de requalificação desses espaços intra-urbanos.

PÚBLICO ALVO:	Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Executar obras de requalificação desses espaços intra-urbanos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 | 301

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Desenvolvimento de Projetos de Consolidação do Arco de Centralidades**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

- Desenvolver estudos e projetos das intervenções para as localidades denominadas Arco de Centralidades conforme previsão do PDPDU.VR.

AÇÕES:

- Desenvolver projetos de requalificação urbana das centralidades Vila Santa Cecília, Amaral Peixoto, Aterrado, Aero Clube e Retiro;
- Desenvolver projetos que permitam a ligação viária do Aterrado e a futura centralidade do Aero Clube criando o corredor radial sul;

PÚBLICO ALVO:	Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Desenvolvimento de projetos de requalificação urbana das centralidades Vila Santa Cecília, Amaral Peixoto, Aterrado, Aero Clube e Retiro;

Desenvolvimento de projetos que permitam a ligação viária do Aterrado e a futura centralidade do Aero Clube criando o corredor radial sul;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 302

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Institucionalização de Instrumentos da Política Urbana – Implantação do PDPDU.VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Elaborar, submeter à apreciação do CMDU e encaminhar à CMVR, quando for o caso, os instrumentos normativos indispensáveis à consecução da política urbana estabelecidos pelo PDPDU.VR.

AÇÕES:

- Estruturar o CMDU;
- Elaborar Código de Edificações/Normas e Especificações para Acessibilidade;
- Elaborar Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- Elaborar Lei para aplicação do Direito de Prempção;
- Elaborar Lei para aplicação das Operações Urbanas Consorciadas;
- Elaborar Lei para Alíquotas do IPTU progressivo;
- Descrever as Áreas onde serão aplicados os instrumentos urbanísticos;
- Inventariar o patrimônio cultural constituído;
- Elaborar normas para prevenção do patrimônio constituído e seu entorno imediato;
- Elaborar normas e critérios para o estudo de impacto e vizinhança EIV;
- Elaborar normas e critérios para relatório de impacto do meio ambiente – RIMA;
- Descrever os setores de gestão urbana;
- Descrever as zonas do macro zoneamento;
- Descrever os corredores de circulação e transporte;
- Elaborar o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade;
- Descrever o perímetro urbano;
- Elaborar o Plano Diretor de Drenagem Urbana;
- Elaborar o Plano Geral do Sistema de Áreas Verdes e Lazer;
- Elaborar o Plano de Recuperação das APP'S Rio Paraíba do Sul,

PÚBLICO ALVO:	Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO

100%

METAS FÍSICAS

- Inventário do patrimônio cultural constituído;
- Elaboração das normas para prevenção do patrimônio constituído e seu entorno imediato;
- Elaboração das normas e critérios para o estudo de impacto e vizinhança EIV;
- Elaboração das normas e critérios para relatório de impacto do meio ambiente – RIMA;
- Descrição dos setores de gestão urbana;
- Descrição das zonas do macro zoneamento;
- Descrição dos corredores de circulação e transporte;
- Elaboração do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade;
- Descrição do perímetro urbano;
- Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana;
- Elaboração do Plano Geral do Sistema de Áreas Verdes e Lazer;
- Elaboração do Plano de Recuperação das APP'S Rio Paraíba do Sul,

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
4.818 303

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	IPPU-VR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda e SUSER – Superintendência de Serviços Rodoviários

PROGRAMA

NOME:	Projetos Urbanos Estruturantes
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Desenvolver os projetos necessários à articulação urbana prevista pelo PDPDU.VR.

AÇÕES:

- Desenvolver estudos e projetos para a construção de ponte Aterrado – Aero Clube e a constituição do corredor Radial Sul (ligação São Geraldo - Radial Leste);
- Executar as obras do Aeroporto Regional;
- Desenvolver estudos e projetos na área de entorno do Aeroporto Regional;
- Elaborar Plano Cicloviário, desenvolver projetos e executar as obras deles decorrentes.

PÚBLICO ALVO:	Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

- Desenvolver estudos e projetos para a construção de ponte Aterrado – Aero Clube e a constituição do corredor Radial Sul (ligação São Geraldo - Radial Leste);
- Executar as obras do Aeroporto Regional;
- Desenvolver estudos e projetos na área de entorno do Aeroporto Regional;
- Elaborar Plano Clicloviário, desenvolver projetos e executar as obras deles decorrentes.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 304

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	IPPU-VR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda e SUSER – Superintendência de Serviços Rodoviários

PROGRAMA

NOME:	Publicações/arquivos digital
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Disponibilizar informações em meio gráfico/papel, através de publicações e, em meio digital, através do *site* IPPU/VR de forma eficiente e rápida.

AÇÕES:

- Levantamento de dados urbanos;
- Pesquisa de dados históricos da cidade;
- Elaboração gráfica de publicações referente à evolução histórica e urbana de Volta Redonda;
- Levantamento dos equipamentos e unidades públicas.

PÚBLICO ALVO:	Cliente Interno (funcionários)/Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Desenvolver informações em meio gráfico/papel;;
- Desenvolver informações em Meio digital, através do *site* IPPU/VR

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

Arquivo
4.818 305

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Auditório do Colégio Getúlio Vargas**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Proporcionar aos jovens estudantes e a população em geral um auditório-teatro melhorando e criando oportunidades na área cultural e de lazer, trazendo um fomento na base artística, literária e entretenimento para a região.

AÇÕES:

Desenvolver projeto para construir auditório no Colégio Getúlio Vargas, no Bairro Laranjal.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 306

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

PROGRAMA

NOME:	**Canalização do Córrego Cafuá, trecho Rua 650-A**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Melhorar as condições de escoamento do Córrego Cafuá no Bairro Siderópolis, estabilizando, urbanizando as margens e garantindo condições necessárias de tráfego nas vias públicas, visando o bem estar dos moradores, incluindo o espaço de lazer às margens.

AÇÕES:

Desenvolver projeto a partir de diretrizes aprovadas no INEA – Instituto Estadual do Ambiente, para reformar a calha do Córrego Cafuá na Rua 650-A, Bairro Siderópolis, regularizando a calha e com aumento da capacidade de vazão.

PÚBLICO ALVO:	População do Bairro Siderópolis e ao tráfego pela principal via do Bairro.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls. 307
LEI N. 4.818

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Cidade da Música**	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Prover o Município de Volta Redonda de uma área totalmente voltada para a prática e o ensino de Música despertando e criando nos jovens a paixão pela música e seus instrumentos. Um local para quem quiser aprender e difundir a prática da música.

AÇÕES:

Desenvolver projeto para construção de espaço destinado à Cidade da Música, dentro das melhores técnicas visando proporcionar o bem estar sonoro que se exige. Implantação no Bairro Vila Mury.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 308

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Museu da Ciência
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Preservar, conservar e valorizar a produção da civilização servindo de catarse para o amadurecimento dos seres humanos, vislumbrando como podemos ou devemos seguir adiante. Simbolizar uma casa de guarda do conhecimento, exposta no tempo para seus expectadores, geração após geração.

AÇÕES:

Desenvolver projeto para construção do museu da ciência anexa ao Colégio Getúlio Vargas, com amplos espaços, consoante aos objetivos e incluindo planetário.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 309

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Urbanização da Pedreira – Centro Cultural**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Urbanização de área da Pedreira, criando edificação para centro cultural, lazer e alimentação com áreas para shows, apresentações teatrais, recreação, play-ground, praça de alimentação, fácil acesso e amplo estacionamento, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida aos moradores de Volta Redonda e região.

AÇÕES:

Desenvolvimento de projeto para implantação de centro cultural e urbanização da área da Pedreira, situada à Avenida Francisco Torres no Bairro Pinto da Serra.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 310

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Praça da Juventude**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Implantação de uma praça destinada ao lazer, a prática de esporte e ações culturais em área carente do município propiciando melhoria na qualidade de vida, situada no loteamento Vila Rica, Bairro Três Poços.

AÇÕES:

Desenvolvimento de projetos visando construção da Praça da Juventude buscando o menor custo e o maior benefício.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO

100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 311

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Reforma a ampliação de diversas unidades da área de saúde.**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Projeto para construir, reformar e ou ampliar, UBSs, módulos odontológicos etc, para melhorar a eficiência no atendimento à população.

AÇÕES:
Desenvolver projetos visando a criar e ou melhorar os espaços físicos de unidade da área de saúde.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO

100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

FOLHA Nº 4.818 312

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Reforma a ampliação de diversas unidades escolares**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Melhorar a eficiência e atendimento aos alunos da rede pública municipal.

AÇÕES:
Desenvolver projetos visando a melhoria dos espaços físicos das Escolas, Creches, jardins de infância, etc. promovendo o bem estar aos alunos e educadores.

PÚBLICO ALVO:	Crianças em idade escolar.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 313

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Arena Olímpica**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Implantar em Volta Redonda uma arena olímpica com pista de atletismo e esportes olímpicos com homologação da FIA visando consolidar em nosso município a prática esportiva e preparando atletas para futuras competições a nível nacional, internacional e olímpicos.

AÇÕES:

Desenvolver projetos para construção de pista de atletismo e esportes olímpicos no Bairro Voldac.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 314

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	TERMINAL RODOVIÁRIO
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:

Tornar totalmente acessível a Rodoviária Prefeito Francisco Torres.

AÇÕES:

Acessibilidade da edificação.

PÚBLICO ALVO:	Usuários de transportes públicos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	40% de área construída.

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

Acessibilidade da Pista A.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 315

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	TRANSPORTE URBANO
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:

Permitir o acesso aos diversos locais do Município através do pagamento de uma tarifa.

AÇÕES:

Construir uma Rede Integrada;
Veículos com acessibilidade;
Integração com modal bicicletas.

PÚBLICO ALVO:	Usuários do transporte público / 67.000 hab

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	IPK 1,95

ÍNDICE DESEJADO
2,6

METAS FÍSICAS

- 30 % frota acessível (prestador de serviço);
- 42 km de ciclovia.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PLEI Nº: 4.848 | FLS 316

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	TRÂNSITO
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:

Garantir segurança no trânsito gerenciado o conflito entre os veículos e pedestres.

AÇÕES:

Hierarquização de vias, investimento da infra-estrutura, ampliação dos sistemas inteligentes de tráfego, soluções para pontos críticos, redução do índice de fatalidade para o recomendado pela D.N.V.

PÚBLICO ALVO:	Condutores de veículos / 93.000 hab

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	5 óbitos / veículos por 10.000 hab.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
3,5	**200.000,00 – emenda parlamentar** **250.000,00 – recursos PMVR**

METAS FÍSICAS

- Tráfego com 50 cruzamentos;
- Tratamento de 10 pontos críticos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 317

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	VIAS ESTRUTURANTES
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:

Criar corredor integrando os diversos centros urbanos da cidade.

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando a melhoria do sistema viário, propor novos eixos estruturantes e incrementar a utilização do transporte público.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	45,80 km

ÍNDICE DESEJADO
54,96

METAS FÍSICAS

Ponte sobre Paraíba do Sul

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

PROGRAMA

NOME:	**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUSER**
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Prover os diversos órgãos da SUSER de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

AÇÕES:

Aquisição de mais 02 (duas) unidades de Micro Ônibus com adaptação para atender pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme determina o Projeto Transporte Cidadão.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 319

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	TERMINAL RODOVIÁRIO
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:

Tornar totalmente acessível a Rodoviária Prefeito Francisco Torres.

AÇÕES:

Acessibilidade da edificação.

PÚBLICO ALVO:	Usuários de transportes públicos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	40% de área construída.

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

Acessibilidade da Pista A.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 320

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	TRANSPORTE URBANO
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:

Permitir o acesso aos diversos locais do Município através do pagamento de uma tarifa.

AÇÕES:

Construir uma Rede Integrada;
Veículos com acessibilidade;
Integração com modal bicicletas.

PÚBLICO ALVO:	Usuários do transporte público / 67.000 hab

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	IPK 1,95

ÍNDICE DESEJADO
2,6

METAS FÍSICAS

- 30 % frota acessível (prestador de serviço);
- 42 km de ciclovia.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Departamento de Arquivo
FLS
4818 321

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	TRÂNSITO
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:

Garantir segurança no trânsito gerenciado o conflito entre os veículos e pedestres.

AÇÕES:

Hierarquização de vias, investimento da infra-estrutura, ampliação dos sistemas inteligentes de tráfego, soluções para pontos críticos, redução do índice de fatalidade para o recomendado pela D.N.V.

PÚBLICO ALVO:	Condutores de veículos / 93.000 hab

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	5 óbitos / veículos por 10.000 hab.

ÍNDICE DESEJADO
3,5

METAS FÍSICAS

- Tráfego com 50 cruzamentos;
- Tratamento de 10 pontos críticos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 322

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	VIAS ESTRUTURANTES
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:

Criar corredor integrando os diversos centros urbanos da cidade.

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando a melhoria do sistema viário, propor novos eixos estruturantes e incrementar a utilização do transporte público.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	45,80 km

ÍNDICE DESEJADO
54,96

METAS FÍSICAS

Ponte sobre Paraíba do Sul

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

323

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUSER
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Prover os diversos órgãos da SUSER de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 323

AÇÕES:

Aquisição de mais 02 (duas) unidades de Micro Ônibus com adaptação para atender pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme determina o Projeto Transporte Cidadão.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 324

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da Administração
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Prover o SAAE de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

AÇÕES:
Prover o SAAE/VR de recursos humanos e materiais, para o bom desempenho das suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
47%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas do SAAE/VR.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 325

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção do Sistema de Informação
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO:

- Manter o parque de computadores e afins em condições de atendimento aos usuários com rapidez e segurança;
- Atualizar o sistema integrado em meio eletrônico para tecnologia Web;
- Disponibilizar em tempo real as informações do cadastro de geoprocessamento para impressão de croquis no verso das OSs.;
- Agilizar a emissão de O.S. para reduzir custo e tempo no atendimento aos usuários;
- Atualização de cadastro de usuários para cobrança real do consumo x economias existentes;
- Reduzir espaço necessário para arquivo de documentos e processos do arquivo principal.

AÇÕES:
Renovação de equipamentos obsoletos e ampliação do parque de computadores atual;
Aquisição de 01 servidor de desenvolvimento;
Contratação de empresa p/ suporte técnico no desenvolvimento e migração de dados do sistema integrado eletrônico de dados;
Desenvolver aplicativo em linguagem "WEB" para consulta aos dados do geoprocessamento;
Desenvolver um sistema que permita a emissão de Ordens de Serviço on line em computadores portáteis;
Contratação de estagiários para levantamento de dados, atualização e digitalização de cadastro de usuários;
Digitalização de documentos e processos arquivados.

PÚBLICO ALVO:	Servidores da Autarquia e a população de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	50% de equipamentos renovados até dez/2008. 111.000 economias cadastradas.

ÍNDICE DESEJADO
95%

METAS FÍSICAS

AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 30 MICROCOMPUTADORES E 50 COMPUTADORES PORTÁTEIS;
ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE 04 MÓDULOS COMERCIAIS;
ATENDIMENTO DE 7.200 CONSULTAS AOS DADOS DO GEOPROCESSAMENTO;
EMISSÃO DE 72.000 ORDENS DE SERVIÇO;
RECADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DE 44.360 ECONOMIAS;
DIGITALIZAÇÃO DE 9.300 PROCESSOS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS;
LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO;
AUTOMAÇÃO DE CONSULTAS NO SISTEMA DE ÁGUA;
MELHORIAS NO DATA CENTER;
RESSTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS;
AQUISIÇÃO DE VISUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA LED;
MELHORIAS NO PORTAL SAAE-VR;
DIGITALIZAÇÃO DE 9.300 PROCESSOS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
... de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 326

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Gestão de Controle de Perdas
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Reduzir perdas de água reais e aparentes; reduzir os custos de exploração, produção e distribuição de água.

AÇÕES:

- Realizar pesquisas de Vazamentos;
- Implantar a telemetria nos macromedidores dos distritos pitométrico e dos consumidores especiais;
- Instalação e manutenção de válvulas, ventosas, registros e Macromedidores;
- Aquisição de sistema de gerenciamento e equipamentos;
- Manutenção dos Distritos Pitométricos;
- Monitorar as pressões e as vazões aduzidas dentro de uma área determinada, controlando as pressões.

PÚBLICO ALVO:	Todas as áreas abastecidas por água fornecida pela empresa no Município de Volta Redonda, Periferia Leste de B. Mansa e Barra do Piraí e nos macromedidores onde fornecemos água por atacado.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	43% de perda

ÍNDICE DESEJADO
reduzir para 32%

METAS FÍSICAS

FAZER PESQUISAS DE VAZAMENTOS EM 200 KM DE TUBULAÇÕES; INSTALAR E/OU SUBSTITUIR 200 VÁLVULAS DE DIVERSOS MODELOS E DIÂMETROS; MANUTENÇÃO EM 35 DISTRITOS; INSTALAR 5 MESAS OPERADORAS DE VÁLVULAS; INSTALAR 6 MACROMEDIDORES ELETROMAGNÉTICOS; IMPLANTAR TELEMETRIA EM 10 DISTRITOS PITOMÉTRICOS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 327

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	**Substituição de Hidrômetros**
FUNÇÃO:	**17 SANEAMENTO**
SUB-FUNÇÃO:	**512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

OBJETIVO:

Redimensionar e substituir todo os hidrômetros com mais de 05 anos de uso em nossas instalações de água.

AÇÕES:
Trocar os hidrômetros parados e com mais de 05 anos de uso.

PÚBLICO ALVO:	**Em toda área abastecida pela empresa, V. Redonda, B. Mansa (periferia leste), B. do Piraí (região da California da Barra), num total de 73.000 ligaçoes**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	20% substituido até 2008

ÍNDICE DESEJADO
52%

METAS FÍSICAS

REDIMENSIONAR E SUBSTITUIR 12.000 HIDRÔMETROS;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 328

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Automação de Unidades Operacionais
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:

Automatizar as unidades operacionais possibilitando o monitoramento a distância para agilizar o atendimento a população e reduzir os custos e perdas na manutenção.

AÇÕES:

1. Compra de componentes e mão de obra para montagem de unidades remotas de telemetria; Implantar turno de engenharia de 24 hs para o monitoramento.

PÚBLICO ALVO:	Toda região abastecida pelo SAAE/VR.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	28% das unidades estão automatizadas.

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

Automação de 7 unidades operacionais

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 329

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Gerenciamento e Redução nos Gastos com Energia Elétrica
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Reduzir o consumo de energia elétrica nas diversas unidades operacionais do SAAE/VR, sem prejudicar os sistemas de água potável e esgoto sanitário.

AÇÕES:

- Diagnóstico de todas as unidades da Autarquia que consomem energia elétrica.
- Aquisição de controlador lógico programável, sistema de transmissão de dados, antenas, medidores de vazão, válvulas e sensores.

PÚBLICO ALVO:	Instalações do SAAE/VR.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	45% das unidades do SAAE/VR já verificadas.

ÍNDICE DESEJADO
85%

METAS FÍSICAS

MODIFICAÇÃO DO SISTEMA DE 4 (QUATRO) UNIDADES OPERACIONAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE ARQUIVO
LEI Nº 4.808 FLS 330

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitário
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Reduzir os índices de poluição dos esgotos sanitários lançados no rio Paraíba do Sul, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, do meio ambiente e eliminando as doenças causadas pela falta de tratamento de esgotos.

AÇÕES:
Construção de estações de tratamento de esgotos, estações elevatórias, emissárias de recalque e coletores troncos.

PÚBLICO ALVO:	Toda a população do Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	15% DE ESGOTO COLETADO COM TRATAMENTO

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS;
CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS;

CONSTRUÇÃO DE 6.000 METROS DE EMISSÁRIOS DE RECALQUE;

CONSTRUÇÃO DE 21.000 METROS DE COLETORES TRONCOS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 331

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Construção de Redes de Esgoto Sanitário
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Canalizar os esgotos lançados a céu aberto e também para atendimento às solicitações das comunidades através do orçamento participativo e necessidades do SAAE/VR, eliminando as doenças causadas pela falta de canalização de esgotos.

AÇÕES:
Construção de redes de esgotamento sanitário, inclusive substituição de redes com problemas.

PÚBLICO ALVO:	Toda a população do Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	99% de esgoto coletado.

ÍNDICE DESEJADO
Manter 100%

METAS FÍSICAS

CONSTRUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE 8.860 METROS DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 332

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Construção de Redes de Água Potável, Elevatórias e Reservatórios
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Promover o abastecimento de água potável com quantidade e qualidade, garantindo o atendimento para as próximas décadas, bem como para atendimento as comunidades através do orçamento participativo e necessidades do SAAE/VR.

AÇÕES:
Construção de redes de água potável, inclusive substituição de redes antigas.

PÚBLICO ALVO:	Toda a população do Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100% de abastecimento da população.

ÍNDICE DESEJADO
Manter 100%

METAS FÍSICAS

CONSTRUÇÃO DE 7.300 METROS DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL;
SUBSTITUIÇÃO DE 4.600 METROS DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL;
CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 3.000M³ PARA OS BAIRROS MONTE CASTELO, SÃO JOÃO E LARANJAL.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
LEI Nº 4.818 FLS 333

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	**Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.**
FUNÇÃO:	**17 SANEAMENTO**
SUB-FUNÇÃO:	**512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

OBJETIVO:
Manter a frota de veículos e máquinas da Autarquia em condições operacionais de excelência e segurança, substituindo 71% da frota atual.

AÇÕES:
Recuperação dos veículos e máquinas que estejam em melhores condições e aquisição de novos.

PÚBLICO ALVO:	Servidores do SAAE

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Temos 78 veículos e 52 equipamentos.

ÍNDICE DESEJADO
18%

METAS FÍSICAS

AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA, 03 F-4000; 01 CARRO PIPA; 01 BASCULANTE, 01 CAMINHÃO MUNCK E 02 MOTOS; AQUISIÇÃO DE 02 MARTELETES; 02 GERADORES (MARTELETE); 01 MOTOR BOMBA; 01 BOMBA; 02 TALHAS; 01 ROÇADEIRA; 02 POLICORTES; 01 CORTADORA DE PISO; 01 COMPACTADOR.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 334

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Garantir a população rede de esgoto canalizada evitando-se doença.

AÇÕES:

Manutenção do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário já em funcionamento;

Substituição de redes de esgoto.
Adequação das não conformidades.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda / funcionários da unidade de tratamento de esgoto.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Foram executadas 10.998 ordens de serviço de manutenção e serviços de esgoto em 2008. - Substituição de 1.406 mts de rede de esgoto. - 99 % de esgoto coletado.

ÍNDICE DESEJADO
Manter 100%

METAS FÍSICAS

13.350 MANUTENÇÕES/LIGAÇÕES POR ANO;

SUBSTITUIÇÃO DE 1.580MTS DE REDE DE ESGOTO.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Div. de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 | FLS 335

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Gestão Ambiental
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Atender a política de gestão ambiental, com adequação das não conformidades, fazendo o controle dos aspectos que geram impacto no meio ambiente.

AÇÕES:
Execução de projetos de adequação ambiental para o tratamento do lodo das Estações de Tratamento de Esgoto e da Estação de Tratamento de Água do Belmonte.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0% de lodo tratado.

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRATAMENTO DO LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO BELMONTE;
COMPRA DE CAMINHÃO PARA TRATAMENTO DO LODO DAS ETES.

LDO - 2012

4.818 336

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção da Produção e Distribuição de Água Tratada
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:

- Garantir à população abastecimento de água em quantidade suficiente para suas necessidades diárias.
- Agilidade no tratamento da água e controle no consumo de água de processo.
- Automação dos filtros da ETA Belmonte.

AÇÕES:

1. Intervenções em redes de água potável danificada e novas ligações;
2. Produção de água tratada.
3. Aquisição de prod. químicos, E. Elétrica, equipamentos e ferramentaria, mesas antivibratória e medidores de vazão.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	- Foram executadas 12.511 ordens de serviço de manutenção em serviços de água, em 2008. - Foram tratados 33.856.717 m³ de água bruta.

ÍNDICE DESEJADO
100% de abastecimento

METAS FÍSICAS

15.200 Manutenções / Ligações por ano;
Produção anual de 38.000.000 m³/ano;

Automação de 15 filtros na Estação de Tratamento de Agua Belmonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 337

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Reforma Civil
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Recuperar as unidades operacionais e administrativas do SAAE/VR. Oferecer melhores condições de atendimento aos usuários e trabalho aos funcionários; conserto dos danos causados em virtude das manutenções de redes de água e esgoto.

AÇÕES:

Manutenção e reforma civil, adequando aos padrões de qualidade.

Reparos em calçadas, asfaltos e reforma dos próprios.

PÚBLICO ALVO:	Dependências do SAAE/VR e população.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	5% das unidades do SAAE/VR já recuperadas. Executadas 6.109 Ordens de Serviço em 2008

ÍNDICE DESEJADO
10%

METAS FÍSICAS

- 7.750 reparos da construção civil.
- Reforma do 2º andar da sede administrativa e reforma da ETA Belmonte.
- Reforma em 04 unidades operacionais da gerência técnica.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4818 | 338

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Serviço da Dívida Interna
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

OBJETIVO:
Manter em dia os parcelamentos de dívidas fundadas junto a União e Estado.

AÇÕES:
Acompanhar o pagamento das parcelas vincendas do INSS e SERLA.

PÚBLICO ALVO:	Administração interna do SAAE/VR.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100% de quitação

METAS FÍSICAS

Pagamento de 12 parcelas de dívida junto ao INSS e a SERLA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL
4.818 339

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	**Outros Encargos Especiais**
FUNÇÃO:	**28 ENCARGOS ESPECIAIS**
SUB-FUNÇÃO:	**843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**
OBJETIVO: Cumprir com o pagamento dos precatórios.	
AÇÕES: Acompanhar o cumprimento do pagamento em ordem cronológica dos precatórios.	
PÚBLICO ALVO:	Servidores ativos e inativos da autarquia.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	100% de quitação dos precatórios inscritos

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Pagamento de 100% de precatórios inscritos para o exercício.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 340

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da Administração
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Prover o SAAE de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

AÇÕES:
Prover o SAAE/VR de recursos humanos e materiais, para o bom desempenho das suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
47%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas do SAAE/VR.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

FLS 4.818 341

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção do Sistema de Informação
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO:

- Manter o parque de computadores e afins em condições de atendimento aos usuários com rapidez e segurança;
- Atualizar o sistema integrado em meio eletrônico para tecnologia Web;
- Disponibilizar em tempo real as informações do cadastro de geoprocessamento para impressão de croquis no verso das OSs.;
- Agilizar a emissão de O.S. para reduzir custo e tempo no atendimento aos usuários;
- Atualização de cadastro de usuários para cobrança real do consumo x economias existentes;
- Reduzir espaço necessário para arquivo de documentos e processos do arquivo principal.

AÇÕES:
Renovação de equipamentos obsoletos e ampliação do parque de computadores atual;
Aquisição de 01 servidor de desenvolvimento;
Contratação de empresa p/ suporte técnico no desenvolvimento e migração de dados do sistema integrado eletrônico de dados;
Desenvolver aplicativo em linguagem "WEB" para consulta aos dados do geoprocessamento;
Desenvolver um sistema que permita a emissão de Ordens de Serviço on line em computadores portáteis;
Contratação de estagiários para levantamento de dados, atualização e digitalização de cadastro de usuários;
Digitalização de documentos e processos arquivados.

PÚBLICO ALVO:	Servidores da Autarquia e a população de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	50% de equipamentos renovados até dez/2008. 111.000 economias cadastradas.

ÍNDICE DESEJADO
95%

METAS FÍSICAS

AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 30 MICROCOMPUTADORES E 50 COMPUTADORES PORTÁTEIS;
ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE 04 MÓDULOS COMERCIAIS;
ATENDIMENTO DE 7.200 CONSULTAS AOS DADOS DO GEOPROCESSAMENTO;
EMISSÃO DE 72.000 ORDENS DE SERVIÇO;
RECADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DE 44.360 ECONOMIAS;
DIGITALIZAÇÃO DE 9.300 PROCESSOS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS;
LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO;
AUTOMAÇÃO DE CONSULTAS NO SISTEMA DE ÁGUA;
MELHORIAS NO DATA CENTER;
RESSTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS;
AQUISIÇÃO DE VISUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA LED;
MELHORIAS NO PORTAL SAAE-VR;
DIGITALIZAÇÃO DE 9.300 PROCESSOS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 342

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Gestão de Controle de Perdas
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Reduzir perdas de água reais e aparentes; reduzir os custos de exploração, produção e distribuição de água.

AÇÕES:

- Realizar pesquisas de Vazamentos;
- Implantar a telemetria nos macromedidores dos distritos pitométrico e dos consumidores especiais;
- Instalação e manutenção de válvulas, ventosas, registros e Macromedidores;
- Aquisição de sistema de gerenciamento e equipamentos;
- Manutenção dos Distritos Pitométricos;
- Monitorar as pressões e as vazões aduzidas dentro de uma área determinada, controlando as pressões.

PÚBLICO ALVO:	Todas as áreas abastecidas por água fornecida pela empresa no Município de Volta Redonda, Periferia Leste de B. Mansa e Barra do Piraí e nos macromedidores onde fornecemos água por atacado.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	43% de perda

ÍNDICE DESEJADO
reduzir para 32%

METAS FÍSICAS

FAZER PESQUISAS DE VAZAMENTOS EM 200 KM DE TUBULAÇÕES; INSTALAR E/OU SUBSTITUIR 200 VÁLVULAS DE DIVERSOS MODELOS E DIÂMETROS; MANUTENÇÃO EM 35 DISTRITOS; INSTALAR 5 MESAS OPERADORAS DE VÁLVULAS; INSTALAR 6 MACROMEDIDORES ELETROMAGNÉTICOS; IMPLANTAR TELEMETRIA EM 10 DISTRITOS PITOMÉTRICOS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 343

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Substituição de Hidrômetros
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:

Redimensionar e substituir todo os hidrômetros com mais de 05 anos de uso em nossas instalações de água.

AÇÕES:
Trocar os hidrômetros parados e com mais de 05 anos de uso.

PÚBLICO ALVO:	Em toda área abastecida pela empresa, V. Redonda, B. Mansa (periferia leste), B. do Piraí (região da California da Barra), num total de 73.000 ligaçoes

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	20% substituido até 2008

ÍNDICE DESEJADO
52%

METAS FÍSICAS

REDIMENSIONAR E SUBSTITUIR 12.000 HIDRÔMETROS;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 344

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Automação de Unidades Operacionais
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:

Automatizar as unidades operacionais possibilitando o monitoramento a distância para agilizar o atendimento a população e reduzir os custos e perdas na manutenção.

AÇÕES:
1. Compra de componentes e mão de obra para montagem de unidades remotas de telemetria; Implantar turno de engenharia de 24 hs para o monitoramento.

PÚBLICO ALVO:	Toda região abastecida pelo SAAE/VR.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	28% das unidades estão automatizadas.

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

Automação de 7 unidades operacionais

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 345

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Gerenciamento e Redução nos Gastos com Energia Elétrica
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Reduzir o consumo de energia elétrica nas diversas unidades operacionais do SAAE/VR, sem prejudicar os sistemas de água potável e esgoto sanitário.

AÇÕES:

- Diagnóstico de todas as unidades da Autarquia que consomem energia elétrica.
- Aquisição de controlador lógico programável, sistema de transmissão de dados, antenas, medidores de vazão, válvulas e sensores.

PÚBLICO ALVO:	Instalações do SAAE/VR.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	45% das unidades do SAAE/VR já verificadas.

ÍNDICE DESEJADO
85%

METAS FÍSICAS

MODIFICAÇÃO DO SISTEMA DE 4 (QUATRO) UNIDADES OPERACIONAIS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

11.818 | 346

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitário
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Reduzir os índices de poluição dos esgotos sanitários lançados no rio Paraíba do Sul, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, do meio ambiente e eliminando as doenças causadas pela falta de tratamento de esgotos.

AÇÕES:
Construção de estações de tratamento de esgotos, estações elevatórias, emissárias de recalque e coletores troncos.

PÚBLICO ALVO:	Toda a população do Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	15% DE ESGOTO COLETADO COM TRATAMENTO

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS;
CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS;

CONSTRUÇÃO DE 6.000 METROS DE EMISSÁRIOS DE RECALQUE;

CONSTRUÇÃO DE 21.000 METROS DE COLETORES TRONCOS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.918 | FLS 347

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Construção de Redes de Esgoto Sanitário
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Canalizar os esgotos lançados a céu aberto e também para atendimento às solicitações das comunidades através do orçamento participativo e necessidades do SAAE/VR, eliminando as doenças causadas pela falta de canalização de esgotos.

AÇÕES:
Construção de redes de esgotamento sanitário, inclusive substituição de redes com problemas.

PÚBLICO ALVO:	Toda a população do Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	99% de esgoto coletado.

ÍNDICE DESEJADO
Manter 100%

METAS FÍSICAS

CONSTRUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE 8.860 METROS DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 348

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Construção de Redes de Água Potável, Elevatórias e Reservatórios
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Promover o abastecimento de água potável com quantidade e qualidade, garantindo o atendimento para as próximas décadas, bem como para atendimento as comunidades através do orçamento participativo e necessidades do SAAE/VR.

AÇÕES:
Construção de redes de água potável, inclusive substituição de redes antigas.

PÚBLICO ALVO:	Toda a população do Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100% de abastecimento da população.

ÍNDICE DESEJADO
Manter 100%

METAS FÍSICAS

CONSTRUÇÃO DE 7.300 METROS DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL;
SUBSTITUIÇÃO DE 4.600 METROS DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL;
CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 3.000M³ PARA OS BAIRROS MONTE CASTELO, SÃO JOÃO E LARANJAL.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 349

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	**Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.**
FUNÇÃO:	**17 SANEAMENTO**
SUB-FUNÇÃO:	**512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

OBJETIVO:
Manter a frota de veículos e máquinas da Autarquia em condições operacionais de excelência e segurança, substituindo 71% da frota atual.

AÇÕES:
Recuperação dos veículos e máquinas que estejam em melhores condições e aquisição de novos.

PÚBLICO ALVO:	Servidores do SAAE

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Temos 78 veículos e 52 equipamentos.

ÍNDICE DESEJADO
18%

METAS FÍSICAS

AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA, 03 F-4000; 01 CARRO PIPA; 01 BASCULANTE, 01 CAMINHÃO MUNCK E 02 MOTOS; AQUISIÇÃO DE 02 MARTELETES; 02 GERADORES (MARTELETE); 01 MOTOR BOMBA; 01 BOMBA; 02 TALHAS; 01 ROÇADEIRA; 02 POLICORTES; 01 CORTADORA DE PISO; 01 COMPACTADOR.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 | FLS 350

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Garantir a população rede de esgoto canalizada evitando-se doença.

AÇÕES:

Manutenção do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário já em funcionamento;

Substituição de redes de esgoto.
Adequação das não conformidades.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda / funcionários da unidade de tratamento de esgoto.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Foram executadas 10.998 ordens de serviço de manutenção e serviços de esgoto em 2008. - Substituição de 1.406 mts de rede de esgoto. - 99 % de esgoto coletado.

ÍNDICE DESEJADO
Manter 100%

METAS FÍSICAS

13.350 MANUTENÇÕES/LIGAÇÕES POR ANO;

SUBSTITUIÇÃO DE 1.580MTS DE REDE DE ESGOTO.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 351

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Gestão Ambiental
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Atender a política de gestão ambiental, com adequação das não conformidades, fazendo o controle dos aspectos que geram impacto no meio ambiente.

AÇÕES:
Execução de projetos de adequação ambiental para o tratamento do lodo das Estações de Tratamento de Esgoto e da Estação de Tratamento de Água do Belmonte.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0% de lodo tratado.

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRATAMENTO DO LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO BELMONTE;
COMPRA DE CAMINHÃO PARA TRATAMENTO DO LODO DAS ETES.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

FLS
4818 | 352

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção da Produção e Distribuição de Água Tratada
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:

- Garantir à população abastecimento de água em quantidade suficiente para suas necessidades diárias.
- Agilidade no tratamento da água e controle no consumo de água de processo.
- Automação dos filtros da ETA Belmonte.

AÇÕES:

1. Intervenções em redes de água potável danificada e novas ligações;
2. Produção de água tratada.
3. Aquisição de prod. químicos, E. Elétrica, equipamentos e ferramentaria, mesas antivibratória e medidores de vazão.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
INDICE MAIS RECENTE:	- Foram executadas 12.511 ordens de serviço de manutenção em serviços de água, em 2008. - Foram tratados 33.856.717 m³ de água bruta.

ÍNDICE DESEJADO
100% de abastecimento

METAS FÍSICAS

15.200 Manutenções / Ligações por ano;
Produção anual de 38.000.000 m³/ano;

Automação de 15 filtros na Estação de Tratamento de Agua Belmonte.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 353

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Reforma Civil**
FUNÇÃO:	**17 SANEAMENTO**
SUB-FUNÇÃO:	**512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

OBJETIVO:
Recuperar as unidades operacionais e administrativas do SAAE/VR. Oferecer melhores condições de atendimento aos usuários e trabalho aos funcionários; conserto dos danos causados em virtude das manutenções de redes de água e esgoto.

AÇÕES:

Manutenção e reforma civil, adequando aos padrões de qualidade.

Reparos em calçadas, asfaltos e reforma dos próprios.

PÚBLICO ALVO:	Dependências do SAAE/VR e população.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	5% das unidades do SAAE/VR já recuperadas. Executadas 6.109 Ordens de Serviço em 2008

ÍNDICE DESEJADO
10%

METAS FÍSICAS

- 7.750 reparos da construção civil.
- Reforma do 2º andar da sede administrativa e reforma da ETA Belmonte.
- Reforma em 04 unidades operacionais da gerência técnica.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 354

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Serviço da Dívida Interna
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

OBJETIVO:
Manter em dia os parcelamentos de dívidas fundadas junto a União e Estado.

AÇÕES:
Acompanhar o pagamento das parcelas vincendas do INSS e SERLA.

PÚBLICO ALVO:	Administração interna do SAAE/VR.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100% de quitação

METAS FÍSICAS

Pagamento de 12 parcelas de dívida junto ao INSS e a SERLA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 355

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Outros Encargos Especiais
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

OBJETIVO:
Cumprir com o pagamento dos precatórios.

AÇÕES:
Acompanhar o cumprimento do pagamento em ordem cronológica dos precatórios.

PÚBLICO ALVO:	Servidores ativos e inativos da autarquia.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	100% de quitação dos precatórios inscritos

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Pagamento de 100% de precatórios inscritos para o exercício.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS. 356

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da FMS
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
PROVER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:
CRIAÇÃO DO PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, USUÁRIAS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, VISANDO A PREVENÇÃO, TRATAMENTO E INTERNAÇÃO.
IMPLANTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, ATENDIDA EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 4.075.)

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	11.550.000,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORANDO O FLUXO DO PACIENTE JUNTO A REDE SUS E CONVENIADA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.918 | FLS 357

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Conselho Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

PROVER CONSELHO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSULTORIAS,MATERIAIS DE CONSUMO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR,CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES (OFICINAS DE PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS, FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS GESTORES, ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA, FISCALIZAÇÃO)

PÚBLICO ALVO:	CONSELHEIROS

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	663.350,00

METAS FÍSICAS

ATINGIR 100% DE FISCALIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS. REALIZAÇÃO DE CONFER6ENCIA DE SAÚDE

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...CIPAL DE VOLTA REDONDA
...e Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 358

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização do HMR
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

PROVER O HOSPITAL MUNIR RAFUL DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.
OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES E AMPLIAR A ATENÇÃO MÉDICO CIRÚRGICO, DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL. FORTALECER AS AÇÕES DE ENSINO NA INSTITUIÇÃO

AÇÕES:

PROVER UM BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO MAIS NECESSITADA, PERMITINDO ASSIM AOS QUE BUSCAM ATENDIMENTO JUNTO AO SUS, UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA, ATENDENDO A POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE. FORTALECER O CENTRO DE OFTALMOLOGIA ENQUANTO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COM SEU CREDENCIAMENTO JUNTO À REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS. CRIAR O SERVIÇO MATERNO INFANTIL DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	3.900.890,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES E AMPLIAR A ATENÇÃO MEDICO CIRURGICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL. CRIAR O SERVIÇO MATERNO INFANTIL DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 359

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	**Emendas Parlamentares**
FUNÇÃO:	**04 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:
MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, REALIZAR AÇÕES DE CUSTEIO DAS SUAS ATIVIDADES, COM RECURSOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÕES:

AMPLIAÇÃO, REFORMAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PARA MELHORIA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE..

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	**1.800.000,00**

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES E AMPLIAR A ATENÇÃO MEDICO CIRURGICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL. CRIAR O SERVIÇO MATERNO INFANTIL DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 360

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Construção, Ampliação e Reformas das Unidades de Saúde
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:
PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE NOS ATENDIMENTOS FEITOS ATRAVÉS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO
O CRESCENTE AUMENTO DA DEMANDA.

AÇÕES:
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADE SPA CONFORTO E TODAS AS OUTRAS, INCLUSIVE AS DESTINADAS A TRATAMANTOS ODONTOLÓGICOS.
CONSTRUÇÃO DAS SEGUINTES NOVAS UNIDADES: 249, ROMA I, PADRE JOSIMO, RETIRO, SANTA RITA DO ZARUR, SÃO CARLOS E SANTO AGOSTINHO.
CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO EUCALIPTAL E CONFORTO.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS, CAPSI, CAPS USINA DE SONHOS, HMR, MONTE CASTELO, CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA
REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	1.500.000,00

METAS FÍSICAS

ATENDER A TODA A DEMANDA.
AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE.
MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, PRIORIZANDO SEMPRE O BEM ESTAR DO PACIENTE.
CONSTRUÇÃO DE NOVOS POSTOS DE SAÚDE: CENTRO, JD. BELVEDERE, VERDE VALE, VOLDAC

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 361

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Saúde com Emendas Estaduais
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS.

AÇÕES:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE INSTALAÇÕES.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	100.000,00

METAS FÍSICAS

SUPRIR UNIDADES DE SAÚDE COM EQUIPAMENTOS;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.808 | 362

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Saúde com Recursos Federais
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS.

AÇÕES:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE INSTALAÇÕES.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	330.000,00

METAS FÍSICAS

SUPRIR UNIDADES DE SAÚDE COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS;

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...IPAL DE VR ...
... Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 363

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Prog. Manutenção e Operacionalização do FMS (PAB VAR – PSF)
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS FEDERAIS.

AÇÕES:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE INSTALAÇÕES E CUSTEIO DAS SUAS ATIVIDADES

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	5.445.000,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORAR O FLUXO DOS PACIENTES E AMPLIAR A ATENÇÃO NOS PSF'S,BENEFICIANDO A POPULAÇÃO COM UM SERVIÇO DE QUALIDADE

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 364

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB Variável (Saúde Bucal)
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS FEDERAIS.

AÇÕES:

CUSTEIO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS UNIDADES. CAMPANHA DE PREVENÇÃO A SAÚDE BUCAL.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	1.488.300,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO,MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES E AMPLIAR A ATENÇÃO ODONTOLOGICA EM TODA REDE SUS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 365

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Teto Municipal de Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR A AMBULATORIAL

OBJETIVO:

GARANTIA DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE COM MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS FEDERAIS.

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, PERMITINDO AOS QUE BUSCAM ATENDIMENTO AO SUS, UM SERVIÇO DE QUALIDADE.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	34.364.000,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES QUE BUSCAM RECURSOS JUNTO AO SUS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 366

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Incentivo para A Casa de Apoio
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS FEDERAIS.

AÇÕES:

PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE HIV/AIDS.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	70.180,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO E DAR UAM MELHOR ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE VÍRUS HIV/AIDS, JUNTO A CASA DE APOIO.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.898 | FLS 367

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Incentivo no Âmbito do Prog. Nacional de HIV/Aids e Outras DSTs.
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO:

REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS EM SAÚDE NO CAMPO DO HIV/AIDS E OUTRAS DSTS, COM GARANTIA DE ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO À POPULAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS FEDERAIS.

PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO,DIAGNOSTICO, TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE HIV/AIDS.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	302.500,00

METAS FÍSICAS

ATENDIMENTO AMBULATORIAL, COM DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS DSTs ATRAVÉS DE PALESTRAS,TEATROS E DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVO A POPULAÇÃO .CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TODA A REDE SUS. VIABILIZAÇÃO DE CONSULTORIAS E APOIO TÉCNICO

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 368

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Programa da Farmácia Popular do Brasil
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

ACESSO DA POPULAÇÃO À MEDICAMENTOS COM UM MENOR PREÇO.

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE BUSCA ATENDIMENTO JUNTO AO SUS.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	130.000,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORANDO O FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO MAIS CARENTE A UM PREÇO MENOR.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 369

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionaliza do Prog. de Dispensação de Medicam.
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS FEDERAIS PARA GARANTIA E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS.

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO JUNTO AO SUS, ATRAVÉS DA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	4.235.000,00

METAS FÍSICAS

SUPRIR AS UNIDADES DE SAÚDE ATRAVÉS DA FARMÁCIA COM MEDICAMENTOS, PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA TER ACESSO MAIS FÁCIL.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 370

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Prog. Manutenção e Operacionalização FMS(PAB VARIÁVEL)Ag. Comut.Saúde
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE ,MUNINDO A ATENÇÃO BÁSICA DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE, GARANTINDO ATENDIMENTO HUMANIZADO E QUALIFICADO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	2.843.500,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO E MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES, REALIZAR ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO `A SAÚDE, AMPLIANDO O ATENDIMENTO NOS PSFS.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO
4.818 371

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Prog. Manutenção e Operacionalização do FMS (PAB VARIÁVEL) CAPS
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

DESENVOLVER O ATENDIMENTO QUALIFICADO DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, PROVENDO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, PERMITINDO ASSIM AOS QUE BUSCAM ATENDIMENTOS AO SUS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	605.000,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO E MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES, AMPLIANDO O ATENDIMENTO NA REDE AOS PACIENTES PORTADORES DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS DE SAÚDE MENTAL

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 372

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Prog. Manutenção e Operacionalização do FMS (PAB FIXO)Piso de Atenção Ba
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

PROVER AS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E SEUS PROGRAMAS E ATIVIDADES, COM RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:

PROVER A MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS DO FMS DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	10.926.300,00

METAS FÍSICAS

PERCENTUAL DA MANUTENÇÃO EM RELAÇÃO A DESPESA TOTAL DO PROGRAMA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 373

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	**TFVS- Teto Financeiro da Vigilância Sanitária e Ambiental**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA e AMBIENTAL**

OBJETIVO:

ESTRUTURAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRABALHO NA PERSPECTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

AÇÕES:

NOTIFICAÇÕES E INVESTIGAÇÕES DE ARQUIVO, IMUNIZAÇÕES, CONTROLE DE VETORES, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA BEM COMO AS INVESTIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISANDO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	**1.100.000,00**

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR OS SERVIDORES ,EQUIPÁ-LOS E TREINÁ-LOS PARA O CONTROLE E COMBATE AOS VETORES TRANSMISSÍVEIS DE DOENÇAS. DESENVOLVER ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA ÁGUA E DO AR.

374
...CIPAL DE ... A ...
... de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 374

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização do Programa FMS (Saúde do Trabalhador)
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

PROVER DE RECURSOS DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:

DESENVOLVER ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES NO CAMPO DA SAÚDE DO TRABALHADOR.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	700.000,00

METAS FÍSICAS

DESENVOLVER ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES NO CAMPO DA SAÚDE DO TRABALHADOR

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
...de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 | FLS 375

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Programa Saúde da Família
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

DESENVOLVER E FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA E PRIMEIRO NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ESTRATÉGIA DO SAÚDE DA FAMÍLIA, PROVENDO AS UNIDADES DE SAÚDE DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES, GARANTINDO UM ATENDIMENTO HUMANIZADO E QUALIFICADO AOS USUÁRIOS DO SUS.

AÇÕES:

DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO CAMPO DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA ESTRATÉGIA DO SAÚDE DA FAMÍLIA, GARANTINDO UM ATENDIMENTO HUMANIZADO E QUALIFICADO AOS USUÁRIOS DO SUS PERMITINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	3.993.000,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR E MELHORAR O FLUXO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS. 376

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção da Gestão do SUS(Financ.das Açoes Aliment e Nutri) ATAN
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

PROVER DE RECURSOS DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES NO CAMPO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, PERMITINDO ASSIM UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	48.400,00

METAS FÍSICAS

PROVER DE RECURSOS MATERIAS E HUMANOS AS UNIDADES, PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS RELATIVOS A ÁREA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 377

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção da Gestão de Saúde (PROGESUS / Complexo Reguladores/Gestão Estratégica e Participativa)
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

PROVER DE RECURSOS DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:

PROVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO NO CAMPO DA GESTÃO DO TRABALHO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	187.000,00

METAS FÍSICAS

PROVER DE RECURSOS MATERIAS E HUMANOS OS SETORES AFINS, PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS RELATIVOS A ÁREA.

378
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 378

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Programa de Compensação e Especificadores Regionais
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

PROVER DE RECURSOS DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, PERMITINDO ASSIM AOS QUE BUSCAM ATENDIMENTOS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	160.000,00

METAS FÍSICAS

PROVER DE RECURSOS MATERIAS E HUMANOS AS UNIDADES ,PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS RELATIVOS A ÁREA.

379

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 379

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Garantir a manutenção, promover reformas e/ou novas construções de edificações públicas de uso especial buscando a máxima racionalidade neste tipo de dispêndio.

AÇÕES:
Prover de recursos materiais e humanos para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	562.224,00

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda.

380
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 380

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização do FURBAN/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
É de fundamental importância o provimento do órgão de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

AÇÕES:
Viabilizar o perfeito e bom funcionamento do FURBAN/VR.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	1.208.595,00

METAS FÍSICAS

Atendimento a 100% das demandas do FURBAN/VR.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 381

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção de Núcleos de Posse**
FUNÇÃO:	**15 URBANISMO**
SUB-FUNÇÃO:	**451 INFRA-ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO:
Manter a qualidade das obras executadas aumentando sua vida útil e a segurança dos seus usuários, como por exemplo: manutenção sistemática das redes pluviais, contenções, alambrados, guarda-corpo, pavimentação das ruas, etc.

AÇÕES:

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO	**DADOS FINANCEIROS**
100%	**1.533.440,00**

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda do programa.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo e Arquivo
DOC. 4818 FLS 382

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Capacitação Profissional dos Servidores
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Propiciar treinamento, reciclagem aos servidores que há, aproximadamente uma década sem este tipo de investimento.

AÇÕES:
Capacitação de funcionários, através de cursos específicos para cada área.

PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais estatutários e CLT.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	20.800,00

METAS FÍSICAS

Promover treinamentos e cursos para todos os funcionários.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 383

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção do Conselho Comunitário
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Identificação dos problemas setoriais (Núcleos) considerando-os separadamente, contrapondo os problemas identificados com as oportunidades que se abrirão para uma ação eficaz.

AÇÕES:
Todo esforço de gestão voltado para a necessidade das comunidades que serão mais bem identificadas e mais racionalmente atendidas nos programas/projetos.

PÚBLICO ALVO:	As comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em desenvolvimento.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	10.400,00

METAS FÍSICAS

Programas/projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e /ou risco.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 384

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Titulação de Núcleo de Posse e Recuperação Ambiental
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
A Regularização Fundiária das Áreas de Posse é Programa de Trabalho que objetiva dar Título de Propriedade da Terra aos Moradores das Áreas de Posse, legalizando a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de habitação, implicando acessoriamente melhorias no ambiente urbano do assentamento, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária.

AÇÕES:
Levantamento de documentação cartorária; reuniões comunitárias; levantamento topográfico; elaboração de planta e Lei de Desafetação; elaborar, aprovar e registrar planta de parcelamento; elaborar contratos de promessa de compra e venda; assinatura dos contratos e solenidade de entrega dos títulos.

PÚBLICO ALVO:	Moradores em áreas de posse cadastradas pelo FURBAN/VR.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	1.013 lotes.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	369.305,00

METAS FÍSICAS

Ações continuadas voltadas ao atendimento das necessidades básicas de acordo com as metas e objetivos de proteção social projetados.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 385

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Ação Comunitária**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

OBJETIVO:
Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidades na família e que garantam o atendimento universal da população.

AÇÕES:
Reformar e/ou ampliar os Centros existentes. Levantamentos, orçamentos e contratação para reforma nos "CRAS": Siderlândia, Açude, Retiro, Padre Josimo, Vila Brasília, Volta Grande, Vila Mury, Belo Horizonte, Vila Americana, Caieiras, São Luiz, Dom Bosco, Brasilândia, Santo Agostinho, Água Limpa, Monte Castelo, Vila Rica, Roma I e II, Rústico, Ponte Alta. Construção de CRAS: Santa Cruz, Verde Vale, São Carlos.

PÚBLICO ALVO:	Moradores de diversos bairros.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**209.456,00**

METAS FÍSICAS

Reforma e ampliação dos Centros de Ação Comunitária.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Comissão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 386

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:
Enfatizar as ações voltadas à atenção básica de saúde, dinamizando a expansão de programas face obras de manutenção, construção, reformas e ampliação das unidades de saúde propiciando uma melhor gestão e aparelhamento de toda rede.

AÇÕES:
Reformar e/ou resgatar as unidades de saúde inclusive a criação de novas unidades.

PÚBLICO ALVO:	População de modo geral, baixa renda, excluídos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em desenvolvimento

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	363.792,00

METAS FÍSICAS

Construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 387

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Reafirmar a prioridade absoluta que terá a educação, objetivando garantir que nenhuma criança fique fora da escola no Município, prestar serviços básicos de apoio ao educando garantindo-lhe merenda adequada entre outros e melhor ajuste do alunado na faixa apropriada.

AÇÕES:
Reformar, ampliar, equipar melhor as unidades educacionais, com obras nas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, coberturas, pisos, pintura, mobiliário, projeto visando a construção de novas unidades educativas para a redução significativa da demanda por vagas.

PÚBLICO ALVO:	Estudantes do Municipio e egressos de outras escolas.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	981.136,00

METAS FÍSICAS

Reforma geral da rede de ensino municipal.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 388

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Urbanização de Núcleos de Posse
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO:
Atender às demandas estabelecidas em grandes medidas pelas estratégias de atuação dos Gestores Municipais, FURBAN/VR.

AÇÕES:
Drenagens superficiais e/ou profundas, contenções, escadas, áreas de lazer, iluminação, pavimentação das servidões. Contratação de empresas para a execução das obras. Levantamento topográfico. Orçamento e projeto.

PÚBLICO ALVO:	Moradores de Núcleos Posseiros e suas famílias.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	815.776,00

METAS FÍSICAS

Urbanização de Áreas de Posseiros.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 389

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Casas Populares
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Reduzir do déficit habitacional e a melhoria dos padrões locais de moradia, contemplar a transferencia de moradias e de população localizadas em áreas de risco ambiental (áreas de desmoronamento por erosões ou agressivas do ponto de vista das condições existentes no entorno).

AÇÕES:
Construção de edificações em locais que já possuam infra-estrutura, proporcionando total integração dos novos moradores com a comunidade local. Construção de edificações para os servidores. Construção de edificações para a população de baixa renda. Cadastramento das famílias visando a demanda de carência habitacional buscando programas de financiamentos nos órgãos federais visando uma política habitacional para atender as famílias carentes.

PÚBLICO ALVO:	Famílias de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	1.598.000,00

METAS FÍSICAS

Construção de Vila da Cidadania para retirar famílias que moram em áreas de risco.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...PAL DE VOLTA REDONDA
...ão e Arqui...
Fls.
4818 390

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção e Obras do Sistema Viário Urbano
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTES
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:
Pleno aproveitamento dos recursos viários existentes para atendimento das necessidades e carências básicas da população quanto à função de circulação.

AÇÕES:
Manutenção da pavimentação de calçadas, limpeza de boca de lobo, bueiros, pintura, cobertura de passarelas. Projetos e obras de rampas (acesso às calçadas) para portadores de necessidades especiais. Construção de pisos em cerâmica nos passeios públicos em diversas ruas e avenidas.

PÚBLICO ALVO:	População da cidade.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	1.653.600,00

METAS FÍSICAS

Obras de manutenção do corredor do Transporte Coletivo na periferia de Volta Redonda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 391

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer**
FUNÇÃO:	**27 DESPORTO E LAZER**
SUB-FUNÇÃO:	**813 LAZER**

OBJETIVO:
Um conjunto amplo de ações para o aumento da eficiência na utilização das praças com a criação, manutenção e operacionalização de suas condições.

AÇÕES:
Melhorar os equipamentos e mobiliário existente nas praças. Levantamento, projetos, orçamentos para construção e reforma de praças e playground e quadras poliesportivas.

PÚBLICO ALVO:	População/comunidade.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**1.322.880,00**

METAS FÍSICAS

Reforma de quadras, alambrados, áreas de lazer, pista de skate, brinquedos e campo de futebol. Construção e reforma de piso polido para quadra poliesportiva.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 392

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365 ENSINO INFANTIL

OBJETIVO:
Reafirmar a prioridade absoluta que terá a educação, objetivando garantir que nenhuma criança fique fora da escola no Município, prestar serviços básicos de apoio ao educando garantindo-lhe merenda adequada entre outros e melhor ajuste do alunado na faixa apropriada.

AÇÕES:
Reformar, ampliar, equipar melhor as unidades educacionais, com obras nas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, coberturas, pisos, pintura, mobiliário, projeto visando a construção de novas unidades educativas para a redução significativa da demanda por vagas.

PÚBLICO ALVO:	Estudantes do Municipio e egressos de outras escolas.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	832.312,00

METAS FÍSICAS

Reforma nas Creches Municipais.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 393

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Urbanização e Integração de Assentamentos Precários**
FUNÇÃO:	**15 URBANISMO**
SUB-FUNÇÃO:	**451 INFRA-ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO:
Atender às demandas estabelecidas em grandes medidas pelas estratégias de atuação dos Gestores Municipais, FURBAN/VR.

AÇÕES:
Remanejamento das famílias em áreas inabitáveis. Construção de moradias para atendimento às famílias remanejadas.

PÚBLICO ALVO:	Moradores dos Núcleos Posseiros e suas famílias.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**1.620.000,00**

METAS FÍSICAS

Construção e acompanhamento de 300 casas populares e melhorias habitacionais em áreas de risco.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 394

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradadas PAC
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO:
Atendimento às demandas estabelecidas em grandes medidas pelas estratégias de atuação dos Gestores Municipais, FURBAN/VR.

AÇÕES:
Acompanhamento e fiscalização dos serviços de drenagens, contenções, pavimentação, áreas de lazer. Regularização fundiária. Trabalho técnico social.

PÚBLICO ALVO:	Moradores de áreas de risco, famílias de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
25%	2.660.250,00

METAS FÍSICAS

Intervenções nas áreas de posse, de acordo com a demanda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 395

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Programa de Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Tendo em vista a urbanização de vários Núcleos com recursos próprios e face à precariedade das habitações, mais investimentos serão necessários e foram programados em parceria com o Governo Federal. Melhorar as condições de habitabilidade das unidades habitacionais das famílias carentes.

AÇÕES:
Construção de embriões e casas com 01 quarto, melhorias de moradias precárias, consistindo em: substituição de barracos por casa de 01 quarto, construção de banheiros e cozinhas, pintura em geral em moradias com condições precárias de habitação.

PÚBLICO ALVO:	Famílias de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
25%	1.752.500,00

METAS FÍSICAS

Acompanhamento das construções e melhorias.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 396

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Assistência Técnica de Tipologia Individual
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Elaboração de planos de trabalho e projetos técnicos de assessoria para construção e reformas de unidades habitacionais prioritariamente à população de baixa renda e que necessitam de assessoria individual.

AÇÕES:
Elaborar, com o pessoal, projetos técnicos habitacionais individuais e acompanhar a execução junto a população que participarem do programa. Pode ser contratada.

PÚBLICO ALVO:	População participante do programa.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
40%	46.746,00

METAS FÍSICAS

Disponibilizar através do Poder Público ferramentas técnicas e profissionais para melhoria das condições de vida da população de baixa renda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Folha 397

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Assistência Técnica de Tipologia Coletiva**
FUNÇÃO:	**16 HABITAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**482 HABITAÇÃO URBANA**

OBJETIVO:
Elaboração de planos de trabalho e projetos técnicos de assessoria para construção e reformas de unidades habitacionais prioritariamente à população de baixa renda e que necessitam de assessoria coletiva.

AÇÕES:
Elaborar projetos técnicos habitacionais/coletivos e acompanhar a sua execução junto a população que participa do programa.

PÚBLICO ALVO:	População participante do Programa.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Projetos

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
40%	**38.860,00**

METAS FÍSICAS

Atender 40% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 398

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Projetos Prioritários de Investimentos. Intervenção em Favelas (PAC)**
FUNÇÃO:	**16 HABITAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**482 HABITAÇÃO URBANA**

OBJETIVO:
Conscientizar as populações habilitadas nos programa, da importância e necessidade da proteção ambiental, higiene pessoal/coletiva e ações correlatas com referência a educação ambiental/saúde.

AÇÕES:
Melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários, onde se pretende realizar a intervenção proposta

PÚBLICO ALVO:	População de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**394.800,00**

METAS FÍSICAS

Atender 30% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 399

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Escritório de Arquitetura Popular**
FUNÇÃO:	**16 HABITAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**482 HABITAÇÃO URBANA**

OBJETIVO:
Assistência técnica a população de baixa renda para reforma e construção de unidades habitacionais.

AÇÕES:
Elaboração de projeto padrão com acompanhamento de execução das mesmas.

PÚBLICO ALVO:	População em geral. Baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
4%	**31.200,00**

METAS FÍSICAS

Disponibilizar ferramentas técnicas e profissionais a população de baixa renda na reforma e construção de unidades habitacionais.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 400

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Minha Casa, Minha Vida**
FUNÇÃO:	**16 HABITAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**482 HABITAÇÃO URBANA**

OBJETIVO:
Prover a população de baixa renda de moradia, reduzindo o déficit habitacional.

AÇÕES:
Construção de habitação em local que forneça infra-estrutura, saneamento básico (água, esgoto, energia elétrica e pavimentação).

PÚBLICO ALVO:	População de baixa renda (01 a 03 salários mínimos).

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
20%	**3.500.000,00**

METAS FÍSICAS

Construção de habitação para população de baixa renda (01 a 03 salários mínimos) reduzindo déficit habitacional.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 401

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Habitação de Interesse Social
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Implantação e execução de programas e projetos de moradia a população de menor renda do município.

AÇÕES:
Adquirir, construir, concluir, ampliar e melhorar as moradias de lotes urbanizados de unidades isoladas ou na forma associativa.

PÚBLICO ALVO:	População de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**58.625,00**

METAS FÍSICAS

Disponibilizar por parte do poder público municipal programas e projetos de moradias populares para melhoria das condições de vida da população de baixa renda do município.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 402

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Embrião Habitacional. Reforma, Construção de Banheiros / Cozinhas
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Promover condições adequadas de higiene/saúde nas unidades habitacionais dos contemplados.

AÇÕES:
Reformar/construir banheiros, cozinhas e comodos correlatos nas unidades habitacionais; prover (dar condições) adequadas de moradias.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
40%	400.00,00

METAS FÍSICAS

Construção/reforma de cozinhas, banheiros e cômodos correlatos, voltados a melhoria na saúde /saneamento e educação ambiental.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 403

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Modernização do FURBAN/VR**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:
Oferecer a população de baixa renda do município, por parte do FURBAN, recursos técnicos e serviços de qualidade.

AÇÕES:
Adquirir equipamentos, mobiliários e veículos dotando o FURBAN com estrutura adequada para prestar serviços de qualidade a população.

PÚBLICO ALVO:	População/servidores municipais.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**30.000,00**

METAS FÍSICAS

Dotar o FURBAN de todos os recursos disponíveis para melhor atender a população de Volta Redonda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 404

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Cartão Cidadão**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:
Identificar o cidadão do município, para que o mesmo usufrua de todos os programas disponibilizados pelo governo federal, estadual e municipal.

AÇÕES:
Cadastrar todos os cidadãos visando a identificar todas as suas necessidades direcionando e os incluindo nos programas sociais respectivos.

PÚBLICO ALVO:	População em geral de Volta Redonda.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
25%	**75.000,00**

METAS FÍSICAS

Cadastramento e tabulação dos dados dos usuários do Cartão Cidadão.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 405

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Plano Diretor Habitacional**
FUNÇÃO:	**16 HABITAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**482 HABITAÇÃO URBANA**

OBJETIVO:
Diagnosticar a demanda habitacional e apresentar soluções para o enfrentamento do déficit habitacional de Volta Redonda, tornando efetivo o direito social a moradia para a população de baixa renda.

AÇÕES:
Apontar os serviços técnicos temporários para a elaboração de projetos, estudos e pesquisas estratégicas para a participação popular, seminário, mobilização, divulgação e apoio a participação da sociedade civil, reuniões periódicas entre outros.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**205.000,00**

METAS FÍSICAS

Proceder levantamento visando a identificar o real déficit de habitação da população carente de Volta Redonda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 406

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Política Habitacional
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Ordenar o recursos municipais disponíveis com a agregação de recursos do Estado e da União para a execução de política habitacional.

AÇÕES:

Elaborar Plano Municipal de habitação e Regulamentação Fundiária;

Promover legislação de consolidação dos instrumentos institucionais disponíveis na definição de um único fundo que atenda às exigências dos programas da união e do estado.

Executar as obras previstas no Plano Municipal de Habitação.

PÚBLICO ALVO:

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	2.400.000,00

METAS FÍSICAS

Executar as obras previstas no Plano Municipal de Habitação.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 407

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Garantir a manutenção, promover reformas e/ou novas construções de edificações públicas de uso especial buscando a máxima racionalidade neste tipo de dispêndio.

AÇÕES:
Prover de recursos materiais e humanos para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. FLS

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	562.224,00

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Operacionalização do FURBAN/VR**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:
É de fundamental importância o provimento do órgão de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

AÇÕES:
Viabilizar o perfeito e bom funcionamento do FURBAN/VR.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 408

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO	**DADOS FINANCEIROS**
100%	**1.208.595,00**

METAS FÍSICAS

Atendimento a 100% das demandas do FURBAN/VR.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 409

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção de Núcleos de Posse**
FUNÇÃO:	**15 URBANISMO**
SUB-FUNÇÃO:	**451 INFRA-ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO:
Manter a qualidade das obras executadas aumentando sua vida útil e a segurança dos seus usuários, como por exemplo: manutenção sistemática das redes pluviais, contenções, alambrados, guarda-corpo, pavimentação das ruas, etc.

AÇÕES:

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	**1.533.440,00**

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda do programa.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 410

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Capacitação Profissional dos Servidores
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Propiciar treinamento, reciclagem aos servidores que há, aproximadamente uma década sem este tipo de investimento.

AÇÕES:
Capacitação de funcionários, através de cursos específicos para cada área.

PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais estatutários e CLT.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	20.800,00

METAS FÍSICAS

Promover treinamentos e cursos para todos os funcionários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Divisão de Documentação e Arq.
Nº. 4.818 FLS 411

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção do Conselho Comunitário
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Identificação dos problemas setoriais (Núcleos) considerando-os separadamente, contrapondo os problemas identificados com as oportunidades que se abrirão para uma ação eficaz.

AÇÕES:
Todo esforço de gestão voltado para a necessidade das comunidades que serão mais bem identificadas e mais racionalmente atendidas nos programas/projetos.

PÚBLICO ALVO:	As comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em desenvolvimento.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	10.400,00

METAS FÍSICAS

Programas/projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e /ou risco.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 412

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Titulação de Núcleo de Posse e Recuperação Ambiental
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
A Regularização Fundiária das Áreas de Posse é Programa de Trabalho que objetiva dar Título de Propriedade da Terra aos Moradores das Áreas de Posse, legalizando a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de habitação, implicando acessoriamente melhorias no ambiente urbano do assentamento, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária.

AÇÕES:
Levantamento de documentação cartorária; reuniões comunitárias; levantamento topográfico; elaboração de planta e Lei de Desafetação; elaborar, aprovar e registrar planta de parcelamento; elaborar contratos de promessa de compra e venda; assinatura dos contratos e solenidade de entrega dos títulos.

PÚBLICO ALVO:	Moradores em áreas de posse cadastradas pelo FURBAN/VR.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	1.013 lotes.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	369.305,00

METAS FÍSICAS

Ações continuadas voltadas ao atendimento das necessidades básicas de acordo com as metas e objetivos de proteção social projetados.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 413

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Ação Comunitária**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

OBJETIVO:
Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidades na família e que garantam o atendimento universal da população.

AÇÕES:
Reformar e/ou ampliar os Centros existentes. Levantamentos, orçamentos e contratação para reforma nos "CRAS": Siderlândia, Açude, Retiro, Padre Josimo, Vila Brasília, Volta Grande, Vila Mury, Belo Horizonte, Vila Americana, Caieiras, São Luiz, Dom Bosco, Brasilândia, Santo Agostinho, Água Limpa, Monte Castelo, Vila Rica, Roma I e II, Rústico, Ponte Alta. Construção de CRAS: Santa Cruz, Verde Vale, São Carlos.

PÚBLICO ALVO:	Moradores de diversos bairros.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**209.456,00**

METAS FÍSICAS

Reforma e ampliação dos Centros de Ação Comunitária.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 414

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:
Enfatizar as ações voltadas à atenção básica de saúde, dinamizando a expansão de programas face obras de manutenção, construção, reformas e ampliação das unidades de saúde propiciando uma melhor gestão e aparelhamento de toda rede.

AÇÕES:
Reformar e/ou resgatar as unidades de saúde inclusive a criação de novas unidades.

PÚBLICO ALVO:	População de modo geral, baixa renda, excluídos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em desenvolvimento

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	363.792,00

METAS FÍSICAS

Construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 415

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Reafirmar a prioridade absoluta que terá a educação, objetivando garantir que nenhuma criança fique fora da escola no Município, prestar serviços básicos de apoio ao educando garantindo-lhe merenda adequada entre outros e melhor ajuste do alunado na faixa apropriada.

AÇÕES:
Reformar, ampliar, equipar melhor as unidades educacionais, com obras nas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, coberturas, pisos, pintura, mobiliário, projeto visando a construção de novas unidades educativas para a redução significativa da demanda por vagas.

PÚBLICO ALVO:	Estudantes do Municipio e egressos de outras escolas.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	981.136,00

METAS FÍSICAS

Reforma geral da rede de ensino municipal.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 416

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Urbanização de Núcleos de Posse
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO:
Atender às demandas estabelecidas em grandes medidas pelas estratégias de atuação dos Gestores Municipais, FURBAN/VR.

AÇÕES:
Drenagens superficiais e/ou profundas, contenções, escadas, áreas de lazer, iluminação, pavimentação das servidões. Contratação de empresas para a execução das obras. Levantamento topográfico. Orçamento e projeto.

PÚBLICO ALVO:	Moradores de Núcleos Posseiros e suas famílias.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	815.776,00

METAS FÍSICAS

Urbanização de Áreas de Posseiros.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 417

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Casas Populares
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Reduzir do déficit habitacional e a melhoria dos padrões locais de moradia, contemplar a transferencia de moradias e de população localizadas em áreas de risco ambiental (áreas de desmoronamento por erosões ou agressivas do ponto de vista das condições existentes no entorno).

AÇÕES:
Construção de edificações em locais que já possuam infra-estrutura, proporcionando total integração dos novos moradores com a comunidade local. Construção de edificações para os servidores. Construção de edificações para a população de baixa renda. Cadastramento das famílias visando a demanda de carência habitacional buscando programas de financiamentos nos órgãos federais visando uma polltica habitacional para atender as famílias carentes.

PÚBLICO ALVO:	Famílias de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	1.598.000,00

METAS FÍSICAS

Construção de Vila da Cidadania para retirar famílias que moram em áreas de risco.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 418

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção e Obras do Sistema Viário Urbano
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTES
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:
Pleno aproveitamento dos recursos viários existentes para atendimento das necessidades e carências básicas da população quanto à função de circulação.

AÇÕES:
Manutenção da pavimentação de calçadas, limpeza de boca de lobo, bueiros, pintura, cobertura de passarelas. Projetos e obras de rampas (acesso às calçadas) para portadores de necessidades especiais. Construção de pisos em cerâmica nos passeios públicos em diversas ruas e avenidas.

PÚBLICO ALVO:	População da cidade.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	1.653.600,00

METAS FÍSICAS

Obras de manutenção do corredor do Transporte Coletivo na periferia de Volta Redonda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Informação
LEI Nº. 4.818 FLS 419

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	813 LAZER

OBJETIVO:
Um conjunto amplo de ações para o aumento da eficiência na utilização das praças com a criação, manutenção e operacionalização de suas condições.

AÇÕES:
Melhorar os equipamentos e mobiliário existente nas praças. Levantamento, projetos, orçamentos para construção e reforma de praças e playground e quadras poliesportivas.

PÚBLICO ALVO:	População/comunidade.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	1.322.880,00

METAS FÍSICAS

Reforma de quadras, alambrados, áreas de lazer, pista de skate, brinquedos e campo de futebol. Construção e reforma de piso polido para quadra poliesportiva.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 420

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365 ENSINO INFANTIL

OBJETIVO:
Reafirmar a prioridade absoluta que terá a educação, objetivando garantir que nenhuma criança fique fora da escola no Município, prestar serviços básicos de apoio ao educando garantindo-lhe merenda adequada entre outros e melhor ajuste do alunado na faixa apropriada.

AÇÕES:
Reformar, ampliar, equipar melhor as unidades educacionais, com obras nas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, coberturas, pisos, pintura, mobiliário, projeto visando a construção de novas unidades educativas para a redução significativa da demanda por vagas.

PÚBLICO ALVO:	Estudantes do Município e egressos de outras escolas.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	832.312,00

METAS FÍSICAS

Reforma nas Creches Municipais.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 421

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Urbanização e Integração de Assentamentos Precários
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO:
Atender às demandas estabelecidas em grandes medidas pelas estratégias de atuação dos Gestores Municipais, FURBAN/VR.

AÇÕES:
Remanejamento das famílias em áreas inabitáveis. Construção de moradias para atendimento às famílias remanejadas.

PÚBLICO ALVO:	Moradores dos Núcleos Posseiros e suas famílias.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	1.620.000,00

METAS FÍSICAS

Construção e acompanhamento de 300 casas populares e melhorias habitacionais em áreas de risco.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 422

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradadas PAC
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO:
Atendimento às demandas estabelecidas em grandes medidas pelas estratégias de atuação dos Gestores Municipais, FURBAN/VR.

AÇÕES:
Acompanhamento e fiscalização dos serviços de drenagens, contenções, pavimentação, áreas de lazer. Regularização fundiária. Trabalho técnico social.

PÚBLICO ALVO:	Moradores de áreas de risco, famílias de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
25%	2.660.250,00

METAS FÍSICAS

Intervenções nas áreas de posse, de acordo com a demanda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 423

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Programa de Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Tendo em vista a urbanização de vários Núcleos com recursos próprios e face à precariedade das habitações, mais investimentos serão necessários e foram programados em parceria com o Governo Federal. Melhorar as condições de habitabilidade das unidades habitacionais das famílias carentes.

AÇÕES:
Construção de embriões e casas com 01 quarto, melhorias de moradias precárias, consistindo em: substituição de barracos por casa de 01 quarto, construção de banheiros e cozinhas, pintura em geral em moradias com condições precárias de habitação.

PÚBLICO ALVO:	Famílias de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
25%	1.752.500,00

METAS FÍSICAS

Acompanhamento das construções e melhorias.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 424

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Assistência Técnica de Tipologia Individual
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Elaboração de planos de trabalho e projetos técnicos de assessoria para construção e reformas de unidades habitacionais prioritariamente à população de baixa renda e que necessitam de assessoria individual.

AÇÕES:
Elaborar, com o pessoal, projetos técnicos habitacionais individuais e acompanhar a execução junto a população que participarem do programa. Pode ser contratada.

PÚBLICO ALVO:	População participante do programa.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
40%	46.746,00

METAS FÍSICAS

Disponibilizar através do Poder Público ferramentas técnicas e profissionais para melhoria das condições de vida da população de baixa renda.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 425

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Assistência Técnica de Tipologia Coletiva**
FUNÇÃO:	**16 HABITAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**482 HABITAÇÃO URBANA**

OBJETIVO:
Elaboração de planos de trabalho e projetos técnicos de assessoria para construção e reformas de unidades habitacionais prioritariamente à população de baixa renda e que necessitam de assessoria coletiva.

AÇÕES:
Elaborar projetos técnicos habitacionais/coletivos e acompanhar a sua execução junto a população que participa do programa.

PÚBLICO ALVO:	População participante do Programa.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Projetos

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
40%	**38.860,00**

METAS FÍSICAS

Atender 40% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 426

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Projetos Prioritários de Investimentos. Intervenção em Favelas (PAC)
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Conscientizar as populações habilitadas nos programa, da importância e necessidade da proteção ambiental, higiene pessoal/coletiva e ações correlatas com referência a educação ambiental/saúde.

AÇÕES:
Melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários, onde se pretende realizar a intervenção proposta

PÚBLICO ALVO:	População de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	394.800,00

METAS FÍSICAS

Atender 30% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 427

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Escritório de Arquitetura Popular
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Assistência técnica a população de baixa renda para reforma e construção de unidades habitacionais.

AÇÕES:
Elaboração de projeto padrão com acompanhamento de execução das mesmas.

PÚBLICO ALVO:	População em geral. Baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
4%	31.200,00

METAS FÍSICAS

Disponibilizar ferramentas técnicas e profissionais a população de baixa renda na reforma e construção de unidades habitacionais.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 428

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Minha Casa, Minha Vida**
FUNÇÃO:	**16 HABITAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**482 HABITAÇÃO URBANA**

OBJETIVO:
Prover a população de baixa renda de moradia, reduzindo o déficit habitacional.

AÇÕES:
Construção de habitação em local que forneça infra-estrutura, saneamento básico (água, esgoto, energia elétrica e pavimentação).

PÚBLICO ALVO:	População de baixa renda (01 a 03 salários mínimos).

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
20%	**3.500.000,00**

METAS FÍSICAS

Construção de habitação para população de baixa renda (01 a 03 salários mínimos) reduzindo déficit habitacional.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 429

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Habitação de Interesse Social
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Implantação e execução de programas e projetos de moradia a população de menor renda do município.

AÇÕES:
Adquirir, construir, concluir, ampliar e melhorar as moradias de lotes urbanizados de unidades isoladas ou na forma associativa.

PÚBLICO ALVO:	População de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**58.625,00**

METAS FÍSICAS

Disponibilizar por parte do poder público municipal programas e projetos de moradias populares para melhoria das condições de vida da população de baixa renda do município.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 430

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Embrião Habitacional. Reforma, Construção de Banheiros / Cozinhas
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Promover condições adequadas de higiene/saúde nas unidades habitacionais dos contemplados.

AÇÕES:
Reformar/construir banheiros, cozinhas e comodos correlatos nas unidades habitacionais; prover (dar condições) adequadas de moradias.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
40%	400.00,00

METAS FÍSICAS

Construção/reforma de cozinhas, banheiros e cômodos correlatos, voltados a melhoria na saúde /saneamento e educação ambiental.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 431

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Modernização do FURBAN/VR**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:
Oferecer a população de baixa renda do município, por parte do FURBAN, recursos técnicos e serviços de qualidade.

AÇÕES:
Adquirir equipamentos, mobiliários e veículos dotando o FURBAN com estrutura adequada para prestar serviços de qualidade a população.

PÚBLICO ALVO:	População/servidores municipais.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**30.000,00**

METAS FÍSICAS

Dotar o FURBAN de todos os recursos disponíveis para melhor atender a população de Volta Redonda.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 432

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Cartão Cidadão
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Identificar o cidadão do município, para que o mesmo usufrua de todos os programas disponibilizados pelo governo federal, estadual e municipal.

AÇÕES:
Cadastrar todos os cidadãos visando a identificar todas as suas necessidades direcionando e os incluindo nos programas sociais respectivos.

PÚBLICO ALVO:	População em geral de Volta Redonda.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
25%	**75.000,00**

METAS FÍSICAS

Cadastramento e tabulação dos dados dos usuários do Cartão Cidadão.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 433

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Plano Diretor Habitacional**
FUNÇÃO:	**16 HABITAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**482 HABITAÇÃO URBANA**

OBJETIVO:
Diagnosticar a demanda habitacional e apresentar soluções para o enfrentamento do déficit habitacional de Volta Redonda, tornando efetivo o direito social a moradia para a população de baixa renda.

AÇÕES:
Apontar os serviços técnicos temporários para a elaboração de projetos, estudos e pesquisas estratégicas para a participação popular, seminário, mobilização, divulgação e apoio a participação da sociedade civil, reuniões periódicas entre outros.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**205.000,00**

METAS FÍSICAS

Proceder levantamento visando a identificar o real déficit de habitação da população carente de Volta Redonda.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 434

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Política Habitacional
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Ordenar o recursos municipais disponíveis com a agregação de recursos do Estado e da União para a execução de política habitacional.

AÇÕES:

Elaborar Plano Municipal de habitação e Regulamentação Fundiária;

Promover legislação de consolidação dos instrumentos institucionais disponíveis na definição de um único fundo que atenda às exigências dos programas da união e do estado.

Executar as obras previstas no Plano Municipal de Habitação.

PÚBLICO ALVO:

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	2.400.000,00

METAS FÍSICAS

Executar as obras previstas no Plano Municipal de Habitação.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 435

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FINAD
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ADMINISTRATIVA
OBJETIVO:	Suprir as necessidades para o funcionamento do Fundo para Infância e Adolescência – FINAD, inclusive com a captação de recursos
AÇÕES:	Implementar a busca de recursos, utilizando os benefícios fiscais estabelecidos no ECA, referente ao abatimento no pagamento do imposto de renda , definir projetos prioritários para atendimento a criança e ao adolescente buscar repasses financeiros com a mesma finalidade junto ao poder executivo .
PÚBLICO ALVO:	Empresas e Pessoas físicas.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	22%

ÍNDICE DESEJADO
35%

METAS FÍSICAS

2012 – captação de recursos através de doações ou repasses públicos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 466

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA

NOME:	APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO:	Patrocinar projetos direcionados ao atendimento a criança e adolescente desenvolvidos pelas entidades cadastradas no CMDCA e no CMAS através da concessão de auxílios e/ou subvenções
AÇÕES:	Realizar trabalhos de divulgação nos meios de comunicação sobre a possibilidade de doação de parte do imposto de renda devido por empresas e pessoas físicas, criar grupo de trabalho para captação de recursos , priorizar o patrocínio de projetos imprescindíveis para garantia dos direitos de crianças e adolescentes previstos no ECA.
PÚBLICO ALVO:	Entidades cadastradas no CMDCA

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	25%

ÍNDICE DESEJADO
40%

METAS FÍSICAS

2012 – conceder auxílios e/ou subvenções no montante de 500.000,00 (quinhentos mil reais), a Entidades cadastradas no CMDCA/VR, para realização de projetos.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 437

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA

NOME:	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS
FUNÇÃO:	ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ASSISTENCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTES
OBJETIVO:	Capacitar os integrantes do CMDCA , do Conselho Tutelar e das entidades cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
AÇÕES:	Planejar e promover palestras, cursos de capacitação e atualização bem como seminários para os integrantes do CMDCA , Conselho Tutelar e Entidades cadastradas no CMDCA
PÚBLICO ALVO:	Conselheiros Tutelares , Conselheiros do CMDCA e Integrantes

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	70%

ÍNDICE DESEJADO
85%

METAS FÍSICAS

2012 – Capacitar cerca de 36 conselheiros.

438
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 438

LDO - 2012

ORGÃO RESPONSÁVEL	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA

NOME:	APOIO AS ENTIDADES REGISTRADAS NO CMDCA
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO:	Proporcionar melhores condições de funcionamento a Entidades que desenvolvem trabalhos voltados a crianças e adolescentes.
AÇÕES:	Realização de cursos de capacitação para as Entidades registradas. Promover intercâmbio entre as Entidades que são registradas no CMDCA, promover a integração entre as crianças assistidas pelos diversos órgãos que desenvolvem trabalhos com crianças e adolescentes.
PÚBLICO ALVO:	Entidades registradas no CMDCA e respectiva clientelas

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	60%

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

2012 – 24 Entidades, crianças e adolescentes assistidos.

439
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 439

LDO - 2012

ORGÃO RESPONSÁVEL	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA

NOME:	PROJETO DE DIVULGAÇÃO
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO:	Divulgar o ECA e os serviços prestados pelos Órgãos públicos e privados direcionados a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes.
AÇÕES:	Produzir materiais gratuitos de divulgação tais como banners, camisetas, folders, cartilhas e o próprio estatuto para serem distribuídos entre as Entidades cadastradas no CMDCA e comunidade, com objetivo de tornar conhecido entre a população os atendimentos prestados pelas ONGS e OSCIP as crianças e adolescentes.
PÚBLICO ALVO:	Entidades registradas no CMDCA e respectiva clientelas

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	12%

ÍNDICE DESEJADO
35%

METAS FÍSICAS

2012 – 24 Entidades, crianças , adolescentes assistidos e comunidade em geral.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 440

LDO - 2012

ORGÃO RESPONSÁVEL	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA

NOME:	FORUM DAS ENTIDADES PARCEIRAS
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO:	Controlar a evolução dos casos e atendimentos direcionados a criança e ao adolescente
AÇÕES:	Traçar o perfil e construir a rede integrada de atendimento a Criança e Adolescente, buscando o cadastramento único de todo atendimento, oferecido a esta clientela, com acesso controlado por programa de informática.
PÚBLICO ALVO:	Crianças e adolescentes

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	20%

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

2012 – Introdução de dados referentes aos atendimentos prestados a criança e aos adolescentes através de sistema de informática, cujo o acesso será feito através de senhas individuais sobre controle das Entidade parceiras. – crianças atendidas pelas Entidades cadastradas no CMDCA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 441

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e operacionalização do FMAS, CMAS, CMDDPI E COMPEDE.**
FUNÇÃO:	**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**244 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

INVESTIMENTO E CUSTEIO

AÇÕES:

PROVER OS ÓRGÃOS COM MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	45%

ÍNDICE DESEJADO
90%

METAS FÍSICAS

2012 - 75

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 442

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	BANCO DA CIDADANIA

PROGRAMA

NOME:	Cidadania é Aqui e Festa da Criança
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO:
Garantir que as populações carentes tenham acesso à emissão de documentos, assistência médica, odontológica, cortes de cabelo, recreações, atividades culturais.
Garantir a realização de eventos sócios culturais nos bairros periféricos, com o acesso a população carente a emissão de documentos, assistência médica e odontológica, corte de cabelo, recreação e distribuição de lanches e outros.

AÇÕES:
Realizar eventos sócios culturais nos bairros.
Locação de brinquedos de parque de diversão, tendas, banheiros químico e outros.
Aquisição de lanches e outros.

PÚBLICO ALVO:	População carente

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

6.000 atendimentos

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 443

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**BANCO DA CIDADANIA**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Operacionalização do Banco da Cidadania**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

Viabilizar a população de baixa renda a desenvolver atividades que venham garantir sua sobrevivência, viabilizar condições para que habitantes de comunidades consideradas carentes ou ocupando áreas de risco, possam conseguir moradia definitiva.

AÇÕES:
Prover o Banco da Cidadania de recursos humanos e materiais indispensáveis para o desempenho das suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas do Banco da Cidadania.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 444

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	BANCO DA CIDADANIA

PROGRAMA

NOME:	Verdurão da Cidadania
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO:

Fornecer complemento alimentar a população carente.

AÇÕES:

Viabilizar a distribuição de cestas básicas e verduras as famílias carentes do município.

PÚBLICO ALVO:	População carente

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 445

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	BANCO DA CIDADANIA

PROGRAMA

NOME:	Recreação e Lazer Para a Terceira Idade
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:

Promover entretenimento, alegria, recreação e lazer, para os idosos do município, com o desfile do Bloco da Vida.

AÇÕES:
Adquirir materiais para a confecção das fantasias e contratar costureiras;
Contratar músicos;
Coordenar e realizar o desfile do Bloco da Vida.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Realização do desfile do Bloco da Vida.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 446

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	BANCO DA CIDADANIA

PROGRAMA

NOME:	Eventos de Final de Ano
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Ofertar entretenimento, esporte e lazer a população do município.

AÇÕES:
Viabilizar a realização da Corrida da Paz, bem como as comemorações da mudança de ano.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Realização da Corrida da Paz e da festa de final de ano.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 447

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	BANCO DA CIDADANIA

PROGRAMA

NOME:	Festejos Natalinos
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Fomentar as comemorações natalinas.

AÇÕES:
Viabilizar a montagem da Casa do Papai Noel que é visitada por milhares de pessoas, na maioria crianças, bem como a distribuição de brinquedos.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Montar a Casa do Papai Noel e distribuição de brinquedos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 448

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção das Atividades Operacionais da EPD/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO:
Garantir o suporte técnico dos órgãos do município, o desenvolvimento de sistemas e aquisição de equipamentos para a administração municipal.

AÇÕES:
Realizar manutenção em todos os equipamentos de informática do município;
Orientar a aquisição dos equipamentos;
Desenvolver sistemas de informática.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% das demandas atendidas.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 449

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção das Atividades Administrativas da EPD/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO:
Viabilizar o funcionamento pleno da empresa, objetivando garantir a prestação de serviços na área de processamento de dados.

AÇÕES:
Prover a EPD/VR de recursos humanos e materiais necessários ao desempenho das usas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% das demandas atendidas.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 450

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Equipamentos de Informática**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

OBJETIVO:
Manutenção dos equipamentos de informática da Administração.

AÇÕES:

Adquirir peças e componentes de reparo de impressoras, computadores e de recarga de cartucho de tinta.
Capacitação dos técnicos de suporte e manutenção.

PÚBLICO ALVO:	**Todas as secretarias e autarquias municipais e funcionários do departamento de suporte.**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manter 100% dos equipamentos de informática funcionando.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 451

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Acesso a Informações
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO:
Interligar todas as Unidades de Educação, Saúde e demais prédios.

AÇÕES:
Adquirir equipamentos para a rede de dados e sem fio.

PÚBLICO ALVO:	**Próprios municipais.**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

Implantar em 25 % dos próprios municipais.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 452

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Sua Vaga Eletrônica.**
FUNÇÃO:	**26 TRANSPORTE**
SUB-FUNÇÃO:	**782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

OBJETIVO:
Ampliar a democratização da utilização de espaço público através do estacionamento nas vias e logradouros mediante a cobrança de tarifa.

AÇÕES:
Instalação de parquímetros eletrônicos em diversos setores da cidade delimitados com sinalização horizontal e vertical.

PÚBLICO ALVO:	**Munícipes.**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

09 (nove) parquímetros.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 453

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção das Atividades Operacionais da EPD/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO:
Garantir o suporte técnico dos órgãos do município, o desenvolvimento de sistemas e aquisição de equipamentos para a administração municipal.

AÇÕES:
Realizar manutenção em todos os equipamentos de informática do município;
Orientar a aquisição dos equipamentos;
Desenvolver sistemas de informática.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% das demandas atendidas.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS. 454

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção das Atividades Administrativas da EPD/VR**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

OBJETIVO:
Viabilizar o funcionamento pleno da empresa, objetivando garantir a prestação de serviços na área de processamento de dados.

AÇÕES:
Prover a EPD/VR de recursos humanos e materiais necessários ao desempenho das usas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% das demandas atendidas.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 455

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Equipamentos de Informática
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO:
Manutenção dos equipamentos de informática da Administração.

AÇÕES:

Adquirir peças e componentes de reparo de impressoras, computadores e de recarga de cartucho de tinta.
Capacitação dos técnicos de suporte e manutenção.

PÚBLICO ALVO:	**Todas as secretarias e autarquias municipais e funcionários do departamento de suporte.**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manter 100% dos equipamentos de informática funcionando.

456
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 456

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Acesso a Informações
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
OBJETIVO: **Interligar todas as Unidades de Educação, Saúde e demais prédios.**	
AÇÕES: **Adquirir equipamentos para a rede de dados e sem fio.**	
PÚBLICO ALVO:	**Próprios municipais.**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

Implantar em 25 % dos próprios municipais.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818
FLS 457

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Sua Vaga Eletrônica.**
FUNÇÃO:	**26 TRANSPORTE**
SUB-FUNÇÃO:	**782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

OBJETIVO:
Ampliar a democratização da utilização de espaço público através do estacionamento nas vias e logradouros mediante a cobrança de tarifa.

AÇÕES:
Instalação de parquímetros eletrônicos em diversos setores da cidade delimitados com sinalização horizontal e vertical.

PÚBLICO ALVO:	**Munícipes.**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

09 (nove) parquímetros.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 458

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO:
Viabilizar a contração de funcionários para trabalharem na educação infantil.

AÇÕES: Alunos da rede municipal
Viabilizar o perfeito e bom funcionamento da SME.

PÚBLICO ALVO:

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 459

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	APOIO A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Viabilizar a contração de funcionários para trabalharem na educação fundamental.

AÇÕES:
Prover a SME de recursos humanos de apoio para o bom desenvolvimento das atividades daquela secretaria.

PÚBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 460

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	APOIO A SAÚDE
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Viabilizar a contração de funcionários para trabalharem na saúde.

AÇÕES:

Prover a SMS de recursos humanos de apoio para o bom desenvolvimento das atividades daquela secretaria.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 461

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COHAB/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Garantir o perfeito funcionamento da COHAB/VR.

AÇÕES:
Prover a COHAB de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

PÚBLICO ALVO:

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da COHAB/VR.

LEI MUNICIPAL Nº 4.818

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento municipal para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Pasta 03 - Anexos II e III, Parecer nº 12/11 da Consultoria Jurídica, Pareceres Verbais das Comissões Técnicas e emendas de 01 a 100 **Fls. 462 a 687**

03/06

452

CÂMARA MUNICIPAL DE V
Divisão de Docum
LEI Nº 4.818
FLS 462

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2021

ANEXO - II

Cidade para viver e morar.
Pode se orgulhar!

orgulho de viver em Volta Redonda

11:35

RECEBIDO EM 15/04/11

Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 463

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 464
LEI Nº. 4.818

Anexo II

EXERCÍCIO: 2012

Avaliação do Cumprimento
Metas Relativas ao ano de 2010

Metas Relativas a Receita e Despesa

Discriminação	Previsto Até 3º Quadrimestre	Realizado Até 3º Quadrimestre
Receita Total	735.523.000,00	600.993.700,00
Despesa Total	735.523.000,00	541.308.500,00
= Receita Primária I	731.201.400,00	595.674.200,00
= Despesa Primária II	718.263.800,00	635.243.200,00
Resultado Primário (I - II)	12.937.600,00	(39.569.000,00)
Resultado Nominal	(11.498.100,00)	82.748.700,00

PREFEITURA DE VOLTA REDONDA

FLS
4.818 465

QUADRO I

METAS E RESULTADOS – RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIOS, NOMINAL E DÍVIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818
FLS 466

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primários e Nominal e Dívida
(art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 2009			Exercício 2010			Exercício Atual
	Lei	Realizado	%	Lei	Realizado	%	Lei
Receita Total	653.000.000,00	526.398.700,00	80,612	687.464.000,00	601.223.100,00	87,455	755.884.000,00
Receita Fiscal	646.112.000,00	522.139.000,00	80,812	678.756.000,00	595.674.200,00	87,760	746.391.000,00
Despesa Total	653.000.000,00	565.168.200,00	86,549	687.464.000,00	652.807.500,00	94,959	755.884.000,00
Despesa Fiscal	653.000.000,00	554.688.300,00	84,945	670.356.000,00	635.243.200,00	94,762	740.531.000,00
Resultado Primário	4.769.000,00	(32.549.000,00)	(682,51)	8.400.000,00	(39.569.000,00)	(471,06)	5.860.000,00
Resultado Nominal	(53.363.500,00)	693.500,00	-1,300	(53.363.500,00)	82.748.700,00	-155,066	26.732.433,33

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 467

QUADRO II

METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIO, NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA

(VALORES CONSTANTES)

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal do Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 468
LEI Nº. 4.818

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida

Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013	Exercício 2014
Receita Total	**645.856.000,00**	**601.223.100,00**	**636.039.000,00**	**697.527.200,00**	**741.233.900,00**	**996.795.000,00**
Despesa Total	**645.856.000,00**	**652.807.500,00**	**636.039.000,00**	**697.527.200,00**	**741.233.900,00**	**996.795.000,00**
Receita Primária	645.856.000,00	600.993.700,00	636.039.000,00	697.527.200,00	741.233.900,00	996.795.000,00
(-) Aplicações Financeiras	6.447.000,00	5.319.500,00	5.873.800,00	6.765.100,00	7.431.800,00	8.248.200,00
(-) Operações de Crédito						
(-) Receitas de Privatização						
= Receita (I)	**639.409.000,00**	**595.674.200,00**	**630.165.200,00**	**690.762.100,00**	**733.802.100,00**	**788.546.800,00**
Despesa Primária	**645.856.000,00**	**652.785.200,00**	**636.039.000,00**	**697.527.200,00**	**741.233.900,00**	**796.795.000,00**
(-) Amortização da Dívida	**4.684.000,00**	**14.554.700,00**	**16.577.800,00**	**21.602.700,00**	**24.626.400,00**	**28.984.200,00**
(-) Juros e Encargos	**2.491.000,00**	**2.987.300,00**	**3.332.500,00**	**3.805.200,00**	**4.192.900,00**	**4.637.300,00**
(-) Concessão de Empréstimos						
(-) Títulos de capital já integralizados						
= Despesa (II)	**638.681.000,00**	**635.243.200,00**	**616.128.700,00**	**672.119.300,00**	**712.414.600,00**	**763.173.500,00**
Resultado Primário (I - II)	**728.000,00**	**(39.569.000,00)**	**14.036.500,00**	**18.642.800,00**	**21.387.500,00**	**25.373.300,00**
Dívida Fiscal Líquida	**38.416.000,00**	**154.003.400,00**	**180.735.800,00**	**242.195.500,00**	**280.503.600,00**	**334.246.200,00**
Resultado Nominal	**(8.848.000,00)**	**82.748.700,00**	**26.732.400,00**	**61.459.700,00**	**38.308.100,00**	**53.742.600,00**

...MUNICIPAL DE ... A
... do Documentação e ...
LEI Nº. 4.818 | FLS 469

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II

(VALORES CORRENTES)

VOLTA REDONDA
Arquivo
4.818 470

METODOLOGIA
(VALORES CORRENTES)
QUADRO II

2009

Os valores referentes a este exercício, discriminados no anexo de metas fiscais - Anexo II, correspondem as receitas e despesas ocorridas neste ano.

2010

Os valores referentes a este exercício, discriminados no anexo de metas fiscais - Anexo II, correspondem as receitas e despesas ocorridas neste ano.

2011

Os valores referentes a este exercício, com exceção do valor relativo ao resultado nominal, foram encontrados aplicando-se o método dos mínimos quadrados – séries temporais, nas realizações de 2008 à 2010.

O valor do resultado nominal foi encontrado fazendo a subtração do saldo da dívida fiscal e projetado para 2011 pelo de 2010.

2012

Os valores referentes a este exercício, com exceção do valor relativo ao resultado nominal, foram encontrados aplicando-se o método dos mínimos quadrados – séries temporais, nas realizações de 2009/2010 e nas projeções de 2011.

O valor do resultado nominal foi encontrado fazendo a subtração do saldo da dívida fiscal e projetado para 2012 pelo de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 471

2013

Os valores referentes a este exercício, com exceção do valor relativo ao resultado nominal, foram encontrados aplicando-se o método dos mínimos quadrados – séries temporais, nas realizações de 2010 e nas projeções de 2011/2012.

O valor do resultado nominal foi encontrado fazendo a subtração do saldo da dívida fiscal e projetado para 2013 pelo de 2012.

2014

Os valores referentes a este exercício, com exceção do valor relativo ao resultado nominal, foram encontrados aplicando-se o método dos mínimos quadrados – séries temporais, nas projeções de 2011 à 2013.

O valor do resultado nominal foi encontrado fazendo a subtração do saldo da dívida fiscal e projetado para 2014 pelo de 2013.

472

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 472

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2009)

Receita/Despesa Fiscal - 1.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	118.314.000,00	-118.314.000,00	1
2007	0	131.046.000,00	0,00	0
2008	1	166.630.600,00	166.630.600,00	1
	0	***415.990.600,00***	***48.316.600,00***	2
	b=	***138.663.533,33***		
	a=	***24.158.300,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	***186.980.733,33***

Receita/Despesa Fiscal - 2.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	240.104.200,00	-240.104.200,00	1
2007	0	256.300.000,00	0,00	0
2008	1	333.993.300,00	333.993.300,00	1
	0	***830.397.500,00***	***93.889.100,00***	2
	b=	***276.799.166,67***		
	a=	***46.944.550,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	***370.688.266,67***

Receita/Despesa Fiscal - 3.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	363.441.700,00	-363.441.700,00	1
2007	0	395.712.000,00	0,00	0
2008	1	511.587.000,00	511.587.000,00	1
	0	***1.270.740.700,00***	***148.145.300,00***	2
	b=	***423.580.233,33***		
	a=	***74.072.650,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	***571.725.533,33***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 473

473

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. | FLS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2010)

Receita/Despesa Fiscal - 1.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X^2
2007	-1	131.046.000,00	-131.046.000,00	1
2008	0	166.630.600,00	0,00	0
2009	1	195.982.800,00	195.982.800,00	1
	0	***493.659.400,00***	***64.936.800,00***	2
	b=	***164.553.133,33***		
	a=	***32.468.400,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***229.489.933,33***

Receita/Despesa Fiscal - 2.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X^2
2007	-1	256.300.000,00	-256.300.000,00	1
2008	0	333.993.300,00	0,00	0
2009	1	342.956.100,00	342.956.100,00	1
	0	***933.249.400,00***	***86.656.100,00***	2
	b=	***311.083.133,33***		
	a=	***43.328.050,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***397.739.233,33***

Receita/Despesa Fiscal - 3.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X^2
2007	-1	395.712.000,00	-395.712.000,00	1
2008	0	511.587.000,00	0,00	0
2009	1	526.398.700,00	526.398.700,00	1
	0	***1.433.697.700,00***	***130.686.700,00***	2
	b=	***477.899.233,33***		
	a=	***65.343.350,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***608.585.933,33***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.808 | FLS 474

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2011)

Receita/Despesa Fiscal - 1.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	166.630.600,00	-166.630.600,00	1
2009	0	195.982.800,00	0,00	0
2010	1	201.626.800,00	201.626.800,00	1
	0	***564.240.200,00***	***34.996.200,00***	2
	b=	***188.080.066,67***		
	a=	***17.498.100,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***223.076.266,67***

Receita/Despesa Fiscal - 2.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	333.993.300,00	-333.993.300,00	1
2009	0	342.956.100,00	0,00	0
2010	1	397.981.900,00	397.981.900,00	1
	0	***1.074.931.300,00***	***63.988.600,00***	2
	b=	***358.310.433,33***		
	a=	***31.994.300,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***422.299.033,33***

Receita/Despesa Fiscal - 3.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	511.587.000,00	-511.587.000,00	1
2009	0	526.398.700,00	0,00	0
2010	1	601.223.100,00	601.223.100,00	1
	0	***1.639.208.800,00***	***89.636.100,00***	2
	b=	***546.402.933,33***		
	a=	***44.818.050,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***636.039.033,33***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 475

475

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2012)

Receita/Despesa Fiscal - 1.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2009	-1	195.982.800,00	-195.982.800,00	1
2010	0	201.626.800,00	0,00	0
2011	1	223.076.266,67	223.076.266,67	1
	0	***620.685.866,67***	***27.093.466,67***	2
	b=	***206.895.288,89***		
	a=	***13.546.733,34***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	***233.988.755,56***

Receita/Despesa Fiscal - 2.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2009	-1	342.956.100,00	-342.956.100,00	1
2010	0	397.981.900,00	0,00	0
2011	1	422.299.033,33	422.299.033,33	1
	0	***1.163.237.033,33***	***79.342.933,33***	2
	b=	***387.745.677,78***		
	a=	***39.671.466,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	***467.088.611,11***

Receita/Despesa Fiscal - 3.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2009	-1	526.398.700,00	-526.398.700,00	1
2010	0	601.223.100,00	0,00	0
2011	1	636.039.033,33	636.039.033,33	1
	0	***1.763.660.833,33***	***109.640.333,33***	2
	b=	***587.886.944,44***		
	a=	***54.820.166,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	***697.527.277,77***

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 | FLS 476

476

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2013)

Receita/Despesa Fiscal - 1.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2010	-1	201.626.800,00	-201.626.800,00	1
2011	0	223.076.266,67	0,00	0
2012	1	233.988.755,56	233.988.755,56	1
	0	***658.691.822,23***	***32.361.955,56***	2
	b=	***219.563.940,74***		
	a=	***16.180.977,78***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***252.925.896,30***

Receita/Despesa Fiscal - 2.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2010	-1	397.981.900,00	-397.981.900,00	1
2011	0	422.299.033,33	0,00	0
2012	1	467.088.611,11	467.088.611,11	1
	0	***1.287.369.544,44***	***69.106.711,11***	2
	b=	***429.123.181,48***		
	a=	***34.553.355,56***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***498.229.892,59***

Receita/Despesa Fiscal - 3.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2010	-1	601.223.100,00	-601.223.100,00	1
2011	0	636.039.033,33	0,00	0
2012	1	697.527.277,77	697.527.277,77	1
	0	***1.934.789.411,10***	***96.304.177,77***	2
	b=	***644.929.803,70***		
	a=	***48.152.088,89***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***741.233.981,47***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 477

477

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2014)

Receita/Despesa Fiscal - 1.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2011	-1	223.076.266,67	-223.076.266,67	1
2012	0	233.988.755,56	0,00	0
2013	1	251.925.896,30	251.925.896,30	1
	0	***708.990.918,53***	***28.849.629,63***	2
	b=	***236.330.306,18***		
	a=	***14.424.814,82***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	***[illegible]265.779.935,80***

Receita/Despesa Fiscal - 2.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2011	-1	422.299.033,33	-422.299.033,33	1
2012	0	467.088.611,11	0,00	0
2013	1	498.229.892,59	498.229.892,59	1
	0	***1.387.617.537,03***	***75.930.859,26***	2
	b=	***462.539.179,01***		
	a=	***37.965.429,63***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	***538.470.038,27***

Receita/Despesa Fiscal - 3.º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2011	-1	636.039.033,33	-636.039.033,33	1
2012	0	697.527.277,77	0,00	0
2013	1	741.233.981,47	741.233.981,47	1
	0	***2.074.800.292,57***	***105.194.948,14***	2
	b=	***691.600.097,52***		
	a=	***52.597.474,07***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	***796.795.045,66***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Documentação e Arquivo
FLS
4.808 | 478

478

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2009)

Aplicação Financeira - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	2.276.400,00	-2.276.400,00	1
2007	0	637.700,00	0,00	0
2008	1	1.056.200,00	1.056.200,00	1
	0	***3.970.300,00***	***-1.220.200,00***	2
	b=	***1.323.433,33***		
	a=	***-610.100,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	***103.233,33***

Aplicação Financeira - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	2.617.400,00	-2.617.400,00	1
2007	0	1.484.100,00	0,00	0
2008	1	1.537.400,00	1.537.400,00	1
	0	***5.638.900,00***	***-1.080.000,00***	2
	b=	***1.879.633,33***		
	a=	***-540.000,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	***799.633,33***

Aplicação Financeira - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	4.562.800,00	-4.562.800,00	1
2007	0	1.873.900,00	0,00	0
2008	1	3.958.100,00	3.958.100,00	1
	0	***10.394.800,00***	***-604.700,00***	2
	b=	***3.464.933,33***		
	a=	***-302.350,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	***2.860.233,33***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 479

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2010)

Aplicação Financeira - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2007	-1	637.700,00	-637.700,00	1
2008	0	1.056.200,00	0,00	0
2009	1	1.067.300,00	1.067.300,00	1
	0	***2.761.200,00***	***429.600,00***	2
	b=	***920.400,00***		
	a=	***214.800,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***1.350.000,00***

Aplicação Financeira - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2007	-1	1.484.100,00	-1.484.100,00	1
2008	0	1.537.400,00	0,00	0
2009	1	2.676.600,00	2.676.600,00	1
	0	***5.698.100,00***	***1.192.500,00***	2
	b=	***1.899.366,67***		
	a=	***596.250,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***2.791.866,67***

Aplicação Financeira - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2007	-1	1.873.900,00	-1.873.900,00	1
2008	0	3.958.100,00	0,00	0
2009	1	4.259.700,00	4.259.700,00	1
	0	***10.091.700,00***	***2.385.800,00***	2
	b=	***3.363.900,00***		
	a=	***1.192.900,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***5.749.700,00***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 480

480

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2011)

Aplicação Financeira - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	1.056.200,00	-1.056.200,00	1
2009	0	1.067.300,00	0,00	0
2010	1	1.176.700,00	1.176.700,00	1
	0	***3.300.200,00***	***120.500,00***	2
	b=	***1.100.066,67***		
	a=	***60.250,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***1.220.566,67***

Aplicação Financeira - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	1.537.400,00	-1.537.400,00	1
2009	0	2.676.600,00	0,00	0
2010	1	3.154.900,00	3.154.900,00	1
	0	***7.368.900,00***	***1.617.500,00***	2
	b=	***2.456.300,00***		
	a=	***808.750,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***4.073.800,00***

Aplicação Financeira - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	3.958.100,00	-3.958.100,00	1
2009	0	4.259.700,00	0,00	0
2010	1	5.319.500,00	5.319.500,00	1
	0	***13.537.300,00***	***1.361.400,00***	2
	b=	***4.512.433,33***		
	a=	***680.700,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***5.873.833,33***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 481

481

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2012)

Aplicação Financeira - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X^2
2009	-1	1.067.300,00	-1.067.300,00	1
2010	0	1.176.700,00	0,00	0
2011	1	1.220.566,67	1.220.566,67	1
	0	***3.464.566,67***	***153.266,67***	2
	b=	***1.154.855,56***		
	a=	***76.633,34***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	***1.308.122,23***

Aplicação Financeira - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X^2
2009	-1	2.676.600,00	-2.676.600,00	1
2010	0	3.154.900,00	0,00	0
2011	1	4.073.800,00	4.073.800,00	1
	0	***9.905.300,00***	***1.397.200,00***	2
	b=	***3.301.766,67***		
	a=	***698.600,00***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	***4.698.966,67***

Aplicação Financeira - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X^2
2009	-1	4.259.700,00	-4.259.700,00	1
2010	0	5.319.500,00	0,00	0
2011	1	5.873.833,33	5.873.833,33	1
	0	***15.453.033,33***	***1.614.133,33***	2
	b=	***5.151.011,11***		
	a=	***807.066,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	***6.765.144,44***

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 482

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2013)

Aplicação Financeira - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2010	-1	1.176.700,00	-1.176.700,00	1
2011	0	1.220.566,67	0,00	0
2012	1	1.308.122,23	1.308.122,23	1
	0	***3.705.388,90***	***131.422,23***	2
	b=	***1.235.129,63***		
	a=	***65.711,12***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***1.366.554,86***

Aplicação Financeira - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2010	-1	3.154.900,00	-3.154.900,00	1
2011	0	4.073.800,00	0,00	0
2012	1	4.698.966,67	4.698.966,67	1
	0	***11.927.666,67***	***1.544.066,67***	2
	b=	***3.975.888,89***		
	a=	***772.033,34***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***4.535.919,56***

Aplicação Financeira - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2010	-1	5.319.500,00	-5.319.500,00	1
2011	0	5.873.833,33	0,00	0
2012	1	6.765.144,44	6.765.144,44	1
	0	***17.958.477,77***	***1.445.644,44***	2
	b=	***5.986.159,26***		
	a=	***722.822,22***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***7.431.803,70***

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 483

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2014)

Aplicação Financeira - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X^2
2011	-1	1.220.566,67	-1.220.566,67	1
2012	0	1.308.122,23	0,00	0
2013	1	1.366.551,86	1.366.551,86	1
	0	***3.895.240,76***	***145.985,19***	2
	b=	***1.298.413,59***		
	a=	***72.992,60***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	***1.444.398,78***

Aplicação Financeira - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X^2
2011	-1	4.073.800,00	-4.073.800,00	1
2012	0	4.698.966,67	0,00	0
2013	1	5.519.955,56	5.519.955,56	1
	0	***14.292.722,23***	***1.446.155,56***	2
	b=	***4.764.240,74***		
	a=	***723.077,78***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	***6.210.396,30***

Aplicação Financeira - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X^2
2011	-1	5.873.833,33	-5.873.833,33	1
2012	0	6.765.144,44	0,00	0
2013	1	7.431.803,70	7.431.803,70	1
	0	***20.070.781,47***	***1.557.970,37***	2
	b=	***6.690.260,49***		
	a=	***778.985,19***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	***8.248.230,86***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Lei Nº. 4.818 | FLS 484

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2009)

Amortização - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	2.509.800,00	-2.509.800,00	1
2007	0	4.125.700,00	0,00	0
2008	1	2.577.100,00	2.577.100,00	1
	0	***9.212.600,00***	***67.300,00***	2
	b=	***3.070.866,67***		
	a=	***33.650,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	[illegible]

Amortização - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	5.651.300,00	-5.651.300,00	1
2007	0	8.940.900,00	0,00	0
2008	1	5.402.100,00	5.402.100,00	1
	0	***19.994.300,00***	***-249.200,00***	2
	b=	***6.664.766,67***		
	a=	***-124.600,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	[illegible]

Amortização - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	9.400.700,00	-9.400.700,00	1
2007	0	11.735.000,00	0,00	0
2008	1	8.257.100,00	8.257.100,00	1
	0	***29.392.800,00***	***-1.143.600,00***	2
	b=	***9.797.600,00***		
	a=	***-571.800,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	[illegible]

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 485

485

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2010)

Amortização - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2007	-1	4.125.700,00	-4.125.700,00	1
2008	0	2.577.100,00	0,00	0
2009	1	2.934.200,00	2.934.200,00	1
	0	***9.637.000,00***	***-1.191.500,00***	2
	b=	***3.212.333,33***		
	a=	***-595.750,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	[illegible]

Amortização - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2007	-1	8.940.900,00	-8.940.900,00	1
2008	0	5.402.100,00	0,00	0
2009	1	5.714.600,00	5.714.600,00	1
	0	***20.057.600,00***	***-3.226.300,00***	2
	b=	***6.685.866,67***		
	a=	***-1.613.150,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	[illegible]

Amortização - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2007	-1	11.735.000,00	-11.735.000,00	1
2008	0	8.257.100,00	0,00	0
2009	1	8.029.000,00	8.029.000,00	1
	0	***28.021.100,00***	***-3.706.000,00***	2
	b=	***9.340.366,67***		
	a=	***-1.853.000,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***5.634.366,67***

PREFEITURA VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 486

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2011)

Amortização - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	2.577.100,00	-2.577.100,00	1
2009	0	2.934.200,00	0,00	0
2010	1	4.783.600,00	4.783.600,00	1
	0	***10.294.900,00***	***2.206.500,00***	2
	b=	***3.431.633,33***		
	a=	***1.103.250,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***5.638.133,33***

Amortização - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	5.402.100,00	-5.402.100,00	1
2009	0	5.714.600,00	0,00	0
2010	1	9.806.100,00	9.806.100,00	1
	0	***20.922.800,00***	***4.404.000,00***	2
	b=	***6.974.266,67***		
	a=	***2.202.000,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***11.378.266,67***

Amortização - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	8.257.100,00	-8.257.100,00	1
2009	0	8.029.000,00	0,00	0
2010	1	14.554.700,00	14.554.700,00	1
	0	***30.840.800,00***	***6.297.600,00***	2
	b=	***10.280.266,67***		
	a=	***3.148.800,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***16.577.866,67***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 487

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2012)

Amortização - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2009	-1	2.934.200,00	-2.934.200,00	1
2010	0	4.783.600,00	0,00	0
2011	1	5.638.133,33	5.638.133,33	1
	0	***13.355.933,33***	***2.703.933,33***	2
	b=	***4.451.977,78***		
	a=	***1.351.966,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	***7.155.911,11***

Amortização - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2009	-1	5.714.600,00	-5.714.600,00	1
2010	0	9.806.100,00	0,00	0
2011	1	11.378.266,67	11.378.266,67	1
	0	***26.898.966,67***	***5.663.666,67***	2
	b=	***8.966.322,22***		
	a=	***2.831.833,34***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	***14.629.988,89***

Amortização - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2009	-1	8.029.000,00	-8.029.000,00	1
2010	0	14.554.700,00	0,00	0
2011	1	16.577.866,67	16.577.866,67	1
	0	***39.161.566,67***	***8.548.866,67***	2
	b=	***13.053.855,56***		
	a=	***4.274.433,34***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	***21.602.722,23***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.898 | FLS 488

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2013)

Amortização - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X^2
2010	-1	4.783.600,00	-4.783.600,00	1
2011	0	5.638.133,33	0,00	0
2012	1	7.155.911,11	7.155.911,11	1
	0	***17.577.644,44***	***2.372.311,11***	2
	b=	***5.859.214,81***		
	a=	***1.186.155,56***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***8.231.775,92***

Amortização - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X^2
2010	-1	9.806.100,00	-9.806.100,00	1
2011	0	11.378.266,57	0,00	0
2012	1	14.629.988,89	14.629.988,89	1
	0	***35.814.355,46***	***4.823.888,89***	2
	b=	***11.938.118,49***		
	a=	***2.411.944,45***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***16.762.007,38***

Amortização - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X^2
2010	-1	14.554.700,00	-14.554.700,00	1
2011	0	16.577.866,67	0,00	0
2012	1	21.602.722,23	21.602.722,23	1
	0	***52.735.288,90***	***7.048.022,23***	2
	b=	***17.578.429,63***		
	a=	***3.524.011,12***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***24.626.451,86***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 489

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2014)

Amortização - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2011	-1	5.638.133,33	-5.638.133,33	1
2012	0	7.155.911,11	0,00	0
2013	1	8.231.525,92	8.231.525,92	1
	0	***21.025.570,36***	***2.593.392,59***	2
	b=	***7.008.523,45***		
	a=	***1.296.696,30***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	***9.601.916,04***

Amortização - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2011	-1	11.378.266,57	-11.378.266,57	1
2012	0	14.629.988,89	0,00	0
2013	1	16.762.007,38	16.762.007,38	1
	0	***42.770.262,84***	***5.383.740,81***	2
	b=	***14.256.754,28***		
	a=	***2.691.870,41***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	***19.640.495,09***

Amortização - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2011	-1	16.577.866,67	-16.577.866,67	1
2012	0	21.602.722,23	0,00	0
2013	1	24.626.451,86	24.626.451,86	1
	0	***62.807.040,76***	***8.048.585,19***	2
	b=	***20.935.680,25***		
	a=	***4.024.292,60***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	***28.984.265,44***

PREFEITURA VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Liv. nº 4.818 FLS 490

490

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2009)

Juros - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	693.600,00	-693.600,00	1
2007	0	939.000,00	0,00	0
2008	1	677.500,00	677.500,00	1
	0	***2.310.100,00***	***-16.100,00***	2
	b=	***770.033,33***		
	a=	***-8.050,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	***753.933,33***

Juros - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	1.370.500,00	-1.370.500,00	1
2007	0	1.785.400,00	0,00	0
2008	1	1.436.300,00	1.436.300,00	1
	0	***4.592.200,00***	***65.800,00***	2
	b=	***1.530.733,33***		
	a=	***32.900,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	***1.596.533,33***

Juros - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	2.108.000,00	-2.108.000,00	1
2007	0	2.467.300,00	0,00	0
2008	1	2.201.200,00	2.201.200,00	1
	0	***6.776.500,00***	***93.200,00***	2
	b=	***2.258.833,33***		
	a=	***46.600,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	***2.352.033,33***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 491

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2010)

Juros - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2007	-1	939.000,00	-939.000,00	1
2008	0	677.500,00	0,00	0
2009	1	840.600,00	840.600,00	1
	0	***2.457.100,00***	***-98.400,00***	2
	b=	***819.033,33***		
	a=	***-49.200,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***720.633,33***

Juros - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2007	-1	1.785.400,00	-1.785.400,00	1
2008	0	1.436.300,00	0,00	0
2009	1	1.633.300,00	1.633.300,00	1
	0	***4.855.000,00***	***-152.100,00***	2
	b=	***1.618.333,33***		
	a=	***-76.050,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***1.466.233,33***

Juros - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2007	-1	2.467.300,00	-2.467.300,00	1
2008	0	2.201.200,00	0,00	0
2009	1	2.450.900,00	2.450.900,00	1
	0	***7.119.400,00***	***-16.400,00***	2
	b=	***2.373.133,33***		
	a=	***-8.200,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***2.356.733,33***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Departamento de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 492

492

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2011)

Juros - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	677.500,00	-677.500,00	1
2009	0	840.600,00	0,00	0
2010	1	1.297.800,00	1.297.800,00	1
	0	***2.815.900,00***	***620.300,00***	2
	b=	***938.633,33***		
	a=	***310.150,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***1.558.933,33***

Juros - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	1.436.300,00	-1.436.300,00	1
2009	0	1.633.300,00	0,00	0
2010	1	2.126.600,00	2.126.600,00	1
	0	***5.196.200,00***	***690.300,00***	2
	b=	***1.732.066,67***		
	a=	***345.150,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***2.422.366,67***

Juros - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	2.201.200,00	-2.201.200,00	1
2009	0	2.450.900,00	0,00	0
2010	1	2.987.300,00	2.987.300,00	1
	0	***7.639.400,00***	***786.100,00***	2
	b=	***2.546.466,67***		
	a=	***393.050,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***3.332.566,67***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

493

4.818 493

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2012)

Juros - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2009	-1	840.600,00	-840.600,00	1
2010	0	1.297.800,00	0,00	0
2011	1	1.558.933,33	1.558.933,33	1
	0	***3.697.333,33***	***718.333,33***	2
	b=	***1.232.444,44***		
	a=	***359.166,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	***1.950.777,77***

Juros - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2009	-1	1.633.300,00	-1.633.300,00	1
2010	0	2.126.600,00	0,00	0
2011	1	2.422.366,67	2.422.366,67	1
	0	***6.182.266,67***	***789.066,67***	2
	b=	***2.060.755,56***		
	a=	***394.533,34***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	***2.849.822,23***

Juros - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2009	-1	2.450.900,00	-2.450.900,00	1
2010	0	2.987.300,00	0,00	0
2011	1	3.332.566,67	3.332.566,67	1
	0	***8.770.766,67***	***881.666,67***	2
	b=	***2.923.588,89***		
	a=	***440.833,34***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	***3.805.255,56***

PREFEITURA VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 494

494

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2013)

Juros - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2010	-1	1.297.800,00	-1.297.800,00	1
2011	0	1.558.933,33	0,00	0
2012	1	1.950.777,77	1.950.777,77	1
	0	***4.807.511,10***	***652.977,77***	2
	b=	***1.602.503,70***		
	a=	***326.488,89***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***2.255.481,47***

Juros - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2010	-1	2.126.600,00	-2.126.600,00	1
2011	0	2.422.366,67	0,00	0
2012	1	2.849.822,23	2.849.822,23	1
	0	***7.398.788,90***	***723.222,23***	2
	b=	***2.466.262,97***		
	a=	***361.611,12***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***3.189.485,20***

Juros - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2010	-1	2.987.300,00	-2.987.300,00	1
2011	0	3.332.566,67	0,00	0
2012	1	3.805.255,56	3.805.255,56	1
	0	***10.125.122,23***	***817.955,56***	2
	b=	***3.375.040,74***		
	a=	***408.977,78***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***4.192.996,30***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Anais
LEI Nº. 4.818 FLS 495

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2014)

Juros - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2011	-1	1.558.933,33	-1.558.933,33	1
2012	0	1.950.777,77	0,00	0
2013	1	2.255.481,47	2.255.481,47	1
	0	***5.765.192,57***	***696.548,14***	2
	b=	***1.921.730,86***		
	a=	***348.274,07***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	***2.618.279,00***

Juros - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2011	-1	2.422.366,67	-2.422.366,67	1
2012	0	2.849.822,23	0,00	0
2013	1	3.189.485,20	3.189.485,20	1
	0	***8.461.674,10***	***767.118,53***	2
	b=	***2.820.558,03***		
	a=	***383.559,27***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	***3.587.676,56***

Juros - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2011	-1	3.332.566,67	-3.332.566,67	1
2012	0	3.805.255,56	0,00	0
2013	1	4.192.996,30	4.192.996,30	1
	0	***11.330.818,53***	***860.429,63***	2
	b=	***3.776.939,51***		
	a=	***430.214,82***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	***4.637.369,14***

4-818 496

496

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2009)

Dívida Fiscal - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	92.485.500,00	-92.485.500,00	1
2007	0	107.272.200,00	0,00	0
2008	1	88.639.600,00	88.639.600,00	1
	0	***288.397.300,00***	***-3.845.900,00***	2
	b=	***96.132.433,33***		
	a=	***-1.922.950,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	***92.286.533,33***

Dívida Fiscal - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	81.359.100,00	-81.359.100,00	1
2007	0	112.129.600,00	0,00	0
2008	1	90.209.300,00	90.209.300,00	1
	0	***283.698.000,00***	***8.850.200,00***	2
	b=	***94.566.000,00***		
	a=	***4.425.100,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	***103.416.200,00***

Dívida Fiscal - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2006	-1	130.944.600,00	-130.944.600,00	1
2007	0	116.710.600,00	0,00	0
2008	1	74.493.100,00	74.493.100,00	1
	0	***322.148.300,00***	***-56.451.500,00***	2
	b=	***107.382.766,67***		
	a=	***-28.225.750,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	***50.931.266,67***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4-818 | FLS 497

497

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2010)

Dívida Fiscal - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2007	-1	107.272.200,00	-107.272.200,00	1
2008	0	88.639.600,00	0,00	0
2009	1	22.733.200,00	22.733.200,00	1
	0	***218.645.000,00***	***-84.539.000,00***	2
	b=	***72.881.666,67***		
	a=	***-42.269.500,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	[illegible]

Dívida Fiscal - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2007	-1	112.129.600,00	-112.129.600,00	1
2008	0	90.209.300,00	0,00	0
2009	1	55.140.800,00	55.140.800,00	1
	0	***257.479.700,00***	***-56.988.800,00***	2
	b=	***85.826.566,67***		
	a=	***-28.494.400,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	[illegible]

Dívida Fiscal - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2007	-1	116.710.600,00	-116.710.600,00	1
2008	0	74.493.100,00	0,00	0
2009	1	75.180.100,00	75.180.100,00	1
	0	***266.383.800,00***	***-41.530.500,00***	2
	b=	***88.794.600,00***		
	a=	***-20.765.250,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***47.264.100,00***

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls. Nº 4.818 | FLS 498

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2011)

Dívida Fiscal - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	88.639.600,00	-88.639.600,00	1
2009	0	22.733.200,00	0,00	0
2010	1	66.436.100,00	66.436.100,00	1
	0	***177.808.900,00***	***-22.203.500,00***	2
	b=	***59.269.633,33***		
	a=	***-11.101.750,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***37.066.133,33***

Dívida Fiscal - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	90.209.300,00	-90.209.300,00	1
2009	0	55.140.800,00	0,00	0
2010	1	40.165.000,00	40.165.000,00	1
	0	***185.515.100,00***	***-50.044.300,00***	2
	b=	***61.838.366,67***		
	a=	***-25.022.150,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***11.794.066,67***

Dívida Fiscal - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2008	-1	74.493.100,00	-74.493.100,00	1
2009	0	75.180.100,00	0,00	0
2010	1	154.003.400,00	154.003.400,00	1
	0	***303.676.600,00***	***79.510.300,00***	2
	b=	***101.225.533,33***		
	a=	***39.755.150,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***180.735.833,33***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.808 | FLS 499

499

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2012)

Dívida Fiscal - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2009	-1	22.733.200,00	-22.733.200,00	1
2010	0	66.436.100,00	0,00	0
2011	1	37.066.133,33	37.066.133,33	1
	0	***126.235.433,33***	***14.332.933,33***	2
	b=	***42.078.477,78***		
	a=	***7.166.466,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	56.411.411,11

Dívida Fiscal - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2009	-1	55.140.800,00	-55.140.800,00	1
2010	0	40.165.000,00	0,00	0
2011	1	11.794.066,67	11.794.066,67	1
	0	***107.099.866,67***	***-43.346.733,33***	2
	b=	***35.699.955,56***		
	a=	***-21.673.366,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	14.646.777,77

Dívida Fiscal - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2009	-1	75.180.100,00	-75.180.100,00	1
2010	0	154.003.400,00	0,00	0
2011	1	180.735.833,33	180.735.833,33	1
	0	***409.919.333,33***	***105.555.733,33***	2
	b=	***136.639.777,78***		
	a=	***52.777.866,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	242.195.511,11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 | FLS 500

500

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2013)

Dívida Fiscal - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2010	-1	66.436.100,00	-66.436.100,00	1
2011	0	37.066.133,33	0,00	0
2012	1	56.411.411,11	56.411.411,11	1
	0	***159.913.644,44***	***-10.024.688,89***	2
	b=	***53.304.548,15***		
	a=	***-5.012.344,45***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***43.279.859,26***

Dívida Fiscal - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2010	-1	40.165.000,00	-40.165.000,00	1
2011	0	11.794.066,67	0,00	0
2012	1	-7.646.777,77	-7.646.777,77	1
	0	***44.312.288,90***	***-47.811.777,77***	2
	b=	***14.770.762,97***		
	a=	***-23.905.888,89***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***33.041.014,80***

Dívida Fiscal - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2010	-1	154.003.400,00	-154.003.400,00	1
2011	0	180.735.833,33	0,00	0
2012	1	242.195.511,11	242.195.511,11	1
	0	***576.934.744,44***	***88.192.111,11***	2
	b=	***192.311.581,48***		
	a=	***44.096.055,56***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	***280.503.692,59***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

...MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
...Secretaria de Planejamento
FLS
4.818 | 501 | 4

501

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2014)

Dívida Fiscal - 1º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2011	-1	37.066.133,33	-37.066.133,33	1
2012	0	56.411.411,11	0,00	0
2013	1	43.279.859,26	43.279.859,26	1
	0	*136.757.403,70*	*6.213.725,93*	2
	b=	*45.585.801,23*		
	a=	*3.106.862,97*		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	*51.799.527,46*

Dívida Fiscal - 2º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2011	-1	11.794.066,67	-11.794.066,67	1
2012	0	-7.646.777,77	0,00	0
2013	1	-33.041.014,80	-33.041.014,80	1
	0	*-28.893.725,90*	*-44.835.081,47*	2
	b=	*-9.631.241,97*		
	a=	*-22.417.540,74*		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	*-54.466.323,44*

Dívida Fiscal - 3º Quadrimestre

ANOS	X	Y	XY	X²
2011	-1	180.735.833,33	-180.735.833,33	1
2012	0	242.195.511,11	0,00	0
2013	1	280.503.692,59	280.503.692,59	1
	0	*703.435.037,03*	*99.767.859,26*	2
	b=	*234.478.345,68*		
	a=	*49.883.929,63*		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	*334.246.204,94*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 502

METAS QUADRIMESTRAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 503
LEI Nº 4.818

ANEXO II
Metas Fiscais

EXERCÍCIO: 2012

Metas Quadrimestrais de Resultados Primário

Discriminação	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Receita Total	233.988.700,00	467.088.600,00	697.527.200,00
(-) Aplicações Financeiras	1.308.100,00	4.698.900,00	6.765.100,00
Receita Primária (I)	**232.680.600,00**	**462.389.700,00**	**690.762.100,00**
Despesa Total	233.988.700,00	467.088.600,00	697.527.200,00
(-) Amortizações	7.155.900,00	14.629.900,00	21.602.700,00
(-) Juros e Ecargos	1.950.700,00	2.849.800,00	3.805.200,00
Despesa Primária (II)	**224.882.100,00**	**449.608.900,00**	**672.119.300,00**
Resultado Primário (I-II)	7.798.500,00	12.780.800,00	18.642.800,00
Percentual do Resultado Primário em Relação à Receita	3,33	2,74	2,67

504

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 504
LEI Nº. 4.818

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Metas Quadrimestrais de Resultados Nominal

DISCRIMINAÇÃO	*1º Quadrimestre 2010*	*2º Quadrimestre 2010*	*3º Quadrimestre 2010*
Dívida Fiscal Líquida	*56.411.400,00*	*-7.646.700,00*	*242.195.500,00*
Resultado Nominal	*-124.324.400,00*	*188.382.500,00*	61.459.700,00
Receita	238.988.700,00	467.088.600,00	697.527.200,00
Percentual do Resultado Nominal em Relação a Receita	(53,13)	40,33	8,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 505

QUADRO III – METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIO, NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA

(VALORES CORRENTES)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida

Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013	Exercício 2014
Receita Total (estimada no orçamento)	**769.860.352,00**	**690.805.341,90**	**693.282.510,00**	**728.915.924,00**	**774.589.425,50**	**1.041.650.775,00**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**769.860.352,00**	**750.075.817,50**	**693.282.510,00**	**728.915.924,00**	**774.589.425,50**	**1.041.650.775,00**
		-	-	-	-	-
Receita Fiscal	769.860.352,00	690.541.761,30	693.282.510,00	728.915.924,00	**774.589.425,50**	**1.041.650.775,00**
(-) Aplicações Financeiras	7.684.824,00	6.112.105,50	6.402.442,00	7.069.529,50	**7.766.231,00**	**8.619.369,00**
(-) Operações de Crédito		-	-	-	-	-
(-) Receitas de Privatização		-	-	-	-	-
= Receita Fiscal Líquida (I)	**762.175.528,00**	**750.050.194,80**	**693.282.510,00**	**728.915.924,00**	**774.589.425,50**	**788.546.800,00**
Despesa Fiscal	769.860.352,00	16.723.350,30	18.069.802,00	22.574.821,50	**25.734.588,00**	**832.650.775,00**
(-) Amortização da Dívida	5.583.328,00	3.432.407,70	3.632.425,00	3.976.434,00	**4.381.580,50**	**30.288.489,00**
(-) Juros e Encargos	2.969.272,00		-	-	-	**4.845.978,50**
(-)Concessão de Empréstimos		-	-	-	-	-
(-) Títulos de capital já integralizados		-	-	-	-	-
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**761.307.752,00**	**729.894.436,80**	**671.580.283,00**	**702.364.668,50**	**744.473.257,00**	**797.516.307,50**
Resultado Primário (I - II)	**867.776,00**	**(45.464.781,00)**	**15.299.785,00**	**19.481.726,00**	**22.349.937,50**	**26.515.098,50**
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	**45.791.872,00**	**176.949.906,60**	**197.002.022,00**	**253.094.297,50**	**293.126.262,00**	**349.287.279,00**
Resultado Nominal	**(10.546.816,00)**	**95.078.256,30**	**29.138.316,00**	**64.225.386,50**	**40.031.964,50**	**56.161.017,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.848
FLS 606

905

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 507

METODOLOGIA DO CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO III

(VALORES CORRENTES)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 508

METODOLOGIA
(VALORES CONSTANTES)
QUADRO III

2009

Para apurarmos os valores deste exercício elencados no Anexo de Metas Fiscais - Quadro III, adicionamos 19,20% (IPCA de 2009/2010 + Projeção para 2011/2012), aos valores do Quadro II para este ano.

2010

Para apurarmos os valores deste exercício elencados no Anexo de Metas Fiscais - Quadro III, adicionamos 14,90% (IPCA para 2010 mais projeção 2011/2012), aos valores previstos no Quadro II para este ano.

2011

Para apurarmos os valores deste exercício elencados no Anexo de Metas Fiscais - Quadro III, adicionamos 9,00% (IPCA Projetado para 2011/2012), aos valores previstos no Quadro II para este ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 509

2012

Para apurarmos os valores deste exercício elencados no Anexo de Metas Fiscais Quadro III, adicionamos 4,50% (IPCA Projetado para 2012), aos valores previstos no Quadro II para este ano.

2013

Para apurarmos os valores deste exercício elencados no Anexo de Metas Fiscais Quadro III, adicionamos 4,50% (IPCA Projetado para 2013), aos valores previstos no Quadro II para este ano.

2014

Para apurarmos os valores deste exercício elencados no Anexo de Metas Fiscais Quadro III, adicionamos 4,50% (IPCA Projetado para 2014), aos valores previstos no Quadro II para este ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 510

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO III

(VALORES CORRENTES)

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2009

QUADRO - III

Discriminação	Exercício 2009 (Quadro II)	IPCA 2009 e Projetado 2010, 2011 e 2012	Valor Corrigido 2009
Receita Total (estimada no orçament	**645.856.000,00**	19,20%	**769.860.352,00**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**645.856.000,00**	19,20%	**769.860.352,00**
	-		
Receita Fiscal	**645.856.000,00**	19,20%	**769.860.352,00**
(-) Aplicações Financeiras	6.447.000,00	19,20%	7.684.824,00
(-) Operações de Crédito	-		
(-) Receitas de Privatização	-		
(-) Alienações de Bens			
= Receita Fiscal Líquida (I)	**639.409.000,00**	19,20%	**762.175.528,00**
Despesa Fiscal	645.856.000,00	19,20%	**769.860.352,00**
(-) Amortização da Dívida	4.684.000,00	19,20%	5.583.328,00
(-) Juros e Encargos	2.491.000,00	19,20%	2.969.272,00
(-)Concessão de Empréstimos	-		
(-) Títulos de capital já integralizados	-		
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**638.681.000,00**	19,20%	**761.307.752,00**
Resultado Primário (I - II)	**728.000,00**	19,20%	**867.776,00**
Dívida Fiscal Líquida	**38.416.000,00**	19,20%	**45.791.872,00**
Resultado Nominal	**(8.848.000,00)**	19,20%	**(10.546.816,00)**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.848
FLS 5M

S11

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCICIO: 2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2010

QUADRO - III

Discriminação	Exercício 2010 (Quadro II)	IPCA 2010 e Projetado 2011 e 2012	Valor Corrigido 2010
Receita Total (estimada no orçament	**601.223.100,00**	14,90%	**690.805.341,90**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**652.807.500,00**	14,90%	**750.075.817,50**
	-		-
Receita Fiscal	**600.993.700,00**	14,90%	**690.541.761,30**
(-) Aplicações Financeiras	5.319.500,00	14,90%	6.112.105,50
(-) Operações de Crédito	-		
(-) Receitas de Privatização	-		
(-) Alienações de Bens			
= Receita Fiscal Líquida (I)	**595.674.200,00**	14,90%	**750.050.194,80**
Despesa Fiscal	652.785.200,00	14,90%	16.723.350,30
(-) Amortização da Dívida	14.554.700,00	14,90%	3.432.407,70
(-) Juros e Encargos	2.987.300,00	14,90%	-
(-)Concessão de Empréstimos	-		
(-) Títulos de capital já integralizados	-		
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**635.243.200,00**	14,90%	**729.894.436,80**
Resultado Primário (I - II)	**(39.569.000,00)**	14,90%	**(45.464.781,00)**
Dívida Fiscal Líquida **ver obs.3**	**154.003.400,00**	14,90%	**176.949.906,60**
Resultado Nominal	**82.748.700,00**	14,90%	**95.078.256,30**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818
FLS 512

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2011

QUADRO - III

Discriminação	Exercício 2011 (Quadro II)	IPCA Projetado 2011 e 2012	Valor Corrigido 2011
Receita Total (estimada no orçament	**636.039.000,00**	9,00%	**693.282.510,00**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**636.039.000,00**	9,00%	**693.282.510,00**
	-		-
Receita Fiscal	**636.039.000,00**	9,00%	**693.282.510,00**
(-) Aplicações Financeiras	5.873.800,00	9,00%	**6.402.442,00**
(-) Operações de Crédito	-		-
(-) Receitas de Privatização	-		-
(-) Alienações de Bens			**630.165.200,00**
= Receita Fiscal Líquida (I)	**630.165.200,00**	9,00%	**693.282.510,00**
Despesa Fiscal	636.039.000,00	9,00%	**18.069.802,00**
(-) Amortização da Dívida	16.577.800,00	9,00%	**3.632.425,00**
(-) Juros e Encargos	3.332.500,00	9,00%	-
(-)Concessão de Empréstimos	-		-
(-) Títulos de capital já integralizados	-		
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**616.128.700,00**	9,00%	**671.580.283,00**
Resultado Primário (I - II)	**14.036.500,00**	9,00%	**15.299.785,00**
Dívida Fiscal Líquida	**180.735.800,00**	9,00%	**197.002.022,00**
Resultado Nominal	**26.732.400,00**	9,00%	**29.138.316,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818
FLS 513

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2012

QUADRO - III

Discriminação	Exercício 2012 (Quadro II)	IPCA Projetado 2012	Valor Corrigido 2012
Receita Total (estimada no orçament	**697.527.200,00**	4,50%	**728.915.924,00**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**697.527.200,00**	4,50%	**728.915.924,00**
	-		-
Receita Fiscal	**697.527.200,00**	4,50%	**728.915.924,00**
(-) Aplicações Financeiras	6.765.100,00	4,50%	**7.069.529,50**
(-) Operações de Crédito	-		-
(-) Receitas de Privatização	-		-
(-) Alienações de Bens			**690.762.100,00**
= Receita Fiscal Líquida (I)	**690.762.100,00**	4,50%	**728.915.924,00**
Despesa Fiscal	697.527.200,00	4,50%	**22.574.821,50**
(-) Amortização da Dívida	21.602.700,00	4,50%	**3.976.434,00**
(-) Juros e Encargos	3.805.200,00	4,50%	-
(-)Concessão de Empréstimos	-		-
(-) Títulos de capital já integralizados	-		
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**672.119.300,00**	4,50%	**702.364.668,50**
Resultado Primário (I - II)	**18.642.800,00**	4,50%	**19.481.726,00**
Dívida Fiscal Líquida	**242.195.500,00**	4,50%	**253.094.297,50**
Resultado Nominal	**61.459.700,00**	4,50%	**64.225.386,50**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.980 FLS 514

514

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº FLS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2013

QUADRO - III

Discriminação	Exercício 2013 (Quadro II)	IPCA Projetado 2013	Valor Corrigido 2013
Receita Total (estimada no orçament	**741.233.900,00**	4,50%	**774.589.425,50**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**741.233.900,00**	4,50%	**774.589.425,50**
	-		-
Receita Fiscal	**741.233.900,00**	4,50%	**774.589.425,50**
(-) Aplicações Financeiras	7.431.800,00	4,50%	**7.766.231,00**
(-) Operações de Crédito	-		-
(-) Receitas de Privatização	-		-
(-) Alienações de Bens			**733.802.100,00**
= Receita Fiscal Líquida (I)	**733.802.100,00**	4,50%	**774.589.425,50**
Despesa Fiscal	741.233.900,00	4,50%	**25.734.588,00**
(-) Amortização da Dívida	24.626.400,00	4,50%	**4.381.580,50**
(-) Juros e Encargos	4.192.900,00	4,50%	-
(-)Concessão de Empréstimos	-		-
(-) Títulos de capital já integralizados	-		
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**712.414.600,00**	4,50%	**744.473.257,00**
Resultado Primário (I - II)	**21.387.500,00**	4,50%	**22.349.937,50**
Dívida Fiscal Líquida	**280.503.600,00**	4,50%	**293.126.262,00**
Resultado Nominal	**38.308.100,00**	4,50%	**40.031.964,50**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Protocolo e Arquivo
FLS 515

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2014

QUADRO - III

Discriminação	Exercício 2014 (Quadro II)	IPCA Projetado 2014	Valor Corrigido 2014
Receita Total (estimada no orçament	**996.795.000,00**	4,50%	**1.041.650.775,00**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**996.795.000,00**	4,50%	**1.041.650.775,00**
	-		-
Receita Fiscal	**996.795.000,00**	4,50%	**1.041.650.775,00**
(-) Aplicações Financeiras	8.248.200,00	4,50%	**8.619.369,00**
(-) Operações de Crédito	-		-
(-) Receitas de Privatização	-		-
(-) Alienações de Bens			**788.546.800,00**
= Receita Fiscal Líquida (I)	**788.546.800,00**	4,50%	**832.650.775,00**
Despesa Fiscal	796.795.000,00	4,50%	**30.288.489,00**
(-) Amortização da Dívida	28.984.200,00	4,50%	**4.845.978,50**
(-) Juros e Encargos	4.637.300,00	4,50%	-
(-)Concessão de Empréstimos	-		-
(-) Títulos de capital já integralizados	-		
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**763.173.500,00**	4,50%	**797.516.307,50**
Resultado Primário (I - II)	**25.373.300,00**	4,50%	**26.515.098,50**
Dívida Fiscal Líquida	**334.246.200,00**	4,50%	**349.287.279,00**
Resultado Nominal	**53.742.600,00**	4,50%	**56.161.017,00**

915

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 517

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 518

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)

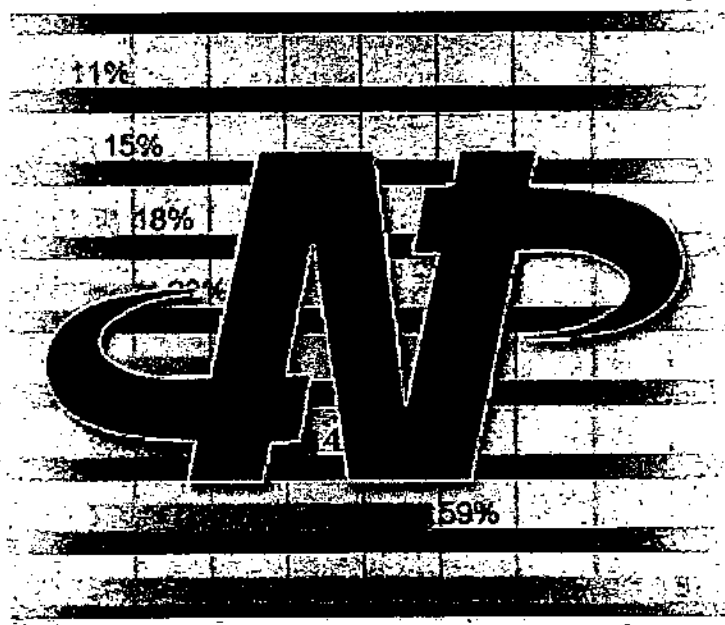
Discriminação	2007	2008	2009
Patrimônio/Capital	166.685.186,53	171.982.289,01	197.721.735,69
Reservas			
Resultado acumulado			
Total do Patrimônio Líquido	166.685.186,53	171.982.289,01	197.721.735,69

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 519

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Universidade Federal do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4816 FLS 520



NAP - *Núcleo Atuarial de Previdência*

Nota Técnica Atuarial

Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Volta Redonda-RJ

Março / 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Nota Técnica – Avaliação Atuarial de Regimes Próprios de Previdência Social

Núcleo Atuarial de Previdência – NAP/COPPE/UFRJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDON
Divisão de Documentação e Arqu
LEI Nº. 4818 | FLS 521

Sumário

1 Objetivo ____ 4

2 Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas ____ 4

2.1 Tábuas Biométricas ____ 4
2.2 Expectativas de Reposição de Servidores Ativos ____ 5
2.3 Composição Familiar ____ 5
2.4 Taxa de Juros Real ____ 5
2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito ____ 5
2.6 Projeção do Crescimento Real do Salário por Produtividade ____ 5
2.7 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano ____ 5
2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários ____ 6
2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios ____ 6
2.10 Data Base do Cálculo ____ 6
2.11 Taxa de Rotatividade Anual ____ 6
2.12 Taxa de Despesas Administrativas ____ 6
2.13 Idade de Início de Contribuição à Previdência ____ 6

3 Modalidades dos Benefícios Assegurados pelo RPPS ____ 7

3.1 Descrição dos Benefícios Assegurados pelo RPPS ____ 7
3.2 Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria ____ 12

4 Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento ____ 16

4.1 Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor ____ 16
4.2 Aposentadoria por Invalidez ____ 16
4.3 Pensão por Morte de Servidor Ativo ____ 16
4.4 Reversão de Aposentadoria por Invalidez ____ 16
4.5 Reversão de Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor ____ 17
4.6 Auxílio-Doença ____ 17
4.7 Salário-Família ____ 17
4.8 Salário-Maternidade ____ 17

✉: Centro de Tecnologia Bloco I, sala 014c – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21945-970
☎: (21) 3867-6099 • 🖷: nap@nap.srv.br / comunicacao@nap.srv.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

4.9 Auxílio-Reclusão ____ 17

4.10 Método de Financiamento ____ 17

5 Abreviações e Nomenclaturas ____ 18

6 Benefícios, Contribuições e Reservas de Natureza Atuarial ____ 25

6.1 Benefícios Futuros no Regime de Reaprtição Simples ____ 25

6.2 Benefícios Futuros no Regime de Reaprtição de Capitais de Cobertura ____ 25

6.3 Valor Atual dos Benefícios Futuros no Regime de Capitalização ____ 26

6.4 Valor Atual dos Salários Futuros ____ 28

6.5 Valor Atual das Contribuições Futuras ____ 29

6.6 Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber ____ 32

6.7 Expressão de Cálculo e Evolução das Reservas Matemáticas ____ 33

6.8 Resultado Atuarial ____ 33

6.9 Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio ____ 34

7 Considerações Finais ____ 35

8 Referencias Bibliográficas e Legais ____ 36

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 522

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

1 Objetivo

Esta Nota Técnica Atuarial tem por objetivo apresentar a metodologia atuarial utilizada no cálculo dos encargos previdenciários, aplicada à avaliação atuarial do plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos do município de Volta Redonda-RJ.

2 Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 523

2.1 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas a serem utilizadas nos cálculos atuariais devem obedecer ao disposto no art. 6º da Portaria MPS nº. 403/08

> *"Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas:*
>
> *I - Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet www.previdencia.gov.br, como limite mínimo de taxa de sobrevivência.*
> *II - Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez."*

As tábuas utilizadas no cálculo serão especificadas no Relatório de Avaliação Atuarial.

2.2 Expectativas de Reposição de Servidores Ativos

Não consideramos nos cálculos atuariais a hipótese de novos entrados, sendo este realizado somente sobre a massa de dados fornecida pelo ente federativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4-818 FLS 524

2.3 Composição Familiar

Na hipótese da base de dados fornecida pelo ente federativo não conter informações referentes aos dependentes dos servidores ativos ou inativos, foi considerada a existencia de apenas um cônjuge com direito a pensão vitalícia. A idade deste dependente é estimada considerando que o cônjuge do sexo feminino é 4 anos mais novo que o cônjuge do sexo masculino.

Nos demais casos foi considerada a informação real dos dependentes fornecida pelo ente federativo.

2.4 Taxa de Juros Real

A taxa real de juros a ser utilizada na avaliação atuarial deve ser de no máximo 6% ao ano, de acordo com a legislação em vigor. A taxa utilizada no cálculo será especificada no Relatório de Avaliação Atuarial.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Não consideramos nos cálculos atuariais nenhuma projeção de crescimento real do salário por mérito.

2.6 Projeção do Crescimento Real do Salário por Produtividade

A taxa de crescimento salarial por produtividade utilizada na avaliação atuarial deve ser de no mínimo 1,0% ao ano, de acordo com a legislação em vigor. A taxa de crescimento utilizada no cálculo será especificada no Relatório de Avaliação Atuarial.

2.7 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Não consideramos nos cálculos atuariais nenhuma projeção de crescimento real dos benefícios do plano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Consideramos nos cálculos que o fator de determinação do valor real ao longo dos tempos dos salários é de 100%.

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Consideramos nos cálculos que o fator de determinação do valor real ao longo dos tempos dos benefícios é de 100%.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 525

2.10 Data Base do Cálculo

A data base do cálculo é a data de referência do cálculo atuarial. Todos os valores atuais calculados serão posicionados nesta data. A data utilizada será especificada no Relatório de Avaliação Atuarial.

2.11 Taxa de Rotatividade Anual

A taxa de rotatividade anual utilizada na avaliação atuarial deve ser de no máximo 1,0% ao ano, de acordo com a legislação em vigor. A taxa utilizada será especificada no Relatório de Avaliação Atuarial.

2.12 Taxa de Despesas Administrativas

A taxa de despesas administrativas utilizada na avaliação atuarial deve ser de no máximo 2,0% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, de acordo com a legislação em vigor.

A taxa utilizada será especificada no Relatório de Avaliação Atuarial, e deverá obedecer o disposto na legislação do ente federativo.

2.13 Idade de Início de Contribuição à Previdência

A idade de início de contribuição à previdência utilizada na avaliação atuarial será utilizada quando a base de dados não fornecer o tempo de contribuição anterior à entrada no plano ou fornecê-lo de forma inconsistente. A idade utilizada, neste caso, é de 18 anos, limite mínimo estabelecido na Portaria MPS nº. 403/08.

3 Modalidades dos Benefícios Assegurados pelo RPPS

Apresentamos nesta seção o plano de benefícios aplicável aos segurados dos regimes próprios de previdência social. Nele constam as regras de elegibilidade e a metodologia de cálculo dos valores de cada benefício, de acordo com o disposto na legislação federal em vigor. Os benefícios que poderão ser oferecidos pelo RPPS são os seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 526

Quanto ao Servidor

- aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- aposentadoria voluntária por idade;
- aposentadoria especial do professor;
- aposentadoria compulsória;
- aposentadoria por invalidez;
- auxílio doença;
- salário família;
- salário maternidade.

Quanto ao Dependente

- pensão por morte (de servidor ativo ou inativo);
- auxílio reclusão.

3.1 Descrição dos Benefícios Assegurados pelo RPPS

a) Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição:

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 527

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

No cálculo dos proventos das aposentadorias voluntária por idade e tempo de contribuição será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

b) Aposentadoria voluntária por idade:

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, os Estados no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

No cálculo dos proventos das aposentadorias voluntária por idade será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 528

c) Aposentadoria Especial do Professor

O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, conforme critérios e definições estabelecidas em norma de cada ente federativo.

d) Aposentadoria Compulsória

O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo total de contribuição e calculado considerando a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documentação e Arquivo
FLS
4-818 529

e) Aposentadoria por Invalidez

O servidor que apresentar incapacidade permanente para o trabalho, conforme definido em laudo médico pericial, será aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais.

No cálculo dos proventos das aposentadorias por invalidez será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

f) Pensão por Morte

A pensão por morte, conferida ao conjunto dos dependentes de segurado falecido corresponderá a:

I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite; ou

II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

g) Auxílio-Doença

Benefício com caráter de seguro de renda diária, cuja finalidade é compensar a perda financeira pelo afastamento do trabalho. Devido ao servidor que se encontrar afastado da atividade em virtude de acidente ou doença a partir do 16° dia de afastamento e tem duração máxima de 24 meses. O valor do Auxílio-Doença é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 530

h) Salário-Família

O salário-família será pago, em quotas mensais, em razão dos dependentes do segurado de baixa renda. Esse benefício será concedido apenas àqueles que recebam remuneração, subsídio ou proventos mensal igual ou inferior a R$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos)

De acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF nº 568, de 31 de dezembro de 2010, o valor do salário-família será de R$ 29,41, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para quem ganhar até R$ 573,58. Para o trabalhador que receber de R$ 573,58 até R$ 862,11, o valor do salário-família por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, será de R$ 20,73.

i) Salário-Maternidade

Para a servidora gestante, durante o período de até 120 dias, a contar a partir do parto ou de 28 dias antes. O valor do salário maternidade é equivalente ao valor da remuneração da servidora quando da data do evento.

j) Auxílio-Reclusão

Para os dependentes dos servidores com remuneração inferior a R$ 862,11, enquanto permanecerem reclusos e até sentença transitada em julgado que configure condenação, sendo o servidor exonerado do cargo. O valor do Auxílio-Reclusão é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

PREFEITURA VOLTA REDONDA

3.2 Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria

Na fixação da data de ingresso no serviço público, para fins de verificação do direito de opção as regras descritas abaixo, quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, em qualquer dos entes federativos, será considerada a data da mais remota investidura dentre as ininterruptas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818
531

a) Admissão anterior a EC 20/98 – Benefício Proporcional

Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, da União, dos Estados do Distrito Federal ou dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data prevista no caput, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea "a" deste inciso.

No cálculo dos proventos dos servidores que se aposentarem por esta regra de transição será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 532

índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

O servidor que optar por aposentar-se por esta regra de transição terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e aposentadoria especial do professor na seguinte proporção:

> I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que tiver completado as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005, independentemente de a concessão do benefício ocorrer em data posterior àquela;
>
> II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

Os percentuais de redução serão aplicados sobre o valor do benefício inicial calculado pela média das contribuições verificando-se previamente a observância ao limite da remuneração do servidor no cargo efetivo.

O magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até 16 de dezembro de 1998, contado com acréscimo de dezessete por cento. O segurado professor, de qualquer nível de ensino, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº. 20, de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma descrita acima terá o tempo de serviço, exercido até a publicação daquela Emenda, contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

b) Admissão anterior a EC 20/98 – Benefício Integral

O servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão a ultima remuneração do servidor no cargo efetivo, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público;

III - quinze anos de carreira;

IV - cinco anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de 60 anos, se homem, ou 55, se mulher, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder o tempo de contribuição de previsto no inciso I desta regra de transição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 533

c) Admissão anterior a EC 41/03 – Benefício Integral

O servidor que tiver ingressado no serviço público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, quando vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - dez anos de carreira; e

V - cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

4.818 534

d) Direito Adquirido

É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Os proventos da aposentadoria a ser concedida a estes segurados, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Quando o benefício for calculado de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria, e, em caso de proventos proporcionais, considerar-se-á o tempo de contribuição cumprido até 31 de dezembro de 2003.

4 Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Apresentamos nesta seção os regimes financeiros e o método de financiamento adotado para cada benefício oferecido pelo RPPS.

4.1 Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

O Regime Financeiro adotado para estes benefícios é o Regime Financeiro de Capitalização. Isto é justificado por se tratar de benefícios programados, de prestação continuada, com data prevista de início, mas com duração incerta, requerendo a composição de Provisões Matemáticas para o pagamento dos mesmos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDOND
Divisão de Documentação e Arquiv
LEI Nº 4.818 | FLS 535

4.2 Aposentadoria por Invalidez

Para este benefício, foi adotado o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura. Tal fato é justificado por se tratar de um benefício não programado, devido à probabilidade pequena de ocorrência do evento, à incerteza sobre a data de ocorrência e duração, ao seu caráter de prestação continuada e por seu valor ser igual ou proporcional à remuneração do servidor, configurando um valor expressivo.

4.3 Pensão por Morte de Servidor Ativo

Para este benefício, foi adotado o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura. Isto se justifica por ser um benefício de risco, com baixa taxa de ocorrência em função da probabilidade extremamente pequena do servidor ativo falecer, com incerteza sobre a data de ocorrência e duração e devido ao seu caráter de prestação continuada. Seu valor é equivalente ou proporcional à remuneração do servidor, configurando um valor expressivo.

4.4 Reversão de Aposentadoria por Invalidez

Para este benefício, foi adotado o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura. Trata-se de um benefício de risco, de baixa ocorrência, com incerteza sobre a data de ocorrência e duração, com caráter de prestação continuada e valor igual ou proporcional à remuneração do servidor, configurando um valor expressivo.

4.5 Reversão de Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

O Regime Financeiro de Capitalização é o utilizado para estes benefícios. São benefícios programados, de prestação continuada, com duração incerta, requerendo a composição de Provisões Matemáticas para o seu pagamento. É um benefício de valor expressivo.

4.6 Auxílio-Doença

Para este benefício, foi adotado o Regime Financeiro de Repartição Simples, devido à sua baixa incidência, ao seu baixo valor e ao seu caráter temporário, não havendo a necessidade de composição de Provisões Matemáticas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.898 FLS 536

4.7 Salário-Família

Foi adotado o Regime Financeiro de Repartição Simples, devido à sua baixa incidência, ao seu baixo valor e ao seu caráter temporário, não havendo a necessidade de composição de Provisões Matemáticas.

4.8 Salário-Maternidade

Para este benefício, foi adotado o Regime Financeiro de Repartição Simples, devido à sua baixa incidência e ao seu caráter temporário, não havendo a necessidade de composição de Provisões Matemáticas.

4.9 Auxílio-Reclusão

Foi adotado o Regime Financeiro de Repartição Simples, devido à sua baixa incidência, ao seu baixo valor e ao seu caráter temporário, não havendo a necessidade de composição de Provisões Matemáticas.

4.10 Método de Financiamento

O método de financiamento adotado para os benefícios sob o regime de capitalização é o Método Agragado. O cálculo do custo normal sob este método é feito com base nos benefícios futuros a serem pagos ao grupo de segurados no futuro dividido pela folha salarial futura deste grupo. O custo suplementar do plano está implícito no custo normal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 537

5 Abreviações e Nomenclaturas

x: idade do servidor ou pensionista na data base do cálculo;

y: idade do cônjuge ou companheiro do servidor na data base do cálculo;

z: idade do filho mais novo do servidor na data base do cálculo;

k: tempo restante para a aposentadoria do servidor ativo;

α: taxa anual real de crescimento salarial;

n: quantidade de servidores ativos;

m: quantidade de servidores aposentados ou pensionistas;

C_1: percentual de contribuição do patrocinador sobre a folha dos contribuintes ativos;

C_2: percentual de contribuição do patrocinador sobre a folha dos contribuintes inativos;

C_3: percentual de contribuição do patrocinador sobre a folha dos contribuintes pensionistas;

C_4: percentual de contribuição dos servidores ativos;

C_5: percentual de contribuição dos servidores inativos;

C_6: percentual de contribuição dos pensionistas;

FCR_t : Folha de Contribuição de Referência do ano t;

$GAux_t$: Gasto total com auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão no ano t;

Salário_j : Valor da remuneração paga ao j-ésimo servidor ativo;

Benefício_j : Valor do benefício pago ao j-ésimo servidor inativo ou pensionista;

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 538

538

Pro-rata$_j$: Valor do pro rata recebido mensalmente pelo RPPS referente ao processo de compensação previdenciária do j-ésimo servidor inativo ou pensionista;

$\mathbf{Ind}(j)$: indicador de risco iminente do j-ésimo servidor ativo. Se o servidor ativo já tem direito à aposentadoria voluntária ou especial do professor, $\mathbf{Ind}(j) = 0$, senão $\mathbf{Ind}(j) = 1$;

$\mathbf{Ind\text{-}C}(j)$: indicador de compensação previdenciária. Se o j-ésimo benefício possuir requerimento de compensação previdenciária já deferido e o valor do pro-rata recebido pelo RPPS mensalmente referente a este benefício constar da base de dados cadastral, $\mathbf{Ind\text{-}C}(j) = 1$ Caso contrário, $\mathbf{Ind\text{-}C}(j) = 0$;

$\mathbf{AN}(j)$: indicador de aposentadoria voluntária, compulsória ou especial do professor. Se o j-ésimo benefício for uma aposentadoria voluntária, compulsória ou especial do professor, $\mathbf{AN}(j) = 1$, senão $\mathbf{AN}(j) = 0$;

$\mathbf{AI}(j)$: indicador de aposentadoria por invalidez. Se o j-ésimo benefício for uma aposentadoria por invalidez, $\mathbf{AI}(j) = 1$, senão $\mathbf{AI}(j) = 0$;

$\mathbf{PMVit}(j)$: indicador de pensão vitalícia. Se o j-ésimo benefício for uma pensão vitalícia, $\mathbf{PMVit}(j) = 1$, senão $\mathbf{PMVit}(j) = 0$;

$\mathbf{PMTemp}(t)$: indicador de pensão temporária. Se o j-ésimo benefício for uma pensão temporária, $\mathbf{PMTemp}(t) = 1$, senão $\mathbf{PMTemp}(t) = 0$;

q_x: probabilidade de um segurado de idade x falecer antes de completar x+1 anos, de acordo com a tábua de mortalidade utilizada;

$p_x = 1 - q_x$: probabilidade de um segurado de idade x sobreviver até completar x+1 anos;

q_x^i: probabilidade de um segurado inválido de idade x falecer antes de completar x+1 anos, de acordo com a tábua de mortalidade de inválidos utilizada;

$p_x^i = 1 - q_x^i$: probabilidade de um segurado inválido de idade x sobreviver até completar x+1 anos;

w_x : probabilidade de um segurado ativo de idade x se desligar antes de completar x+1 anos, de acordo com a taxa de rotatividade considerada;

i_x: probabilidade de um segurado de idade x se invalidar antes de completar x+1 anos de idade, de acordo com a tábua de entrada em invalidez utilizada;

W: tempo, em anos, de duração de pensão temporária ao filho menor de 21 anos;

- se o servidor não tiver filho(s) com idade inferior a 21 anos $\Rightarrow W = 0$
- se o servidor tiver filho(s) com idade inferior a 21 anos $\Rightarrow W = 21 - z$

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 539

i_a: taxa real anual de juros;

Taxa equivalente de juros mensal:

$$i_m = (1 + i_a)^{(1/12)} - 1$$

Taxa de desconto:

$$v^x = \left(\frac{1}{1 + i_a}\right)^x$$

q_x^{aa}: probabilidade de um segurado ativo de idade x falecer ativo antes de completar x+1 anos de idade. q_x^{aa} é calculado assumindo que todos os decrementos (morte, invalidez e desligamento) se distribuem de forma uniforme ao longo do ano.

$$q_x^{aa} = q_x \left[1 - \tfrac{1}{2} \cdot (i_x + w_x) + \tfrac{1}{3} \cdot (i_x \cdot w_x)\right]$$

$p_x^{aa} = 1 - q_x^{aa}$: probabilidade de um segurado ativo de idade x sobreviver ativo até completar x+1 anos de idade;

...RA MUNICIPAL ... A REDONDA
... de Documentação e Arq...
FLS
4-818 | 540

Probabilidade de uma pessoa com idade de x anos chegar viva com idade x+t:

$$ {}_tp_x = \prod_{j=0}^{t-1} (p_{x+j}) $$

Probabilidade de uma pessoa inválida com idade de x anos chegar viva com idade x+t:

$$ {}_tp_x^i = \prod_{j=0}^{t-1} \left(p_{x+j}^i\right) $$

Probabilidade de uma pessoa ativa com idade de x anos chegar ativa com idade x+t:

$$ {}_tp_x^{aa} = \prod_{j=0}^{t-1} \left(p_{x+j}^{aa}\right) $$

Fator de desconto atuarial de uma pessoa com idade de x anos para um período de t anos:

$$ {}_tE_x = v^t \cdot {}_tp_x $$

Fator de desconto atuarial de uma pessoa ativa com idade de x anos para um período de t anos:

$$ {}_tE_x^{aa} = v^t \cdot {}_tp_x^{aa} $$

Fator de desconto atuarial de uma pessoa inválida com idade de x anos para um período de t anos:

$$ {}_tE_x^i = v^t \cdot {}_tp_x^i $$

Fator de desconto atuarial, com crescimento salarial, de uma pessoa ativa com idade x para um período de t anos:

$$ {}_t\hat{E}_x^{aa} = (1+\alpha)^t \cdot v^t \cdot {}_tp_x^{aa} $$

Fator de desconto atuarial para duas pessoas, uma de idade x e outra de idade y para um período de t anos:

$$ {}_tE_{x:y} = v^t \cdot {}_tp_x \cdot {}_tp_y $$

Fator de desconto atuarial para duas pessoas, uma inválida de idade x e outra de idade y para um período de t anos:

$$ {}_tE_{x^i:y} = v^t \cdot {}_tp_x^i \cdot {}_tp_y $$

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 541

Anuidade vitalícia mensal postecipada, devida ao segurado com idade x:

$$ a_x^{(12)} = \sum_{j=1}^{\infty} \left(v^j \cdot {}_jp_x \right) + 11/24 $$

Anuidade vitalícia mensal postecipada com crescimento salarial, devida ao servidor ativo com idade x:

$$ a_x^{aa\,(12)} = \sum_{j=1}^{\infty} \left[(1+\alpha)^j \cdot v^j \cdot {}_jp_x^{aa} \right] + 11/24 $$

Anuidade vitalícia mensal postecipada, devida ao servidor com idade de x anos, aposentado por invalidez:

$$ a_x^{i\,(12)} = \sum_{j=1}^{\infty} \left(v^j \cdot {}_jp_x^i \right) + 11/24 $$

Anuidade conjunta vitalícia mensal postecipada, devida a segurados de idades x e y anos:

$$ a_{x:y}^{(12)} = \sum_{j=1}^{\infty} \left(v^j \cdot {}_jp_x \cdot {}_jp_y \right) + 11/24 $$

Anuidade conjunta vitalícia mensal postecipada, devida a um segurado inválido de idade x anos e outro de idade y anos:

$$a_{x:y}^{i\,(12)} = \sum_{j=1}^{\infty} \left(v^j \cdot {}_jp_x^i \cdot {}_jp_y \right) + 11/24$$

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 542

Anuidade financeira mensal postecipada, com a duração de t anos:

$$a_{\overline{t}|}^{(12)} = \frac{1 - v^{12 \cdot t}}{i_m}$$

Anuidade mensal postecipada relativa ao grupo familiar do segurado aposentado com idade x:

$$Se \quad W = 0 \Rightarrow H_x^{(12)} = a_y^{(12)} - a_{x:y}^{(12)}$$

$$Se \quad W \neq 0 \Rightarrow H_x^{(12)} = \sum_{t=0}^{w-1} \left({}_tE_x \cdot q_{x+t} \cdot a_{\overline{w-t}|}^{(12)} \right) + {}_wE_{x:y} \cdot \left(a_{y+w}^{(12)} - a_{x+w:y+w}^{(12)} \right)$$

Anuidade mensal postecipada relativa ao grupo familiar do segurado aposentado por invalidez com idade x, ou do segurado ativo com idade x que se aposentar por invalidez antes de atingir a idade x+1:

$$Se \quad W = 0 \Rightarrow H_x^{i\,(12)} = a_y^{(12)} - a_{x:y}^{i\,(12)}$$

$$Se \quad W \neq 0 \Rightarrow H_x^{i\,(12)} = \sum_{t=0}^{w-1} \left({}_tE_x^i \cdot q_{x+t}^i \cdot a_{\overline{w-t}|}^{(12)} \right) + {}_wE_{x^i:y} \cdot \left(a_{y+w}^{(12)} - a_{x+w:y+w}^{i\,(12)} \right)$$

Anuidade mensal postecipada relativa ao grupo familiar do servidor ativo com idade x que irá se aposentar ativo (não inválido) com idade x+k:

$$Se \quad k \geq W \Rightarrow H_{x+k}^{(12)} = a_{y+k}^{(12)} - a_{x+k:y+k}^{(12)}$$

$$Se \quad k < W \Rightarrow H_{x+k}^{(12)} = \sum_{t=k}^{w-1} \left({}_{t-k}E_{x+k} \cdot q_{x+t} \cdot a_{\overline{w-t}|}^{(12)} \right) + {}_{(w-k)}E_{x+k:y+k} \cdot \left(a_{y+k+w}^{(12)} - a_{x+k+w:y+k+w}^{(12)} \right)$$

Anuidade mensal postecipada relativa ao grupo familiar do servidor ativo de idade x falecido antes de atingir a idade x+1:

$$\bar{H}_x^{(12)} = a_{\overline{w}|}^{(12)} + {}_wE_y \cdot a_{y+w}^{(12)}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 543

Valor dos Benefícios de Pensão:

O valor dos benefícios de Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor em Pensão por Morte, Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão Por Morte e Pensão por Morte de Servidor Ativo é igual ao valor da totalidade da remuneração ou provento de aposentadoria do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, de acordo com as formulas a seguir:

$$\text{Sal Pensão}_t = \text{Max}((\text{Salário}_t - \text{Teto RGPS}) \cdot 70\% , 0) + \text{Min}(\text{Salário}_t , \text{Teto RGPS})$$

$$\text{Ben Pensão}_t = \text{Max}((\text{Benefício}_t - \text{Teto RGPS}) \cdot 70\% , 0) + \text{Min}(\text{Benefício}_t , \text{Teto RGPS})$$

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 544

6 Benefícios, Contribuições e Reservas de Natureza Atuarial

6.1 Benefícios Futuros no Regime de Reaprtição Simples

Os benefícios futuros financiados pelo regime de repartição simples são os benefícios de auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão. O custo estimado para os próximos 12 meses para estes benefícios é calculado a partir da média ponderada das efetivas despesas do ente público com estes benefícios nos últimos três exercícios, de acordo com a legislação em vigor.

$$CustoAux_t = \frac{GAux_{t-1}}{FCR_{t-1}} + \frac{GAux_{t-2}}{FCR_{t-2}} + \frac{GAux_{t-3}}{FCR_{t-3}}$$

6.2 Benefícios Futuros no Regime de Reaprtição de Capitais de Cobertura

Os benefícios futuros financiados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são os benefícios de aposentadoria por invalidez, reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e pensão por morte de segurado ativo. Apresentamos abaixo as expressões de cálculo do valor presente dos benefícios financiados por repartição simples a serem concedidos nos próximos 12 meses.

6.2.1 Aposentadoria por Invalidez

$$\text{VPBF}_1 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Salário}_t \cdot a_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

6.2.2 Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão Por Morte

$$\text{VPBF}_2 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Sal Pensão}_t \cdot H_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 545

6.2.3 Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$\text{VPBF}_3 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Sal Pensão}_t \cdot \bar{H}_x^{(12)} \cdot q_x^{aa} \right]$$

6.3 Valor Atual dos Benefícios Futuros no Regime de Capitalização

Os benefícios futuros financiados pelo regime de capitalização são os benefícios a conceder de aposentadoria voluntária ou compulsória, a reversão de aposentadoria voluntária ou compulsória em pensão por morte e os benefícios de aposentadoria e pensão já concedidos na data base do cálculo. Apresentamos abaixo as expressões de cálculo do valor presente dos benefícios futuros financiados pelo regime de capitalização.

6.3.1 Benefícios a Conceder

6.3.1.1 Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

a) Riscos Não Iminentes

$$\text{VPBF}_{4.1} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Salário}_t \cdot (1+\alpha)^k \cdot a_{x+k}^{(12)} \cdot {}_kE_x^{aa} \cdot \text{Ind}(t) \right]$$

b) Riscos Iminentes

$$\text{VPBF}_{4.2} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Salário}_t \cdot a_x^{(12)} \cdot (1 - \text{Ind}(t)) \right]$$

c) Total

$$\text{VPBF}_4 = \text{VPBF}_{4.1} + \text{VPBF}_{4.2}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 546

6.3.1.2 Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor em Pensão por Morte

a) Riscos Não Iminentes

$$\mathrm{VPBF}_{5.1} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \mathrm{Sal\ Pensão}_t \cdot (1+\alpha)^k \cdot H_{x+k}^{(12)} \cdot {}_kE_x^{aa} \cdot \mathrm{Ind}(t) \right]$$

b) Riscos Iminentes

$$\mathrm{VPBF}_{5.2} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \mathrm{Sal\ Pensão}_t \cdot H_x^{(12)} \cdot (1 - \mathrm{Ind}(t)) \right]$$

c) Total

$$\mathrm{VPBF}_5 = \mathrm{VPBF}_{5.1} + \mathrm{VPBF}_{5.2}$$

6.3.2 Benefícios Concedidos

6.3.2.1 Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

$$\mathrm{VPBF}_6 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \mathrm{Benefício}_t \cdot a_x^{(12)} \cdot \mathrm{AN}(t) \right]$$

6.3.2.2 Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor em Pensão por Morte

$$\mathrm{VPBF}_7 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \mathrm{Ben\ Pensão}_t \cdot H_x^{(12)} \cdot \mathrm{AN}(t) \right]$$

6.3.2.3 Aposentadoria por Invalidez

$$\mathrm{VPBF}_8 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \mathrm{Benefício}_t \cdot a_x^{i\,(12)} \cdot \mathrm{AI}(t) \right]$$

6.3.2.4 Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Departamento de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 | FLS 547

$$\text{VPBF}_9 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Ben Pensão}_t \cdot H_x^{i\,(12)} \cdot \text{AI}(t) \right]$$

6.3.2.5 Pensão por Morte

Pensão Vitalícia

$$\text{VPBF}_{10.1} = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Benefício}_t \cdot a_x^{(12)} \cdot \text{PMVit}(t) \right]$$

Pensão Temporária

$$\text{VPBF}_{10.2} = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Benefício}_t \cdot a_{\overline{21-x}|}^{(12)} \cdot \text{PMTemp}(t) \right]$$

Total

$$\text{VPBF}_{10} = \text{VPBF}_{10.1} + \text{VPBF}_{10.2}$$

6.4 Valor Atual dos Salários Futuros

O valor presente dos salários futuros dos servidores ativos é dado pela seguinte fórmula:

$$\text{VPSF} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Salário}_t \cdot \left(a_x^{aa\,(12)} - {}_k\hat{E}_x^{aa} \cdot a_{x+k}^{aa\,(12)} \right) \right]$$

PREFEITURA MUNICIPAL

6.5 Valor Atual das Contribuições Futuras

6.5.1 Valor Presente da Base de Incidência das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas

De acordo com a Emenda Constitucional Nº 41/03, regulamentada pela Lei Nº 10.887/04, a alíquota de contribuição dos servidores inativos e pensionistas incidirá apenas sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensão que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social. Apresentamos abaixo as expressões de cálculo do valor presente desta base de incidência.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
4.818 548

6.5.1.1 Benefícios a Conceder

a) Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

$$\text{VPBF_C}_1 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Salário}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot (1+\alpha)^k \cdot a_{x+k}^{(12)} \cdot {}_kE_x^{aa} \right]$$

b) Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor em Pensão por Morte

$$\text{VPBF_C}_2 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Sal Pensão}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot (1+\alpha)^k \cdot H_{x+k}^{(12)} \cdot {}_kE_x^{aa} \right]$$

c) Aposentadoria por Invalidez

$$\text{VPBF_C}_3 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Salário}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot a_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

d) Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão Por Morte

$$\text{VPBF_C}_4 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Sal Pensão}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot H_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

e) Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$\text{VPBF_C}_5 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Sal Pensão}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot \underline{H}_x^{(12)} \cdot q_x^{aa} \right]$$

6.5.1.2 Benefícios Concedidos

a) Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor 4.818 549

$$\text{VPBF_C}_6 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Benefício}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot a_x^{(12)} \cdot \text{AN}(t) \right]$$

b) Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor em Pensão por Morte

$$\text{VPBF_C}_7 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Ben Pensão}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot H_x^{(12)} \cdot \text{AN}(t) \right]$$

c) Aposentadoria por Invalidez

$$\text{VPBF_C}_8 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Benefício}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot a_x^{i(12)} \cdot \text{AI}(t) \right]$$

d) Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão Por Morte

$$\text{VPBF_C}_9 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Ben Pensão}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot H_x^{i(12)} \cdot \text{AI}(t) \right]$$

e) Pensão por Morte de Servidor Ativo

Pensão Vitalícia

$$\text{VPBF_C}_{10.1} = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Benefício}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot a_x^{(12)} \cdot \text{PMVit}(t) \right]$$

Pensão Temporária

$$\text{VPBF_C}_{10.2} = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Benefício}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot a_{\overline{21-x|}}^{(12)} \cdot \text{PMTemp}(t) \right]$$

Total

$$\text{VPBF_C}_{10} = \text{VPBF_C}_{10.1} + \text{VPBF_C}_{10.2}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 550

6.5.2 Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente Federativo

6.5.2.1 Contribuição Incidente sobre a Folha de Contribuição dos Benefícios a Conceder

$$VPCF_{1.1} = C_1 \cdot VPSF + C_2 \cdot (\text{VPBF_C}_1 + \text{VPBF_C}_3) + C_3 \cdot (\text{VPBF_C}_2 + \text{VPBF_C}_4 + \text{VPBF_C}_5)$$

6.5.2.2 Contribuição Incidente sobre a Folha de Contribuição dos Benefícios Concedidos

$$VPCF_{1.2} = C_2 \cdot (\text{VPBF_C}_6 + \text{VPBF_C}_8) + C_3 \cdot (\text{VPBF_C}_7 + \text{VPBF_C}_9 + \text{VPBF_C}_{10})$$

6.5.2.3 Contribuições Complementares, Aportes do Ente Federativo e Outras Contribuições

Caso o plano de custeio determine a realização de repasses do ente federativo ao RPPS adicionais às contribuições previdenciárias, as expressões de cálculo do valor presente destas receitas adicionais deverão ser descritas no relatório de avaliação atuarial.

$$VPCF_{1.3} = \text{Aportes do Ente Federativo} + \text{Outras Contribuições Patronais previstas em Lei}$$

6.5.2.4 Contribuição Futura Total do Ente Federativo

$$\text{VPCF}_1 = \text{VPCF}_{1.1} + \text{VPCF}_{1.2} + \text{VPCF}_{1.3}$$

6.5.3 Valor Atual das Contribuições Futuras dos Segurados

6.5.3.1 Contribuição dos Benefícios a Conceder

$$VPCF_{2.1} = C_4 \cdot VPSF + C_5 \cdot (\text{VPBF_C}_1 + \text{VPBF_C}_3) + C_6 \cdot (\text{VPBF_C}_2 + \text{VPBF_C}_4 + \text{VPBF_C}_5)$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

6.5.3.2 Contribuição dos Benefícios Concedidos

$$VPCF_{2.2} = C_5 \cdot (\text{VPBF_C}_6 + \text{VPBF_C}_8) + C_6 \cdot (\text{VPBF_C}_7 + \text{VPBF_C}_9 + \text{VPBF_C}_{10})$$

6.5.3.3 Contribuição Futura Total dos Segurados do Sistema

$$\text{VPCF}_2 = \text{VPCF}_{2.1} + \text{VPCF}_{2.2}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS. Nº. 4.818 FLS 551

6.6 Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber

6.6.1 Valor Atual de Compensação Previdenciária a Receber de Benefícios a Conceder

Para a estimativa do Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber dos Benefícios a Conceder utiliza-se o limite de 10% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores ativos, conforme o §5°, Artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008.

$$COMPREV_{BaC} = 10\% \cdot \sum_{t=1}^{5} VPBF_t$$

6.6.2 Valor Atual de Compensação Previdenciária a Receber de Benefícios Concedidos

Para a estimação das receitas futuras de Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, são utilizadas duas metodologias: Para os servidores que possuem processos de compensação já deferidos, utiliza-se informação de pró-rata fornecida pelo RPPS na base de dados cadastral; para os servidores sem informação, utiliza-se o limite de 10% do valor presente dos benefícios futuros permitido pela Portaria MPS nº 403/2008.

6.6.2.1 Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

$$COMPREV_{BC\,1} = \sum_{t=1}^{m} \Big[\Big(10\% \cdot 13 \cdot \text{Benefício}_t \cdot a_x^{(12)} \cdot AN(t) \cdot (1 - \text{Ind-C}(t)) \Big) + \Big(13 \cdot \text{Pro-rata}_t \cdot a_x^{(12)} \cdot AN(t) \cdot \text{Ind-C}(t) \Big) \Big]$$

6.6.2.2 Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor em Pensão por Morte

$$COMPREV_{BC\,2} = \sum_{t=1}^{m} \Big[\Big(10\% \cdot 13 \cdot \text{Ben Pensão}_t \cdot H_x^{(12)} \cdot AN(t) \cdot (1 - \text{Ind-C}(t)) \Big) + \Big(13 \cdot \text{Pro-rata}_t \cdot H_x^{(12)} \cdot AN(t) \cdot \text{Ind-C}(t) \Big) \Big]$$

6.7 Expressão de Cálculo e Evolução das Reservas Matemáticas

Apresentamos abaixo a metodologia de cálculo das Provisões Matemáticas do RPSS, em conformidade com o Plano de Contas aprovado pela Portaria MPS nº. 916, de 15 de julho de 2003 e alterações posteriores e a Portaria MPS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008. Os débitos previdenciários considerados deverão atender o disposto no §5º do Art. 17 da Portaria MPS nº. 403/08.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 552

6.7.1 Provisões Matemáticas para Benefícios a Conceder

$$PMBaC = \sum_{t=1}^{5} VPBF_t + CustoAux_{2010} + \text{Despesas Administrativas} - \sum_{t=1}^{3} VPCF_{t.1} - COMPREV_{BaC} - \text{Débitos Previdenciários}_{BaC}$$

6.7.2 Provisões Matemáticas para Benefícios Concedidos

$$PMBC = \sum_{t=6}^{10} VPBF_t - \sum_{t=1}^{2} VPCF_{t.2} - COMPREV_{BC1} - COMPREV_{BC2} - \text{Débitos Previdenciários}_{BC}$$

6.8 Resultado Atuarial

O cálculo do resultado atuarial do sistema segue o disposto na Portaria MPS nº. 403/08.

$$\text{Resultado Atuarial} = \text{Ativo do Plano} - PMBaC - PMBC$$

Se o resultado atuarial for positivo, o sistema apresenta superávit atuarial. Caso contrário o sistema apresenta déficit atuarial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

6.9 Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio

Apresentamos abaixo a metodologia de cálculo das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do sistema necessárias para garantir o equilíbrio atuarial do RPPS.

6.9.1 Alíquota de contribuição dos Servidores Ativos

A alíquota de contribuição dos servidores ativos é fixada em lei do ente federativo. Para fins de determinação das alíquotas de contribuição de equilíbrio, consideramos a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores ativos em vigor na data base do cálculo.

MUNICIPAL DE VOTA REDONDA
de Documentação e
FLS
4-818
553

$$ACE_{ativos} = C_4$$

6.9.2 Alíquota de contribuição dos Aposentados e Pensionistas

De acordo com o disposto no §18 do Artigo 40 da Constituição Federal, a contribuição dos segurados aposentados e pensionistas deverá ter alíquota igual a alíquota estabelecida para os servidores titulares de cargos efetivos

$$ACE_{inativos} = ACE_{ativos}$$

$$ACE_{pensionistas} = ACE_{ativos}$$

6.9.3 Alíquota de contribuição do Ente Federativo

A alíquota de contribuição de Equilíbrio do Ente Federativo deverá ser suficiente para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial RPPS. Consideramos que as alíquotas de Ente Federativo são incidentes somente sobre a folha de contribuição dos servidores ativos. Consideramos também a manutenção de qualquer contribuição complementar, aporte ou repasse do ente federativo ao RPPS, determinado na lei de custeio de ente público, considerado no cálculo do resultado atuarial do sistema.

$$ACE_{ente} = \frac{VPCF_{1.1} + VPCF_{1.2} - \text{Resultado Atuarial}}{VPSF}$$

7 Considerações Finais

Esta nota técnica apresenta a metodologia de cálculo utilizada para a mensuração das obrigações previdenciárias e das receitas futuras previstas em lei do regime próprio de previdência social do município de Volta Redonda-RJ. A metodologia apresentada atende plenamente às exigências da legislação federal e municipal e do Ministério da Previdência Social, e é baseada em técnicas internacionalmente reconhecidas e aceitas.

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº.	FLS	
4-818	554	

Paulo Arthur Vieira
Atuário MIBA 1.521

✉: Centro de Tecnologia Bloco I, sala 014c – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21945-970
☎: (21) 3867-6099 • 🖷: nap@nap.srv.br / comunicacao@nap.srv.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

8 Referencias Bibliográficas e Legais

Bowers, Newton L.; Gerber, Hans U.; Hickman, James C.; Jones, Donald A.; Nesbit, Cecil J.
Actuarial Mathematics – 2nd Ed. - Society of Actuaries, 1997.

Winklevoss, Howard E.
Pension mathematics with numerical illustrations – 2nd Ed. – Pension Research Council of the Warton School of the University of Pennsylvania, 1993.

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de dezembro de 1988.
Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.
Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.
Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
Portaria interministerial MPS/MF Nº 568, de 31 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 555

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIRETORIA DE PROTOCOLO
FLS
4818 556

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS

Anexo de Metas Fiscais

Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos
(art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)
Valores Nominais em R$ mil

Exercício:2012

Histórico	Ingresso	Aplicação
Saldo dos exercícios anteriores		
Não há previsão de ingressos de		
recursos oriundos de alienações de		
ativos		
Totais		
Saldo para o exercício seguinte		

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 557

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 558

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 559

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Quadro VI - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Valores Nominais

Detalhamento da Renúncia	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Até a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, não há previsão de concessão, ampliação de incentivo e benefício de natureza tributária			
Total	0	0	0

Detalhamento da compensação	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Total	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documentação e
FLS
4-818 560

DEMONSTRATIVO DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 561
EXERCÍCIO 2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Anexo de Metas Fiscais

Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Valores Nominais

Detalhamento da Expansão	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Até a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, não há previsão para expansão das despesas obrigatórias de duração continuada.			
	-	-	-

Detalhamento da compensação	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.808 | FLS 562

562

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2012

ANEXO- III

Cidade para viver e morar.
Pode se orgulhar!

orgulho de viver em Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 563

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Riscos Fiscais

Avaliação de passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas (art. 4º, parágrafo 3º, inciso V da LC 101/00)

Valores Nominais

Descrição do passivo ou do risco			Valor
Sequestros em conta corrente referente a senteças judiciais			5.000.000,00
Total	0	0	5.000.000,00

Providências a serem tomadas			Valor
Redução das Despeas de Capital			5.000.000,00
Total	0	0	5.000.000,00

PARECER N° 012/11

DA: CONSULTORIA JURÍDICA
PARA: DIREÇÃO GERAL
Mensagem n° 021/11.

4818 564

I – RELATÓRIO

O ilustríssimo Senhor Diretor Geral remete a esta Consultoria Jurídica o presente Projeto de Lei, capeado pela **Mensagem 021/11** e solicita parecer nos termos da Resolução n° 1.241/91.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em análise ao projeto epigrafado, observa-se que o mesmo tem como objeto a instituição das diretrizes orçamentárias para orientar a elaboração da Lei orçamentária anual, buscando sintonizá-la com objetivos e metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual, conforme previsto no parágrafo 2° do art. 165 da CF.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi introduzida no sistema orçamentário brasileiro pela Constituição Federal de 1988, consubstanciando-se em projeto de lei, submetido pelo Executivo ao Legislativo, que estabelece as regras para a elaboração do orçamento do exercício seguinte. Assim, a apresentação da LDO ao Legislativo, para sua aprovação ou rejeição, antecede a remessa da Lei de Orçamento Anual.

De acordo com o parágrafo 2° do art. 165 da CF/88, a LDO:

RECEBIDO EM 16 / 05 / 11
Rafaela Nóbrega
Divisão de Expediente

LIDO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

- compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente;

- orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual;

- disporá sobre as alterações na legislação tributária; e

- estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4-818 | FLS 565

Cabe, ainda, à LDO, conforme o inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal, autorizar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, ressalvadas as empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Caso a referida autorização não esteja prevista, o ato que provocar aumento com pessoal será considerado nulo de pleno direito, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além de dispor sobre a matéria prevista na Constituição, a LDO ganhou novas funções com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. De acordo com o art. 4º da citada Lei, a LDO disporá sobre:

- o equilíbrio entre receitas e despesas;

- os critérios e forma de limitação de empenho a fim de garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal e a recondução da dívida;

- normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos públicos; e

- demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

A LDO deverá conter, ainda, dois anexos: Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais. O Anexo de Metas Fiscais fixará as metas de receita, despesa, resultado primário e nominal e montante da dívida pública a ser observado no exercício financeiro a que se refere, além de sinalizar com metas fiscais para os dois exercícios seguintes. Já o Anexo de Riscos Fiscais deverá conter a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas em caso de concretização.

Há outros pontos relevantes que devem ser considerados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Como se observa, a LDO deverá conter todos os referenciais que servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, assim, disciplinará os casos em que haja a previsão de aumento ou redução de arrecadação em função de alteração na legislação tributária, dada pela instituição ou extinção de tributos ou alteração de alíquotas.

A LDO deverá conter também critérios e forma de limitação de empenho a fim de garantir o atingimento das metas de resultado primário, ou seja, estabelecida a meta de resultado primário, a mesma deve ser observada nas fases de elaboração, aprovação e execução do orçamento.

No que tange à elaboração da LDO, a Lei Orgânica Municipal preceitua o seguinte em seu artigo 174:

Art. 174 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

II – as Diretrizes Orçamentárias;

Observa-se, então, que a iniciativa do projeto em questão é exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, cabendo aos Nobres Vereadores a possibilidade de apresentação de emendas, dentro do prazo estipulado no Regimento Interno.

Em relação ao prazo para encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias pelo Poder Executivo ao Legislativo, cumpre-nos destacar o previsto no art. 176 da Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 567

Assim preceitua a norma:

> *Art. 176 – Enquanto não entrar em vigor a Lei Complementar a que se refere o artigo 165, § 9º da Constituição Federal, serão observados os seguintes prazos pelos Poderes Municipais relativamente a elaboração, remessa ao Legislativo e aprovação dos instrumentos de planejamento:*
>
> *(...)*
>
> *II – o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte será encaminhado ao Legislativo até o dia 15 de abril de cada exercício e votado até o dia 31 de agosto do mesmo ano;*

Em que pese a previsão disposta no art. 35, § 2º, inciso II do ADCT, que estabelece prazo para o encaminhamento do Projeto de LDO ao Poder Legislativo, diante da ausência da Lei complementar prevista no art. 165, § 9º da Constituição Federal, entendemos que caberá a aplicação do art. 176, inciso II da Lei Orgânica Municipal, haja vista entendimento doutrinário sobre a competência municipal para tratar da matéria.

No que tange à apresentação de emendas ao Projeto de Lei em questão, ressaltamos que deve ser observado o disposto no artigo 194 e parágrafos do Regimento Interno, que estabelecem o seguinte:

Art. 194 - Recebida do Prefeito a proposta orçamentária dentro do prazo de até 3 (três) meses antes do início do exercício financeiro seguinte, o Presidente comunicará ao Plenário e fará distribuir cópia da matéria aos Vereadores, e a enviará à Comissão de Finanças e Orçamento nos 05 (cinco) dias seguintes, para parecer.

§1° - Após o recebimento, os Vereadores terão 30 (trinta) dias, prazo em que poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em que sejam permitidas, previstos no artigo 185 da Lei Orgânica Municipal.

§2° - No dia da apresentação da matéria, o Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda marcará o dia, local e horário para realização de Audiência Pública específica sobre a matéria, a mesma deverá ser realizada num prazo mínimo de 15 (quinze) dias e num máximo de 25 (vinte e cinco) dias.

Mostra-se importante ressaltar que somente poderão ser aprovadas as emendas que forem compatíveis com o Plano Plurianual, conforme preceitua o parágrafo 4° do art. 166 da Constituição.

Cumpre-nos, ainda, destacar que o projeto de lei em análise encontra-se de acordo com o artigo 165, §2° da Constituição Federal e artigo 4° da Lei Complementar n° 101/00, atendendo aos requisitos da lei e estando acompanhado dos anexos de metas e riscos fiscais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N°. 4.818 | FLS 568

III – CONCLUSÃO

Desta forma, considerando que o Projeto apresentado ainda será objeto de apreciação pelas **Comissões Permanentes desta Casa Legislativa**, entendemos que o mesmo estará pronto para ser apreciado pelo Plenário após as manifestações acima citadas.

Diante dos argumentos expostos e do caráter opinativo deste Parecer, esta Consultoria Jurídica é **FAVORÁVEL à tramitação** do Presente Projeto de Lei, cabendo ao Douto e Soberano Plenário sua discussão e deliberação definitiva.

É o presente parecer, s.m.j

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 569

Volta Redonda, 12 de maio de 2011.

Rodrigo Fontenelle Dobbin
Consultor Jurídico do Legislativo
Matrícula 1181

PARECER VERBAL

305

COMISSÃO - Constituição, Justiça e Redação.

RELATOR - Vereador José Martins de Assis

ASSUNTO - Parecer a Mensagem nº 021/11.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. | FLS
4-818 | 570

Somos favoráveis a aprovação da Mensagem nº 021/11.

Sala Getúlio Vargas, 29 de setembro de 2011.

Presidente

Relator

Membro -

APROVADO

EM 29/09/11

SECRETÁRIO (A)

PARECER VERBAL

306

COMISSÃO – Finanças, Fiscalização Tomada de Contas e Orçamento

RELATOR - Vereador Nilton Alves de Faria

ASSUNTO - Parecer a Mensagem nº 021/11.

Somos favoráveis a aprovação da Mensagem nº 021/11.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 571

Sala Getúlio Vargas, 29 de setembro de 2011.

Presidente

Relator

Membro

APROVADO

EM 29/09/21

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4878 | FLS 579

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 001 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil, a ampliação da creche Mahatma Gandhi, no Retiro, com a construção de salas de aulas para informática, de música, biblioteca, brinquedoteca, compra de TVs digital e vídeos para as salas de aulas, playground diferenciado, revitalização das salas com novos móveis e ambiente climatizado, pátio com uma cobertura totalmente revitalizada para a recreação e conforto das crianças em virtude de sol e chuva no pátio.

PROGRAMA Construção de Centros de Educação Infantil.
FUNÇÃO 12 Educação
SUB FUNÇÃO 365 Ensino Infantil.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

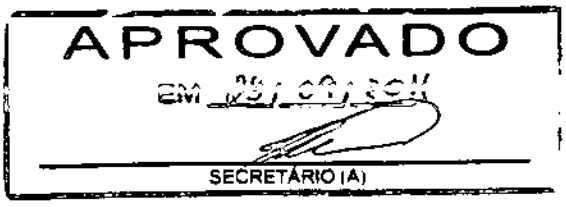
Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

É preciso que esta creche continue sendo modelo padrão para outras creches, que por ocasião de sua inauguração foi alvo de elogios pela comunidade, e que hoje carece de melhorias e bem estar das crianças que lá permanecem durante mais de 8 horas diária.

LDO 2012 – pag. 08

Recebi em 16/05/11
Maria


APROVADO
EM 29/09/2014
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 573

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

EMENDA ADITIVA Nº. 002 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal, a instalação de duas câmeras de segurança, na entrada do bairro Jardim Belvedere e na confluência dos residenciais Samoa e Village Sul e Cidade Nova.

PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO - 15 Urbanismo
SUB FUNÇÃO – 451 Infra Estrutura Urbana.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa: **Há necessidade de colocação de câmera de segurança, visto o crescimento de construção de residências no bairro e construção recentemente de um shopping e casas comerciais e duas garagens de ônibus.**

Aceita em 16/05/11
Maia

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.808 FLS 574

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 003 / 2011.

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Fica incluída no Programa de Conservação, Melhorias e Urbanização do Sistema Viário Municipal.
PROGRAMA Obras de Pavimentação na Rua 11, residencial Samoa, Jardim Belvedere.
FUNÇÃO: 28 Transportes
Sub-Função 782 Transporte Rodoviário.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa: Realizar estudos e projetos para a construção de pavimentação asfáltica da Rua 11 no residencial Samoa, Jardim Belvedere. Em virtude do aumento de veículos circulantes nesta rua, torna-se imprescindível a colocação do asfalto.

Recebi em 16/05/11
Maria

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

4.818 575

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 004 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer a colocação de Equipamentos para Academia de Esporte ao ar livre no bairro Jardim Belvedere.

PROGRAMA	**Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer**
Função 27	**Desporto e Lazer**
Sub-Função 813	**Lazer.**

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

A exemplo da implantação nas praças do Jardim Tiradentes, Sessenta e Av. Beira Rio torna-se necessário à ampliação destes equipamentos nos Bairro Jardim Belvedere solicitado na presente emenda.

Recebi em 16/05/11
Maia

RETIRADO
A pedido do Ver. Marco
Antonio da Cunha
EM 29 / 08 / 2011
SECRETÁRIO A

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 | FLS 576

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 005 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer a colocação de grama sintética na quadra de lazer situada na Rua Franklin de Assis Barbosa no Bairro Ypê Amarelo.

PROGRAMA Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer
FUNÇÃO 27 Desporto e Lazer
SUB FUNÇÃO 813 – Lazer.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

Faz-se necessário à colocação de grama sintética na quadra de lazer do Bairro Ypê Amarelo do Bairro.

LDO 2012 – pag. 051

Recebi em 16/05/11

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.848 FLS 577

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 006 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer a revitalização das Praças do Complexo do Belvedere.

PROGRAMA Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer
Função 27 Desporto e Lazer
Sub-Função 813 Lazer.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

A revitalização dessas praças torna-se necessário em virtude do atual estado em que se encontram, com brinquedos quebrados, pisos incompletos e irregulares.

Recebi em 16/05/11

RETIRADO
A pedido do Ver. Marco
Antonio da Cunha
EM 29 / 09 / 2011
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
LEI Nº 4.818 578

Câmara municipal de Volta Redonda – RJ

(Gabinete do Vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA nº 007.

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Fica incluída no Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal, construção de banheiros no bairro Jardim Ponte Alta.

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Obras

Função 26: Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha

Vereador do PC do B

Justificativa: Trata-se de uma reivindicação antiga dos profissionais rodoviários de transporte urbano que prestam serviços em nosso Município, em vista não ter banheiros nos pontos finais de ônibus.

Recebi em 16/05/11
Maria

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA M... DE VOLTA
DIV... DE ...
LEI... Fls.
4.818 | 579

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 008 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer a revitalização do Campo da União do Bairro São Geraldo.

PROGRAMA – Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função 813 – Lazer.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

A revitalização a ser feita deverá ser a exemplo do Campo Novo Mundo.

Recebi em 16/05/11
Maria

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 | FLS 580

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

EMENDA ADITIVA Nº. 009 / 2011

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluído no Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal a construção de uma estrada ligando o Bairro Santa Cruz a Candelária.

PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO 26 Transporte
Sub-Função 782 Transporte Rodoviário.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

Com o crescimento populacional e o aumento de veículos circulantes pelo Bairro Santa Cruz, torna-se necessário à construção de uma estrada ligando o Bairro S. Cruz a Candelária, para descongestionar o único acesso adaquele bairro ao centro de Volta Redonda.

Recebi em 16/05/11
Maria

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 | FLS 581

Câmara municipal de Volta Redonda – RJ

(Gabinete do Vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA nº 010.

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Fica incluída no Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal, construção de banheiros no ponto final de ônibus no bairro Jardim Amalia II.

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Obras

Função 26: Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha

Vereador do PC do B

Justificativa: Trata-se de uma reivindicação antiga dos profissionais rodoviários de transporte urbano que prestam serviços em nosso Município, em vista não ter banheiros nos pontos finais de ônibus.

Recebi em 16/05/11

APROVADO
EM 09/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 582

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 011 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção de Redes de Água Potável, Elevatórias e Reservatórios, a canalização de uma rede para água potável no Bairro Santa Rita de Cássia.
PROGRAMA – Construção de Redes de água potável, elevatórias e reservatórios.
Função 17 – Saneamento
Sub-Função 512 – Saneamento Básico Urbano

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

Moradores e produtores Rurais reivindicam a construção desta canalização.

SAAE – pag. 331

Recebi em 16/05/11
Maia


APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETARIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e A...
LEI Nº. 4.818 | FLS 583

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 012 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer a colocação de brinquedos na Praça de Lazer do Bairro São Geraldo.
PROGRAMA – Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função 812 – Desporto Comunitário.

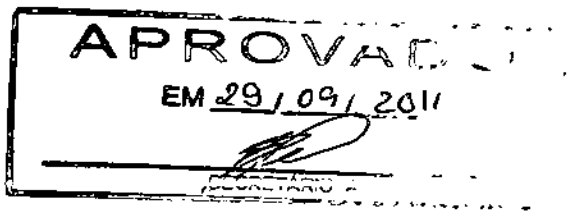
Sala do Plenário Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

Os moradores reivindicam a colocação de brinquedos para o lazer das crianças.

Recebi em 16/05/11
Maria


APROVADO
EM 29/09/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 584

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete Vereador
José Augusto

EMENDA No. 013

EMENDA ADITIVA

EMENTA: FICA INCLUÍDA NO ANEXO I DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM No. 021/11, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

Fica incluída no Programa **Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer**, a **Cobertura da quadra de PADEL, na praça São Paulo, no bairro Niterói.**

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER
FUNÇÃO : 27 - DESPORTO E LAZER
SUB -FUNÇÃO : 813 - LAZER

Sala Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

José Augusto de Miranda
Vereador - PSL

Justificativa: A Federação Estadual de Padel exige para a realização de torneios, que a quadra seja coberta, daí a solicitação dos adeptos desse esporte, que estão impossibilitados de sediarem competições em nossa cidade.

LDO 2012 - Pág. 051

Recbi em 17/05/11
Maria 15h05

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 585

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete Vereador
José Augusto

EMENDA No. 014

EMENDA ADITIVA

EMENTA: FICA INCLUÍDA NO ANEXO I DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM No. 021/11, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

Fica incluída no Programa **Construção, Ampliação e Reformas das Unidades de Saúde,** a **Ampliação do Posto de Saúde do bairro Caieiras.**

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE
FUNÇÃO : 10 - SAÚDE
SUB -FUNÇÃO : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Sala Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

José Augusto de Miranda
Vereador - PSL

Justificativa: As instalações atuais já não comportam a demanda, motivo de muitas solicitações dos moradores, que realmente necessitam de melhores acomodações naquela unidade de saúde.

LDO 2012 - Pág. 360

Recbi em 17/05/11
maria 15h05

APROVADO

EM 09/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 586

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete Vereador
José Augusto

EMENDA No. 015

EMENDA ADITIVA

EMENTA: FICA INCLUÍDA NO ANEXO I DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM No. 021/11, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

Fica incluída no Programa **Construção de Centros de Educação Infantil**, a **Construção de uma Creche-Escola, no bairro Açude IV.**

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO : 12 - EDUCAÇÃO
SUB -FUNÇÃO : 365 - ENSINO INFANTIL

Sala Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

José Augusto de Miranda
Vereador - PSL

Justificativa: Para melhor atendimento às crianças em idade de Creche e Pré-Escola. A população daquele bairro, que na realidade faz parte do complexo Açude, há muito solicita do Poder Público o atendimento do objeto da presente Emenda.

LDO 2012 - Pág. 085

Recebi em 17/05/11
Maria 15h05

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documen...
LEI Nº. 4.818 | FLS 587

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete Vereador
José Augusto

EMENDA No. 016

EMENDA ADITIVA

EMENTA: FICA INCLUÍDA NO ANEXO I DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM No. 021/11, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

Fica incluída no Programa **Drenagem de Bacias**, a **Construção de Galeria de águas pluviais na Av. dos Mineiros - ao lado do Ginásio Poliesportivo, no bairro Belmonte.**

PROGRAMA: DRENAGEM DE BACIAS
FUNÇÃO : 17 - SANEAMENTO
SUB -FUNÇÃO : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Sala Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

José Augusto de Miranda
Vereador - PSL

Justificativa: Trata-se de uma obra há muito aguardada pelos moradores daquela localidade, que sofrem com alagamentos e erosões em suas propriedades.

LDO 2012 - Pág. 052

Recebi em 17/05/11
Maria 15h05

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 588

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete Vereador
José Augusto

EMENDA No. 017

EMENDA ADITIVA

EMENTA: FICA INCLUÍDA NO ANEXO I DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM No. 021/11, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

Fica incluída no Programa **Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal**, a **Construção de Passarela e Ciclovia, ligando os bairros Caieiras e Nova Primavera.**

PROGRAMA: CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO : 26 - TRANSPORTE
SUB -FUNÇÃO : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Sala Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

José Augusto de Miranda
Vereador - PSL

Justificativa: Visando atender aos estudantes e trabalhadores dos dois bairros, diminuindo a distância para atendimento de suas necessidades.

LDO 2012 - Pág. 064

Recebi em 17/05/11
Maria 15405

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 589

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete Vereador
José Augusto

EMENDA No. 018

EMENDA ADITIVA

EMENTA: FICA INCLUÍDA NO ANEXO I DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM No. 021/11, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

Fica incluída no Programa **Construção, Ampliação e Reformas das Unidades de Saúde**, a **Construção de um Posto de Saúde no bairro Três Poços.**

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE
FUNÇÃO : 10 - SAÚDE
SUB -FUNÇÃO : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Sala Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

José Augusto de Miranda
Vereador - PSL

Justificativa: Os moradores do bairro Três Poços e adjacências quando em busca de atendimento na área da saúde, só podem contar com a unidade da FOA. Com atendimento para apenas 10 pessoas por dia, grande parte da população não pode ser atendida. Trata-se de uma área com grande número de habitantes, tornando-se necessária portanto, a construção de uma unidade de saúde, visando proporcionar uma melhor qualidade nos atendimentos àquela população.

LDO 2012 - Pág. 360

Recebi em 17/05/11
Maria 15h05

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 590

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete Vereador
José Augusto

EMENDA No. 019

EMENDA ADITIVA

EMENTA: FICA INCLUÍDA NO ANEXO I DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM No. 021/11, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, A SEGUINTE EMENDA ADITIVA:

Fica incluída no Programa **Construção e Revitalização de Praças de Esportes e áreas de Lazer**, a **Construção de uma Quadra de Esportes na Rua Fernando Tedesco no. 349, no bairro São Lucas.**

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER
FUNÇÃO : 27 - DESPORTO E LAZER
SUB -FUNÇÃO : 813 - LAZER

Sala Getúlio Vargas, 16 de Maio de 2011.

José Augusto de Miranda
Vereador - PSL

Justificativa: Trata-se de uma antiga reivindicação da comunidade, que necessita de um local próximo para a prática de esportes, e, já existe uma área destinada para o atendimento desta solicitação.

LDO 2012 - Pág. 051

Recebi em 17/05/11
Maria 15h05

APROVADO

EM 19/06/2014

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 5911

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
GABINETE DO VEREADOR EDSON QUINTO

EMENDA ADITIVA 20

EMENTA: INCLUI ITEM NO **ANEXO I** DA **MENSAGEM 021/11** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO DE 2012** NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída n SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no Programa Finalista CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL, ELEVATÓRIAS E RESERVATÓRIOS– FUNÇÃO 17, SUBFUNÇÃO 512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO, "METAS FÍSICAS", COLOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL PARA OS MORADORES DA ESTRADA DA FAZENDA DO INGÁ.

Sala Getúlio Vargas, 22 de maio de 2011.

Edson Quinto
Vereador – PR

Justificativa:
Trata-se de uma solicitação dos moradores da Estrada Santa Cecília do Ingá que não possuem água POTÁVEL.

OBS: Pág. 000348

15:15
RECEBIDO EM 23/05/11
Maiva
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2014

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Anais
LEI Nº. 4.818 | FLS 592

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
GABINETE DO VEREADOR EDSON QUINTO

EMENDA ADITIVA 21

EMENTA: INCLUI ITEM NO **ANEXO I** DA **MENSAGEM 021/11** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO DE 2012** NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no Programa Finalista PROGRAMA DE MELHORIA CONTINUADA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA– FUNÇÃO 15, SUBFUNÇÃO 452- SERVIÇOS URBANOS, "METAS FÍSICAS", COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LIGANDO O TRECHO ENTRE A AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO ATÉ TRÊS CRUZES, NO FINAL DO BAIRRO SANTA RITA DO ZARUR.

Sala Getúlio Vargas, 18 de maio de 2011.

Edson Quinto
Vereador – PR

Justificativa:
Trata-se de uma solicitação dos moradores do Bairro SANTA RITA DO ZARUR, pois no final do Bairro, no TRECHO ENTRE A AVENIDA NOSSA SENMHORA DO AMPARO ATÉ TRÊS CRUZES não há iluminação e as pessoas que necessitam circular pelo local a noite necessitam de maior segurança.

RECEBIDO EM 23/05/11 15:15
Divisão de Expediente

OBS: Pág. 000194

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEG. 4.818 FLS 593

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
GABINETE DO VEREADOR EDSON QUINTO

EMENDA ADITIVA 22

EMENTA: INCLUI ITEM NO **ANEXO I** DA **MENSAGEM 021/11** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO DE 2012** NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída n SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no Programa Finalista CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO– FUNÇÃO 17, SUBFUNÇÃO 512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO, "METAS FÍSICAS", COLOCAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PARA OS MORADORES DA ESTRADA DA FAZENDA DO INGÁ.

Sala Getúlio Vargas, 22 de maio de 2011.

Edson Quinto
Vereador – PR

Justificativa:
Trata-se de uma solicitação dos moradores da Estrada Santa Cecília do Ingá que não possuem Rede de Esgoto.

OBS: Pág. 000347

RECEBIDO EM 23/05/11 15:15

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2014

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA M... A...
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 594

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
GABINETE DO VEREADOR EDSON QUINTO

EMENDA ADITIVA 23

EMENTA: INCLUI ITEM NO **ANEXO I** DA **MENSAGEM 021/11** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO DE 2012** NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída NA SECRETARIA DE OBRAS, no Programa Construção de CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNÇÃO 12 - Educação – SUBFUNÇÃO 365- ENSINO INFANTIL, "METAS FÍSICAS", CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE CRECHE E PRÉ-ESCOLAR NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Sala Getúlio Vargas, 20 de maio de 2011.

Edson Quinto
Vereador – PR

Justificativa:
Bairro de intenso fluxo habitacional, o Bairro SANTA CRUZ já comporta e merece uma Escola de Educação Infantil na modalidade Creche e pré-escolar, para facilitar a vida de centenas de famílias em que marido e mulher trabalham fora e não tem onde deixar suas crianças, podendo atender aos Bairros Santa Cruz e Santa Cruz II .

OBS: Pág. 00085

RECEBIDO EM 23/05/11 15:15

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 595

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
GABINETE DO VEREADOR EDSON QUINTO

EMENDA ADITIVA 04

EMENTA: INCLUI ITEM NO **ANEXO I** DA **MENSAGEM 021/11** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO DE 2012** NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída na SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS, no Programa Finalista CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTE E ÁREA DE LAZER – FUNÇÃO 27 – SUBFUNÇÃO 813- LAZER, "METAS FÍSICAS", CONSTRUIR ARQUIBANCADAS, REFORMAR VESTIÁRIOS, REDIMENSIONAR A ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, PRÓXIMO AO Nº 4865, NO BAIRRO SANTA RITA DO ZARUR.

Sala Getúlio Vargas, 21 de maio de 2011.

Edson Quinto
Vereador – PR

Justificativa:
Trata-se de uma reivindicação da comunidade do Bairro Santa Rita do Zarur, em especial dos atletas e torcedores buscando melhores condições para a prática do futebol, formação de atletas para a Cidade e conforto para os torcedores.

OBS: Pág. 000051

15:15
RECEBIDO EM 23/05/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 19/09/2011
SECRETÁRIO(A)

LEI Nº 4.818 FLS 596

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
GABINETE DO VEREADOR EDSON QUINTO

EMENDA ADITIVA 25

EMENTA: INCLUI ITEM NO **ANEXO I** DA **MENSAGEM 021/11** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO DE 2012** NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída na SECRETARIA DE OBRAS, no Programa CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL– função 26 - TRANSPORTE, sub-função 782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO, "METAS FÍSICAS", CONSTRUIR BANHEIROS PARA OS RODOVIÁRIOS NOS PONTOS FINAIS DE ÔNIBUS, LOCALIZADOS NOS BAIRROS SANTO AGOSTINHO, SANTA CRUZ, BELMONTE, PADRE JOSIMO, DOM BOSCO, AÇUDE, SANTA RITA DO ZARUR E RESIDENCIAL VILA RICA (TIRADENTES).

Sala Getúlio Vargas, 19 de maio de 2011.

Edson Quinto
Vereador - PR

Justificativa:
Trata-se de uma solicitação dos profissionais rodoviários de transporte urbano que prestam serviços em nosso Município por melhores condições de trabalho, haja vista haver na Cidade apenas um Banheiro, localizado no Bairro Ponte Alta destinado a estes profissionais.
A construção de Banheiros para estes profissionais nos pontos finais é uma questão de humanidade para com esta nobre classe trabalhadora quer presta relevantes serviços em nosso Município.

15:15
RECEBIDO EM 23/05/11

OBS: Pág. 000049

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/06/20

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq.
LEI Nº 4818 FLS 597

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
GABINETE DO VEREADOR EDSON QUINTO

EMENDA ADITIVA 26

EMENTA: INCLUI ITEM NO **ANEXO I** DA **MENSAGEM 021/11** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO DE 2012** NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no Programa Finalista CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTE E ÁREA DE LAZER – FUNÇÃO 27 – SUBFUNÇÃO 813- LAZER, "METAS FÍSICAS", CONSTRUIR CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA EM ANEXO A ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, PRÓXIMO AO Nº 4865, NO BAIRRO SANTA RITA DO ZARUR.

Sala Getúlio Vargas, 20 de maio de 2011.

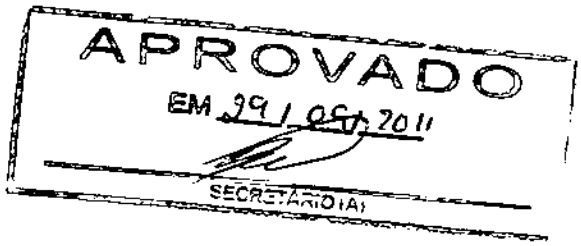
Edson Quinto
Vereador – PR

Justificativa:
Trata-se de uma reivindicação da comunidade do Bairro Santa Rita do Zarur, em especial dos atletas do Bairro.

OBS: Pág. 000051

RECEBIDO EM 23/05/11 15:15

Divisão de Expediente


APROVADO
EM 29/05/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 598

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
GABINETE DO VEREADOR EDSON QUINTO

EMENDA ADITIVA 27

EMENTA: INCLUI ITEM NO **ANEXO I** DA **MENSAGEM 021/11** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO DE 2012** NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída na SECRETARIA DE OBRAS, no Programa Finalista RECUPERAÇÃO GEOLÓGICA DE ÁREAS DE RISCO CONTENÇÃO DE ENCOSTAS – FUNÇÃO 18 – SUBFUNÇÃO 543- RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS, "METAS FÍSICAS", CONSTRUIR MURO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA DA CONQUISTA, FUNDOS COM A RUA 3 DE JUNHO.

Sala Getúlio Vargas, 20 de maio de 2011.

Edson Quinto
Vereador – PR

Justificativa:
Trata-se de uma reivindicação da comunidade do Bairro São Sebastião, pois o local representa perigo para os moradores.

OBS: Pág. 000059

15:15
RECEBIDO EM 23/05/11
Divisão de Expediente


APROVADO
EM 29/04/2014
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Divisão de Documentação
LEI Nº 4818 | FLS 599

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
GABINETE DO VEREADOR EDSON QUINTO

EMENDA ADITIVA 28

EMENTA: INCLUI ITEM NO **ANEXO** I DA **MENSAGEM 021/11** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO DE 2012** NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída na SECRETARIA DE OBRAS, no Programa CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL– função 26 - TRANSPORTE, sub-função 782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO, "METAS FÍSICAS", CONSTRUIR UM REFEITÓRIO E REFORMAR BANHEIRO PARA OS RODOVIÁRIOS NO PONTO FINAL DE ÔNIBUS DO BAIRRO PONTE ALTA.

Sala Getúlio Vargas, 19 de maio de 2011.

Edson Quinto
Vereador - PR

Justificativa:

Trata-se de uma solicitação dos profissionais rodoviários de transporte urbano que prestam serviços em nosso Município, haja vista não haver um local apropriado para que os mesmos possam fazer suas refeições, além da necessidade de reforma e melhoria no Banheiro lá existente.

OBS: Pág. 000049

RECEBIDO EM 23/05/11 15:15

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/201
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 FLS 600

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
GABINETE DO VEREADOR EDSON QUINTO

EMENDA ADITIVA 29

EMENTA: INCLUI ITEM NO **ANEXO** I DA **MENSAGEM 021/11** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO DE 2012** NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluído no FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no Programa DE TITULAÇÃO DE POSSE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – FUNÇÃO 04 Administração – SUBFUNÇÃO 122- Administração Geral, "METAS FÍSICAS", TITULAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO NÚCLEO DE POSSE "VISTA VERDE", LOCALIZADO NO MIRANTE DO VALE.

Sala Getúlio Vargas, 20 de maio de 2011.

Edson Quinto
Vereador – PR

Justificativa:
Trata-se de uma solicitação da comunidade que reside **NO NÚCLEO DE POSSE "VISTA VERDE", LOCALIZADO NO MIRANTE DO VALE, QUE LUTA PELA REGULARIZAÇÃO DE SUAS POSSES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.**

RECEBIDO EM 23/05/11 15:15

Divisão de Expediente

OBS: Pág. 000205

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 | FLS 601

EMENDA ADITIVA Nº 030

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Função: **26** – TRANSPORTE
Sub-função: **782** – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Acréscimo:

Ação: PAVIMENTAÇÃO DA RUA LEDA GUIMARÃES, BAIRRO LARANJAL

Metas físicas: EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA LEDA GUIMARÃES, NO BAIRRO LARANJAL.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11
Maria 14:50

APROVADO

EM 29/09/2015

SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL [illegible] Documentação [illegible]
FLS 4.818 602

EMENDA ADITIVA Nº 031

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTUTA URBANA

Função: **15** – URBANISMO
Sub-função: **451** – INFRA ESTRUTURA URBANA

Acréscimo:

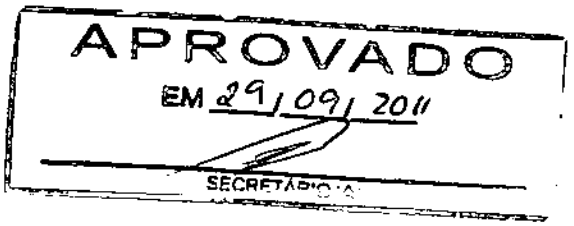
Ação: PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS AO LONGO DA AV. BRASÍLIA, NO BAIRRO VILA BRASÍLIA.

Metas físicas: PADRONIZAR E REVITALIZAR AS CALÇADAS PROPORCIONANDO MELHORIA PARA OS PEDESTRES, ESPECIALMENTE PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recbi em 24/05/11
maria 14950


APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 603

EMENDA ADITIVA Nº 032

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Função: **26** – TRANSPORTE
Sub-função: **782** – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

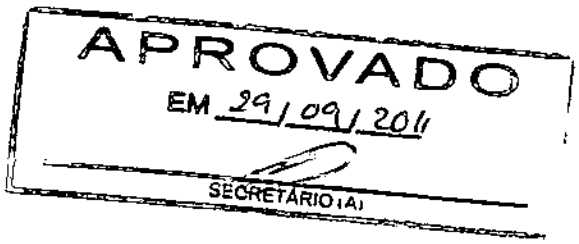
Acréscimo:

Ação: CONSTRUÇÃO DE UMA ROTATÓRIA NA SAIDA DA RADIAL LESTE, PRÓXIMO AO HOSPITAL SANTA MARGARIDA, NO BAIRRO NITERÓI.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11
Maria 14h50


APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 604

EMENDA ADITIVA Nº 033

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER

Função: **27** – DESPORTO E LAZER
Sub-função: **813** – LAZER

Acréscimo:

Ação: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE DO RETIRO, NÚCLEO ESTRADA UNIÃO.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11
Maria 14:50

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 605

EMENDA ADITIVA Nº 034

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER

Função: **27** – DESPORTO E LAZER
Sub-função: **813** – LAZER

Acréscimo:

Ação: FAZER A COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DO BAIRRO FAZENDINHA.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11
Maria 14h50


APROVADO
EM 29/09/2016
SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 606

EMENDA ADITIVA Nº 035

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: RECUPERAÇÃO GEOLÓGICA DE ÁREAS DE RISCOS E CONTENÇÃO DE ENCONTAS

Função: **18** – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-função: **543** – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS

Acréscimo:

Ação: CONSTRUIR MURO DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS QUE APRESENTAM PERIGO DE DESABAMENTO, NO BAIRRO VILA BRASÍLIA.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Página: 059

Recbi em 24/05/11
Maria 14:50

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 607

EMENDA ADITIVA Nº 036

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: **RECUPERAÇÃO GEOLÓGICA DE ÁREAS DE RISCOS E CONTENÇÃO DE ENCONTAS**

Função: **18** – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-função: **543** – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS

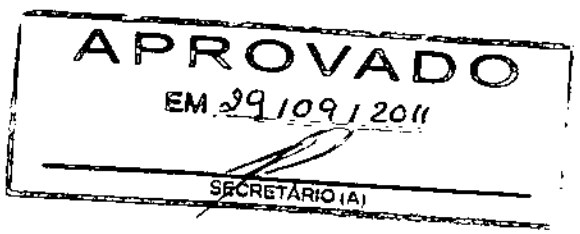
Acréscimo:

Ação: **CONSTRUIR MURO DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS QUE APRESENTAM PERIGO DE DESABAMENTO, NO BAIRRO MARIANA TORRES.**

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11
Maria 14h50


APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
REG. FLS
4.818 608

EMENDA ADITIVA Nº 037

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: RECUPERAÇÃO GEOLÓGICA DE ÁREAS DE RISCOS E CONTENÇÃO DE ENCONTAS

Função: **18** – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-função: **543** – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS

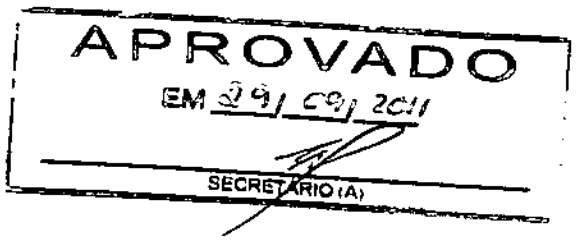
Acréscimo:

Ação: CONSTRUIR MURO DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS QUE APRESENTAM PERIGO DE DESABAMENTO, NO BAIRRO BELO HORIZONTE.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11
Maria 14h 50


APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 609

EMENDA ADITIVA Nº 038

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: RECUPERAÇÃO GEOLÓGICA DE ÁREAS DE RISCOS E CONTENÇÃO DE ENCONTAS

Função: **18** – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-função: **543** – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS

Acréscimo:

Ação: CONSTRUIR MURO DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS QUE APRESENTAM PERIGO DE DESABAMENTO, NO BAIRRO COQUEIROS.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11
Maia 14h50

APROVADO

EM 29 / 04 / 2011

SECRETÁRIO (A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 650

EMENDA ADITIVA Nº 039

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: RECUPERAÇÃO GEOLÓGICA DE ÁREAS DE RISCOS E CONTENÇÃO DE ENCONTAS

Função: **18** – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-função: **543** – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS

Acréscimo:

Ação: CONSTRUIR MURO DE CONTENÇÃO NA RUA GERALDO BARBOSA, EM FRENTE AO NÚMERO 110, NO BAIRRO VILA BRASÍLIA.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11
maria 14h50

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE A
Divisão de Documentação e
LEI Nº. 4818 | FLS 611

EMENDA ADITIVA Nº 040

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: RECUPERAÇÃO GEOLÓGICA DE ÁREAS DE RISCOS E CONTENÇÃO DE ENCONTAS

Função: **18** – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-função: **543** – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS

Acréscimo:

Ação: CONSTRUIR MURO DE CONTENÇÃO EM TODAS AS ÁREAS DE RISCO DA RUA C1, NO BAIRRO VILA BRASÍLIA.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 612

EMENDA ADITIVA Nº 041

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: **MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

Função: **04** - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: **122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Acréscimo:

Objetivo: **APROVEITAMENTO DE ESPAÇO PARA CRIAR AREAS DE LAZER E PROTEÇÃO PARA O CÓRREGO, CONTRA SUGEIRAS E LIXOS.**

Ação: **FAZER A COBERTURA NO CANAL DOS COQUEIROS, NA PARTE QUE FICOU DESCOBERTA, NA AV. WALDIR SOBREIRA PIRES.**

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11
Maria 14 h 50

APROVADO
EM 29/ 09/ 2011
SECRETÁRIO (A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 613

EMENDA ADITIVA Nº 042

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - I

Função: 10 - SAÚDE
Sub-função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Acréscimo:

Objetivo: IMPLANTAR O SERVIÇO DE CIRURGIA DE CATARATA

Ação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRURGICO OFTALMOLOGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL

Metas físicas: OFERECER TRATAMENTO CIRURGICO AOS PACIENTES COM CATARATA.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11
Maria 14h50

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 | FLS 614

EMENDA ADITIVA Nº 043

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - I

Função: 10 - SAÚDE
Sub-função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Acréscimo:

Objetivo: IMPLANTAR O SERVIÇO DE CIRURGIA BARIÁTRICA

Ação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CIRURGICO E ENFERMARIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL

Metas físicas: OFERECER TRATAMENTO CIRURGICO AOS PACIENTES COM OBESIDADE MÓRBIDA.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recbi em 24/05/11
Maria 14h50

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº.	FLS	
4.818	615	

EMENDA ADITIVA Nº 044

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Função: **26** - TRANSPORTE
Sub-função: **782** – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Acréscimo:

Ação: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE, NA PONTE MURILO C. DOS SANTOS, PARA DAR ACESSO DE PEDESTRE A CALÇADA E CICLOVIA DA AV. ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES

Metas físicas: ATENDER MELHOR AOS PEDESTRES (PRINCIPLAMENTE A DEFICIENTES) E CICLITAS QUE TRAFEGAM PELA PONTE DIMINUINDO AS DIFICULDADES DE ACESSO A CALÇADA E CICLOVIA DA AV. ALM. ADALBERTO DE BARROS NUNES.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11
maria 14h50

APROVADO

EM 29/09/2014

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4918 | FLS 616

EMENDA ADITIVA Nº 045

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE
Sub-função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Acréscimo:

Ação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL

Metas físicas: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES E CONFORTO PARA OS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

Recebi em 24/05/11
Maria 14h50

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA ... DE VOLTA REDONDA
Divisão ... mentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 617

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

EMENDA ADITIVA Nº. 046 / 2011

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluído no Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal a construção de um Posto de Saúde no Bairro Jardim Belvedere.

PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO 26 Transporte
Sub-Função 782 Transporte Rodoviário.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 24 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

Com o crescimento populacional no complexo de residenciais no Jardim Belvedere, torna-se necessário a construção de um Posto de saúde.

Recebi em 24/05/11
Maria 14h 22

RETIRADO
A pedido de Dr. Marco
Antonio da Saude
EM 29 / 09 / 2011
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 618

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 047 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer a colocação de pisos padronizados nas calçadas do Bairro Jardim Belvedere até o Bairro Cidade Nova.
PROGRAMA – Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função 813 – Lazer.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 24 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

Os moradores reivindicam a colocação de pisos padronizados em virtude dos atuais estarem irregulares muitas delas quebradas..

Recebi em 24/05/11
Maria 16h22

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 633

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

EMENDA ADITIVA Nº 062/ 2011.

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Fica incluído no Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER.

PROGRAMA: Aquisição de um Micro ônibus para Transporte de cidadão que tenha que se deslocar fora do Município para tratamento de saúde.

Função 26: Transporte
Sub-Função: 122 Administração geral

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 26 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa: Diariamente temos sido procurados por pessoas que necessitam de tratamento de saúde, exames e outros afins nas modalidades em que o município não os atenda. Por isso torna se necessário que haja disponibilidade de acesso desses cidadãos em transporte público para o deslocamento para outros municípios.

Recebi em 26/05/11
Maria 15h10

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 633

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

EMENDA ADITIVA Nº 062/ 2011.

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Fica incluído no Programa de Manutenção e Operacionalização da SUSER.

PROGRAMA: Aquisição de um Micro ônibus para Transporte de cidadão que tenha que se deslocar fora do Município para tratamento de saúde.

Função 26: Transporte
Sub-Função: 122 Administração geral

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 26 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa: Diariamente temos sido procurados por pessoas que necessitam de tratamento de saúde, exames e outros afins nas modalidades em que o município não os atenda. Por isso torna se necessário que haja disponibilidade de acesso desses cidadãos em transporte público para o deslocamento para outros municípios.

Recebi em 26/05/11
Maria 15410


APROVADO
EM 29/09/201
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº [illegible] FLS
4.818 634

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº 063 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer a Construção de uma quadra de esportes no bairro da Siderlândia em Volta Redonda

PROGRAMA **Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer**
Função 27 **Desporto e Lazer**
Sub-Função 813 **Lazer.**

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 30 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa: a Construção de uma quadra de esportes no bairro da Siderlândia em Volta Redonda em muito virá beneficiar os moradores que já vem solicitando essa quadra alguns anos.

RECEBIDO EM 26/05/11
Maria 16447
Divisão de Expediente


APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE ... A
Divisão de Documen...
4.818 635

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

064

EMENDA ADITIVA Nº / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluído no Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal, Um terminal de ônibus com cabine e banheiros no bairro Açude.

PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras
Função 26 Transporte
Sub-Função 782 Transporte Rodoviário.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 26 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa: Uma mini rodoviária dará melhor condição de trabalho aos profissionais de transporte, bem como dará uma melhor qualidade vida para motoristas, cobradores e despachantes.

Recebi em 26/05/11
Maria 16h44

RETIRADO

A pedido do Dr. Marco Antonio da Costa

EM 29 / 09 / 2011

SECRETÁRIO A

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

2818 636

EMENDA ADITIVA Nº 065

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nome do Programa: **ESPORTE E LAZER.**
Função: **27 DESPORTO E LAZER**
Sub-Função: **813 LAZER**
Objetivo: ...
Ações: ...
Público Alvo: ...
ÍNDICE MAIS RECENTE: ...
ÍNDICE DESEJADO: ...
VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00

META FÍSICAS 2012:

- **IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO AERO CLUBE.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 30 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE EMENDA TEM POR FINALIDADE COOPERAR NA CONSTRUÇÃO DE UM MUNICIPIO AINDA MAIS JUSTO E MODELO EM QUALIDADE DE VIDA.

PAG. 173

RECEBIDO EM 31 / 05 / 11
Nonia 14433
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2017
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 637

EMENDA ADITIVA Nº 066

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nome do Programa: **ESPORTE E LAZER.**
Função: **27 DESPORTO E LAZER**
Sub-Função: **813 LAZER**
Objetivo: ...
Ações: ...
Público Alvo: ...
ÍNDICE MAIS RECENTE: ...
ÍNDICE DESEJADO: ...
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00

META FÍSICAS 2012:

- **CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO EUCALIPTAL.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 30 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE EMENDA TEM POR FINALIDADE COOPERAR NA CONSTRUÇÃO DE UM MUNICIPIO AINDA MAIS JUSTO E MODELO EM QUALIDADE DE VIDA.

PAG. 173

RECEBIDO EM 31 / 05 / 11
Maria 14:33
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 | FLS 638 Redonda - RJ

Câmara Municipal de Volta

EMENDA ADITIVA Nº 067

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome do Programa: **PROGRAMA DE MELHORIA CONTINUADA DA ILUMINAÇÃO.**
Função: **15 URBANISMO**
Sub-Função: **452 SERVIÇOS URBANOS**
Objetivo: ...
Ações: ...
Público Alvo: ...
ÍNDICE MAIS RECENTE: ...
ÍNDICE DESEJADO: ...
VALOR ESTIMADO: R$ 200.000,00

META FÍSICAS 2012:

- **SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ULTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS ALTO RENDIMENTO E LÃMPADAS EFICIENTES NO BAIRRO EUCALIPTAL.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

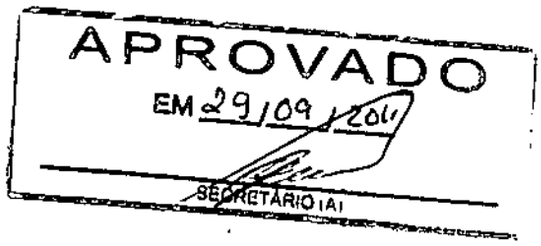
Sala Presidente Getulio Vargas, 30 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE EMENDA TEM POR FINALIDADE COOPERAR NA CONSTRUÇÃO DE UM MUNICIPIO AINDA MAIS JUSTO E MODELO EM QUALIDADE DE VIDA.

PAG. 194

RECEBIDO EM 31/05/11
Hora 14h33
Divisão de Expediente


APROVADO
EM 29/09/2016
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 639

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

GABINTE VEREADOR NILTON ALVES DE FARIA

EMENDA ADITIVA Nº 068

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nome do Programa: **CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SIATEMA VIÁRIO MUNICIPAL.**

Função: **26 - TRANSPORTES**
Sub-Função: **782 – TRANSPORTE RODOVIARIO.**
Objetivo: ...
Ações: ...
Público Alvo: ...
Índice Mais Recente: ...
Índice Desejado: ...
VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00

META FÍSICAS 2012:

- **REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SAIDA DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO COM A RODOVIA LÚCIO MEIRA, NESTA CIDADE.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 10 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR – PC DO B

JUSTIFICATIVA: ESTA EMENDA VISA GARANTIR QUALIDADE E SEGURANÇA NAS VIAS URBANAS.

PAG. 049

RECEBIDO EM 31/05/11
Maria 14:33
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 640

EMENDA ADITIVA Nº 069

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB

Nome do Programa: **CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Função: **08** **ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Sub-Função: **244** **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.**
Objetivo: ...
Ações: ...
Público Alvo: ...
ÍNDICE MAIS RECENTE: ...
ÍNDICE DESEJADO: ...
VALOR ESTIMADO: R$ 200.000,00

META FÍSICAS 2012:

- **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BAIRRO EUCALIPTAL, NESTA CIDADE.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 25 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE EMENDA TEM POR FINALIDADE COOPERAR NA CONSTRUÇÃO DE UM MUNICIPIO AINDA MAIS JUSTO E MODELO EM QUALIDADE DE VIDA.

PAG. 203

RECEBIDO EM 31/05/11
Maria 14h33
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.848 FLS 64

Câmara Municipal de Volta Redonda RJ

EMENDA ADITIVA Nº 070

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome do Programa: **PROGRAMA DE MELHORIA CONTINUADA DA ILUMINAÇÃO.**
Função: **15 URBANISMO**
Sub-Função: **452 SERVIÇOS URBANOS**
Objetivo: ...
Ações: ...
Público Alvo: ...
ÍNDICE MAIS RECENTE: ...
ÍNDICE DESEJADO: ...
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00

META FÍSICAS 2012:

- **CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO BAIRRO EUCALIPTAL OU PROXIMIDADES.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 06 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE EMENDA TEM POR FINALIDADE COOPERAR NA CONSTRUÇÃO DE UM MUNICIPIO AINDA MAIS JUSTO E MODELO EM QUALIDADE DE VIDA.

PAG. 051

RECEBIDO EM 31 / 05 / 11
Maria 14:33
Divisão de Expediente

RETIRADO
A pedido do Dr. Nilton
Silva de Faria
EM 29 / 09 / 2011
SECRETÁRIO A

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 642

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

GABINTE VEREADOR NILTON ALVES DE FARIA

EMENDA ADITIVA Nº 071

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Nome do Programa: **CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.**

Função: **26 TRANSPORTE**
Sub-Função: **782 TRANSPORTE RODOVIARIO.**
Objetivo: ...

Ações: ....

Público Alvo: ...
Índice Mais Recente: ...
Valor Estimado: R$ 4.000,00

META FÍSICAS:

- **MANUTENÇÃO E REPARO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS NO BAIRRO EUCALIPTAL, NESTA CIDADE.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 25 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO.
PAG 53

RECEBIDO EM 31/05/11
Maria 14 e 33
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/201
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 643

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

EMENDA ADITIVA Nº 072

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nome do Programa: **CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SIATEMA VIÁRIO MUNICIPAL.**
Função: **26 - TRANSPORTES**
Sub-Função: **782 – TRANSPORTE RODOVIARIO.**
Objetivo: ...
Ações: ...
Público Alvo: ...
ÍNDICE MAIS RECENTE: ...
ÍNDICE DESEJADO: ...
VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00

META FÍSICAS 2012:

- **REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CALÇADA DE PEDESTRE DA PONTE PRESIDENTE MÉDICI, NESTA CIDADE.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 06 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: ESTA EMENDA VISA GARANTIR QUALIDADE E SEGURANÇA NAS VIAS URBANAS.

PAG. 049

RECEBIDO EM 31/05/11
Maria 14933
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4-818 | FLS 644

EMENDA ADITIVA Nº 073

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nome do Programa: **CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SIATEMA VIÁRIO MUNICIPAL.**

Função: **26 - TRANSPORTES**
Sub-Função: **782 – TRANSPORTE RODOVIARIO.**
Objetivo: ...
Ações: ...
Público Alvo: ...
Índice Mais Recente: ...
Índice Desejado: ...
VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00

META FÍSICAS 2012:

- **REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS 715, 719,752 E 750 DO BAIRRO CASA DE PEDRA.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 10 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR – PC DO B

JUSTIFICATIVA: ESTA EMENDA VISA GARANTIR QUALIDADE E SEGURANÇA NAS VIAS URBANAS.

PAG. 049

RECEBIDO EM 31 / 05 / 11
Maria 14433
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 645

EMENDA ADITIVA Nº 074

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nome do Programa: **CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER.**
Função: **27 DESPORTO E LAZER**
Sub-Função: **813 LAZER**
Objetivo: ...
Ações: ...
Público Alvo: ...
ÍNDICE MAIS RECENTE: ...
ÍNDICE DESEJADO: ...
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00

META FÍSICAS 2012:

- **CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO BAIRRO AERO CLUBE.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 06 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE EMENDA TEM POR FINALIDADE COOPERAR NA CONSTRUÇÃO DE UM MUNICIPIO AINDA MAIS JUSTO E MODELO EM QUALIDADE DE VIDA.

PAG. 051

RECEBIDO EM 31 / 05 / 11
Maria 14833
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Lei nº 4818 FLS 646

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

EMENDA ADITIVA Nº 075

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nome do Programa: **CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Função: **12 - EDUCAÇÃO**
Sub-Função: **365 – ENSINO INFANTIL.**
Objetivo: ...
Ações: ...
Público Alvo: ...
ÍNDICE MAIS RECENTE: ...
ÍNDICE DESEJADO: ...
VALOR ESTIMADO: R$ 200.000,00

META FÍSICAS 2012:

- **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE REUNA CARACTERISTICAS ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DAS MODALIDADES CRECHE E PRÉ-ESCOLAR NO BAIRRO EUCALIPTAL, NESTA CIDADE.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 06 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: ESTA EMENDA VISA GARANTIR QUALIDADE E SEGURANÇA NAS VIAS URBANAS.

PAG. 085

RECEBIDO EM 31 / 05 / 11
Maria 14433
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2014
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS. 647

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

GABINTE VEREADOR NILTON ALVES DE FARIA

EMENDA ADITIVA Nº 076

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Nome do Programa: **CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.**

Função: **26 TRANSPORTE**
Sub-Função: **782 TRANSPORTE RODOVIARIO.**
Objetivo: ...

Ações: ....

Público Alvo: ...
Índice Mais Recente: ...
Valor Estimado: R$ 4.000,00

META FÍSICAS:

- **MANUTENÇÃO E REPARO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS NO BAIRRO AERO CLUBE, NESTA CIDADE.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 25 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO.
PAG 53

RECEBIDO EM 31 / 05 / 11
Maria 14h 33
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2014
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 648

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

GABINTE VEREADOR NILTON ALVES DE FARIA

EMENDA ADITIVA Nº 017

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Nome do Programa: **CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.**

Função: **26** **TRANSPORTE**
Sub-Função: **782** **TRANSPORTE RODOVIARIO.**
Objetivo: ...

Ações: ....

Público Alvo: ...
Índice Mais Recente: ...
Valor Estimado: R$ 4.000,00

META FÍSICAS:

- **MANUTENÇÃO E REPARO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO, NESTA CIDADE.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 25 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA POPULAÇÃO.
PAG 53

RECEBIDO EM 31/05/11
Maria 14633
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 649

EMENDA ADITIVA Nº 048

EMENTA: ACRESCE ITEM À MENSAGEM 021/11 QUE DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nome do Programa: **ESPORTE E LAZER.**
Função: **27 DESPORTO E LAZER**
Sub-Função: **813 LAZER**
Objetivo: ...
Ações: ...
Público Alvo: ...
ÍNDICE MAIS RECENTE: ...
ÍNDICE DESEJADO: ...
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00

META FÍSICAS 2012:

- **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA AVENIDA BEIRA RIO NAS PROXIMIDADES DO VIADUTO DA RADIAL NO BAIRRO AERO CLUBE.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do regimento Interno desta casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma. Ao texto original e seus anexos.

Sala Presidente Getulio Vargas, 30 de Maio de 2011.

NILTON ALVES (NENÉM)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A PRESENTE EMENDA TEM POR FINALIDADE COOPERAR NA CONSTRUÇÃO DE UM MUNICIPIO AINDA MAIS JUSTO E MODELO EM QUALIDADE DE VIDA.

PAG. 173

RECEBIDO EM 31 / 05 / 11
Maria 14 h 33
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
FLS
4.818 650

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

079

EMENDA ADITIVA Nº / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer a Construção de uma quadra de esportes no bairro da Siderlândia em Volta Redonda

PROGRAMA	**Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer**
Função 27	**Desporto e Lazer**
Sub-Função 813	**Lazer.**

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 30 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa: a Construção de uma quadra de esportes no bairro da Siderlândia em Volta Redonda em muito virá beneficiar os moradores que já vem solicitando essa quadra alguns anos.

RECEBIDO EM 31/05/11
Maria 15h14
Divisão de Expediente

RETIRADO
A pedido do Dr. Marco
Antônio da Silva
EM 09 / 09 / 2011
SECRETÁRIO A

4818 651

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
GABINETE DO VEREADOR EDSON QUINTO

EMENDA ADITIVA 080

EMENTA: INCLUI ITEM NO **ANEXO** I DA **MENSAGEM 021/11** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO DE 2012** NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída n SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no Programa Finalista CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO– FUNÇÃO 17, SUBFUNÇÃO 512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO, "METAS FÍSICAS", COLOCAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PARA OS MORADORES DAS RUAS PASSOS, CAMPINAS, SÃO LOURENÇO, BARBACENA, ITAUNA e ITAIPU, no Bairro Santa Rita do Zarur.

Sala Getúlio Vargas, 30 de maio de 2011.

Edson Quinto
Vereador – PR

Justificativa:

Trata-se de uma solicitação dos moradores das referidas Ruas do Bairro Santa Rita do Zarur.

OBS: Pág. 000347

RECEBIDO EM 31/05/11
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2014

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 FLS 652

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
GABINETE DO VEREADOR EDSON QUINTO

EMENDA ADITIVA 081

EMENTA: INCLUI ITEM NO **ANEXO** I DA **MENSAGEM 021/11** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O **EXERCÍCIO DE 2012** NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no Programa Finalista IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA– FUNÇÃO 15, SUBFUNÇÃO 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA, "METAS FÍSICAS", COLOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PULVIAIS NAS RUAS LAMBARI e CAMBUQUIRA, no Bairro Santa Rita do Zarur.

Sala Getúlio Vargas, 30 de maio de 2011.

Edson Quinto
Vereador – PR

Justificativa:

Trata-se de uma solicitação dos moradores das Ruas LAMBARI e Cambuquira, no Bairro Santa RITA DO ZARUR.

OBS: Pág. 000053

RECEBIDO EM 31/05/11
Maria 17h11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete do Vereador Jair Nogueira Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº 4.818 FLS 653

EMENDA ADITIVA Nº 052

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 21/11 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída no Programa Câmara Municipal- função 01- Legislativa- sub-função-31- Ação Legislativa, "Metas Físicas", verbas adicionais para garantir a reforma e/ou ampliação da sede da Câmara Municipal de Volta Redonda.

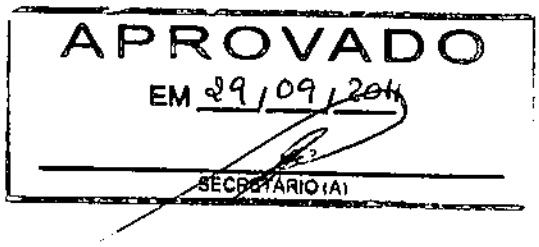
Sala Getúlio Vargas, 31 de maio de 2011.

Jair Nogueira Filho

Vereador- PV

JUSTIFICATIVA: trata-se de uma necessidade em função do aumento do número de vereadores para a próxima legislatura.

RECEBIDO EM 01 / 06 / 11
Maria 14h38
Divisão de Expediente


APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete do Vereador Jair Nogueira Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Anais
LEI Nº. 4.818 FLS 654

EMENDA ADITIVA Nº 08

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 21/11 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída no Programa Manutenção, construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer - função 27 - Desporto e Lazer- Sub-Função- 813- Lazer "Metas Físicas"- Construção de uma Praça com Quadra Poliesportiva coberta no Bairro Rio das Flores.

Sala Getúlio Vargas, 31 de maio de 2011.

Jair Nogueira Filho

Vereador- PV

JUSTIFICATIVA: é uma reivindicação antiga dos moradores.

RECEBIDO EM 01 / 06 / 11
Maria 14438
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2014

SECRETÁRIO (A)

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete do Vereador Jair Nogueira Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Registro
LEI Nº. 4818 | FLS 655

EMENDA ADITIVA Nº 084

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 21/11 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Fica incluída no Programa Construção e Revitalização de Praças de Esporte e Área de Lazer – Função 27- Desporto e Lazer- Sub-Função 813- Lazer, "Metas Fiscais" instalação de uma Academia ao Ar Livre no Bairro Belmonte.

Sala Getúlio Vargas, 31 de maio de 2011.

Jair Nogueira Filho

Vereador- PV

JUSTIFICATIVA: é uma reivindicação antiga dos moradores, inclusive os da melhor idade.

RECEBIDO EM 01 /06 /11
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e ...
LEI Nº. 4818 | FLS 656

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 085 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

AÇÕES:
- **Construir 01 unidade coberta no bairro VILA RICA/TRÊS POÇOS, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;**
- **Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;**
- **Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;**
- **Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;**
- **Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);**

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

Americléa Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:52
RECEBIDO EM 03/05/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

FLS
24.818 657

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 658

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 086 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

AÇÕES: Construir 01 unidade coberta no bairro VOLDAC (no trevo das ruas José da Conceição, Salomão Machado da Silva e Luíz de Camões) com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- **Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;**
- **Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;**
- **Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;**
- **Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);**

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012 ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:52
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2014
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
Doc. nº 4818 Fls. 659

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 660

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 087 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.
AÇÕES: - Construir 01 unidade coberta no bairro CIDADE NOVA, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;
- Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;
- Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;
- Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

América Tereza N. da Silva
1º Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

LEI Nº 4818 FLS 661

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 662

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 088 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FISICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

AÇÕES: - Construir 01 unidade coberta no bairro São Sebastião, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;
- Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;
- Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;
- Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: - ASEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICA ATIVIDADES FISICAS

America Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:50

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2014
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 663

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documentação e Arq.
LEI Nº. 4818 FLS 664

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 089 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.
AÇÕES: - Construir 01 unidade coberta no bairro ROMA I, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;
- Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;
- Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;
- Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);
PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: - : ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818
665

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 666

Câmara Municipal de Volta Redonda - R.J.

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 090 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, PROGRAMA CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL"
FUNÇÃO – 26
SUB-FUNÇÃO – 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO

OBJETIVO: (...) MELHORAR A CONDIÇAO DE ACESSO DE VEICULOS AO BAIRRO SANTO AGOSTINHO.
AÇÕES: (...)
- CONSTRUIR VIADUTO DE ACESSO NO TREVO DA BR 393 - RODOVIA LUCIO MEIRA (ENTRADA E SAIDA), LIGANDO AO BAIRRO SANTO AGOSTINHO E INTERLIGANDO AO VIADUTO DR. NELSON GONÇALVES.

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- CONSTRUIR VIADUTO DE ACESSO NO TREVO DA BR 393 - RODOVIA LUCIO MEIRA (ENTRADA E SAIDA), LIGANDO AO BAIRRO SANTO AGOSTINHO E INTERLIGANDO AO VIADUTO DR. NELSON GONÇALVES.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:52

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 667

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arqui...
LEI Nº. 4.818 | FLS 668

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 091 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL"
FUNÇÃO – 26
SUB-FUNÇÃO – 782

OBJETIVO: (...)
AÇÕES: (...)
- REFORMA DAS CALÇADAS COM PISO PADRAO PMVR, NA RUA SENADOR PINHEIR MACHADO, JARDIM AMÁLIA I.

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- REFORMA DAS CALÇADAS COM PISO PADRAO PMVR, NA RUA SENADOR PINHEIR MACHADO, JARDIM AMÁLIA I.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2021

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 669

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Lei Nº 3418 FLS 670

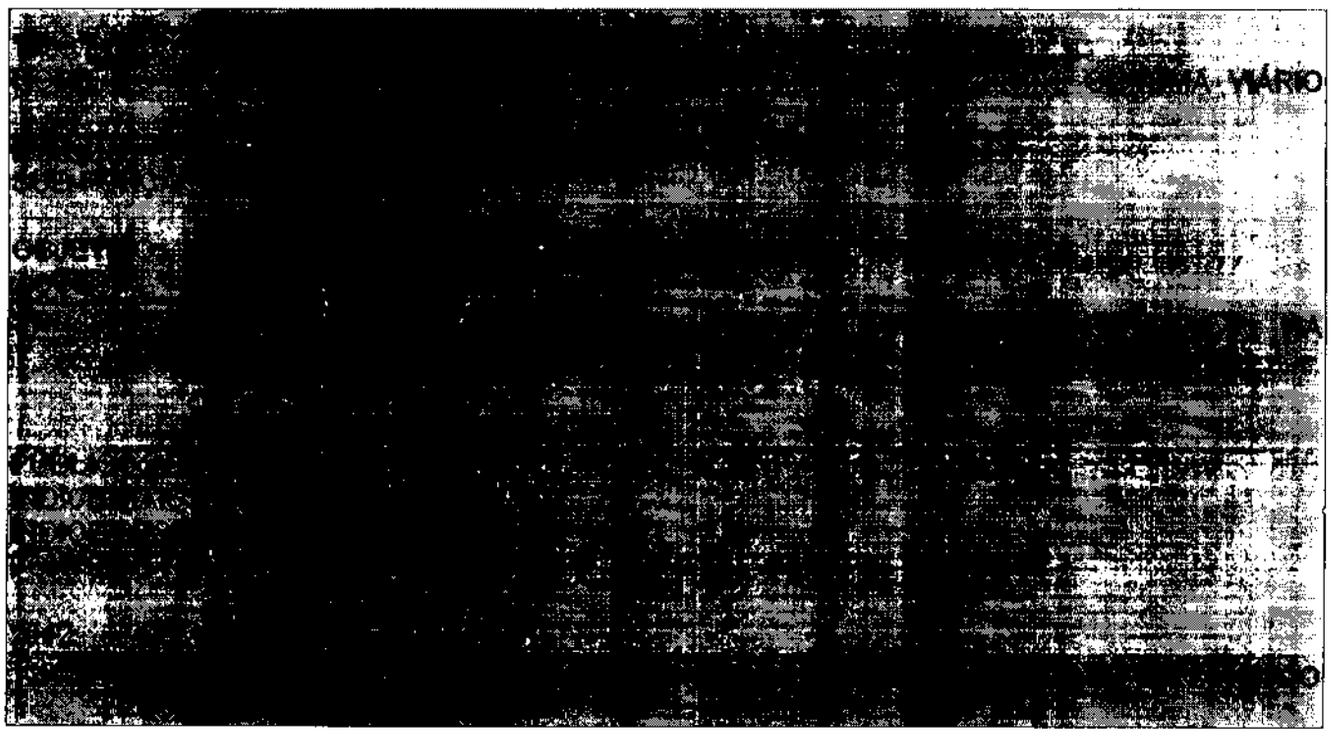
Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 092 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51

RECEBIDO EM 02/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Folha nº 488 Fls. 671

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.816 FLS 672

Câmara Municipal de Volta Redonda - R.J.

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 093 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO E OBRAS DO SISTEMA VIARIO URBANO"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:52
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29 / 09 / 2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 673

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 674

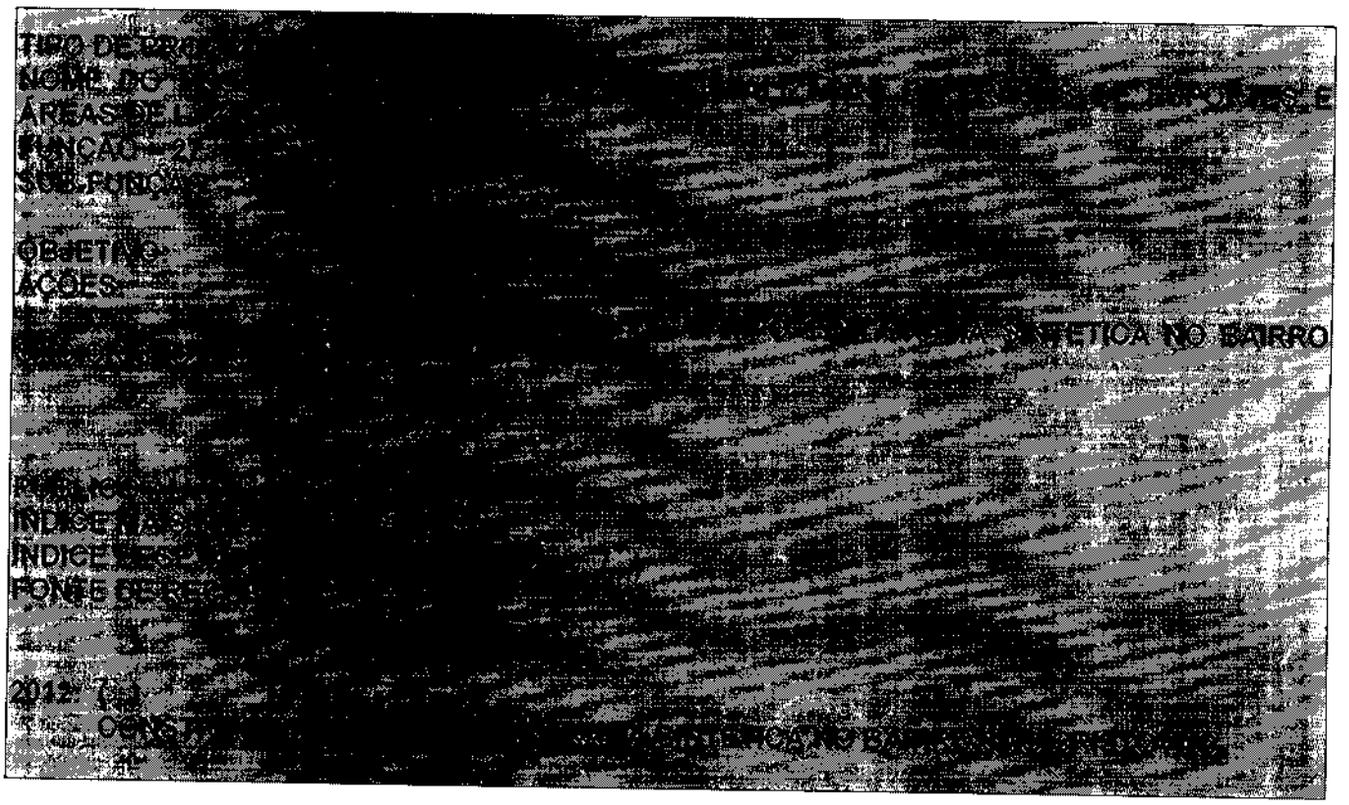
Câmara Municipal de Volta Redonda RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 094 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2011, o **PROGRAMA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:52

RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.816 FLS 675

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 676

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 095 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER"
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 813 – LAZER

OBJETIVO: (...)
AÇÕES: (...)

- COLOCAÇÃO DE MESAS E BANCOS EM CONCRETO NA RUA 20, EM FRENTE AO Nº 424, RESIDENCIAL VILA RICA/ JARDIM TIRADENTES

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente


APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDO
Divisão de Documentação e Arq
FLS 677
4.818

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

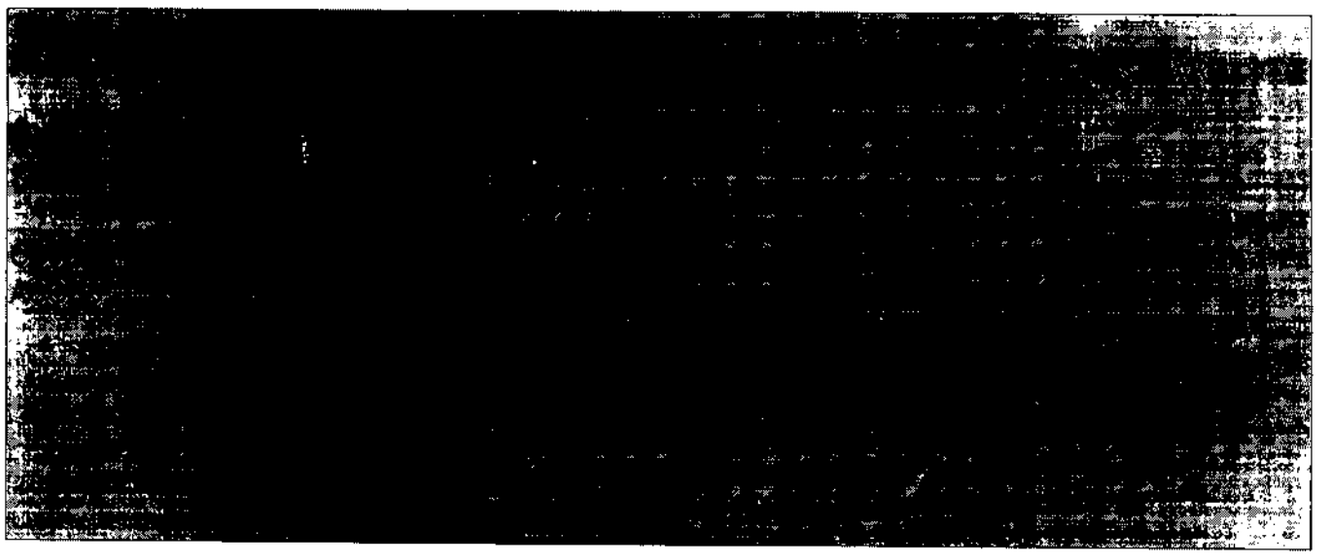
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI 4818 FLS 678

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 096 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER", conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:52

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 679

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 680

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 097 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER"
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 813 – LAZER

OBJETIVO: (...)
AÇÕES: (...)

- COLOCAÇÃO DE REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO CANDELÁRIA

America Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

RECEBIDO EM 03/05/11 07:52

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 681

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

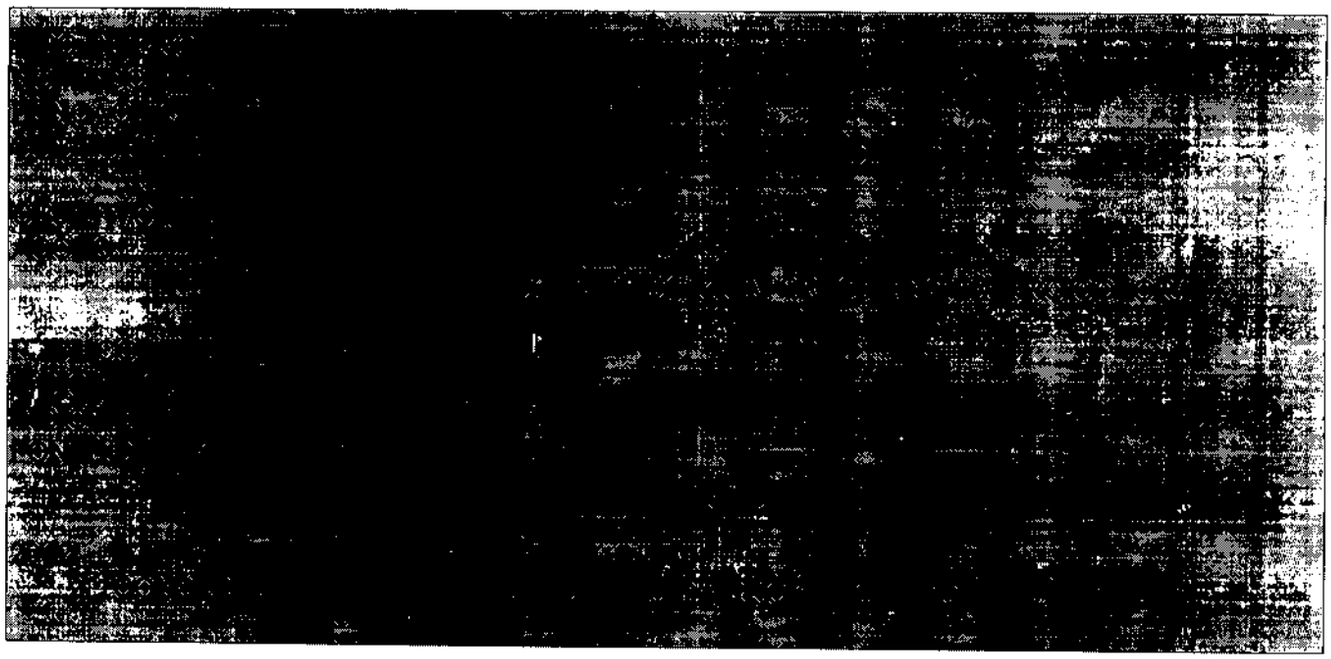
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS. Nº 4818 FLS 682

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 098 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 683

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 684

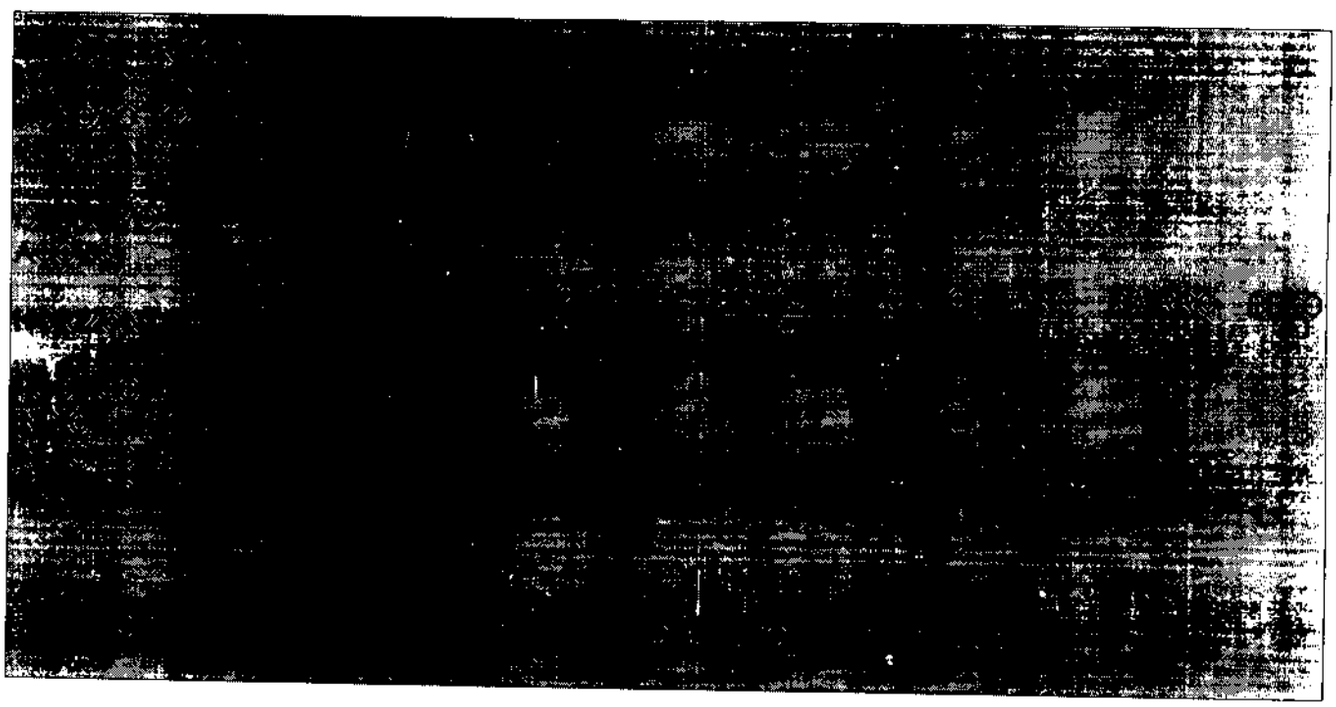
Câmara Municipal de Volta Redonda - R.J.

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 099 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4-818 | 685

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 686

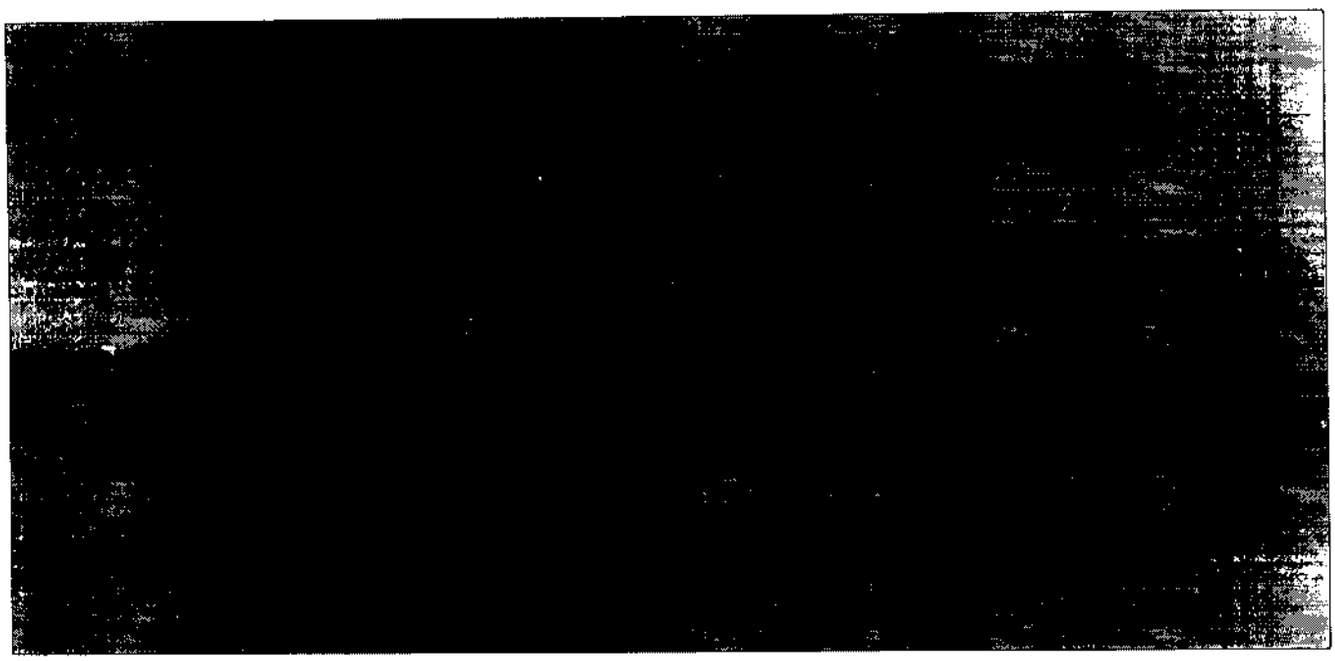
Câmara Municipal de Volta Redonda RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 100 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 687

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 619

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 048 / 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção de Centros de Educação Infantil a A construção de um Centro Social, com anexo de uma creche, na área verde, localizada no final da rua 9, com acesso a rua 2 do Vila Rica.

PROGRAMA – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função 12 - Educação
Sub Função 365 - Ensino Infantil.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 24 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

Com a nova era da tecnologia digital e a metodologia moderna de ensino adotado nos países em desenvolvimento, a TV digital com vídeos, torna-se necessário para que as crianças de creches tenham uma nova visão de programas pedagógicos através de vídeos, o que facilitará as crianças com mensagens visuais dentro dos projetos adotados pela Secretaria de Educação.

Recebi em 24/05/11
Maria 16h22

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂM... L DE VOLTA REDONDA
Divis... ...umentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 620

Câmara Municipal de Volta Redonda RJ

(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 049 / 2011.

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Fica incluída no Programa de Construção de Centros de Educação Infantil u creches no Bairros Roma I e II

PROGRAMA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Função 12: Educação

Sub Função 365: Ensino Infantil.

Sala das Sessões do Plenário Getúlio Vargas, 24 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa: Com o crescimento nos últimos anos da população do complexo dos bairros Roma I e II, se faz necessária e urgente de construções de Unidades de Creches, naquela área.

Recbi em 24/05/11
Maria 16422


APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 621

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 050 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção de Centros de Educação Infantil uma creche no Bairro Vila Rica

PROGRAMA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Função 12: Educação

Sub Função 365: Ensino Infantil.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 24 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

Com o crescimento nos últimos anos da população do Conjunto Residencial Vila Rica, há necessidade urgente de construção de uma Unidade de Educação Infantil (creche|), no Bairro Vila Rica.

Recebi em 24/05/11
Maria 16h22

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO

CÂ... A...
Divi... ...Redação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 622

Câmara municipal de Volta Redonda – RJ

(Gabinete do Vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA nº 051 2011

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Fica incluída no Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal, construção de cobertura nas laterais do viaduto da bairro Ponte Alta.

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Obras

Função 26: Transporte

Sub-Função: 782 Transportes Rodoviários.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 24 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha

Vereador do PC do B

Justificativa: Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores que trafegam diariamente entre a Ponte Alta e o bairro Jardim Belmonte.

Aceita em 24/05/11
Maria 16422

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂM... MUNICIPAL DE VOLTA R..DONDA
Divisão ... Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 623

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 052 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer a colocação de brinquedos de acessibilidades para pessoas com necessidades especiais nas Praças de Lazer do Município.
PROGRAMA – Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função 812 – Lazer.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 24 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa:

Os moradores reivindicam esses equipamentos de lazer para pessoas especiais.

Recebi em 24/05/11
Maria 16422

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 624

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ.

Emenda 053

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Fica incluída no Programa de Construção de Centros de Educação Infantil a aquisição de aparelhos de TV digital com vídeo em todas as creches municipal.

PROGRAMA – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função 12 - Educação
Sub Função 365 - Ensino Infantil.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 24 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa: Com a nova era da tecnologia digital e a metodologia moderna de ensino adotado nos países em desenvolvimento para a educação infantil, torna-se necessária para que as crianças de creches tenham uma visão dos programas pedagógicos através de vídeos, o que facilitará com mensagens visuais dentro dos projetos adotados pela Secretaria de Educação.

Recebi em 24/05/11
Maria 16h22

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA ... VOLTA REDONDA
Divisão de ... e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 625

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

EMENDA ADITIVA Nº 054 / 2011

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluído no Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal a construção de uma Estátua do Cristo Redentor.

PROGRAMA Construção de uma Estátua do Cristo Redentor.
FUNÇÃO 23: Lazer
Sub-Função 695: Turismo.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 24 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa: Por ser nosso Município uma cidade importante na região do Sul do Estado, e com uma população de mais de 250 mil habitantes, com um fluxo enorme de veículos que passam pela nossa cidade, atrairá a atenção de visitantes.

Recebi em 24/05/11
Maria 16h22

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA
4.818 626

Câmara municipal de Volta Redonda – RJ

(Gabinete do Vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA nº 055 / 2011

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Fica incluída no Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal, colocação de postes com luminárias ao longo da rodovia dos metalúrgicos entre o bairro Jard. Belvedere e o cemitério Portal da saudade.

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Obras

Função 26: Transporte

Sub-Função: 782 Transportes Rodoviários.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 24 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha

Vereador do PC do B

Justificativa: Trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores que trafegam diariamente entre a a Vila Rica e o Jardim Belvedere.

Recebi em 24/05/11
Maria 16h 22

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂM... DOCUM...
Divis...
Leg...
4818 | 627

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº 056 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Conservação, Melhorias e Urbanização do Sistema Viário Municipal.

PROGRAMA Revitalização da praça na Rua 6 no Residencial Samoa, com academia ao ar livre e quiosque para 3ª idade, Jardim Belvedere.
FUNÇÃO: 28 - Transportes
Sub-Função 782 – Desporto Comunitário.
Transporte Rodoviário.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 24 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa: Os moradores reivindicam as melhorias com os equipamentos solicitados acima.

Aceita em 24/05/11
Maria 16h22.

APROVADO
EM 29/09/2014
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
24.898
628

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
(Gabinete do vereador Marquinho Motorista)

EMENDA ADITIVA Nº. 057 / 2011.

EMENTA: **INCLUI NO ANEXO I DA MENSAGEM 021/10, DE 14 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

Fica incluída no Programa de Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer a colocação de Equipamentos para Academia de Esporte ao ar livre nos Bairros Santa Cruz, 249, Água Limpa, Caieiras, Santa Rita de Cássia, Roma II e Jardim Belvedere.

PROGRAMA – Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer.

Função 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função 813 – Lazer.

Sala do Plenário Getúlio Vargas, 24 de Maio de 2011.

Marco Antonio da Cunha
Vereador do PC do B

Justificativa: O exemplo da implantação nas praças do Jardim Tiradentes, Sessenta e Av. Beira Rio torna-se necessário à ampliação destes equipamentos nos Bairros acima solicitados na presente Emenda.

Recebi em 24/05/11
Maria 16422

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

4.818 629

EMENDA ADITIVA Nº 58

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Função: **10** – SAÚDE
Sub-função: **302** – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Acréscimo:

Ação: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO RETIRO, NÚCLEO ESTRADA UNIÃO.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

15:25
RECEBIDO EM 25/05/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4-818 | FLS 630

EMENDA ADITIVA Nº 59

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: **12** – EDUCAÇÃO
Sub-função: **365** – ENSINO INFANTIL

Acréscimo:

Ação: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO FAZENDINHA

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

15:15
RECEBIDO EM 25/05/11
Divisão de Expediente


APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e [illegible]
LEI Nº | FLS
4818 | 631

EMENDA ADITIVA Nº 60

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Função: **12** – EDUCAÇÃO
Sub-função: **365** – ENSINO INFANTIL

Acréscimo:

Objetivo: ADEQUAR O JARDIM DE INFÂNCIA CIRANDINHA ÀS DEMAIS UNIDADES.

Ação: MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA CIRANDINHA NOS MOLDES DAS UNIDADES MAIS NOVAS, INCLUINDO FACHADA E PLAYGROUND.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

15:25
RECEBIDO EM 25/05/11
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Vereador Toninho Oreste

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº.	FLS	
4.818	632	

EMENDA ADITIVA Nº 61

Fica acrescido nas metas de prioridade da Administração, para o exercício de 2012, constante do anexo I do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o seguinte:

Nome do Programa: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF

Função: **04** – ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: **122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Acréscimo:

Objetivo: FACILITAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO BAIRRO RETIRO.

Ação: CONSTRUÇÃO DE POSTO AVANÇADO DA SMP NO BAIRRO RETIRO.

Sala Getúlio Vargas, 23 de maio de 2011.

Antônio Roberto Tavares
(Toninho Oreste)
Vereador

RECEBIDO EM 25/05/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

LEI MUNICIPAL Nº 4.818

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento municipal para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Pasta 04 – Emendas de nºs. 101 a 186; pareceres das emendas; Memorando DEX nº 060/11 e folha de despacho fls. 688 a 849

04/06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 688

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 101 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: **COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Complementa e inclui à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA 101 - "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

FUNÇÃO – 08
SUB-FUNÇÃO – 244

OBJETIVO: ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

AÇÕES: : - CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- Construção de 01 unidade no bairro Jardim Belvedere

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:52

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FLS
4818 689

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

FLS
4.818 690

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 102 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: **COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Complementa e inclui à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA 101 - "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

FUNÇÃO – 08
SUB-FUNÇÃO – 244

OBJETIVO:ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

AÇÕES: - CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- Construção de 01 unidade no bairro São Cristovão.

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4818 691

a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº: 4.818 | FLS: 692

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 103 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA 101 - "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

FUNÇÃO – 08
SUB-FUNÇÃO – 244

OBJETIVO: : ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

AÇÕES: - CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE NO BAIRRO VILA RICA/ TRÊS POÇOS

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- Construção de 01 unidade no bairro Vila Rica / Três Poços

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:51
RECEBIDO EM 03/05/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 693

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 694

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 104 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: **COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA- "DRENAGEM DE BACIAS "**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "DRENAGEM DE BACIAS"
FUNÇÃO – 17 - SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO – 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO.

OBJETIVO: MELHORAR O SISTEMA DE REDES PLUVIAIS.

AÇÕES: DRENAGEM NA PRAÇA DO IPÊ AMARELO, CONDOMINIO FLOR DO CAMPO E RUA FRANKLIN BARBOSA (IPÊ AMARELO). VILLAGE SUL 2, ACESSO PELA AV. ALIMO ANTONIO FRANCISCO, RUA B, ENTRADA DO RESIDENCIAL.

PÚBLICO ALVO: MUNICIPES
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
DRENAGEM NA PRAÇA DO IPÊ AMARELO, CONDOMINIO FLOR DO CAMPO E RUA FRANKLIN BARBOSA (IPÊ AMARELO). VILLAGE SUL 2, ACESSO PELA AV. ALIMO ANTONIO FRANCISCO, RUA B, ENTRADA DO RESIDENCIAL.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

America Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 695

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Fls
4.818 | 696

Câmara Municipal de Volta Redonda

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 105 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: **COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA- "DRENAGEM DE BACIAS "**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "DRENAGEM DE BACIAS"
FUNÇÃO – 17 - SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO – 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO.

OBJETIVO: ELIMINAR PONTOS DE ALAGAMENTO JUNTO A RUA LATERAL DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO, A PARTIR DO Nº 857, GARANTINDO A CAPTAÇAO E DRENAGEM DAS AGUAS.

AÇÕES: CAPTAÇAO E DRENAGEM NA RUA LATERAL SANTO AGOSTINHO.

PÚBLICO ALVO: MUNICIPES
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
CAPTAÇAO E DRENAGEM NA RUA LATERAL SANTO AGOSTINHO.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 697

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
DOC. Nº 4.818 FLS 698

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 106 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: **COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA- "CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITARIOS "**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITARIO"
FUNÇÃO – 17- SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO – 512-SANEAMENTO BASICO URBANO.

OBJETIVO:REDUZIR O INDICE DE POLUIÇÃO DOS ESGOTOS ELIMINANDO AS DOENÇAS CAUSADAS POR FALTA DE TRATAMENTO DOS ESGOTOS.

AÇÕES:COMPLEMENTAR A CANALIZAÇÃO DA AVENIDA NICANOR TEIXEIRA DE CARVALHO ATÉ O RIO PARAÍBA DO SUL NO BAIRRO BARREIRA CRAVO.(ESGOTO A CEU ABERTO).

PÚBLICO ALVO: MUNICIPES
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- **COMPLEMENTAR A CANALIZAÇÃO DA AVENIDA NICANOR TEIXEIRA DE CARVALHO ATÉ O RIO PARAÍBA DO SUL NO BAIRRO BARREIRA CRAVO.(ESGOTO A CEU ABERTO).**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Pereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 699

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq.
LEI Nº. 4.818 | FLS

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 107 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA IMPLANTAÇAO E AMPLIAÇAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "IMPLANTAÇAO E AMPLIAÇAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA"
FUNÇÃO – 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO – 451

OBJETIVO: (...) **IMPLANTAR PAVIMENTAÇAO,MOBILIARIO, AJARDINAMENTO, SINALIZAÇAO, CALÇAMENTO PISO PADRAO PMVR, REDES PLUVIAIS E SANITARIAS**
AÇÕES: (...)
- **REALIZAR OBRAS DE REVITALIZAÇOES, DE TRATAMENTO PAISAGISTICO E DE CONSTRUÇAO DE CICLOVIAS. VIABILIZAR A UTILIZAÇAO DAS MARGENS DO RIO. REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇAO, PARALELA A MARGEM DO RIO PARAIBA DO SUL, BAIRRO BARRERA CRAVO, TODA EXTENSAO DA AVENIDA NICANOR TEIXEIRA DE CARVALHO**

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- **REALIZAR OBRAS DE REVITALIZAÇOES, DE TRATAMENTO PAISAGISTICO E DE CONSTRUÇAO DE CICLOVIAS. VIABILIZAR A UTILIZAÇAO DAS MARGENS DO RIO. REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇAO, PARALELA A MARGEM DO RIO PARAIBA DO SUL, BAIRRO BARRERA CRAVO, TODA EXTENSAO DA AVENIDA NICANOR TEIXEIRA DE CARVALHO**

07:52
RECEBIDO EM 03/05/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 701

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

Américal Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 702

Câmara Municipal de Volta Redonda

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 108 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICA DE ATIVIDADES FISICAS

AÇÕES: Construir cobertura na academia da Praça Paschoal Sansone no bairro Barreira Cravo.

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: - Construir cobertura na academia da Praça Paschoal Sansone no bairro Barreira Cravo.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29 / 09 / 2014

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 703

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 704

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 109 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER"
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 813 – LAZER

OBJETIVO:CRIAR NOVOS LOCAIS PARA LAZER E PRATICAS ESPORTIVAS.

AÇÕES: CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PLAYGROUND E QUADRA DE ESPORTES, NO BAIRRO RIO DAS FLORES.

2012- CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PLAYGROUND E QUADRA DE ESPORTES, NO BAIRRO RIO DAS FLORES.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

RETIRADO
A pedido da Drª Ramona
Thaya N. da Silva
EM 29 / 09 / 2011
SECRETÁRIO A

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Folha nº: 4.818 FLS 105

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder

Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 706 | 1

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA ADITIVA Nº 110 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Adiciona e complementa a Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, que ***"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*** o **PROGRAMA "APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS"**, conforme a seguir:

NOME DO PROGRAMA – APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista

FUNÇÃO: 13- CULTURA.
SUB-FUNÇÃO – 392- DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO APOIAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO MISS VOLTA REDONDA.

AÇÕES – PROVER O CONCURSO DE MISS VOLTA REDONDA DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
PÚBLICO ALVO –(...)
FONTE DE RECURSO – (...)

METAS FÍSICAS

2012:PROVER O CONCURSO DE MISS VOLTA REDONDA DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:52

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 707

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, adicionando e incluindo o presente programa, ***cuja finalidade é unificar as condutas dirigidas à problemática relativa à dependência química e proporcionar oportunidades de prevenção e tratamento aos nossos munícipes, com relação aos transtornos decorrentes do abuso e da dependência de substâncias psicoativas.***

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Fls
4818 708

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 111 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER"

FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 813 – LAZER

OBJETIVO: (...)
AÇÕES: (...)

- CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO SESSENTA (PRAÇA CARLOS FEST).

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:52

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2014

SECRETÁRIO (A)

VOLTA REDONDA
ARQUIVO
4.818 709

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 710

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 112 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "MANUTENÇAO, CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER"
FUNÇAO – 27
SUB-FUNÇÃO – 813.

OBJETIVO: ATENDER A POPULAÇÃO

AÇOES: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA WADIHA RAFFULL, LOCALIZADA A RUA 6 - BAIRRO SAMOA / JARDIM BELVEDERE.

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...) REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA WADIHA RAFFULL, LOCALIZADA A RUA 6 - BAIRRO SAMOA / JARDIM BELVEDERE.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

RETIRADO
A pedido da Vereadora
Tania M. da Silva
EM 29 / 06 / 2011
SECRETÁRIO A

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.816 FLS 711

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 712

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 113 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER"
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 813 – LAZER

OBJETIVO: (...)
AÇÕES: (...)

- CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND COM MESAS E BANCOS, NA ESQUINA DA RUA 20 E RUA 43, RESIDENCIAL VILA RICA.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:52

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2017
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 713

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

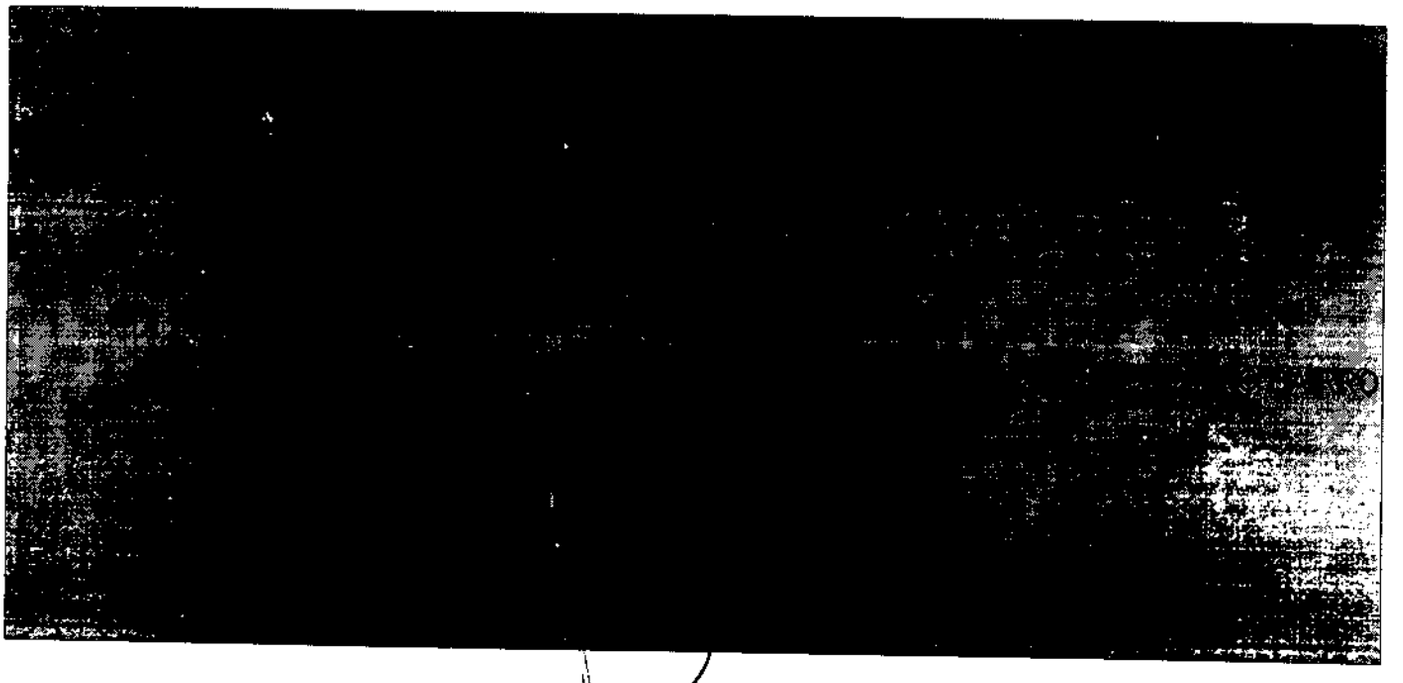
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 714

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 114 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER", conforme a seguir:



América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 715

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 716

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 115 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER"
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 813 – LAZER

OBJETIVO: (...)
AÇÕES: (...)

- CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PLAYGROUND NO TERRENO SITUADO ENTRE AS RUAS 16 E 19, SITUADAS NO BAIRRO RESIDENCIAL VILA RICA.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:52

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 20/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 717

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 719

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 116 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER"
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 813 – LAZER

OBJETIVO: (...)
AÇÕES: (...)

- REVITALIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PLAYGROUND NA ÁREA DE LAZER ENTRE AS AVENIDAS 04 E 05, SITUADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA RICA.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51
RECEBIDO EM 02/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 19/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 720

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 721

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 117 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "MANUTENÇAO, CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER"
FUNÇAO – 27
SUB-FUNÇÃO – 813.

OBJETIVO: ATENDER A POPULAÇÃO

AÇOES: REFORMA E COLOCAÇÃO DE PISO PADRAO NA PRAÇA LOCALIZADA A RUA PROFª MARIA WANDA PADILHA AO LADO DO Nº 131, JARDIM BELVEDERE.

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...) REFORMA E COLOCAÇÃO DE PISO PADRAO NA PRAÇA LOCALIZADA A RUA PROFª MARIA WANDA PADILHA AO LADO DO Nº 131, JARDIM BELVEDERE.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:52
RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e ...
LEI Nº 4.818 | FLS 722 | 4

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 723

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 118 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "MANUTENÇAO, CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER"
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 813.

OBJETIVO: ATENDER A POPULAÇÃO

AÇOES: COLOCAÇAO DE PISO PADRAO PMVR, NA RUA 401, NO BAIRROSANTA TEREZA, COM INICIO NA RUA 6, NO BAIRRO CONFORTO E TERMINO NA RUA 19D NO BAIRRO BELA VISTA.

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...) **COLOCAÇAO DE PISO PADRAO PMVR, NA RUA 401, NO BAIRROSANTA TEREZA, COM INICIO NA RUA 6, NO BAIRRO CONFORTO E TERMINO NA RUA 19D NO BAIRRO BELA VISTA.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07152

RECEBIDO EM 03/05/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 124

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4-818 124

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEG. 4818 | FLS 725

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 119 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA MANUTENÇAO,CONSTRUÇÃO E OBRAS DO SISTEMA VIARIO URBANO"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "MANUTENÇÃO,CONSTRUÇAO E OBRAS DO SISTEMA VIARIO URBANO"
FUNÇÃO –26
SUB-FUNÇÃO – 782.

OBJETIVO: ATENDER AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO.

AÇÕES: CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM TODAS AS FAIXAS DE PEDESTRES.

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- . CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM TODAS AS FAIXAS DE PEDESTRES COM ACESSO AS CALÇADAS DE TODO MUNICIPIO.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:52

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Protocolo
Folha 4.818 726

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 127

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 20 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

AÇÕES: - Construir 01 unidade coberta no bairro CIDADE NOVA, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;
- Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;
- Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;
- Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:51

RECEBIDO EM 02/05/11

Divisão de Expediente

RETIRADO

A pedido do Juiz Roberto

Jorge M. da Silva

EM 29 / 09 / 2011

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FOLHAS
4.818 728

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 123

Câmara Municipal de Volta Redonda – R. J.

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 121 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSERVAÇAO, MELHORIA E URBANIZAÇAO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSERVAÇAO, MELHORIA E URBANIZAÇAO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL"
FUNÇÃO – 26
SUB-FUNÇÃO – 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO

OBJETIVO: **(...) MELHORAR A CONDIÇAO DE ACESSO DE VEICULOS AO BAIRRO.**
AÇÕES: (...)
- CONSTRUÇAO DE RUA, LIGANDO A RUA 20 DO BAIRRO SAN REMO A RADIAL LESTE.

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- CONSTRUÇAO DE RUA, LIGANDO A RUA 20 DO BAIRRO SAN REMO A RADIAL LESTE.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 730

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Anais
LEI Nº. 4.818 | FLS 731

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 122 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

AÇÕES: - Construir 01 unidade coberta no bairro SÃO LUCAS, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;
- Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;
- Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;
- Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

América Tereza N. da Silva
1º Vice-Presidente
Vereadora PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 732

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 733

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 123 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.
AÇÕES: - Construir 01 unidade coberta no bairro VILA MURY, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;
- Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;
- Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;
- Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);
PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: : ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:52

RECEBIDO EM 03/05/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/04/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 734

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 735

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 124 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: : ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

AÇÕES:
- **Construir 01 unidade coberta no bairro ROMA II, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;**
- **Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;**
- **Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;**
- **Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;**
- **Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);**

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: - ASEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICA ATIVIDADES FISICAS

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2016

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 736

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 737

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 125 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.
AÇÕES: - Construir 01 unidade coberta no bairro SANTA RITA DE CASSIA, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;
- Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;
- Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;
- Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);
PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

RECEBIDO EM 03/05/11 07:52
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 738

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 739

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 126 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

AÇÕES: - Construir 01 unidade coberta no bairro MARIANA TORRES, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;
- Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;
- Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;
- Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:51
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 740

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 141

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 127 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER"
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 813 – LAZER

OBJETIVO: (...)
AÇÕES: (...)

- CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO PINTO DA SERRA.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.816 | FLS 142

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.888 FLS 743

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 128 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: **COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA- "DRENAGEM DE BACIAS "**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "DRENAGEM DE BACIAS"
FUNÇÃO – 17 - SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO – 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO.

OBJETIVO: ELIMINAR PONTOS DE ALAGAMENTO JUNTO AO RIO PARAIBA DO SUL E MELHORAR O SISTEMA DE REDES PLUVIAIS

AÇÕES: DRENAGEM NA AVENIDA NICANOR TEIXEIRA DE CARVALHO COM ELEVAÇAO DO NIVEL DA RUA E NO ENTORNO DA PRAÇA PACHOAL SANSONE.

PÚBLICO ALVO: MUNICIPES
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- DRENAGEM NA AVENIDA NICANOR TEIXEIRA DE CARVALHO COM ELEVAÇAO DO NIVEL DA RUA E NO ENTORNO DA PRAÇA PACHOAL SANSONE.

Amérita Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:51
RECEBIDO EM 03/05/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI FLS
4.818 744

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº: 4.818 | FLS: 745

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 129 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA- "CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITARIOS "**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITARIO"
FUNÇÃO – 17- SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO – 512-SANEAMENTO BASICO URBANO.

OBJETIVO:REDUZIR O INDICE DE POLUIÇÃO DOS ESGOTOS ELIMINANDO AS DOENÇAS CAUSADAS POR FALTA DE TRATAMENTO DOS ESGOTOS.

AÇÕES: CANALIZAR O CORREGO AO LONGO DA RUA TORRES-CANDELÁRIA(ESGOTO A CEU ABERTO).

PÚBLICO ALVO: MUNICIPES
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- CANALIZAR O CORREGO AO LONGO DA RUA TORRES-CANDELÁRIA(ESGOTO A CEU ABERTO).

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e [illegible]
FLS
4.8.18 | 146

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.816 | FLS 747

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 130 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: **COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 026/10 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA 101 - "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

FUNÇÃO – 08
SUB-FUNÇÃO – 244

OBJETIVO: - ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

AÇÕES: - CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE NO BAIRRO 208
PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- Construção de 01 unidade no bairro 208

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/05/11
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 748

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arqu
LEI Nº. 4.818 | FLS 749

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 131 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA 101 - "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

FUNÇÃO – 08
SUB-FUNÇÃO – 244

OBJETIVO: ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

AÇÕES: : - CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE NO BAIRRO AERO CLUBE

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- Construção de 01 unidade no bairro Aero Clube

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:51
RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Ar...
FLS
4.818 150

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 751
4.818

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 132 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: **COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA 101 - "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

FUNÇÃO – 08
SUB-FUNÇÃO – 244

OBJETIVO: ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

AÇÕES: - CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- Construção de 01 unidade no bairro São Sebastião

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:52

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2014
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA ..
Divisão de Documentação e ..
LEI Nº. 4.818 | FLS 752

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

America Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 1.818 FLS 153

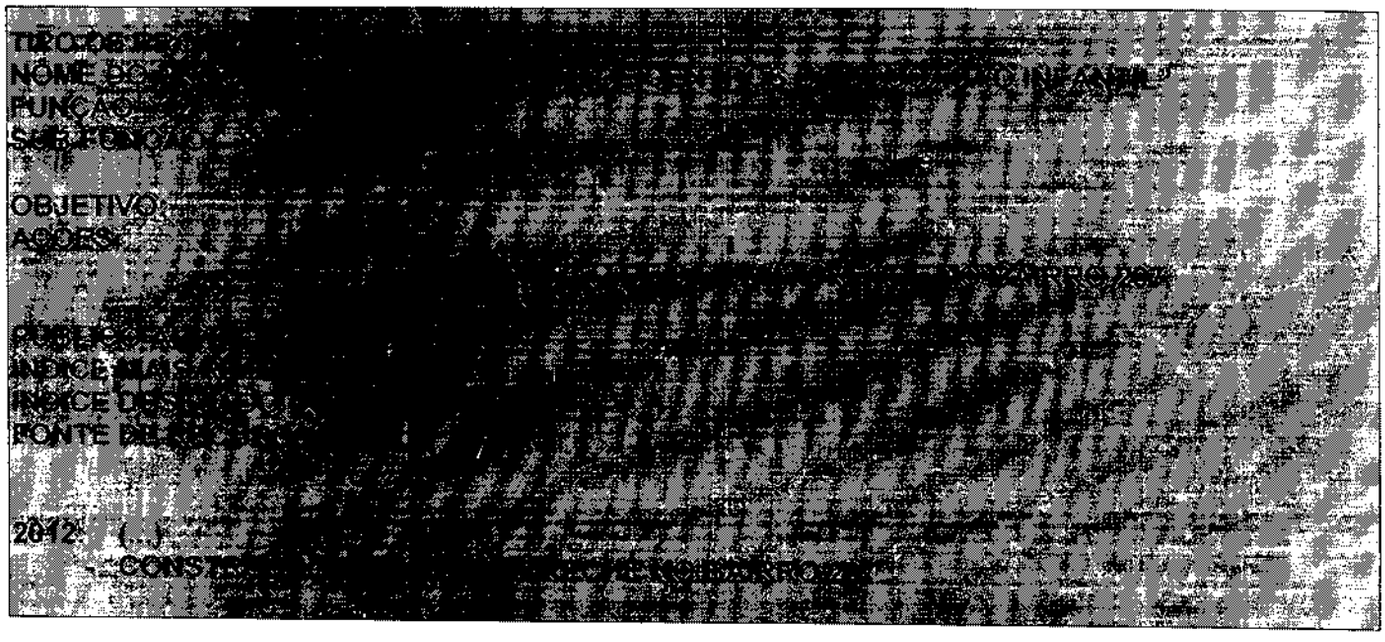
Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 133 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2016

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 754

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 755

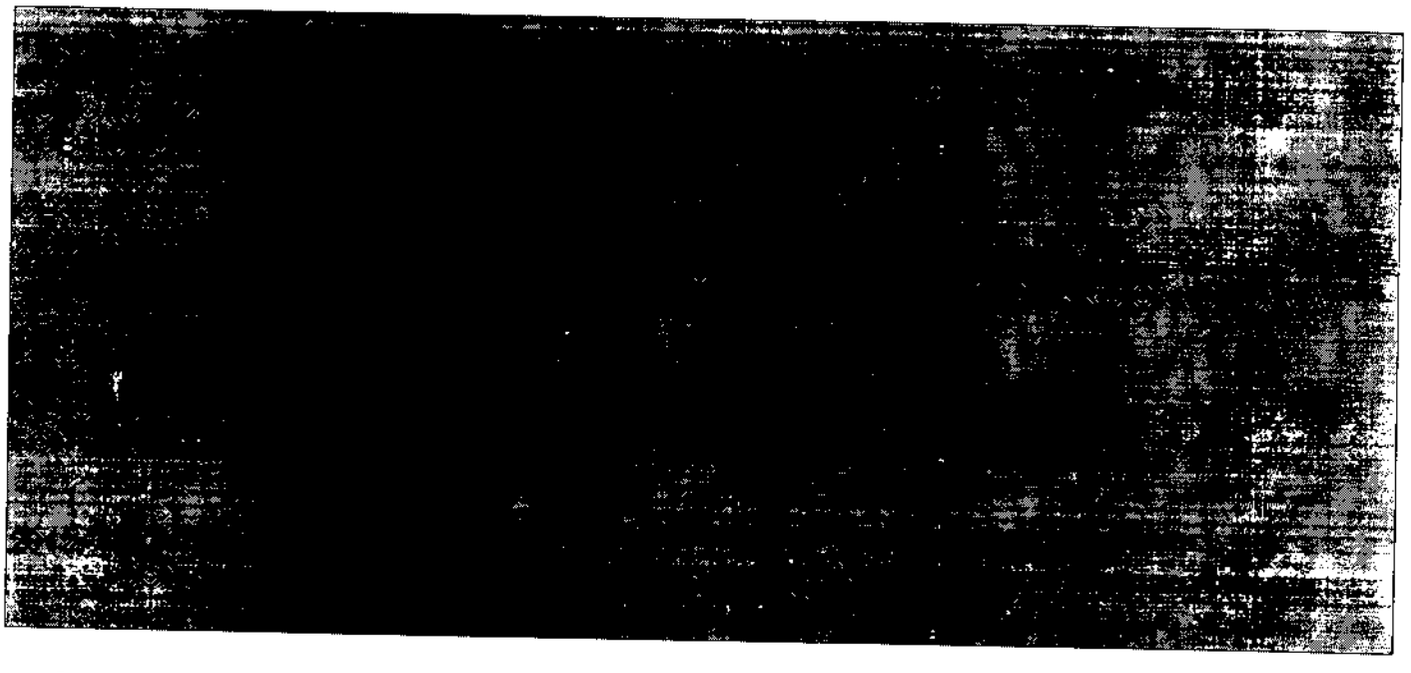
Câmara Municipal de Volta Redonda RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 134 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documento Recebido
Em 7.818 Fls 756

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 757

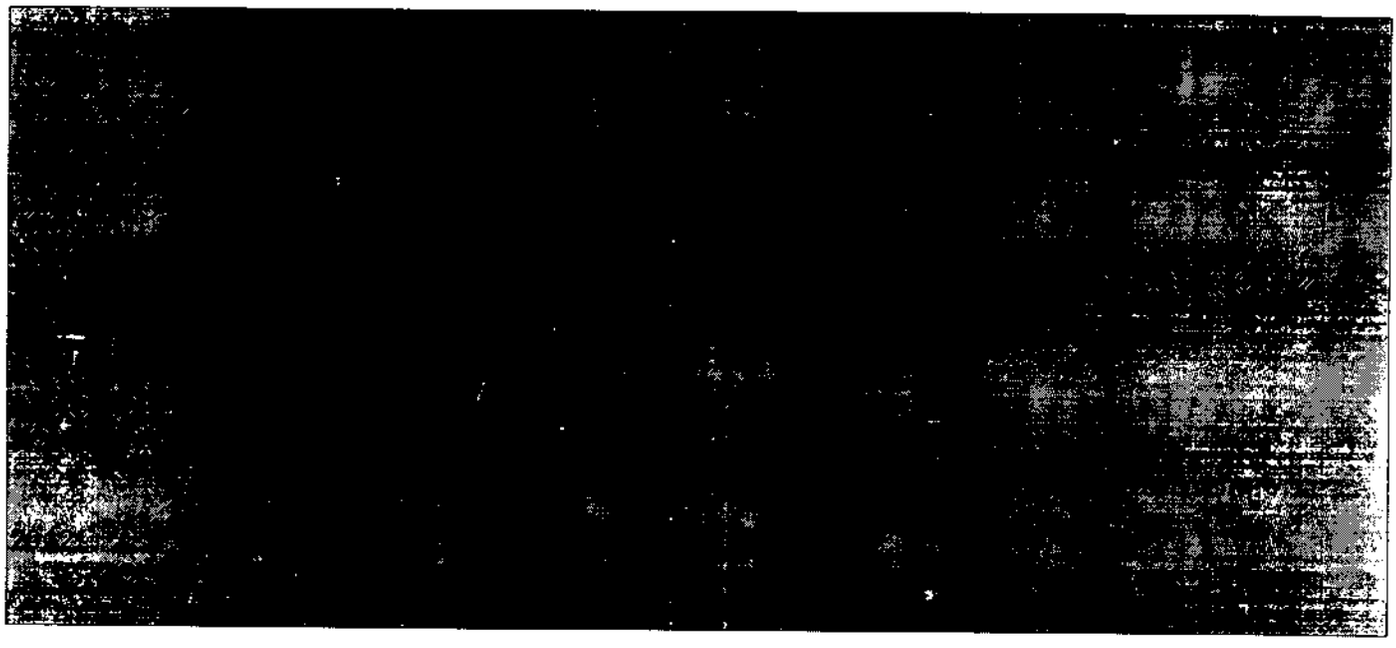
Câmara Municipal de Volta Redonda - R.J.

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 135 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

RETIRADO
A pedido da Vereadora
Tereza N. da Silva
EM 23 / 09 / 2011
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
4.818 FLS 758

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEG. | FLS
4818 | 159

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 136 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"
FUNÇÃO –12
SUB-FUNÇÃO – 365 – ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: (...)
AÇÕES: (...)
- **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE NO BAIRRO VILA RICA/ JARDIM TIRADENTES.**

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE NO BAIRRO JARDIM VILA RICA.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

RETIRADO
A pedido da Vio: Américo
Teresa N de Silva
EM 29 / 09 / 2011
SECRETÁRIO A

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI | FLS
4.818 | 760

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.808 FLS 761

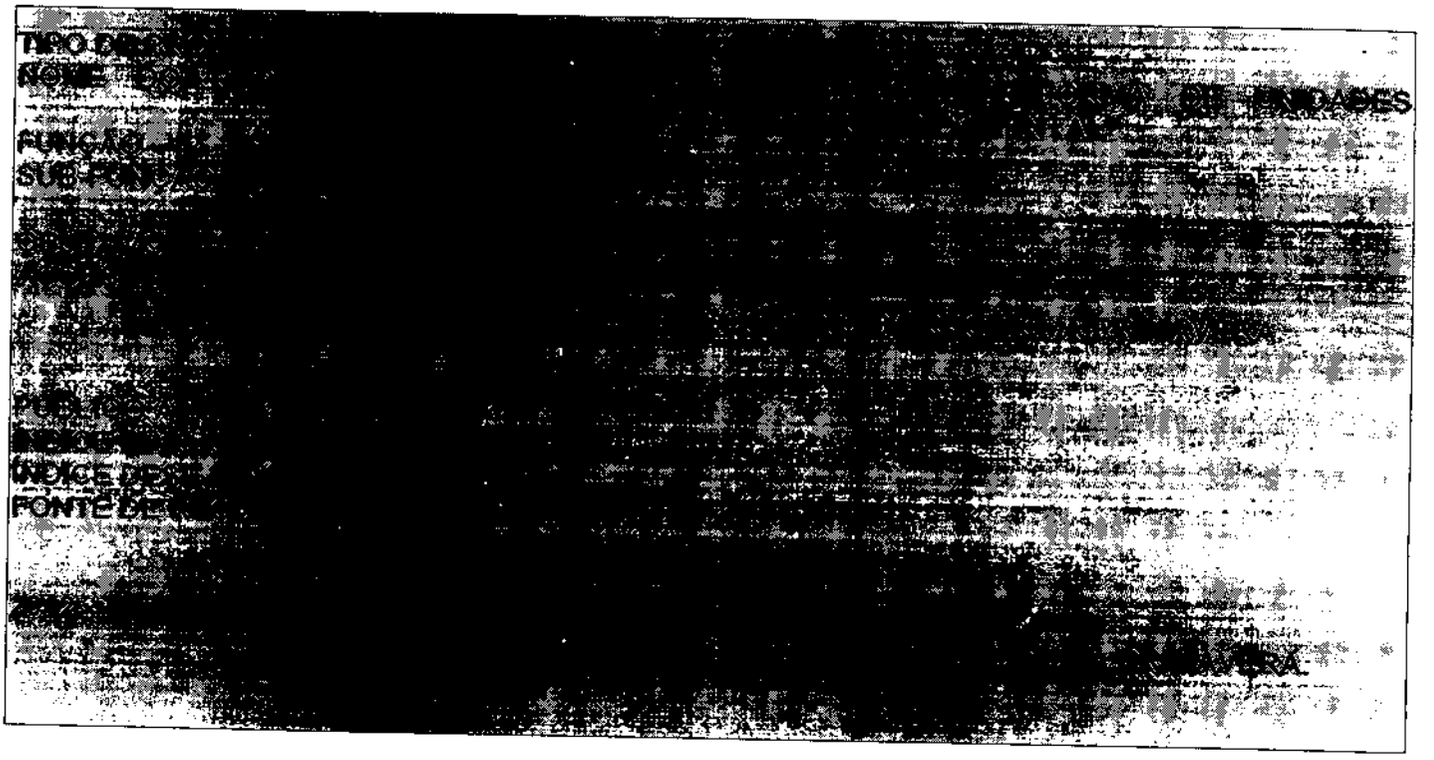
Câmara Municipal de Volta Redonda - R.J.

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 137 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA MANUTENÇAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

America Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 762

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 763

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 138 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE TREVO", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO DE TREVO"
FUNÇÃO – 15
SUB-FUNÇÃO – 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: **(...) MELHORAR A CONDIÇAO DE ACESSO DE VEICULOS AO BAIRRO.**
AÇÕES: (...)
- **CONSTRUÇÃO DE TREVO NA ENTRADA DO BAIRRO RIO DAS FLORES (INÍCIO DA RODOVIA DOS METÁLÚRGICOS) VISANDO PROPORCIOAR MAIOR SEGURANÇA DE ACESSO DE VEICULOS AO BAIRRO.**

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- **CONSTRUÇÃO DE TREVO NA ENTRADA DO BAIRRO RIO DAS FLORES (INÍCIO DA RODOVIA DOS METÁLÚRGICOS) VISANDO PROPORCIOAR MAIOR SEGURANÇA DE ACESSO DE VEICULOS AO BAIRRO.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2014

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
e Documentação e Arquivo
FLS
4818 164

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº
4.818 | 765 | 4

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 139 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: **COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA- "MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS"
FUNÇÃO – 04- ADMINISTRAÇAO
SUB-FUNÇÃO – 122- ADMINISTRAÇAO GERAL.

OBJETIVO:GARANTIR A MANUTENÇAO, PROMOVER REFORMAS OU CONSTRUÇAO.

AÇÕES: CONSTRUIR DEPOSITO COM BOXES INDIVIDUAIS PARA ARTESAOS DA VILA SANTA CECILIA (BIBLIOTECA MUNICIPAL).

PÚBLICO ALVO: ARTESAOS
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
CONSTRUIR DEPOSITO COM BOXES INDIVIDUAIS PARA ARTESAOS DA VILA SANTA CECILIA (BIBLIOTECA MUNICIPAL).

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. [illegible]
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

RECEBIDO EM 02/06/11 07:51
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI
4.818 766

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 | FLS 167

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 140 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA TITULAÇAO DE NUCLEO DE POSSE E RECUPERAÇAO AMBIENTAL"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "TITULAÇAO DE NUCLEO DE POSSE E RECUPERAÇAO AMBIENTAL"
FUNÇÃO – 04 - ADMINISTRAÇAO
SUB-FUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇAO GERAL

OBJETIVO: (...) REGULARIZAÇAO FUNDIARIA DAS AREAS URBANAS OCUPADAS PARA FINS DE HABITAÇAO DO BAIRRO CANDELARIA
AÇÕES: (...)
-LEVANTAMENTO DE DOCUMENTAÇAO CARTORARIA, REUNIOES COMUNITARIAS, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, ELABORAÇAO DE PLANTAS E LEIS DE DESAFETAÇAO; ELABORAR; APROVAR E REGISTRAR PLANTA DE PARCELAMENTO; ELABORAR CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, ASSINATURA DOS CONTRATOS E SOLENIDADE DE ENTREGA DOS TITULOS.

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- LEVANTAMENTO DE DOCUMENTAÇAO CARTORARIA, REUNIOES COMUNITARIAS, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, ELABORAÇAO DE PLANTAS E LEIS DE DESAFETAÇAO; ELABORAR; APROVAR E REGISTRAR PLANTA DE PARCELAMENTO; ELABORAR CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, ASSINATURA DOS CONTRATOS E SOLENIDADE DE ENTREGA DOS TITULOS.

Americia Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

07:51
RECEBIDO EM 03/05/11
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.816 FLS 168

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

RECEBIDO EM __/__/__

Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 769

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 141 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: **COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA- "CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITARIOS "**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITARIO"
FUNÇÃO – 17- SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO – 512-SANEAMENTO BASICO URBANO.

OBJETIVO:REDUZIR O INDICE DE POLUIÇÃO DOS ESGOTOS ELIMINANDO AS DOENÇAS CAUSADAS POR FALTA DE TRATAMENTO DOS ESGOTOS.

AÇÕES: CANALIZAR O CORREGO AO LONGO DA RUA DOIS-BAIRRO VILA RICA TRÊS POÇOS(ESGOTO A CEU ABERTO).

PÚBLICO ALVO: MUNICIPES
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- CANALIZAR O CORREGO AO LONGO DA RUA DOIS-BAIRRO VILA RICA TRÊS POÇOS(ESGOTO A CEU ABERTO).

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2014

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEITR. FLS
4.818 770

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
DOC Nº 4.518 FLS 171

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 142 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER", conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51
RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

RETIRADO

A pedido do Vereador Domingos

Jorge N. da Silva

EM 29 / 03 / 2021

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 772

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 173

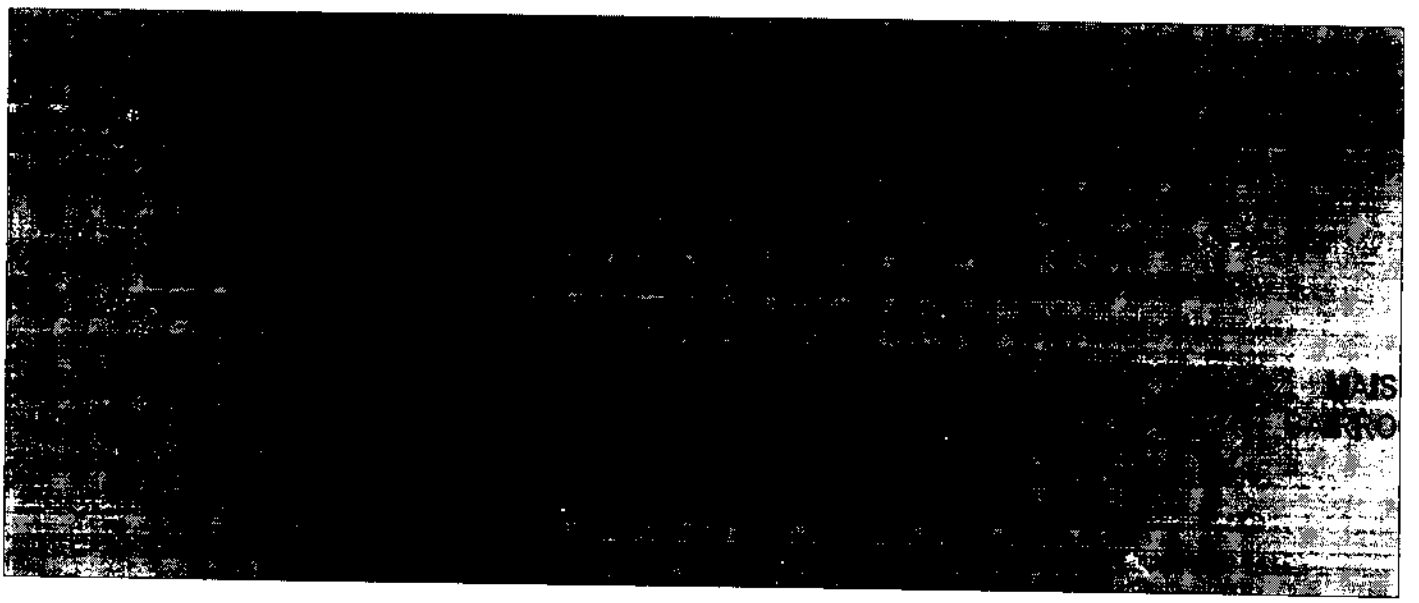
Câmara Municipal de Volta Redonda RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 143 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER", conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:52
RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 774

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 775

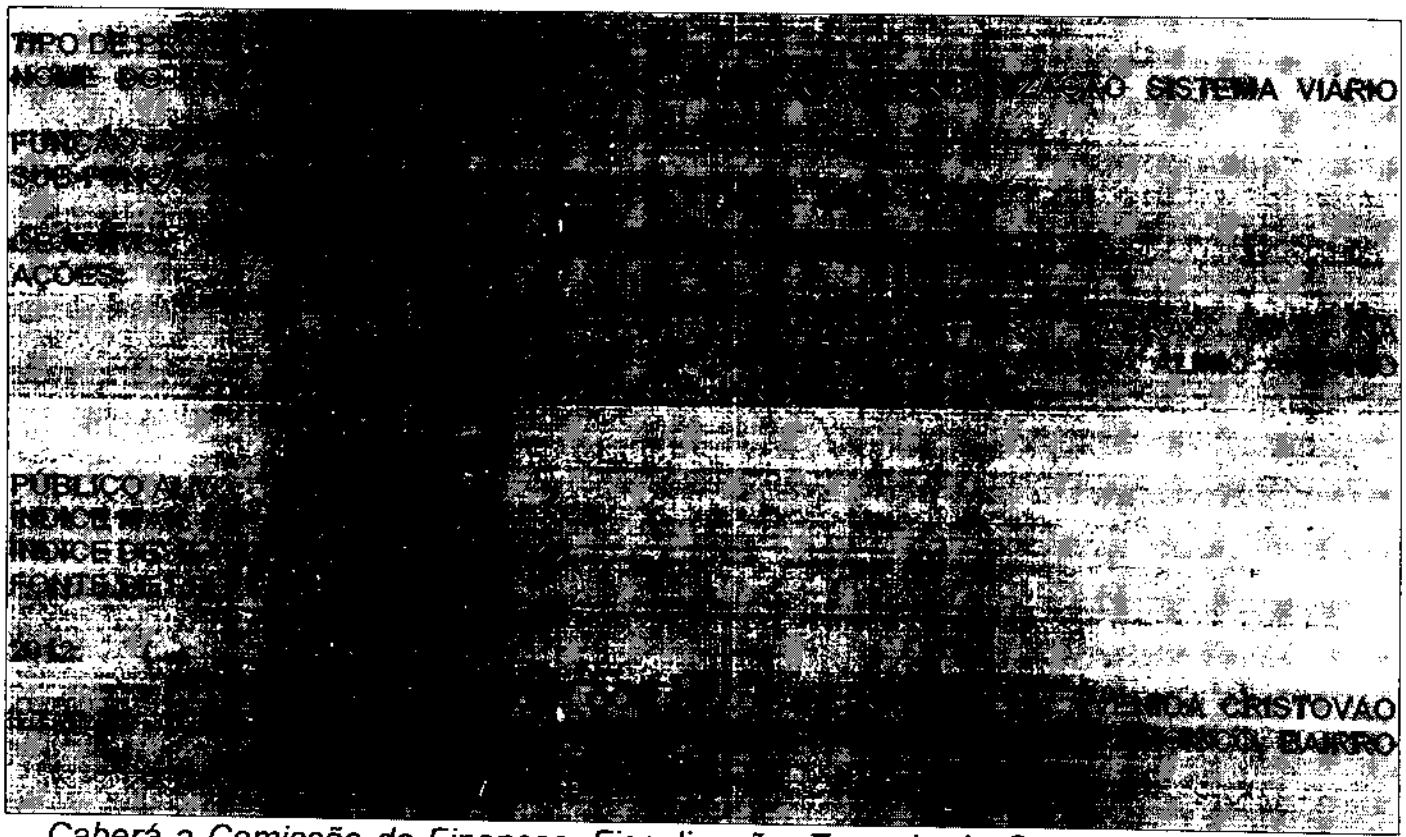
Câmara Municipal de Volta Redonda

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 144 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

4818 776

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI nº 4.818 FLS 177

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 145 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA **CENTRAL DE CONTROLE DOS SEMAFOROS**", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – " CENTRAL DE CONTROLE DOS SEMAFOROS"
FUNÇÃO – 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO – 452 – SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO: **(...) MELHORAR A CONDIÇAO DE ACESSO DE VEICULOS.**
AÇÕES: **(...)**
- SINALIZAR COM SEMAFORO O TREVO DE ACESSO AO BAIRRO AGUA LIMPA.

PÚBLICO ALVO: **(...)**
ÍNDICE MAIS RECENTE: **(...)**
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 **(...)**
FONTE DE RECURSOS: **(...)**

2012: (...)
- SINALIZAR COM SEMAFORO O TREVO DE ACESSO AO BAIRRO AGUA LIMPA.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FLS 4.818 778

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEG. 4.818 FLS 179

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 146 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSERVAÇAO, MELHORIA E URBANIZAÇAO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSERVAÇAO, MELHORIA E URBANIZAÇAO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL"
FUNÇÃO – 26
SUB-FUNÇÃO – 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO

OBJETIVO: **(...) REALIZAR OBRAS DO SISTEMA AVIARIO BASICO.**
AÇÕES: (...)
- **RECAPEAMENTO DAS RUAS 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 E 15 DO JD. BELVEDERE**

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- **RECAPEAMENTO DAS RUAS 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 E 15 DO JD. BELVEDERE.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 180

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 781

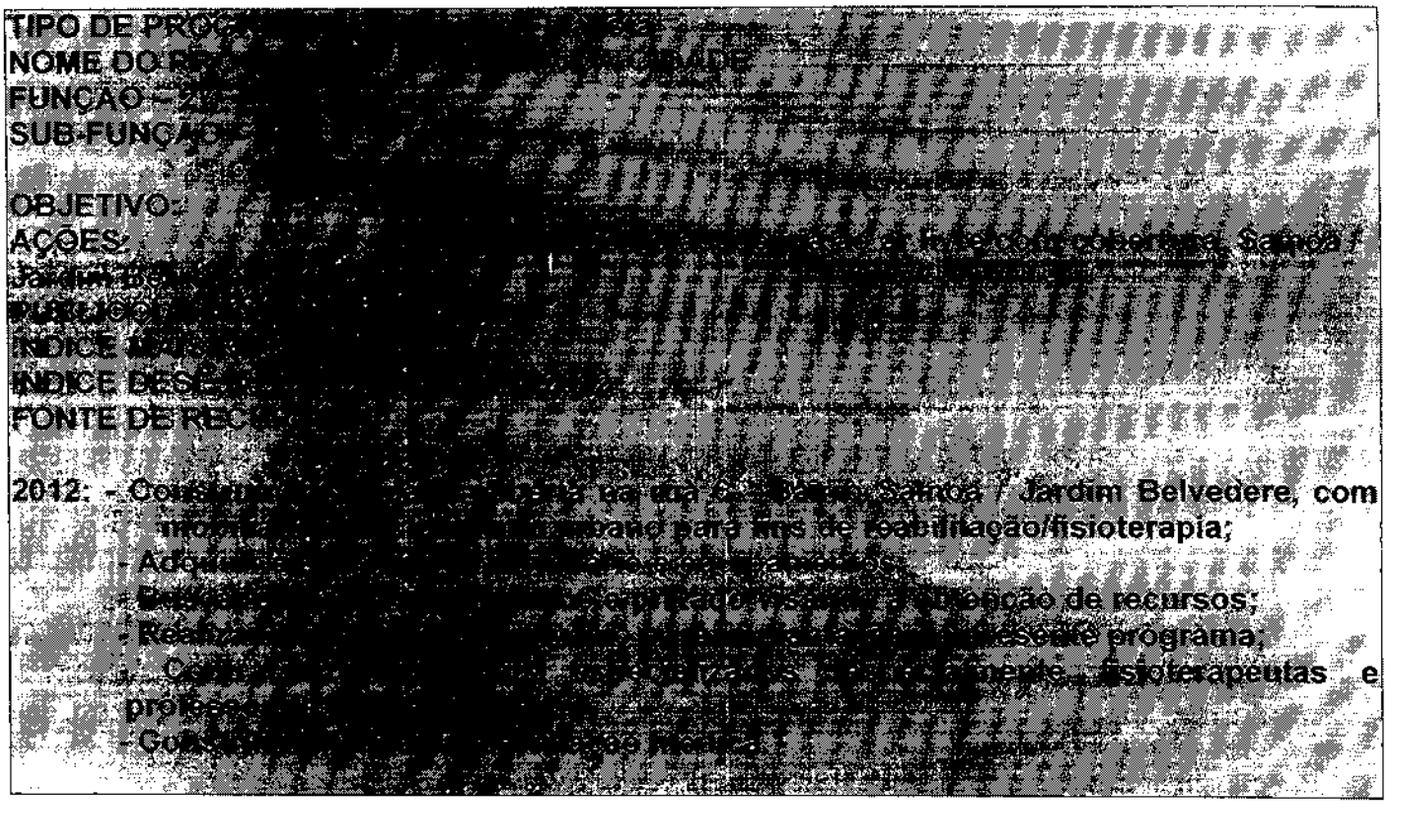
Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 147 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Fls. 4808 782

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 783

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 148 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

AÇÕES: - Construir 01 unidade coberta no bairro SANTO AGOSTINHO (PARQUE SÃO JORGE), com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;
- Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;
- Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;
- Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: ASSEGURAR CONDIÇÕES COTIDIANAS PARA PRATICAS DE ATIVIDADES FISICAS.

América Tereza N. da Silva
1ª Vice Presidente
Vereadora PMDB

07:51

RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 784

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 785

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 149 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSERVAÇAO, MELHORIA E URBANIZAÇAO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSERVAÇAO, MELHORIA E URBANIZAÇAO DO SISTEMA VIARIO MUNICIPAL"
FUNÇÃO – 26
SUB-FUNÇÃO – 782 – TRANSPORTE RODOVIARIO

OBJETIVO: - REALIZAR OBRA DO SISTEMA VIARIO NECESSARIO AO ATEDIMENTO DE DEMANDA.

AÇÕES: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL LOCALIZADO ENTRE AS AVENIDAS 04 E 05, LIGANDO A RUA 13 DO BAIRRO VILA RICA/ JARDIM TIRADENTES

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO

ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012- **CONSTRUÇAO DE PONTE, PARA CARRO LIGANDO A AVENIDA 04 A AVENIDA 05 ESQUINA COM A RUA 13 DO BAIRRO VILA RICA.**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

07:51
RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

Divisão de Documentação e Arq...
FLS
4.8.18 166

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

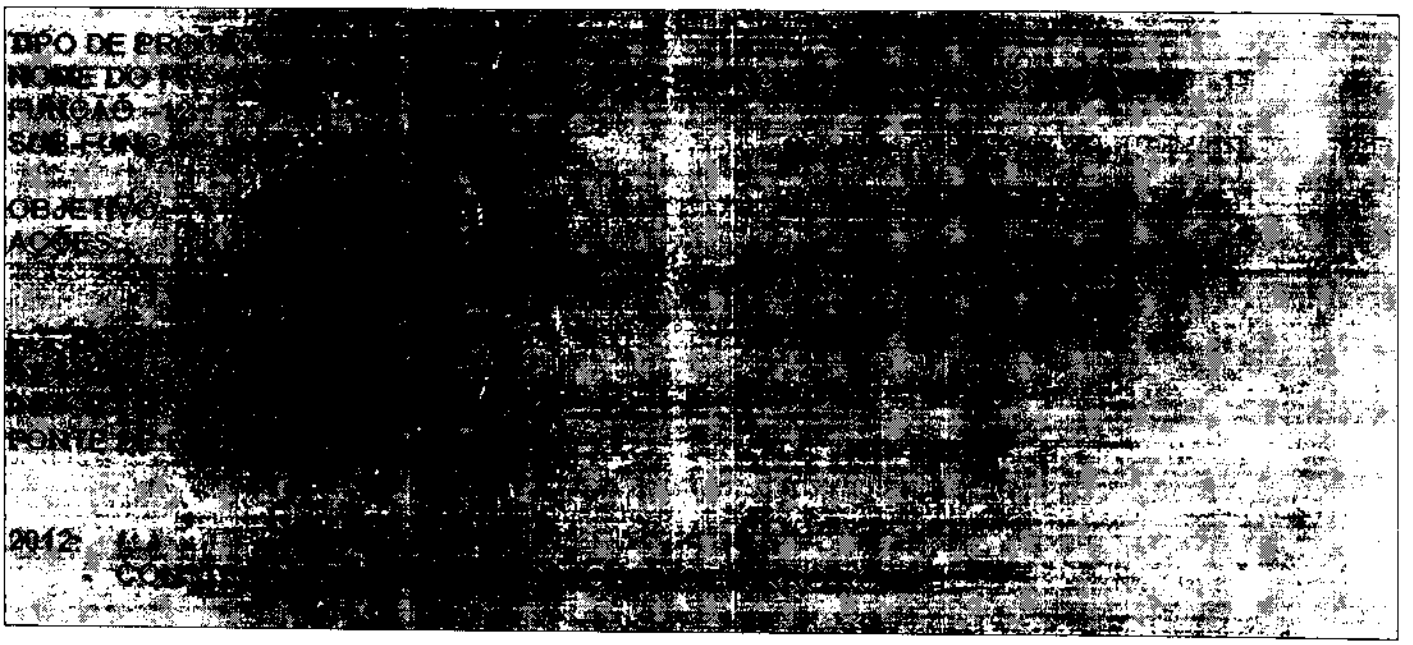
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 787

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 150 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

RETIRADO

A pedido da Vice Amarilis

Teresa N. da Silva

EM 23 / 08 / 2011

SECRETÁRIO A

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 786

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4-816 789

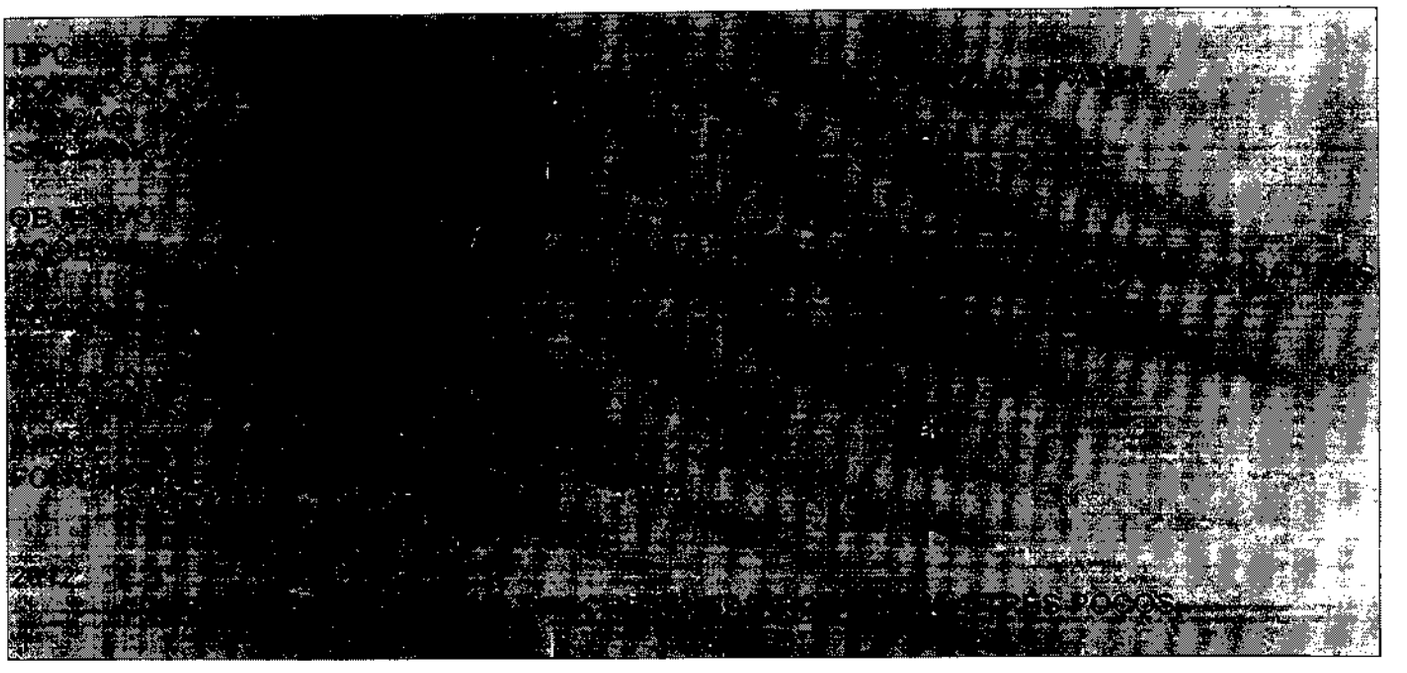
Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 151 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FLS 790

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 791

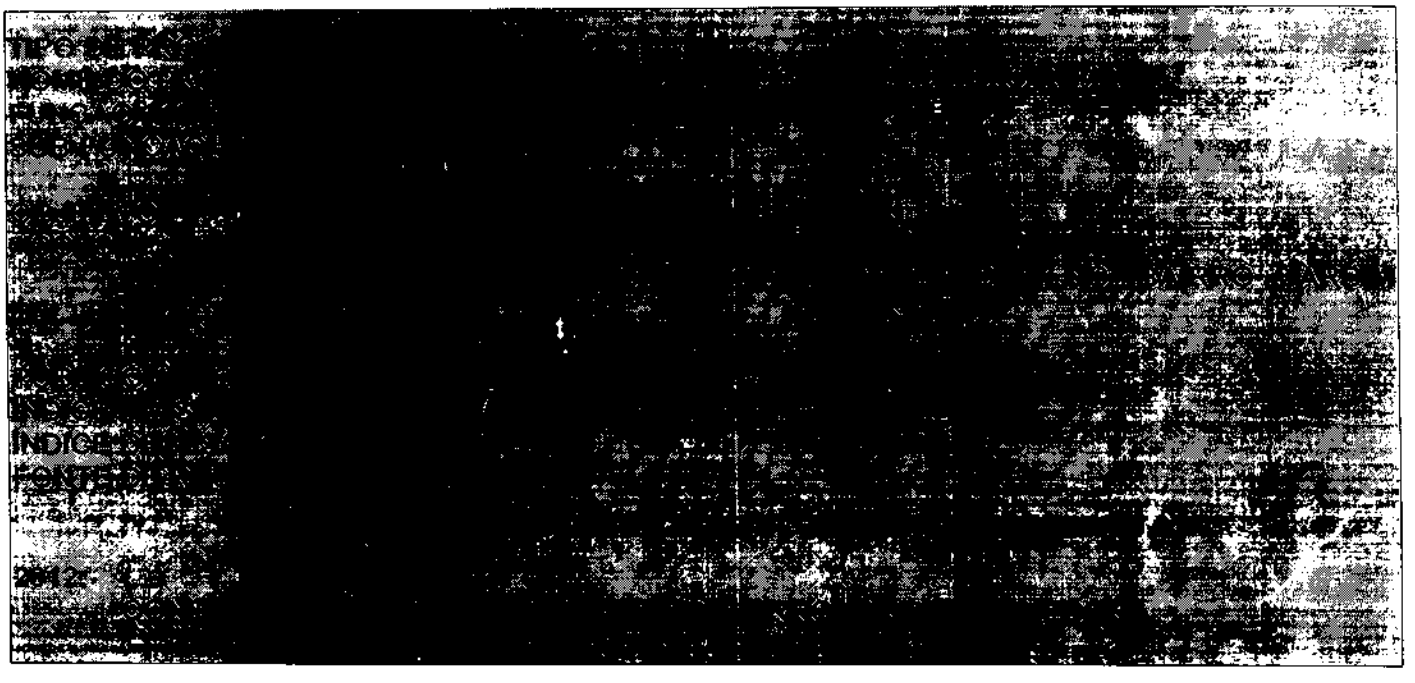
Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 152 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 792

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 | FLS 793

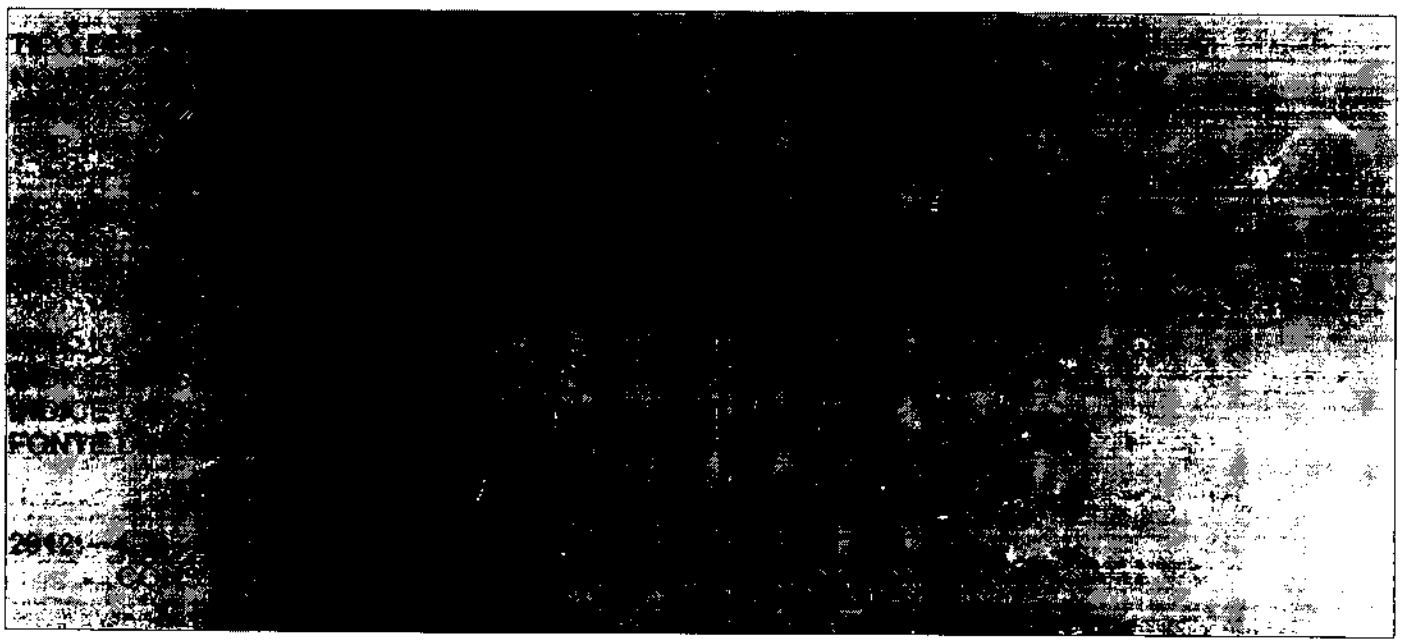
Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 153 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 07/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N. 4.818 FLS 744

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 795
4.818

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 154 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e inclui à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE"

FUNÇÃO – 10
SUB-FUNÇÃO –302 –ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:PROPORCIONAR A MELHORIA NA QUALIDADE NOS ATENDIMENTOS FEITOS ATRAVES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, AOS PORTADORES DE VITILIGO E PSORIASE E OUTRAS AFECÇÕES CUTANEAS.
AÇÕES:- AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE FOTOTERAPIA DE USO PROFISSIONAL, EQUIPADAS COM 42 LAMPADAS UVA, UVB NARRROW BAND OU MISTA
-DOUBLE PARA TRATAMENTO DE VITILIGO E PSORIASE LOCALIZADO NOS PES E NAS MÃOS.

2012- :- AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE FOTOTERAPIA DE USO PROFISSIONAL, EQUIPADAS COM 42 LAMPADAS UVA, UVB NARRROW BAND OU MIXTA
-DOUBLE PARA TRATAMENTO DE VITILIGO E PSORIASE LOCALIZADO NOS PES E NAS MÃOS.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 09/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS. 796

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder

Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa. Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº 4818 FLS 797

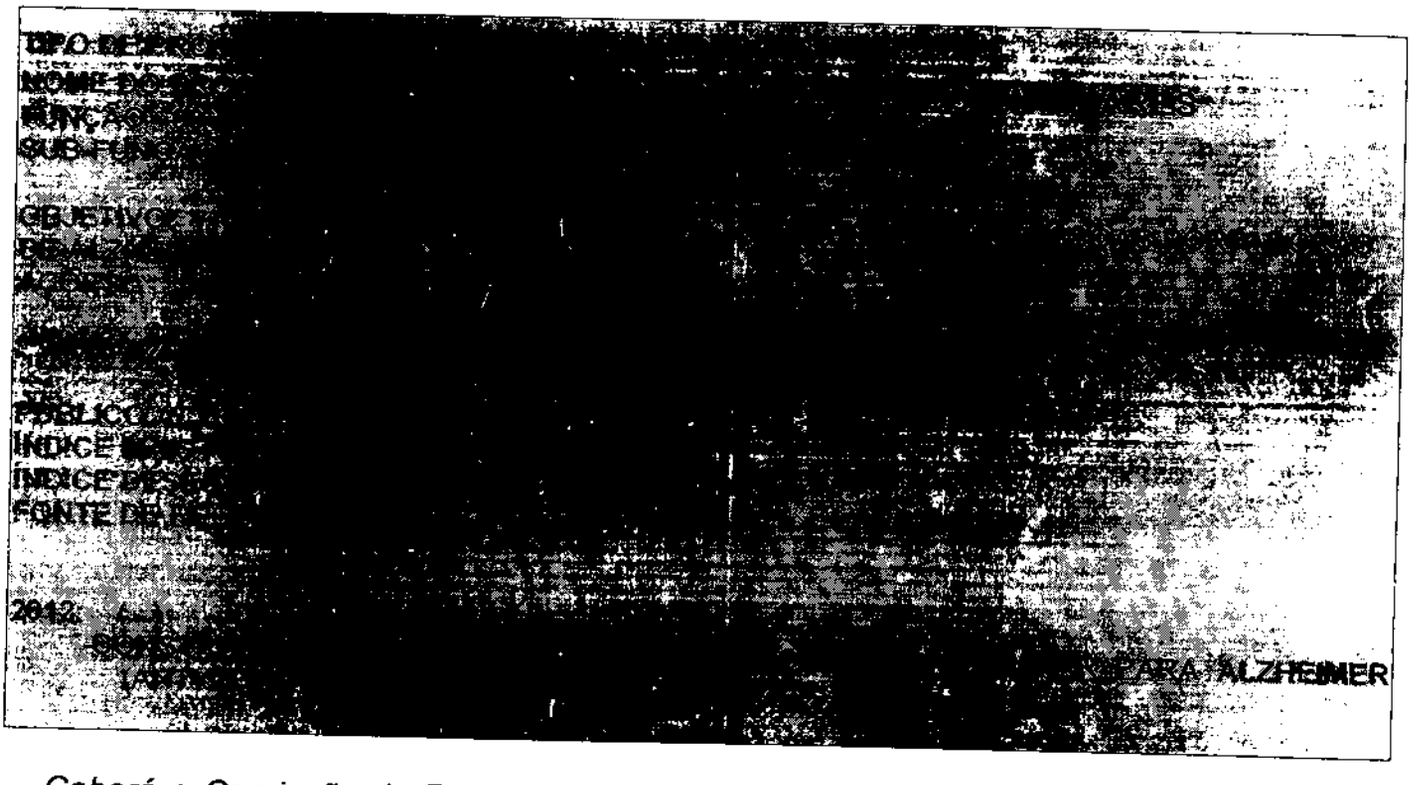
Câmara Municipal de Volta Redonda RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 155 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA ATENDIMENTO AO IDOSO E SEUS FAMILIARES"**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 198

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Serviço de Documentação e Arq.
FLS
4.818 199

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 156 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **AÇÕES E METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **"PROGRAMA MANUTENÇAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL"
FUNÇÃO –12
SUB-FUNÇÃO – 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

OBJETIVO: (...)
AÇÕES: (...)
- **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÉRGIO DE ANDRADE ROCHA (CANDELÁRIA).**

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÉRGIO DE ANDRADE ROCHA (CANDELÁRIA).**

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETARIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 800

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 801

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 157 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE TREVO", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO DE TREVO"
FUNÇÃO – 15
SUB-FUNÇÃO – 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: (...) MELHORAR A CONDIÇAO DE ACESSO DE VEICULOS.
AÇÕES: (...)
- CONSTRUÇÃO DE TREVO PROXIMO A ENTRADA DO HOSPITAL UNIMED NA RODOVIA DOS METALURGICOS.

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- CONSTRUÇÃO DE TREVO PROXIMO A ENTRADA DO HOSPITAL UNIMED NA RODOVIA DOS METALURGICOS.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29 / 09 / 2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 801

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 902 | 4

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 158 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE TREVO", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO DE TREVO"
FUNÇÃO – 15
SUB-FUNÇÃO – 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: **(...) MELHORAR A CONDIÇAO DE ACESSO DE VEICULOS.**
AÇÕES: **(...)**
- CONSTRUÇÃO DE TREVO PROXIMO A ENTRADA DO PORTAL DA SAUDADE, NA RODOVIA DOS METALURGICOS.

PÚBLICO ALVO: **(...)**
ÍNDICE MAIS RECENTE: **(...)**
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 **(...)**
FONTE DE RECURSOS: **(...)**

2012: (...)
- CONSTRUÇÃO DE TREVO PROXIMO A ENTRADA DO PORTAL DA SAUDADE, NA RODOVIA DOS METALURGICOS..

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 803

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.848/16 FLS 804

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 159 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e inclui à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE TREVO", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – " CONSTRUÇAO DE TREVO "
FUNÇÃO – 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO – 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: (...) MELHORAR CONDIÇAO DE ACESSO DE VEICULOS AO BAIRRO.
AÇÕES: (...)
- REFORMULAÇAO DO TRANSITO PROXIMO A BOATE PORAO, OBJETIVANDO MELHOR ACESSO AO JARDIM AMALIA I.

PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- REFORMULAÇAO DO TRANSITO PROXIMO A BOATE PORAO, OBJETIVANDO MELHOR ACESSO AO JARDIM AMALIA I.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq.
LEI Nº 4.848 FLS 805

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

América Tereza N. da Silva
1º Vice-Presidente
Vereadora PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 806
4.818

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 160 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA PROMOÇAO DA SAUDE E DO BEM ESTAR DO ANIMAL DOMESTICO DE ZONA URBANA**, conforme a seguir:



Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA RED
Divisão de Documentação e Arq
4.818 FLS 807

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 908

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA ADITIVA Nº 161 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Adiciona e complementa a Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, que ***"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*** o **PROGRAMA "COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER"**, conforme a seguir:

NOME DO PROGRAMA – COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista

FUNÇÃO: 08- ASSISTENCIA SOCIAL.
SUB-FUNÇÃO – 244- ASSISTENCIA COMUNITARIA

OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE CLINICA FEMININA PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DA DEPENDENCIA QUIMICA.

AÇÕES - Elaboração de estudos e projetos com o objetivo de construção, reforma e/ou ampliação de próprio municipal que se fizerem necessárias (Clínica Feminina para Tratamento e Recuperação da Dependência Química);
- desapropriação (se necessário);
- aquisição de materiais de consumo;
- aquisição de mobiliário em geral;
- contratação de equipe multifuncional com capacitação técnica em dependência química, qualificando-os se for o caso;
- contratação de funcionários diversos.

PÚBLICO ALVO – MULHERES.

FONTE DE RECURSO – Próprio

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

RECEBIDO EM 02/06/11 07:52

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 19/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Núcleo de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 809

METAS FÍSICAS

2012 – Elaboração de estudos e projetos com o objetivo de construção, reforma e/ou ampliação de próprio municipal que se fizerem necessárias (Clínica FEMININA para Tratamento e Recuperação da Dependência Química);
- desapropriação (se necessário);
- aquisição de materiais de consumo;
- aquisição de mobiliário em geral;
- contratação de equipe multifuncional com capacitação técnica em dependência química, qualificando-os se for o caso;
- contratação de funcionários diversos.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, adicionando e incluindo o presente programa, ***cuja finalidade é unificar as condutas dirigidas à problemática relativa à dependência química e proporcionar oportunidades de prevenção e tratamento aos nossos munícipes, com relação aos transtornos decorrentes do abuso e da dependência de substâncias psicoativas.***

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 810

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 162 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: **COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012 no **PROGRAMA- "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"
FUNÇÃO – 08
SUB-FUNÇÃO – 244

OBJETIVO:Construção de Clinica Masculina de Recuperação e Tratamento ao Dependente Químico.

AÇÕES:
- **Elaboração de estudos e projetos com o objetivo de construção, reforma e/ou ampliação de próprio municipal que se fizerem necessárias (Clínica Masculina para Tratamento e Recuperação da Dependência Química);**
- **desapropriação (se necessário);**
- **aquisição de materiais de consumo;**
- **aquisição de mobiliário em geral;**
- **contratação de equipe multifuncional com capacitação técnica em dependência química, qualificando-os se for o caso;**
- **contratação de funcionários diversos.**

PÚBLICO ALVO: HOMENS.
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: (...)
- **Construção de Clinica Masculina para Recuperação e Tratamento ao Dependente Químico.**

America Tereza N. da Silva
Vice-Presidente
Em exercício

RECEBIDO EM 03/06/11 07:52

Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Doc. Nº: 4.818 FLS: 811

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 07 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 812
4.818

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 163 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

"Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012, o PROGRAMA DRENAGEM DE BACIAS", conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "DRENAGEM DE BACIAS"
FUNÇÃO – 17 - SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO – 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO: **(...) MELHORAR O SISTEMA DE REDES PLUVIAIS.**
AÇÕES: **(...)**
- REALIZAR ESTUDOS E PROJETOS COM A FINALIDADE DE ACABAR COM AS ENCHENTES NO BAIRRO BARREIRA CRAVO E AERO CLUBE.

PÚBLICO ALVO: **(...)**
ÍNDICE MAIS RECENTE: **(...)**
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 **(...)**
FONTE DE RECURSOS: **(...)**

2012: (...)
- REALIZAR ESTUDOS E PROJETOS COM A FINALIDADE DE ACABAR COM AS ENCHENTES NO BAIRRO BARREIRA CRAVO E AERO CLUBE.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11 07:51

Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 813

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 804

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete vereadora Dra.Neuza Jordão

EMENDA ADITIVA Nº 1641

A mensagem 021/11 (LDO).

EMENTA: Promover Festival de Instrumentistas (músicos) em nosso município.
Emenda aditiva ao Projeto de Lei que acompanha a mensagem 021/2011 do Exmo Sr.Prefeito que versa sobre a lei de diretrizes orçamentária para exercício de 2012.

Função: 13 Cultura

Sub Função: 392 Difusão cultural

Objetivo: Proporcionar lazer e descobrir valores musicais em nosso município.

Ações: inclusão no programa de Cultura.

Público Alvo: todos os músicos de nosso município.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011.

Dra Neuza Jordão
Vereadora do PV

Justificativa: Atender reivindicações de músicos instrumentistas de nossa cidade.

09:32
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

Câmara dos Vereadores – Gabinete 10 CEP 27215-630
Fones: (24)40092263– 3346-2266 Ramal: 214

APROVADO

EM 09/09/2014

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. | FLS
4.818 | 815

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete vereadora Dra.Neuza Jordão

EMENDA ADITIVA Nº 165

A mensagem 021/11 (LDO).

EMENTA: Criação do programa de show de calouros nos ginásios poliesportivo dos bairros.

Emenda aditiva ao Projeto de Lei que acompanha a mensagem 021/2011 do Exmo Sr.Prefeito que versa sobre a lei de diretrizes orçamentária para exercício de 2012.

Função:13 Cultura

Sub Função: 392 Difusão Cultural

Objetivo: Proporcionar lazer e descobrir valores artísticos em nosso município.

Ações: inclusão de programa na Cultura.

Público Alvo: jovens artistas, cantores músicos e compositores de nossa cidade

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011.

Dra Neuza Jordão
Vereadora do PV

Justificativa: Atender a valores artísticos da comunidade e proporcionar lazer aos nossos munícipes.

09:32

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

Câmara dos Vereadores – Gabinete 10 CEP 27215-630
Fones: (24)40092263– 3346-2266 Ramal: 214

APROVADO
EM 19/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 816

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete vereadora Dra.Neuza Jordão

EMENDA ADITIVA Nº 166

A mensagem 021/11 (LDO).

EMENTA: Instalação de câmera na Praça da Escola Técnica Pandia Calógeras no bairro Sessenta.

Emenda aditiva ao Projeto de Lei que acompanha a mensagem 021/2011 do Exmo Sr Prefeito que versa sobre a lei de diretrizes orçamentária para exercício de 2012.

Função: 06- Segurança Pública

Sub Função: 181- Policiamentos

Objetivo: Proporcionar maior proteção e segurança aos cidadãos.

Ações: Instalação de equipamento (Câmera).

Público Alvo: Toda comunidade em torno.

Acrescentar no programa de: SEGURANÇA PÚBLICA.

Sala Getúlio Vargas, 02 de Junho de 2011.

Dra Neuza Jordão
Vereadora do PV

JUSTIFICATIVA: Solicitação da Comunidade em torno da praça, para segurança de todos que freqüentam a mesma.

09:32

RECEBIDO EM 03/06/11

Divisão de Expediente

Câmara dos Vereadores – Gabinete 10 CEP 27215-630
Fones: (24)40092263– 3346-2266 Ramal: 214

APROVADO

EM ___/___/___

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 817

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete vereadora Dra.Neuza Jordão

EMENDA ADITIVA Nº 167

A mensagem 021/11 (LDO).

EMENTA: Instalação de câmera na Praça Monte do bairro Jardim Primavera.

Emenda aditiva ao Projeto de Lei que acompanha a mensagem 021/2011 do Exmo Sr Prefeito que versa sobre a lei de diretrizes orçamentária para exercício de 2012.

Função: 06- Segurança Pública

Sub Função: 181- Policiamentos

Objetivo: Proporcionar maior proteção e segurança aos cidadãos.

Ações: Instalação de equipamento (Câmera).

Público Alvo: Toda comunidade em torno.

Acrescentar no programa de: SEGURANÇA PÚBLICA.

Sala Getúlio Vargas, 02 de Junho de 2011.

Dra Neuza Jordão
Vereadora do PV

JUSTIFICATIVA: Solicitação da Comunidade para maior segurança aos freqüentadores e em torno da praça,

09:32
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

Câmara dos Vereadores – Gabinete 10 CEP 27215-630
Fones: (24)40092263– 3346-2266 Ramal: 214

APROVADO

EM 29/09/2014

SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4-818 818

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete vereadora Dra.Neuza Jordão

EMENDA ADITIVA Nº 168

A mensagem 021/11 (LDO).

EMENTA: Construção da sede da Academia de Letras de Volta Redonda.

Emenda aditiva ao Projeto de Lei que acompanha a mensagem 021/2011 do Exmo Sr.Prefeito que versa sobre a lei de diretrizes orçamentária para exercício de 2012.

Função: - Cultura

Sub Função:

Objetivo: Proporcionar acervo e valorizar estimulando a cultura e os acadêmicos de nosso município

Ações: Construção predial.

Público Alvo: Acadêmicos e a cultura da cidade do aço.
Acrescentar no programa da: Secretaria de OBRAS.

Sala Getúlio Vargas, 02 de Junho de 2011.

Dra Neuza Jordão
Vereadora do PV

Justificativa: Estimular nossos acadêmicos e estudantes, criando um acervo municipal.

RECEBIDO EM 03/06/11 09:32

Divisão de Expediente

Câmara dos Vereadores – Gabinete 10 CEP 27215-630
Fones: (24)40092263– 3346-2266 Ramal: 214

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. | FLS
4.818 | 819

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete vereadora Dra.Neuza Jordão

EMENDA ADITIVA Nº 169

A mensagem 021/11 (LDO).

EMENTA: Promover Campeonato Municipal de Taek wodoo

Emenda aditiva ao Projeto de Lei que acompanha a mensagem 021/2011 do Exmo Sr.Prefeito que versa sobre a lei de diretrizes orçamentária para exercício de 2012.

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 813 Lazer

Objetivo: Proporcionar evento municipal para estímulo da prática dessa modalidade esportiva em nossa cidade .

Ações: sediar evento municipal.

Público Alvo: Toda comunidade em torno.

Acrescentar no programa de:Desporto e Lazer-SMEL.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011.

Dra Neuza Jordão
Vereadora do PV

Justificativa: Atender os atletas dessa modalidade Olímpica em nossa cidade, dando a eles oportunidade de crescimento e expandindo o interesse em outros.

09:32
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

Câmara dos Vereadores – Gabinete 10 CEP 27215-630
Fones: (24)40092263– 3346-2266 Ramal: 214

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 820

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete vereadora Dra.Neuza Jordão

EMENDA ADITIVA Nº 170

A mensagem 021/11 (LDO).

EMENTA: Instalação de câmera na Praça Monte castelo no bairro Sessenta.

Emenda aditiva ao Projeto de Lei que acompanha a mensagem 021/2011 do Exmo Sr Prefeito que versa sobre a lei de diretrizes orçamentária para exercício de 2012.

Função: 06- Segurança Pública

Sub Função: 181- Policiamentos

Objetivo: Proporcionar maior proteção e segurança aos cidadãos.

Ações: Instalação de equipamento (Câmera).

Público Alvo: Toda comunidade em torno.

Acrescentar no programa de: SEGURANÇA PÚBLICA.

Sala Getúlio Vargas, 02 de Junho de 2011.

Dra Neuza Jordão
Vereadora do PV

JUSTIFICATIVA: Solicitação da Comunidade em torno da praça, devido aos bailes e eventos realizados no local que sempre terminam em confusões, além da falta de segurança para os moradores do bairro.

RECEBIDO EM 03/06/11 09:32

Divisão de Expediente

Câmara dos Vereadores – Gabinete 10 CEP 27215-630
Fones: (24)40092263– 3346-2266 Ramal: 214

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818
821

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Gabinete vereadora Dra.Neuza Jordão

EMENDA Nº 171

A mensagem 021/11 (LDO).

EMENTA: Cobertura da quadra de esporte do bairro Jardim Primavera.

Emenda aditiva ao Projeto de Lei que acompanha a mensagem 021/2011 do Exmo Sr.Prefeito que versa sobre a lei de diretrizes orçamentária para exercício de 2012.

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 813 Lazer

Objetivo: Proporcionar maior proteção e conforto aos desportistas usuários da quadra no bairro.

Ações: Verba adicional para garantir montagem de cobertura.

Público Alvo: Toda comunidade em torno.

Acrescentar no programa de: Obras.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011.

Dra Neuza Jordão
Vereadora do PV

Justificativa: Atender a solicitação de moradores que praticam esporte na quadra protegendo-os de chuvas e sol.

09:32
RECEBIDO EM 02/06/11
Divisão de Expediente

Câmara dos Vereadores – Gabinete 10 CEP 27215-630
Fones: (24)40092263– 3346-2266 Ramal: 214

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serviço de Documentação e Informação
FLS
4.818 | 822

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 172 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA PROMOÇAO DA SAUDE E DO BEM ESTAR DO ANIMAL DOMESTICO DE ZONA URBANA**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista

NOME DO PROGRAMA – PROMOÇAO DA SAUDE E DO BEM ESTAR DO ANIMAL DOMESTICO DE ZONA URBANA

FUNÇÃO – 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO – 304 - VIGILANCIA SANITARIA

OBJETIVO: (...) ALCANÇAR A INEXISTENCIA DE ANIMAIS DESPROTEGIDOS NAS RUAS ELIMINANDO OS RISCOS DE ZOONOZES E GARANTIR TODOS OS ANIMAIS DOMESTICOS CADASTRADOS UM SERVIÇO PUBLICO APROPRIADO.

AÇÕES: (...) CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE UM CENTRO DE REFERENCIA E PROMOÇAO DA SAUDE E DO BEM ESTAR DO ANIMAL DE ZONA URBANA

PÚBLICO ALVO: (...)

ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)

RECEBIDO EM 03/06/2011 - 8:40A

Katia Lopes
Divisão de Expediente

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

APROVADO
EM 29/09/2016
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA RED
...ão de Documentação e Ar...
FLS
4.818 | 823

ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)

FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: - CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE UM CENTRO DE REFERENCIA E PROMOÇAO DA SAUDE E DO BEM ESTAR DO ANIMAL DE ZONA URBANA

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FLS
4.818
824

participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818
825

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 173 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – ACADEMIA DA CIDADE
FUNÇÃO – 27
SUB-FUNÇÃO – 303

OBJETIVO: (...)
AÇÕES: (...) **Construção de academia ao ar livre com cobertura, Jardim Belvedere**
PÚBLICO ALVO: (...)
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

2012: - Construir 01 unidade coberta na rua Profª. Maria Wanda Padilha, ao lado do Nº 131, no Bairro Jardim Belvedere, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;
- Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;
- Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;
- Contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Fisica);
- Construir unidade para avaliação médica.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
1ª Vice-Presidente
Vereadora PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11
Maria 11936
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
...ção de Documentação e Arq...
FLS
1-818 826

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Serviço de Documentação e Arq.
FLS
4.818
827

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 174 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA AUXILIO AO DESPORTO PROFISSIONAL"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "AUXILIO AO DESPORTO PROFISSIONAL"

FUNÇÃO –27-DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO –811 – DESPORTO DE RENDIMENTO.

OBJETIVO: APOIO O FUTEBOL FEMININO (Guerreiras do Aço). .

AÇÕES: DESTINAÇÃO DE VERBA/SUBVENÇÃO AO FUTEBOL FEMININO (Guerreiras do Aço).

PÚBLICO ALVO:
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

METAS FÍSICAS

2012: DESTINAÇÃO DE VERBA/SUBVENÇÃO AO FUTEBOL FEMININO (Guerreiras do Aço).

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03 / 06 / 11
Maria 11 e 36
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Informação
FLS 828

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.144

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Nº 4.818 FLS 829

GABINETE VEREADORA TEREZA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 175 À MENSAGEM 021/11.

EMENTA: COMPLEMENTA OS ANEXOS I, II E III, DA MENSAGEM 021/11 QUE *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Complementa e incluí à Mensagem 021/11 e seus respectivos ANEXOS I, II e III, mais precisamente as **METAS FÍSICAS** previstas para 2012, o **PROGRAMA APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS"**, conforme a seguir:

TIPO DE PROGRAMA – Programa Finalista
NOME DO PROGRAMA – "APOIOA DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS"

FUNÇÃO – 13- CULTURA

SUB-FUNÇÃO –392 – DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: APOIO A CASA DOS ESCOTEIROS.

AÇÕES: DESTINAÇÃO DE VERBA/SUBVENÇÃO A CASA DOS ESCOTEIROS.

PÚBLICO ALVO:
ÍNDICE MAIS RECENTE: (...)
ÍNDICE DESEJADO DO PPA PARA 2012 (...)
FONTE DE RECURSOS: (...)

METAS FÍSICAS

2012: DESTINAÇÃO DE VERBA/SUBVENÇÃO A CASA DOS ESCOTEIROS.

Caberá a Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, na forma prevista no artigo 197 do Regimento Interno desta Casa, incorporar a presente emenda e as possíveis alterações oriundas da mesma, ao texto original e seus anexos.

Sala Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2011

América Tereza N. da Silva
Vereadora - PMDB

RECEBIDO EM 03/06/11
Maria 11936
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2017
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 830

JUSTIFICATIVA: Previsto no artigo 165 da CF/88, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** é um importante instrumento constitucional utilizado pelo Poder Público, para que, juntamente com a **Lei Orçamentária Anual** e o **Plano Plurianual**, atue de forma integrada na gestão pública. Outrossim, nossa Carta Magna, ao assegurar a participação do Legislativo ao longo de todo o ciclo orçamentário (inclusive possibilitando a proposição de emendas), atribuiu aos legisladores a participação, conforme os ditames da Lei, na agenda decisória do Governo. Com isto, a participação desta Casa no processo orçamentário é influir na definição das prioridades do Município, melhorar a dotação dos recursos e ver o que efetivamente foi realizado; avaliar política, social e economicamente o impacto da ação do Município, opinar, e também responsabilizar os gestores públicos por seus atos. **O seu significado está configurado na necessidade de que o POVO, através de seus representantes, intervenha na decisão de suas próprias aspirações, bem como na maneira de alcançá-las.**

Diante disto, apresentamos a presente emenda, modificando e incluindo na parte referente às AÇÕES E METAS FÍSICAS previstas para 2012 as respectivas ações, previstas no referido programa.

Assim, esta emenda pretende adequar melhor a presente proposição e cristalizar o importante papel desta Casa no progresso de Volta Redonda, como legítimos Representantes eleitos pelo POVO, em busca de um Município mais próspero, mais justo e mais solidário.144

América Tereza N. da Silva
1º Vice-Presidente
Vereadora PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 831

Câmara Municipal de Volta Redonda

EMENDA ADITIVA Nº 176

EMENTA: Fica acrescida nas metas de prioridade da Administração para o exercício de 2011 constante no anexo 1 do Projeto de Lei capeado pela mensagem 021/11 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providencias.

Nome do Programa – CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
Função: 26 TRANSPORTE
Sub-função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

***Objetivo:** (...)*

***Ações:** (...)*
- Construção mergulhão, por debaixo da ponte, na saída do bairro Brasilândia.

Público Alvo: (...)
Índice mais recente: (...)
Índice desejado para 2010: (...)

2012: (...)
- Construção mergulhão, por debaixo da ponte, na saída do bairro Brasilândia.

Sala Getúlio Vargas, 02 de junho de 2011.

LUIS CLAUDIO DA SILVA – SORÓ
Vereador - DEM

Página 049

12:13
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2017

SECRETÁRIO (A)

...CIPAL DE VOLTA ...
...e Documentação e ...
FLS
4.818 932

Câmara Municipal de Volta Redonda

EMENDA ADITIVA Nº 177

EMENTA: Fica acrescida nas metas de prioridade da Administração para o exercício de 2011 constante no anexo 1 do Projeto de Lei capeado pela mensagem 021/11 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providencias.

Nome do Programa – DRENAGEM DE BACIAS
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-função: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO

***Objetivo:** (...)*

***Ações:** (...)*
- Drenagem e canalização do córrego no bairro Três Poços.

Público Alvo: (...)
Índice mais recente: (...)
Índice desejado para 2010: (...)

2012: (...)
- Drenagem e canalização do córrego no bairro Três Poços.

Sala Getúlio Vargas, 02 de junho de 2011.

LUIS CLAUDIO DA SILVA – SORÓ
Vereador - DEM

Página 061

Avenida Lucas Evangelista nº 511 – Aterrado Volta Redonda – RJ
Tel.: 24 4009-2256 / 4009-2257

12:13
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 833

Câmara Municipal de Volta Redonda

EMENDA ADITIVA Nº 178

EMENTA: Fica acrescida nas metas de prioridade da Administração para o exercício de 2011 constante no anexo 1 do Projeto de Lei capeado pela mensagem 021/11 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providencias.

Nome do Programa – IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
Função: 15 - URBANISMO
Sub-função: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

***Objetivo:** (...)*

***Ações:** (...)*
- Calçamento de todo o bairro Açude I, II e III.

Público Alvo: (...)
Índice mais recente: (...)
Índice desejado para 2010: (...)

2012: (...)
- Calçamento total dos bairros Açude I, II e III.

Sala Getúlio Vargas, 02 de junho de 2011.

LUIS CLAUDIO DA SILVA – SORÓ
Vereador - DEM

Página 053

Avenida Lucas Evangelista nº 511 – Aterrado Volta Redonda – RJ
Tel.: 24 4009-2256 / 4009-2257

RECEBIDO EM 03/06/11 12:13
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2004
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 834

Câmara Municipal de Volta Redonda

EMENDA ADITIVA Nº 179

EMENTA: Fica acrescida nas metas de prioridade da Administração para o exercício de 2011 constante no anexo 1 do Projeto de Lei capeado pela mensagem 021/11 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providencias.

Nome do Programa – MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓRPIOS MUNICIPAIS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

***Objetivo:** (...)*

***Ações:** (...)*
- Construção, reforma e ampliação do CRAS do bairro Açude.

Público Alvo: (...)
Índice mais recente: (...)
Índice desejado para 2010: (...)

2012: (...)
- Construção, reforma e ampliação do CRAS do bairro Açude.

Sala Getúlio Vargas, 02 de junho de 2011.

LUIS CLAUDIO DA SILVA – SORÓ
Vereador - DEM

Página 056

Avenida Lucas Evangelista nº 511 – Aterrado Volta Redonda – RJ
Tel.: 24 4009-2256 / 4009-2257

RECEBIDO EM 03/06/11 12:13
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 19/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 835

Câmara Municipal de Volta Redonda

EMENDA ADITIVA Nº 180

EMENTA: Fica acrescida nas metas de prioridade da Administração para o *exercício de 2011 constante no anexo 1 do Projeto de Lei capeado pela mensagem 021/11 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providencias.*

Nome do Programa – PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES AMBIENTAIS
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub-função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL

Objetivo: (...)

***Ações:** (...)*
- Instalação de linha telefônica exclusivamente para receber denúncias sobre atentados ao meio ambiente, depedrações ambientais e para informar à comunidades de assuntos ligados a ecologia, inclusive a legislação pertinente.

Público Alvo: (...)
Índice mais recente: (...)
Índice desejado para 2010: (...)

2012: (...)
- Instalação de linha telefônica exclusivamente para receber denúncias sobre atentados ao meio ambiente, depedrações ambientais e para informar à comunidades de assuntos ligados a ecologia, inclusive a legislação pertinente.

Sala Getúlio Vargas, 02 de junho de 2011.

LUIS CLAUDIO DA SILVA – SORÓ
Vereador – DEM

Avenida Lucas Evangelista nº 511 – Aterrado Volta Redonda – RJ
Tel.: 24 4009-2256 / 4009-2257

12:35
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 836

Câmara Municipal de Volta Redonda

EMENDA ADITIVA Nº 181

EMENTA: Fica acrescida nas metas de prioridade da Administração para o *exercício de 2011 constante no anexo I do Projeto de Lei capeado pela mensagem 021/11 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providencias.*

Nome do Programa – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUSER
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: (...)

Ações: (...)

- Instalação de sinalizadores sonoros, permitindo ao passageiro com deficiência visual, idosos e analfabetos, sinalizar o pedido de embarque ao motorista dos ônibus urbanos desejados usando um sinalizador portátil, assim, gerando autonomia e segurança a estas pessoas.

Público Alvo: (...)
Índice mais recente: (...)
Índice desejado para 2010: (...)

2012: (...)

- Instalação de sinalizadores sonoros, permitindo ao passageiro com deficiência visual, idosos e analfabetos, sinalizar o pedido de embarque ao motorista dos ônibus urbanos desejados usando um sinalizador portátil, assim, gerando autonomia e segurança a estas pessoas.

Sala Getúlio Vargas, 02 de junho de 2011.

LUIS CLAUDIO DA SILVA – SORÓ
Vereador - DEM

Avenida Lucas Evangelista nº 511 – Aterrado Volta Redonda – RJ
Tel.: 24 4009-2256 / 4009-2257

12:35
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente


APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 837 | 4

Câmara Municipal de Volta Redonda

EMENDA ADITIVA Nº 182

EMENTA: Fica acrescida nas metas de prioridade da Administração para o *exercício de 2011 constante no anexo 1 do Projeto de Lei capeado pela mensagem 021/11 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providencias.*

Nome do Programa – A ESCOLA FAZ CULTURA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-função:361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: (...)

***Ações:** (...)*

- Realização de Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamentos sobre a nocividade e as conseqüências do uso de entorpecentes.

Público Alvo: (...)
Índice mais recente: (...)
Índice desejado para 2010: (...)

2012: (...)

- Realização de Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da rede municipal, ensinamentos sobre a nocividade e as conseqüências do uso de entorpecentes.

Sala Getúlio Vargas, 02 de junho de 2011.

LUIS CLAUDIO DA SILVA – SORÓ
Vereador - DEM

Página 109

Avenida Lucas Evangelista nº 511 – Aterrado Volta Redonda – RJ
Tel.: 24 4009-2256 / 4009-2257

12:35
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2016

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 838

Câmara Municipal de Volta Redonda

EMENDA ADITIVA Nº 183

EMENTA: Fica acrescida nas metas de prioridade da Administração para o *exercício de 2011 constante no anexo 1 do Projeto de Lei capeado pela mensagem 021/11 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providencias.*

Nome do Programa – CENTRO DE TREINAMENTO DE VOLTA REDONDA - CETESVRE
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Sub-função:811 DESPORTO DE RENDIMENTO

Objetivo: (...)

***Ações:** (...)*
- Criação de um incentivo municipal ao estudante esportista, através de seleção de possíveis talentos do esporte nas escolas públicas municipais, aos Centros de Treinamentos dotados de técnicos e profissionais qualificados das diversas modalidades esportivas com intuito de torná-los futuros profissionais.

Público Alvo: (...)
Índice mais recente: (...)
Índice desejado para 2010: (...)

2012: (...)
- Criação de um incentivo municipal ao estudante esportista, através de seleção de possíveis talentos do esporte nas escolas públicas municipais, aos Centros de Treinamentos dotados de técnicos e profissionais qualificados das diversas modalidades esportivas com intuito de torná-los futuros profissionais.

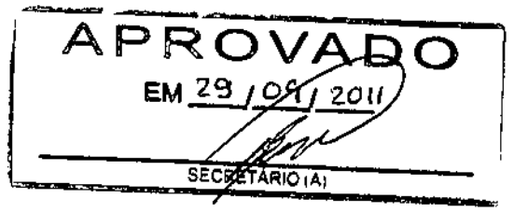
Sala Getúlio Vargas, 02 de junho de 2011.

LUIS CLAUDIO DA SILVA – SORÓ
Vereador - DEM

Página 172

Avenida Lucas Evangelista nº 511 – Aterrado Volta Redonda – RJ
Tel.: 24 4009-2256 / 4009-2257

12:35
RECEBIDO EM 02/06/11
Divisão de Expediente


APROVADO
EM 29 / 09 / 2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
FLS
839

Câmara Municipal de Volta Redonda

EMENDA ADITIVA Nº 184

EMENTA: Fica acrescida nas metas de prioridade da Administração para o *exercício de 2011 constante no anexo 1 do Projeto de Lei capeado pela mensagem 021/11 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providencias.*

Nome do Programa – ZOOLÓGICO MUNICIPAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 813 - LAZER

Objetivo: (...)
Ações: (...)
Público Alvo: (...)
Índice mais recente: (...)

Índice desejado para 2010:
- Atendimento de 50% das ações

2012: (...)

Sala Getúlio Vargas, 02 de junho de 2011.

LUIS CLAUDIO DA SILVA - SORÓ
Vereador – DEM

Página 230

Avenida Lucas Evangelista nº 511 – Aterrado Volta Redonda – RJ
Tel.: 24 4009-2256 / 4009-2257

RECEBIDO EM 02/06/11 12:35
Divisão de Expediente

APROVADO

EM 29/09/2011

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.848 | FLS 840

Câmara Municipal de Volta Redonda

EMENDA ADITIVA Nº 185

EMENTA: Fica acrescida nas metas de prioridade da Administração para o *exercício de 2011 constante no anexo 1 do Projeto de Lei capeado pela mensagem 021/11 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providencias.*

Nome do Programa – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-função:301 – ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: (...)

***Ações:** (...)*

- Desenvolver Programa de Prevenção e Assistência Integral às pessoas portadoras do Traço Falciforme e aquelas com Anemia Falciforme, através de campanhas educativas nas escolas da rede de ensino municipal e particular; elaboração de cartilha para os profissionais da rede de saúde, educação e para população; planejamento familiar; cobertura vacinal completa e toda medicação necessária para o tratamento.

Público Alvo: (...)
Índice mais recente: (...)
Índice desejado para 2010: (...)

2012: (...)

- Desenvolver Programa de Prevenção e Assistência Integral às pessoas portadoras do Traço Falciforme e aquelas com Anemia Falciforme, através de campanhas educativas nas escolas da rede de ensino municipal e particular; elaboração de cartilha para os profissionais da rede de saúde, educação e para população; planejamento familiar; cobertura vacinal completa e toda medicação necessária para o tratamento.

Sala Getúlio Vargas, 02 de junho de 2011.

LUIS CLAUDIO DA SILVA – SORÓ
Vereador - DEM

Avenida Lucas Evangelista nº 511 – Aterrado Volta Redonda – RJ
Tel.: 24 4009-2256 / 4009-2257

RECEBIDO EM 03/06/11 12:35
Divisão de Expediente

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq
PROC. Nº. 4.818
FLS 841

Câmara Municipal de Volta Redonda

EMENDA ADITIVA Nº 186

EMENTA: Acrescenta inciso XVII no artigo 1° da Mensagem 021/11

Art. 1° (...)

XVII - Considerar nula todas as páginas ao qual apresentam o mesmo teor.

Sala Getúlio Vargas, 02 de junho de 2011.

LUIS CLAUDIO DA SILVA – SORÓ
Vereador - DEM

Página 003

Avenida Lucas Evangelista n° 511 – Aterrado Volta Redonda – RJ
Tel.: 24 4009-2256 / 4009-2257

12:55
RECEBIDO EM 03/06/11
Divisão de Expediente

RETIRADO
Pelo Sr. Luis Claudio de
Farias
EM 29 / 09 / 2011
SEC. RETIRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ...
Divisão de Documentação e ...
LEI Nº. 4.818
FLS 842

PARECER VERBAL

308

COMISSÃO – Constituição, Justiça e Redação.

RELATOR - Vereador José Martins de Assis

ASSUNTO - Parecer as Emendas nºs 101 a 108; 110 e 111; 113 a 119; 121 a 134; 137 a 141; 143 a 149; 151 a 185 a Mensagem nº 021/11.

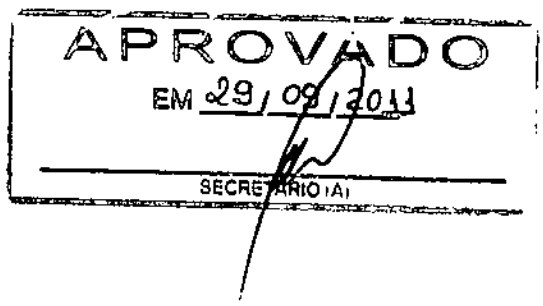
Somos favoráveis as Emenda nºs 101 a 108; 110 e 111; 113 a 119; 121 a 134; 137 a 141; 143 a 149; 151 a 185 a Mensagem nº 021/11

Sala Getúlio Vargas, 29 de setembro de 2011.

Presidente

Relator

Membro


APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão
LEI Nº.
4-818 843

PARECER VERBAL 309

COMISSÃO – Finanças, Fiscalização Tomada de Contas e Orçamento.

RELATOR - Vereador Nilton Alves de Faria

ASSUNTO - Parecer as Emendas nºs 001 a 003; 005 ; 007 a 045; 047 a 063; 065 a 069; 071 a 078; 080 a 100 a Mensagem nº 021/11.

Somos favoráveis as Emenda nºs 001 a 003; 005 ; 007 a 045; 047 a 063; 065 a 069; 071 a 078; 080 a 100 a Mensagem nº 021/11.

Sala Getúlio Vargas, 29 de setembro de 2011.

Presidente

Relator

Membro

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO(A)

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

4.818 | 844

PARECER VERBAL 310

COMISSÃO – Finanças, Fiscalização Tomada de Contas e Orçamento.

RELATOR - Vereador Nilton Alves de Faria

ASSUNTO - Parecer as Emendas nºs 101 a 108; 110 e 111; 113 a 119; 121 a 134; 137 a 141; 143 a 149; 151 a 185 a Mensagem nº 021/11.

Somos favoráveis as Emenda nºs 101 a 108; 110 e 111; 113 a 119; 121 a 134; 137 a 141; 143 a 149; 151 a 185 a Mensagem nº 021/11

Sala Getúlio Vargas, 29 de setembro de 2011.

Presidente

Relator

Membro

APROVADO
EM 29/08/2011
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA
Div
LEI
4.818 845

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomadas de Contas e Orçamento

PARECER

A Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomadas de Contas e Orçamento, em analise às emendas apresentadas, constatou que todas foram apresentadas de acordo com o estabelecido no regimento interno da Casa.

Em análise ao conteúdo das emendas apresentadas, observa-se que as mesmas, foram nos programas já existentes, que estipula as metas e prioridades da administração.

Desta forma, conclui-se que as citadas emendas encontram-se de acordo com a legislação vigente sobre a matéria, principalmente os artigos 165, §2º da Constituição Federal e artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, possibilitando a sua regular tramitação.

Assim, opinamos pela sua tramitação.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2011.

Junior Granato

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ,
Tel. (24) 3347-1969

CÂMARA MUNICIPAL DE
Divisão de Document
LEI Nº. | Fls
4.818 | 846

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Em, 17 de outubro de 2011.

Ofício nº P – 276/11
Assunto: Encaminha Projeto de Lei à Sanção.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à legislação em vigor, estamos encaminhando a V.Exª., para Sanção, o Projeto de Lei aprovado na Sessão Ordinária, realizada em 13 de outubro do ano em curso, conforme discriminado abaixo:

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Exmº. Sr.
Antônio Francisco Neto
DD. Prefeito Municipal
NESTA

18.10.2011
ÀS 14:40

Djavan C. S. Teixeira
Matr.: 087548

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 847

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

PARECER VERBAL 307

COMISSÃO – Constituição, Justiça e Redação

RELATOR - Vereador José Martins de Assis

ASSUNTO - Parecer as Emendas nºs 001 a 003; 005 ; 007 a 045; 047 a 063; 065 a 069; 071 a 078; 080 a 100 a Mensagem nº 021/11.

Somos favoráveis as Emenda nºs 001 a 003; 005 ; 007 a 045; 047 a 063; 065 a 069; 071 a 078; 080 a 100 a Mensagem nº 021/11.

Sala Getúlio Vargas, 29 de setembro de 2011.

Presidente

Relator

Membro

APROVADO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 848

Em, 30 de setembro de 2011.

MEMORANDO Nº 060/11

DA: Divisão de Expediente
PARA: Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento, Vereador Geraldo Costa Júnior.

Pelo presente, conforme artigo 197 do Regimento Interno, estamos encaminhando a V.Exª., para as devidas providências, as cópias das emendas aprovadas na Sessão Ordinária do dia 29 de setembro do corrente, referentes ao Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 021/11, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Eduardo Moura de Andrade
Chefe da Divisão de Expediente
Matrícula nº 1043

Recebi em 30/09/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documentação e ...
4.818 \ 849

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº Mensagem nº 021/11 FOLHA DE DESPACHO Nº 01

a
DDA
Para verificar duplicidade
Em 18/04/11
Maria

RECEBIDO EM 18/4/2011
DDA - Divisão de Documentação e Arquivo
FUNCIONÁRIO

Projeto em duplicidade.
Em 19/04/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Léia Lelis e Costa
Chefe da DDA - Mat. 042

RECEBIDO EM 20/04/11
Divisão de Expediente

Encaminhada cópia aos Srs. Vereadores, CCD, Controle Interno, Comissão de: Justiça e Finanças e Consultoria Jurídica de acordo com a Resolução nº 1.241.
V. Redonda, 05/05/11
Patrícia

LIDO
EM 09/05/2011
SECRETÁRIO (A)

As Comissões de Justiça e Finanças
Para Relatar.
VR. 05/05/2011
Presidente

Encaminhada cópias do Parecer da Consultoria Jurídica as comissões de Justiça, Finanças e Vereadores.
Em, 16/05/11
Maria

Comissão de Justiça
Recebi para parecer Em 16/05/11
Presidente

Comissão de Finanças
Recebi para parecer Em 16/05/11
Presidente

Encaminhada cópias das emendas 001 a 186 as comissões de Justiça, Finanças e Vereadores.
Em 07/06/11
Maria

Encaminhada cópias das emendas nºs 001 a 186 ao Controle Interno.
Em, 14/06/11
Maria

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 29/09/2011
SECRETÁRIO (A)

RECEBIDO EM 04/11/11
DDA - Divisão de Documentação e Arquivo
FUNCIONÁRIO

De acordo com o artigo 151 VI, o artigo 197 parágrafo único do R.I..
- 12 Vereadores presentes.
- 12 votos favoráveis a alteração da redação.
- 02 ausências (Dr. Antonio Roberto Tavares e Dr. José Augusto de Miranda).
- 172 emendas aprovadas.
- 14 emendas retiradas (004; 005; 006; 046; 064; 070; 079; 109; 112; 120; 135; 136; 150 e 186).

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 13/10/2011
SECRETÁRIO (A)

- 14 Vereadores presentes
- Aprovado por unanimidade
- Com as emendas adequadas (artigo 151 VI e artigo 197 parágrafo único do R.I).

AO PREFEITO PARA SANÇÃO
OFÍCIO Nº P 296/11 17/10/11
PROJETO MUNICIPAL Nº 4.818

A DDA,

Para arquivar.

Em 04/11/11

Mª da Conceição M. Muniz Pereira
Agente Téc. Legislativo II
Mat. 148

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI MUNICIPAL Nº 4.818

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento municipal para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Pasta 05 – Lei Municipal nº 4.818 **fls. 850 a 1.117**

05/06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 850

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LEI MUNICIPAL Nº 4.818

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal para o exercício de 2012 e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e específicas para elaboração do orçamento do Município de Volta Redonda, bem como as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, relativo ao exercício de 2012, compreendendo os seguintes aspectos:

I- Definição dos orçamentos que farão parte da Lei Orçamentária anual;
II- Regras para confecção do orçamento Municipal;
III- Estrutura para a organização da classificação das despesas;
IV- Orientação quanto à participação popular;
V- Princípios e prioridades para a alocação de recursos;
VI- Normas para estimativa das receitas e fixação das despesas;
VII- Regras para alterações no Projeto de Lei orçamentária anual;
VIII- Limites para o estabelecimento de reserva de contingência;
IX- Diretrizes específicas para a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social, de investimento e programa;
X- Dispositivos específicos relativos a política de pessoal;
XI- Dispositivos específicos relativos a política tributária;
XII- Dispositivos específicos relativos a dívida pública municipal;
XIII- Definição da estrutura da Lei Orçamentária Anual;
XIV- Definição dos prazos de tramitação da Lei Orçamentária e autorizações para as suas alterações;
XV- Anexo estabelecido pela Constituição Federal; e
XVI- Anexos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.)

CÂMARA MUNICIPAL - VOLTA REDONDA

FAX 03 / 11 / 11

14:25

CAMARA MUNICIPAL DE V REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº 666 Em. 03/11/11
Respondida of Nº _____
Em ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 851

Art. 2º - Na elaboração do Orçamento do município de Volta Redonda, para o exercício de 2012, serão observadas as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, constantes do Anexo II , preconizado pelo § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - A proposta orçamentária do município de Volta Redonda para o exercício de 2012, sem prejuízo do que estabelece o artigo anterior, também alocará os recursos esperados do Orçamento Geral da União e/ou do Estado do Rio de Janeiro, bem como os programas pelos quais as despesas serão realizadas.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES GERAIS

SEÇÃO I – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Art. 4º - O Poder Executivo envidará esforços para que o total das despesas realizadas não ultrapasse o total das receitas arrecadadas.

Art. 5º - O Poder Executivo, no final de cada bimestre, verificando que não conseguirá a arrecadação prevista nas metas fiscais, para o quadrimestre, poderá editar Decreto instituindo limitações orçamentárias e financeira até o restabelecimento daquelas metas.

Art. 6º - Os ordenadores de despesas buscarão métodos e processos de controle de custos e avaliações dos resultados dos programas sob suas gestões, visando:

I – Auxiliar o gerenciamento dos gastos;
II – Oferecer informações gerenciais;
III – Permitir a avaliação dos resultados; e
IV – Otimizar os gastos públicos.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder subvenções e auxílios às associações, agremiações e entidades, desde que:

I- Sejam sem fins lucrativos e atuem nas áreas de saúde, educação e assistência social e estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

CÂMARA MUNICIPAL · VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Anais
LEI Nº. 4.818 | FLS 852

II-Prestam assistência à Administração Municipal;
III- Promovam o desporto e representem o Município em certames regionais, estaduais e nacionais.
IV- Promova apresentações carnavalescas de entretenimento à população municipal.
V- Incrementem o turismo e os festejos populares, em datas marcantes do calendário.

Parágrafo Único – Também poderão receber auxílios atletas de destaque residentes no Município, bem como os autores de projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 8º - É vedada à inclusão na Lei do Orçamento, bem como em suas alterações, de recursos destinados a:

I- Entidades particulares com fins lucrativos;
II- Cultos religiosos.

SEÇÃO II - DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º - Farão parte do projeto de Lei Orçamentária anual do Município de Volta Redonda para o exercício de 2012, os seguintes orçamentos:

I- Orçamento Fiscal;
II- Orçamento da Seguridade Social;
III- Orçamento Programa;
IV- Orçamentos de investimentos da Empresa de Processamento de Dados - EPD (empresa pública) e da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR (sociedade de economia mista).

Art. 10 - Os Orçamentos de todos os órgãos que compõem a Administração municipal integrarão e serão consolidados no Projeto de Lei orçamentária para o próximo exercício.

Art. 11 - Os órgãos da Administração Descentralizada também estão sujeitos às regras definidas nos artigos 12 e 14 desta Lei, para a elaboração de seus orçamentos.

Art. 12 - As despesas orçamentárias serão classificadas por órgãos, funções, subfunções, programas, projetos e/ou atividades, categoria econômica, natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e por fonte de recursos.

CÂMARA MUNICIPAL · VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 853

Parágrafo Único - Para as definições das despesas de que trata o presente artigo, o Governo Municipal deverá buscar a participação popular, através das representações comunitárias, técnicas e de autoridades, utilizando a metodologia denominada Orçamento Participativo.

Art. 13 - O Governo Municipal, sem prejuízo das demais funções, investirá os recursos prioritariamente nos programas, projetos e ações pertencentes às funções de Saúde e Educação.

§ 1º - A utilização dos recursos observará e conservará ainda os seguintes princípios:

I- Os projetos em fase de execução e os não iniciados terão preferência sobre os novos projetos;
II- Dentre os projetos em execução, os ligados às áreas de Saúde e Educação terão preferência;
III- As despesas com manutenção dos serviços públicos e conservação do patrimônio público terão precedência sobre os investimentos.

§ 2º - Constam, do Anexo I (um) desta Lei, sob a forma de metas e prioridades da Administração Municipal, incluindo as despesas de capital e corrente para o próximo exercício, os programas, projetos e ações relativas a cada uma das funções definidas neste artigo, ficando suas realizações limitadas à disponibilidade de recursos.

§ 3º - Em função da consulta às representações comunitárias dentro da metodologia do Orçamento Participativo, prevista no parágrafo único, do artigo 12, os programas, projetos e ações constantes da proposta orçamentária, sem prejuízo das metas fiscais, poderão sofrer alterações.

Art. 14 - As receitas e despesas constantes do Orçamento da Administração Centralizada e as da Administração Descentralizada, serão estimadas e fixadas com base nas arrecadações e gastos realizados nos três últimos exercícios financeiros encerrados, considerando os valores arrecadados e os gastos realizados até o mês de junho do exercício em curso, bem como os aportes de recursos dos Governos Federal e Estadual.

§ 1º - Para a estimativa da receita deverão ser ainda consideradas as alterações na legislação tributária realizadas no período mencionado neste artigo, que representem aumento ou diminuição de rendas e para a fixação das despesas deverá ser observado o limite total das receitas estimadas.

§ 2º - Não poderão ser criadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

CÂMARA MUNICIPAL - VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Documentação
FLS
4.818 854

LEI MUNICIPAL Nº 4.818

Art. 15 - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento do Município, somente poderão ser aprovadas caso:

I- Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II- Indiquem a fonte de recursos, quando se tratar de criação de despesas, admitidos apenas os estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 4.320/64, sendo que os provenientes de anulação de dotações, deverão ser detalhados de acordo com o estabelecido no artigo 12 desta lei e não poderão incidir sobre:

a) Dotações de pessoal e seus encargos;
b) Serviços da divida.

III- Sejam relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;
b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - O Orçamento Municipal conterá dotação, a título de reserva de contingência, cujo valor não poderá exceder a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas.

Art. 17 - O Orçamento do Poder Legislativo será elaborado de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2000 e as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I - DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - Enquanto a Lei Complementar não estabelecer a forma dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, conforme prevê o artigo 165, parágrafo 9º, inciso I, da Constituição Federal, esses Orçamentos obedecerão às normas expressas nesta Lei.

SEÇÃO II - DO ORÇAMENTO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL - VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação
4.818 855

LEI MUNICIPAL Nº 4.818

Art. 19 - O Orçamento Fiscal é o demonstrativo sintético dos recursos fiscais e das aplicações financeiras por elemento de despesa, o qual contemplará todos os percentuais estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

SEÇÃO III - DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 20 - O Orçamento da Seguridade Social é o demonstrativo sintético dos recursos destinados às áreas de Saúde, Assistência e Previdência Social, sendo estas aplicações classificadas em programas.

Parágrafo Único - O Orçamento de que trata este artigo discriminará os recursos do Município, os provenientes de transferências da União e do Estado, visando a execução de programas nos setores de Saúde e Assistência Social.

SEÇÃO IV - DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 21 - O Orçamento de Investimento é o demonstrativo sintético, elaborado pela Empresa Pública Municipal e pela Sociedade de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, referente a origem e a aplicação dos recursos. No caso do Município de Volta Redonda a EPD - Empresa de Processamento de Dados e a COHAB - Companhia de Habitação de Volta Redonda, respectivamente.

SEÇÃO V - DO ORÇAMENTO PROGRAMA

Art. 22 - O Orçamento Programa é o demonstrativo das receitas e despesas discriminadas nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e seus anexos.

SEÇÃO VI - DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 23 - A Administração Municipal desenvolverá programas destinados aos servidores Municipais, visando a:

CÂMARA MUNICIPAL - VOLTA REDONDA

4.818 856

LEI MUNICIPAL Nº 4.818

I- Valorizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo as funções sociais do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da qualidade do serviço público;
II- Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
I- Melhorar as condições de trabalho do servidor Municipal.

Art. 24 - Fica a Administração Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 181, da LOM, autorizada a:

I- Conceder vantagem ou aumento de remuneração;
II- Criar cargos e funções;
III- Alterar a estrutura de carreiras;
IV- Realizar concurso público para ampliação e preenchimento de vagas no quadro funcional, pelas Unidades Governamentais da Administração Centralizada e Descentralizada mantidas pelo Município.

Art. 25 - A Administração Pública Municipal, buscando melhorar a qualidade dos serviços prestados, incentivará a capacitação e reciclagem dos servidores.

Art. 26 - O Município envidará esforços para adequar-se aos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), caso as despesas totais com pessoal, em face da estimativa da receita, venha a exceder o limite estabelecido.

SEÇÃO VII - DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Art. 27 - O Poder Executivo enviará, quando necessário, à Câmara Municipal, projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, dispondo sobre:

I- Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
II- Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos;
III- Instituição da progressividade das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano em função do uso social da propriedade e de sua correta utilização nos termos da legislação em vigor;
IV- Revisão da Planta Genérica de Valores buscando critérios técnicos e justos de avaliação;
V- Revisão do Código Tributário, visando adequá-lo à política tributária necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do Município; e
VI- Revisão dos Incentivos Fiscais buscando critérios técnicos e justos, objetivando o desenvolvimento integrado do Município.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

4.818 857

LEI MUNICIPAL Nº 4.818

.08

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, por meio de lei específica, desde que observe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO VIII - DA ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 28 - A lei orçamentária incluirá, além dos demonstrativos obrigatórios, os seguintes quadros:

I- Receita corrente líquida e gastos totais com pessoal;
II- Recursos e aplicações na Educação;
III- Recursos e aplicações do Orçamento Fiscal;
IV- Recursos e aplicações na Saúde;
V- Recursos e aplicações do Orçamento da Seguridade Social;
VI- Recursos e aplicações do Orçamento de investimento contendo origem dos recursos esperados pelas empresas do Município, bem como a aplicação destes, nos moldes do artigo 188, da Lei Federal nº 6.404/76; e
VII- Detalhamento das Despesas.

SEÇÃO IX – DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento das despesas com o serviço da dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 30 – A Administração Municipal envidará todos esforços para manter o montante da dívida contratual dentro dos limites estabelecidos pela Resolução nº 043/2001, do Senado Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO I - DOS PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO E VOTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZAÇÕES PARA AS SUAS ALTERAÇÕES

Art. 31 - O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo, até 30 de setembro de corrente ano, Projeto de Lei do Orçamento Anual, previsto no inciso II, do artigo 1º da Lei nº 2.566/90, de 05 de outubro de 1990, podendo, em caso de urgência justificada, o prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Fls
4.818 858

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.818

.09

Art. 32 - O Projeto de Lei do Orçamento deverá ser votado pela Câmara Municipal até 30 de novembro de 2011 e encaminhado, para sanção, até o encerramento do período legislativo, conforme parágrafo 2º, do artigo 1,º da Lei Municipal nº 2.566/90 ,de 05 de outubro de 1990.

§ 1º - Esgotado o prazo para a deliberação prevista no "caput", o projeto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara será, de imediato, convocada extraordinariamente, até que o Projeto seja aprovado, não podendo os vereadores receber quaisquer acréscimos aos seus vencimentos a título de convocação extraordinária.

Art. 33 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no exercício de 2012, a abrir por Decretos, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 34 – Ficam excluídos do limite autorizado no artigo anterior os créditos adicionais destinados a:

I – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e encargos da dívida e pessoal e seus encargos;
II – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a convênios, transferências federais e estaduais e parcerias;
III – Incorporar o superávit financeiro, porventura apurado no balanço patrimonial de 2011, ou excesso de arrecadação; e
IV – Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas.

Art. 35 – Faz parte integrante desta Lei o Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais, onde estão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e indicadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem tais riscos.

Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2011.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 021/11
Autor: Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação
FLS
4.818 | 859

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2012

ANEXO - I

Cidade para viver e morar.
Pode se orgulhar!

orgulho

de viver em Volta Redonda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls
4.818 860

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Câmara Municipal
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	31 AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO:
Garantir o perfeito e bom funcionamento da Câmara Municipal Volta Redonda.

AÇÕES:

Dotar o Poder Legislativo de recursos materiais e humanos.

- **Verbas Adicionais para garantir a reforma e / ou ampliação da Sede da Câmara Municipal de Volta Redonda.**

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da C.M.V.R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 861

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROGRAMA

NOME:	**Comunicação Social**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

Promover em todos os meios de comunicação a divulgação de todos os atos oficiais e matérias de interesse da municipalidade.

AÇÕES:
Contratar todos os meios de comunicação municipal, estadual e federal.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Divulgar 100% dos atos oficiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 862

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Operacionalização da SMG**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

Prover a SMG de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções. Aquisição de materiais de consumo, de materiais permanentes, contratação de outros encargos e serviços de terceiros pessoa física e jurídica, garantir a manutenção e funcionamento de Conselhos e Fundos ligados e/ou vinculados à SMG.

AÇÕES:
Adquirir recursos humanos e materiais.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Garantir 100% do funcionamento da SMG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 863

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMP
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- **Manter atualizada a política de desenvolvimento de município;**
- **Administrar as normas relativas ao saneamento, controle de loteamento e aprovação de projetos;**
- **Elaborar o Plano Urbanístico da cidade;**
- **Manter atualizada a planta cadastral do município;**
- **Promover estudos físicos, sociais e econômicos sobre as tendências do desenvolvimento municipal e as necessidades de provimento de equipamentos urbanos;**
- **Promover a apropriação dos custos das obras públicas;**
- **Elaborar e controlar o Orçamento Anual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Planos Plurianuais.**

AÇÕES:
Prover a SMP de recursos humanos e materiais ao cumprimento do seu objetivo.

PÚBLICO ALVO:	A população

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da SMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.918 | FLS 864

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA

NOME:	Nova Sede da SMP e IPPU/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Garantir novas instalações para a SMP e o IPPU.VR com a observância das normas de acessibilidade.

AÇÕES:
Desenvolver estudos sobre a possibilidade de adaptação da sede atual da SMP e IPPU.VR.
Verificar a alternativa de locação de edificação mais adequada.
Verificar a alternativa de construção de nova sede para a SMP e IPPU.VR.
Desenvolver projetos e executar obras.
Ocupar a nova sede constituída.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Desenvolver projetos e executar obras.
Ocupar a nova sede constituída.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 865

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PROGRAMA

NOME:	**Indenizações e Restituições**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

OBJETIVO:
Permitir os pagamentos das indenizações e restituições devidas pela municipalidade.

AÇÕES:
Instruir todos os processos referentes aos pedidos de indenizações e restituições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% dos pedidos de indenizações e restituições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 866

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PROGRAMA

NOME:	**Liquidação de Despesas de Exercícios Anteriores**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:
Permitir os pagamentos de gastos realizados em exercícios encerrados.

AÇÕES:
Instruir todos os processos relativos a despesas de exercícios anteriores.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Liquidar 100% das despesas de exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 867

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA

NOME:	Dívida Consolidada
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

OBJETIVO:
Garantir a liquidação de compromissos de exigibilidade superior a doze meses.

AÇÕES:
Instruir todos os processos relativos a dívidas com parcelas superiores a doze meses.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% dos processos referentes a dívida consolidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

FLS
4.818 868

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMF
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Executar as atividades da administração financeira e orçamentária; coordenar a elaboração do calendário fiscal do município; coordenar o aproveitamento de oportunidade de negócios; coordenar a execução de atividades para a captação de recursos externos; coordenar estudos e desenvolvimento de ações normativas e orientadoras relativas à modernização administrativa, visando à racionalização e o aperfeiçoamento das atividades da secretaria; propor alterações na legislação tributária municipal; executar atividades referentes ao lançamento, à arrecadação e à fiscalização dos tributos; registro e controle contábil de administração financeira, orçamentária e patrimonial do município; cobrança da dívida ativa; assistência na elaboração da proposta orçamentária e do controle da execução orçamentária; supervisionar a elaboração do calendário fiscal e dos esquemas de pagamento; definir e propor soluções dos problemas financeiros e tributários de competência do município; analisar e propor medidas relativas às receitas municipais, suas leis e regulamentos, bem como, sugerir medidas para implementar o sistema tributário municipal, etc...

AÇÕES:
Prover a SMF de recursos humanos e materiais;

Regularizar as construções imobiliárias através de lei municipal;

Conceder isenção de multas e juros dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa através de Lei Municipal.

- **Construção de Posto Avançado da SMP no Bairro Retiro.**

PÚBLICO ALVO:

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da SMF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls: 869
4.818

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PROGRAMA

NOME:	**Modernização da Administração Tributária**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**

OBJETIVO:
Melhorar e ampliar a arrecadação das receitas próprias do município.

AÇÕES:

. Promover o recadastramento do mobiliário e do imobiliário;
. Normatização e correção de distorções do cadastro imobiliário, revisando critério de inclusão de áreas regulares e irregulares;
. Desenvolvimento de sistema de atualização permanente e inclusão de áreas;
. Inclusão de áreas públicas e/ou particulares invadidas;
. Implementação de sistema de correção e atualização de áreas construídas da CSN;
. Ampliar a base do cadastro mobiliário com os novos contribuintes;
. Integração do cadastro mobiliário municipal com as esferas estadual e federal;
. Criação de normas de identificação do contribuinte no cadastro mobiliário;
. Auditagem e saneamento da base de dados da dívida ativa;
. Implantação do geoprocessamento;

PÚBLICO ALVO:	População do Município.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

. Atualizar e sanear o cadastro atual
. Corrigir o cadastro imobiliário
. Manter o cadastro imobiliário permanentemente atualizado
. Ampliar a base de contribuintes
. Atualizar áreas construídas da csn (usina presidente vargas)
. Ampliar a base tributária do cadastramento mobiliário
. Criar condições recíprocas de acesso aos cadastros

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PROGRAMA

NOME:	**Contribuições e Auxílios**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

OBJETIVO:

Garantir o pagamento das contribuições para formação do patrimônio do servidor público e para entidades sem fins lucrativos.

AÇÕES:
Instruir todos os processos relativos a contribuições e auxílios, de acordo com a legislação.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% dos processos atendidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo e Arquivo
FLS
4.818 871

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PROGRAMA

NOME:	**Aquisição de Títulos de Compensação de Variações Salariais-CVS de Titularidade do FGTS**
FUNÇÃO:	**28 ENCARGOS ESPECIAIS**
SUB-FUNÇÃO:	**843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**

OBJETIVO:
Possibilitar o Pagamento da Dívida da COHAB/VR com a Caixa Econômica Federal.

AÇÕES:
Adquirir títulos de compensação de Variações Salariais-CVS de Titularidade do FGTS, junto a Caixa Econômica Federal.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Aquisição de 20.000.000 de títulos CVS de titularidade do FGTS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 872

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	CENTRAL REGULADORA DE ESTOQUES/ALMOXARIFADO
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover a centralização dos estoques de materiais e equipamentos, possibilitando um melhor

Controle na entrada, armazenamento e saída dos mesmos e maior economia nas aquisições.

AÇÕES:

Construção de instalações adequadas e compra de equipamentos de informática, softwares e de Mobiliários, e logística (rede de distribuição) para os usuários.

PÚBLICO ALVO:	Toda administração municipal

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Construção de instalações adequadas e compra de equipamentos de informática, softwares e de Mobiliários, e logística (rede de distribuição) para os usuários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 873

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Outros Encargos com Pessoal
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Garantir o pagamento dos inativos, pensionistas, salário família, obrigações patronais, auxílios financeiros e benefícios assistenciais.

AÇÕES:

Instruir, formalizar e providenciar o pagamento de todos os processos relativos a inativos, pensionistas, salário família, obrigações patronais, auxílios financeiros e benefícios assistenciais.

PÚBLICO ALVO:	Inativos, pensionistas e servidores municipais.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% da demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 874

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	TELECOMUNICAÇÕES
FUNÇÃO:	24 COMUNICAÇÕES
SUB-FUNÇÃO:	722 TELECOMUNICAÇÕES

OBJETIVO:

Fazer frente às despesas com a manutenção e o pagamento de serviços de telefonia.

AÇÕES:
Prover o departamento de telecomunicações de recursos humanos e materiais para o bom desenvolvimento das suas atividades.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% da demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 875 9

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA		
NOME:	**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL**	
FUNÇÃO:	**04**	**ADMINSTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122**	**ADMINSTRAÇÃO GERAL**
OBJETIVO: Garantir a assistência médica hospitalar e laboratorial aos servidores municipais efetivos.		
AÇÕES: Promover o pagamento de médicos e instituições hospitalares credenciados.		
PÚBLICO ALVO:	Servidores municipais efetivos.	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls. 876
4.818

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINSITRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover a aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, contratar outros encargos

Serviços de terceiros.

AÇÕES:

Viabilizar o perfeito e bom funcionamento da Guarda Municipal.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da Guarda Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4.818 877

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES**
FUNÇÃO:	**04 ADMNISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

Garantir que os servidores municipais tenham acesso a vales transportes.

AÇÕES:

Aquisição de vale transporte.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Aquisição de 5.250.000 vales Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4818 878

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA		
NOME:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS.**	
FUNÇÃO:	**09**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**272**	**PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**

OBJETIVO:

Construir o regime de Previdência Social dos servidores municipais, de conformidade com o determinado pela Emenda Constitucional n.º 20, que tratou da reforma da previdência e com a Lei Federal n.º 9.717/98, que a regulamentou

AÇÕES:

Criar o Instituto de Previdência do Município, que cuidará da administração do regime próprio de previdência, na forma da legislação previdenciária vigente, utilizando serviços de uma empresa de consultoria na sua implantação.

PÚBLICO ALVO:	Servidores Públicos estatutários da PMVR.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- 5 (cinco) computadores.
- 3 (três) armários;
- 4 (quatro) mesas com 6 gavetas
- 4 (quatro) cadeiras giratórias;
- 1 (uma) mesa de reunião com 6 (seis) cadeiras;
- Serviços de Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 879

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	SEGURANÇA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	181 POLICIAMENTO

OBJETIVO:

Atualização tecnológica dos equipamentos utilizados no apoio a segurança de próprios municipais.

AÇÕES:

Substituição e/ou implantação de equipamentos de segurança, tais como: alarmes, intercomunicadores, porta de segurança, câmeras, etc, para proteção de escolas, postos de saúde, edificações de uso especial.

PÚBLICO ALVO:	Servidores Públicos e usuários dos serviços públicos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

12 (doze) equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Protocolo
FLS
4-8-18 880

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	CONCURSO PÚBLICO
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover o preenchimento de cargos públicos, através da admissão de pessoal para os quadros da PMVR.

AÇÕES:

Realizar o concurso público.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

160 (cento e sessenta) pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**SERVIDOR PÚBLICO**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

OBJETIVO:

Capitação sistemática dos servidores para melhor desempenho das suas funções.

AÇÕES:

Promover treinamento através da participação em eventos, tais como: seminários, simpósios, encontros, congressos, cursos, etc.

PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

125 (cento e vinte e cinco) servidores públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4818 882

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

Promover a aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, contratar outros encargos e serviços de terceiros.

Garantir os recursos humanos necessários para o funcionamento da Secretaria.

AÇÕES:

Prover a SMA de recursos humanos e materiais necessários ao bom desenvolvimento das suas atividades.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da SMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 983

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO DO CAPS
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover a aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, contratar outros encargos e serviços de terceiros.

AÇÕES:

Viabilizar o perfeito e bom funcionamento do CAPS.
Prover o setor de recursos humanos e materiais para o desempenho das atividades.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas do CAPS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 884

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DETEL
FUNÇÃO:	24 COMUNICAÇÕES
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover a aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, contratar outros encargos e serviços de terceiros.

AÇÕES:

Viabilizar o perfeito e bom funcionamento do setor.
Prover o setor de recursos humanos e materiais.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da DETEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 885

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**GUARDA MUNICIPAL**
FUNÇÃO:	**06 SEGURANÇA PÚBLICA**
SUB-FUNÇÃO:	**181 POLICIAMENTO**

OBJETIVO:

Proteção do patrimônio público, fiscalização do trânsito, escolta motorizada de autoridade, segurança dignitário, patrulha escolar monitoramento da cidade e do estádio pelas câmeras, operação da unidade resgate, apoio aos serviços de fiscalização do município, apoio a defesa civil e a criação do grupo de operações especiais para resgate em locais de difícil acesso. Qualificar instrutores, aperfeiçoar nossos guardas a fim de prestar um serviço de qualidade à administração e aos contribuintes em geral. Destacar funcionários para acompanhar todos os eventos promovidos pelos órgão de trânsitos (CETRAN, DETRAN, DENATRAM e CONTRAN) para servirem como agentes multiplicador da corporação, assim como outros cursos promovidos por outras entidades ou órgão de administração pública ou privada de interesse desta corporação.

AÇÕES:

Prover a Guarda Municipal de recursos humanos e materiais;
Treinar os guardas municipais e vigias.

PÚBLICO ALVO:	Todos os guardas e vigias municipais.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

208 GMs
066 VPs

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 886

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	SEGURANÇA E CONTROLE DE TRÂNSITO
FUNÇÃO:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	181 POLICIAMENTO

OBJETIVO:

Garantir a integridade das pessoas, comunidades, bens ou instituições, focalizando: Segurança das pessoas; Proteção ao comércio local; Vigilância dos veículos estacionados; Melhor fluidez no trânsito.

AÇÕES:

Ampliação do atual sistema de circuito fechado de televisão para controle de trânsito com a instalação de mais câmeras nas ruas e avenidas do município.
- Instalação de Equipamento (Câmera) na Praça Monte do bairro Jardim Primavera.
- Instalação de equipamento (Câmera) na Praça da escola Técnica Pandiá Calógeras no bairro Sessenta.
- Instalação de Equipamento (Câmera) na Praça Monte Castelo no Bairro Sessenta.
-

PÚBLICO ALVO:	Todos os guardas e vigias municipais.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Ampliar em 25% o sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LEI FLS
4818 887

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	ALMOXARIFADO ELÉTRICO
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Melhoria das condições de trabalho do setor.

AÇÕES:

Reforma com substituições das prateleiras de madeira por de cimento.

PÚBLICO ALVO:	Servidores Públicos do setor

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

Reforma alcançando 75% do total planejado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 888

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	SALVAR PROCEDIMENTOS	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Treinamento e domínio das funções.

AÇÕES:

Elaborar padrões, esclarecendo passo a passo o procedimento para executar serviços de informática.

PÚBLICO ALVO:	Servidores Públicos lotados no DEM

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

Elaborar padrões:

a) Confronto da nota fiscal
b) Nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
1818 889

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Aeroporto Regional de Volta Redonda
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	781 TRANSPORTE AEREO

OBJETIVO

Dotar a região e, principalmente o município de Volta Redondo de um aeroporto moderno e seguro que permita a implantação de uma linha aérea comercial e regular entre volta Redonda, rio de Janeiro e São Paulo.

AÇÕES:

Implantar um aeródromo contendo: estacionamento de veículos, vias de acesso e os devidos terminais.

PÚBLICO ALVO:	Indústria, comércio, empresas de serviços, passageiros em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Obra paralisada, realizado apenas 0,7% do contrato.

ÍNDICE DESEJADO
20%

METAS FÍSICAS

20% das obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 890

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Centro Municipal de Convenções
FUNÇÃO:	23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695 TURISMO

OBJETIVO

Construir o Centro Municipal de Convenções, indispensável ao fomento do turismo de negócios

AÇÕES:

Elaboração de concurso público para escolha do projeto; desapropriação de área de terra; elaboração de projeto executivo;
Realização de licitação;
Execução da obra

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

Execução da obra

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº. 4818 FLS 891

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal**
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO

OBJETIVO

Definir, delimitar referências urbanas nos acessos da cidade;
Realizar obras do sistema viário básico, necessário ao atendimento de demanda presente e futura (plano diretor);
Melhorar e conservar vias suporte do transporte coletivo e da circulação de mercadorias;
Melhorar as condições de segurança e da qualidade das vias urbanas e estradas vicinais;
Definir, delimitar e principalmente construir referências urbanas nas diversas entradas da cidade

AÇÕES:
Realizar estudos e projetos, contratar obras de pavimentação, calçamento, construção de passarelas, de escadas, de meio fio, de viadutos, de ponte de vias públicas, de trevos, de abrigos de ônibus, de baias, de anéis viários e aquisição de equipamentos de sinalização; realizar estudos e projetos com a finalidade de melhoria na segurança do sistema viário; construção de servidões; realizar pavimentação asfáltica nas seguintes ruas do bairro Jardim Belvedere: Romeu da Costa Vieira (antiga Rua 3), Profª Maria Wanda Padilha (antiga rua 4), Vereador Sebastião Carlos Gama (antiga Rua 5), Getúlio Albuquerque Guimarães (antiga rua 6), Joaquim Caetano Pinto (antiga Rua 7), Engenheiro José Guilherme Leal de Souza (antiga Rua 9); Lourdes Capobiango (antiga Rua 10), Ruas 2,8 e 15; contratar e executar o recapeamento asfáltico da rua Bahia situada no Bairro Belmonte,

- A instalação de duas câmaras de segurança, na entrada do Bairro Jardim Belvedere e na confluência Residenciais Samoa, Village Sul e Cidade Nova;
- Pavimentação da Rua 11, Residencial Samoa,Jardim Belvedere;
- Construção de banheiros no Bairro Jardim Ponte Alta;
- Construção de uma Estrada ligando o bairro Santa Cruz a Candelária;
- Construção de banheiros no ponto final de ônibus no Bairro Jardim Amália II;
- Construção de Passarela e Ciclovia, ligando os Bairros Caieiras e Nova Primavera;
- Construir banheiros para os rodoviários nos pontos finais de ônibus, localizado nos Bairros Santo Agostinho,Santa Cruz, Belmonte, Padre Josimo, Dom Bosco, Açude, Santa Rita do Zarur e Residencial Vila Rica (Tiradentes);
- Construir um refeitório e Reformar banheiros para os rodoviários no ponto Final de ônibus do Bairro Ponte Alta;
- Pavimentação da Rua Leda Guimarães, Bairro Laranjal;
- Construção de uma Rotatória na saída da Radial Leste Próximo ao Hospital Santa Margarida, no Bairro Niterói;
- Construção de Passarela de Pedestre, na Ponte Murilo C. dos Santos, para dar acesso de pedestre a calçada e Ciclovia da Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes;
- Construção de Cobertura nas laterais do Viaduto do Bairro Ponte Alta;
- Colocação de postes com luminárias ao longo da Rodovia dos Metalúrgicos entre o Bairro Jardim Belvedere e o Cemitério Portal da Saudade;
- Revitalização da Praça na Rua 06 no Residencial Samoa, com Academia ao ar livre e quiosque para a 3.ª Idade, Jardim Belvedere;
- 1 Terminal de ônibus com cabines e banheiros no Bairro Açude;
- Pavimetação Asfáltica na saída do Bairro Santo Agostinho com a Rodovia Lúcio Meira, nesta cidade,
- Manutenção e reparo dos abrigos de ônibus no Bairro Eucaliptal, nesta cidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 892

LDO - 2012

- Pavimentação asfáltica, ampliação e reforma da calçada de pedestre da Ponte Presidente Médici, nesta Cidade, - Pavimentação asfáltica nas Ruas 715, 719, 752 e 750 do Bairro Casa de Pedra; - Manutenção e reparo dos abrigos de ônibus no Bairro Aero Clube, nesta cidade; - Manutenção e reparo dos abrigo de ônibus no Bairro Santo Agostinho, nesta cidade; - Reformas das calçadas com piso padrão PMVR, Na Rua Senador Pinheiro Machado, Jardim Amália I; - Reforma das Calçadas com Piso padrão PMVR na Avenida Francisco Torres, Pinto da Serra; - Construção de rampas em todas as faixas de pedestre; - Reforma das calçadas com Piso Padrão PMVR, na Avenida Cristovão Moreira, Até a Avenida Àlimo Antônio Francisco, Bairro Jardim Belvedere; - Construção de Ponte sobre o canal Localizado entre as Avenidas 04 e 05, ligando a Rua 13 do Bairro Vila Rica /Jardim Tiradentes; - Construção de Mergulhão, por debaixo da Ponte, na saída do Bairro Brasilândia; - Recapeamento das Ruas 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 15 do Jd. Belvedere; - Construção de Rua Ligando a Rua 20 do Bairro Sam Remo a Radial Leste; - Construção de cobertura e bancos nos pontos de táxis; - Construir Viaduto de acesso no Trevo da Br 393 – Rodovia Lúcio Meira (entrada e saída), ligando ao Bairro Santo Agostinho e interligando ao Viaduto Dr. Nelson Gonçalves; - Construção de uma Estátua do Cristo Redentor.	
PÚBLICO ALVO:	Indústria, comércio, empresas de serviços, passageiros em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A população

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

Executar as obras de melhorias do sistema viário;construção de servidões; realizar pavimentação asfáltica nas seguintes ruas do bairro Jardim Belvedere: Romeu da Costa Vieira (antiga Rua 3), Profª Maria Wanda Padilha (antiga rua 4), Vereador Sebastião Carlos Gama (antiga Rua 5), Getúlio Albuquerque Guimarães (antiga rua 6), Joaquim Caetano Pinto (antiga Rua 7), Engenheiro José Guilherme Leal de Souza (antiga Rua 9); Lourdes Capobiango (antiga Rua 10), Ruas 2,8 e 15 e demandas do Orçamento Participativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...REFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 893

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Construção de Trevo
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Melhorar condições de acesso de veículos aos bairros

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando:
a) acesso aos bairros com maior segurança
b) modernização das vias
c) melhorar tráfego na área

- Reformulação do trânsito próximo a Boate Porão, objetivando melhor acesso ao Jardim Amália I;
- Construção de Trevo na entrada do Bairro Rio das Flores (início da Rodovia dos Metalúrgicos) visando proporcionar maior segurança de aceso de veículos ao bairro;
- Construção de Trevo próximo a entrada do Portal da Saudade, na Rodovia dos Metalúrgicos;
- Construção de Trevo Próximo a entrada do Hospital Unimed na Rodovia dos Metalúrgicos;

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 894

LDO - 2012

Elaboração de estudos e projetos;
Definição das intervenções para 4 anos;
Execução de 25% das intervenções/ações definidas em estudos e projetos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº 4.818 FLS 895

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer**
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	813 LAZER

OBJETIVO

Melhorar as condições de utilização das praças de esportes e áreas de lazer;
Criar novos locais para lazer e práticas esportivas;
Manter e reformar as praças e áreas de lazer

AÇÕES:

Obras e serviços de manutenção de todas as unidades – praças do municipio; obras e serviços de reformas das unidades – praças para adequação de novas demandas de uso; obras e serviços de construção de novas unidades – pras e areas de lazer para atendimento demandas dos bairros; construção de pista de skate no Bairro Santa Cruz; obras e serviços de manutenção que atendam também os Portadores de necessidades especiais; construção de um campo de futebol nas dimensões oficiais e pista de atletismo de demais dependências em terreno situado à Rua Grande Oriente no Bairro Belmonte

- Revitalização do Campo da União do Bairro São Geraldo;
- Colocação de grama sintética na Quadra de Lazer situada na Rua Franklin de Assis Barbosa no Bairro Ypê Amarelo;
- Colocação de brinquedos na Praça de Lazer do Bairro São Geraldo;
- Cobertura da Quadra de PADEL, na Praça São Paulo, no Bairro Niterói;
- Construção de uma Quadra de esportes na Rua Fernando Tedesco n.º 349 no Bairro São Lucas;
- Construir arquibancadas, reformar vestiários,redimensionar a área do campo de futebol, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, Próximo ao n.º 4865 no Bairro Santa Rita do Zarur;
- Construção de campo com grama sintética em anexo a área do campo de futebol, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, próximo ao n.º 4865, no Bairro Santa Rita do Zarur;
- Construção de Quadra de esporte do Retiro, Núcleo Estrada União;
- Fazer cobertura da Quadra de esporte do Bairro Fazendinha;
- Colocação de pisos padronizados nas calçadas do Bairro Jardim Belvedere até o Bairro Cidade Nova;
- Colocação de brinquedos de acessibilidades para pessoas com necessidades especiais nas praças de lazer do municipio;
- Colocação de equipamentos para academia de esporte ao ar livre nos bairros Santa Cruz, 249, Água Limpa, Caieiras, Santa Rita de Cássia, Roma II e Jardim Belvedere;
- Construção de uma Quadra de esportes no Bairro Siderlândia em Volta Redonda;
- Construção de Pista de Skate no Bairro Aero Clube;
- Instalação de uma academia ao ar livre no Bairro Belmonte;
- Construção de campo com grama sintética no Bairro São Cristovão;
- Colocação de mesas e bancos em concreto na Rua 20 em frente ao n.º424, Residencial Vila Rica / Jardim Tiradentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

FLS
4-818 896

LDO - 2012

- Construção de cobertura na Quadra poliesportiva da Escola Municipal Sergipe, Bairro Aero Clube;
- Colocação de refletores no campo de futebol do Bairro Candelária;
- Colocação de cobertura na Quadra Poliesportiva do Bairro Sessenta (Praça Carlos Fest);
- Construção de Playground com mesas e bancos, na esquina da Rua 20 e Rua 43, Residencial Vila Rica;
- Revitalização e Colocação de Playground na área de lazer entre as Avenidas 04 e 05, situadas no Conjunto Residencial Vila Rica;
- Construção de área de lazer com Playground no terreno situado entre as Ruas 16 e 19, situadas no Bairro Residencial Vila Ric;.
- Cobertura da Quadra de esportes da Creche situada no Bairro Brasilândia, nesta cidade;
- Construção de Cobertura na Quadra Poliesportiva do Bairro Pinto da Serra;
- Cobertura da pista de Skate situada na Rua 02, mais precisamente próximas as esquinas das Ruas 245 e 247, Bairro Conforto, nesta cidade;
- Cobertura de Quadra de Esporte do Bairro Jardim Primavera.

PÚBLICO ALVO:	População em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Manutenção de 30%/ano; reformas 25%/ano; implantação 30%/ano

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

Manutenção de todas as unidades, praças do município; reforma de 50% das unidades, motivo de novas demandas de uso; construção de 50% dos novos espaços (unidade-praça) necessários aos bairros; construção de uma pista de skate no Bairro Santa Cruz; atendimento as demandas do Orçamento Participativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 897

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Drenagem de Bacias
FUNÇÃO:	17 SANEAMENT0
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO

Garantir a captação e drenagem das bacias hidrográficas
Eliminar pontos de alagamento junto a córregos e canais
Proteger as margens dos córregos e as vertentes de taludes
Atender áreas ainda não beneficiadas pelo sistema de redes pluviais
Melhorar o sistema de redes pluviais urbanas

AÇÕES:

Retificação Córrego do Açude
Drenagem na Rua Glória Roussim – Açude
Ponte na Av. Adalberto Barros Nunes – Córrego Bugio
- Captação e Drenagem na Rua Lateral - Santo Agostinho;
- Drenagem na Praça do Ipê Amarelo, Condomínio Flor do Campo e Rua Franklim Barbosa (Ipê Amarelo).Village Sul 2, Acesso pela Av. Álimo Antônio Francisco, Rua B, Entrada do Residencial;
- Drenagem na Av. Nicanor Teixeira de Carvalho com elevação de nível da rua e no entorno da Praça Paschoal Sansone;
- Realizar estudos e projetos com a finalidade de acabar com as enchentes no Bairro Barreira Cravo e Aero Clube;
- Drenagem e canalização do córrego no Bairro Três Poços;
- Construção de galeria de águas pluviais na Av. Dos Mineiros – ao lado do Ginásio Poliesportivo, no Bairro Belmonte.

PÚBLICO ALVO:	População dos Bairros

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Realização 40% do atendimento das demandas acostadas

ÍNDICE DESEJADO
35%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ.
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 898

LDO - 2012

Execução de 35% do escopo das obras das ações propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 899

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Implantação e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana**
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Implantar, melhorar e manter as obras de estruturação e qualificação do cenário urbano tais como: calçadas, pavimentação, mobiliário, ajardinamento, sinalização, redes pluviais e sanitárias

AÇÕES:

Realizar obras de revitalizações, de tratamento paisagístico e de construção de ciclovias. Viabilizar a utilização das margens dos rios.
Realizar serviços de manutenção.
- Colocação de redes de Aguas Pulviais nas Ruas Lambari e Cambuquira, no Bairro Santa Rita do Zarur;
- Padronização das Calçadas ao longo da Av. Brasília, no Bairro Vila Brasília;
- Calçamento de todo o bairro Açude I,II e III;
- Implantar Pavimentação, Mobiliário, Ajardinamento, Sinalização, Calçamento piso padrão PMVR, Redes Pluviais e Sanitárias;

PÚBLICO ALVO:	População em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	95% da população atendida por urbanização total

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 900

LDO - 2012

Manutenção – atendimento total (100%) da demanda
Melhorias – atendimento total (100%) das informações estabelecidas no Orçamento Participativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 901

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Manter a frota de veículos e máquinas rodantes da PMVR em condições operacionais de excelência

AÇÕES:
Garantir a manutenção da frota, adquirir combustíveis e peças para o funcionamento da frota

PÚBLICO ALVO:	PMVR e população

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Frota em condição crítica

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manter a frota em condições ideais de operação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ.
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 902

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Operacionalização da SMO**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Permitir o bom e perfeito funcionamento da Secretaria Municipal de Obras

AÇÕES:
Prover os diversos setores de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções. Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, etc...
Promover a atualização tecnológica e a capacitação de pessoal (treinamentos, cursos, etc...) para utilização de novas tecnologias; aquisição de equipamentos e programas básicos de interesse do órgão.

PÚBLICO ALVO:	SMO

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manter a estrutura em nível do atualmente alcançado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 903

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Garantir a manutenção. Promover reformas e novas construções de edificações para utilização/funcionamento dos serviços públicos

AÇÕES:
Obras e serviços de manutenção, reforma, ampliação e construção de próprios municipais.
Construção de cobertura no Mercado Popular (camelódromo) situado na Av. Sávio Gama esquina com a Av. dos Coqueiros , no Bairro Retiro.
- **Construção, reforma e ampliação do CRAS do Bairro Açude;**
- **Construir depósito com boxes individuais para artesãos da Vila Santa Cecília (Biblioteca Municipal);**
- **Fazer a cobertura do canal dos Coqueiros, na parte que ficou descoberta, na Av. Waldir Sobreira Pires;**
- **Construir Sede da Academia de Letras de Volta Redonda;**

PÚBLICO ALVO:	Administração e população geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Manutenção de 60% dos Próprios Municipais

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento (100%) a todas as unidade de educação, saúde e demais próprios municipais em questões de manutenção;
Atendimento de (50%) das unidades de educação, saúde e demais próprios municipais quanto a reforma; Atendimento (50%) das necessidades de ampliações das unidades existentes e (50%) das novas construções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LEI Nº 4.818 FLS 904

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Nova Logística
FUNÇÃO:	4 ADMINISTRAÇAO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇAO GERAL

OBJETIVO

Revitalizar o processo de apoio logístico da frota da administração municipal

AÇÕES:

Desenvolvimento de projeto NOVA LOGÍSTICA; licitação e contratação da manutenção anula da frota; modernização, substituição e conversão da frota para GNV; montagem de posto próprio de abastecimento de GNV

PÚBLICO ALVO:	Administração pública Municipal

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Frota em situação crítica

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

Substituição da frota

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

FLS
4-818 905

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Projeto Pedreira Pinto da Serra
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Transformar a Pedreira Pinto da Serra em espaço para atividades culturais e de lazer

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando:
Criação de espaço cultural na Pedreira

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em projeto

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Execução da obra

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4-818 906

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Recuperação Geológica de Áreas de Risco Contenção de Encostas
FUNÇÃO:	18 GESTAO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	543 RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADAS

OBJETIVO:

Identificar áreas de risco; desenvolver projetos específicos para cada casa, objetivando e implantação e conseqüente eliminação dos fatores de risco.

AÇÕES:
Realização de obras de contenção, recuperação de taludes, reflorestamento, drenagens corretivas, plantação de gramas, jardinagem, plantação de flores e outras vegetações
- Construir Muro de contenção de encostas na Rua da Conquista, Fundos com a Rua 3 de Junho;
- Construir Muro de contenção em diversos locais que apresentam perigo de desabamento, no Bairro Vila Brasília;
- Construir Muro de contenção em diversos locais que apresentam perigo de desabamento, no Bairro Mariana Torres;
- Construir Muro de contenção em diversos locais que apresentam perigo de desabamento, no Bairro Belo Horizonte;
- Construir Muro de contenção em diversos locais que apresentam perigo de desabamento,no Bairro Coqueiros;
- Construir Muro de Contenção na Rua Geraldo Barbosa, em frente ao número 110, no Bairro Vila Brasília;
- Construir Muro de contenção em todas as Áreas de risco da Rua C1 no Bairro Vila Brasília;

PÚBLICO ALVO:	População em situação de risco; usuários do sistema viário

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Atendimento a 30% das necessidades levantadas

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4818 907

LDO - 2012

Monitoramento de todas as áreas e detenção de novos focos de risco. Intervenção saneadora, principalmente as existentes no Cemitério Bom Jardim (Cemitério do Retiro); realização de obras de contenção, recuperação de taludes, reflorestamento, drenagens corretivas, plantação de gramas, jardinagem e plantação de flores e outras vegetações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
Fls. 4818 Fls. 906

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Revitalização da Ilha São João
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Revitalizar e modernizar o espaço

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando:
a) criação de um espaço cultural e recreativo na Ilha;
b) criação de novo padrão visual de sinalização no local;
c) incrementar o turismo, atividades sociais e de lazer no local

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em projeto

ÍNDICE DESEJADO
40%

METAS FÍSICAS

Elaboração de estudos e projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Processo Legislativo
LEI Nº. 4818 FLS 909

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA

NOME:	Revitalização do Córrego Brandão
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO

Viabilizar a utilização das margens do Córrego Brandão como área de lazer

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando:
a) diminuir a probabilidade de enchentes do Córrego;
b) melhorar circulação viária;
c) criar nova programação visual;
d) possibilitar a utilização das margens para atividades de lazer

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

Elaboração de estudos e projetos
Execução de 25% das intervenções/ações
Definição/listagem de obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4-818 910

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Construção de Almoxarifado Central da SME e a Oficina de Manutenção e Recuperação de Equipamentos Escolares
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Supervisionar de forma mais efetiva o processo de estocagem e distribuição de material permanente e de consumo para as unidades escolares, visando garantir o atendimento satisfatório às suas necessidades;
Oferecer melhores condições de trabalho aos funcionários do setor de manutenção da SME;
Disponibilizar espaço físico na sede da SME para ampliação do setor pedagógico.

AÇÕES:
Agilizar o processo de desapropriação de terreno próximo a SME para construção do Almoxarifado Central e de Oficina de manutenção;
Construir um galpão, dotado de mecanismos de segurança, em terreno próximo a SME;
Transferir o setor de almoxarifado e o de manutenção para as novas instalações a serem construídas.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Agilizar o processo de desapropriação de terreno próximo a SME;
Construir um galpão;
Transferir o setor de almoxarifado e o de manutenção para as novas instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº: 4818 FLS 911

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Terceirização da Merenda Escolar
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Otimizar o processo de aquisição e distribuição e preparo da merenda escolar no município, zelando pela seriedade e transparência das ações desenvolvidas.

AÇÕES:
Realizar o processo de licitação para controlar empresas que ofereçam serviços de melhor qualidade e menor custo para SME;
Fiscalizar sistematicamente as ações da prestadora de serviços em todas as etapas previstas no contrato, assegurando a qualidade da merenda distribuída e o cumprimento de sua função social.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda de merenda escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de
LEI Nº. 4.818
FLS 912

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Transporte Escolar**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Transportar alunos da Rede Municipal de Ensino.

AÇÕES:
Contratação de empresa para realização de serviço de transporte de alunos residentes em áreas de difícil acesso e em comunidades não atendidas pelo transporte público;
Aquisição de 02 ônibus para transporte de alunos para participação de atividades complementares.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ATENDER 100% DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS VE'S DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E ALUNOS MORADORES DE COMUNIDADES DE DIFÍCIL ACESSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº PLO
4818 913

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Projeto Volta Redonda Cidade da Música
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
O projeto desenvolve em cada aluno a coordenação motora grossa, média e fina, também a parte sensorial da visão, audição, fonação e reflexo, levando em conta o seu crescimento individual e de grupo, fortalecendo a sociabilidade, habilitando-o para a vida, através desses grupos musicais.

AÇÕES:
Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais;
Aquisição de materiais de consumo;
Contratação de Músicos e professores de música para capacitação do pessoal envolvido;
Reforma da sede e adequação do espaço físico às finalidades do projeto.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

MANTER O ATUAL NÚMERO DE ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO E DAR CONTINUIDADE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
4818 914

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Ampliação, Reforma Geral e Reparos Emergenciais nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano).**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO: Atendimento a uma maior demanda; Humanizar e modernizar o ambiente escolar com Obras de melhorias nas instalações em geral, ampliando e criando novos espaços.

AÇÕES:

I. E.M. Prefeito José Juarez Antunes, bairro São Luiz – Reforma geral, ampliação, cobertura da quadra, implantação da acessibilidade.
II. E.M. Dr. João Paulo Pio de Abreu, bairro Retiro – Reforma geral, ampliação, implantando melhorias quanto à acessibilidade.
III. E.M. Walmir de Freitas Monteiro, bairro Santa Cruz – Reforma emergencial, reforma geral da quadra poliesportiva, colocação de alambrados.
IV. E.M. Wandir de Carvalho, bairro Siderlândia – Reforma emergencial, reforma da quadra, implantação da acessibilidade.
V. E.M. Profª Marizinha Félix, bairro Três Poços – Construção de 02 salas para o laboratório de ciências e apoio à aprendizagem, construção de um depósito no final do corredor, pintura geral da U.E.
VI. E.M. Tocantins, bairro Retiro – Construção de 02 salas de aula para desenvolver o Projeto Apoio à Aprendizagem e sala de leitura, laboratório de ciências, reparos na quadra poli esportiva.
VII. E.M. Mato Grosso do Sul, bairro Caieira – Construção de 01 sala de aula, 01 sala de apoio à aprendizagem e 01 sala para o laboratório de ciências.
VIII. E.M. Maria Rosa Rodrigues, bairro Jardim Tiradentes – Construção de 01 sala de multimeios e 01 sala de apóio à aprendizagem, banheiros;
IX. Serviços emergenciais.

PÚBLICO ALVO:	Alunos do Ensino Fundamental

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

50% das Obras realizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
4.818 915

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Ampliação, Reparos Emergenciais nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano).**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO: Atendimento a uma demanda maior, melhorar e humanizar e modernizar o ambiente , escolar modernizando as instalações em geral.

AÇÕES:

I. E.M. CEARÁ, bairro Vila Brasília – Com a construção de mais 05 salas de aula, a U.E. atenderá também à Educação Infantil, 01 brinquedoteca, 01 sala de vídeo,, 01 sala dos professores, sala de orientação (SOE/SOP), sala de música, depósitos, laboratório de informática, biblioteca, auditório, quadra poliesportiva, acessibilidade.
II. E.M. PROFª ANTONIETTA MOTTA BASTOS, bairro Conforto – Reforma geral, ampliação, implantação da acessibilidade.
III. E.M. PARÁ, bairro Retiro – Reforma geral, ampliação implantando melhorias quanto à acessibilidade.
IV. E.M. JOÃO HAASIS, bairro Eucaliptal – Reforma geral, ampliação melhorando a U.E. quanto à acessibilidade.
V. E.M. MATO GROSSO, bairro Jardim Cidade do Aço – Reforma geral e ampliação, melhorias quanto à acessibilidade e paisagismo.
VI. E.M. PROFª JURACY VARANDA, bairro Água Limpa – Reforma geral, melhorias e adequação quanto à acessibilidade.
VII. E.M. PROF. DOMINGOS MAIA, bairro Santa Helena / São Geraldo – Reforma geral, melhorias e adequação quanto à acessibilidade.
VIII. E.M. GOIÁS, Estrada Volta Redonda/Pinheiral – Reforma geral, construção de uma quadra poliesportiva (desapropriando terreno ao lado) e construção de rampas para melhorar a acessibilidade.
IX. E.M. FERNANDO DE NORONHA, bairro Vila Brasília – Reforma e melhorias quanto à acessibilidade.
X. E.M. AMAZONAS, bairro Retiro – Obras de acabamento, com colocação de piso em um espaço que foi criado após a obra de reforma geral.
XI. E.M. MIGUEL COUTO FILHO, bairro Jardim Normândia, - Vistoria geral da cobertura da U.E., revestimento das paredes com cerâmica, piso, criação de mais um portão de acesso, atentando para a acessibilidade, pintura geral.
XII. Serviços emergenciais.

PÚBLICO ALVO:	Alunos da Ensino Infantil

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

50% das Obras realizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo e Arquivo
LEI Nº. 4818 LC 916

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Ampliação de Unidades Escolares de Educação Infantil.**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**365 ENSINO INFANTIL**
OBJETIVO:	Atender à demanda de matrículas apontadas pela Chamada Escolar.

AÇÕES:

I. Unificação da C.M. Doce Mel com o C.M.E.I. Cinderela, no bairro São Geraldo, passando por reforma geral e ampliação, com a construção de mais 02 salas de aula, sala de informática, sala de vídeo, nova cozinha, refeitório, pátio coberto e totalmente revitalizado (paisagismo), berçário, playground diferenciado, acessibilidade.
II. C.M.I.E. Iracema Leite Nader, no bairro Roma II, com a construção de 03 salas de aula, sala de vídeo, refeitório, sala de música, sala de informática, biblioteca, brinquedoteca, acessibilidade.
III. C.M. Ayrton Senna, no bairro Vila Santa Cecília, com a construção de mais 01 sala, sala de vídeo, sala de história, vários banheiros, lavanderia, playground, acessibilidade.
IV. C.M. Barquinho de Papel, no bairro Siderlândia, com a construção de mais 03 salas de aula, pátio coberto, sala de história, refeitório, banheiros adaptados para PNE (acessibilidade), playground revitalizado.
V. C.M. Florescer, no bairro Açude I, com a construção de mais 05 salas de aula, Sala de professores, sala de estimulação pátio coberto, refeitório, playground, acessibilidade.
VI. C.M. Gotinhas de Amor, no bairro São Lucas, com a construção de mais 06 salas de aula, 02 salas de estimulação, sala de informática, pátios cobertos, refeitório, playground, acessibilidade.
VII. C.M. Maria Clara Machado, no bairro Retiro, com a construção de mais 03 salas de aula, 01 sala de informática/história, pátio coberto, banheiro em todas as salas, 01 berçário, acesso por rampa, playground.
VIII. C.M. Nosso Espaço, no bairro Volta Grande, com a construção de mais 03 salas de aula, sala de estimulação, refeitório, pátio coberto, playground, acessibilidade.
IX. C.M. Tempo de Criança, no bairro Santo Agostinho, com a construção de mais 01 sala de aula, sala multimeios, refeitório, pátio coberto, playground totalmente revitalizado, berçário, acessibilidade.
X. C.M. Amor Perfeito, no bairro Vila Americana, com a construção de 02 salas de aula, 01 sala de estimulação, banheiros com bancadas de banho, revitalização do playground, refeitório.
XI. C.M. Mundo Colorido, no bairro Dom Bosco, com a construção de 02 salas de aula, 01 sala de estimulação, banheiros com bancadas de banho, revitalização do playground, refeitório.
XII. C.M.I.E. Alzira Vargas, no bairro Retiro, com a construção de 02 salas de aula, reforma e revitalização do playground.
XIII. Modernização e Ampliação do Jardim de Infância Cirandinha nos moldes das unidade mais novas, incluindo fachada e playground.

PÚBLICO ALVO:	Alunos do ensino infantil

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

50% das Obras realizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 917

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Ampliação, Reforma Reral e Reparos Emergenciais nas Unidades Educacionais Especializadas (P.N.E., D.A., D.V. e D.M..**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**367 EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO:
Atendimento a uma demanda maior, melhorar e humanizar o ambiente escolar, modernizando as instalações, inclusive na questão de acessibilidade.

AÇÕES:

I. E.M. ESPECIALIZADA DR. HILTON ROCHA, bairro Voldac - Reforma geral.
II. E.M. ESPECIALIZADA PROFª MARLENE MENDES DE CASTRO – Construção de pátio coberto e brinquedoteca..
III. SEMEIA – SÍTIO ESCOLA MUNICIPAL ESPAÇO DE INTEGRAÇÃO DO AUTISTA THEREZA AGUIAR CHICARINO DE CARVALHO, bairro São Luiz – Reforma, revitalização do pátio externo e construção de quadra poliesportiva.

PÚBLICO ALVO:	Alunos das escolas especializadas

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

50% das Obras realizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4818 FLS 918

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Construção de Centros de Educação Infantil.**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**365 ENSINO INFANTIL**

OBJETIVO: Ampliar a oferta de atendimento às crianças em idade de Creche e Pré-Escolar, ou seja, De 0 a 03 anos e de 04 a 05 anos, de acordo com a demanda detectada através da Chamada Escolar e do Censo Escolar.

AÇÕES:

I. Construção de uma escola de Educação Infantil no bairro VILA MURY, com as seguintes características: 06 salas de aula, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa, berçário e que reúna características adequadas ao funcionamento das modalidades Creche e Pré-Escolar.

II. Construção de uma escola de Educação Infantil no bairro SÃO LUIZ, com as seguintes características: 06 salas de aula, cozinha, banheiro, refeitório, secretaria e despensa, berçário e que reúna características adequadas ao funcionamento das modalidades Creche e Pré-Escolar.

III. Construção de uma escola de Educação Infantil no bairro SESSENTA, com as seguintes características: 06 salas de aula, secretaria, cozinha, banheiro, refeitório e despensa, berçário e que reúna características adequadas ao funcionamento das modalidades Creche e Pré-Escolar.

IV. Construção de uma escola de Educação Infantil nos bairros ÁGUA LIMPA e SANTO AGOSTINHO, com as seguintes características: 08 salas de aula, secretaria, cozinha, banheiro, refeitórios, despensa, berçário e que reúna características adequadas ao funcionamento das modalidades Creche e Pré-Escolar.
(*) – Priorizar o bairro Santo Agostinho.

V. Construção de uma Unidade Educacional de Educação Infantil no bairro 249 ou nas proximidades, com no mínimo 05 salas de aula, sala de estimulação, sala de vídeo e/ou história, biblioteca, banheiros, depósitos, cozinha, refeitório e área de serviço, playground e que reúna características adequadas ao funcionamento de Creches e Pré-Escola.

VI. Construção de uma Unidade Educacional de Educação Infantil no bairro Três Poços.

VII. Construção de unidades escolares de Educação Infantil, nos locais de demanda apontados pelo Censo Escolar.

VIII. Construção de 01 Creche no Bairro Vila Rica / Três Poços;

IX. Construção de 01 Creche no Bairro Jardim Belvedere;

X. Construção de 01 Creche no Bairro São Sebastião;

XI. Construção de 01 Creche no Bairro 207;

XII. Construção de 01 Creche no Bairro Candelária;

XIII. Construção de 01 Creche no Bairro 208;

XIV. Construção de 01 Creche no Bairro Belo Horizonte;

XV. Construção de 01 Creche no Bairro Colorado;

XVI. Construção de 01 Centro de Educação Infantil que reuna características adequadas ao funcionamento das modalidades Creche e Pré- Escola no Bairro Eucaliptal, nesta cidade;

XVII. Construção de Creche no Bairro Fazendinha;

XVIII. Aquisição de Aparelhos de TV digital com vídeos em todas as Creches Municipais;

XIX. Construção de 01 Creche no Bairro Vila Rica;

XX. Construção de 01 Creche nos Bairros Roma I e II;

XXI. Construção de 01 Centro Social, com anexo de uma Creche, na área verde, localizada no final da Rua 9, com acesso a Rua 2 do Vila Rica;

XXII. Construção de uma Creche – Escola no Bairro Açude IV;

XXIII. Ampliação da Creche Mahatma Gandhi, no Bairro Retiro, com a construção de salas de aulas para informática, de música, biblioteca, brinquedoteca, compra de TVs digital e vídeos para as salas de aula, playground diferenciado, revitalização das salas com novos móveis e ambiente climatizado, pátio com uma cobertura totalmente revitalizada para recreação e conforto das crianças em virtude do sol e chuva no pátio;

XXIV. Construção de 01 Escola de Educação Infantil na Modalidade Creche e Pré – Escola no Bairro Santa Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE PROTOCOLO
LEI Nº 4.818 FLS 919

LDO – 2012

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

50% das Obras realizadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 920

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Apoio à Aprendizagem.**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Desenvolver projetos de apoio à aprendizagem, visando a recuperação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental e a correção da distorção idade-série.

AÇÕES:
- Pagamento de aulas aos professores participantes do Projeto.
- Realização de cursos para subsidiar os educadores que atuam diretamente com os educandos participantes do projeto.
- Produção de material didático alternativo que atenda às necessidades do projeto.
- Identificação dos alunos com desempenho insatisfatório a partir do 1º bimestre.
- Implementação do projeto de forma contínua e sistemática ao longo dos demais bimestres do ano letivo.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

MANTER O ATUAL NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NO PROJETO E REPETIR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2010:

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS PARA MINISTRAREM AULAS DE REFORÇO E ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL NUM PERÍODO DE 5 MESES:
PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ALTERNATIVO PARA 100% DOS ALUNOS.
REALIZAÇÃO DE 100 HORAS DE CAPACITAÇÃO PARA OS DOCENTES DO PROJETO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 921

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Projeto Ballet Educação.
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

- Desenvolver a competência estética e artística dos alunos, aliando arte, educação e cultura.
- Proporcionar oportunidades para a produção de trabalhos pessoais e grupais.
- Apreciar, desfrutar, valorizar e julgar progressivamente os bens artísticos produzidos ao longo da história com foco na arte da dança de formação clássica.

AÇÕES:

I. Planificação do curso oferecido, com duração de oito anos, contemplando o ballet clássico, musicalização, francês e dança contemporânea.
II. Oferta de oitenta vagas anuais para o atendimento à crianças a partir de sete anos, matriculados regularmente na rede municipal de ensino.
III. Aplicação de testes de aptidão para selecionar os alunos, realizados pelos coordenadores do projeto.
IV. Aplicação de provas para avaliação do conteúdo programado e para mudança de nivel, realizadas pelas coordenadoras do projeto e professores convidados.
V. Operacionalização das exigências referentes ao desenvolvimento do projeto:
   a. Despesas com pessoal
   b. Alimentação
   c. Material de consumo
   d. Transporte
   e. Produção de espetáculo (confecção de cenário e figurinos)
   f. Uniforme turma nova
   g. Uniforme turma antiga (complementação)

PÚBLICO ALVO:	EM CONSTRUÇÃO

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

FÍSICAS

MANTER O ATUAL NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NO PROJETO E REPETIE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2010.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAREM AS AULAS DO CURSO DE BALLET, MÚSICA, FRANCÊS E DANÇA; AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA 100% DOS ALUNOS ATENDIDOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE ARQUIVO
LEI Nº FLS
4818 922

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Programa de Capacitação, Atualização e Aperfeiçoamento Profissional.
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO:
Capacitar e atualizar os profissionais da rede municipal de ensino.

AÇÕES:
Contratação de empresas e profissionais das mais diversas especializações na área educacional, para através de seminários e oficinas pedagógicas ministrarem palestras e cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

REALIZAR SEMINÁRIOS , OFICINAS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIOONAIS DA REDE.
ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ALÉM DE MATERIAL DIDÁTICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº
4818 : 923

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Instalação de Centro de Tecnologia Educativa
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

- Elaborar estudos e projetos visando a criação de um Centro ou Núcleo de Tecnologia Educacional na Secretaria Municipal de Educação.
- Difundir o conhecimento por meio de livros, revistas, vídeo e multimídia visando modernizar o processo ensino aprendizagem e oferecer melhores condições de trabalho às equipes técnicas e docentes das unidades escolares.

AÇÕES:

- Definição de espaço adequado na sede da SME para instalação do Centro/ Núcleo de Tecnologia Educacional.
- Equipar o Núcleo de Tecnologia Educacional com recursos materiais adequados aos seus objetivos.
- Selecionar e capacitar recursos humanos para a produção e uso de tecnologia na rede pública.
- Pesquisar e adquirir material de multimídia e acervo bibliográfico para distribuição na rede pública, prioritariamente nas Unidades de Ensino Fundamental.
- Assegurar às escolas públicas o acesso à TVE e a outras redes de programação educativo – cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

OFERECER ESTRUTURAS FÍSICAS, PESSOAL CAPACITADO, ALÉM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA A TODAS A UNIDADES EDUCACIONAIS DA SME/FEVRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
4.818 924

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Realização de Concurso Público.
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO:
Suprir a carência de pessoal administrativo e de magistério em função do crescimento físico da rede municipal de ensino.

AÇÕES:
Realização de concurso público para diversas áreas da administração educacional: Pessoal de Apoio e Pessoal de Magistério

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

SUPRIR A CARÊNCIA DE PESSOAL DE MAGISTÉRIO E PESSOAL ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COMO TAMBÉM DA SEDE ADMINISTRATIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº
4818 925

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Educação Inclusiva
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Facilitar o acesso e a permanência da pessoa com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino.

AÇÕES:
- Adaptação do espaço das escolas regulares para receber pessoas portadoras de necessidades educativas especiais.
- Adequação do espaço físico da unidade Escolar em articulação com a SMO.
- Aquisição de recursos materiais específicos.
- Capacitação dos Profissionais da rede.
- Criação da equipe multidisciplinar com o apoio a SMS visando o atendimento dos alunos portadores de necessidades educativas especiais.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ATENDER 100% DA DEMANDA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, OFERECENDO ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS PARTICULARIDADES DE CADA ALUNO, ALÉM DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 926

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Educação de Jovens e Adultos
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO:

- Ampliar o acesso à instrução escolar, independentemente da idade, contribuindo para a erradicação do analfabetismo e para a universalização do Ensino Fundamental.
- Possibilitar ao educando jovem e adulto o processo construtivo de ampliação do próprio conhecimento.
- Reestruturar o atendimento para o jovem e para o adulto.

AÇÕES:

- Realização de Censo Educacional visando identificar os bairros em que o índice da população acima de 14 anos fora da escola é significativo.
- Reorientação curricular do ensino noturno.
- Implantação do ensino noturno em locais que facilitem a frequência do adulto trabalhador.
- Levantamento da situação de escolaridade dos funcionários que atuam na sede da SME, nas unidades escolares e nas demais Secretarias.
- Implantação de uma política de incentivo, através de ganhos indiretos para os funcionários municipais matriculados na EJA.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

AMPLIAR O ATENDIMENTO NA EJA PARA ATINGIR 100% DA POPULAÇÃO COM DEFASAGEM IDADE/SÉRIE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4818 FLS 927

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Equipamentos de Cozinhas das Unidades Escolares.
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Melhorar a qualidade da produção da merenda escolar.

AÇÕES:
Aquisição de máquinas e equipamentos industriais para as cozinhas das Unidades Educacionais.
Merenda Escolar.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

EVITAR DESCONTINUIDADE OU DIGO, EVITAR PROBLEMAS COM O ARMAZENAMENTO E PREPARO DA MERENDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 928

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Equoterapia
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO:
Oferecer aos alunos da educação especial tratamento terapêutico com a utilização de cavalos.

AÇÕES:
Contratação de um centro especializado em equoterapia.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

AMPLIAR O ATENDIMENTO COM VISTA A ABSORVER OS ALUNOS MATRICULADOS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (100%).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 929

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Gestão Educacional
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
- Ampliar a participação das comunidades escolares na definição da política educacional do município.
- Implantar uma política de gestão educacional que viabilize a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades educacionais escolares visando a melhoria do ensino.

AÇÕES:
- Revisão do estatuto que normatiza o processo de formação do Conselho Comunitário Escolar, bem como suas funções.
- Reestruturação da Lei que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes das escolas municipais.
- Promoção de cursos de capacitação em gestão de recursos humanos para os dirigentes das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
- Incentivo à organização dos Conselhos Comunitários Escolares.
- Capacitação para os membros dos CCE e CCR's.
- Implementação do Projeto de avaliação institucional que possibilite o acompanhamento da gestão escolar da rede municipal.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DE TODOS OS 66(SESSENTA E SEIS) CONSELHOS ESCOLARES COM REGISTRO NO CNPJ E TAMBÉM DE TODA A COMUNIDADE ESCOLAR NAS DISCUSSÕES SOBRE A PÇOLÍTICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 930

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Informática Educativa**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:

- Capacitar os alunos da rede municipal para acompanhar o avanço da tecnologia, promovendo a sua inclusão na sociedade informatizada.
- Manter o projeto atualizado, segundo as demandas e necessidades dos profissionais de educação e dos alunos.
- Equipar todas as escolas de ensino fundamental, com computadores e conexões internet que possibilitem a instalação de uma rede de informática na educação e o acesso a todos os recursos tecnológicos na área de informática.

AÇÕES:

- Reaparelhamento do laboratório de informática da SME, com aquisição de equipamentos mais modernos, visando a capacitação dos profissionais docentes e monitores Rede Municipal de Ensino.
- Manutenção sistemática dos equipamentos dos laboratórios e atualização dos programas.
- Convênios para ampliação do Projeto no campo pedagógico.
- Ampliação e manutenção dos laboratórios de informática das U.Es. da Rede Municipal de Ensino.

PÚBLICO ALVO:

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL DE TODOS OS 39.000 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFERECENDO TREINAMENTO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E DISPONIBILIZANDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 931

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Sistema de Informática para Gestão Escolar
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Informatizar a administração das escolas, conectando-as em rede com a Secretaria Municipal de Educação, visando agilizar o fluxo de informações e de levantamentos estatísticos.

AÇÕES:
- Aquisição de equipamentos adequados.
- Implantação de sistema de informatização na rede de ensino.
- Capacitação do pessoal técnico administrativo e pedagógico das unidades escolares.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

INFORMATIZAR AS SECRETARIAS DE TODAS AS 98 UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4818 932

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Laboratório de Ciências
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Montar um laboratório em cada unidade escolar de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, proporcionando aos professores condições de realizar atividades práticas que dêem aos alunos melhores condições de compreensão dos fenômenos biológicos, físicos e químicos;
Organizar e equipar salas de ciências nas 44 (quarenta e quatro) unidades escolares do Ensino Fundamental/anos iniciais.

AÇÕES:

- Identificação dos espaços ociosos nas unidades escolares dos anos finais do Ensino Fundamental para transformá-los em laboratórios.
- Ampliação das unidades escolares onde não haja espaço ocioso.
- Aquisição pela SME e distribuição às unidades escolares de equipamentos e materiais básicos para montagem de um laboratório.
- Capacitação das equipes pedagógicas e dos professores de ciências para planejar e desenvolver as atividades experimentais.
- Organizar sala de ciências nas unidades escolares do Ensino Fundamental/anos iniciais.
- Aquisição de materiais compatíveis com a proposta curricular doa anos iniciais.
- Aquisição de material didático-pedagógico para orientar as aulas de investigação em ciências do Ensino Fundamental/ anos iniciais e finais.
- Aquisição de conteiners para instalação de laboratório de ciências nas unidades escolares de 6º ao 9º ano, que não têm espaço físico para ampliação.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

INSTALAR EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAR MATERIAIS PARA TODAS AS 14 UNIDADES EDUCACIONAIS DE 5º À 9º ANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 933

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Sala de Leitura**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Oferecer condições que concorram para estimular o prazer pela leitura e possibilitar o desenvolvimento da expressão escrita.

AÇÕES:
- Manutenção das salas de leitura em todas as Unidades Educacionais dos Anos Iniciais, adequando espaços para a leitura deleite.
- Ampliação e variação do acervo, atendendo às diversas áreas do conhecimento.
- Formação permanente dos profissionais responsáveis pela sala de leitura.
- Promoção de cursos e/ou capacitações, oferecidas pela PMVR, com profissionais especializados na literatura infantil.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS PARA IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 934

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Manter os prédios escolares em perfeitas condições de uso e segurança;
Melhorar o atendimento com a construção e a ampliação de salas de aula.

AÇÕES:
Contratar serviços de reforma geral e construção civil.
- Ampliação da Escola Sérgio de Andrade Rocha;
- Construção de Escola no Bairro Nova Primavera

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS 98 UNIDADES EDUCACIONAIS;
AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA CONFORME DEMANDA APONTADA NA CHAMADA ESCOLAR DE 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 935

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Infantil
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365 ENSINO INFANTIL

OBJETIVO:
Manter os prédios escolares em perfeitas condições de uso e de segurança;
Melhorar o atendimento com a construção e a ampliação de salas de aula.

AÇÕES:
Contratar serviços de reforma geral e construção civil.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS 98 UNIDADES EDUCACIONAIS E AMPLIAR SALAS DE AULA, CONFORME DEMANDA APONTADA NA CHAMADA ESCOLAR DE 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Protocolo
LEI Nº 4818 FLS 936

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Desenvolvimento e Manutenção do Conselho Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Dotar o Conselho Municipal de Educação de recursos materiais necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
Divulgar as ações e projetos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação junto à Comunidade Escolar e aos outros órgãos;
Capacitar os integrantes do Conselho Municipal de Educação para aprimorar as ações do órgão.

AÇÕES:

- Aquisição de equipamentos e de material permanente e de consumo visando assegurar o pleno funcionamento do Conselho.
- Contratação de serviços de terceiros para confecção de cartazes, folders, convites e outros materiais necessários para realização de encontros, seminário e para divulgação das decisões normativas do Conselho.
- Apoio financeiro à participação dos Conselheiros em cursos, Seminários no município e fora dele.
- Realização de eventos.
- Revisão da Lei que criou os Conselhos Municipais de Educação com inclusão de artigo que garanta o pagamento de diárias e despesas aos conselheiros, em eventos e cursos ligados a sua área de atuação.
- Pagamento de "jetons" mensais.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

EFETUAR O PAGAMENTO DE JETONS DOS N OVE CONSELHEIROS, DISPONIBILIZAR ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS ALÉM DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E FÓRUMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 937

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Recursos Materiais para Ação Pedagógica
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Dotar as unidades educacionais com materiais escolares básicos e em quantidades e qualidade, para uso individual e coletivo.

AÇÕES:
- Elaboração de planilhas levando em consideração as diferentes realidades.
- Aquisição de materiais de uniformes escolares.
- Aquisição de material didático/pedagógico.
- Aquisição de móveis e equipamentos.
- Contratação de serviços diversos.
- Distribuição regular de materiais em quantidade adequada.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESCOLAR, ESCRITÓRIO E DIDÁTICO PEDAGÓGICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

CÂMARA ... 4818 : 938

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Promover a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos, mediante a implantação de um programa de monitoramento que utilize indicadores a serem desenvolvidos em consonância aos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica SAEB.

AÇÕES:

- Contratação de Assessoria Consultiva para orientar a equipe pedagógica da SME (sede e escolas) visando a reestruturação da proposta curricular.
- Elaboração de instrumentos avaliativos e aplicação dos mesmos na rede de ensino, com análise dos resultados obtidos.
- Utilização dos dados da avaliação e das análises realizadas para reformulação das políticas educacionais do município e reorientação da ação docente.
- Análise da produtividade bimestral das unidades escolares para elaboração do plano de ação para a melhoria do desempenho.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ALUNOS NO SENTIDO DE FAZER O MONITORAMENTO CONTÍNUO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 939

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Multimídia nas Escolas
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Viabilizar a realização de atividades pedagógicas através de equipamentos de áudio e vídeo.

AÇÕES:
- Aquisição de aparelhagem de som e imagem para as unidades educacionais.
- Aquisição de equipamentos necessários para informatização das salas de aula.
- Softwares educativos para diversas disciplinas que integram o currículo.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

DOTAR AS 98 UNIDADES EDUCACIONAIS COM EQUIPAMENTO E MATERIAIS E CRIAR UM PROGRAMA COM AÇÕES DIDÁTICO/PEDAGÓGICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4818 940

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Operacionalização das Escolas de Educação Especial**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**367 EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO:
Prover as Unidades Educacionais de Educação Especial de materiais e equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento

AÇÕES:
- Aquisição de materiais de consumo.
- Aquisição de material didático/pedagógico.
- Contratação de serviços diversos.
- Aquisição de equipamentos escolares.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

SUPRIR AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM TODOS OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL
4.818 941

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Operacionalização da Merenda Escolar**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Oferecer às unidades educacionais material e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do programa de merenda escolar.

AÇÕES:
- Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha.
- Aquisição de gás para o preparo da merenda escolar.
- Contratação de serviços indispensáveis ao funcionamento do programa de merenda escolar.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

MONITORAR AS AÇÕES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR;
DISPONIBILIZAR ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS HUMANOS ALÉM DE CUSTEAR AS DESPESAS COM O PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
4-8/18
94

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SME e Órgãos que a compõem
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Prover o setor administrativo da SME de recursos materiais e equipamentos necessários às atividades diárias

AÇÕES:
- Aquisição de materiais de consumo.
- Aquisição de equipamentos.
- Contratação de serviços diversos.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

SUPRIR A DEMANDA DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS COM QUANTIDADE E QUALIDADE, PARA VIABILIZAR AS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SEDE DA SME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

FLS
4.818 | 94

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	A Escola faz Cultura
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Divulgar, incentivar e oportunizar a participação de alunos e professores em projetos e atividades culturais, possibilitando-lhes a reflexão sobre as representações da cultura popular brasileira, rediscutindo e propondo a resignificação do seu valor na formação de identidade do povo brasileiro.

AÇÕES:

- Realização do CultuArte que promove oficinas artístico-culturais voltadas para os profissionais do Ensino Fundamental.
- Implementação do Projeto "A Escola faz Cultura" que se desdobra nas seguintes atividades: lançamento anual do tema com participação de palestrante e apresentação artístico-cultural; realização de festival de jogral; festival de dança e exposição de trabalhos de Artes Visuais envolvendo os alunos do Ensino Fundamental e realização de musical ou festival de música popular brasileira.
- **Realização de Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da Rede Municipal, ensinamentos sobre a nocividade e as conseqüências do uso de entorpecentes.**

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

AMPLIAR OS PROJETOS E ATIVIDADES HOJE EXISTENTES E ICENTIVAR AS ESCOLAS DO SENTIDO DE CRIAR NOVAS AÇÕES, JUNTO COM CADA COMUNIDADE ESCOLAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL
4.818 | 944 | 9

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**A Escola faz Cultura/JEMVRE**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Promover a integração entre as Unidades Educacionais através da competição em jogos esportivos.

AÇÕES:
- Contratação de arbitragem.
- Operacionalização das exigências referentes ao desenvolvimento dos jogos:
  - Transporte
  - Alimentação e água
  - Troféus e medalhas
  - Material esportivo
  - Serviços gráficos

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DE TODAS AS 14 UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4818 : 946

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	A Escola faz Cultura/Sábado na Escola
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Promover a integração entre escola/comunidade por meio do acesso às atividades propostas pelo projeto que visam integração, socialização, prática esportiva, competitividade e disciplina desenvolvidas no espaço escolar aos sábados.

AÇÕES:
Operacionalização das exigências referentes ao desenvolvimento do projeto:
- Despesas com pessoal (Bloco de Concreto / Abada / Capoeira / Xadrez / Teatro)
- Material esportivo
- Uniforme de capoeira
- Produção de peças de teatro (confecção de cenário, figurinos e outros)
- Transporte
- Aquisição de instrumentos
- Aquisição de jogos
- Material de consumo

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

MANTER EM FUNCIONAMENTO OS PROJETOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL, DIGO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS;
AULAS DE XADREZ E AULA DE CAPOEIRA EM VINTE UNIDADES EDUCACIONAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 946

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Quadras Poliesportivas
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	813 LAZER

OBJETIVO:
Oferecer às Unidades Escolares espaços apropriados para a prática de atividades de educação física e desportos e recreação.

AÇÕES:

I. Desapropriação de uma área de terra próxima da E.M. São Francisco de Assis, para a construção de uma quadra poliesportiva coberta, para desenvolvimento da prática desportiva e cultural.
II. Construção de uma mini quadra coberta na E.M. Condado do Ipê, para a prática das aulas de Educação Física.
III. Construção de uma mini quadra coberta na E.M. Damião Medeiros, para a prática das aulas de Educação Física.
IV. Desapropriação de uma área próxima da E.M. Engº Sérgio Rocha, para a construção de uma quadra poliesportiva coberta para a prática desportiva e cultural.
V. Desapropriação de uma área próxima da E.M. Goiás, para a construção de uma quadra poliesportiva coberta para a prática desportiva e cultural.
VI. Cobertura da quadra poliesportiva ao lado da E.M. Lions Clube e anexá-la ao espaço físico da escola.
VII. Construção de uma quadra coberta em área ao lado da E.M. Maestro Franklin de Carvalho Júnior e anexá-la ao espaço físico da escola.
VIII. Cobertura da quadra poliesportiva da E.M. Prefeito José Juarez Antunes.
IX. Cobertura da quadra poliesportiva da E.M. Sergipe.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

REALIZAR A DESAPROPRIAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE 03 IMÓVEIS; CONSTRUIR 03 QUADRAS EM LOCAL EXISTENTE E INSTALAR COBERTURA NA QUADRA LOCALIZADA AO LADO DO LIONS CLUBE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Recuperação de Mobiliário Escolar
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Realizar conserto e recuperação de móveis escolares de todas as Unidades escolares da rede municipal de ensino.

AÇÕES:
Realização de convênios/contratos com empresas ou instituições.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

DIMINUIR AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 948

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Salas de Recursos Multifuncionais
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Construir salas de recursos nas escolas de Ensino Regular, visando atender aos alunos portadores de deficiência nas seguintes escolas:
- ⇨ * E.M. Jesus Menino
- ⇨ * E.M. Profª. Maria José Campos Costa
- ⇨ * E.M. Fernando de Noronha
- ⇨ E.M. Prof. Paulo Freire

AÇÕES:
Aquisição de materiais e equipamentos adequados ao funcionamento das salas de recursos.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

CONSTRUIR QUATRO SALAS COM RECURSO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
4.818 949

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Segurança na Sede da SME e Escolas**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Oferecer mais segurança à guarda dos bens patrimoniais localizados nas Unidades Educacionais da rede municipal de ensino.

AÇÕES:
- Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica.
- Instalação de câmeras de vigilância nas unidades escolares e sede da SME.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

RENOVAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS ALARMES DAS 98 UNIADES EDUCACIONAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 950

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Terceirização da Limpeza das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Melhorar a limpeza dos prédios escolares e diminuir o gasto com pessoal.

AÇÕES:
- Contratação de uma empresa de limpeza através de licitação.
- Acompanhamento do serviço prestado pela empresa contratada.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ENOVAR CONTRATO DE PREATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS 12(DOZA) UNIDADES EDUCACIONAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 95

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Censo Educacional
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Identificar a população escolarizável do Município e a sua situação socioeconômica e cultural, visando a elaboração de uma Política Educacional baseada em dados estatísticos.

AÇÕES:
Contratação de firma especializada.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

FORNECER SUBSÍDIOS PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ.
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 952

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Ampliação da Jornada Escolar do Ensino Fundamental**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Implantar atividades educacionais, recreativas e culturais no contra turno das unidades escolares situadas em bairros considerados de risco e com altos índices de vulnerabilidade social.

AÇÕES:
- Identificação dos bairros prioritários através do Censo Educacional.
- Elaboração de um plano estratégico de implementação.
- Operacionalização do projeto com previsão de despesas:
  - Contratação de pessoal
  - Material e equipamento
  - Transporte e alimentação
  - Alocação de espaço físico

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

AMPLIAR A JORNADA ESCOLAR COM A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NO CONTRATURNO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º À 9º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 953

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Valorização do Pessoal do Magistério e Funcionários de Apoio
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Cumprir as determinações do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2006) e ajustar o PCCS existente às determinações da Lei 9394/96.

AÇÕES:
Contratação de consultoria;
Formação de grupos de trabalho com participação de técnicos e representantes do Magistério e funcionários.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

REGULARIZAR A SITUAÇÃO FUNCIONAL DE MAIS DE 3.000 PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 : 954

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Capacitação Profissional**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

OBJETIVO:
Criar um Centro de Aperfeiçoamento e Capacitação profissional equipado com recursos pedagógicos e tecnológicos.

AÇÕES:
- Aquisição de terreno com área adequada e próxima à SME.
- Construção de sede para o Centro de Capacitação.
- Aquisição de material e equipamentos.
- Seleção de Recursos Humanos.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

CAPACITAR E ATUALIZAR PROFISSIONALMENTE 100% DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA PEDAGÓGICA DE 75% DOS PROFISSIONAIS DO SETOR ADMINISTRATIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
4818
955

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Adequar a estrutura administrativa da SME às necessidades atuais do Sistema de Ensino decorrentes:
a) Da ampliação da rede física.
b) Participação sistemática da SME nos Programas do MEC/FNDE.
c) Da política da inclusão.

AÇÕES:
Elaboração da proposta de um novo organograma, de estrutura e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

PÚBLICO ALVO:	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

REESTRUTURAR O ORGANOGRAMA COM A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E FUNÇÕES E EXTINÇÃO DAQUELES CONSIDERADOS OBSOLETOS.

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4818 956

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Programa de Autonomia Financeira das Escolas Municipais (PAFEM)
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

OBJETIVO:
Proporcionar autonomia financeira às Unidades Escolares Municipais dotando-as de recursos financeiros que lhes possibilitem a execução de sua proposta pedagógica.

AÇÕES:
- Elaboração de documento legal, regulamentando a criação e o funcionamento do Programa.
- Capacitação dos gestores das Escolas Municipais.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

CRIAR ATRAVÉS DE INSTRUMENTO LOCAL A POSSIBILIDADE DE AUTONOMIA ADMINSTRATIVA DAS 98 UNIDADES EDUCACIONAIS ATRAVÉS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPESAS DE NATUREZA URGENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4818 957

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	Construção de Centro Especializado para Pessoas com Múltiplas Deficiências
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO:
Prestar atendimento à pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento e/ou múltiplas deficiências em parceria com as áreas de saúde e assistência social.

AÇÕES:
Designação pelo Prefeito Municipal de uma Comissão integrada pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde para elaborar plano estratégico, visando a implantação de dois centros especializados.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

CONSTRUIR UM CENTRO (ESPAÇO FÍSICO) COM TODA ESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL E RECURSOS HUMANOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Convênios Diversos**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Buscar parcerias com entidades e entes da federação com vista ao melhor atendimento das necessidades da educação municipal utilizando apoio técnico e financeiro.

AÇÕES:
- Elaborar projetos nas mais diversas atividades relacionadas à educação e encaminhar às entidades financiadores e/ou colaboradoras.
- Oferecer suporte técnico e pedagógico às entidades filantrópicas conveniadas com o município.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ELABORAR ESTUDOS COM VISTAS A OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DA SME.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 959

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

NOME:	**Suplementação Alimentar**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Garantir a oferta de alimentos para os alunos da rede municipal de ensino.

AÇÕES:

PÚBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

OFERTA DE ALIMENTOS PARA 52.000 ALUNOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Operacionalização da Educação Básica**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**361 ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO:
Garantir com auxílio de recursos humanos e materiais a boa oferta de educação básica a população.

AÇÕES:
Prover as escolas de educação básica de recursos humanos e materiais, visando a oferta de ensino de qualidade.

PÚBLICO ALVO:	População

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ATENDIMENTO DE 100% DA DEMANDA.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4818 961

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA

NOME:	**Encargos com Pessoal Inativo da SME**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:
Garantir o pagamento dos inativos e pensionistas da Secretaria Municipal de Educação.

AÇÕES:
Instruir os processos de pagamentos.

PÚBLICO ALVO:	Inativos e Pensionistas da SME

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

ATENDIMENTO DE 100% DA DEMANDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº 4.818 FLS 962

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMS
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Prover a SMS de Recursos materiais e Humanos para o bom desenvolvimento de suas funções..

AÇÕES:

Prover o bom atendimento a população mais necessitada que buscam atendimento junto ao SUS.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Suprir 67 unidades de saúde com equipamentos e atendimento da 100% da demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Diretoria Documento
LEI Nº PLS
4.818 963

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Promoção da Saúde e do Bem Estar do Animal Doméstico de Zona Urbana
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO:
Construir, coletivamente e gradativamente, com participação de representações da sociedade civil organizada, uma política pública, específica, permanente, capaz de promover o controle de zoonoses provocadas pela guarda irresponsável, abandono, falta de cuidados com animais de zona urbana e combater a conduta criminosa dos maus tratos e extermínio sistemático.
Alcançar a inexistência de animais desprotegidos nas ruas eliminando os riscos de zoonoses e garantir todos os animais domésticos cadastrados em serviço público apropriado

AÇÕES:
Construção e manutenção de um Centro de Referência e Promoção da Saúde e do Bem-Estar do Animal de Zona Urbana;
Implantação do Cadastro Municipal de Animal Doméstico Urbano;
Educação Permanente para a guarda de animal em Zona Urbana através de campanhas e outros instrumentos;
Implantação de Serviço de Fiscalização Sistemática dos Cuidados com Animais Domésticos Urbanos;
Construção e Manutenção de um Centro de Referência e Promoção da Saúde e do bem estar do animal de zona rural.
Implantação de Cadastro Municipal de Animal.

PÚBLICO ALVO:	População que detém a guarda de animais domésticos em zona urbana

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
15%

METAS FÍSICAS

Educação Permanente para a guarda de animal em Zona Urbana através de campanhas e outros instrumentos;
Fiscalização Sistemática dos Cuidados com Animais Domésticos Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 964

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA

NOME:	**Despesas com Inativos e Pensionistas da Saúde**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

Garantir o pagamento dos inativos e pensionistas vinculados a Saúde.

AÇÕES:

Instruir, empenhar e efetuar os pagamentos dos processos relativos a inativos e pensionistas da Saúde.

PÚBLICO ALVO:	Inativos e Pensionistas da Saúde

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% da demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Diretoria de Documentação e Serviços
LEI Nº 4818 FLS 965

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Eventos Culturais
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Levar cultura à população através de shows musicais, espetáculos teatrais, poesia, oficinas de teatro, música, artesanato, artes plásticas e outros.

AÇÕES:
Contratar empresas para diversos tipos de serviços, contratar conjuntos musicais, cia. Teatrais, artistas plásticos.

- Inclusão no Programa de Cultura o Festival de Instrumentistas (Músicos) em Nosso Município;
- Inclusão no Programa de Cultura a criação do Show de Calouros nos ginásios Poliesportivo dos Bairros.

PÚBLICO ALVO:	Toda a população de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em Construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

. 90 eventos no Memorial Zumbi, shows musicais, peças teatrais e exposições; 210 eventos nos bairros, música na praça, seresta nos bairros, Palco Sobre Rodas; 15 Exposições com artistas plásticos, fotógrafos, Humor Gráfico; 20 Eventos na Ilha São João, entre apoio e realização; 14 Exposições nas Escolas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 966

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Estúdio Municipal de Produção Musical
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Incentivar, fortalecer e proporcionar condições para que nossos munícipes tenham a oportunidade de difundir seus talentos musicais;
Fortalecer e divulgar a cultura de nosso povo.

AÇÕES:
- **Elaborar estudos e projetos;**
- **Construir um Estúdio Municipal de Produção Musical;**
- **Adquirir mobiliário e equipamentos especializados;**
- **Contratação de profissionais, e se for o caso, capacitação dos mesmos;**
- **Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;**
- **Realização de parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;**

PÚBLICO ALVO:	Munícipes

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em Construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Adquirir mobiliário e equipamentos especializados;
Contratação de profissionais, e se for o caso e capacitação dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 967

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMC
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:

Viabilizar o funcionamento da Secretaria para elaboração e execução de projetos, atendimento as comunidades com atividades culturais.

AÇÕES:

Prover a SMC de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

PÚBLICO ALVO:	Munícipes

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda da SMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 968

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Operacionalização da Banda e Coral Municipal
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:

Manutenção da Banda e Coral Municipal, pagamento de músicos e coralistas, compra de uniformes, instrumentos e manutenção de instrumentos.

AÇÕES:

Prover a Banda e Coral municipal de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

PÚBLICO ALVO:	**Munícipes**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda da Banda e Coral Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 969

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Ampliação e Massificação da Cultura**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**
OBJETIVO:	
AÇÕES: Incentivar políticas setoriais de cultura (música, teatro, etc), envolvendo as esferas públicas, privada e comunitária: Valorizar a história cultural de Volta Redonda com a coleta de dados e fatos relevantes ocorridos ao longo da história do Município, mapear as políticas de cultura, incentivar a qualificação e a formação de agentes culturais. Melhorar o funcionamento dos setores da SMC, Memorial dos Ex-Combatentes, Memorial Zumbi, Memorial Getúlio Vargas, Biblioteca Municipal, Centro Cultural Raimundo Quaresma e Espaço Cultural Zélia Arbex. Reforma Geral da Ilha São João, principalmente a Sede, alterar circuito de pista (passarela) de desfile dos Blocos Carnavalescos, Oficinas de Leituras e horas de conto, implementar o Centro Histórico Cultural Leonor Barreira Cravo, firmar o sistema de financiamento à cultura no Município. Estimular a geração de empregos para agentes culturais, ampliar acervos e espaços culturais. Preservar a memória cultural do Município. Registrar a produção cultural do município, incentivar e ampliar as manifestações do calendário cultural do município.	
PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

FOLHA
4.818 | 9,70

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Apoio a Diversos Eventos Culturais.
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Apoiar a Exposição Agropecuária de Volta Redonda, Apoiar o Encontro de Veículos Antigos e fora de serie da Cidade do Aço, Apoiar o Encontro de Motociclistas e Apoiar a realização da Feira da Primavera.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

- Prover o Concurso Miss Volta Redonda de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições;

- Destinação de verba / subvenção a Casa dos Escoteiros.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 971

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Patrimônio Histórico Municipal
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

OBJETIVO:
Garantir a manutenção e a preservação do patrimônio histórico municipal, realizando as obras de restauração e conservação que se fizerem necessárias.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Condições satisfatórias de manutenção e operacionalização

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL UF VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo
Fls.
4818 972

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	1º Salão Nacional de Artes Plásticas de Volta Redonda
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4-8/18 973

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Aniversário da Cidade**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE
Divisão de Documentação
Fls.
4818 974

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Baile Popular com a Banda Municipal
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 975

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	**Chorinho nos Bairros**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL
4.818 976

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Cinema na Rua
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

FLS
4818 977

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Cultura para Todos**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 978

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Encontro de Folias de Reis**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4818 FLS 979

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Feira da Primavera
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº 4818 FLS 980

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Festival de Música - FEMUVRE**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº | FLS
4.818 | 981

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Lei de Incentivo a Cultura
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4818 982

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Mostra de Teatro**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 983

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Música na Arena
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL
FLS
4.818 | 984

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Oficina de Argila
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4818 985

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Oficinas de Dança Afro Brasileira**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 986

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Oficinas de Luthier
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Palco Sobre Rodas**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 988

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Salão de Humor de Volta Redonda
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4.818 989

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Semana da Consciência Negra**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 990

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Serestas nos Bairros**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4818 FLS 991

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Som ao Meio Dia
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº 4818 FLS 092

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Teatro de Bonecos
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4818 993

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Trio Elétrico Cultural**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº 4.818 FLS 994

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Vila Cultural**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4818 FLS 995

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Volta Redonda Blues e Jazz
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4818 FLS 996

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	Volta Redonda do Rock
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO - 2012

4.818 997

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA

NOME:	**Volta Redonda em 2 Minutos**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

4818 998

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PROGRAMA

NOME:	**Volta Redonda em Foco**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Massificação da População do Município de Volta Redonda.

AÇÕES:

Prover o Programa de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4818 999

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Programa Viva Melhor Idade
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:
Melhorar qualidade de vida, assegurar direitos sociais, garantir autonomia, integração e participação social, saúde e bem estar. O programa oferece atividades como: Dança, de salão, Ginástica, Caminhada ecológica, Hidroginástica, Natação, Capoeira, Jogos recreativos e Musculação.

Atividades esportivas, aulas de dança, dança de salão, musculação, capoeira, atividades recreativas e de laser, quadrilha, rainha da melhor idade, colônia de férias, folclore, shows e viagens.

PÚBLICO ALVO:	Pessoas da 3ª Idade

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 15.972 Idosos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 1000

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Programa Viva a Vida
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:

Oferecer orientação sobre os benefícios e de como realizar a ginástica e caminhada orientada nos núcleos onde acontece o programa.

AÇÕES:
- Aulas de ginástica
- Aulas de musculação
- Caminhada orientada

PÚBLICO ALVO:	Jovens e adultos entre 18 a 49 anos

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Participação de 3.000 pessoas

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento a 3.993 pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA [illegible]
4.818 1001

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Programa Segundo Tempo
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Democratizar o acesso a prática do esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social

AÇÕES:
- realizar prática esportiva educacional no contral do turno da escola.
- doação de lanches e uniformes aos participantes, crianças e jovens expostos a riscos sociais em Volta Redonda.

PÚBLICO ALVO:	Crianças e jovens do Municipio

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento a 9.900 pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 1002

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Criação do Centro de Excelência
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	811 DESPORTO DE RENDIMENTO

OBJETIVO:
Detecção de talentos através de avaliações medica funcionais, capacitação de verbas federais, estaduais e iniciativas privada, buscar maior abrangência nos programas e eventos, criar convênios com as universidades para incentivo a produção cientifica, divulgação dos trabalhos via revista cientifica, incentivo à especialização de professores, criação do boletim informativo e de revista SMEL e criação do congresso SMEL. A ser realizado em 2 em 2 anos

AÇÕES:
Capacitação do corpo de profissionais da SMEL.
- Avaliação sistemática dos alunos participantes do programa PST;
- Elaboração de trabalhos científicos;
- Realização de Congresso Técnico-científico

PÚBLICO ALVO:	Alunos dos programas da SMEL e profissionais de Educação Física

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manutenção dos centros de excelência
Realização do congresso da SMEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Comissão de Orçamento, Finanças e Controle
FLS
4.818 | 1003

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Modernização das Instalações do Parque Aquático**
FUNÇÃO:	**27 DESPORTO E LAZER**
SUB-FUNÇÃO:	**812 DESPORTO COMUNITÁRIO**

OBJETIVO:

Otimizar funcionamento do Parque Aquático no que diz respeito a segurança e conforto dos usuários e economia financeira na operacionalização do mesmo.
Troca de revestimento da piscina por vinil, redimensionamento do sistema de aquecimento das piscinas, redimensionamento do sistema hidráulico, reforma do sistema de água e esgoto.

AÇÕES:
Melhorar o controle de utilização de cloro;
Ampliar o sistema de controle de utilização dos usuários

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

FLS
4.818 1004

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Centro Municipal de Ginástica Olímpica
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:
Criar e manter no município um espaço físico para a prática da ginástica olímpica, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

AÇÕES:
Adequar um espaço para alocação dos materiais desta modalidade, já adquirido pela SMEL; Coordenação e operacionalização.

PÚBLICO ALVO:	Crianças e adolescentes.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2000 alunos inscritos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
PROC. Nº 4.818 FLS 1005

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Promoção de Eventos Esportivos
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:

Atender a todos os segmentos da população (crianças, adolescentes, adultos e 3ª idade) em eventos e competições esportivas, como: Jogos estudantis, Olimpede, Copa Diarinho, Copa FAM, Festival de dança, Jogos da Melhor Idade, Competição de natação, colônia de férias, Festival de hidroginástica, Festival esportivo de alunos da Smel, Corrida da Paz, Carnaval terceira idade, Copa TV Rio Sul de Futsal, Torneio de ginástica olímpica, Batizado de capoeira, Circuito de skate e shows.

AÇÕES:
Organização e operacionalização.
- **Promover Campeonato Municipal de Taek Wodoo.**

PÚBLICO ALVO:	População em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

150.000 PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 1006

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Centro de Treinamento de Volta Redonda – CETESVRE
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	811 DESPORTO DE RENDIMENTO

OBJETIVO:
Auxiliar o desenvolvimento do desporto profissional para que possa representar o município em certames esportivos.

AÇÕES:
Criação do fundo municipal de esporte;
Disponibilizar os espaços públicos esportivos para treinamento
- Criação de um Incentivo Municipal ao estudante esportista, através de seleção de possíveis talentos do esporte nas escolas públicas municipais, aos Centros de Treinamentos dotados de Técnicos e Profissionais qualificados das diversas modalidades esportivas com intuito de torná-los futuros profissionais.

PÚBLICO ALVO:	Equipes profissionais

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Apoio a duas equipes profissionais

ÍNDICE DESEJADO
Manutenção

METAS FÍSICAS

- Aumentar em mais 1 (um) o número de equipes apoiadas
- Ampliar em 25% o valor do fundo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4818 1007 9

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Esporte e Lazer
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	813 LAZER

OBJETIVO:

Otimizar e ampliar o desenvolvimento dos programas oferecidos em diferentes bairros da cidade, que atendem desde crianças a 3ª idade.

AÇÕES:
Coordenação e operacionalização de atividades físicas e esportivas em diferentes bairros da cidade.
- Implantação da Academia ao Ar livre no Bairro Aero Clube;
- Construção de Campo Society de grama sintética no Bairro Eucaliptal;
- Construção de 01 Quadra Poliesportiva na Avenida Beira Rio nas Proximidades do Viaduto da Radial Leste no Bairro Aero Clube.

PÚBLICO ALVO:	População em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
Manutenção

METAS FÍSICAS

27.000 ALUNOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls. 4.818

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	**Apoio a Comunidade no Desenvolvimento de Atividades Esportivas e Recreativas.**
FUNÇÃO:	**27 DESPORTO E LAZER**
SUB-FUNÇÃO:	**813 LAZER**

OBJETIVO:
Otimizar o apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas, desenvolvidas por entidades sem fins lucrativos.

AÇÕES:
Apoio a comunidade, cessão de servidores e materiais, empréstimo de equipamentos, auxílio na organização dos eventos.

PÚBLICO ALVO:	População em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
Manutenção

METAS FÍSICAS

100 instituições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 : 1009

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Pista de Atletismo
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:
Possibilitar a toda população de Volta Redonda a prática do atletismo; promover e sediar competições nesta modalidade.

AÇÕES:
Viabilizar construção de pista de atletismo.

PÚBLICO ALVO:	População em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

700 PRATICANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4-818 | 1010

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Jogos dos Servidores Municipais
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO:
Promoção de intercâmbio sócio-esportivo-cultural-recreativo e educativo entre os servidores municipais.

AÇÕES:

Organização e operacionalização.

PÚBLICO ALVO:	Servidores municipais de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

4000 PARTICIPANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 2011

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	**Viva Melhor Idade**
FUNÇÃO:	**27 DESPORTO E LAZER**
SUB-FUNÇÃO:	**813 LAZER**

OBJETIVO:

Melhorar qualidade de vida das pessoas da terceira idade através do lazer.
Aumentar a expectativa de vida da população.
Reduzir as internações hospitalares dos idosos.
Reduzir a ociosidade dos idosos.

AÇÕES:
Promover atividades sociais, voltadas para o lazer e o entretenimento, tais como: viagens, visitas a pontos turísticos, passeios inclusive utilizando embarcações e aeronaves, participação em eventos culturais e estadias em hotéis; Estimular atividades físicas; Ministrar cursos de aprendizagem; Programa de requalificação remunerada para 3ª idade.

PÚBLICO ALVO:	População de terceira idade.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

17.000 ALUNOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Departamento de Documentação
FLS
4.818 1012

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA

NOME:	**Auxílio ao Desporto Profissional**
FUNÇÃO:	**27 DESPORTO E LAZER**
SUB-FUNÇÃO:	**811 DESPORTO DE RENDIMENTO**

OBJETIVO:
Auxiliar o desenvolvimento do desporto profissional para que possa representar o município em certames esportivos.

AÇÕES:
Viabilizar a transparência de recursos as entidades.
- Destinação de Verba / Subvenção ao Futebol Feminino (Guerreiras do Aço).

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda legal atendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE
4.818 | 1013

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMEL
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Garantir o desenvolvimento de planos, programas, projetos e atividades voltadas ao esporte em suas mais diversas modalidades, bem como ao lazer e ao entretenimento, desenvolvendo práticas desportivas voltadas para os portadores de necessidades especiais, crianças jovens, adultos e 3ª idade.

AÇÕES:
Programas, Projetos e atividades de práticas desportivas voltadas para os portadores de necessidades especiais, crianças, jovens, adultos e 3ª idade.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manutenção do número de participação dos usuários alcançados em 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 1.014

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Manutenção do Estádio Municipal
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	811 DESPORTO DE RENDIMENTO

OBJETIVO:

Garantir a manutenção e o perfeito funcionamento do Estádio General Silvio Raulino de Oliveira, bem como as obras de melhorias que se fizerem necessárias.

AÇÕES:
Manutenção de infra estrutura do estádio municipal.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da estrutura do estádio municipal em perfeita condição de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Academia da Cidade
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	303 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO:
Assegurar condições cotidianas para a prática de reabilitação/fisioterapia para cidadãos com características pré-determinadas.

AÇÕES:
- Construir praças com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação/fisioterapia;
- Adquirir e/ou construir mobiliário e equipamentos;
- Buscar apoio no setor público e privado visando a obtenção de recursos;
- Realizar parcerias e/ou convênio para implantação do presente programa;
- Contratar profissionais especilializados (especialmente fisioterapeutas);
- Construir unidade para avaliação médica.

- Construir 1 Unidade Coberta no Bairro Vila Rica / Três Poços, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);

- Construir 1 Unidade Coberta no Bairro Voldac (no Trevo das Ruas José da Conceição, Salomão Machado da Silva e Luís Camões), com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);

- Construir 1 Unidade Coberta no Bairro Cidade Nova, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);

- Construir 1 Unidade Coberta no Bairro São Sebastião, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);

- Construir 1 Unidade Coberta no Bairro Roma I, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física);

- Construir 1 Unidade Coberta na Rua Prof.ª Maria Wanda Padilha, ao lado do n.º 131, no Bairro Jardim Belvedere, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4818 1.016

LDO – 2012

construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física)e construir unidade de Avaliação Médica.

- Construir 1 Unidade Coberta na Rua 06 no Bairro Samoa / Jardim Belvedere, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física)e construir unidade de Avaliação Médica.

- Construir 1 Unidade Coberta no Bairro São Lucas, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física).

- Construir 1 Unidade Coberta no Bairro Mariana Torres, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física

- Construir 1 Unidade Coberta no Bairro Santa Rita de Cássia, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física

- Construir 1 Unidade Coberta no Bairro Roma II, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física

- Construir 1 Unidade Coberta no Bairro Vila Mury, com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física

- Construir 1 Unidade Coberta no Bairro Santo Agostinho (Parque São Jorge), com mobiliário e equipamento urbano para fins de reabilitação / fisioterapia,Adquirir e ou construir mobiliários e equipamentos; Buscar apoio no setor Público e Privado visando a obtenção de recursos;realizar parcerias e ou convenio para implantação do presente programa; contratar profissionais especializados (especialmente fisioterapeutas e professor de Educação Física

- Construir cobertura na Academia da Praça Paschoal Sansone no Bairo Barreira Cravo.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda com deficiência física permanente ou temporária, que necessita de exercícios de reabilitação e/ou fisioterapia.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Informação
LEI Nº. 4818
FLS 1.017

LDO – 2012

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

01 unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
... da Documentação e Arq...
FLS
4818 1.018

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA

NOME:	Desenvolvimento ao Desporto Aquático
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	303 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO:
Estimular e viabilizar a prática do desporto aquático, bem como as atividades físicas através de aulas de hidroginástica.

AÇÕES:
Disponibilizar espaço físico, recursos humanos e materiais didáticos.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Aumentar quantitativo de participantes dos eventos aquáticos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Departamento de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 11.019

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Prover a Secretaria Municipal de Serviços Públicos dos recursos necessários ao bom desenvolvimento das suas funções.

AÇÕES:
- Aquisição de materiais de consumo e permanente
- Instalação de computadores e impressoras nos setores que ainda não estão informatizados
- Organização e controle das atividades relativas a pessoal, material, documentação, expediente, patrimônio, controle orçamentário no âmbito da secretaria, etc...

PÚBLICO ALVO:	Todos os setores da SMSP

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Aquisição de materiais de consumo e permanente.
- Setores 100% informatizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Informação
Matrícula 4.818 Folha 1.020

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO:

Dar garantias de funcionalidade ao Cemitério Municipal; cumprir metas estabelecidas pela Lei Municipal nº 3737, com a realização de obras de construções diversas.

AÇÕES:
-Pavimentar os espaços existentes entre as sepulturas; fazer a captação das águas pluviais através de redes profundas;construir templo para celebrações ecumênicas e ainda construção de sanitários públicos na parte alta do Cemitério.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
60%

METAS FÍSICAS

-Construção de templo de celebrações;
-Construção de redes pluviais profundas;
-Pavimentação dos espaços entre as sepulturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.021

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS(CTR)
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO:

-Dar destinação correta dos resíduos sólidos produzidos no Município, maximinizando o processo de reciclagem.

AÇÕES:
-Execução das obras e implantação dos equipamentos;
-Iniciar operação no CTR

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Início das obras do CTR;
- implantação dos equipamentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 1.022

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	CIDADE ILUMINADA DEIP
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO:

-Dar condições de funcionabilidade ao Departamento de Energia e Iluminação Pública;

-Garantir melhorias no setor com implantações de novas redes quando necessários

-Cumprir metas estabelecidas

AÇÕES:
-Cumprir programas de manutenção com gerenciamento e controle de equipamento , pessoal e material.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Cumprir programas de manutenção com gerenciamento e controle de equipamento, pessoal e material.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 1.023

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	PROGRAMA DE MELHORIA CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO:

-Garantir com eficiência os serviços de paisagismo e manutenção das áreas verdes urbanas e dos próprios municipais.

-Implantação do plano de arborização municipal.

AÇÕES:
-Equipes permanentes de manutenção e implantação;
-Adensamento com plantio ao longo dos logradouros públicos;
-Substituição das espécies inadequadas.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Manutenção com melhor qualidade e tratamento paisagístico de novas áreas;
- Substituição de 500 árvores em logradouros públicos;
-Plantio de 5.000 árvores em logradouros públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 1024

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	GERENCIAMENTO DA LIMPEZA URBANA - DSP
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO:
- **Gerenciar os serviços de limpeza urbana e dar fim adequado aos resíduos sólidos coletados no município;**
- **Promover a limpeza geral da cidade, atender as reivindicações da comunidade, associações, etc;**
- **Modernização dos serviços de limpeza urbana.**

AÇÕES:
-Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos; varrição capina roçada, remoção de entulhos, caiação, limpeza manual de rios e canais, recolhimento de animais mortos em vias públicas, instalação de papeleiras e placas de identificação de ruas, etc...
-Locação e aquisição de equipamentos (ex. de varrição, lavagem de logradouros, etc...), veículos e máquinas;
-Extensão da área de atuação da empresa contratada no tocante a varrição.

PÚBLICO ALVO:	População em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manutenção de melhor qualidade do atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO
LEI Nº 4.818 FLS 1.025

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	ÓTIMA ENERGIA
FUNÇÃO:	25 ENERGIA
SUB-FUNÇÃO:	751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA

OBJETIVO:

-Racionalizar o consumo de energia elétrica em toda a Administração Municipal.

AÇÕES:
Contratação de consultoria para desenvolvimento de projetos; Elaboração de projetos e execução de obras; Isenção de ICMS nas contas de energia elétrica ;Campanhas educativas; Cobrança pelo uso Don solo de vtorres e linhas de transmissão.

PÚBLICO ALVO:	Administração pública municipal

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Contratação de consultoria;
-Discussão e encaminhamento da isenção do ICMS;
-Elaboração de projetos
- execução de obras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FLS
4818 1.026

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	Energização dos próprios Municipais
FUNÇÃO:	25 ENERGIA
SUB-FUNÇÃO:	752 ENERGIA ELÈTRICA

OBJETIVO:

-Redução do consumo de energia elétrica.

AÇÕES:
-Implantação nos Próprios a serem construídos de iluminação com lâmpadas de 4° geração;
-Desenvolvimentos de projetos com utilização de energia solar.

PÚBLICO ALVO:	População em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Desenvolvimento de projetos com utilização de lâmpadas de 4º geração e energia solar;
-Execução de obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

FLS
4.818 1.027

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	PROGRAMA FLORESTA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO:

Preservar os fragmentos de mata atlântica; Implantação dos corredores ecológicos; Conservar e proteger os solos; Proteger nascentes e corpos d'agua; conhecer os recursos florestais do município; Conservar o patrimônio florestal; Promover a reflexão ecológica; Melhorar a qualidade de vida; Atrair e preservar a fauna nativa.

AÇÕES:
-Implantação de matas urbanas em áreas públicas;
-Manutenção das matas urbanas, com partição da população.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Implantação de matas urbanas;
-Manutenção e acompanhamento do desenvolvimento das espécies de cada mata implantada no projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação
LEG. FLS
4.818 1.028

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO:

-Dar garantias de funcionabilidade à Funerária Municipal e cumprir metas estabelecidas.

-Implantação de nova sede da Funerária Municipal.

-Melhoria no atendimento da população.

AÇÕES:
-Projeto e construção da sede nova (própria) da Funerária municipal;
-Disponibilização de recursos humanos e viaturas para pronto atendimento da demanda, e manutenção da frota existente;
-Melhoria no atendimento a população.

PÚBLICO ALVO:	População em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Elaboração de projeto e construção da nova sede da funerária;
-Atendimento pleno da demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 1.029

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	REMEDIAÇÃO E ENCERRAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO:

-Transformar o atual Lixão Municipal em massa inerte;

AÇÕES:
-Implantação de projeto de remediação e encerramento.

PÚBLICO ALVO:	Os usuários da bacia do Rio Paraíba do Sul e a população das margens do Rio Brandão

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

-Contenção do chorume para tratamento;
-Tratamento do chorume;
-Destinação correta dos gases.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Fiscalização
LEI Nº. 4818 FLS 1030

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	PROGRAMA DE MELHORIA CONTINUADA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO:

- Melhoria da iluminação com utilização de luminárias de alto rendimento e lâmpadas eficientes.

AÇÕES:
-Implantação da iluminação pública em logradouros desprovidos da mesma e a serem construídos; modernização da iluminação existentes; Disponibilização de recursos para melhoria dos serviços de manutenção; Novas instalações do departamento de energia e iluminação pública.
- Colocação de Iluminação Pública ligando o trecho entre a Avenida Nossa Senhora do Amparo até Três Cruzes, no Final do Bairro Santa Rita do Zarur;
- Substituição da Iluminação Pública com utilização de luminárias alto rendimento e lâmpadas eficientes no bairro Eucaliptal.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Elaboração de projetos;
-Execução de obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Informação
LEI Nº. 4818 FLS 1031

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO:

-Alcançar 50% de coleta seletiva em relação ao total de lixo recolhido no Município.

AÇÕES:
-Oportunizar a 100% da população a coleta seletiva porta a porta;
-Permanente processo de educação ambiental.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
40%

METAS FÍSICAS

-Coletar aproximadamente 19 T de material a reciclar por dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4818 1032

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA

NOME:	CENTRAL DE CONTROLE DOS SEMÁFOROS
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO:

-Melhoria na fluidez do trânsito;

-Redução de gases da atmosfera;

-Aumento do fator de segurança para os condutores de veículos;

AÇÕES:
-Desenvolvimento de projeto para controle automático dos semáforos;
- Execução dos serviços de instalação de acordo com projeto.
- Sinalizar com semáforos o Trevo de acesso ao Bairro Água Limpa.

PÚBLICO ALVO:	A população em geral

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

-Contratação de projetos;
-Execução de obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e ...
LEI Nº 4.818 FLS 1.033

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA

NOME:	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Capacitar continuamente os servidores da SMAC para implementação da Política Nacional de Assistência Social – PMAS e do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

AÇÕES:

- Arcabouço conceitual das Políticas Sociais no Brasil;
- A nova matriz da Assistência Social;
- Seguridade Social e os Programas de Transferência de Renda na Política Social Brasileira;
- Aprimoramento metodológico no desenvolvimento do trabalho de Proteção Social Básica e Especial

PÚBLICO ALVO:	servidores da SMAC

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Índice mais recente20% do total de servidores

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 – 280 funcionários

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e [illegible]
LEI Nº 4.818 | FLS 1.034

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB

LDO 2012

NOME:	Benefício de Prestação Continuada
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO:
Implantar um serviço de Benefício de Prestação Continuada – Art. 20 e 21 – Lei Federal 8.742/93 – LOAS.

AÇÕES:
. Operacionalização para concessão e revisão do BPC/LOAS.

PÚBLICO ALVO:	Idosos e pessoas com deficiência cuja renda familiar per capita seja ½ salário mínimo.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO

3,40

METAS FÍSICAS

2012 2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Departamento de Documentação e Informática
Fls
4818 1.035

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB

LDO 2012

NOME:	Benefício Eventuais
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO:

Implantar um serviço de Benefício Eventuais.

AÇÕES:

Operacionalização para concessão dos Benefícios Eventuais – Art. 22 Lei Federal8742 - LOAS.

PÚBLICO ALVO:	**Famílias vulnerabilizadas pela pobreza em situações emergenciais e / ou por ocasiões de natalidade ou morte.**

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	30%

ÍNDICE DESEJADO

60%

METAS FÍSICAS

2012 -
242

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
FLS
1818 1037

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB

LDO 2012

NOME:	**Atenção a Criança e ao Adolescente**
FUNÇÃO:	**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

OBJETIVO:

Desenvolvimento de atividades sócio-educativas que favoreçam a Socialização, integração e fixação da criança e do adolescente na família e na Comunidade, de acordo com o estatuto da Criança e adolescente.

AÇÕES:
Oficinas sócio-educativas, Agente Jovem – Bolsa e Manutenção, Brinquedoteca, Serviço de orientação e apoio sócio-familiar, Prestação de Serviços, Criação de um Centro de Informática, Subvenção Social.

PÚBLICO ALVO:	Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de seis à dezessete anos e onze meses.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	3,0 %

ÍNDICE DESEJADO

7,0

METAS FÍSICAS

2012 – 5.023

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 1.038

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB**

LDO 2012

NOME:	**Transferência de Renda (Bolsa Família)**
FUNÇÃO:	**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

OBJETIVO:
Identificar famílias em situação de pobreza, cadastrando-as e efetuando a transferência de renda para que venha diminuir o índice de famílias nessas condições, garantindo que as mesmas sejam assistidas pelos programas sociais.

AÇÕES:
Cadastramento Único; Implantação de políticas públicas para famílias de baixa renda; Diagnosticar e analisar a situação socioeconômica das famílias cadastradas, identificando as principais necessidades.

PÚBLICO ALVO:	Famílias em situação de pobreza.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	*5%*

ÍNDICE DESEJADO

100,00 %

METAS FÍSICAS

2012 – 18.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Informação
LEI Nº. 4.818 FLS 1.039

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB

LDO 2012

NOME:	Atenção ao Idoso.
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

OBJETIVO:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES:
Atendimento aos grupos de convivência; Oficinas promocionais; Promoção de atividade de lazer; Prestação de Serviços; Realização de eventos.

PÚBLICO ALVO:	Idosos acima de sessenta anos.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	**23% (IBGE – 2001 – 22.153 idosos acima de sessenta anos).**

ÍNDICE DESEJADO

25,00%

METAS FÍSICAS

2012 -
5.538

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R
Divisão de Documentação e
LEI Nº: 4818 FLS 1.040

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB

LDO 2012

NOME:	**Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma dos Centros de Ref. da Assistência Social.**
FUNÇÃO:	**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

OBJETIVO:
Elaborar estudos e projetos para melhorar as condições de atendimento à população.

AÇÕES:

. Realizar reformas, ampliações e manutenção nos Centros de Referencia da Assistência Social;
. Construção: de Centros de referencia da Assistência Social nos bairros , construção de 02(duas) unidades nos bairros Aero Clube e residencial Vista Verde;
. Prestação de serviços;
. Construção de Centros de Atendimento a Juventude;
. Ampliação: Centro Educacional de Atendimento;
. Prestação de Serviços.
- Elaboração de estudos e Projetos com o objetivo de construção, reforma e ou ampliação de próprio Municipal que se fizerem Necessárias (Clínica masculina para Tratamento e Recuperação da dependência Química); Desapropriação (se Necessário); aquisição de materiais de consumo; aquisição de mobiliário em geral; contratação de equipe multifuncional com capacitação técnica em dependência química, qualificando- os se for o caso; Contratação de funcionários diversos.
- Construção de 01 unidade no bairro São Cristovão.
-Construção de 01 unidade no Bairro Jardim Belvedere.
-Construção de 01 Centro de referencia da Assistência Social no Bairro Eucaliptal, nesta Cidade.
- Construção de 01 Unidade no Bairro Vila Rica/ Três Poços.
- Construção de 01 Unidade no Bairro São Sebastião
- Construção de 01 Unidade no Bairro Aero Clube.
- Construção de 01 Unidade no Bairro 208.

PÚBLICO ALVO:	**Famílias e indivíduos no contexto comunitário; Conselhos Gestores, Associação de Moradores e diversos grupos organizados.**

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	50% referente à vinte e sete bairros total de quarenta e oito.

ÍNDICE DESEJADO

30,00%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA [illegible]
Divisão de Documentação e [illegible]
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.04

2012 -
03 unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
4818 1.042

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB

LDO 2012

NOME:	**Programa de Atenção à Família.**
FUNÇÃO:	**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

OBJETIVO:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES:

. Atendimento individual e em grupos, com o serviço de assistência básica emergencial;
. Oficinas sócio-educativas e promocionais;
. Implantação e implementação dos Conselhos Gestores;
. Evento anual: Dia da Família e Evento mensal: Cidadania;
. Reuniões e palestras com orientações básicas para prevenção;
. Apoio à família em situação de vulnerabilidade e violência;
. Prestação de serviços da Proteção Básica
Capacitação e Inserção Produtiva

PÚBLICO ALVO:	Famílias vulnerabilizadas e em risco social Associações de moradores e grupos organizados.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	**5% ao ano**

ÍNDICE DESEJADO

11,00

METAS FÍSICAS

2012 -
15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 1.043

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - PSB**

LDO 2012

NOME:	**Centro de Inclusão Produtiva**
FUNÇÃO:	**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

OBJETIVO:
Legitimizar grupos dentro do ideal de associativismo e/ou cooperativismo para gerar renda.

AÇÕES:

. Ações de Geração de Renda
. Prestação de serviços de Pessoa Física
. Prestação de serviços de pessoa Jurídica
. Implementação de cozinha industrial
. Implementação de local para escoamento de produtos
. Capacitação e assessoria em associação e cooperativa para usuários
. Promoção da Inclusão Produtiva.

PÚBLICO ALVO:	**Maiores de 16 anos que se encontram fora do mercado de trabalho e/ou necessitam melhorar sua renda, e que possuam aptidão para realizar as ações, oriundos das famílias atendidas pelos CRAS's e Rede Socioassistencial.**

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	1950- INDICE REFRENTE ÀS AÇÕES DE CAPACITÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA NOS CRAS'S

ÍNDICE DESEJADO

30,00%

METAS FÍSICAS

2012 -
5600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

FLS 4.818 1.044

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA

NOME	**Programa de Atendimento a População Adulta de Rua**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**244 - Assistência Comunitária**

OBJETIVO:

1. Possibilitar condições de acolhida pela rede socioassistencial;
2. Promover a reinserção familiar e social;
3. Contribuir com o resgate da dignidade e cidadania da População em Situação de Rua;

AÇÕES:

1. Construção do CREPOP (Centro de Referência a População de Rua).
2. Atendimento ao Migrante com concessão de passagens, abrigamento e documentação.
3. Abordagens noturnas e diurnas.
4. Capacitação dos usuários e funcionários
5. Supervisão.
6. Albergagem.
7. Divulgação do trabalho realizado.

PÚBLICO ALVO:	População Adulta em Situação de Rua e Migrante

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	1548pessoas em Situação de Rua e Migrante

ÍNDICE DESEJADO
1,1%

METAS FÍSICAS

2012

- CREPOP (Centro de Referência a População de Rua) – Construção de 01 equipamento para concessão de passagens – 1400,00
- Abordagem – 10 semanais
- Capacitações – 04
- Supervisão – 12
- Albergagem – 140
- Divulgação – 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
4818 1.045

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

PROGRAMA

NOME	**Coordenadoria Municipal da Mulher**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**244 - Assistência Comunitária**

OBJETIVO:

Formular, coordenar e acompanhar as políticas, diretrizes bem como desenvolver projetos visando combater a discriminação por sexo, defender os direitos e garantir a plena manifestação de sua capacidade.

AÇÕES:

1. Implantar (equipar)
2. Desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no Município.
3. Criar instrumentos que promovam e assessorem grupos de mulheres no Município.
4. Formular políticas de interesse da mulher com as Secretarias afins.
5. Traçar diretrizes Municipais para as mulheres.
6. Produzir materiais didáticos.
7. Divulgação das consolidações do direito da mulher.
8. Realizar campanhas para o acesso das mulheres a profissões, cargos e funções historicamente ocupadas por homens.
9. **Elaboração de estudos e projetos com o objetivo de construção, reforma e ou ampliação do próprio municipal que se fizerem necessárias (Clínica feminina para Tratamento e Recuperação da Dependencia Química);**
10. **Desapropriação (se necessário);**
11. **Aquisição de Materiais de consumo;**
12. **Aquisição de Mobiliário em Geral;**
13. **Contratação de equipe multifuncional com capacitação técnica em dependência química, qualificando-os se for o caso;**
14. **Contratação de funcionários diversos.**

PÚBLICO ALVO:	Mulheres

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	135.019 de mulheres (IBGE/2010)

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Departamento de Documentação e Informação
LEI Nº 4.818 FLS 1.046

2012
- Atendimento de 100% da demanda

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

PROGRAMA

NOME	**Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**244 - Assistência Comunitária**

OBJETIVO:

Assegurar atendimento técnico semanal com acolhimento, acompanhamento bem como monitoramento das famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos

AÇÕES:

1. Implementação dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI)
2. Serviço especializado em abordagem social.
3. Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência.
4. Aquisição de material permanente e consumo.
5. Manutenção da Unidade.

PÚBLICO ALVO:	Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direito

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	6.000 indivíduos

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

4.818 1.047

2012

– 01 unidade (Manutenção)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

PROGRAMA

NOME	**Manutenção e Reforma das Unidades de Proteção Social Especial**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**244 - Assistência Comunitária**

OBJETIVO:

Proporcionar espaço adequado para atendimento, atividades coletivas e comunitárias, administrativa, de convivência e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

AÇÕES:

1. Manutenção dos equipamentos.
2. Reforma dos espaços físicos.

PÚBLICO ALVO:	Indivíduos e seus familiares que vivenciam violações de direito

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	6 unidades existentes

ÍNDICE DESEJADO
60%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Informação
Fls
4-818 1.048

2012

- 06 manutenção
- 05 reforma

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

PROGRAMA

NOME	**Medida Sócio Educativa em Meio Aberto**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**

OBJETIVO:

Realizar acompanhamento social a adolescente durante, o Cumprimento de Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e suas Famílias.

AÇÕES:

1. Atendimentos individuais e em grupos.
2. Visitas individuais e em grupos.
3. Visitas domiciliares e institucionais.
4. Articulação e encaminhamentos com a Rede Sócioassistenciais e o Sistema de Garantia de Direito.

PÚBLICO ALVO:	Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	18 adolescentes

ÍNDICE DESEJADO
0,4% de 19.230

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 1.049

LDO – 2012

METAS FÍSICAS

2012

- Atendimentos: 80

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA

NOME	**Atendimento a Pessoa com Deficiência**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**242 - Assistência a Pessoa com Deficiência**

OBJETIVO:

Promover a autonomia e a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência.

AÇÕES:

1. Implantação do Centro Dia.
2. Atendimento aos usuários e familiares, através de oficinas pedagógicas.
3. Diagnóstico / levantamento da população com deficiência.
4. Divulgação na comunidade, dos marcos legal para a pessoa com deficiência/acessibilidade itinerante.
5. Concessão de carteira de passe livre.
6. Capacitação e supervisão.
7. Subvenção Municipal às Entidades.

PÚBLICO ALVO:	Pessoa com deficiência e familiares com vivência de violação de direitos, que comprometam sua autonomia.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	5.237

ÍNDICE DESEJADO
38% de 34.409

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Informação
FLS
4.818 1.050

LDO – 2012

METAS FÍSICAS

2012

- Centro Dia – 80 pessoas
- CAPD – 250 pessoas
- Carteira de Passe Livre – 8.000 pessoas
- Informação e divulgação dos marcos legal – 6.000 pessoas

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA

NOME	**Casa da Mulher Bertha Lutz e Abrigo Deiva Rampini Rebello**
FUNÇÃO:	**08 – Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**244- Assistência Comunitária**

OBJETIVO:

Desenvolver ações integradas, que interrompam o ciclo de violência contra a mulher, garantindo proteção às vítimas.

AÇÕES:

1- Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte.
2- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situação de violência.
3- Promover acesso a rede de qualificação e requalificação profissional.

PÚBLICO ALVO: Mulheres vítimas de violência.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	315 mulheres

ÍNDICE DESEJADO
0,21 % de 135.019 mulheres

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documento
FLS
4818 1.051

LDO – 2012

METAS FÍSICAS

- Acolhimento provisório para mulheres: 10

- Proteção, prevenção e qualificação: 260

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA – Nº 143

NOME	**Programa de Atendimento ao Idoso e Seus Familiares**
FUNÇÃO:	**08 - Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**241 - Assistência ao Idoso.**

OBJETIVO:

1- Oferecer atendimento às pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com a vivência de violação de direitos, que comprometam sua autonomia.

2- Proporcionar acolhimento para idosos, de ambos os sexos, independentes e/ ou com diversos graus de dependência.

AÇÕES:

1. Acolhida e atendimento ao idoso, cuidadores e seus familiares.
2. Atendimento a denúncias de maus tratos.
3. Municipalização de Instituição de Longa Permanência para Idosos.
4. Construção do Centro Dia para Idosos com alto grau de necessidade.
5. Construção do Centro de Atendimento Multidisciplinar para Alzheimer (CAMA).
6. Construção da Unidade Casa Lar.
7. Subvenção para Entidades e Capacitações.
8. **Construção do Centro de Atendimento Multidisciplinar para Alzheimer (Antiga Sede do Versatil Clube do bairro Siderópolis).**

PÚBLICO ALVO: Idosos em situação de violação de direitos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	3733 idosos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Departamento de Documentação e Informação
FLS
4.818 | 1.052

LDO – 2012

ÍNDICE DESEJADO
6,0% dos 62.239

METAS FÍSICAS

Ano: 2012

- Centro Dia - 60 idosos
- ILPI (03) – 220 idosos
- Casa Lar - 36 idosos
- ILPI Municipal - 20 idosos
- Ligue Idoso/ Denúncias -1.470 idosos
- Familiares/ Cuidadores: -1.806 pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Processo de Documento
FLS
4.818 | 1.053

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PROGRAMA

NOME	**Programa De Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**
FUNÇÃO:	**Assistência Social**
SUB-FUNÇÃO:	**243 - assistência à Criança e ao Adolescente**

OBJETIVO:

Retirar Crianças e Adolescentes de 07 a 15 anos de idade da situação de trabalho, que coloca em risco sua saúde e segurança, bem como fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimento e orientar as famílias.

AÇÕES:

1. Divulgação e mobilização sobre a Erradicação do Trabalho Infantil.
2. Lmplementação da Jornada Ampliada.
3. Implantação de Oficinas de Cidadania nas Comunidades.
4. Acompanhamento sistemático às Crianças, Adolescentes e Familiares, com dificuldades em atender
As condicionalidades.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes entre 07 e 15 anos, que estejam em situação de trabalho infantil, pertencentes a famílias com renda per capta de até meio salário mínimo.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	150 crianças

ÍNDICE DESEJADO
0,78%

METAS FÍSICAS

150 crianças

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

FLS
4.818 1.054

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA Nº - 154

NOME:	Operacionalização da P.G.M.
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Representar o município em juízo, prestar assessoramento jurídico a administração municipal, proceder a cobrança jurídica da dívida ativa, promover desapropriações, elaborar minutas de convênios, contratos e atos administrativos.

AÇÕES:
Prover a Procuradoria Geral do Município de recursos humanos e materiais para o bom desenvolvimento das suas tarefas.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atender a 100% da demanda da PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

FLS
4.818 1.055

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROGRAMA Nº - 155

NOME:	**Precatórios**
FUNÇÃO:	**28 ENCARGOS ESPECIAIS**
SUB-FUNÇÃO:	**843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**

OBJETIVO:
Garantir a liquidação dos precatórios judiciais.

AÇÕES:
Instruir todos os processos relativos a precatório.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% dos processos referentes a precatórios liquidados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 1.056

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA Nº - 156

NOME:	Sentenças Judiciais
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Garantir que as determinações judiciais sejam cumpridas.

AÇÕES:
Viabilizar o pagamento dos processos relativos a sentenças judiciais.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% dos processos referentes a sentenças judiciais liquidadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 FLS 1.057

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA Nº - 157

NOME:	Desapropriações
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Dotar o município de bens imóveis necessários as realizações dos Programas de Governo.

AÇÕES:
Adquirir bens imóveis.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
LEI Nº 4818 PLS 1.058

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROGRAMA

NOME:	Eventos de Negócios
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	692 COMERCIALIZAÇÃO

OBJETIVO:
Promover, realizar, participar e apoiar eventos variados de negócios visando o desenvolvimento do comércio e do turismo local.

AÇÕES:
Realização de feiras de negócios, aquisição de materiais permanentes, contratação de outros encargos e serviços de terceiros.

PÚBLICO ALVO:	Administração pública municipal.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

A realização de feira de negócios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lei Nº 4818 FLS 1.059

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROGRAMA

NOME:	Fundo Municipal de Turismo
FUNÇÃO:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695 TURISMO

OBJETIVO:
Instituir o Fundo Municipal de Turismo, indispensável na consolidação da política municipal de desenvolvimento do turismo local.

AÇÕES:
Elaboração e aprovação junto à CMVR do projeto de lei de criação do Fundo. Dotação e provimento de recursos orçamentários e financeiros ao Fundo.

PÚBLICO ALVO:	**Administração pública municipal.**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Implantação do Fundo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.8118 1.060

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROGRAMA

NOME:	**Novíssima Empresa**
FUNÇÃO:	**23 COMÉRCIO E SERVIÇOS**
SUB-FUNÇÃO:	**691 PROMOÇÃO COMERCIAL**

OBJETIVO:
Rever o atual programa de incubadora de empresas aumentando sua abrangência.

AÇÕES:
Contratar consultoria de Universidade; Balanço das atividades desenvolvidas no projeto incubadora de empresas; Elaborar Diagnóstico de cluster's e oportunidades locais; Desenvolver e implantar projeto "Novíssima Empresa".

PÚBLICO ALVO:	**Novos empreendedores identificados por chamada pública.**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Implantação da incubadora de empregos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Departamento de
FLS
4818 1061

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da SMDET
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Atender a política de desenvolvimento econômico e social deste município voltada principalmente para geração de trabalho e renda.

AÇÕES:
Prover a Secretaria de recursos humanos e materiais para o bom desenvolvimento das suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	A população.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da SMDET.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**

PROGRAMA

NOME:	**Apoio à Iniciação Científica**
FUNÇÃO:	**19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SUB-FUNÇÃO:	**571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**

OBJETIVO:
Incentivar os estabelecimentos de ensino superior do município a desenvolver produção científica com possibilidade de aplicação imediata na prestação do serviço público municipal.

AÇÕES:
Constituir Grupo Técnico de Avaliação de Projetos;
Estabelecer convênios com as instituições de ensino superior em funcionamento no município para o fim;
Estabelecer premiação para projetos e recursos para a implantação dos projetos selecionados;
Implantar os projetos selecionados.

PÚBLICO ALVO:	População universitária de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO
23,83%

METAS FÍSICAS

Realizar certame de premiação para projetos e alocar recursos para a implantação dos projetos selecionados;
Implantar os projetos selecionados.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 1.003

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Monitoramento e Fiscalização Ambiental**
FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**
SUB-FUNÇÃO: **542 CONTROLE AMBIENTAL**
OBJETIVO:
Promover o monitoramento da poluição indispensável ao desenvolvimento de ações de controle ambiental.

AÇÕES:
Monitoramento e Controle da Poluição abrangendo todas as fontes.

Dar continuidade ao Projeto Vigilância da qualidade do ar e Saúde.

Acompanhar o funcionamento das atividades, instalações e serviços autorizados através de inspeções, monitoramento e auditoria ambiental.
Implantar o sistema de cadastro, informações e banco de dados sobre o meio ambiente do Município.

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

1 campanha anual de monitoramento da água; 1 campanha anual de monitoramento do solo; Ampliação da rede de monitoramento e qualidade do ar; 2 cursos anuais sobre poluição sonora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
FLS
4.818 1.064

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Prevenção e Controle de Acidentes Ambientais**

FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**

SUB-FUNÇÃO: **542 CONTROLE AMBIENTAL**

OBJETIVO:

Controlar a ocorrência e reduzir o risco de acidentes ambientais através de ações corretivas e preventivas.

AÇÕES:

Campanhas educativas

- Instalação de linha telefônica exclusivamente para receber denuncias sobre atentados ao meio ambiente, depedrações ambientais e para informar à comunidades de assuntos ligados a ecologia, inclusive a legislação pertinente.

PÚBLICO ALVO: Indústrias que produzem e empresas transportadoras de produtos perigosos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Vigilância constante na área urbana do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PMVR
FLS
4818 1065

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Conservação da Biodiversidade**
FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**
SUB-FUNÇÃO: **541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**
OBJETIVO:

Conservar e proteger a fauna e a flora do Município e recuperar o patrimônio genético e paisagístico do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá.

AÇÕES:

Construção de viveiro e produção de mudas de espécies nativas;

Implantação do setor de pesquisa de animais silvestres e flora;

Reflorestamento de áreas degradadas do Parque do Ingá;

Reflorestamento de áreas degradadas do Município;

Implantação do Plano de Manejo do Parque do Ingá;

Manutenção do Projeto Ingazinho;

Manutenção do Projeto SOS Queimadas;

Implantação do corredor de biodiversidade ecológica CICUTA/ROMA;

Manutenção do Projeto Ingá Maduro;

Recuperação de matas ciliares;

Manutenção do Projeto Guarda-mirim;

Manutenção do laboratório de sementes de espécies nativas;

Realização de Seminários e cursos no Parque do Ingá.

Educação Ambiental na Avenida Beira Rio
Reflorestamento participativo de áreas degradadas da bacia do Rio Paraíba do Sul
Recuperação da Mata Ciliar do Rio Paraíba do Sul no Município de Volta Redonda
Gestão Integrada das Micro Bacias no município de Volta Redonda

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Desenvolvimento dos projetos e promoção do meio Ambiente e Gestão participativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Coordenação de Documentação e Arquivo
FLS
4818 1065

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Conservação da Biodiversidade**

FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**

SUB-FUNÇÃO: **541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO:

Conservar e proteger a fauna e a flora do Município e recuperar o patrimônio genético e paisagístico do Parque Natural Municipal Fazenda Santa Cecília do Ingá.

AÇÕES:

Construção de viveiro e produção de mudas de espécies nativas;

Implantação do setor de pesquisa de animais silvestres e flora;

Reflorestamento de áreas degradadas do Parque do Ingá;

Reflorestamento de áreas degradadas do Município;

Implantação do Plano de Manejo do Parque do Ingá;

Manutenção do Projeto Ingazinho;

Manutenção do Projeto SOS Queimadas;

Implantação do corredor de biodiversidade ecológica CICUTA/ROMA;

Manutenção do Projeto Ingá Maduro;

Recuperação de matas ciliares;

Manutenção do Projeto Guarda-mirim;

Manutenção do laboratório de sementes de espécies nativas;

Realização de Seminários e cursos no Parque do Ingá.

Educação Ambiental na Avenida Beira Rio
Reflorestamento participativo de áreas degradadas da bacia do Rio Paraíba do Sul
Recuperação da Mata Ciliar do Rio Paraíba do Sul no Município de Volta Redonda
Gestão Integrada das Micro Bacias no município de Volta Redonda

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Desenvolvimento dos projetos e promoção do meio Ambiente e Gestão participativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Coordenadoria de Documentação e Arquivo
FLS
4818 1.066

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos**
FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**
SUB-FUNÇÃO: **542 CONTROLE AMBIENTAL**
OBJETIVO:
Promover a ampliação da coletiva seletiva, recuperar a área do lixão e implantar o Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos.

AÇÕES:
Remediação e selamento do lixão;
Ampliação da coleta seletiva através de campanhas educativas;
Acompanhar a implantação do Centro de Tratamento de Resíduos.

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 20% das ações

METAS FÍSICAS

Remediação e selamento do lixão;
Implantação do Centro de Tratamento de Resíduos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Coordenação de Documentação e Informação
FLS
4818 1.067

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário**

FUNÇÃO: **18 GESTÃO AMBIENTAL**

SUB-FUNÇÃO: **542 CONTROLE AMBIENTAL**

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento rural integrado por meio do controle social, gestão participativa, ordenamento territorial, mudanças qualitativas de uso da terra e prestação se serviços ambientais.

AÇÕES:

Exposição Agropecuária;

Manutenção da patrulha agrícola mecanizada ecológica;

Manutenção do Projeto horta nas escolas;

Campanha de vacinação contra febre aftosa;
Campanha de vacinação contra febre Brucelose;

PÚBLICO ALVO: Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Aten100 famílias

METAS FÍSICAS

Promoção do desenvolvimento rural;
Erradicação das principais zoonoses que afetam bovídeos e eqüinos;
Gestão participativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 1.068

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidores**

FUNÇÃO: **04 ADMINISTRAÇÃO**

SUB-FUNÇÃO: **128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

OBJETIVO:

Capacitar os servidores para atendimento às ações a serem implementadas pelo Município.

AÇÕES:

Capacitação para prevenção e controle ambiental;

Capacitação dos funcionários de todos os setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PÚBLICO ALVO: Funcionários da Secretaria.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Servidor treinado/capacitado para as ações ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

FLS 4.818 1.069

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA

NOME: **Zoológico Municipal**
FUNÇÃO: **04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO: **813 LAZER**
OBJETIVO:

AÇÕES:

Construção do setor de veterinária;

Construção de novos recintos para animais do plantel do Zoológico:

Desassoreamento do lago;

Reforma do ônibus para educação ambiental sobre rodas;

Visitas monitoradas para população;

Construção de vestiário e refeitório para funcionários.
Construção de um ponto de referência para identificação e atendimento (primeiros socorros) de crianças perdidas/machucadas.
Prover o registro dos animais através de marcação adequada para atender o IBAMA;

Instalação de câmeras de monitoramento;

Instalação de internet para acesso aos serviços do portalvr (pcs, etc)

Revitalização paisagística do Zoológico;

Reforma e adequação do Setor de Biologia;

Construção de cozinha para o preparo das dietas dos animais do plantel
- **Atendimento de 50% das ações**.

PÚBLICO ALVO: População do Município de Volta Redonda e Região

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
Atendimento a 30% das ações

METAS FÍSICAS

Atendimento aos pré-requisitos do IBAMA;
Segurança do local;
Melhoria da estrutura física e operacional;
Promoção do Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Informação
Fls
4.818 1.070

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA

NOME: **Manutenção e Operacionalização da SMMA**

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Promover a melhoria da qualidade de vida no Município, estabelecendo um processo de gestão ambiental e participativa;
Garantir a operacionalização e manutenção do órgão.

AÇÕES:

Atendimento de 100% das demandas da SMMA.

PÚBLICO ALVO:

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	A construir

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Viabilizar o perfeito e bom funcionamento da SMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ...
... Documentação
LEI Nº 4.818 FLS 1.071

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Planejar, organizar e desenvolver ações com vista ao resgate ou Redirecionamento da fundação.

AÇÕES:

Sensibilização dos servidores em trabalhos de equipe e Planejamento quanto às ações administrativas financeiras e pedagógicas a serem empreendidas nesta Fundação, e retornar o Planejamento Estratégico.

PÚBLICO ALVO:	Servidores da fundação.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	85%

ÍNDICE DESEJADO
95%

METAS FÍSICAS
Estabelecer os projetos e programas a serem desenvolvidos na FEVRE, a curto e médio prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

MUNICIPAL DE
FLS
4.818 1.072

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**CONCURSO PÚBLICO**
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Buscar recursos financeiros para operacionalização desta Fundação e projetar a instituição através da realização de concursos direcionados aos clientes internos e externos, realizar concursos para profissionais de apoio administrativo e para área de música a serem contratados pela Fundação.

AÇÕES:

Aproveitamento de experiência adquirida na realização de outros concursos dentro e fora do município, instituição de bancas próprias e realização de parcerias com instituições e realização de concurso público para o quadro de pessoal da FEVRE.

PÚBLICO ALVO:	Órgãos Públicos e Entidades Privadas e comunidade em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	75%

ÍNDICE DESEJADO
90%

METAS FÍSICAS
Realização de concurso público para o quadro de pessoal da Fundação, e expandir a prestação de serviços na área de concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

FLS
4.818 1.073

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**ACADEMIA DA VIDA**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO:

Oferecer as pessoas que completaram no mínimo 55 anos de idade, oportunidade de se atualizarem através de cursos ministrados por especialistas na área de saúde, economia doméstica, artes, informática, expressão corporal e outros. Atendendo assim o previsto no estatuto do idoso.

AÇÕES:

Seleção de turmas através de processo seletivo simples, planejamento e elaboração das atividades a serem desenvolvidas.

PÚBLICO ALVO:	Pessoas com no mínimo 55 anos de idade que residam no município.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	98%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Ampliar o número de matérias ministradas aos idosos, implementar a formação de agentes comunitários, aumentar o número de apresentações dos grupos de teatro, dança e do coral da Academia, inserir nossos alunos nas campanhas desenvolvidas no município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS.**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

Criar melhores condições de ensino – aprendizagem na rede pública e aumentar a oferta de vagas, criar ambientes alternativos para o desenvolvimento dos projetos políticos pedagógicos das Unidades da FEVRE, promover a climatização das salas de aulas, instalar lousas digitais e facilitar o acesso dos nossos alunos as dependências das nossas Unidades Educacionais.

AÇÕES:

a) Reformar e ampliar as Unidades Educacionais; b) Elaborar estudos e projetos para reforma e ampliação das Unidades de Ensino, priorizando a ampliação, de acordo com as necessidades dos pólos que as mesmas se localizam, elaborar projetos de climatização. (inclusive de alimentação elétrica)

PÚBLICO ALVO:	Nossos alunos e comunidades adjacentes.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	75%

ÍNDICE DESEJADO
85%

METAS FÍSICAS

Reformar e ampliar 02 (duas) Unidades Educacionais da FEVRE, criando salas de multimídia, instalar sistema de climatização, fazendo as alterações necessárias nos prédios, para oferecer condições ideais para o desenvolvimento dos educandos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documento
Fls.
4.818 1.075

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA FEVRE**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	363 - ENSINO PROFISSIONAL

OBJETIVO:

Atender os anseios da juventude que necessita qualificar-se para o mercado de trabalho em nível técnico, buscando não somente a titulação, mas uma condição igualitária, eficaz e produtiva.

AÇÕES:

Aproveitamento das instalações existentes para oferta de curso profissional de nível técnico, principalmente, os cursos de Enfermagem, Informática, Contabilidade, Turismo, Comércio, Secretariado, Serviços públicos, recreação e lazer e outros julgados necessários de acordo com a demanda do mercado regional, firmar parcerias com instituições educacionais públicas ou privadas para implantação de novos cursos técnicos no Município.

PÚBLICO ALVO:	Toda a comunidade do Município, e municípios vizinhos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	30%

ÍNDICE DESEJADO
45%

METAS FÍSICAS

Abrir 02 (dois) cursos a nível técnico, ampliando em 80 (oitenta) o número de vagas oferecidas nos cursos técnicos, a serem ministrados gratuitamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

...CIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 1.016

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO: Oportunizar os alunos da Rede Pública a iniciação as aulas de música, nas quais receberam ensinamentos teóricos e práticos, Fazer apresentações musicais em diversos espaços culturais do Município ou em outras cidades do país, divulgar Volta Redonda como a cidade da música. Firmar parcerias com ONG, OSCIP necessárias ao desenvolvimento do projeto.	
AÇÕES: Implementar o respectivo projeto ampliando o nº de Unidades atendidas, realizar concurso público para o quadro de pessoal especifico da área de música, equipar a sede do projeto em questão.	
PÚBLICO ALVO:	Diversas Unidades da Rede Municipal de Ensino

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	60%

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS
Alunos da Rede Municipal de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

...PAL DE VOLTA REDONDA
...mentação e Arquivo
...FLS
4.818 1.077

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
OBJETIVO:	
Proporcionar a formação continuada dos nossos servidores para melhoria no atendimento a nossa clientela, e no desenvolvimento dos serviços.	
AÇÕES:	
Levantar as necessidades de treinamento dos nossos servidores por grupo de atuação.	
PÚBLICO ALVO:	Servidores da FEVRE ou cedidos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	60%

ÍNDICE DESEJADO
90%

METAS FÍSICAS
Capacitar e reciclar os servidores da FEVRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls. 4818 1.078

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
FUNÇÃO:	11 - TRABALHO
SUB-FUNÇÃO:	333 - EMPREGABILIDADE

OBJETIVO:

Qualificar os munícipes com cursos de curta duração para formação de profissionais para atendimento a diversos setores, em especial na construção civil.

AÇÕES:

Firmar convênios com Sindicatos, Clubes de serviços, Secretaria Estadual de Trabalho, Sistemas 5 (cinco) e outras Instituições de Ensino para realização destes cursos.

PÚBLICO ALVO:	1000 pessoas

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	60%

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS
Capacitar 1000 alunos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
... de Documentação e Arquivo
4.818 1079

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	MODERNIZAÇÃO DA GRÁFICA DA FEVRE
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
OBJETIVO: Adquirir equipamentos modernos para impressão e confecção de materiais gráficos.	
AÇÕES: Alocar recursos na LOA, definir os equipamentos a serem adquiridos. Definir tipos de serviços a serem desenvolvidos na Divisão Gráfica, capacitar servidores lotados no Setor.	
PÚBLICO ALVO:	Unidades da Rede Municipal de Ensino e demais órgãos do Município.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	10%

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS
Órgãos Públicos Municipais e Rede Municipal de Ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 1.080

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

Prover os diversos órgãos vinculados a esta Fundação com recursos materiais e humanos para o desenvolvimento de suas funções. Inclusive absorvendo os alunos oriundos do 5ª ano do ensino fundamental que serão encaminhados pela Rede Municipal de Ensino e proporcionando abertura de vagas em outras modalidades de ensino.

AÇÕES:

Controlar os recursos orçamentários da Fundação, para possibilitar o pleno funcionamento das Unidades Vinculadas, divulgar os serviços oferecidos a comunidade pela FEVRE.

PÚBLICO ALVO:	7000 ALUNOS

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	95%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS
Aumentar o número de alunos atendidos e ampliar a atuação da Fundação nos diversos níveis de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**PROGRAMA DE ESTÁGIO**
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Oferecer oportunidade de estágio aos concluintes de nível superior ou de nível técnico de acordo com as necessidades da FEVRE.

AÇÕES:

Firmar convênios com as Instituições de nível superior ou de nível técnico para divulgação da perspectiva de estágio, levantar as necessidades reais da FEVRE, contratar os estagiários de acordo com a legislação vigente.

PÚBLICO ALVO:	Estudantes de nível superior e/ou médio técnico.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	10%

ÍNDICE DESEJADO
40%

METAS FÍSICAS
10 estagiários.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e [illegible]
4.818 1.082

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**REESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA FEVRE.**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

Oferecer aos alunos e a comunidade escolar um ambiente adequado, com acervo atualizado e informatizado, de forma a permitir o crescimento cultural e intelectual.

AÇÕES:

Adequação dos espaços de forma a possibilitar uma nova organização com instalação de computadores conectados à internet e ambiente de leitura e pesquisa. Aquisição de livros técnicos e paradidáticos para atualização do acervo já existente.

Criação ou aquisição de programa de computador para atualização de ACERVOS.

PÚBLICO ALVO:	Nossos alunos e comunidades adjacentes.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	20%

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS
Reestruturar as bibliotecas em 02 (duas) unidades da FEVRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 | 1.083

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE CIÊNCIAS**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:

Incentivar os discentes quanto aos atrativos existentes nas áreas de ciência, física, química, etc, direcionando também os trabalhos a serem oferecidos no local aos alunos da Rede Publica e particular da Cidade.

AÇÕES: Aprovação de projeto com as respectivas planilhas, formar processo para licitação, Adquirir equipamentos a serem instalados no Museu.

Firmar parcerias com as Universidades da Cidade, para o funcionamento do museu,

PÚBLICO ALVO:	Alunos em geral.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS
Alunos dos diversos níveis de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 fl. 084

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**INFORMATIZAÇÃO DOS ARQUIVOS**
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
OBJETIVO: Informatizar os arquivos existentes na FEVRE e Unidades vinculados, evitando o acúmulo de papéis, bem como da deterioração dos documentos expedidos,	
AÇÕES: Formar Grupo de trabalho para definição da forma de trabalho a ser realizado , priorizando os documentos com validade , transferir os dados dos mesmos para um sistema informatizado e catalogar os documentos a serem destruídos.	
PÚBLICO ALVO:	07 unidades de ensino e sede administrativa

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0%

ÍNDICE DESEJADO
75%

METAS FÍSICAS
07 Unidades Educacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Informação
FLS
4.818 1.085

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA	
PROGRAMA	
NOME:	**ESPORTE TOTAL**
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO: Oferecer aos alunos da FEVRE e comunidade escolar a oportunidade da prática de esporte em diversas modalidades nos Colégios da FEVRE nos finais de semana.	
AÇÕES: Identificar interesse da clientela interessada em participar das atividades programadas , adquirir materiais necessários ao desenvolvimento do projeto, providenciar identificação da clientela, formar equipe para desenvolvimento do projeto	
PÚBLICO ALVO:	Alunos e comunidade escolar da FEVRE

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
35%

METAS FÍSICAS
- Alunos e comunidade escolar da FEVRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

1.818 1.086

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

PROGRAMA FINALISTA

NOME:	**Manutenção, construção, reforma e ampliação dos Próprios da Fundação**
FUNÇÃO:	08 – Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
OBJETIVO:	Manutenção e conservação, utilizando obras de melhorias na qualidade do atendimento dos serviços prestados.
AÇÕES:	1 – Reforma das Oficinas e do Centro de Abastecimento, Setor de Lanche. 2 – Construção de um novo módulo da Padaria, na forma das metas físicas abaixo.
PÚBLICO ALVO:	ABRIGADOS E COMUNIDADE.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	85%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 – Reforma de Oficinas – 3.500 atendimentos / ano.

Reforma do Centro de Abastecimento – 250.000 Kg / ano.

Setor de Lanches – 2.100.000 unidades / ano.

Novo módulo de Padaria – 1.500.000 unidades / ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 1.087

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

PROGRAMA FINALISTA

NOME:	Construção de uma nova Cozinha Central
FUNÇÃO:	08 – Administração
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
OBJETIVO:	Dotar a Cozinha Central de uma estrutura física e maquinário capaz de atender a demanda de atendimentos crescente, para a municipalidade e consumo interno.
AÇÕES:	1 – Construção de um novo prédio adaptado a projeto específico para a plena adequação às necessidades objetivadas.
PÚBLICO ALVO:	MUNICÍPIO, ABRIGADOS E COMUNIDADE.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	85%

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento na produção de 1.000.000 refeições / ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4818 1088

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

PROGRAMA

NOME:	**Ampliação do Centro Profissionalizante.**
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO:	243– Assistência a criança e adolescente.
OBJETIVO:	Dotar de um espaço físico com o objetivo de ampliar o programa de capacitação de jovens, com a criação de novos cursos como complemento. .
AÇÕES:	Construção de um Centro Profissionalizante e respectivo equipamento de acordo com as especialidades dos diversos cursos. .
PÚBLICO ALVO:	ABRIGADOS E COMUNIDADE.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	1.250 atendimentos / ano

ÍNDICE DESEJADO
2012 – 1.400 atendimento / ano

METAS FÍSICAS

2012 – 1.400 atendimentos / ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL D...
Divisão de Docume...
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.089

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Operacionalização da Fundação Beatriz Gama .**
FUNÇÃO:	08 – Administração
SUB-FUNÇÃO:	122– Administração Geral.
OBJETIVO:	Prover os diversos órgãos da instituição de recursos materiais e humanos, para o pleno desenvolvimento de suas funções.
AÇÕES:	Promover a aquisição de materiais de consumo, permanentes, contratar outros encargos e serviços de terceiros.
PÚBLICO ALVO:	ABRIGADOS E COMUNIDADE.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	EM CONSTRUÇÃO.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Desenvolvimento das tarefas inerentes a toda a administração, para o pleno cumprimento do objeto institucional e mantê-la como centro de referência no atendimento ao Estatuto da criança e do adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

CÂMARA MUNICIPAL
4.818 1.090

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

NOME:	**Despesa com pessoal da Educação.**
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB-FUNÇÃO:	361– Ensino Fundamental.
OBJETIVO:	Como as crianças e adolescentes estão sendo atendidas pela rede pública de ensino, nosso quadro de professoras foi disponibilizado para atuar junto as escolas da Secretaria Municipal de Educação..
AÇÕES:	Pagamento de toda as despesas com pessoal e encargos das servidoras disponibilizadas.
PÚBLICO ALVO:	Professoras à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	R$ 89.910,35

ÍNDICE DESEJADO
R$ 98.900,00

METAS FÍSICAS

2012 – Manutenção ao atendimento do público alvo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ...
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 FLS 1.092

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- Prover os diversos setores do HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.
- Promover a instalação de ferramentas de gestão que permitam o perfeito gerenciamento das informações dos diversos setores do HSJB.

AÇÕES:

- Ampliação dos setores de atendimento ambulatorial e hospitalar
- Adequando-as normas vigentes
- Aquisição de equipamentos e instrumentais que permitam o desenvolvimento da atenção balizadas pela humanização, acolhimento e qualidade
- Capacitação das diversas equipes que atuam no hospital

PÚBLICO ALVO:	População do Município

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 – Atender as ações propostas no PPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 FLS 1.092

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Atenção Hospitalar e Ambulatorial - I**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:
- AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO CIRÚRGICO DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNIR RAFFUL COMO REFERENCIA DE QUALIDADE PARA O MUNICÍPIO E REGIÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CLÍNICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- AUMENTAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS;

AÇÕES:
- **REFORMA DO CENTRO CIRURGICO E CENTRAL DE INTERNAÇÃO;**
- **INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS, RPA, SECRETARIA;**
- **MANTER O CC EM PLENO FUNCIONAMENTO**
- **Reforma e Ampliação do centro Cirúrgico Oftalmológico do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful**
- **Reformar e Ampliar o Centro Cirurgico e Enfermarias do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful.**

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	200 CIRURGIAS NO HMMR E 265 NO HSJB

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
AMPLIAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS DE 2.000 PARA 2.100
AMPLIAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS DE 231PARA 243 NO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Atenção Hospitalar e Ambulatorial - II**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:
AMPLIAR A CAPACIDADE OPERACIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO CIRÚRGICO DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNIR RAFFUL COMO REFERENCIA DE QUALIDADE PARA O MUNICÍPIO E REGIÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
DIMINUIR OS ÍNDICES DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS.

AÇÕES:
IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS;
REVISÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO;
ATUAÇÃO CORRETIVA NAS CAUSAS DIRETAS E INDIRETAS;
DEFINIÇÃO DA PROGAMAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DO CENTRO DO CENTRO CIRURGICO;
REDEFINÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DAS EQUIPES DE CIRURGIÕES E DE ENFERMAGEM;
AVALIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO SETOR;
AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS NECESSÁRIOS;
IMPLANTAÇÃO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO, PRODUÇÃO E QUALIDADE..

PÚBLICO ALVO:	População e equipe

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA: 28%, HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL: 16%

ÍNDICE DESEJADO
HSJB(+) **Hsjb(-)10%**

METAS FÍSICAS

2012 -
AMPLIAR A OFERTA DE CIRURGIAS EM MAIS 10%.
REDUZIR OS INDICES DE SUSPENSÃO DE CIRUR GIA NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA EM (-) 10% ATÉ DEZEMBRO DE 2012.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4818 1.094

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Atenção Hospitalar e Ambulatorial - III
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:
AMPLIAR A OFERTA DE INTERNAÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .NOS DOIS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
OTIMIZAR OS RECURSOS EXISTENTES
AUMENTAR O FATURAMENTO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

AÇÕES:
REDEFINIÇÃO DO PERFIL ASISTENCIAL DOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE LEITOS POR HOSPITAL;
RECADASTAMENTO DOS LEITOS EXISTENTES;
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS EM CLÍNICA MÉDICA, OBSTÉTRICIA, CIRURGIA E DE UTI E UI ADULTO E NEO NATAL;
IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE LEITOS NOS DOIS HOSPITAIS;
INCREMENTO DO PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR,
AUMENTAR O NÚMERO DE ENFERMARIAS DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA,
EQUIPAR AS ENFERMARIAS NOVAS

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA: 590 INTERNAÇÕES POR MÊS HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL: 300 INTERNAÇÕES POR MÊS

ÍNDICE DESEJADO
HSJB: ;(+) 2% HMMR;(+) 2,2%

METAS FÍSICAS

2012 -

AMPLIAR A OFERTA DE INTERNAÇÕES DO HSJB PARA 800 A 820TÉ DEZEMBRO DE 2012.
AMPLIAR A OFERTA DE INTERNAÇÕES DO HMMR PARA 322 ATÉ DEZEMBRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4818 1.095

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Atenção Hospitalar e Ambulatorial - IV**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:
- AMPLIAR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS AMBULATORIAIS DOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- OTIMIZAR OS RECURSOS EXISTENTES;
- SUPRIR PARCIALMENTE AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA MUNICIPAL;

AÇÕES:
- REDEFINIÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DAS ESPECIALIDADES EXISTENTES NOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- DEFINIÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS;
- DEFINIÇÃO DOS FLUXOS DE ACESSO;
- IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ACESSO EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- EQUIPAR E IMPLANTAR O SOFTWARE DE GESTÃO DO AMBULATÓRIO

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	HSJB:3343 CONSULTAS POR MÊS. HMMR: 4.500 CONSULTAS POR MÊS

ÍNDICE DESEJADO
HSJB:(+)2%

METAS FÍSICAS

2012 -
AMPLIAR A OFERTA DE CONSULTAS DE 3.206PARA 3.270 ATÉ DEZEMBRO DE 2010, NO HSJB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL ... DA
Divisão de Docum... VO
LEI Nº: 4.818 FLS: 1.096

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	**Atenção Hospitalar e Ambulatorial - V**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:
- REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE PERMANENCIA.NOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS;
- QUALIFICAR A ATENÇÃO HOSPITALAR;
- AMPLIAR A OFERTA DE INTERNAÇÕES

AÇÕES:
- IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSA DIRETAS E INDIRETAS DO TEMPO MÉDIO DE PERMANENCIA ELEVADO, POR CLÍNICA.
- ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO VISANDO A REDUÇÃO DAS CAUSAS PREPONDERANTES;
- INCREMENTO DO PID EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- REDEFINIÇÃO DO PAPEL DAS EQUIPES NO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES INTERNADOS E DA ALTA HOSPITALAR.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	HSJB: 6.0 TEMPO MÉDIO DE PERMANENCIA GERAL

ÍNDICE DESEJADO
HSJB:(-)3.6%

METAS FÍSICAS

2012 -
A REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA NOS HSJB DE 7,18 PARA 6,92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 : 1.097

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Atenção Hospitalar e Ambulatorial - VI
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:
- REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE GERAL HOSPITALAR DOS DOIS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS
- QUALIFICAR A ATENÇÃO HOSPITALAR.

AÇÕES:
- IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DE MORBIMORTALIDADE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS
- ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO VISANDO A REDUÇÃO DAS CAUSAS PREPONDERANTES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- CAPACITAR AS EQUIPES

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	HSJB: 6.5 TAXA DE MORTALIDADE HOSPITALAR GERAL

ÍNDICE DESEJADO
HSJB:(-)1.6%

METAS FÍSICAS

2012 -
A REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA NOS HSJB DE 5,79 PARA 5,69,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 1.098

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Hospital Humanizado - III
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- **Implantar a política de Urgência/Emergência segundo normas do Ministério da Saúde e como componente do SAMU regional.**
- **Implantar a humanização / acolhimento e classificação de riscos na Urgência / Emergência do HSJB e do HMMR.**
- **Adequar as estruturas das Unidades de Urgência/Emergência ao projeto de humanização / acolhimento e Ambiência.**
- **Reduzir o tempo de espera com atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco e por linhas de cuidado .**

AÇÕES:

- **Implantar o novo boletim de atendimento nas Unidades de Urgência e Emergência,**
- **implantar o software para gestão da Urgência e Emergência e classificação de risco**

PÚBLICO ALVO:	População do município, médicos, enfermeiros e administrativos dos Hospitais São João Batista e Municipal Munir Rafful.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HMMR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
4.818 1.099

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Hospital Humanizado – I**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- IMPLANTAR A POLÍTICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA SEGUNDO NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMO COMPONENTE DO SAMU REGIONAL.
- IMPLANTAR A HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS NA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HSJB E DO HMMR.
- ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E AMBIÊNCIA.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA COM ATENDIMENTO ACOLHEDOR E RESOLUTIVO BASEADO EM CRITÉRIOS DE RISCO E POR LINHAS DE CUIDADO;
- IMPLANTAR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

AÇÕES:
REFORMA DA UNIDADE DE URGENCIA /EMERGENCIA ADULTO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA SEGUNDO O PROJETO APROVADO E AS NORMAS VIGENTES.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MÉDICOS, ENFERMEIROS E ADMINISTRATIVOS DOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
SOFTWARE DE GESTÃO FUNCIONANDO ATÉ JULHO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

14.818 1.100

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Hospital Humanizado – II**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- IMPLANTAR A POLÍTICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA SEGUNDO NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMO COMPONENTE DO SAMU REGIONAL.
- IMPLANTAR A HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS NA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HSJB E DO HMMR.
- ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E AMBIÊNCIA.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA COM ATENDIMENTO ACOLHEDOR E RESOLUTIVO BASEADO EM CRITÉRIOS DE RISCO E POR LINHAS DE CUIDADO.

AÇÕES:

- REFORMAR A UNIDADE DE URGENCIA /EMERGENCIA ADULTO E INFANTIL DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL SEGUNDO O PROJETO APROVADO SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES.
- MANTER AS UNIDADES EM CONDIÇÕES DE USO.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MÉDICOS, ENFERMEIROS E ADMINISTRATIVOS DOS HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL..

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
MANUTENÇÃO DA UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Gestão Pela Qualidade - I**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- IIMPLANTAR A GESTÃO PELA QUALIDADE/CUIDADO HUMANIZADO;
- IMPLANTAR A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PUBLICA DE DIREITO PRIVADO NO MUNICIPIO.

AÇÕES:

- CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO E GESTÃO PELA QUALIDADE- CUIDADO HUMANIZADO.
- NOMEAR COMISSÃO PARA DESENVOLVER E IMPLANTAR O PROJETO;
- DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO E GESTÃO PELA QUALIDADE.
- IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO E DA GESTÃO PELA QUALIDADE-CUIDADO HUMANIZADO.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO E EQUIPE DOS DOIS HOSPITAIS.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
80% DO PROJETO DESENVOLVIDO

METAS FÍSICAS

2012 -
80% DO PROJETO DE FUNDAÇÃO E GESTÃO PELA QUALIDADE DESENVOLVIDO E IMPLANTADO, ATÉ DEZEMBRO DE 2012.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4818 1.102

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Atenção Hospitalar – Gestão Pela Qualidade III**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:
ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA AS NECESSIDADES DA EQUIPE MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

AÇÕES:
- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO QUARTO DOS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

OBJETIVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
MANUTENÇÃO DO QUARTO DOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL
FLS
4.818 1.103

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Gestão Pela Qualidade - IV
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- INTEGRAR HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL E HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA A REDE DE SERVIÇOS;
- ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA AO DEFINIDO PELA POLITICA NACIONAL DE URGÊNCIA/EMERGENCIA.
- REDEFINIR O PERFIL ASSISTENCIAL DAS DUAS UNIDADES DE URGENCIA/EMERGENCIA HOSPITALARES DO MUNICIPIO.
- IMPLANTAR A GESTÃO PELA QUALIDADE E DO CUIDADO HUMANIZADO

AÇÕES:

- REDEFINIÇÃO DAS EQUIPES POR ESPECIALIDADES QUE ATUAM NOS DOIS HOSPITAIS
- REDEFINIÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL POR EQUIPE DE PROFISSIONAIS;
- FORMALIZAÇÃO DE OFERTA POR EQUIPE DE PROFISSIONAIS;
- DEFINIÇÃO DO TIPO DE CIRURGIAS QUE SERÃO OFERTADAS POR PERFIL DE COMPLEXIDADE E POR EQUIPE DE PROFISSIONAIS,
- REDEFINIÇÃO DO FLUXO DE ACESSO AOS SERVIÇOS OFERECIDOS;
- IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE INTERNAÇÃO E DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS NOS DOIS HOSPITAIS;
- DISPONIBILIZAÇÃO PARA A CENTRAL DE LEITOS DO MUNICIPIO E SISREG;

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
A IMPLATAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO CONCLUIDA ATÉ JANEIRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 1.104

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Gestão Pela Qualidade – V
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- INTEGRAR HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL E HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA A REDE DE SERVIÇOS COM REDEFINIÇÃO DO PERFIL ASSISTENCIAL DAS DUAS UNIDADES DE URGENCIA /EMERGENCIA HOSPITALARES.
- IMPLANTAR A GESTÃO PELA QUALIDADE – HOSPITAL HUMANIZADO;
- ADEQUAR A UNIDADE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E AS PORTARIAS NÚMEROS: 2.048, 1863 E 1864/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AÇÕES:

- IMPLANTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISC NOS DOIS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS NECESSÁRIOS AO INCREMENTO TECNONOLÓGICO PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE URGÊNCIA /EMERGÊNCIA HOSPITALARES DO SAH.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO E EQUIPE DAS UNIDADES DE SAÚDE.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100% IMPLANTADO 50% ADQUIRIDOS

METAS FÍSICAS

2012 -

ADQUIRIDOS 50% DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATÉ JANEIRO DE 2011.

IMPLANTADA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4-818 1.105

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA Nº - 330

NOME:	**Gestão Pela Qualidade - VIII**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- SUPRIR AS NECESSIDADES DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS AS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E UNIDADE INTERMEDIÁRIA DE ADULTOS DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

AÇÕES:
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: MÉDICOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, POR SELEÇÃO PÚBLICA, PARA COBRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES..

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
CAPACITAR OS RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.818 1.106 19

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Gestão Pela Qualidade - IX**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE E DOS LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA E UNIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA. A RDC Nº50-ANVISA E A PORTARIA Nº3432 SAS/MS.
- AMPLIAR A OFERTA DE LEITOS DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E UNIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO PARA O MUNICIPIO E REGIÃO..

AÇÕES:

- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE E DOS LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA E UNIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA;.
- AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES,
- DEFINIÇÃO DE INCREMENTO TECNOLÓGICO;
- AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.
- MANTER EM CONDIÇÕES DE USO.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

4.918 1.107

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA Nº - 332

NOME:	**Gestão Pela Qualidade**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA A RDC Nº50 – ANVISA E AS NORMAS DA COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR, E AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.
- MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

AÇÕES:

- REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO-HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA,
- AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS EXISTENTES;
- REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS NECESSÁRIOS;
- IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVOS;
- CAPACITAÇÃO SISTEMÁTICA DAS EQUIPES.
- MANTER EM CONDIÇÕES DE USO.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO E EQUIPE DO HOSPITAL

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
MANUTENÇÃO DA UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL
Controle de Documentos
FLS
4.918 1.108

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Atenção Hospitalar – Gestão Pela Qualidade - XI**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:
INTEGRAR HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL E HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA A REDE DE SERVIÇOS COM REDEFINIÇÃO DO PERFIL ASSISTENCIAL DAS DUAS UNIDADES HOSPITALARES

AÇÕES:

CONTRUIR O LACTARIO DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL;
MANTER EM CONDIÇÕES DE USO.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
MANUTENÇÃO DA UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Coordenadoria de Documentação
FLS
4.818 1.109

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	**Hospital Humanizado - III**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- IMPLANTAR A POLÍTICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA SEGUNDO NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMO COMPONENTE DO SAMU REGIONAL.
- IMPLANTAR A HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS NA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HSJB E DO HMMR.
- ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO-AMBIÊNCIA.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA COM ATENDIMENTO ACOLHEDOR E RESOLUTIVO BASEADO EM CRITÉRIOS DE RISCO E POR LINHAS DE CUIDADO

AÇÕES:

- CAPACITAÇÃO DE TODOS OS MÉDICOS CLÍNICOS, PEDIATRAS E CIRURGIÕES QUE ATUAM NOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HSJB E HMMR;
- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE TODA A EQUIPE DE ADMINISTRATIVOS E ENFERMAGEM DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HSJB E HMMR.
- IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE.

PÚBLICO ALVO:	MÉDICOS, ENFERMEIROS E ADMINISTRATIVOS DOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0% DAS EQUIPES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNICIPAL MUNIR RAFFUL CAPACITADOS

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -

100% dos médicos, enfermeiros,técnicos e auxiliares de enfermagem.
100% dos administrativos;
100%pessoal da limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

PROGRAMA

NOME:	**Gestão Pela Qualidade - X**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- IMPLANTAR A POLÍTICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA SEGUNDO NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMO COMPONENTE DO SAMU REGIONAL.
- IMPLANTAR A HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS NA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HSJB E DO HMMR.
- ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E AMBIÊNCIA.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA COM ATENDIMENTO ACOLHEDOR E RESOLUTIVO BASEADO EM CRITÉRIOS DE RISCO E POR LINHAS DE CUIDADO

AÇÕES:

- Implantação das comissões hospitalares;
- Comissão de Documentação Médica e Estatística;
- Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal.
- Comissão de Ética;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- Comissão de óbitos;
- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Transplante e Captação de órgãos,
- Comissão de reprocessamento de material e padronização de técnicas de esterilização.
- Comissão de Avaliação e Padronização de materiais e equipamentos Médico Hospitalar;
- Comitê Interno de Urgência e Emergência
- Implantação dos indicadores de monitoramento e qualidade do funcionamento das comissões.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MÉDICOS, ENFERMEIROS E ADMINISTRATIVOS DOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0% DAS EQUIPES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNICIPAL MUNIR RAFFUL CAPACITADOS

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

2012 -
AVALIAÇÃO DE 100% DOS INDICADORES

FLS

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Hospital Humanizado – IV
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- IMPLANTAR A POLÍTICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA SEGUNDO NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMO COMPONENTE DO SAMU REGIONAL.
- IMPLANTAR A HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS NA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HSJB E DO HMMR.
- ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E AMBIÊNCIA.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA COM ATENDIMENTO ACOLHEDOR E RESOLUTIVO BASEADO EM CRITÉRIOS DE RISCO E POR LINHAS DE CUIDADO

AÇÕES:

- EQUIPAR E INFORMATIZAR AS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEGUNDO O PLANO DE INVESTIMENTO E NECESSIDADES DO SETOR.
- MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, MÉDICOS, ENFERMEIROS E ADMINISTRATIVOS DOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
20% DOS PROTOCOLOS IMPLANTADOS

METAS FÍSICAS

2012 -

- HIPERTENSÃO ARTERIAL
- DOS TORACICA
- IMPLANTAÇÃO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E QUALIDADE

FLS
4-818 1.112

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	**Hospital Humanizado – V**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:

- **Implantar a política de Urgência/Emergência segundo normas do Ministério da Saúde e como componente do SAMU regional.**
- **Implantar a humanização / acolhimento e classificação de riscos na Urgência / Emergência do HSJB e do HMMR.**
- **Adequar as estruturas das Unidades de Urgência/Emergência ao projeto de humanização / acolhimento e Ambiência.**
- **Reduzir o tempo de espera com atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco e por linhas de cuidado**

AÇÕES:

- IMPLANTAÇÃO DO ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E NO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL.
- CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES.

PÚBLICO ALVO:	População do município, médicos, enfermeiros e administrativos dos Hospitais São João Batista e Municipal Munir Raffut.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100% IMPLANTADO

METAS FÍSICAS

2012 -
100% IMPLANTADO ATÉ DEZEMBRO DE 2012
100% DA EQUIPE CAPACITADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Hospital Humanizado - VI
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:

- IMPLANTAR A POLÍTICA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA SEGUNDO NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COMO COMPONENTE DO SAMU REGIONAL.
- IMPLANTAR A HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS NA URGÊNCIA / EMERGÊNCIA DO HSJB E DO HMMR.
- ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AO PROJETO DE HUMANIZAÇÃO / ACOLHIMENTO E AMBIÊNCIA.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA COM ATENDIMENTO ACOLHEDOR E RESOLUTIVO BASEADO EM CRITÉRIOS DE RISCO E POR LINHAS DE CUIDADO.
- QUALIFICAR A ASSISTENCIA PRESTADA.

AÇÕES:

- IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS POR LINHAS DE CUIDADO NAS ÁREAS:
- **ATENÇÃO AO IDOSO,**
- **SAÚDE DA CRIANÇA,**
- **SAÚDE MATERNA,**
- **ATENÇÃO AO AGUDO,**
- **ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES;**
- LINHA DE CUIDADO EM NEUROCIRURGIA;
- LINHA DE CUIDADO DA DOR TORÁCICA
- LINHA DE CUIDADO SAÚDE DO TRABALHADOR
- IMPLANTAÇÃO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E QUALIDADE.

PÚBLICO ALVO:	População do municipio, médicos, enfermeiros e administrativos dos Hospitais São João Batista e Municipal Munir Rafful.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
20% dos protocolos implantados

METAS FÍSICAS

2012 -

- Hipertensão arterial
- Dor torácica
- Implantação de indicadores de monitoramento e qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Documentação
FLS
4.818 1.114

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PROGRAMA

NOME:	Gestão Pela Qualidade - XI
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO:
CERTIFICAR O HSJB E HMMR COMO HOSPITAL DE ENSINO SEGUNDO O DISPOSTO NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.400 DE OUTUBRO DE 2007.

AÇÕES:

- NOMEAÇÃO DE COMISSÃO NOS HOSPITAIS SÃO JOÃO BATISTA E MUNICIPAL MUNIR RAFFUL EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA VISANDO OPERACIONALIZAR OS REQUISITOS CONSTANTES NA RETEFERIDA PORTARIA.
- DESENVOLVIMENTO DOS REQUESITOS CONSTANTES NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.400 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007 EM SEU ARTIGO Nº7 E ANEXOS I E II DA MESMA PORTARIA.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0%

ÍNDICE DESEJADO
100% IMPLANTADOS

METAS FÍSICAS

2012 -
100% DOS REQUESITOS CONSTANTES NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº2.400 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007 EM SEU ARTIGO Nº7 E ANEXOS I E II DA MESMA PORTARIA EM PAUTA, IMPLANTADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Centro de Documentação e Informação
LEITO | FLS
4818 | 1.115

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Garantir eficiência na realização dos trabalhos.
- Modernização tecnológica, através da atualização dos equipamentos, sistemas e programas de informática;
- Melhorar o desempenho dos funcionários por meio de programas de treinamento que garantam uma performance adequada e atualizada de todos os envolvidos nos projetos/serviços do Instituto;
- Adquirir materiais de consumo e permanente que garantam o andamento normal dos trabalhos;
- Controlar/terceirizar serviços que se façam necessários para o cumprimento do que foi planejado;
- Prover o Instituto de recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento dos seus serviços;
- Promover estudos e projetos de requalificação do espaço urbano;
- Desenvolver pesquisa de materiais e elementos construtivos necessários às intervenções pretendidas;
- Idealizar projetos que possibilitem a melhoria da qualidade do cenário urbano (calçadas » pavimentação » iluminação » ajardinamento » mobiliário urbano » sinalizações diversas, etc.);
- Promover mudanças de *layout* com aumento da área física.

AÇÕES:

- Prover o IPPU/VR de recursos humanos e materiais, para o bom desempenho das suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	Cliente Interno (funcionários)/Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Atendimento de 100% das demandas do IPPU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

...MUNICIPAL DE ...
...o de Documen...
Nº. 4-818 FLS 1116

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Requalificação de Centralidades
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Conferir às centralidades fora do Arco identificado pelo PDPDU.VR de qualificação condizente com os padrões urbanos contemporâneos em cumprimento das diretrizes gerais da política urbana estabelecidas no Estatuto da Cidade.

AÇÕES:

- Desenvolver projetos e estudos para requalificação das centralidades da Ponte Alta, da 207, da Av. Nossa Senhora do Amparo, da Av, Sávio Gama e da Av Adalberto de Barros Nunes e de todas as avenidas junto a beira do Rio Paraíba do Sul.
- Executar obras de requalificação desses espaços intra-urbanos.

PÚBLICO ALVO:	Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Executar obras de requalificação desses espaços intra-urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Documentação e Informação
Lei Nº 4.818 FLS 1.117

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Desenvolvimento de Projetos de Consolidação do Arco de Centralidades
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Desenvolver estudos e projetos das intervenções para as localidades denominadas Arco de Centralidades conforme previsão do PDPDU.VR.

AÇÕES:

- Desenvolver projetos de requalificação urbana das centralidades Vila Santa Cecília, Amaral Peixoto, Aterrado, Aero Clube e Retiro;
- Desenvolver projetos que permitam a ligação viária do Aterrado e a futura centralidade do Aero Clube criando o corredor radial sul;

PÚBLICO ALVO:	Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO

100%

METAS FÍSICAS

Desenvolvimento de projetos de requalificação urbana das centralidades Vila Santa Cecília, Amaral Peixoto, Aterrado, Aero Clube e Retiro;

Desenvolvimento de projetos que permitam a ligação viária do Aterrado e a futura centralidade do Aero Clube criando o corredor radial sul;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LEI MUNICIPAL Nº 4.818

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento municipal para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Pasta 06 – Lei Municipal nº 4.818 e exemplar do Volta Redonda em Destaque com a respectiva publicação fls. 1.118 a 1.328

06/06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 1.118

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Institucionalização de Instrumentos da Política Urbana – Implantação do PDPDU.VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

- Elaborar, submeter à apreciação do CMDU e encaminhar à CMVR, quando for o caso, os instrumentos normativos indispensáveis à consecução da política urbana estabelecidos pelo PDPDU.VR.

AÇÕES:

- Estruturar o CMDU;
- Elaborar Código de Edificações/Normas e Especificações para Acessibilidade;
- Elaborar Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- Elaborar Lei para aplicação do Direito de Prempção;
- Elaborar Lei para aplicação das Operações Urbanas Consorciadas;
- Elaborar Lei para Alíquotas do IPTU progressivo;
- Descrever as Áreas onde serão aplicados os instrumentos urbanísticos;
- Inventariar o patrimônio cultural constituído;
- Elaborar normas para prevenção do patrimônio constituído e seu entorno imediato;
- Elaborar normas e critérios para o estudo de impacto e vizinhança EIV;
- Elaborar normas e critérios para relatório de impacto do meio ambiente – RIMA;
- Descrever os setores de gestão urbana;
- Descrever as zonas do macro zoneamento;
- Descrever os corredores de circulação e transporte;
- Elaborar o Plano Diretor de Transporte e Mobilidade;
- Descrever o perimetro urbano;
- Elaborar o Plano Diretor de Drenagem Urbana;
- Elaborar o Plano Geral do Sistema de Áreas Verdes e Lazer;
- Elaborar o Plano de Recuperação das APP'S Rio Paraíba do Sul,

PÚBLICO ALVO:	Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Inventário do patrimônio cultural constituído;
- Elaboração das normas para prevenção do patrimônio constituído e seu entorno imediato;
- Elaboração das normas e critérios para o estudo de impacto e vizinhança EIV;
- Elaboração das normas e critérios para relatório de impacto do meio ambiente – RIMA;
- Descrição dos setores de gestão urbana;
- Descrição das zonas do macro zoneamento;
- Descrição dos corredores de circulação e transporte;
- Elaboração do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade;
- Descrição do perimetro urbano;
- Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana;
- Elaboração do Plano Geral do Sistema de Áreas Verdes e Lazer;
- Elaboração do Plano de Recuperação das APP'S Rio Paraíba do Sul,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.119

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**IPPU-VR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda e SUSER – Superintendência de Serviços Rodoviários**

PROGRAMA

NOME:	**Projetos Urbanos Estruturantes**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

- Desenvolver os projetos necessários à articulação urbana prevista pelo PDPDU.VR.

AÇÕES:

- Desenvolver estudos e projetos para a construção de ponte Aterrado – Aero Clube e a constituição do corredor Radial Sul (ligação São Geraldo - Radial Leste);
- Executar as obras do Aeroporto Regional;
- Desenvolver estudos e projetos na área de entorno do Aeroporto Regional;
- Elaborar Plano Cicloviário, desenvolver projetos e executar as obras deles decorrentes.

PÚBLICO ALVO:	Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
30%

METAS FÍSICAS

- Desenvolver estudos e projetos para a construção de ponte Aterrado – Aero Clube e a constituição do corredor Radial Sul (ligação São Geraldo - Radial Leste);
- Executar as obras do Aeroporto Regional;
- Desenvolver estudos e projetos na área de entorno do Aeroporto Regional;
- Elaborar Plano Clicloviário, desenvolver projetos e executar as obras deles decorrentes.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 120

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	IPPU-VR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda e SUSER – Superintendência de Serviços Rodoviários

PROGRAMA

NOME:	**Publicações/arquivos digital**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

- Disponibilizar informações em meio gráfico/papel, através de publicações e, em meio digital, através do *site* IPPU/VR de forma eficiente e rápida.

AÇÕES:

- Levantamento de dados urbanos;
- Pesquisa de dados históricos da cidade;
- Elaboração gráfica de publicações referente à evolução histórica e urbana de Volta Redonda;
- Levantamento dos equipamentos e unidades públicas.

PÚBLICO ALVO:	Cliente Interno (funcionários)/Cliente Externo (comunidade)

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção.

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

- Desenvolver informações em meio gráfico/papel;;
- Desenvolver informações em Meio digital, através do *site* IPPU/VR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.121

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Auditório do Colégio Getúlio Vargas**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Proporcionar aos jovens estudantes e a população em geral um auditório-teatro melhorando e criando oportunidades na área cultural e de lazer, trazendo um fomento na base artística, literária e entretenimento para a região.

AÇÕES:

Desenvolver projeto para construir auditório no Colégio Getúlio Vargas, no Bairro Laranjal.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE [illegible] E ARQUIVO
FLS
4.8.18 1.122

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Canalização do Córrego Cafuá, trecho Rua 650-A**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Melhorar as condições de escoamento do Córrego Cafuá no Bairro Siderópolis, estabilizando, urbanizando as margens e garantindo condições necessárias de tráfego nas vias públicas, visando o bem estar dos moradores, incluindo o espaço de lazer às margens.

AÇÕES:

Desenvolver projeto a partir de diretrizes aprovadas no INEA – Instituto Estadual do Ambiente, para reformar a calha do Córrego Cafuá na Rua 650-A, Bairro Siderópolis, regularizando a calha e com aumento da capacidade de vazão.

PÚBLICO ALVO:	População do Bairro Siderópolis e ao tráfego pela principal via do Bairro.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão
Fls. 4.818 1.123

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

PROGRAMA

NOME:	**Cidade da Música**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Prover o Município de Volta Redonda de uma área totalmente voltada para a prática e o ensino de Música despertando e criando nos jovens a paixão pela música e seus instrumentos. Um local para quem quiser aprender e difundir a prática da música.

AÇÕES:

Desenvolver projeto para construção de espaço destinado à Cidade da Música, dentro das melhores técnicas visando proporcionar o bem estar sonoro que se exige. Implantação no Bairro Vila Mury.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo
LEI Nº 4.818 FLS 1.124

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Museu da Ciência
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Preservar, conservar e valorizar a produção da civilização servindo de catarse para o amadurecimento dos seres humanos, vislumbrando como podemos ou devemos seguir adiante. Simbolizar uma casa de guarda do conhecimento, exposta no tempo para seus expectadores, geração após geração.

AÇÕES:

Desenvolver projeto para construção do museu da ciência anexa ao Colégio Getúlio Vargas, com amplos espaços, consoante aos objetivos e incluindo planetário.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

FLS
4.818 | 1.125

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Urbanização da Pedreira – Centro Cultural**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Urbanização de área da Pedreira, criando edificação para centro cultural, lazer e alimentação com áreas para shows, apresentações teatrais, recreação, play-ground, praça de alimentação, fácil acesso e amplo estacionamento, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida aos moradores de Volta Redonda e região.

AÇÕES:

Desenvolvimento de projeto para implantação de centro cultural e urbanização da área da Pedreira, situada à Avenida Francisco Torres no Bairro Pinto da Serra.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4.818 1126

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Praça da Juventude**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Implantação de uma praça destinada ao lazer, a prática de esporte e ações culturais em área carente do municipio propiciando melhoria na qualidade de vida, situada no loteamento Vila Rica, Bairro Três Poços.

AÇÕES:

Desenvolvimento de projetos visando construção da Praça da Juventude buscando o menor custo e o maior benefício.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO

100%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4.818 1.127

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Reforma a ampliação de diversas unidades da área de saúde.**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Projeto para construir, reformar e ou ampliar, UBSs, módulos odontológicos etc, para melhorar a eficiência no atendimento à população.

AÇÕES:

Desenvolver projetos visando a criar e ou melhorar os espaços físicos de unidade da área de saúde.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO - 2012

4.818 1.128

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	**Reforma a ampliação de diversas unidades escolares**
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Melhorar a eficiência e atendimento aos alunos da rede pública municipal.

AÇÕES:

Desenvolver projetos visando a melhoria dos espaços físicos das Escolas, Creches, jardins de infância, etc. promovendo o bem estar aos alunos e educadores.

PÚBLICO ALVO:	Crianças em idade escolar.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo
Fls. 4.818

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PROGRAMA

NOME:	Arena Olímpica	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Implantar em Volta Redonda uma arena olimpica com pista de atletismo e esportes olímpicos com homologação da FIA visando consolidar em nosso município a prática esportiva e preparando atletas para futuras competições a nível nacional, internacional e olímpicos.

AÇÕES:

Desenvolver projetos para construção de pista de atletismo e esportes olímpicos no Bairro Voldac.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ.
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

4.818 | 1.130

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	TERMINAL RODOVIÁRIO
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:

Tornar totalmente acessível a Rodoviária Prefeito Francisco Torres.

AÇÕES:

Acessibilidade da edificação.

PÚBLICO ALVO:	Usuários de transportes públicos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	40% de área construída.

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

Acessibilidade da Pista A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL ... DOM
LEI Nº 4.818 Fl. 131

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	TRANSPORTE URBANO
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:

Permitir o acesso aos diversos locais do Município através do pagamento de uma tarifa.

AÇÕES:

Construir uma Rede Integrada;
Veículos com acessibilidade;
Integração com modal bicicletas.

PÚBLICO ALVO:	Usuários do transporte público / 67.000 hab

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	IPK 1,95

ÍNDICE DESEJADO
2,6

METAS FÍSICAS

- 30 % frota acessível (prestador de serviço);
- 42 km de ciclovia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA ...
DIV. ...
LEI N.
4.818 : 1.132

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	TRÂNSITO
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:

Garantir segurança no trânsito gerenciado o conflito entre os veículos e pedestres.

AÇÕES:

Hierarquização de vias, investimento da infra-estrutura, amplia
ção dos sistemas inteligentes de tráfego, soluções para pontos críticos, redução do índice de fatalidade para o recomendado pela D.N.V.

PÚBLICO ALVO:	Condutores de veículos / 93.000 hab

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	5 óbitos / veículos por 10.000 hab.

ÍNDICE DESEJADO
3,5

METAS FÍSICAS

- Tráfego com 50 cruzamentos;
- Tratamento de 10 pontos críticos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO
FLS.
4.818 1.133

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	VIAS ESTRUTURANTES
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:

Criar corredor integrando os diversos centros urbanos da cidade.

AÇÕES:

Desenvolver estudos e projetos visando a melhoria do sistema viário, propor novos eixos estruturantes e incrementar a utilização do transporte público.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	45,80 km

ÍNDICE DESEJADO
54,96

METAS FÍSICAS

Ponte sobre Paraíba do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL S/A VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.818 FLS 1134

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUSER
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Prover os diversos órgãos da SUSER de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

AÇÕES:

Aquisição de mais 02 (duas) unidades de Micro Ônibus com adaptação para atender pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme determina o Projeto Transporte Cidadão.

- Aquisição de um Micro ônibus para Transporte de Cidadão que tenha que se deslocar fora do Município para Tratamento de Saúde.
- Instalação de Sinalizadores sonoros, permitindo ao passageiro com deficiência visual, idosos e analfabetos, sinalizar o pedido de embarque ao motoristas de ônibus urbanos desejados usando um sinalizador portátil, assim, gerando autonomia e segurança a estas pessoas.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.818 1.135

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização da Administração
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Prover o SAAE de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

AÇÕES:
Prover o SAAE/VR de recursos humanos e materiais, para o bom desempenho das suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
47%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas do SAAE/VR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
LEI Nº 4.818 FLS 136

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção do Sistema de Informação
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO:

- Manter o parque de computadores e afins em condições de atendimento aos usuários com rapidez e segurança;
- Atualizar o sistema integrado em meio eletrônico para tecnologia Web;
- Disponibilizar em tempo real as informações do cadastro de geoprocessamento para impressão de croquis no verso das OSs.;
- Agilizar a emissão de O.S. para reduzir custo e tempo no atendimento aos usuários;
- Atualização de cadastro de usuários para cobrança real do consumo x economias existentes;
- Reduzir espaço necessário para arquivo de documentos e processos do arquivo principal.

AÇÕES:
Renovação de equipamentos obsoletos e ampliação do parque de computadores atual;
Aquisição de 01 servidor de desenvolvimento;
Contratação de empresa p/ suporte técnico no desenvolvimento e migração de dados do sistema integrado eletrônico de dados;
Desenvolver aplicativo em linguagem "WEB" para consulta aos dados do geoprocessamento;
Desenvolver um sistema que permita a emissão de Ordens de Serviço on line em computadores portáteis;
Contratação de estagiários para levantamento de dados, atualização e digitalização de cadastro de usuários;
Digitalização de documentos e processos arquivados.

PÚBLICO ALVO:	Servidores da Autarquia e a população de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	50% de equipamentos renovados até dez/2008. 111.000 economias cadastradas.

ÍNDICE DESEJADO
95%

METAS FÍSICAS

AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 30 MICROCOMPUTADORES E 50 COMPUTADORES PORTÁTEIS;
ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE 04 MÓDULOS COMERCIAIS;
ATENDIMENTO DE 7.200 CONSULTAS AOS DADOS DO GEOPROCESSAMENTO;
EMISSÃO DE 72.000 ORDENS DE SERVIÇO;
RECADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DE 44.360 ECONOMIAS;
DIGITALIZAÇÃO DE 9.300 PROCESSOS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS;
LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO;
AUTOMAÇÃO DE CONSULTAS NO SISTEMA DE ÁGUA;
MELHORIAS NO DATA CENTER;
RESSTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS;
AQUISIÇÃO DE VISUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA LED;
MELHORIAS NO PORTAL SAAE-VR;
DIGITALIZAÇÃO DE 9.300 PROCESSOS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 1.137

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	**Gestão de Controle de Perdas**
FUNÇÃO:	**17 SANEAMENTO**
SUB-FUNÇÃO:	**512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

OBJETIVO:
Reduzir perdas de água reais e aparentes; reduzir os custos de exploração, produção e distribuição de água.

AÇÕES:

- Realizar pesquisas de Vazamentos;
- Implantar a telemetria nos macromedidores dos distritos pitométrico e dos consumidores especiais;
- Instalação e manutenção de válvulas, ventosas, registros e Macromedidores;
- Aquisição de sistema de gerenciamento e equipamentos;
- Manutenção dos Distritos Pitométricos;
- Monitorar as pressões e as vazões aduzidas dentro de uma área determinada, controlando as pressões.

PÚBLICO ALVO:	Todas as áreas abastecidas por água fornecida pela empresa no Município de Volta Redonda, Periferia Leste de B. Mansa e Barra do Piraí e nos macromedidores onde fornecemos água por atacado.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	43% de perda

ÍNDICE DESEJADO
reduzir para 32%

METAS FÍSICAS

FAZER PESQUISAS DE VAZAMENTOS EM 200 KM DE TUBULAÇÕES; INSTALAR E/OU SUBSTITUIR 200 VÁLVULAS DE DIVERSOS MODELOS E DIÂMETROS; MANUTENÇÃO EM 35 DISTRITOS; INSTALAR 5 MESAS OPERADORAS DE VÁLVULAS; INSTALAR 6 MACROMEDIDORES ELETROMAGNÉTICOS; IMPLANTAR TELEMETRIA EM 10 DISTRITOS PITOMÉTRICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PROTOCOLO
FLS
4.818 1.138

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	**Substituição de Hidrômetros**
FUNÇÃO:	**17 SANEAMENTO**
SUB-FUNÇÃO:	**512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO**

OBJETIVO:

Redimensionar e substituir todo os hidrômetros com mais de 05 anos de uso em nossas instalações de água.

AÇÕES:
Trocar os hidrômetros parados e com mais de 05 anos de uso.

PÚBLICO ALVO:	**Em toda área abastecida pela empresa, V. Redonda, B. Mansa (periferia leste), B. do Piraí (região da Califórnia da Barra), num total de 73.000 ligaçoes**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	20% substituido até 2008

ÍNDICE DESEJADO
52%

METAS FÍSICAS

REDIMENSIONAR E SUBSTITUIR 12.000 HIDRÔMETROS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL
4.818 1.139

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Automação de Unidades Operacionais
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:

Automatizar as unidades operacionais possibilitando o monitoramento a distância para agilizar o atendimento a população e reduzir os custos e perdas na manutenção.

AÇÕES:

1. Compra de componentes e mão de obra para montagem de unidades remotas de telemetria; Implantar turno de engenharia de 24 hs para o monitoramento.

PÚBLICO ALVO:	Toda região abastecida pelo SAAE/VR.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	28% das unidades estão automatizadas.

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

Automação de 7 unidades operacionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº | FLS
4.818 | 1.140

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Gerenciamento e Redução nos Gastos com Energia Elétrica
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Reduzir o consumo de energia elétrica nas diversas unidades operacionais do SAAE/VR, sem prejudicar os sistemas de água potável e esgoto sanitário.

AÇÕES:

- Diagnóstico de todas as unidades da Autarquia que consomem energia elétrica.
- Aquisição de controlador lógico programável, sistema de transmissão de dados, antenas, medidores de vazão, válvulas e sensores.

PÚBLICO ALVO:	Instalações do SAAE/VR.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	45% das unidades do SAAE/VR já verificadas.

ÍNDICE DESEJADO
85%

METAS FÍSICAS

MODIFICAÇÃO DO SISTEMA DE 4 (QUATRO) UNIDADES OPERACIONAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO - 2012

4.818 1.141

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitário
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Reduzir os índices de poluição dos esgotos sanitários lançados no rio Paraíba do Sul, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, do meio ambiente e eliminando as doenças causadas pela falta de tratamento de esgotos.

AÇÕES:
Construção de estações de tratamento de esgotos, estações elevatórias, emissárias de recalque e coletores troncos.

PÚBLICO ALVO:	Toda a população do Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	15% DE ESGOTO COLETADO COM TRATAMENTO

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS;
CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS;

CONSTRUÇÃO DE 6.000 METROS DE EMISSÁRIOS DE RECALQUE;

CONSTRUÇÃO DE 21.000 METROS DE COLETORES TRONCOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
PLS
4.818 | 1.142

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Construção de Redes de Esgoto Sanitário
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Canalizar os esgotos lançados a céu aberto e também para atendimento às solicitações das comunidades através do orçamento participativo e necessidades do SAAE/VR, eliminando as doenças causadas pela falta de canalização de esgotos.

AÇÕES:
Construção de redes de esgotamento sanitário, inclusive substituição de redes com problemas.
- Canalizar o Córrego ao longo da Rua Torres – Candelária (esgoto a céu aberto).
- Canalizar o Córrego ao longo da Rua dois – Bairro Vila Rica Três Poços (esgoto a céu aberto).
- Complementar a Canalização da Avenida Nicanor Teixeira de Carvalho até o Rio Paraíba do Sul no Bairro Barreira Cravo (esgoto a céu aberto).
-Colocação de redes de esgoto para os moradores das ruas Passos, Campinas, São Lourenço,Barbacena,Itauna e Itaipu no Bairro Santa Rita do Zarur.
- Colocação de redes de esgoto para os moradores da Estrada da Fazenda do Ingá.

PÚBLICO ALVO:	Toda a população do Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	99% de esgoto coletado.

ÍNDICE DESEJADO
Manter 100%

METAS FÍSICAS

CONSTRUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE 8.860 METROS DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 1.143

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Construção de Redes de Água Potável, Elevatórias e Reservatórios
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Promover o abastecimento de água potável com quantidade e qualidade, garantindo o atendimento para as próximas décadas, bem como para atendimento as comunidades através do orçamento participativo e necessidades do SAAE/VR.

AÇÕES:
Construção de redes de água potável, inclusive substituição de redes antigas.
- **Colocação de redes de água potável para os moradores da Estrada da Fazenda do Ingá.**
- **Canalização de uma rede para água potável no Bairro Santa Rita de Cássia.**

PÚBLICO ALVO:	Toda a população do Município de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100% de abastecimento da população.

ÍNDICE DESEJADO
Manter 100%

METAS FÍSICAS

CONSTRUÇÃO DE 7.300 METROS DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL;
SUBSTITUIÇÃO DE 4.600 METROS DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL;
CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 3.000M³ PARA OS BAIRROS MONTE CASTELO, SÃO JOÃO E LARANJAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 1.144

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Manter a frota de veículos e máquinas da Autarquia em condições operacionais de excelência e segurança, substituindo 71% da frota atual.

AÇÕES:
Recuperação dos veículos e máquinas que estejam em melhores condições e aquisição de novos.

PÚBLICO ALVO:	Servidores do SAAE

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Temos 78 veículos e 52 equipamentos.

ÍNDICE DESEJADO
18%

METAS FÍSICAS

AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA, 03 F-4000; 01 CARRO PIPA; 01 BASCULANTE, 01 CAMINHÃO MUNCK E 02 MOTOS;

AQUISIÇÃO DE 02 MARTELETES; 02 GERADORES (MARTELETE); 01 MOTOR BOMBA; 01 BOMBA; 02 TALHAS; 01 ROÇADEIRA;

02 POLICORTES; 01 CORTADORA DE PISO; 01 COMPACTADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 1.146

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário.
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Garantir a população rede de esgoto canalizada evitando-se doença.

AÇÕES:

Manutenção do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário já em funcionamento;

Substituição de redes de esgoto.
Adequação das não conformidades.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda / funcionários da unidade de tratamento de esgoto.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Foram executadas 10.998 ordens de serviço de manutenção e serviços de esgoto em 2008. - Substituição de 1.406 mts de rede de esgoto. - 99 % de esgoto coletado.

ÍNDICE DESEJADO
Manter 100%

METAS FÍSICAS

13.350 MANUTENÇÕES/LIGAÇÕES POR ANO;

SUBSTITUIÇÃO DE 1.580MTS DE REDE DE ESGOTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 146

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Gestão Ambiental
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Atender a política de gestão ambiental, com adequação das não conformidades, fazendo o controle dos aspectos que geram impacto no meio ambiente.

AÇÕES:
Execução de projetos de adequação ambiental para o tratamento do lodo das Estações de Tratamento de Esgoto e da Estação de Tratamento de Água do Belmonte.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	0% de lodo tratado.

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRATAMENTO DO LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO BELMONTE;
COMPRA DE CAMINHÃO PARA TRATAMENTO DO LODO DAS ETES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1147

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção da Produção e Distribuição de Água Tratada
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:

- Garantir à população abastecimento de água em quantidade suficiente para suas necessidades diárias.
- Agilidade no tratamento da água e controle no consumo de água de processo.
- Automação dos filtros da ETA Belmonte.

AÇÕES:

1. Intervenções em redes de água potável danificada e novas ligações;
2. Produção de água tratada.
3. Aquisição de prod. químicos, E. Elétrica, equipamentos e ferramentaria, mesas antivibratória e medidores de vazão.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	- Foram executadas 12.511 ordens de serviço de manutenção em serviços de água, em 2008. - Foram tratados 33.856.717 m³ de água bruta.

ÍNDICE DESEJADO
100% de abastecimento

METAS FÍSICAS

15.200 Manutenções / Ligações por ano;
Produção anual de 38.000.000 m³/ano;

Automação de 15 filtros na Estação de Tratamento de Agua Belmonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Taquigrafia
LEI Nº. 4.818 FLS 1.148

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Reforma Civil
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO:
Recuperar as unidades operacionais e administrativas do SAAE/VR. Oferecer melhores condições de atendimento aos usuários e trabalho aos funcionários; conserto dos danos causados em virtude das manutenções de redes de água e esgoto.

AÇÕES:

Manutenção e reforma civil, adequando aos padrões de qualidade.

Reparos em calçadas, asfaltos e reforma dos próprios.

PÚBLICO ALVO:	Dependências do SAAE/VR e população.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	5% das unidades do SAAE/VR já recuperadas. Executadas 6.109 Ordens de Serviço em 2008

ÍNDICE DESEJADO
10%

METAS FÍSICAS

- 7.750 reparos da construção civil.
- Reforma do 2º andar da sede administrativa e reforma da ETA Belmonte.
- Reforma em 04 unidades operacionais da gerência técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº FLS
4.818 1.149

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Serviço da Dívida Interna
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

OBJETIVO:
Manter em dia os parcelamentos de dívidas fundadas junto a União e Estado.

AÇÕES:
Acompanhar o pagamento das parcelas vincendas do INSS e SERLA.

PÚBLICO ALVO:	Administração interna do SAAE/VR.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO
100% de quitação

METAS FÍSICAS

Pagamento de 12 parcelas de dívida junto ao INSS e a SERLA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4818 . 1150

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA

NOME:	Outros Encargos Especiais
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
OBJETIVO: Cumprir com o pagamento dos precatórios.	
AÇÕES: Acompanhar o cumprimento do pagamento em ordem cronológica dos precatórios.	
PÚBLICO ALVO:	Servidores ativos e inativos da autarquia.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	100% de quitação dos precatórios inscritos

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Pagamento de 100% de precatórios inscritos para o exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1151

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Operacionalização da FMS**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:
PROVER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:
CRIAÇÃO DO PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, USUÁRIAS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, VISANDO A PREVENÇÃO, TRATAMENTO E INTERNAÇÃO.
IMPLANTAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, ATENDIDA EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 4.075.)

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	**DADOS FINANCEIROS**
100%	**11.550.000,00**

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORANDO O FLUXO DO PACIENTE JUNTO A REDE SUS E CONVENIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4818 FLS 1152

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Conselho Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

PROVER CONSELHO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSULTORIAS,MATERIAIS DE CONSUMO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR,CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES (OFICINAS DE PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS, FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS GESTORES, ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA, FISCALIZAÇÃO)

PÚBLICO ALVO:	CONSELHEIROS

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	663.350,00

METAS FÍSICAS

ATINGIR 100% DE FISCALIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS. REALIZAÇÃO DE CONFER6ENCIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.153

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização do HMR
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

PROVER O HOSPITAL MUNIR RAFUL DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.
OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES E AMPLIAR A ATENÇÃO MÉDICO CIRÚRGICO, DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL. FORTALECER AS AÇÕES DE ENSINO NA INSTITUIÇÃO

AÇÕES:

PROVER UM BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO MAIS NECESSITADA, PERMITINDO ASSIM AOS QUE BUSCAM ATENDIMENTO JUNTO AO SUS, UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA, ATENDENDO A POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE. FORTALECER O CENTRO DE OFTALMOLOGIA ENQUANTO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COM SEU CREDENCIAMENTO JUNTO À REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS. CRIAR O SERVIÇO MATERNO INFANTIL DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	3.900.890,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES E AMPLIAR A ATENÇÃO MEDICO CIRURGICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL. CRIAR O SERVIÇO MATERNO INFANTIL DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.154

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	**Emendas Parlamentares**
FUNÇÃO:	**04 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:
MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, REALIZAR AÇÕES DE CUSTEIO DAS SUAS ATIVIDADES, COM RECURSOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

AÇÕES:

AMPLIAÇÃO, REFORMAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PARA MELHORIA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE..

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	**DADOS FINANCEIROS**
100%	**1.800.000,00**

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES E AMPLIAR A ATENÇÃO MEDICO CIRURGICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL. CRIAR O SERVIÇO MATERNO INFANTIL DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE INTERNAÇÃO E AMBULATORIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.155

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	**Construção, Ampliação e Reformas das Unidades de Saúde**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

OBJETIVO:
PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE NOS ATENDIMENTOS FEITOS ATRAVÉS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO
O CRESCENTE AUMENTO DA DEMANDA.

AÇÕES:
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADE SPA CONFORTO E TODAS AS OUTRAS, INCLUSIVE AS DESTINADAS A TRATAMANTOS ODONTOLÓGICOS.
CONSTRUÇÃO DAS SEGUINTES NOVAS UNIDADES: 249, ROMA I, PADRE JOSIMO, RETIRO, SANTA RITA DO ZARUR, SÃO CARLOS E SANTO AGOSTINHO.
CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO EUCALIPTAL E CONFORTO.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS, CAPSI, CAPS USINA DE SONHOS, HMR, MONTE CASTELO, CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA
REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- Aquisição de estação de Fototerapia de uso profissional, equipadas com 42 lâmpadas UVA, UVB Narrow Band ou Mista; Double para tratamento de vitiligo e Psoríase localizados nos pés e nas mãos.
- Ampliação do posto de saúde do bairro Caieiras.
- Construção de Um Posto de saúde no Bairro Três Poços.
- Construção de Posto de saúde no bairro Retiro, Núcleo Estrada União.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	**1.500.000,00**

METAS FÍSICAS

ATENDER A TODA A DEMANDA.
AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE.
MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, PRIORIZANDO SEMPRE O BEM ESTAR DO PACIENTE.
CONSTRUÇÃO DE NOVOS POSTOS DE SAÚDE: CENTRO, JD. BELVEDERE, VERDE VALE, VOLDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.156

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	**Saúde com Emendas Estaduais**
FUNÇÃO:	**10 SAÚDE**
SUB-FUNÇÃO:	**301 ATENÇÃO BÁSICA**

OBJETIVO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS.

AÇÕES:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE INSTALAÇÕES.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	**100.000,00**

METAS FÍSICAS

SUPRIR UNIDADES DE SAÚDE COM EQUIPAMENTOS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão
LEI Nº
4.818 1157

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Saúde com Recursos Federais
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS.

AÇÕES:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE INSTALAÇÕES.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	330.000,00

METAS FÍSICAS

SUPRIR UNIDADES DE SAÚDE COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Prog. Manutenção e Operacionalização do FMS (PAB VAR – PSF)
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS FEDERAIS.

AÇÕES:

AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE INSTALAÇÕES E CUSTEIO DAS SUAS ATIVIDADES

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	5.445.000,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORAR O FLUXO DOS PACIENTES E AMPLIAR A ATENÇÃO NOS PSF'S,BENEFICIANDO A POPULAÇÃO COM UM SERVIÇO DE QUALIDADE

CÂMARA ...
4.818 1158

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de Protocolo
LEI Nº | FLS
4.818 | 1.153

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB Variável (Saúde Bucal)
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS FEDERAIS.

AÇÕES:

CUSTEIO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS UNIDADES. CAMPANHA DE PREVENÇÃO A SAÚDE BUCAL.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	1.488.300,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO,MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES E AMPLIAR A ATENÇÃO ODONTOLOGICA EM TODA REDE SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº | FLS
4.818 | 1160

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Teto Municipal de Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR A AMBULATORIAL

OBJETIVO:

GARANTIA DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE COM MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS FEDERAIS.

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, PERMITINDO AOS QUE BUSCAM ATENDIMENTO AO SUS, UM SERVIÇO DE QUALIDADE.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	34.364.000,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES QUE BUSCAM RECURSOS JUNTO AO SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.161

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Incentivo para A Casa de Apoio
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS FEDERAIS.

AÇÕES:

PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE HIV/AIDS.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	70.180,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO E DAR UAM MELHOR ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE VÍRUS HIV/AIDS, JUNTO A CASA DE APOIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.162

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Incentivo no Âmbito do Prog. Nacional de HIV/Aids e Outras DSTs.
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO:

REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS EM SAÚDE NO CAMPO DO HIV/AIDS E OUTRAS DSTS, COM GARANTIA DE ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO À POPULAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS FEDERAIS.

PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO,DIAGNOSTICO, TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE HIV/AIDS.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	302.500,00

METAS FÍSICAS

ATENDIMENTO AMBULATORIAL, COM DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS DSTs ATRAVÉS DE PALESTRAS,TEATROS E DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVO A POPULAÇÃO .CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TODA A REDE SUS. VIABILIZAÇÃO DE CONSULTORIAS E APOIO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE PROTOCOLO
FOLHA Nº
4.818 1163

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Programa da Farmácia Popular do Brasil
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

ACESSO DA POPULAÇÃO À MEDICAMENTOS COM UM MENOR PREÇO.

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE BUSCA ATENDIMENTO JUNTO AO SUS.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	130.000,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO, MELHORANDO O FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO MAIS CARENTE A UM PREÇO MENOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4818 · 1.164

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionaliza do Prog. de Dispensação de Medicam.
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO A SAUDE

OBJETIVO:

MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA SAÚDE UTILIZANDO RECURSOS FEDERAIS PARA GARANTIA E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS.

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO JUNTO AO SUS, ATRAVÉS DA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	4.235.000,00

METAS FÍSICAS

SUPRIR AS UNIDADES DE SAÚDE ATRAVÉS DA FARMÁCIA COM MEDICAMENTOS, PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA TER ACESSO MAIS FÁCIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE PROTOCOLO
LEI Nº: 4.818 FLS: 1165

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Prog. Manutenção e Operacionalização FMS(PAB VARIÁVEL)Ag. Comut.Saúde
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE ,MUNINDO A ATENÇÃO BÁSICA DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE, GARANTINDO ATENDIMENTO HUMANIZADO E QUALIFICADO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	2.843.500,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO E MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES, REALIZAR ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO `A SAÚDE, AMPLIANDO O ATENDIMENTO NOS PSFS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4818 FLS 1166

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Prog. Manutenção e Operacionalização do FMS (PAB VARIÁVEL) CAPS
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

DESENVOLVER O ATENDIMENTO QUALIFICADO DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, PROVENDO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, PERMITINDO ASSIM AOS QUE BUSCAM ATENDIMENTOS AO SUS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	605.000,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR O ATENDIMENTO E MELHORAR O FLUXO DE PACIENTES, AMPLIANDO O ATENDIMENTO NA REDE AOS PACIENTES PORTADORES DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS DE SAÚDE MENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE
LEI Nº. FLS
4.818 1.167

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Prog. Manutenção e Operacionalização do FMS (PAB FIXO)Piso de Atenção BA
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

PROVER AS DIVERSAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E SEUS PROGRAMAS E ATIVIDADES, COM RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:

PROVER A MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS DO FMS DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	10.926.300,00

METAS FÍSICAS

PERCENTUAL DA MANUTENÇÃO EM RELAÇÃO A DESPESA TOTAL DO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.168

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	TFVS- Teto Financeiro da Vigilância Sanitária e Ambiental
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA e AMBIENTAL

OBJETIVO:

ESTRUTURAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRABALHO NA PERSPECTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

AÇÕES:

NOTIFICAÇÕES E INVESTIGAÇÕES DE ARQUIVO, IMUNIZAÇÕES, CONTROLE DE VETORES, VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA BEM COMO AS INVESTIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISANDO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	1.100.000,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR OS SERVIDORES ,EQUIPÁ-LOS E TREINÁ-LOS PARA O CONTROLE E COMBATE AOS VETORES TRANSMISSÍVEIS DE DOENÇAS. DESENVOLVER ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA ÁGUA E DO AR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE PROTOCOLO
FLS
4-8-18 1.169

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização do Programa FMS (Saúde do Trabalhador)
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

PROVER DE RECURSOS DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:

DESENVOLVER ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES NO CAMPO DA SAÚDE DO TRABALHADOR.

PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	700.000,00

METAS FÍSICAS

DESENVOLVER ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES NO CAMPO DA SAÚDE DO TRABALHADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.170

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Programa Saúde da Família
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

DESENVOLVER E FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA E PRIMEIRO NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ESTRATÉGIA DO SAÚDE DA FAMÍLIA, PROVENDO AS UNIDADES DE SAÚDE DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES, GARANTINDO UM ATENDIMENTO HUMANIZADO E QUALIFICADO AOS USUÁRIOS DO SUS.

AÇÕES:

DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO CAMPO DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA ESTRATÉGIA DO SAÚDE DA FAMÍLIA, GARANTINDO UM ATENDIMENTO HUMANIZADO E QUALIFICADO AOS USUÁRIOS DO SUS PERMITINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.
- Desenvolver Programa de Prevenção e Assistência Integral às Pessoas Portadoras do traço Falciforme e aquelas com Anemia falciforme, através de campanhas educativas nas Escolas da rede de Ensino Municipal e Particular; Elaboração de Cartilha para os profissionais da rede de Saúde, educação e para a População;planejamento familiar;cobertura vacinal completa e toda medicação necessária para tratamento.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	3.993.000,00

METAS FÍSICAS

OTIMIZAR E MELHORAR O FLUXO DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão de
LEI N.
FLS
4.818
1.171

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção da Gestão do SUS(Financ.das Açoes Aliment e Nutri) ATAN
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

PROVER DE RECURSOS DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES NO CAMPO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, PERMITINDO ASSIM UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	48.400,00

METAS FÍSICAS

PROVER DE RECURSOS MATERIAS E HUMANOS AS UNIDADES, PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS RELATIVOS A ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 1.172

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Manutenção da Gestão de Saúde (PROGESUS / Complexo Reguladores/Gestão Estratégica e Participativa)
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

PROVER DE RECURSOS DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:

PROVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO NO CAMPO DA GESTÃO DO TRABALHO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	187.000,00

METAS FÍSICAS

PROVER DE RECURSOS MATERIAS E HUMANOS OS SETORES AFINS, PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS RELATIVOS A ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

4.818 1.123

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

NOME:	Programa de Compensação e Especificadores Regionais
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

PROVER DE RECURSOS DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES.

AÇÕES:

PROVER O BOM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, PERMITINDO ASSIM AOS QUE BUSCAM ATENDIMENTOS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

PÚBLICO ALVO:	População.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	160.000,00

METAS FÍSICAS

PROVER DE RECURSOS MATERIAS E HUMANOS AS UNIDADES ,PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS RELATIVOS A ÁREA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

4.818 : 1.174

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Garantir a manutenção, promover reformas e/ou novas construções de edificações públicas de uso especial buscando a máxima racionalidade neste tipo de dispêndio.

AÇÕES:
Prover de recursos materiais e humanos para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	562.224,00

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.175

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção e Operacionalização do FURBAN/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
É de fundamental importância o provimento do órgão de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

AÇÕES:
Viabilizar o perfeito e bom funcionamento do FURBAN/VR.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	1.208.595,00

METAS FÍSICAS

Atendimento a 100% das demandas do FURBAN/VR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.176

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção de Núcleos de Posse**
FUNÇÃO:	**15 URBANISMO**
SUB-FUNÇÃO:	**451 INFRA-ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO:
Manter a qualidade das obras executadas aumentando sua vida útil e a segurança dos seus usuários, como por exemplo: manutenção sistemática das redes pluviais, contenções, alambrados, guarda-corpo, pavimentação das ruas, etc.

AÇÕES:

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	100%

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
100%	**1.533.440,00**

METAS FÍSICAS

Atender 100% da demanda do programa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº FLS
4.818 1.177

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Capacitação Profissional dos Servidores**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:
Propiciar treinamento, reciclagem aos servidores que há, aproximadamente uma década sem este tipo de investimento.

AÇÕES:
Capacitação de funcionários, através de cursos específicos para cada área.

PÚBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais estatutários e CLT.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**20.800,00**

METAS FÍSICAS

Promover treinamentos e cursos para todos os funcionários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.178

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção do Conselho Comunitário**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:
Identificação dos problemas setoriais (Núcleos) considerando-os separadamente, contrapondo os problemas identificados com as oportunidades que se abrirão para uma ação eficaz.

AÇÕES:
Todo esforço de gestão voltado para a necessidade das comunidades que serão mais bem identificadas e mais racionalmente atendidas nos programas/projetos.

PÚBLICO ALVO:	As comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em desenvolvimento.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**10.400,00**

METAS FÍSICAS

Programas/projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e /ou risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº FLS
4-818 1.179

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Titulação de Núcleo de Posse e Recuperação Ambiental
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
A Regularização Fundiária das Áreas de Posse é Programa de Trabalho que objetiva dar Título de Propriedade da Terra aos Moradores das Áreas de Posse, legalizando a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de habitação, implicando acessoriamente melhorias no ambiente urbano do assentamento, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária.

AÇÕES:
Levantamento de documentação cartorária; reuniões comunitárias; levantamento topográfico; elaboração de planta e Lei de Desafetação; elaborar, aprovar e registrar planta de parcelamento; elaborar contratos de promessa de compra e venda; assinatura dos contratos e solenidade de entrega dos títulos.

- Levantamento de Documentação Cartorária, reuniões Comunitárias, levantamento Topográfico, elaboração de Plantas e Leis de Desafetação; elaborar; Aprovar e registrar planta de parcelamento; elaborar contrato de promessa de compra e venda, assinaturas dos contratos e solenidade de entrega dos títulos.

- Titulação, Regularização e Obras de Infra-estruturar básica do núcleo de Posse " Vista Verde", localizado no Mirante do Vale.

PÚBLICO ALVO:	Moradores em áreas de posse cadastradas pelo FURBAN/VR.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	1.013 lotes.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	369.305,00

METAS FÍSICAS

Ações continuadas voltadas ao atendimento das necessidades básicas de acordo com as metas e objetivos de proteção social projetados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2011

4.818 : 1.180

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Ação Comunitária
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO:
Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidades na família e que garantam o atendimento universal da população.

AÇÕES:
Reformar e/ou ampliar os Centros existentes. Levantamentos, orçamentos e contratação para reforma nos "CRAS": Siderlândia, Açude, Retiro, Padre Josimo, Vila Brasília, Volta Grande, Vila Mury, Belo Horizonte, Vila Americana, Caieiras, São Luiz, Dom Bosco, Brasilândia, Santo Agostinho, Água Limpa, Monte Castelo, Vila Rica, Roma I e II, Rústico, Ponte Alta. Construção de CRAS: Santa Cruz, Verde Vale, São Carlos.

PÚBLICO ALVO:	Moradores de diversos bairros.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	209.456,00

METAS FÍSICAS

Reforma e ampliação dos Centros de Ação Comunitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 1181

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:
Enfatizar as ações voltadas à atenção básica de saúde, dinamizando a expansão de programas face obras de manutenção, construção, reformas e ampliação das unidades de saúde propiciando uma melhor gestão e aparelhamento de toda rede.

AÇÕES:
Reformar e/ou resgatar as unidades de saúde inclusive a criação de novas unidades.
- Reforma e Ampliação do refeitório do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful.

PÚBLICO ALVO:	População de modo geral, baixa renda, excluídos.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em desenvolvimento

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	363.792,00

METAS FÍSICAS

Construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Anais
LEI Nº. 4.818 FLS 1.182

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Reafirmar a prioridade absoluta que terá a educação, objetivando garantir que nenhuma criança fique fora da escola no Município, prestar serviços básicos de apoio ao educando garantindo-lhe merenda adequada entre outros e melhor ajuste do alunado na faixa apropriada.

AÇÕES:
Reformar, ampliar, equipar melhor as unidades educacionais, com obras nas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, coberturas, pisos, pintura, mobiliário, projeto visando a construção de novas unidades educativas para a redução significativa da demanda por vagas.

PÚBLICO ALVO:	Estudantes do Município e egressos de outras escolas.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	981.136,00

METAS FÍSICAS

Reforma geral da rede de ensino municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.183

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Urbanização de Núcleos de Posse**
FUNÇÃO:	**15 URBANISMO**
SUB-FUNÇÃO:	**451 INFRA-ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO:
Atender às demandas estabelecidas em grandes medidas pelas estratégias de atuação dos Gestores Municipais, FURBAN/VR.

AÇÕES:
Drenagens superficiais e/ou profundas, contenções, escadas, áreas de lazer, iluminação, pavimentação das servidões. Contratação de empresas para a execução das obras. Levantamento topográfico. Orçamento e projeto.

PÚBLICO ALVO:	Moradores de Núcleos Posseiros e suas famílias.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**815.776,00**

METAS FÍSICAS

Urbanização de Áreas de Posseiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.184

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Casas Populares
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Reduzir do déficit habitacional e a melhoria dos padrões locais de moradia, contemplar a transferencia de moradias e de população localizadas em áreas de risco ambiental (áreas de desmoronamento por erosões ou agressivas do ponto de vista das condições existentes no entorno).

AÇÕES:
Construção de edificações em locais que já possuam infra-estrutura, proporcionando total integração dos novos moradores com a comunidade local. Construção de edificações para os servidores. Construção de edificações para a população de baixa renda. Cadastramento das famílias visando a demanda de carência habitacional buscando programas de financiamentos nos órgãos federais visando uma política habitacional para atender as famílias carentes.

PÚBLICO ALVO:	Famílias de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	1.598.000,00

METAS FÍSICAS

Construção de Vila da Cidadania para retirar famílias que moram em áreas de risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.185

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção e Obras do Sistema Viário Urbano
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTES
SUB-FUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO:
Pleno aproveitamento dos recursos viários existentes para atendimento das necessidades e carências básicas da população quanto à função de circulação.

AÇÕES:
Manutenção da pavimentação de calçadas, limpeza de boca de lobo, bueiros, pintura, cobertura de passarelas. Projetos e obras de rampas (acesso às calçadas) para portadores de necessidades especiais. Construção de pisos em cerâmica nos passeios públicos em diversas ruas e avenidas.

PÚBLICO ALVO:	População da cidade.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	1.653.600,00

METAS FÍSICAS

Obras de manutenção do corredor do Transporte Coletivo na periferia de Volta Redonda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE ...
LEI ...
4.818 1.186

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	813 LAZER

OBJETIVO:
Um conjunto amplo de ações para o aumento da eficiência na utilização das praças com a criação, manutenção e operacionalização de suas condições.

AÇÕES:
Melhorar os equipamentos e mobiliário existente nas praças. Levantamento, projetos, orçamentos para construção e reforma de praças e playground e quadras poliesportivas.
- Reforma e Colocação de Piso Padrão na Praça Localizada a Rua Prof.ª Maria Wanda Padilha ao lado do n.º 131, Jardim Belvedere.
- Colocação de Piso Padrão PMVR, na rua 401 no bairro Santa Tereza, com início na rua 06 no bairro Consforto e termino na Rua 19 d no bairro Bela Vista.
- Construção de uma Praça com quadra Poliesportiva coberta no bairro Rio das Flores.

PÚBLICO ALVO:	População/comunidade.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	1.322.880,00

METAS FÍSICAS

Reforma de quadras, alambrados, áreas de lazer, pista de skate, brinquedos e campo de futebol. Construção e reforma de piso polido para quadra poliesportiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 1.187

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365 ENSINO INFANTIL

OBJETIVO:
Reafirmar a prioridade absoluta que terá a educação, objetivando garantir que nenhuma criança fique fora da escola no Município, prestar serviços básicos de apoio ao educando garantindo-lhe merenda adequada entre outros e melhor ajuste do alunado na faixa apropriada.

AÇÕES:
Reformar, ampliar, equipar melhor as unidades educacionais, com obras nas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, coberturas, pisos, pintura, mobiliário, projeto visando a construção de novas unidades educativas para a redução significativa da demanda por vagas.

PÚBLICO ALVO:	Estudantes do Município e egressos de outras escolas.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	832.312,00

METAS FÍSICAS

Reforma nas Creches Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº 4.818 FLS 1.188

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Urbanização e Integração de Assentamentos Precários
FUNÇÃO:	15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO:
Atender às demandas estabelecidas em grandes medidas pelas estratégias de atuação dos Gestores Municipais, FURBAN/VR.

AÇÕES:
Remanejamento das famílias em áreas inabitáveis. Construção de moradias para atendimento às famílias remanejadas.

PÚBLICO ALVO:	Moradores dos Núcleos Posseiros e suas famílias.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	1.620.000,00

METAS FÍSICAS

Construção e acompanhamento de 300 casas populares e melhorias habitacionais em áreas de risco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.189

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradadas PAC**
FUNÇÃO:	**15 URBANISMO**
SUB-FUNÇÃO:	**451 INFRA-ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO:
Atendimento às demandas estabelecidas em grandes medidas pelas estratégias de atuação dos Gestores Municipais, FURBAN/VR.

AÇÕES:
Acompanhamento e fiscalização dos serviços de drenagens, contenções, pavimentação, áreas de lazer. Regularização fundiária. Trabalho técnico social.

PÚBLICO ALVO:	Moradores de áreas de risco, famílias de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
25%	**2.660.250,00**

METAS FÍSICAS

Intervenções nas áreas de posse, de acordo com a demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1190

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Programa de Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais**
FUNÇÃO:	**16 HABITAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**482 HABITAÇÃO URBANA**

OBJETIVO:
Tendo em vista a urbanização de vários Núcleos com recursos próprios e face à precariedade das habitações, mais investimentos serão necessários e foram programados em parceria com o Governo Federal. Melhorar as condições de habitabilidade das unidades habitacionais das famílias carentes.

AÇÕES:
Construção de embriões e casas com 01 quarto, melhorias de moradias precárias, consistindo em: substituição de barracos por casa de 01 quarto, construção de banheiros e cozinhas, pintura em geral em moradias com condições precárias de habitação.

PÚBLICO ALVO:	Famílias de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	**DADOS FINANCEIROS**
25%	**1.752.500,00**

METAS FÍSICAS

Acompanhamento das construções e melhorias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.191

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Assistência Técnica de Tipologia Individual
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Elaboração de planos de trabalho e projetos técnicos de assessoria para construção e reformas de unidades habitacionais prioritariamente à população de baixa renda e que necessitam de assessoria individual.

AÇÕES:
Elaborar, com o pessoal, projetos técnicos habitacionais individuais e acompanhar a execução junto a população que participarem do programa. Pode ser contratada.

PÚBLICO ALVO:	População participante do programa.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
40%	46.746,00

METAS FÍSICAS

Disponibilizar através do Poder Público ferramentas técnicas e profissionais para melhoria das condições de vida da população de baixa renda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 192

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Assistência Técnica de Tipologia Coletiva**
FUNÇÃO:	**16 HABITAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**482 HABITAÇÃO URBANA**

OBJETIVO:
Elaboração de planos de trabalho e projetos técnicos de assessoria para construção e reformas de unidades habitacionais prioritariamente à população de baixa renda e que necessitam de assessoria coletiva.

AÇÕES:
Elaborar projetos técnicos habitacionais/coletivos e acompanhar a sua execução junto a população que participa do programa.

PÚBLICO ALVO:	População participante do Programa.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Projetos

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
40%	**38.860,00**

METAS FÍSICAS

Atender 40% da demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 1193

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Projetos Prioritários de Investimentos. Intervenção em Favelas (PAC)
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Conscientizar as populações habilitadas nos programa, da importância e necessidade da proteção ambiental, higiene pessoal/coletiva e ações correlatas com referência a educação ambiental/saúde.

AÇÕES:
Melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários, onde se pretende realizar a intervenção proposta

PÚBLICO ALVO:	População de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	394.800,00

METAS FÍSICAS

Atender 30% da demanda

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo e Arquivo
LEI Nº | FLS
4818 | 1194

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA**

PROGRAMA

NOME:	**Escritório de Arquitetura Popular**
FUNÇÃO:	**16 HABITAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**482 HABITAÇÃO URBANA**

OBJETIVO:
Assistência técnica a população de baixa renda para reforma e construção de unidades habitacionais.

AÇÕES:
Elaboração de projeto padrão com acompanhamento de execução das mesmas.

PÚBLICO ALVO:	População em geral. Baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	**DADOS FINANCEIROS**
4%	**31.200,00**

METAS FÍSICAS

Disponibilizar ferramentas técnicas e profissionais a população de baixa renda na reforma e construção de unidades habitacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.195

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Minha Casa, Minha Vida**
FUNÇÃO:	**16 HABITAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**482 HABITAÇÃO URBANA**

OBJETIVO:
Prover a população de baixa renda de moradia, reduzindo o déficit habitacional.

AÇÕES:
Construção de habitação em local que forneça infra-estrutura, saneamento básico (água, esgoto, energia elétrica e pavimentação).

PÚBLICO ALVO:	População de baixa renda (01 a 03 salários mínimos).

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
20%	**3.500.000,00**

METAS FÍSICAS

Construção de habitação para população de baixa renda (01 a 03 salários mínimos) reduzindo déficit habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 196

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Habitação de Interesse Social
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Implantação e execução de programas e projetos de moradia a população de menor renda do município.

AÇÕES:
Adquirir, construir, concluir, ampliar e melhorar as moradias de lotes urbanizados de unidades isoladas ou na forma associativa.

PÚBLICO ALVO:	População de baixa renda.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**58.625,00**

METAS FÍSICAS

Disponibilizar por parte do poder público municipal programas e projetos de moradias populares para melhoria das condições de vida da população de baixa renda do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.197

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Embrião Habitacional. Reforma, Construção de Banheiros / Cozinhas
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Promover condições adequadas de higiene/saúde nas unidades habitacionais dos contemplados.

AÇÕES:
Reformar/construir banheiros, cozinhas e comodos correlatos nas unidades habitacionais; prover (dar condições) adequadas de moradias.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em apuração.

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
40%	**400.00,00**

METAS FÍSICAS

Construção/reforma de cozinhas, banheiros e cômodos correlatos, voltados a melhoria na saúde /saneamento e educação ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2011

4.818 1.198

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA**

PROGRAMA

NOME:	**Modernização do FURBAN/VR**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:
Oferecer a população de baixa renda do município, por parte do FURBAN, recursos técnicos e serviços de qualidade.

AÇÕES:
Adquirir equipamentos, mobiliários e veículos dotando o FURBAN com estrutura adequada para prestar serviços de qualidade a população.

PÚBLICO ALVO:	População/servidores municipais.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**30.000,00**

METAS FÍSICAS

Dotar o FURBAN de todos os recursos disponíveis para melhor atender a população de Volta Redonda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.199

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Cartão Cidadão
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Identificar o cidadão do município, para que o mesmo usufrua de todos os programas disponibilizados pelo governo federal, estadual e municipal.

AÇÕES:
Cadastrar todos os cidadãos visando a identificar todas as suas necessidades direcionando e os incluindo nos programas sociais respectivos.

PÚBLICO ALVO:	População em geral de Volta Redonda.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
25%	75.000,00

METAS FÍSICAS

Cadastramento e tabulação dos dados dos usuários do Cartão Cidadão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.200

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Plano Diretor Habitacional
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA

OBJETIVO:
Diagnosticar a demanda habitacional e apresentar soluções para o enfrentamento do déficit habitacional de Volta Redonda, tornando efetivo o direito social a moradia para a população de baixa renda.

AÇÕES:
Apontar os serviços técnicos temporários para a elaboração de projetos, estudos e pesquisas estratégicas para a participação popular, seminário, mobilização, divulgação e apoio a participação da sociedade civil, reuniões periódicas entre outros.

PÚBLICO ALVO:	População de Volta Redonda.

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	**205.000,00**

METAS FÍSICAS

Proceder levantamento visando a identificar o real déficit de habitação da população carente de Volta Redonda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
LEI Nº 4.818 FLS 1.201

LDO – 2011

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Política Habitacional
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Ordenar o recursos municipais disponíveis com a agregação de recursos do Estado e da União para a execução de política habitacional.

AÇÕES:

Elaborar Plano Municipal de habitação e Regulamentação Fundiária;

Promover legislação de consolidação dos instrumentos institucionais disponíveis na definição de um único fundo que atenda às exigências dos programas da união e do estado.

Executar as obras previstas no Plano Municipal de Habitação.

PÚBLICO ALVO:	

ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO	DADOS FINANCEIROS
30%	2.400.000,00

METAS FÍSICAS

Executar as obras previstas no Plano Municipal de Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.202

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA

NOME:	**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FINAD**
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ADMINISTRATIVA
OBJETIVO:	Suprir as necessidades para o funcionamento do Fundo para Infância e Adolescência – FINAD, inclusive com a captação de recursos
AÇÕES:	Implementar a busca de recursos, utilizando os benefícios fiscais estabelecidos no ECA, referente ao abatimento no pagamento do imposto de renda , definir projetos prioritários para atendimento a criança e ao adolescente buscar repasses financeiros com a mesma finalidade junto ao poder executivo .
PÚBLICO ALVO:	Empresas e Pessoas físicas.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	22%

ÍNDICE DESEJADO
35%

METAS FÍSICAS

2012 – captação de recursos através de doações ou repasses públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.202

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FINAD
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ADMINISTRATIVA
OBJETIVO:	Suprir as necessidades para o funcionamento do Fundo para Infância e Adolescência – FINAD, inclusive com a captação de recursos
AÇÕES:	Implementar a busca de recursos, utilizando os benefícios fiscais estabelecidos no ECA, referente ao abatimento no pagamento do imposto de renda , definir projetos prioritários para atendimento a criança e ao adolescente buscar repasses financeiros com a mesma finalidade junto ao poder executivo .
PÚBLICO ALVO:	Empresas e Pessoas físicas.

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	22%

ÍNDICE DESEJADO
35%

METAS FÍSICAS

2012 – captação de recursos através de doações ou repasses públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº FLS
4.818 1.203

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA

NOME:	**APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES**
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO:	Patrocinar projetos direcionados ao atendimento a criança e adolescente desenvolvidos pelas entidades cadastradas no CMDCA e no CMAS através da concessão de auxílios e/ou subvenções
AÇÕES:	Realizar trabalhos de divulgação nos meios de comunicação sobre a possibilidade de doação de parte do imposto de renda devido por empresas e pessoas físicas, criar grupo de trabalho para captação de recursos , priorizar o patrocínio de projetos imprescindíveis para garantia dos direitos de crianças e adolescentes previstos no ECA.
PÚBLICO ALVO:	Entidades cadastradas no CMDCA

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	25%

ÍNDICE DESEJADO
40%

METAS FÍSICAS

2012 – conceder auxílios e/ou subvenções no montante de 500.000,00 (quinhentos mil reais), a Entidades cadastradas no CMDCA/VR, para realização de projetos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.204

LDO - 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**

PROGRAMA

NOME:	**CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS**
FUNÇÃO:	ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ASSISTENCIA A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTES
OBJETIVO:	Capacitar os integrantes do CMDCA , do Conselho Tutelar e das entidades cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
AÇÕES:	Planejar e promover palestras, cursos de capacitação e atualização bem como seminários para os integrantes do CMDCA , Conselho Tutelar e Entidades cadastradas no CMDCA
PÚBLICO ALVO:	Conselheiros Tutelares , Conselheiros do CMDCA e Integrantes

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	70%

ÍNDICE DESEJADO
85%

METAS FÍSICAS

2012 – Capacitar cerca de 36 conselheiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.205

LDO - 2012

ORGÃO RESPONSÁVEL	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA

NOME:	APOIO AS ENTIDADES REGISTRADAS NO CMDCA
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO:	Proporcionar melhores condições de funcionamento a Entidades que desenvolvem trabalhos voltados a crianças e adolescentes.
AÇÕES:	Realização de cursos de capacitação para as Entidades registradas. Promover intercâmbio entre as Entidades que são registradas no CMDCA, promover a integração entre as crianças assistidas pelos diversos órgãos que desenvolvem trabalhos com crianças e adolescentes.
PÚBLICO ALVO:	Entidades registradas no CMDCA e respectiva clientelas

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	60%

ÍNDICE DESEJADO
70%

METAS FÍSICAS

2012 – 24 Entidades, crianças e adolescentes assistidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.206

LDO - 2012

ORGÃO RESPONSÁVEL	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA

NOME:	PROJETO DE DIVULGAÇÃO
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO:	Divulgar o ECA e os serviços prestados pelos Órgãos públicos e privados direcionados a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes.
AÇÕES:	Produzir materiais gratuitos de divulgação tais como banners, camisetas, folders, cartilhas e o próprio estatuto para serem distribuídos entre as Entidades cadastradas no CMDCA e comunidade, com objetivo de tornar conhecido entre a população os atendimentos prestados pelas ONGS e OSCIP as crianças e adolescentes.
PÚBLICO ALVO:	Entidades registradas no CMDCA e respectiva clientelas

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	12%

ÍNDICE DESEJADO
35%

METAS FÍSICAS

2012 – 24 Entidades, crianças , adolescentes assistidos e comunidade em geral.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.807

LDO - 2012

ORGÃO RESPONSÁVEL	FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA

NOME:	FORUM DAS ENTIDADES PARCEIRAS
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO:	Controlar a evolução dos casos e atendimentos direcionados a criança e ao adolescente
AÇÕES:	Traçar o perfil e construir a rede integrada de atendimento a Criança e Adolescente, buscando o cadastramento único de todo atendimento, oferecido a esta clientela, com acesso controlado por programa de informática.
PÚBLICO ALVO:	Crianças e adolescentes

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	20%

ÍNDICE DESEJADO
50%

METAS FÍSICAS

2012 – Introdução de dados referentes aos atendimentos prestados a criança e aos adolescentes através de sistema de informática, cujo o acesso será feito através de senhas individuais sobre controle das Entidade parceiras. – crianças atendidas pelas Entidades cadastradas no CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e operacionalização do FMAS, CMAS, CMDDPI E COMPEDE.**
FUNÇÃO:	**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO:	**244 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

INVESTIMENTO E CUSTEIO

AÇÕES:

PROVER OS ÓRGÃOS COM MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	45%

ÍNDICE DESEJADO
90%

METAS FÍSICAS

2012 - 75

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 1.209

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	BANCO DA CIDADANIA

PROGRAMA

NOME:	Cidadania é Aqui e Festa da Criança
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO:
Garantir que as populações carentes tenham acesso à emissão de documentos, assistência médica, odontológica, cortes de cabelo, recreações, atividades culturais.
Garantir a realização de eventos sócios culturais nos bairros periféricos, com o acesso a população carente a emissão de documentos, assistência médica e odontológica, corte de cabelo, recreação e distribuição de lanches e outros.

AÇÕES:
Realizar eventos sócios culturais nos bairros.
Locação de brinquedos de parque de diversão, tendas, banheiros químico e outros.
Aquisição de lanches e outros.

PÚBLICO ALVO:	População carente

INDICADOR	
INDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

6.000 atendimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.250

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	**BANCO DA CIDADANIA**

PROGRAMA

NOME:	**Manutenção e Operacionalização do Banco da Cidadania**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

OBJETIVO:

Viabilizar a população de baixa renda a desenvolver atividades que venham garantir sua sobrevivência, viabilizar condições para que habitantes de comunidades consideradas carentes ou ocupando áreas de risco, possam conseguir moradia definitiva.

AÇÕES:
Prover o Banco da Cidadania de recursos humanos e materiais indispensáveis para o desempenho das suas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas do Banco da Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 1.811

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	BANCO DA CIDADANIA

PROGRAMA

NOME:	Verdurão da Cidadania
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

OBJETIVO:

Fornecer complemento alimentar a população carente.

AÇÕES:

Viabilizar a distribuição de cestas básicas e verduras as famílias carentes do município.

PÚBLICO ALVO:	População carente

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1212

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	BANCO DA CIDADANIA

PROGRAMA

NOME:	Recreação e Lazer Para a Terceira Idade
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:

Promover entretenimento, alegria, recreação e lazer, para os idosos do município, com o desfile do Bloco da Vida.

AÇÕES:
Adquirir materiais para a confecção das fantasias e contratar costureiras;
Contratar músicos;
Coordenar e realizar o desfile do Bloco da Vida.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Realização do desfile do Bloco da Vida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.213

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	BANCO DA CIDADANIA

PROGRAMA

NOME:	Eventos de Final de Ano
FUNÇÃO:	13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO:
Ofertar entretenimento, esporte e lazer a população do município.

AÇÕES:
Viabilizar a realização da Corrida da Paz, bem como as comemorações da mudança de ano.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Realização da Corrida da Paz e da festa de final de ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4-818 | FLS 1.214

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: BANCO DA CIDADANIA

PROGRAMA

NOME:	**Festejos Natalinos**
FUNÇÃO:	**13 CULTURA**
SUB-FUNÇÃO:	**392 DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO:
Fomentar as comemorações natalinas.

AÇÕES:
Viabilizar a montagem da Casa do Papai Noel que é visitada por milhares de pessoas, na maioria crianças, bem como a distribuição de brinquedos.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Montar a Casa do Papai Noel e distribuição de brinquedos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

...MUNICIPAL DE ...REDONDA
...Documentação...
LEI Nº 4.818 FLS 1.915

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção das Atividades Operacionais da EPD/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO:
Garantir o suporte técnico dos órgãos do município, o desenvolvimento de sistemas e aquisição de equipamentos para a administração municipal.

AÇÕES:
Realizar manutenção em todos os equipamentos de informática do município;
Orientar a aquisição dos equipamentos;
Desenvolver sistemas de informática.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% das demandas atendidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
LEI Nº 4.818 FLS 1.216

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Manutenção das Atividades Administrativas da EPD/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO:
Viabilizar o funcionamento pleno da empresa, objetivando garantir a prestação de serviços na área de processamento de dados.

AÇÕES:
Prover a EPD/VR de recursos humanos e materiais necessários ao desempenho das usas atribuições.

PÚBLICO ALVO:	População

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% das demandas atendidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS
48/18 1.2018

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	Equipamentos de Informática
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO:
Manutenção dos equipamentos de informática da Administração.

AÇÕES:

Adquirir peças e componentes de reparo de impressoras, computadores e de recarga de cartucho de tinta.
Capacitação dos técnicos de suporte e manutenção.

PÚBLICO ALVO:	**Todas as secretarias e autarquias municipais e funcionários do departamento de suporte.**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Manter 100% dos equipamentos de informática funcionando.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 1.219

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Acesso a Informações**
FUNÇÃO:	**04 ADMINISTRAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

OBJETIVO:
Interligar todas as Unidades de Educação, Saúde e demais prédios.

AÇÕES:
Adquirir equipamentos para a rede de dados e sem fio.

PÚBLICO ALVO:	**Próprios municipais.**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
25%

METAS FÍSICAS

Implantar em 25 % dos próprios municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 1220

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**Sua Vaga Eletrônica.**
FUNÇÃO:	**26 TRANSPORTE**
SUB-FUNÇÃO:	**782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

OBJETIVO:
Ampliar a democratização da utilização de espaço público através do estacionamento nas vias e logradouros mediante a cobrança de tarifa.

AÇÕES:
Instalação de parquímetros eletrônicos em diversos setores da cidade delimitados com sinalização horizontal e vertical.

PÚBLICO ALVO:	**Munícipes.**

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

09 (nove) parquímetros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.221

LDO – 2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	**APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL**
FUNÇÃO:	**12 EDUCAÇÃO**
SUB-FUNÇÃO:	**365 EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO:
Viabilizar a contração de funcionários para trabalharem na educação infantil.

AÇÕES: Alunos da rede municipal
Viabilizar o perfeito e bom funcionamento da SME.

PÚBLICO ALVO:

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LDO – 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.222

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	APOIO A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO:
Viabilizar a contração de funcionários para trabalharem na educação fundamental.

AÇÕES:
Prover a SME de recursos humanos de apoio para o bom desenvolvimento das atividades daquela secretaria.

PÚBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Cópia do Documento
LEI Nº 4818 FLS 1223

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	APOIO A SAÚDE
FUNÇÃO:	10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:

Viabilizar a contração de funcionários para trabalharem na saúde.

AÇÕES:

Prover a SMS de recursos humanos de apoio para o bom desenvolvimento das atividades daquela secretaria.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

100% da demanda atendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LDO – 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.224

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

PROGRAMA

NOME:	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COHAB/VR
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO:
Garantir o perfeito funcionamento da COHAB/VR.

AÇÕES:
Prover a COHAB de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento de suas funções.

PÚBLICO ALVO:	

INDICADOR	
ÍNDICE MAIS RECENTE:	Em construção

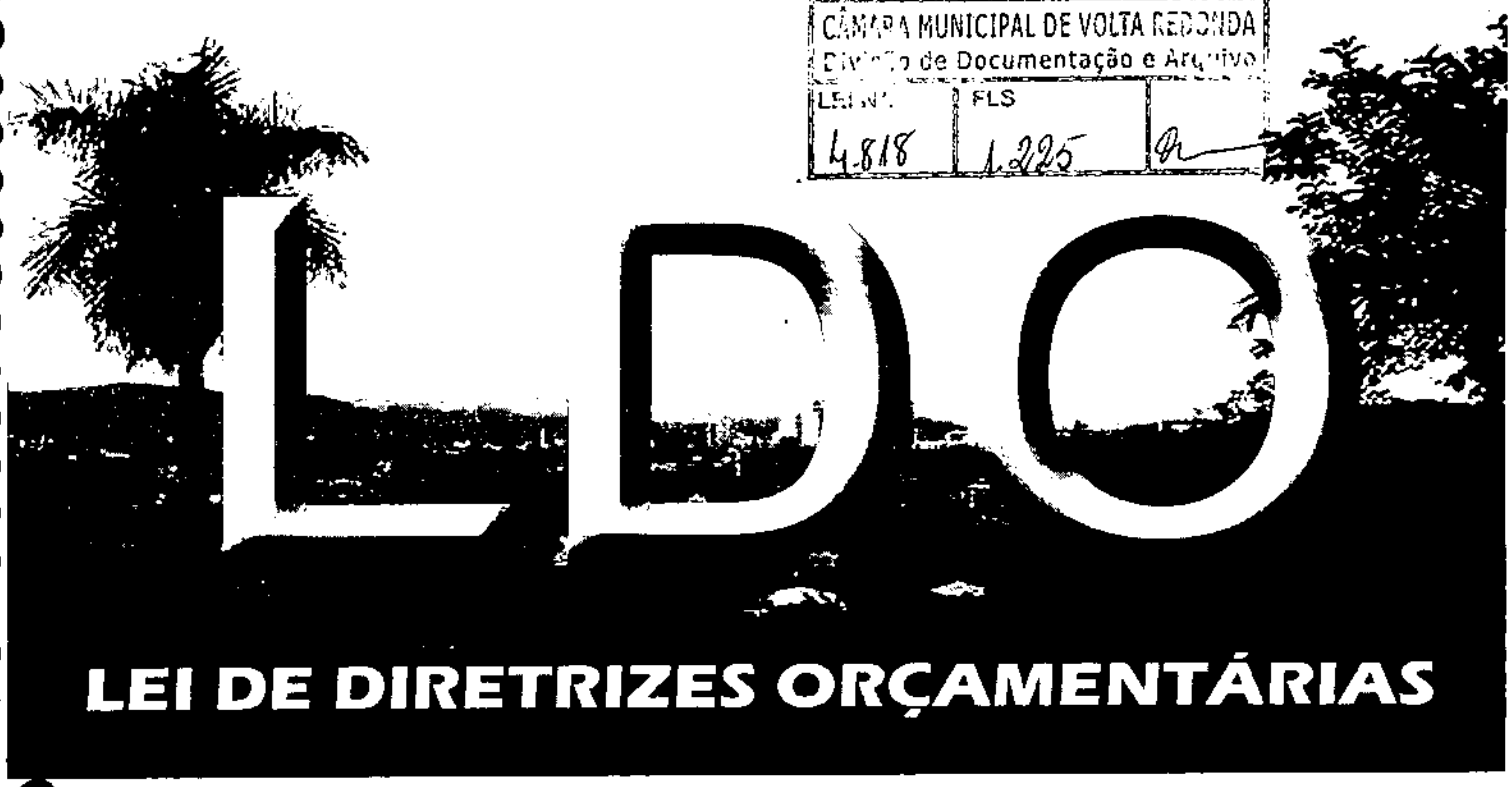
ÍNDICE DESEJADO
100%

METAS FÍSICAS

Atendimento de 100% das demandas da COHAB/VR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 1225



LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



2012

ANEXO - II



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818
FLS 226

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

Anexo II

EXERCÍCIO: 2012

Avaliação do Cumprimento
Metas Relativas ao ano de 2010

Metas Relativas a Receita e Despesa

Discriminação	Previsto até 3º Quadrimestre	Realizado até 3º Quadrimestre
Receita Total	735.523.000,00	600.993.700,00
Despesa Total	735.523.000,00	541.308.500,00
= Receita Primária I	731.201.400,00	595.674.200,00
= Despesa Primária II	718.263.800,00	635.243.200,00
Resultado Primário (I - II)	12.937.600,00	(39.569.000,00)
Resultado Nominal	(11.498.100,00)	82.748.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 4.818 1.827

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Anais
FLS
4.818 | 1.228

QUADRO I

METAS E RESULTADOS – RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIOS, NOMINAL E DÍVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS 1229
LEI Nº. 4.886

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primários e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 2009			Exercício 2010			Exercício Atual
	Lei	Realizado	%	Lei	Realizado	%	Lei
Receita Total	653.000.000,00	526.398.700,00	80,612	687.464.000,00	601.223.100,00	87,455	755.884.000,00
Receita Fiscal	646.112.000,00	522.139.000,00	80,812	678.756.000,00	595.674.200,00	87,760	746.391.000,00
Despesa Total	653.000.000,00	565.168.200,00	86,549	687.464.000,00	652.807.500,00	94,959	755.884.000,00
Despesa Fiscal	653.000.000,00	554.688.300,00	84,945	670.356.000,00	635.243.200,00	94,762	740.531.000,00
Resultado Primário	4.769.000,00	(32.549.000,00)	(682,51)	8.400.000,00	(39.569.000,00)	(471,06)	5.860.000,00
Resultado Nominal	(53.363.500,00)	693.500,00	-1,300	(53.363.500,00)	82.748.700,00	-155,066	26.732.433,33

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
488
1.230

QUADRO II

METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIO, NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA

(VALORES CONSTANTES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida

Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013	Exercício 2014
Receita Total	**645.856.000,00**	**601.223.100,00**	**636.039.000,00**	**697.527.200,00**	**741.233.900,00**	**996.795.000,00**
Despesa Total	**645.856.000,00**	**652.807.500,00**	**636.039.000,00**	**697.527.200,00**	**741.233.900,00**	**996.795.000,00**
Receita Primária	645.856.000,00	600.993.700,00	636.039.000,00	697.527.200,00	741.233.900,00	996.795.000,00
(-) Aplicações Financeiras	6.447.000,00	5.319.500,00	5.873.800,00	6.765.100,00	7.431.800,00	8.248.200,00
(-) Operações de Crédito						
(-) Receitas de Privatização						
= Receita (I)	**639.409.000,00**	**595.674.200,00**	**630.165.200,00**	**690.762.100,00**	**733.802.100,00**	**788.546.800,00**
Despesa Primária	**645.856.000,00**	**652.785.200,00**	**636.039.000,00**	**697.527.200,00**	**741.233.900,00**	**796.795.000,00**
(-) Amortização da Dívida	**4.684.000,00**	**14.554.700,00**	**16.577.800,00**	**21.602.700,00**	**24.626.400,00**	**28.984.200,00**
(-) Juros e Encargos	**2.491.000,00**	**2.987.300,00**	**3.332.500,00**	**3.805.200,00**	**4.192.900,00**	**4.637.300,00**
(-) Concessão de Empréstimos						
(-) Títulos de capital já integralizados						
= Despesa (II)	**638.681.000,00**	**635.243.200,00**	**616.128.700,00**	**672.119.300,00**	**712.414.600,00**	**763.173.500,00**
Resultado Primário (I - II)	**728.000,00**	**(39.569.000,00)**	**14.036.500,00**	**18.642.800,00**	**21.387.500,00**	**25.373.300,00**
Dívida Fiscal Líquida	**38.416.000,00**	**154.003.400,00**	**180.735.800,00**	**242.195.500,00**	**280.503.600,00**	**334.246.200,00**
Resultado Nominal	**(8.848.000,00)**	**82.748.700,00**	**26.732.400,00**	**61.459.700,00**	**38.308.100,00**	**53.742.600,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
... de Documentação e Arquivo
FLS
4.818
1.231

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.232

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II

(VALORES CORRENTES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Divisão
LEI Nº.
4.818 1.233

METODOLOGIA
(VALORES CORRENTES)
QUADRO II

2009

Os valores referentes a este exercício, discriminados no anexo de metas fiscais - Anexo II, correspondem as receitas e despesas ocorridas neste ano.

2010

Os valores referentes a este exercício, discriminados no anexo de metas fiscais - Anexo II, correspondem as receitas e despesas ocorridas neste ano.

2011

Os valores referentes a este exercício, com exceção do valor relativo ao resultado nominal, foram encontrados aplicando-se o método dos mínimos quadrados – séries temporais, nas realizações de 2008 à 2010.

O valor do resultado nominal foi encontrado fazendo a subtração do saldo da dívida fiscal e projetado para 2011 pelo de 2010.

2012

Os valores referentes a este exercício, com exceção do valor relativo ao resultado nominal, foram encontrados aplicando-se o método dos mínimos quadrados – séries temporais, nas realizações de 2009/2010 e nas projeções de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

O valor do resultado nominal foi encontrado fazendo a subtração do saldo da dívida fiscal e projetado para 2012 pelo de 2011.

4.818 1.234

2013

Os valores referentes a este exercício, com exceção do valor relativo ao resultado nominal, foram encontrados aplicando-se o método dos mínimos quadrados – séries temporais, nas realizações de 2010 e nas projeções de 2011/2012.

O valor do resultado nominal foi encontrado fazendo a subtração do saldo da dívida fiscal e projetado para 2013 pelo de 2012.

2014

Os valores referentes a este exercício, com exceção do valor relativo ao resultado nominal, foram encontrados aplicando-se o método dos mínimos quadrados – séries temporais, nas projeções de 2011 à 2013.

O valor do resultado nominal foi encontrado fazendo a subtração do saldo da dívida fiscal e projetado para 2014 pelo de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.235

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2009)

Receita/Despesa Fiscal - 1.º Quadrimestre

2006	-1	118.314.000,00	-118.314.000,00	1
2007	0	131.046.000,00	0,00	0
2008	1	166.630.600,00	166.630.600,00	1
	0	***415.990.600,00***	***48.316.600,00***	2
	b=	***138.663.533,33***		
	a=	***24.158.300,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	

Receita/Despesa Fiscal - 2.º Quadrimestre

2006	-1	240.104.200,00	-240.104.200,00	1
2007	0	256.300.000,00	0,00	0
2008	1	333.993.300,00	333.993.300,00	1
	0	***830.397.500,00***	***93.889.100,00***	2
	b=	***276.799.166,67***		
	a=	***46.944.550,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	

Receita/Despesa Fiscal - 3.º Quadrimestre

2006	-1	363.441.700,00	-363.441.700,00	1
2007	0	395.712.000,00	0,00	0
2008	1	511.587.000,00	511.587.000,00	1
	0	***1.270.740.700,00***	***148.145.300,00***	2
	b=	***423.580.233,33***		
	a=	***74.072.650,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS Nº. 4.818 FLS 1.236

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2010)

Receita/Despesa Fiscal - 1.º Quadrimestre

ANOS	*X*	*Y*	*XY*	*X²*
2007	-1	131.046.000,00	-131.046.000,00	1
2008	0	166.630.600,00	0,00	0
2009	1	195.982.800,00	195.982.800,00	1
	0	***493.659.400,00***	***64.936.800,00***	2
	b=	***164.553.133,33***		
	a=	***32.468.400,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***229.489.933,33***

Receita/Despesa Fiscal - 2.º Quadrimestre

ANOS	*X*	*Y*	*XY*	*X²*
2007	-1	256.300.000,00	-256.300.000,00	1
2008	0	333.993.300,00	0,00	0
2009	1	342.956.100,00	342.956.100,00	1
	0	***933.249.400,00***	***86.656.100,00***	2
	b=	***311.083.133,33***		
	a=	***43.328.050,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***397.739.233,33***

Receita/Despesa Fiscal - 3.º Quadrimestre

ANOS	*X*	*Y*	*XY*	*X²*
2007	-1	395.712.000,00	-395.712.000,00	1
2008	0	511.587.000,00	0,00	0
2009	1	526.398.700,00	526.398.700,00	1
	0	***1.433.697.700,00***	***130.686.700,00***	2
	b=	***477.899.233,33***		
	a=	***65.343.350,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	***608.585.933,33***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.237

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2011)

Receita/Despesa Fiscal - 1.º Quadrimestre

ANOS	*X*	*Y*	*XY*	*X²*
2008	-1	166.630.600,00	-166.630.600,00	1
2009	0	195.982.800,00	0,00	0
2010	1	201.626.800,00	201.626.800,00	1
	0	***564.240.200,00***	***34.996.200,00***	2
	b=	***188.080.066,67***		
	a=	***17.498.100,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***223.076.266,67***

Receita/Despesa Fiscal - 2.º Quadrimestre

ANOS	*X*	*Y*	*XY*	*X²*
2008	-1	333.993.300,00	-333.993.300,00	1
2009	0	342.956.100,00	0,00	0
2010	1	397.981.900,00	397.981.900,00	1
	0	***1.074.931.300,00***	***63.988.600,00***	2
	b=	***358.310.433,33***		
	a=	***31.994.300,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***422.299.033,33***

Receita/Despesa Fiscal - 3.º Quadrimestre

ANOS	*X*	*Y*	*XY*	*X²*
2008	-1	511.587.000,00	-511.587.000,00	1
2009	0	526.398.700,00	0,00	0
2010	1	601.223.100,00	601.223.100,00	1
	0	***1.639.208.800,00***	***89.636.100,00***	2
	b=	***546.402.933,33***		
	a=	***44.818.050,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	***636.039.033,33***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.238

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2012)

Receita/Despesa Fiscal - 1.º Quadrimestre

2009	-1	195.982.800,00	-195.982.800,00	1
2010	0	201.626.800,00	0,00	0
2011	1	223.076.266,67	223.076.266,67	1
	0	***620.685.866,67***	***27.093.466,67***	2
	b=	***206.895.288,89***		
	a=	***13.546.733,34***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	

Receita/Despesa Fiscal - 2.º Quadrimestre

2009	-1	342.956.100,00	-342.956.100,00	1
2010	0	397.981.900,00	0,00	0
2011	1	422.299.033,33	422.299.033,33	1
	0	***1.163.237.033,33***	***79.342.933,33***	2
	b=	***387.745.677,78***		
	a=	***39.671.466,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	

Receita/Despesa Fiscal - 3.º Quadrimestre

2009	-1	526.398.700,00	-526.398.700,00	1
2010	0	601.223.100,00	0,00	0
2011	1	636.039.033,33	636.039.033,33	1
	0	***1.763.660.833,33***	***109.640.333,33***	2
	b=	***587.886.944,44***		
	a=	***54.820.166,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Serviço de Documentação
FLS
4.818 | 1.239

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2013)

Receita/Despesa Fiscal - 1.º Quadrimestre

2010	-1	201.626.800,00	-201.626.800,00	1
2011	0	223.076.266,67	0,00	0
2012	1	233.988.755,56	233.988.755,56	1
	0	***658.691.822,23***	***32.361.955,56***	2
	b=	***219.563.940,74***		
	a=	***16.180.977,78***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	

Receita/Despesa Fiscal - 2.º Quadrimestre

2010	-1	397.981.900,00	-397.981.900,00	1
2011	0	422.299.033,33	0,00	0
2012	1	467.088.611,11	467.088.611,11	1
	0	***1.287.369.544,44***	***69.106.711,11***	2
	b=	***429.123.181,48***		
	a=	***34.553.355,56***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	

Receita/Despesa Fiscal - 3.º Quadrimestre

2010	-1	601.223.100,00	-601.223.100,00	1
2011	0	636.039.033,33	0,00	0
2012	1	697.527.277,77	697.527.277,77	1
	0	***1.934.789.411,10***	***96.304.177,77***	2
	b=	***644.929.803,70***		
	a=	***48.152.088,89***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.240

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2014)

Receita Despesa Fiscal - 1.º Quadrimestre

2011	-1	223.076.266,67	-223.076.266,67	1
2012	0	233.988.755,56	0,00	0
2013	1	251.925.896,30	251.925.896,30	1
	0	***708.990.918,53***	***28.849.629,63***	2
	b=	***236.330.306,18***		
	a=	***14.424.814,82***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	

Receita Despesa Fiscal - 2.º Quadrimestre

2011	-1	422.299.033,33	-422.299.033,33	1
2012	0	467.088.611,11	0,00	0
2013	1	498.229.892,59	498.229.892,59	1
	0	***1.387.617.537,03***	***75.930.859,26***	2
	b=	***462.539.179,01***		
	a=	***37.965.429,63***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	

Receita Despesa Fiscal - 3.º Quadrimestre

2011	-1	636.039.033,33	-636.039.033,33	1
2012	0	697.527.277,77	0,00	0
2013	1	741.233.981,47	741.233.981,47	1
	0	***2.074.800.292,57***	***105.194.948,14***	2
	b=	***691.600.097,52***		
	a=	***52.597.474,07***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.241

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2009)

Aplicação Financeira - 1º Quadrimestre

2006	-1	2.276.400,00	-2.276.400,00	1
2007	0	637.700,00	0,00	0
2008	1	1.056.200,00	1.056.200,00	1
	0	***3.970.300,00***	***-1.220.200,00***	2
	b=	***1.323.433,33***		
	a=	***-610.100,00***		
	Tendência para 2009	***(y = ax + b)***	=	

Aplicação Financeira - 2º Quadrimestre

2006	-1	2.617.400,00	-2.617.400,00	1
2007	0	1.484.100,00	0,00	0
2008	1	1.537.400,00	1.537.400,00	1
	0	***5.638.900,00***	***-1.080.000,00***	2
	b=	***1.879.633,33***		
	a=	***-540.000,00***		
	Tendência para 2009	***(y = ax + b)***	=	

Aplicação Financeira - 3º Quadrimestre

2006	-1	4.562.800,00	-4.562.800,00	1
2007	0	1.873.900,00	0,00	0
2008	1	3.958.100,00	3.958.100,00	1
	0	***10.394.800,00***	***-604.700,00***	2
	b=	***3.464.933,33***		
	a=	***-302.350,00***		
	Tendência para 2009	***(y = ax + b)***	=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 1.242



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2010)

Aplicação Financeira - 1º Quadrimestre

2007	-1	637.700,00	-637.700,00	1
2008	0	1.056.200,00	0,00	0
2009	1	1.067.300,00	1.067.300,00	1
	0	***2.761.200,00***	***429.600,00***	2
	b=	***920.400,00***		
	a=	***214.800,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	

Aplicação Financeira - 2º Quadrimestre

2007	-1	1.484.100,00	-1.484.100,00	1
2008	0	1.537.400,00	0,00	0
2009	1	2.676.600,00	2.676.600,00	1
	0	***5.698.100,00***	***1.192.500,00***	2
	b=	***1.899.366,67***		
	a=	***596.250,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	

Aplicação Financeira - 3º Quadrimestre

2007	-1	1.873.900,00	-1.873.900,00	1
2008	0	3.958.100,00	0,00	0
2009	1	4.259.700,00	4.259.700,00	1
	0	***10.091.700,00***	***2.385.800,00***	2
	b=	***3.363.900,00***		
	a=	***1.192.900,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.243

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2011)

Aplicação Financeira - 1º Quadrimestre

2008	-1	1.056.200,00	-1.056.200,00	1
2009	0	1.067.300,00	0,00	0
2010	1	1.176.700,00	1.176.700,00	1
	0	***3.300.200,00***	***120.500,00***	2
	b=	***1.100.066,67***		
	a=	***60.250,00***		
	Tendência para 2011	***(y = ax + b)***	=	

Aplicação Financeira - 2º Quadrimestre

2008	-1	1.537.400,00	-1.537.400,00	1
2009	0	2.676.600,00	0,00	0
2010	1	3.154.900,00	3.154.900,00	1
	0	***7.368.900,00***	***1.617.500,00***	2
	b=	***2.456.300,00***		
	a=	***808.750,00***		
	Tendência para 2011	***(y = ax + b)***	=	

Aplicação Financeira - 3º Quadrimestre

2008	-1	3.958.100,00	-3.958.100,00	1
2009	0	4.259.700,00	0,00	0
2010	1	5.319.500,00	5.319.500,00	1
	0	***13.537.300,00***	***1.361.400,00***	2
	b=	***4.512.433,33***		
	a=	***680.700,00***		
	Tendência para 2011	***(y = ax + b)***	=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.244

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2012)

Aplicação Financeira - 1º Quadrimestre

2009	-1	1.067.300,00	-1.067.300,00	1
2010	0	1.176.700,00	0,00	0
2011	1	1.220.566,67	1.220.566,67	1
	0	***3.464.566,67***	***153.266,67***	2
	b=	***1.154.855,56***		
	a=	***76.633,34***		
	Tendência para 2012	***(y = ax + b)***	=	

Aplicação Financeira - 2º Quadrimestre

2009	-1	2.676.600,00	-2.676.600,00	1
2010	0	3.154.900,00	0,00	0
2011	1	4.073.800,00	4.073.800,00	1
	0	***9.905.300,00***	***1.397.200,00***	2
	b=	***3.301.766,67***		
	a=	***698.600,00***		
	Tendência para 2012	***(y = ax + b)***	=	

Aplicação Financeira - 3º Quadrimestre

2009	-1	4.259.700,00	-4.259.700,00	1
2010	0	5.319.500,00	0,00	0
2011	1	5.873.833,33	5.873.833,33	1
	0	***15.453.033,33***	***1.614.133,33***	2
	b=	***5.151.011,11***		
	a=	***807.066,67***		
	Tendência para 2012	***(y = ax + b)***	=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.245

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2013)

Aplicação Financeira - 1º Quadrimestre

2010	-1	1.176.700,00	-1.176.700,00	1
2011	0	1.220.566,67	0,00	0
2012	1	1.308.122,23	1.308.122,23	1
	0	***3.705.388,90***	***131.422,23***	2
	b=	***1.235.129,63***		
	a=	***65.711,12***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	

Aplicação Financeira - 2º Quadrimestre

2010	-1	3.154.900,00	-3.154.900,00	1
2011	0	4.073.800,00	0,00	0
2012	1	4.698.966,67	4.698.966,67	1
	0	***11.927.666,67***	***1.544.066,67***	2
	b=	***3.975.888,89***		
	a=	***772.033,34***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	

Aplicação Financeira - 3º Quadrimestre

2010	-1	5.319.500,00	-5.319.500,00	1
2011	0	5.873.833,33	0,00	0
2012	1	6.765.144,44	6.765.144,44	1
	0	***17.958.477,77***	***1.445.644,44***	2
	b=	***5.986.159,26***		
	a=	***722.822,22***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.246

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2014)

Aplicação Financeira - 1º Quadrimestre

2011	-1	1.220.566,67	-1.220.566,67	1
2012	0	1.308.122,23	0,00	0
2013	1	1.366.551,86	1.366.551,86	1
	0	***3.895.240,76***	***145.985,19***	2
	b=	***1.298.413,59***		
	a=	***72.992,60***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	

Aplicação Financeira - 2º Quadrimestre

2011	-1	4.073.800,00	-4.073.800,00	1
2012	0	4.698.966,67	0,00	0
2013	1	5.519.955,56	5.519.955,56	1
	0	***14.292.722,23***	***1.446.155,56***	2
	b=	***4.764.240,74***		
	a=	***723.077,78***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	

Aplicação Financeira - 3º Quadrimestre

2011	-1	5.873.833,33	-5.873.833,33	1
2012	0	6.765.144,44	0,00	0
2013	1	7.431.803,70	7.431.803,70	1
	0	***20.070.781,47***	***1.557.970,37***	2
	b=	***6.690.260,49***		
	a=	***778.985,19***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

4

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.247

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2009)

Amortização - 1º Quadrimestre

2006	-1	2.509.800,00	-2.509.800,00	1
2007	0	4.125.700,00	0,00	0
2008	1	2.577.100,00	2.577.100,00	1
	0	***9.212.600,00***	***67.300,00***	2
	b=	***3.070.866,67***		
	a=	***33.650,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	

Amortização - 2º Quadrimestre

2006	-1	5.651.300,00	-5.651.300,00	1
2007	0	8.940.900,00	0,00	0
2008	1	5.402.100,00	5.402.100,00	1
	0	***19.994.300,00***	***-249.200,00***	2
	b=	***6.664.766,67***		
	a=	***-124.600,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	

Amortização - 3º Quadrimestre

2006	-1	9.400.700,00	-9.400.700,00	1
2007	0	11.735.000,00	0,00	0
2008	1	8.257.100,00	8.257.100,00	1
	0	***29.392.800,00***	***-1.143.600,00***	2
	b=	***9.797.600,00***		
	a=	***-571.800,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818
1.248

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2010)

Amortização - 1º Quadrimestre

2007	-1	4.125.700,00	-4.125.700,00	1
2008	0	2.577.100,00	0,00	0
2009	1	2.934.200,00	2.934.200,00	1
	0	***9.637.000,00***	***-1.191.500,00***	2
	b=	***3.212.333,33***		
	a=	***-595.750,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	

Amortização - 2º Quadrimestre

2007	-1	8.940.900,00	-8.940.900,00	1
2008	0	5.402.100,00	0,00	0
2009	1	5.714.600,00	5.714.600,00	1
	0	***20.057.600,00***	***-3.226.300,00***	2
	b=	***6.685.866,67***		
	a=	***-1.613.150,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	

Amortização - 3º Quadrimestre

2007	-1	11.735.000,00	-11.735.000,00	1
2008	0	8.257.100,00	0,00	0
2009	1	8.029.000,00	8.029.000,00	1
	0	***28.021.100,00***	***-3.706.000,00***	2
	b=	***9.340.366,67***		
	a=	***-1.853.000,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]
Protocolo de Documentos
Liv. N.: 4.818 | Fls: 1.249

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2011)

Arrecadação - 1º Quadrimestre

2008	-1	2.577.100,00	-2.577.100,00	1
2009	0	2.934.200,00	0,00	0
2010	1	4.783.600,00	4.783.600,00	1
	0	***10.294.900,00***	***2.206.500,00***	2
	b=	***3.431.633,33***		
	a=	***1.103.250,00***		
	Tendência para 2011	***(y = ax + b)***	=	

Arrecadação - 2º Quadrimestre

2008	-1	5.402.100,00	-5.402.100,00	1
2009	0	5.714.600,00	0,00	0
2010	1	9.806.100,00	9.806.100,00	1
	0	***20.922.800,00***	***4.404.000,00***	2
	b=	***6.974.266,67***		
	a=	***2.202.000,00***		
	Tendência para 2011	***(y = ax + b)***	=	

Arrecadação - 3º Quadrimestre

2008	-1	8.257.100,00	-8.257.100,00	1
2009	0	8.029.000,00	0,00	0
2010	1	14.554.700,00	14.554.700,00	1
	0	***30.840.800,00***	***6.297.600,00***	2
	b=	***10.280.266,67***		
	a=	***3.148.800,00***		
	Tendência para 2011	***(y = ax + b)***	=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 : 1.250

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2012)

Amortização - 1º Quadrimestre

2009	-1	2.934.200,00	-2.934.200,00	1
2010	0	4.783.600,00	0,00	0
2011	1	5.638.133,33	5.638.133,33	1
	0	***13.355.933,33***	***2.703.933,33***	2
	b=	***4.451.977,78***		
	a=	***1.351.966,67***		
	Tendência para 2012	***(y = ax + b)***	=	

2º Quadrimestre

2009	-1	5.714.600,00	-5.714.600,00	1
2010	0	9.806.100,00	0,00	0
2011	1	11.378.266,67	11.378.266,67	1
	0	***26.898.966,67***	***5.663.666,67***	2
	b=	***8.966.322,22***		
	a=	***2.831.833,34***		
	Tendência para 2012	***(y = ax + b)***	=	

3º Quadrimestre

2009	-1	8.029.000,00	-8.029.000,00	1
2010	0	14.554.700,00	0,00	0
2011	1	16.577.866,67	16.577.866,67	1
	0	***39.161.566,67***	***8.548.866,67***	2
	b=	***13.053.855,56***		
	a=	***4.274.433,34***		
	Tendência para 2012	***(y = ax + b)***	=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.251

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2013)

[redacted] - 1º Quadrimestre

2010	-1	4.783.600,00	-4.783.600,00	1
2011	0	5.638.133,33	0,00	0
2012	1	7.155.911,11	7.155.911,11	1
	0	***17.577.644,44***	***2.372.311,11***	2
	b=	***5.859.214,81***		
	a=	***1.186.155,56***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	[redacted]

[redacted] - 2º Quadrimestre

2010	-1	9.806.100,00	-9.806.100,00	1
2011	0	11.378.266,57	0,00	0
2012	1	14.629.988,89	14.629.988,89	1
	0	***35.814.355,46***	***4.823.888,89***	2
	b=	***11.938.118,49***		
	a=	***2.411.944,45***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	[redacted]

[redacted] - 3º Quadrimestre

2010	-1	14.554.700,00	-14.554.700,00	1
2011	0	16.577.866,67	0,00	0
2012	1	21.602.722,23	21.602.722,23	1
	0	***52.735.288,90***	***7.048.022,23***	2
	b=	***17.578.429,63***		
	a=	***3.524.011,12***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documento
LEI Nº. 4.818
FLS 1.252

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2014)

1º Quadrimestre

2011	-1	5.638.133,33	-5.638.133,33	1
2012	0	7.155.911,11	0,00	0
2013	1	8.231.525,92	8.231.525,92	1
	0	***21.025.570,36***	***2.593.392,59***	2
	b=	***7.008.523,45***		
	a=	***1.296.696,30***		
	Tendência para 2014	***(y = ax + b)***	=	

2º Quadrimestre

2011	-1	11.378.266,57	-11.378.266,57	1
2012	0	14.629.988,89	0,00	0
2013	1	16.762.007,38	16.762.007,38	1
	0	***42.770.262,84***	***5.383.740,81***	2
	b=	***14.256.754,28***		
	a=	***2.691.870,41***		
	Tendência para 2014	***(y = ax + b)***	=	

3º Quadrimestre

2011	-1	16.577.866,67	-16.577.866,67	1
2012	0	21.602.722,23	0,00	0
2013	1	24.626.451,86	24.626.451,86	1
	0	***62.807.040,76***	***8.048.585,19***	2
	b=	***20.935.680,25***		
	a=	***4.024.292,60***		
	Tendência para 2014	***(y = ax + b)***	=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 FLS 1.253



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2009)

Juros - 1º Quadrimestre

2006	-1	693.600,00	-693.600,00	1
2007	0	939.000,00	0,00	0
2008	1	677.500,00	677.500,00	1
	0	***2.310.100,00***	***-16.100,00***	2
	b=	***770.033,33***		
	a=	***-8.050,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	

Receita Corrente - 2º Quadrimestre

2006	-1	1.370.500,00	-1.370.500,00	1
2007	0	1.785.400,00	0,00	0
2008	1	1.436.300,00	1.436.300,00	1
	0	***4.592.200,00***	***65.800,00***	2
	b=	***1.530.733,33***		
	a=	***32.900,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	

Receita Corrente - 3º Quadrimestre

2006	-1	2.108.000,00	-2.108.000,00	1
2007	0	2.467.300,00	0,00	0
2008	1	2.201.200,00	2.201.200,00	1
	0	***6.776.500,00***	***93.200,00***	2
	b=	***2.258.833,33***		
	a=	***46.600,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo
4.818 | 1.954



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2010)

Quadrimestre

2007	-1	939.000,00	-939.000,00	1
2008	0	677.500,00	0,00	0
2009	1	840.600,00	840.600,00	1
	0	***2.457.100,00***	***-98.400,00***	2
	b=	***819.033,33***		
	a=	***-49.200,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	

Quadrimestre

2007	-1	1.785.400,00	-1.785.400,00	1
2008	0	1.436.300,00	0,00	0
2009	1	1.633.300,00	1.633.300,00	1
	0	***4.855.000,00***	***-152.100,00***	2
	b=	***1.618.333,33***		
	a=	***-76.050,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	

Quadrimestre

2007	-1	2.467.300,00	-2.467.300,00	1
2008	0	2.201.200,00	0,00	0
2009	1	2.450.900,00	2.450.900,00	1
	0	***7.119.400,00***	***-16.400,00***	2
	b=	***2.373.133,33***		
	a=	***-8.200,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 1.2155

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2011)

Quadrimestre

2008	-1	677.500,00	-677.500,00	1
2009	0	840.600,00	0,00	0
2010	1	1.297.800,00	1.297.800,00	1
	0	***2.815.900,00***	***620.300,00***	2
	b=	***938.633,33***		
	a=	***310.150,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	

Quadrimestre

2008	-1	1.436.300,00	-1.436.300,00	1
2009	0	1.633.300,00	0,00	0
2010	1	2.126.600,00	2.126.600,00	1
	0	***5.196.200,00***	***690.300,00***	2
	b=	***1.732.066,67***		
	a=	***345.150,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	

Quadrimestre

2008	-1	2.201.200,00	-2.201.200,00	1
2009	0	2.450.900,00	0,00	0
2010	1	2.987.300,00	2.987.300,00	1
	0	***7.639.400,00***	***786.100,00***	2
	b=	***2.546.466,67***		
	a=	***393.050,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 1.256

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2012)

[redacted] - 1º Quadrimestre

2009	-1	840.600,00	-840.600,00	1
2010	0	1.297.800,00	0,00	0
2011	1	1.558.933,33	1.558.933,33	1
	0	***3.697.333,33***	***718.333,33***	2
	b=	***1.232.444,44***		
	a=	***359.166,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	[redacted]

[redacted] - 2º Quadrimestre

2009	-1	1.633.300,00	-1.633.300,00	1
2010	0	2.126.600,00	0,00	0
2011	1	2.422.366,67	2.422.366,67	1
	0	***6.182.266,67***	***789.066,67***	2
	b=	***2.060.755,56***		
	a=	***394.533,34***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	[redacted]

[redacted] - 3º Quadrimestre

2009	-1	2.450.900,00	-2.450.900,00	1
2010	0	2.987.300,00	0,00	0
2011	1	3.332.566,67	3.332.566,67	1
	0	***8.770.766,67***	***881.666,67***	2
	b=	***2.923.588,89***		
	a=	***440.833,34***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 1.257

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2013)

[redacted] - 1º Quadrimestre

2010	-1	1.297.800,00	-1.297.800,00	1
2011	0	1.558.933,33	0,00	0
2012	1	1.950.777,77	1.950.777,77	1
	0	***4.807.511,10***	***652.977,77***	2
	b=	***1.602.503,70***		
	a=	***326.488,89***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	[redacted]

[redacted] - 2º Quadrimestre

2010	-1	2.126.600,00	-2.126.600,00	1
2011	0	2.422.366,67	0,00	0
2012	1	2.849.822,23	2.849.822,23	1
	0	***7.398.788,90***	***723.222,23***	2
	b=	***2.466.262,97***		
	a=	***361.611,12***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	[redacted]

[redacted] - 3º Quadrimestre

2010	-1	2.987.300,00	-2.987.300,00	1
2011	0	3.332.566,67	0,00	0
2012	1	3.805.255,56	3.805.255,56	1
	0	***10.125.122,23***	***817.955,56***	2
	b=	***3.375.040,74***		
	a=	***408.977,78***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 1.258



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2014)

[redacted] Quadrimestre

2011	-1	1.558.933,33	-1.558.933,33	1
2012	0	1.950.777,77	0,00	0
2013	1	2.255.481,47	2.255.481,47	1
	0	***5.765.192,57***	***696.548,14***	2
	b=	***1.921.730,86***		
	a=	***348.274,07***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	[redacted]

[redacted] 2º Quadrimestre

2011	-1	2.422.366,67	-2.422.366,67	1
2012	0	2.849.822,23	0,00	0
2013	1	3.189.485,20	3.189.485,20	1
	0	***8.461.674,10***	***767.118,53***	2
	b=	***2.820.558,03***		
	a=	***383.559,27***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	[redacted]

[redacted] 3º Quadrimestre

2011	-1	3.332.566,67	-3.332.566,67	1
2012	0	3.805.255,56	0,00	0
2013	1	4.192.996,30	4.192.996,30	1
	0	***11.330.818,53***	***860.429,63***	2
	b=	***3.776.939,51***		
	a=	***430.214,82***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.259



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2009)

Dívida Fiscal - 1º Quadrimestre

2006	-1	92.485.500,00	-92.485.500,00	1
2007	0	107.272.200,00	0,00	0
2008	1	88.639.600,00	88.639.600,00	1
	0	***288.397.300,00***	***-3.845.900,00***	2
	b=	***96.132.433,33***		
	a=	***-1.922.950,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	

Dívida Fiscal - 2º Quadrimestre

2006	-1	81.359.100,00	-81.359.100,00	1
2007	0	112.129.600,00	0,00	0
2008	1	90.209.300,00	90.209.300,00	1
	0	***283.698.000,00***	***8.850.200,00***	2
	b=	***94.566.000,00***		
	a=	***4.425.100,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	

Dívida Fiscal - 3º Quadrimestre

2006	-1	130.944.600,00	-130.944.600,00	1
2007	0	116.710.600,00	0,00	0
2008	1	74.493.100,00	74.493.100,00	1
	0	***322.148.300,00***	***-56.451.500,00***	2
	b=	***107.382.766,67***		
	a=	***-28.225.750,00***		
	Tendência para 2009 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
FLS
4.818 | 1.260

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2010)

1º Quadrimestre

2007	-1	107.272.200,00	-107.272.200,00	1
2008	0	88.639.600,00	0,00	0
2009	1	22.733.200,00	22.733.200,00	1
	0	***218.645.000,00***	***-84.539.000,00***	2
	b=	***72.881.666,67***		
	a=	***-42.269.500,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	

2º Quadrimestre

2007	-1	112.129.600,00	-112.129.600,00	1
2008	0	90.209.300,00	0,00	0
2009	1	55.140.800,00	55.140.800,00	1
	0	***257.479.700,00***	***-56.988.800,00***	2
	b=	***85.826.566,67***		
	a=	***-28.494.400,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	

3º Quadrimestre

2007	-1	116.710.600,00	-116.710.600,00	1
2008	0	74.493.100,00	0,00	0
2009	1	75.180.100,00	75.180.100,00	1
	0	***266.383.800,00***	***-41.530.500,00***	2
	b=	***88.794.600,00***		
	a=	***-20.765.250,00***		
	Tendência para 2010 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls. nº 03 Docum.
4.818 1.261



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2011)

[redacted] 1º Quadrimestre

2008	-1	88.639.600,00	-88.639.600,00	1
2009	0	22.733.200,00	0,00	0
2010	1	66.436.100,00	66.436.100,00	1
	0	***177.808.900,00***	***-22.203.500,00***	2
	b=	***59.269.633,33***		
	a=	***-11.101.750,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	[redacted]

[redacted] 2º Quadrimestre

2008	-1	90.209.300,00	-90.209.300,00	1
2009	0	55.140.800,00	0,00	0
2010	1	40.165.000,00	40.165.000,00	1
	0	***185.515.100,00***	***-50.044.300,00***	2
	b=	***61.838.366,67***		
	a=	***-25.022.150,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	[redacted]

[redacted] 3º Quadrimestre

2008	-1	74.493.100,00	-74.493.100,00	1
2009	0	75.180.100,00	0,00	0
2010	1	154.003.400,00	154.003.400,00	1
	0	***303.676.600,00***	***79.510.300,00***	2
	b=	***101.225.533,33***		
	a=	***39.755.150,00***		
	Tendência para 2011 (y = ax + b)		=	[redacted]





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 FLS 1.262

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2012)

[illegible] - 1º Quadrimestre

2009	-1	22.733.200,00	-22.733.200,00	1
2010	0	66.436.100,00	0,00	0
2011	1	37.066.133,33	37.066.133,33	1
	0	***126.235.433,33***	***14.332.933,33***	2
	b=	***42.078.477,78***		
	a=	***7.166.466,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	[illegible]

[illegible] - 2º Quadrimestre

2009	-1	55.140.800,00	-55.140.800,00	1
2010	0	40.165.000,00	0,00	0
2011	1	11.794.066,67	11.794.066,67	1
	0	***107.099.866,67***	***-43.346.733,33***	2
	b=	***35.699.955,56***		
	a=	***-21.673.366,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	[illegible]

[illegible] - 3º Quadrimestre

2009	-1	75.180.100,00	-75.180.100,00	1
2010	0	154.003.400,00	0,00	0
2011	1	180.735.833,33	180.735.833,33	1
	0	***409.919.333,33***	***105.555.733,33***	2
	b=	***136.639.777,78***		
	a=	***52.777.866,67***		
	Tendência para 2012 (y = ax + b)		=	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.263

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2013)

1º Quadrimestre

2010	-1	66.436.100,00	-66.436.100,00	1
2011	0	37.066.133,33	0,00	0
2012	1	56.411.411,11	56.411.411,11	1
	0	***159.913.644,44***	***-10.024.688,89***	2
	b=	***53.304.548,15***		
	a=	***-5.012.344,45***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	

2º Quadrimestre

2010	-1	40.165.000,00	-40.165.000,00	1
2011	0	11.794.066,67	0,00	0
2012	1	-7.646.777,77	-7.646.777,77	1
	0	***44.312.288,90***	***-47.811.777,77***	2
	b=	***14.770.762,97***		
	a=	***-23.905.888,89***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	

3º Quadrimestre

2010	-1	154.003.400,00	-154.003.400,00	1
2011	0	180.735.833,33	0,00	0
2012	1	242.195.511,11	242.195.511,11	1
	0	***576.934.744,44***	***88.192.111,11***	2
	b=	***192.311.581,48***		
	a=	***44.096.055,56***		
	Tendência para 2013 (y = ax + b)		=	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818 | 1.264



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO II
VALORES CORRENTES (LDO 2014)

Origem Fiscal - 1º Quadrimestre

2011	-1	37.066.133,33	-37.066.133,33	1
2012	0	56.411.411,11	0,00	0
2013	1	43.279.859,26	43.279.859,26	1
	0	***136.757.403,70***	***6.213.725,93***	2
	b=	***45.585.801,23***		
	a=	***3.106.862,97***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	

Origem Fiscal - 2º Quadrimestre

2011	-1	11.794.066,67	-11.794.066,67	1
2012	0	-7.646.777,77	0,00	0
2013	1	-33.041.014,80	-33.041.014,80	1
	0	***-28.893.725,90***	***-44.835.081,47***	2
	b=	***-9.631.241,97***		
	a=	***-22.417.540,74***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	

Origem Fiscal - 3º Quadrimestre

2011	-1	180.735.833,33	-180.735.833,33	1
2012	0	242.195.511,11	0,00	0
2013	1	280.503.692,59	280.503.692,59	1
	0	***703.435.037,03***	***99.767.859,26***	2
	b=	***234.478.345,68***		
	a=	***49.883.929,63***		
	Tendência para 2014 (y = ax + b)		=	





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.265

METAS QUADRIMESTRAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

ANEXO II
Metas Fiscais

EXERCÍCIO: 2012

Metas Quadrimestrais de Resultados Primário

Discriminação	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Receita Total	**233.988.700,00**	**467.088.600,00**	**697.527.200,00**
(-) Aplicações Financeiras	1.308.100,00	4.698.900,00	6.765.100,00
Receita Primária (I)	**232.680.600,00**	**462.389.700,00**	**690.762.100,00**
Despesa Total	**233.988.700,00**	**467.088.600,00**	**697.527.200,00**
(-) Amortizações	7.155.900,00	14.629.900,00	21.602.700,00
(-) Juros e Ecargos	1.950.700,00	2.849.800,00	3.805.200,00
Despesa Primária (II)	**224.882.100,00**	**449.608.900,00**	**672.119.300,00**
Resultado Primário (I-II)	**7.798.500,00**	**12.780.800,00**	**18.642.800,00**
Percentual do Resultado Primário em Relação a Receita	**3,33**	**2,74**	**2,67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº
FLS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Metas Quadrimestrais de Resultados Nominal

DISCRIMINAÇÃO	*1º Quadrimestre 2010*	*2º Quadrimestre 2010*	*3º Quadrimestre 2010*
Dívida Fiscal Líquida	*56.411.400,00*	*-7.646.700,00*	*242.195.500,00*
Resultado Nominal	*-124.324.400,00*	*188.382.500,00*	**61.459.700,00**
Receita	**233.988.700,00**	**467.088.600,00**	**697.527.200,00**
Percentual do Resultado Nominal em Relação a Receita	**(53,13)**	**40,33**	**8,81**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 4.818 1.2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4-818 | 1.268

QUADRO III – METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIO, NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA

(VALORES CORRENTES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida

Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)

Discriminação	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011	Exercício 2012	Exercício 2013	Exercício 2014
Receita Total (estimada no orçamento)	**769.860.352,00**	**690.805.341,90**	**693.282.510,00**	**728.915.924,00**	**774.589.425,50**	**1.041.650.775,00**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**769.860.352,00**	**750.075.817,50**	**693.282.510,00**	**728.915.924,00**	**774.589.425,50**	**1.041.650.775,00**
		-	-	-	-	-
Receita Fiscal	769.860.352,00	690.541.761,30	693.282.510,00	728.915.924,00	**774.589.425,50**	**1.041.650.775,00**
(-) Aplicações Financeiras	7.684.824,00	6.112.105,50	6.402.442,00	7.069.529,50	**7.766.231,00**	**8.619.369,00**
(-) Operações de Crédito		-	-	-	-	-
(-) Receitas de Privatização		-	-	-	-	-
= Receita Fiscal Líquida (I)	**762.175.528,00**	**750.050.194,80**	**693.282.510,00**	**728.915.924,00**	**774.589.425,50**	**788.546.800,00**
Despesa Fiscal	769.860.352,00	16.723.350,30	18.069.802,00	22.574.821,50	**25.734.588,00**	**832.650.775,00**
(-) Amortização da Dívida	5.583.328,00	3.432.407,70	3.632.425,00	3.976.434,00	**4.381.580,50**	**30.288.489,00**
(-) Juros e Encargos	2.969.272,00		-	-	-	**4.845.978,50**
(-)Concessão de Empréstimos		-	-	-	-	-
(-) Títulos de capital já integralizados		-	-	-	-	-
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**761.307.752,00**	**729.894.436,80**	**671.580.283,00**	**702.364.668,50**	**744.473.257,00**	**797.516.307,50**
Resultado Primário (I - II)	**867.776,00**	**(45.464.781,00)**	**15.299.785,00**	**19.481.726,00**	**22.349.937,50**	**26.515.098,50**
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	**45.791.872,00**	**176.949.906,60**	**197.002.022,00**	**253.094.297,50**	**293.126.262,00**	**349.287.279,00**
Resultado Nominal	**(10.546.816,00)**	**95.078.256,30**	**29.138.316,00**	**64.225.386,50**	**40.031.964,50**	**56.161.017,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Documentação e Arquivo
FLS
4.818 1.269

CÂMARA MUNICIPAL DE
4.818 1.270

METODOLOGIA DO CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO III

(VALORES CORRENTES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE V
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818
FLS 1.271

METODOLOGIA
(VALORES CONSTANTES)
QUADRO III

2009

Para apurarmos os valores deste exercício elencados no Anexo de Metas Fiscais - Quadro III, adicionamos 19,20% (IPCA de 2009/2010 + Projeção para 2011/2012), aos valores do Quadro II para este ano.

2010

Para apurarmos os valores deste exercício elencados no Anexo de Metas Fiscais - Quadro III, adicionamos 14,90% (IPCA para 2010 mais projeção 2011/2012), aos valores previstos no Quadro II para este ano.

2011

Para apurarmos os valores deste exercício elencados no Anexo de Metas Fiscais - Quadro III, adicionamos 9,00% (IPCA Projetado para 2011/2012), aos valores previstos no Quadro II para este ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº 4.818 FLS 1.972

2012

Para apurarmos os valores deste exercício elencados no Anexo de Metas Fiscais Quadro III, adicionamos 4,50% (IPCA Projetado para 2012), aos valores previstos no Quadro II para este ano.

2013

Para apurarmos os valores deste exercício elencados no Anexo de Metas Fiscais Quadro III, adicionamos 4,50% (IPCA Projetado para 2013), aos valores previstos no Quadro II para este ano.

2014

Para apurarmos os valores deste exercício elencados no Anexo de Metas Fiscais Quadro III, adicionamos 4,50% (IPCA Projetado para 2014), aos valores previstos no Quadro II para este ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Anais
LEI Nº. 4.818 FLS 1273

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES DO QUADRO III

(VALORES CORRENTES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2009

QUADRO - III

Discriminação	Exercício 2009 (Quadro II)	IPCA 2009 e Projetado 2010, 2011 e 2012	Valor Corrigido 2009
Receita Total (estimada no orçament	**645.856.000,00**	19,20%	**769.860.352,00**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**645.856.000,00**	19,20%	**769.860.352,00**
	-		
Receita Fiscal	**645.856.000,00**	19,20%	**769.860.352,00**
(-) Aplicações Financeiras	6.447.000,00	19,20%	7.684.824,00
(-) Operações de Crédito	-		
(-) Receitas de Privatização	-		
(-) Alienações de Bens			
= Receita Fiscal Líquida (I)	**639.409.000,00**	19,20%	**762.175.528,00**
Despesa Fiscal	645.856.000,00	19,20%	**769.860.352,00**
(-) Amortização da Dívida	4.684.000,00	19,20%	5.583.328,00
(-) Juros e Encargos	2.491.000,00	19,20%	2.969.272,00
(-)Concessão de Empréstimos	-		
(-) Títulos de capital já integralizados	-		
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**638.681.000,00**	19,20%	**761.307.752,00**
Resultado Primário (I - II)	**728.000,00**	19,20%	**867.776,00**
Dívida Fiscal Líquida	**38.416.000,00**	19,20%	**45.791.872,00**
Resultado Nominal	**(8.848.000,00)**	19,20%	**(10.546.816,00)**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
14/8/18

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCICIO: 2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2010

QUADRO - III

Discriminação	Exercício 2010 (Quadro II)	IPCA 2010 e Projetado 2011 e 2012	Valor Corrigido 2010
Receita Total (estimada no orçament	**601.223.100,00**	14,90%	**690.805.341,90**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**652.807.500,00**	14,90%	**750.075.817,50**
	-		-
Receita Fiscal	**600.993.700,00**	14,90%	**690.541.761,30**
(-) Aplicações Financeiras	5.319.500,00	14,90%	6.112.105,50
(-) Operações de Crédito	-		
(-) Receitas de Privatização	-		
(-) Alienações de Bens			
= Receita Fiscal Líquida (I)	**595.674.200,00**	14,90%	**750.050.194,80**
Despesa Fiscal	652.785.200,00	14,90%	16.723.350,30
(-) Amortização da Dívida	14.554.700,00	14,90%	3.432.407,70
(-) Juros e Encargos	2.987.300,00	14,90%	-
(-)Concessão de Empréstimos	-		
(-) Títulos de capital já integralizados	-		
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**635.243.200,00**	14,90%	**729.894.436,80**
Resultado Primário (I - II)	**(39.569.000,00)**	14,90%	**(45.464.781,00)**
Dívida Fiscal Líquida ver obs.3	**154.003.400,00**	14,90%	**176.949.906,60**
Resultado Nominal	**82.748.700,00**	14,90%	**95.078.256,30**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE Documentação e Arquivo
FLS
14-8-18 1026

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2011

QUADRO - III

Discriminação	Exercício 2011 (Quadro II)	IPCA Projetado 2011 e 2012	Valor Corrigido 2011
Receita Total (estimada no orçament	**636.039.000,00**	9,00%	**693.282.510,00**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**636.039.000,00**	9,00%	**693.282.510,00**
	-		-
Receita Fiscal	**636.039.000,00**	9,00%	**693.282.510,00**
(-) Aplicações Financeiras	5.873.800,00	9,00%	**6.402.442,00**
(-) Operações de Crédito	-		-
(-) Receitas de Privatização	-		-
(-) Alienações de Bens			**630.165.200,00**
= Receita Fiscal Líquida (I)	**630.165.200,00**	9,00%	**693.282.510,00**
Despesa Fiscal	636.039.000,00	9,00%	**18.069.802,00**
(-) Amortização da Dívida	16.577.800,00	9,00%	**3.632.425,00**
(-) Juros e Encargos	3.332.500,00	9,00%	-
(-)Concessão de Empréstimos	-		-
(-) Títulos de capital já integralizados	-		
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**616.128.700,00**	9,00%	**671.580.283,00**
Resultado Primário (I - II)	**14.036.500,00**	9,00%	**15.299.785,00**
Dívida Fiscal Líquida	**180.735.800,00**	9,00%	**197.002.022,00**
Resultado Nominal	**26.732.400,00**	9,00%	**29.138.316,00**

CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2012

QUADRO - III

Discriminação	Exercício 2012 (Quadro II)	IPCA Projetado 2012	Valor Corrigido 2012
Receita Total (estimada no orçament	**697.527.200,00**	4,50%	**728.915.924,00**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**697.527.200,00**	4,50%	**728.915.924,00**
	-		-
Receita Fiscal	**697.527.200,00**	4,50%	**728.915.924,00**
(-) Aplicações Financeiras	6.765.100,00	4,50%	**7.069.529,50**
(-) Operações de Crédito	-		-
(-) Receitas de Privatização	-		-
(-) Alienações de Bens			**690.762.100,00**
= Receita Fiscal Líquida (I)	**690.762.100,00**	4,50%	**728.915.924,00**
Despesa Fiscal	697.527.200,00	4,50%	**22.574.821,50**
(-) Amortização da Dívida	21.602.700,00	4,50%	**3.976.434,00**
(-) Juros e Encargos	3.805.200,00	4,50%	-
(-)Concessão de Empréstimos	-		-
(-) Títulos de capital já integralizados	-		
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**672.119.300,00**	4,50%	**702.364.668,50**
Resultado Primário (I - II)	**18.642.800,00**	4,50%	**19.481.726,00**
Dívida Fiscal Líquida	**242.195.500,00**	4,50%	**253.094.297,50**
Resultado Nominal	**61.459.700,00**	4,50%	**64.225.386,50**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
LEI Nº
4.818 1.977

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA REDONDA - RJ

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2013

QUADRO - III

Discriminação	Exercício 2013 (Quadro II)	IPCA Projetado 2013	Valor Corrigido 2013
Receita Total (estimada no orçament	**741.233.900,00**	4,50%	**774.589.425,50**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**741.233.900,00**	4,50%	**774.589.425,50**
	-		-
Receita Fiscal	**741.233.900,00**	4,50%	**774.589.425,50**
(-) Aplicações Financeiras	7.431.800,00	4,50%	**7.766.231,00**
(-) Operações de Crédito	-		-
(-) Receitas de Privatização	-		-
(-) Alienações de Bens			**733.802.100,00**
= Receita Fiscal Líquida (I)	**733.802.100,00**	4,50%	**774.589.425,50**
Despesa Fiscal	741.233.900,00	4,50%	**25.734.588,00**
(-) Amortização da Dívida	24.626.400,00	4,50%	**4.381.580,50**
(-) Juros e Encargos	4.192.900,00	4,50%	-
(-)Concessão de Empréstimos	-		-
(-) Títulos de capital já integralizados	-		
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**712.414.600,00**	4,50%	**744.473.257,00**
Resultado Primário (I - II)	**21.387.500,00**	4,50%	**22.349.937,50**
Dívida Fiscal Líquida	**280.503.600,00**	4,50%	**293.126.262,00**
Resultado Nominal	**38.308.100,00**	4,50%	**40.031.964,50**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

EXERCÍCIO: 2012

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2014

QUADRO - III

Discriminação	Exercício 2014 (Quadro II)	IPCA Projetado 2014	Valor Corrigido 2014
Receita Total (estimada no orçament	**996.795.000,00**	4,50%	**1.041.650.775,00**
Despesa Total (fixada no orçamento)	**996.795.000,00**	4,50%	**1.041.650.775,00**
	-		-
Receita Fiscal	**996.795.000,00**	4,50%	**1.041.650.775,00**
(-) Aplicações Financeiras	8.248.200,00	4,50%	**8.619.369,00**
(-) Operações de Crédito	-		-
(-) Receitas de Privatização	-		-
(-) Alienações de Bens			**788.546.800,00**
= Receita Fiscal Líquida (I)	**788.546.800,00**	4,50%	**832.650.775,00**
Despesa Fiscal	796.795.000,00	4,50%	**30.288.489,00**
(-) Amortização da Dívida	28.984.200,00	4,50%	**4.845.978,50**
(-) Juros e Encargos	4.637.300,00	4,50%	-
(-)Concessão de Empréstimos	-		-
(-) Títulos de capital já integralizados	-		
= Despesa Fiscal Líquida (II)	**763.173.500,00**	4,50%	**797.516.307,50**
Resultado Primário (I - II)	**25.373.300,00**	4,50%	**26.515.098,50**
Dívida Fiscal Líquida	**334.246.200,00**	4,50%	**349.287.279,00**
Resultado Nominal	**53.742.600,00**	4,50%	**56.161.017,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
4.8118 1.280

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.281

Prefeitura de Volta Redonda
Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)

Discriminação	2007	2008	2009
Patrimônio/Capital	166.685.186,53	171.982.289,01	197.721.735,69
Reservas			
Resultado acumulado			
Total do Patrimônio Líquido	166.685.186,53	171.982.289,01	197.721.735,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

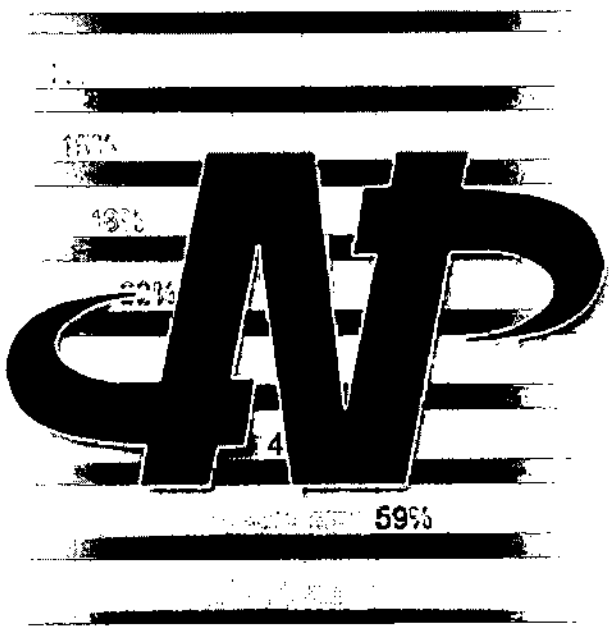
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.282

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.283

Universidade Federal do Rio de Janeiro



NAP - *Núcleo Atuarial de Previdência*

Nota Técnica Atuarial

Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Volta Redonda-RJ

Março / 2011



WWW.NAP.COPPE.UFRJ.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.284

Nota Técnica – Avaliação Atuarial de Regimes Próprios de Previdência Social
Núcleo Atuarial de Previdência – NAP/COPPE/UFRJ

Sumário

1 Objetivo ____ 4

2 Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas ____ 4

2.1 Tábuas Biométricas ____ 4
2.2 Expectativas de Reposição de Servidores Ativos ____ 5
2.3 Composição Familiar ____ 5
2.4 Taxa de Juros Real ____ 5
2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito ____ 5
2.6 Projeção do Crescimento Real do Salário por Produtividade ____ 5
2.7 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano ____ 5
2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários ____ 6
2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios ____ 6
2.10 Data Base do Cálculo ____ 6
2.11 Taxa de Rotatividade Anual ____ 6
2.12 Taxa de Despesas Administrativas ____ 6
2.13 Idade de Início de Contribuição à Previdência ____ 6

3 Modalidades dos Benefícios Assegurados pelo RPPS ____ 7

3.1 Descrição dos Benefícios Assegurados pelo RPPS ____ 7
3.2 Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria ____ 12

4 Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento ____ 16

4.1 Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor ____ 16
4.2 Aposentadoria por Invalidez ____ 16
4.3 Pensão por Morte de Servidor Ativo ____ 16
4.4 Reversão de Aposentadoria por Invalidez ____ 16
4.5 Reversão de Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor ____ 17
4.6 Auxílio-Doença ____ 17
4.7 Salário-Família ____
4.8 Salário-Maternidade ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

✉: Centro de Tecnologia Bloco I, sala 014c – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21945-970
☎: (21) 3867-6099 • 🖷: nap@nap.srv.br / comunicacao@nap.srv.br

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.285

4.9 Auxílio-Reclusão ____ 17

4.10 Método de Financiamento ____ 17

5 Abreviações e Nomenclaturas ____ 18

6 Benefícios, Contribuições e Reservas de Natureza Atuarial ____ 25

6.1 Benefícios Futuros no Regime de Reaprtição Simples ____ 25

6.2 Benefícios Futuros no Regime de Reaprtição de Capitais de Cobertura ____ 25

6.3 Valor Atual dos Benefícios Futuros no Regime de Capitalização ____ 26

6.4 Valor Atual dos Salários Futuros ____ 28

6.5 Valor Atual das Contribuições Futuras ____ 29

6.6 Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber ____ 32

6.7 Expressão de Cálculo e Evolução das Reservas Matemáticas ____ 33

6.8 Resultado Atuarial ____ 33

6.9 Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio ____ 34

7 Considerações Finais ____ 35

8 Referencias Bibliográficas e Legais ____ 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Divisão de Documentação
Fls
4.818 1.286

1 Objetivo

Esta Nota Técnica Atuarial tem por objetivo apresentar a metodologia atuarial utilizada no cálculo dos encargos previdenciários, aplicada à avaliação atuarial do plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos do município de Volta Redonda-RJ.

2 Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas

2.1 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas a serem utilizadas nos cálculos atuariais devem obedecer ao disposto no art. 6º da Portaria MPS nº. 403/08

> *"Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas:*
>
> *I - Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet www.previdencia.gov.br, como limite mínimo de taxa de sobrevivência.*
> *II - Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez."*

As tábuas utilizadas no cálculo serão especificadas no Relatório de Avaliação Atuarial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ.
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e
Fls
4.818 1.287

2.2 Expectativas de Reposição de Servidores Ativos

Não consideramos nos cálculos atuariais a hipótese de novos entrados, sendo este realizado somente sobre a massa de dados fornecida pelo ente federativo.

2.3 Composição Familiar

Na hipótese da base de dados fornecida pelo ente federativo não conter informações referentes aos dependentes dos servidores ativos ou inativos, foi considerada a existencia de apenas um cônjuge com direito a pensão vitalícia. A idade deste dependente é estimada considerando que o cônjuge do sexo feminino é 4 anos mais novo que o cônjuge do sexo masculino.

Nos demais casos foi considerada a informação real dos dependentes fornecida pelo ente federativo.

2.4 Taxa de Juros Real

A taxa real de juros a ser utilizada na avaliação atuarial deve ser de no máximo 6% ao ano, de acordo com a legislação em vigor. A taxa utilizada no cálculo será especificada no Relatório de Avaliação Atuarial.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Não consideramos nos cálculos atuariais nenhuma projeção de crescimento real do salário por mérito.

2.6 Projeção do Crescimento Real do Salário por Produtividade

A taxa de crescimento salarial por produtividade utilizada na avaliação atuarial deve ser de no mínimo 1,0% ao ano, de acordo com a legislação em vigor. A taxa de crescimento utilizada no cálculo será especificada no Relatório de Avaliação Atuarial.

2.7 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Não consideramos nos cálculos atuariais nenhuma projeção de crescimento real dos benefícios do plano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
Lei Nº. 4.818 FLS 1.288

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Consideramos nos cálculos que o fator de determinação do valor real ao longo dos tempos dos salários é de 100%.

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Consideramos nos cálculos que o fator de determinação do valor real ao longo dos tempos dos benefícios é de 100%.

2.10 Data Base do Cálculo

A data base do cálculo é a data de referência do cálculo atuarial. Todos os valores atuais calculados serão posicionados nesta data. A data utilizada será especificada no Relatório de Avaliação Atuarial.

2.11 Taxa de Rotatividade Anual

A taxa de rotatividade anual utilizada na avaliação atuarial deve ser de no máximo 1,0% ao ano, de acordo com a legislação em vigor. A taxa utilizada será especificada no Relatório de Avaliação Atuarial.

2.12 Taxa de Despesas Administrativas

A taxa de despesas administrativas utilizada na avaliação atuarial deve ser de no máximo 2,0% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, de acordo com a legislação em vigor.

A taxa utilizada será especificada no Relatório de Avaliação Atuarial, e deverá obedecer o disposto na legislação do ente federativo.

2.13 Idade de Início de Contribuição à Previdência

A idade de início de contribuição à previdência utilizada na avaliação atuarial será utilizada quando a base de dados não fornecer o tempo de contribuição anterior à entrada no plano ou fornecê-lo de forma inconsistente. A idade utilizada, neste caso, é de 16 anos, limite mínimo estabelecido na Portaria MPS nº. 403/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
Fls. Nº
4.818 1.289

3 Modalidades dos Benefícios Assegurados pelo RPPS

Apresentamos nesta seção o plano de benefícios aplicável aos segurados dos regimes próprios de previdência social. Nele constam as regras de elegibilidade e a metodologia de cálculo dos valores de cada benefício, de acordo com o disposto na legislação federal em vigor. Os benefícios que poderão ser oferecidos pelo RPPS são os seguintes:

Quanto ao Servidor

- aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- aposentadoria voluntária por idade;
- aposentadoria especial do professor;
- aposentadoria compulsória;
- aposentadoria por invalidez;
- auxílio doença;
- salário família;
- salário maternidade.

Quanto ao Dependente

- pensão por morte (de servidor ativo ou inativo);
- auxílio reclusão.

3.1 Descrição dos Benefícios Assegurados pelo RPPS

a) Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição:

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

No cálculo dos proventos das aposentadorias voluntária por idade e tempo de contribuição será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

b) Aposentadoria voluntária por idade:

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, os Estados no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

No cálculo dos proventos das aposentadorias voluntária por idade será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

CÂMARA MUNICIPAL
4.818 1.994

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

c) Aposentadoria Especial do Professor

O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, conforme critérios e definições estabelecidas em norma de cada ente federativo.

d) Aposentadoria Compulsória

O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo total de contribuição e calculado considerando a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

✉: Centro de Tecnologia Bloco I, sala 014c – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21945-970
☎: (21) 3867-6099 • 🖷: nap@nap.srv.br / comunicacao@nap.srv.br

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.292

e) Aposentadoria por Invalidez

O servidor que apresentar incapacidade permanente para o trabalho, conforme definido em laudo médico pericial, será aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais.

No cálculo dos proventos das aposentadorias por invalidez será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

f) Pensão por Morte

A pensão por morte, conferida ao conjunto dos dependentes de segurado falecido corresponderá a:

I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite; ou

II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FLS.
4.818 1.293

g) Auxílio-Doença

Benefício com caráter de seguro de renda diária, cuja finalidade é compensar a perda financeira pelo afastamento do trabalho. Devido ao servidor que se encontrar afastado da atividade em virtude de acidente ou doença a partir do 16º dia de afastamento e tem duração máxima de 24 meses. O valor do Auxílio-Doença é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

h) Salário-Família

O salário-família será pago, em quotas mensais, em razão dos dependentes do segurado de baixa renda. Esse benefício será concedido apenas àqueles que recebam remuneração, subsídio ou proventos mensal igual ou inferior a R$ 862,11 (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos)

De acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF nº 568, de 31 de dezembro de 2010, o valor do salário-família será de R$ 29,41, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para quem ganhar até R$ 573,58. Para o trabalhador que receber de R$ 573,58 até R$ 862,11, o valor do salário-família por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, será de R$ 20,73.

i) Salário-Maternidade

Para a servidora gestante, durante o período de até 120 dias, a contar a partir do parto ou de 28 dias antes. O valor do salário maternidade é equivalente ao valor da remuneração da servidora quando da data do evento.

j) Auxílio-Reclusão

Para os dependentes dos servidores com remuneração inferior a R$ 862,11, enquanto permanecerem reclusos e até sentença transitada em julgado que configure condenação, sendo o servidor exonerado do cargo. O valor do Auxílio-Reclusão é equivalente à remuneração do servidor quando da data do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 | FLS 1.295

3.2 Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria

Na fixação da data de ingresso no serviço público, para fins de verificação do direito de opção as regras descritas abaixo, quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, em qualquer dos entes federativos, será considerada a data da mais remota investidura dentre as ininterruptas.

a) Admissão anterior a EC 20/98 – Benefício Proporcional

Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, da União, dos Estados do Distrito Federal ou dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data prevista no caput, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea "a" deste inciso.

No cálculo dos proventos dos servidores que se aposentarem por esta regra de transição será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.296

índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

O servidor que optar por aposentar-se por esta regra de transição terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e aposentadoria especial do professor na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que tiver completado as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005, independentemente de a concessão do benefício ocorrer em data posterior àquela;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

Os percentuais de redução serão aplicados sobre o valor do benefício inicial calculado pela média das contribuições verificando-se previamente a observância ao limite da remuneração do servidor no cargo efetivo.

O magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até 16 de dezembro de 1998, contado com acréscimo de dezessete por cento. O segurado professor, de qualquer nível de ensino, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº. 20, de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma descrita acima terá o tempo de serviço, exercido até a publicação daquela Emenda, contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

b) Admissão anterior a EC 20/98 – Benefício Integral

O servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão a ultima remuneração do servidor no cargo efetivo, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e
LEI Nº. 4.818 FLS 1.297

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público;

III - quinze anos de carreira;

IV - cinco anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de 60 anos, se homem, ou 55, se mulher, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder o tempo de contribuição de previsto no inciso I desta regra de transição.

c) Admissão anterior a EC 41/03 – Benefício Integral

O servidor que tiver ingressado no serviço público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, quando vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - dez anos de carreira; e

V - cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818
FLS 1.298

d) Direito Adquirido

É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Os proventos da aposentadoria a ser concedida a estes segurados, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Quando o benefício for calculado de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria, e, em caso de proventos proporcionais, considerar-se-á o tempo de contribuição cumprido até 31 de dezembro de 2003.

✉: Centro de Tecnologia Bloco I, sala 014c – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21945-970
☎: (21) 3867-6099 • 🖷: nap@nap.srv.br / comunicacao@nap.srv.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Serviço de Documentação Geral
FLS
4.818 1.299

4 Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Apresentamos nesta seção os regimes financeiros e o método de financiamento adotado para cada benefício oferecido pelo RPPS.

4.1 Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

O Regime Financeiro adotado para estes benefícios é o Regime Financeiro de Capitalização. Isto é justificado por se tratar de benefícios programados, de prestação continuada, com data prevista de início, mas com duração incerta, requerendo a composição de Provisões Matemáticas para o pagamento dos mesmos.

4.2 Aposentadoria por Invalidez

Para este benefício, foi adotado o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura. Tal fato é justificado por se tratar de um benefício não programado, devido à probabilidade pequena de ocorrência do evento, à incerteza sobre a data de ocorrência e duração, ao seu caráter de prestação continuada e por seu valor ser igual ou proporcional à remuneração do servidor, configurando um valor expressivo.

4.3 Pensão por Morte de Servidor Ativo

Para este benefício, foi adotado o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura. Isto se justifica por ser um benefício de risco, com baixa taxa de ocorrência em função da probabilidade extremamente pequena do servidor ativo falecer, com incerteza sobre a data de ocorrência e duração e devido ao seu caráter de prestação continuada. Seu valor é equivalente ou proporcional à remuneração do servidor, configurando um valor expressivo.

4.4 Reversão de Aposentadoria por Invalidez

Para este benefício, foi adotado o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura. Trata-se de um benefício de risco, de baixa ocorrência, com incerteza sobre a data de ocorrência e duração, com caráter de prestação continuada e valor igual ou proporcional à remuneração do servidor, configurando um valor expressivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.398

4.5 Reversão de Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

O Regime Financeiro de Capitalização é o utilizado para estes benefícios. São benefícios programados, de prestação continuada, com duração incerta, requerendo a composição de Provisões Matemáticas para o seu pagamento. É um benefício de valor expressivo.

4.6 Auxílio-Doença

Para este benefício, foi adotado o Regime Financeiro de Repartição Simples, devido à sua baixa incidência, ao seu baixo valor e ao seu caráter temporário, não havendo a necessidade de composição de Provisões Matemáticas.

4.7 Salário-Família

Foi adotado o Regime Financeiro de Repartição Simples, devido à sua baixa incidência, ao seu baixo valor e ao seu caráter temporário, não havendo a necessidade de composição de Provisões Matemáticas.

4.8 Salário-Maternidade

Para este benefício, foi adotado o Regime Financeiro de Repartição Simples, devido à sua baixa incidência e ao seu caráter temporário, não havendo a necessidade de composição de Provisões Matemáticas.

4.9 Auxílio-Reclusão

Foi adotado o Regime Financeiro de Repartição Simples, devido à sua baixa incidência, ao seu baixo valor e ao seu caráter temporário, não havendo a necessidade de composição de Provisões Matemáticas.

4.10 Método de Financiamento

O método de financiamento adotado para os benefícios sob o regime de capitalização é o Método Agregado. O cálculo do custo normal sob este método é feito com base nos benefícios futuros a serem pagos ao grupo de segurados no futuro dividido pela folha salarial futura deste grupo. O custo suplementar do plano está implícito no custo normal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 FLS 1.304

5 Abreviações e Nomenclaturas

x: idade do servidor ou pensionista na data base do cálculo;

y: idade do cônjuge ou companheiro do servidor na data base do cálculo;

z: idade do filho mais novo do servidor na data base do cálculo;

k: tempo restante para a aposentadoria do servidor ativo;

α: taxa anual real de crescimento salarial;

n: quantidade de servidores ativos;

m: quantidade de servidores aposentados ou pensionistas;

C_1: percentual de contribuição do patrocinador sobre a folha dos contribuintes ativos;

C_2: percentual de contribuição do patrocinador sobre a folha dos contribuintes inativos;

C_3: percentual de contribuição do patrocinador sobre a folha dos contribuintes pensionistas;

C_4: percentual de contribuição dos servidores ativos;

C_5: percentual de contribuição dos servidores inativos;

C_6: percentual de contribuição dos pensionistas;

FCR_t : Folha de Contribuição de Referência do ano t;

$GAux_t$: Gasto total com auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão no ano t;

Salário_j : Valor da remuneração paga ao j-ésimo servidor ativo;

Benefício_j : Valor do benefício pago ao j-ésimo servidor inativo ou pensionista;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 130

Pro-rata_j: Valor do pro rata recebido mensalmente pelo RPPS referente ao processo de compensação previdenciária do j-ésimo servidor inativo ou pensionista;

$\text{Ind}(j)$: indicador de risco iminente do j-ésimo servidor ativo. Se o servidor ativo já tem direito à aposentadoria voluntária ou especial do professor, $\text{Ind}(j)$= 0, senão $\text{Ind}(j)$ = 1;

$\text{Ind-C}(j)$: indicador de compensação previdenciária. Se o j-ésimo benefício possuir requerimento de compensação previdenciária já deferido e o valor do pro-rata recebido pelo RPPS mensalmente referente a este benefício constar da base de dados cadastral, $\text{Ind-C}(j) = 1$ Caso contrário, $\text{Ind-C}(j) = 0$;

$\text{AN}(j)$: indicador de aposentadoria voluntária, compulsória ou especial do professor. Se o j-ésimo benefício for uma aposentadoria voluntária, compulsória ou especial do professor, $\text{AN}(j)$ = 1, senão $\text{AN}(j)$ = 0;

$\text{AI}(j)$: indicador de aposentadoria por invalidez. Se o j-ésimo benefício for uma aposentadoria por invalidez, $\text{AI}(j)$ = 1, senão $\text{AI}(j)$= 0;

$\text{PMVit}(j)$: indicador de pensão vitalícia. Se o j-ésimo benefício for uma pensão vitalícia, $\text{PMVit}(j)$ = 1, senão $\text{PMVit}(j)$ = 0;

$\text{PMTemp}(t)$: indicador de pensão temporária. Se o j-ésimo benefício for uma pensão temporária, $\text{PMTemp}(t)$ = 1, senão $\text{PMTemp}(t)$ =0;

q_x: probabilidade de um segurado de idade x falecer antes de completar x+1 anos, de acordo com a tábua de mortalidade utilizada;

$p_x = 1 - q_x$: probabilidade de um segurado de idade x sobreviver até completar x+1 anos;

q_x^i : probabilidade de um segurado inválido de idade x falecer antes de completar x+1 anos, de acordo com a tábua de mortalidade de inválidos utilizada;

$p_x^i = 1 - q_x^i$: probabilidade de um segurado inválido de idade x sobreviver até completar x+1 anos;

w_x : probabilidade de um segurado ativo de idade x se desligar antes de completar x+1 anos, de acordo com a taxa de rotatividade considerada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e ...
LEI Nº. 4.818 FLS 1.303

i_x: probabilidade de um segurado de idade x se invalidar antes de completar x+1 anos de idade, de acordo com a tábua de entrada em invalidez utilizada;

W: tempo, em anos, de duração de pensão temporária ao filho menor de 21 anos;

- se o servidor não tiver filho(s) com idade inferior a 21 anos $\Rightarrow W = 0$
- se o servidor tiver filho(s) com idade inferior a 21 anos $\Rightarrow W = 21 - z$

i_a: taxa real anual de juros;

Taxa equivalente de juros mensal:

$$i_m = (1 + i_a)^{(1/12)} - 1$$

Taxa de desconto:

$$v^x = \left(\frac{1}{1 + i_a}\right)^x$$

q_x^{aa}: probabilidade de um segurado ativo de idade x falecer ativo antes de completar x+1 anos de idade. q_x^{aa} é calculado assumindo que todos os decrementos (morte, invalidez e desligamento) se distribuem de forma uniforme ao longo do ano.

$$q_x^{aa} = q_x \left[1 - \tfrac{1}{2} \cdot (i_x + w_x) + \tfrac{1}{3} \cdot (i_x \cdot w_x)\right]$$

$p_x^{aa} = 1 - q_x^{aa}$: probabilidade de um segurado ativo de idade x sobreviver ativo até completar x+1 anos de idade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 FLS 1.304

Probabilidade de uma pessoa com idade de x anos chegar viva com idade x+t:

$$ {}_tp_x = \prod_{j=0}^{t-1} (p_{x+j}) $$

Probabilidade de uma pessoa inválida com idade de x anos chegar viva com idade x+t:

$$ {}_tp_x^i = \prod_{j=0}^{t-1} \left(p_{x+j}^i\right) $$

Probabilidade de uma pessoa ativa com idade de x anos chegar ativa com idade x+t:

$$ {}_tp_x^{aa} = \prod_{j=0}^{t-1} \left(p_{x+j}^{aa}\right) $$

Fator de desconto atuarial de uma pessoa com idade de x anos para um período de t anos:

$$ {}_tE_x = v^t \cdot {}_tp_x $$

Fator de desconto atuarial de uma pessoa ativa com idade de x anos para um período de t anos:

$$ {}_tE_x^{aa} = v^t \cdot {}_tp_x^{aa} $$

Fator de desconto atuarial de uma pessoa inválida com idade de x anos para um período de t anos:

$$ {}_tE_x^{i} = v^t \cdot {}_tp_x^{i} $$

Fator de desconto atuarial, com crescimento salarial, de uma pessoa ativa com idade x para um período de t anos:

$$ {}_t\hat{E}_x^{aa} = (1+\alpha)^t \cdot v^t \cdot {}_tp_x^{aa} $$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 | FLS 1.305

Fator de desconto atuarial para duas pessoas, uma de idade x e outra de idade y para um período de t anos:

$$ {}_tE_{x:y} = v^t \cdot {}_tp_x \cdot {}_tp_y $$

Fator de desconto atuarial para duas pessoas, uma inválida de idade x e outra de idade y para um período de t anos:

$$ {}_tE_{x^i:y} = v^t \cdot {}_tp_x^i \cdot {}_tp_y $$

Anuidade vitalícia mensal postecipada, devida ao segurado com idade x:

$$ a_x^{(12)} = \sum_{j=1}^{\infty} \left(v^j \cdot {}_jp_x \right) + 11/24 $$

Anuidade vitalícia mensal postecipada com crescimento salarial, devida ao servidor ativo com idade x:

$$ a_x^{aa\,(12)} = \sum_{j=1}^{\infty} \left[(1+\alpha)^j \cdot v^j \cdot {}_jp_x^{aa} \right] + 11/24 $$

Anuidade vitalícia mensal postecipada, devida ao servidor com idade de x anos, aposentado por invalidez:

$$ a_x^{i\,(12)} = \sum_{j=1}^{\infty} \left(v^j \cdot {}_jp_x^i \right) + 11/24 $$

Anuidade conjunta vitalícia mensal postecipada, devida a segurados de idades x e y anos:

$$ a_{x:y}^{(12)} = \sum_{j=1}^{\infty} \left(v^j \cdot {}_jp_x \cdot {}_jp_y \right) + 11/24 $$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Divisão de Documentação
LEI Nº. 4.818 FLS 1306

Anuidade conjunta vitalícia mensal postecipada, devida a um segurado inválido de idade x anos e outro de idade y anos:

$$a_{x:y}^{i\,(12)} = \sum_{j=1}^{\infty} \left(v^j \cdot {}_jp_x^i \cdot {}_jp_y \right) + 11/24$$

Anuidade financeira mensal postecipada, com a duração de t anos:

$$a_{\overline{t}|}^{(12)} = \frac{1 - v^{12 \cdot t}}{i_m}$$

Anuidade mensal postecipada relativa ao grupo familiar do segurado aposentado com idade x:

$$Se \quad W = 0 \Rightarrow H_x^{(12)} = a_y^{(12)} - a_{x:y}^{(12)}$$

$$Se \quad W \neq 0 \Rightarrow H_x^{(12)} = \sum_{t=0}^{w-1} \left({}_tE_x \cdot q_{x+t} \cdot a_{\overline{w-t}|}^{(12)} \right) + {}_wE_{x:y} \cdot \left(a_{y+w}^{(12)} - a_{x+w:y+w}^{(12)} \right)$$

Anuidade mensal postecipada relativa ao grupo familiar do segurado aposentado por invalidez com idade x, ou do segurado ativo com idade x que se aposentar por invalidez antes de atingir a idade x+1:

$$Se \quad W = 0 \Rightarrow H_x^{i\,(12)} = a_y^{(12)} - a_{x:y}^{i\,(12)}$$

$$Se \quad W \neq 0 \Rightarrow H_x^{i\,(12)} = \sum_{t=0}^{w-1} \left({}_tE_x^i \cdot q_{x+t}^i \cdot a_{\overline{w-t}|}^{(12)} \right) + {}_wE_{x:y}^i \cdot \left(a_{y+w}^{(12)} - a_{x+w:y+w}^{i\,(12)} \right)$$

Anuidade mensal postecipada relativa ao grupo familiar do servidor ativo com idade x que irá se aposentar ativo (não inválido) com idade x+k:

$$Se \quad k \geq W \Rightarrow H_{x+k}^{(12)} = a_{y+k}^{(12)} - a_{x+k:y+k}^{(12)}$$

$$Se \quad k < W \Rightarrow H_{x+k}^{(12)} = \sum_{t=k}^{w-1} \left({}_{t-k}E_{x+k} \cdot q_{x+t} \cdot a_{\overline{w-t}|}^{(12)} \right) + {}_{(w-k)}E_{x+k:y+k} \cdot \left(a_{y+k+w}^{(12)} - a_{x+k+w:y+k+w}^{(12)} \right)$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
FLS
4.818
1.307

Anuidade mensal postecipada relativa ao grupo familiar do servidor ativo de idade x falecido antes de atingir a idade x+1:

$$\bar{H}_x^{(12)} = a_{\overline{w}|}^{(12)} + {}_wE_y \cdot a_{y+w}^{(12)}$$

Valor dos Benefícios de Pensão:

O valor dos benefícios de Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor em Pensão por Morte, Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão Por Morte e Pensão por Morte de Servidor Ativo é igual ao valor da totalidade da remuneração ou provento de aposentadoria do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, de acordo com as formulas a seguir:

$$\text{Sal Pensão}_t = \text{Max}((\text{Salário}_t - \text{Teto RGPS}) \cdot 70\% , 0) + \text{Min}(\text{Salário}_t , \text{Teto RGPS})$$

$$\text{Ben Pensão}_t = \text{Max}((\text{Benefício}_t - \text{Teto RGPS}) \cdot 70\% , 0) + \text{Min}(\text{Benefício}_t , \text{Teto RGPS})$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
...ão de Documentação e ...
FLS
4.818 1.308

6 Benefícios, Contribuições e Reservas de Natureza Atuarial

6.1 Benefícios Futuros no Regime de Reaprtição Simples

Os benefícios futuros financiados pelo regime de repartição simples são os benefícios de auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão. O custo estimado para os próximos 12 meses para estes benefícios é calculado a partir da média ponderada das efetivas despesas do ente público com estes benefícios nos últimos três exercícios, de acordo com a legislação em vigor.

$$CustoAux_t = \frac{GAux_{t-1}}{FCR_{t-1}} + \frac{GAux_{t-2}}{FCR_{t-2}} + \frac{GAux_{t-3}}{FCR_{t-3}}$$

6.2 Benefícios Futuros no Regime de Reaprtição de Capitais de Cobertura

Os benefícios futuros financiados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são os benefícios de aposentadoria por invalidez, reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e pensão por morte de segurado ativo. Apresentamos abaixo as expressões de cálculo do valor presente dos benefícios financiados por repartição simples a serem concedidos nos próximos 12 meses.

6.2.1 Aposentadoria por Invalidez

$$\text{VPBF}_1 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Salário}_t \cdot a_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

6.2.2 Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão Por Morte

$$\text{VPBF}_2 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Sal Pensão}_t \cdot H_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Fls
4-818 1.309

6.2.3 Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$\text{VPBF}_3 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Sal Pensão}_t \cdot \bar{H}_x^{(12)} \cdot q_x^{aa} \right]$$

6.3 Valor Atual dos Benefícios Futuros no Regime de Capitalização

Os benefícios futuros financiados pelo regime de capitalização são os benefícios a conceder de aposentadoria voluntária ou compulsória, a reversão de aposentadoria voluntária ou compulsória em pensão por morte e os benefícios de aposentadoria e pensão já concedidos na data base do cálculo. Apresentamos abaixo as expressões de cálculo do valor presente dos benefícios futuros financiados pelo regime de capitalização.

6.3.1 Benefícios a Conceder

6.3.1.1 Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

a) Riscos Não Iminentes

$$\text{VPBF}_{4.1} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Salário}_t \cdot (1+\alpha)^k \cdot a_{x+k}^{(12)} \cdot {}_kE_x^{aa} \cdot \text{Ind}(t) \right]$$

b) Riscos Iminentes

$$\text{VPBF}_{4.2} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Salário}_t \cdot a_x^{(12)} \cdot (1 - \text{Ind}(t)) \right]$$

c) Total

$$\text{VPBF}_4 = \text{VPBF}_{4.1} + \text{VPBF}_{4.2}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ.
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Doc. nº
Fls.
4.818 1.310

6.3.1.2 Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor em Pensão por Morte

a) Riscos Não Iminentes

$$\text{VPBF}_{5.1} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Sal Pensão}_t \cdot (1+\alpha)^k \cdot H_{x+k}^{(12)} \cdot {}_kE_x^{aa} \cdot \text{Ind}(t) \right]$$

b) Riscos Iminentes

$$\text{VPBF}_{5.2} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Sal Pensão}_t \cdot H_x^{(12)} \cdot (1 - \text{Ind}(t)) \right]$$

c) Total

$$\text{VPBF}_5 = \text{VPBF}_{5.1} + \text{VPBF}_{5.2}$$

6.3.2 Benefícios Concedidos

6.3.2.1 Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

$$\text{VPBF}_6 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Benefício}_t \cdot a_x^{(12)} \cdot \text{AN}(t) \right]$$

6.3.2.2 Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor em Pensão por Morte

$$\text{VPBF}_7 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Ben Pensão}_t \cdot H_x^{(12)} \cdot \text{AN}(t) \right]$$

6.3.2.3 Aposentadoria por Invalidez

$$\text{VPBF}_8 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Benefício}_t \cdot a_x^{i(12)} \cdot \text{AI}(t) \right]$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

4.808 1311

6.3.2.4 Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte

$$\text{VPBF}_9 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Ben Pensão}_t \cdot H_x^{i\,(12)} \cdot \text{AI}(t) \right]$$

6.3.2.5 Pensão por Morte

Pensão Vitalícia

$$\text{VPBF}_{10.1} = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Benefício}_t \cdot a_x^{(12)} \cdot \text{PMVit}(t) \right]$$

Pensão Temporária

$$\text{VPBF}_{10.2} = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Benefício}_t \cdot a_{\overline{21-x}|}^{(12)} \cdot \text{PMTemp}(t) \right]$$

Total

$$\text{VPBF}_{10} = \text{VPBF}_{10.1} + \text{VPBF}_{10.2}$$

6.4 Valor Atual dos Salários Futuros

O valor presente dos salários futuros dos servidores ativos é dado pela seguinte fórmula:

$$\text{VPSF} = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Salário}_t \cdot \left(a_x^{aa\,(12)} - {}_k\hat{E}_x^{aa} \cdot a_{x+k}^{aa\,(12)} \right) \right]$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Doc.
Lei N.º 4818 FLS 1312

6.5 Valor Atual das Contribuições Futuras

6.5.1 Valor Presente da Base de Incidência das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas

De acordo com a Emenda Constitucional N° 41/03, regulamentada pela Lei N° 10.887/04, a alíquota de contribuição dos servidores inativos e pensionistas incidirá apenas sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensão que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social. Apresentamos abaixo as expressões de cálculo do valor presente desta base de incidência

6.5.1.1 Benefícios a Conceder

a) Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

$$\text{VPBF_C}_1 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Salário}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot (1+\alpha)^k \cdot a_{x+k}^{(12)} \cdot {}_kE_x^{aa} \right]$$

b) Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor em Pensão por Morte

$$\text{VPBF_C}_2 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Sal Pensão}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot (1+\alpha)^k \cdot H_{x+k}^{(12)} \cdot {}_kE_x^{aa} \right]$$

c) Aposentadoria por Invalidez

$$\text{VPBF_C}_3 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Salário}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot a_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

d) Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão Por Morte

$$\text{VPBF_C}_4 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Sal Pensão}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot H_x^{i(12)} \cdot i_x \right]$$

✉: Centro de Tecnologia Bloco I, sala 014c – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21945-970
☎: (21) 3867-6099 • 🖷: nap@nap.srv.br / comunicacao@nap.srv.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO
LEI Nº. 4.818 FLS 1.313

e) Pensão por Morte de Servidor Ativo

$$\text{VPBF_C}_5 = \sum_{t=1}^{n} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Sal Pensão}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot \underline{H}_x^{(12)} \cdot q_x^{aa} \right]$$

6.5.1.2 Benefícios Concedidos

a) Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

$$\text{VPBF_C}_6 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Benefício}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot a_x^{(12)} \cdot \text{AN}(t) \right]$$

b) Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor em Pensão por Morte

$$\text{VPBF_C}_7 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Ben Pensão}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot H_x^{(12)} \cdot \text{AN}(t) \right]$$

c) Aposentadoria por Invalidez

$$\text{VPBF_C}_8 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Benefício}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot a_x^{i(12)} \cdot \text{AI}(t) \right]$$

d) Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão Por Morte

$$\text{VPBF_C}_9 = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Ben Pensão}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot H_x^{i(12)} \cdot \text{AI}(t) \right]$$

e) Pensão por Morte de Servidor Ativo

Pensão Vitalícia

$$\text{VPBF_C}_{10.1} = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Benefício}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot a_x^{(12)} \cdot \text{PMVit}(t) \right]$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4.818 FLS 1.314

Pensão Temporária

$$\text{VPBF_C}_{10.2} = \sum_{t=1}^{m} \left[13 \cdot \text{Max}((\text{Benefício}_t - \text{Teto RGPS}), 0) \cdot a_{\overline{21-x}|}^{(12)} \cdot \text{PMTemp}(t) \right]$$

Total

$$\text{VPBF_C}_{10} = \text{VPBF_C}_{10.1} + \text{VPBF_C}_{10.2}$$

6.5.2 Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente Federativo

6.5.2.1 Contribuição Incidente sobre a Folha de Contribuição dos Benefícios a Conceder

$$VPCF_{1.1} = C_1 \cdot VPSF + C_2 \cdot (\text{VPBF_C}_1 + \text{VPBF_C}_3) + C_3 \cdot (\text{VPBF_C}_2 + \text{VPBF_C}_4 + \text{VPBF_C}_5)$$

6.5.2.2 Contribuição Incidente sobre a Folha de Contribuição dos Benefícios Concedidos

$$VPCF_{1.2} = C_2 \cdot (\text{VPBF_C}_6 + \text{VPBF_C}_8) + C_3 \cdot (\text{VPBF_C}_7 + \text{VPBF_C}_9 + \text{VPBF_C}_{10})$$

6.5.2.3 Contribuições Complementares, Aportes do Ente Federativo e Outras Contribuições

Caso o plano de custeio determine a realização de repasses do ente federativo ao RPPS adicionais às contribuições previdenciárias, as expressões de cálculo do valor presente destas receitas adicionais deverão ser descritas no relatório de avaliação atuarial.

$$VPCF_{1.3} = \text{Aportes do Ente Federativo} + \text{Outras Contribuições Patronais previstas em Lei}$$

6.5.2.4 Contribuição Futura Total do Ente Federativo

$$\text{VPCF}_1 = \text{VPCF}_{1.1} + \text{VPCF}_{1.2} + \text{VPCF}_{1.3}$$

6.5.3 Valor Atual das Contribuições Futuras dos Segurados

6.5.3.1 Contribuição dos Benefícios a Conceder

$$VPCF_{2.1} = C_4 \cdot VPSF + C_5 \cdot (\text{VPBF_C}_1 + \text{VPBF_C}_3) + C_6 \cdot (\text{VPBF_C}_2 + \text{VPBF_C}_4 + \text{VPBF_C}_5)$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (RJ)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
LEI Nº 4.818 FLS 13/15

6.5.3.2 Contribuição dos Benefícios Concedidos

$$VPCF_{2.2} = C_5 \cdot (\text{VPBF_C}_6 + \text{VPBF_C}_8) + C_6 \cdot (\text{VPBF_C}_7 + \text{VPBF_C}_9 + \text{VPBF_C}_{10})$$

6.5.3.3 Contribuição Futura Total dos Segurados do Sistema

$$\text{VPCF}_2 = \text{VPCF}_{2.1} + \text{VPCF}_{2.2}$$

6.6 Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber

6.6.1 Valor Atual de Compensação Previdenciária a Receber de Benefícios a Conceder

Para a estimativa do Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber dos Benefícios a Conceder utiliza-se o limite de 10% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores ativos, conforme o §5º, Artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008.

$$COMPREV_{BaC} = 10\% \cdot \sum_{t=1}^{5} VPBF_t$$

6.6.2 Valor Atual de Compensação Previdenciária a Receber de Benefícios Concedidos

Para a estimação das receitas futuras de Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, são utilizadas duas metodologias: Para os servidores que possuem processos de compensação já deferidos, utiliza-se informação de pró-rata fornecida pelo RPPS na base de dados cadastral; para os servidores sem informação, utiliza-se o limite de 10% do valor presente dos benefícios futuros permitido pela Portaria MPS nº 403/2008.

6.6.2.1 Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor

$$COMPREV_{BC\,1} = \sum_{t=1}^{m} \Big[\Big(10\% \cdot 13 \cdot \text{Benefício}_t \cdot a_x^{(12)} \cdot AN(t) \cdot (1 - \text{Ind-C}(t)) \Big) + \Big(13 \cdot \text{Pro-rata}_t \cdot a_x^{(12)} \cdot AN(t) \cdot \text{Ind-C}(t) \Big) \Big]$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
LEI Nº 4.818 1.316

6.6.2.2 Reversão da Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou Especial do Professor em Pensão por Morte

$$COMPREV_{BC\,2} = \sum_{t=1}^{m} \Big[\Big(10\% \cdot 13 \cdot \text{Ben Pensão}_t \cdot H_x^{(12)} \cdot AN(t) \cdot (1 - \text{Ind-C}(t)) \Big) + \Big(13 \cdot \text{Pro-rata}_t \cdot H_x^{(12)} \cdot AN(t) \cdot \text{Ind-C}(t) \Big) \Big]$$

6.7 Expressão de Cálculo e Evolução das Reservas Matemáticas

Apresentamos abaixo a metodologia de cálculo das Provisões Matemáticas do RPSS, em conformidade com o Plano de Contas aprovado pela Portaria MPS nº. 916, de 15 de julho de 2003 e alterações posteriores e a Portaria MPS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008. Os débitos previdenciários considerados deverão atender o disposto no §5º do Art. 17 da Portaria MPS nº. 403/08.

6.7.1 Provisões Matemáticas para Benefícios a Conceder

$$PMBaC = \sum_{t=1}^{5} VPBF_t + CustoAux_{2010} + \text{Despesas Administrativas} - \sum_{t=1}^{3} VPCF_{t.1} - COMPREV_{BaC} - \text{Débitos Previdenciários}_{BaC}$$

6.7.2 Provisões Matemáticas para Benefícios Concedidos

$$PMBC = \sum_{t=6}^{10} VPBF_t - \sum_{t=1}^{2} VPCF_{t.2} - COMPREV_{BC1} - COMPREV_{BC2} - \text{Débitos Previdenciários}_{BC}$$

6.8 Resultado Atuarial

O cálculo do resultado atuarial do sistema segue o disposto na Portaria MPS nº. 403/08.

$$\text{Resultado Atuarial} = \text{Ativo do Plano} - PMBaC - PMBC$$

Se o resultado atuarial for positivo, o sistema apresenta superávit atuarial. Caso contrário o sistema apresenta déficit atuarial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
LEI N.
4.868 1.317

6.9 Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio

Apresentamos abaixo a metodologia de cálculo das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do sistema necessárias para garantir o equilíbrio atuarial do RPPS.

6.9.1 Alíquota de contribuição dos Servidores Ativos

A alíquota de contribuição dos servidores ativos é fixada em lei do ente federativo. Para fins de determinação das alíquotas de contribuição de equilíbrio, consideramos a manutenção da alíquota de contribuição dos servidores ativos em vigor na data base do cálculo.

$$ACE_{ativos} = C_4$$

6.9.2 Alíquota de contribuição dos Aposentados e Pensionistas

De acordo com o disposto no §18 do Artigo 40 da Constituição Federal, a contribuição dos segurados aposentados e pensionistas deverá ter alíquota igual a alíquota estabelecida para os servidores titulares de cargos efetivos

$$ACE_{inativos} = ACE_{ativos}$$
$$ACE_{pensionistas} = ACE_{ativos}$$

6.9.3 Alíquota de contribuição do Ente Federativo

A alíquota de contribuição de Equilíbrio do Ente Federativo deverá ser suficiente para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial RPPS. Consideramos que as alíquotas de Ente Federativo são incidentes somente sobre a folha de contribuição dos servidores ativos. Consideramos também a manutenção de qualquer contribuição complementar, aporte ou repasse do ente federativo ao RPPS, determinado na lei de custeio de ente público, considerado no cálculo do resultado atuarial do sistema.

$$ACE_{ente} = \frac{VPCF_{1.1} + VPCF_{1.2} - \text{Resultado Atuarial}}{VPSF}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ.

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº. 4818 FLS 1.318

7 Considerações Finais

Esta nota técnica apresenta a metodologia de cálculo utilizada para a mensuração das obrigações previdenciárias e das receitas futuras previstas em lei do regime próprio de previdência social do município de Volta Redonda-RJ. A metodologia apresentada atende plenamente às exigências da legislação federal e municipal e do Ministério da Previdência Social, e é baseada em técnicas internacionalmente reconhecidas e aceitas.

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2011.

Paulo Arthur Vieira
Atuário MIBA 1.521

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

✉: Centro de Tecnologia Bloco I, sala 014c – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21945-970
☎: (21) 3867-6099 • 🖷: nap@nap.srv.br / comunicacao@nap.srv.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Divisão de Documentação e
LEI Nº. 4.818 FLS 1.319

8 Referencias Bibliográficas e Legais

Bowers, Newton L.; Gerber, Hans U.; Hickman, James C.; Jones, Donald A.; Nesbit, Cecil J.
Actuarial Mathematics – 2nd Ed. - Society of Actuaries, 1997.

Winklevoss, Howard E.
Pension mathematics with numerical illustrations – 2nd Ed. – Pension Research Council of the Warton School of the University of Pennsylvania, 1993.

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de dezembro de 1988.
Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.
Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.
Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
Portaria interministerial MPS/MF Nº 568, de 31 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

✉: Centro de Tecnologia Bloco I, sala 014c – Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21945-970
☎: (21) 3867-6099 • 🖷:nap@nap.coppe.ufrj.br / comunicacao@nap.coppe.ufrj.br

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação
FLS
4.818 1.320

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

Anexo de Metas Fiscais

Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos

(art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)

Valores Nominais em R$ mil

Exercício:2012

Histórico	Ingresso	Aplicação
Saldo dos exercícios anteriores		
Não há previsão de ingressos de		
recursos oriundos de alienações de		
ativos		
Totais		
Saldo para o exercício seguinte		

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FLS
4.806 1321

CÂMARA MUNICIPAL · VOLTA REDONDA · PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ ·



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
4818 1322

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Protocolo
4.818 1.323

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Quadro VI - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Valores Nominais

Detalhamento da Renúncia	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Até a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, não há previsão de concessão, ampliação de incentivo e benefício de natureza tributária			
Total	0	0	0

Detalhamento da compensação	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Total	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ
CÂMARA MUNICIPAL - VOLTA REDONDA-RJ

ARA MUNICIPAL DE VOLTA R
...ão de Documentação ...
FLS
4.8/18 1.324

DEMONSTRATIVO DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e ...
PROC. Nº 4.818 FLS 1325

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA EXERCÍCIO: 2012

Anexo de Metas Fiscais

Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00)
Valores Nominais

Detalhamento da Expansão	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Até a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, não há previsão para expansão das despesas obrigatórias de duração continuada.			
Total	-	-	-

Detalhamento da compensação	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Total	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL - VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
...ção de Documentação ...
LEI Nº. 4.818 FLS 1.326

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



2012

ANEXO- III

Cidade para viver e morar.
Pode se orgulhar!

orgulho

de viver em Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R...
Divisão de Documentação e ...
LEG... FLS
4818 1327

Anexo de Riscos Fiscais

Avaliação de passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas (art. 4º, parágrafo 3º, inciso V da LC 101/00)

Valores Nominais

Descrição do passivo ou do risco			Valor
Sequestros em conta corrente referente a senteças judiciais			5.000.000,00
Total	0	0	5.000.000,00

Providências a serem tomadas			Valor
Redução das Despeas de Capital			5.000.000,00
Total	0	0	5.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL VOLTA REDONDA